Tomada de Preço 15/2020

Protocolo n° 26413/2020

Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação urbana na Rua Rio Curuá, Rio Mucuri, Rua Rio Pardo e Rua rio Preto, no Bairro Iguaçu, com extensão total de 671,50 metros, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão de obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo.

Solicitante: Secretaria Municipal de Obras

Abertura: 14/08/2020
Horário: 09h00min

Volume 03

DEZEMBRO
CONSTRUTORA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
299
Folha nº
Assinatura

TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2020
Protocolo nº 26413/2020
Processo Administrativo nº. 206/2020
Tipo: Menor Preço – Global

ANEXO III
CARTA-CREDENCIAL

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, **ANA VERA ZILIOTTO CLAUDINO**, CPF **Nº 553.169.999-91**, RG **Nº 2.222.487-5 SESP PR**, na qualidade de responsável legal pela proponente **DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, vem, pela presente, informar a V. Sas que o senhor **CASSIO SASS SAMPAIO**, CPF **Nº 047.298.739-98**, RG **Nº 8.178.514-7 SESP PR**, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional) a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

1º Tabelião
São José dos Pinhais - PR

ANA VERA ZILIOTTO CLAUDINO
RG 2.222.487-5

1º Tabelionato de Notas de São José dos Pinhais - PR
DALTON BISHOP CORDEIRO - Tabelião
Rua Isabel A Redentora, 2230, Centro
São José dos Pinhais - PR - CEP 83005-010
Fone (41) 3299-2800 - (41) 3382-7211
www.daltoncordeiro.com.br
Selo nº Z4FwM . XGJze . D9y2I - TzMMW . JXrN
Valide este selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de:
ANA VERA ZILIOTTO CLAUDINO
EJdwNFV0] -
Em testemunho da verdade. S. J. dos Pinhais, 13 de Agosto de 2020
094-ANDREA PRZYBICIEN-ESCREVENTE-AB

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
300
Folha nº
Assinatura

MICHELI DE ARAUJO M
Rua Nossa Senhora Apa
Bairro Santa Terezinha -
TOMADA DE PREÇOS N
PREFEITURA MUNICIPA
ENVELOPE Nº 1 – HABIL

RTHA – ME.
ecida nº 490 – sobrado 81
Fazenda Rio Grande/PR
015/2020
DE FAZENDA RIO GRANDE
TAÇÃO

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/ 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
MICHELI DE ARAÚJO MARTHA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	VIÚVO

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
M ☐ F ☒	XXXXXXXXXXXXX

FILHO DE (pai)	(mãe)
IVAN MARTA	SONIA MARIA DE ARAÚJO RODRIGUES

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
07/01/1984	9.609.111-7	SSP	PR	000.714.831-36

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA RUA NOSSA SENHORA APARECIDA	81

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
COND. TERRA SANTA	SANTA TEREZINHA	83.829-018	6068

MUNICÍPIO	UF
FAZENDA RIO GRANDE	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à **JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL
MICHELI DE ARAÚJO MARTHA

LOGRADOURO (rua,ev, etc)	NÚMERO
RUA GOIABEIRA	35

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
SOBRELOJA - SALA 02	EUCALIPTOS	83.820-527	6068

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
FAZENDA RIO GRANDE	PR	BRASIL	alexandrewb@bol.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
30.000,00	TRINTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 4313400 Atividade secundária 4623106 4744004 4744005 7732201 XXXXXXX XXXXXXX	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A CONSTRUÇÃO CIVIL SEM OPERADOR; SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM EM OBRAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRA, AREIA, TERRA, SAIBRO, CIMENTO E MATERIAIS DE CONST RUÇÃO.XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXX

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
15/04/2013	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Micheli Araújo Martha

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
12/04/2013	Micheli Araújo Martha

CONFERE COM O ORIGINAL
11/08/2020
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
João G. Solano
RG.: 8.233.933-9
Agência Fazenda Rio Grande - PR
RELATOR
16 ABR. 2013

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2013
SOB NUMERO 41207418987
Protocolo: 13/219077-0 DE 15/04/2013
MICHELI DE ARAÚJO MARTHA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 31
Assinatura

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/ 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
41107418880	XXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): MICHELI DE ARAÚJO MARTHA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	VIÚVO

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
M☐ F☒	XXXXXXXXXXXXX

FILHO DE (pai)	(mãe)
IVAN MARTA	SONIA MARIA DE ARAÚJO RODRIGUES

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
07/01/1984	9.609.111-7	SSP	PR	000.714.831-36

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA NOSSA SENHORA APARECIDA	81

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
COND. TERRA SANTA	SANTA TEREZINHA	83.829-018	6068

MUNICÍPIO	UF
FAZENDA RIO GRANDE	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: MICHELI DE ARAÚJO MARTHA - ME

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
RUA GOIABEIRA	35

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
SOBRELOJA SALA 02	EUCALIPTOS	83.820-527	6068

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
FAZENDA RIO GRANDE	PR	BRASIL	mamterraplanagem@outlook.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
230.000,00	DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 4313400 Atividade secundária 4211101 4213800 7732201 4744004 4744099 XXXXXXX	SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM EM OBRAS; CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS, INCLUSIVE PAVIMENTAÇÃO; OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLO, TELHA E DEMAIS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
18/04/2013	18115589000139	XXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): Micheli Araújo Martha - me

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
11/09/2013	Micheli Araújo Martha

PREF. FAZENDA RIO GRANDE — Folha nº 302 — Assinatura

CONFERE COM O ORIGINAL
14/08/2020
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
RG.: 8.233.918-7
Agência Fazenda Rio Grande - PR
RELATOR
16 SET. 2013

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/09/2013
SOB NÚMERO: 20135383900
Protocolo: 13/538390-0, DE 13/09/2013
Empresa:41 1 0741888 0
MICHELI DE ARAUJO MARTHA ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
4110741888-0	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): MICHELI DE ARAUJO MARTHA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M ☐ F ☒	SEPARACAO OBRIGATORIA DE BENS

PREF. FAZENDA RIO GRANDE — 303 — Folha nº 11 — Assinatura

FILHO DE (pai)	(mãe)
IVAN MARTA	SONIA MARIA DE ARAUJO RODRIGUES

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
07/01/1984	96091117	SSP	PR	000.714.831-36

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA NOSSA SENHORA APARECIDA	490

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
SOBRADO 81	SANTA TEREZINHA	83829018

MUNICÍPIO	UF
FAZENDA RIO GRANDE	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: MICHELI DE ARAUJO MARTHA - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA NOSSA SENHORA APARECIDA	490

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
SOBRADO 81;	SANTA TEREZINHA	83829018

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
FAZENDA RIO GRANDE	PR	BRASIL	mamterraplanagem@outlook.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
230.000,00	DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM; CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.
Atividades secundárias: 4313400, 4211101, 4213800, 7732201, 4744004, 4744099, 4930203	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO
15/04/2013	18.115.589/0001-39			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)

Micheli de Araujo Martha - Me

DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
26/01/2015	Micheli Araujo Martha

CONFERE COM O ORIGINAL
14/08/2020
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
João C. Santos
Agente Regional - Fazenda Rio Grande - PR
04 FEV. 2015

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/02/2015
SOB NÚMERO: 20150863292
Protocolo: 15/086329-2, DE 04/02/2015
Empresa: 41 1 0741888 0
MICHELI DE ARAUJO MARTHA - ME
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201500314256

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
4110741888-0	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
MICHELI DE ARAUJO MARTHA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M ☐ F ☒	SEPARACAO OBRIGATORIA DE BENS

PREF. FAZENDA RIO GRANDE — Folha nº — Assinatura

FILHO DE (pai)	(mãe)
IVAN MARTA	SONIA MARIA DE ARAUJO RODRIGUES

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
07/01/1984	96091117	SSP	PR	000.714.831-36

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA NOSSA SENHORA APARECIDA	490

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
SOBRADO 81	SANTA TEREZINHA	83829018

MUNICÍPIO	UF
FAZENDA RIO GRANDE	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
MICHELI DE ARAUJO MARTHA - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA NOSSA SENHORA APARECIDA	490

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
SOBRADO 81	SANTA TEREZINHA	83829018

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
FAZENDA RIO GRANDE	PR	BRASIL	mamterraplanagem@outlook.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
230.000,00	DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)
Atividade principal
4313400
Atividades secundárias
4744004
4211101
4213800
7732201
4930202
4930203
4321500
(CONTINUA)

DESCRIÇÃO DO OBJETO
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM; CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA E PEDRA BRITADA; SERVIÇOS DE LIMPEZA DE TERRENO; CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 2 - NÃO
15/04/2013	18.115.589/0001-39			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Micheli Araujo Martha - Me

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
19/08/2015	Micheli Araujo Martha

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
João G. Solano
RG: 6.255.955-7
Agência Fazenda Rio Grande - PR
RELATOR
27 AGO 2015

AUTENTICAÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL
14/08/2020
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

MÓDULO INTEGRADOR: PR120150045[illegible]

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
4110741888-0	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
MICHELI DE ARAUJO MARTHA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M ☐ F ☒	SEPARACAO OBRIGATORIA DE BENS

PREF. FAZENDA RIO GRANDE — 305 — Folha nº — Assinatura

FILHO DE (pai)	(mãe)
IVAN MARTA	SONIA MARIA DE ARAUJO RODRIGUES

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
07/01/1984	96091117	SSP	PR	000.714.831-36

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA NOSSA SENHORA APARECIDA	490

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
SOBRADO 81	SANTA TEREZINHA	83829018

MUNICÍPIO	UF
FAZENDA RIO GRANDE	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
MICHELI DE ARAUJO MARTHA - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA NOSSA SENHORA APARECIDA	490

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
SOBRADO 81	SANTA TEREZINHA	83829018

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
FAZENDA RIO GRANDE	PR	BRASIL	mamterraplanagem@outlook.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
230.000,00	DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 4313400 Atividades secundárias: 4322301, 4329199, 4330402, 4330499, 4399199, 4311802, 4330405, (CONTINUA)	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 2 - NÃO
15/04/2013	18.115.589/0001-39			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Micheli Araujo Martha Me

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
19/08/2015	Micheli Araujo Martha

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
João G. Solano
RG: 8.237.034-7
Agência Fazenda Rio Grande - PR
RELATOR
27 AGO. 2015

AUTENTICAÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL
14 / 08 / 2020
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

MÓDULO INTEGRADOR: PR12015004511[illegible]

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
4110741888-0	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
MICHELI DE ARAUJO MARTHA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO: M ☐ F ☒ | REGIME DE BENS (se casado): SEPARACAO OBRIGATORIA DE BENS

PREF. FAZENDA RIO GRANDE — Folha nº 306 — Assinatura

FILHO DE (pai): IVAN MARTA
(mãe): SONIA MARIA DE ARAUJO RODRIGUES

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
07/01/1984	96091117	SSP	PR	000.714.831-36

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA NOSSA SENHORA APARECIDA	490

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
SOBRADO 81	SANTA TEREZINHA	83829018

MUNICÍPIO	UF
FAZENDA RIO GRANDE	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
MICHELI DE ARAUJO MARTHA - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA NOSSA SENHORA APARECIDA	490

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
SOBRADO 81	SANTA TEREZINHA	83829018

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
FAZENDA RIO GRANDE	PR	BRASIL	mamterraplanagem@outlook.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
230.000,00	DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 4313400 Atividades secundárias: 4330403, 4120400, 4391600	

CONFERE COM O ORIGINAL
14/08/2020
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 2 - NÃO
15/04/2013	18.115.589/0001-39			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Micheli Araujo Martha ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
19/08/2015	Micheli Araujo Martha

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
João G. Solano
RG - 8.233.933-7
Agência Fazenda Rio Grande - PR
RELATOR
27 AGO. 2015

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2015
SOB NÚMERO: 20155450514
Protocolo: 15/545051-4, DE 25/08/2015
Empresa:41 1 0741888 0
MICHELI DE ARAUJO MARTHA - ME
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201500451125

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 307
Assinatura

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.115.589/0001-39 **MATRIZ**		**18/04/2013**

NOME EMPRESARIAL
MICHELI DE ARAUJO MARTHA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MAM TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R NOSSA SENHORA APARECIDA	**490**	**: SOBRADO 81;**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.829-018	**SANTA TEREZINHA**	**FAZENDA RIO GRANDE**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MAMTERRAPLANAGEM@OUTLOOK.COM	**(41) 3060-3177/ (41) 9665-7840**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/04/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/08/2020** às **14:58:46** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 38
Assinatura

Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
10/08/2020 - 15 18 18

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	**90630279-92** **Inscrição CNPJ 18.115.589/0001-39**
Nome Empresarial	**Micheli de Araujo Martha Me**
Endereço	Rua Nossa Senhora Aparecida, 490. Sobrado 81. Santa Terezinha 83829-018 - Fazenda Rio Grande - PR
Telefone	(41)9681-9350
E-mail	MAMTERRAPLANAGEM@OUTLOOK.COM
Atividade Econômica Principal	4930-2/02 - Transporte Rodoviario de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudancas, Intermunicipal, Interestadual e Internacional
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4313-4/00 - Obras de Terraplenagem 4211-1/01 - Construcao de Rodovias e Ferrovias 4213-8/00 - Obras de Urbanizacao - Ruas, Pracas e Calcadas 4744-0/04 - Comercio Varejista de Cal, Areia, Pedra Britada, Tijolos e Telhas 4744-0/99 - Comercio Varejista de Materiais de Construcao em Geral 4930-2/03 - Transporte Rodoviario de Produtos Perigosos
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Fora da Loja)
Início das Atividades	05/2013
Código SRP Atual:	1.1011.112 - Desde 01/2020
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 12/2016
Regime Pagamento Atual:	1011.112 - Regime Normal / Normal - Dia 12 do Mes+1 - Desde 01/2020
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui

SINTEGRA
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná

Cadastro atualizado até a data da consulta — **Data/Hora Host CELEPAR 10/08/2020 - 15:04:59**

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	18.115.589/0001-39	**Inscrição Estadual:**	90630279-92
Nome Empresarial:	MICHELI DE ARAUJO MARTHA ME		

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 11 Assinatura

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA		
Número:	490	**Complemento:**	SOBRADO 81
Bairro:	SANTA TEREZINHA		
Município:	FAZENDA RIO GRANDE	**UF:**	PR
CEP:	83.829-018	**Telefone:**	(41)9681-9350
E-mail:	MAMTERRAPLANAGEM@OUTLOOK.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4930202 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4211101 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4213800 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4744004 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS 4744099 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4930203 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
Início das Atividades:	05/2013
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 12/2016
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 12/2016
Regime Tributário:	REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade

tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Consultar novo contribuinte do Paraná

Acessar cadastro de outros Estados



Voltar | Imprimir

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
311
Folha nº
Assinatura

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.115.589/0001-39
Razão Social: MICHELI DE ARAUJO MARTHA ME
Endereço: AV NOSSA SENHORA APARECIDA 490 SOBRADO 81 / SANTA TEREZINHA / FAZENDA RIO GRANDE / PR / 83829-018

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/07/2020 a 22/08/2020

Certificação Número: 2020072404370368291665

Informação obtida em 07/08/2020 17:24:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 112
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MICHELI DE ARAUJO MARTHA
CNPJ: 18.115.589/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam, nesta data, a(s) seguinte(s) pendência(s) em seu nome:

Perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB):

- Ausência de declarações
- Débitos/Processos em aberto, exceto os relativos ao sistema da seguridade social
- Débitos/Processos em aberto, relativos ao sistema da seguridade social

Perante a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN):

- Inscrições ativas relativas ao sistema da seguridade social

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:23:02 do dia 08/07/2020 <hora e data de Brasília>.
Código de controle da certidão: **880D.6627.AFF1.5F43**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento de 1 página(s) autenticado digitalmente.
Cópia - Copia autenticada administrativamente

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
313
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MICHELI DE ARAUJO MARTHA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.115.589/0001-39
Certidão nº: 19522998/2020
Expedição: 07/08/2020, às 17:25:25
Validade: 02/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MICHELI DE ARAUJO MARTHA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.115.589/0001-39**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 314
Assinatura

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022410760-63

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.115.589/0001-39**
Nome: **MICHELI DE ARAUJO MARTHA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/12/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (12/08/2020 17:14:24)

Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 13/08/2020 15h21min

Número	Validade
10695	15/08/2020

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 29
Assinatura

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MICHELI DE ARAUJO MARTHA ME CNPJ: 18115589000139

Aviso

Com débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 135665 - MICHELI DE ARAUJO MARTHA ME
Endereço: NOSSA SENHORA APARECIDA, 490 - Bairro SANTA TEREZINHA - Compl. SOBRADO 81 - CEP 83.829-018

Código de Controle

CWBMJTZMOJAFJYR3

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.fazendariogrande.pr.gov.br

Fazenda Rio Grande (PR), 13 de Agosto de 2020

Micheli de Araujo Martha - Me

Rua Nossa Senhora Aparecida,490 - Santa Terezinha - 83829-018 -
FAZENDA RIO GRANDE/PR

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
316
Folha nº
Assinatura

CNPJ : 18.115.589/0001-39 NIRE : 411 0741888-0 de 18/04/2013
I.E.: 90.630.279-92

Balanço Patrimonial Fiscal em 01/01/2019 a 31/12/2019
Expresso em R$

Código	Classificação	Nome	2019	2018
19	1	ATIVO	954.741,04D	912.018,19D
27	1.1	ATIVO CIRCULANTE - AC	451.926,00D	471.806,67D
35	1.1.1	DISPONIBILIDADES	19.526,00D	4.806,67D
43	1.1.1.01	CAIXA	10.520,55D	4.806,67D
51	1.1.1.01.001	Caixa Geral	10.520,55D	4.806,67D
78	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	9.005,45D	0,00
95	1.1.1.02.005	Banco Bradesco S. A	9.005,45D	0,00
132	1.1.2	DIREITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO	432.400,00D	467.000,00D
302	1.1.2.07	ADIANTAMENTOS	432.400,00D	467.000,00D
345	1.1.2.07.004	Adiatamentos Para Futuro Aumento Capital	427.000,00D	467.000,00D
316	1.1.2.07.006	Empréstimos á Funcionários (as)	5.400,00D	0,00
795	1.3	ATIVO IMOBILIZADO	502.815,04D	440.211,52D
1074	1.3.2	BENS E DIREITOS EM USO	502.815,04D	440.211,52D
1082	1.3.2.01	BENS E DIREITOS EM USO	715.836,85D	605.000,00D
1139	1.3.2.01.005	Veiculos	715.836,85D	605.000,00D
1369	1.3.2.02	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS	3.402,00D	7.586,51D
1371	1.3.2.02.002	CONSÓRCIO 75% KWID LIFE 1.0	0,00	7.586,51D
1372	1.3.2.02.003	CONSÓRCIO MOBI EASY 1.0 FLEX	3.402,00D	0,00
1260	1.3.2.05	DEPRECIACAO ACUMULADA	216.423,81C	172.374,99C
	1.3.2.05.005	Veiculos - Depreciação	216.423,81C	172.374,99C
1473	2	PASSIVO	954.741,04C	912.018,19C
1481	2.1	PASSIVO CIRCULANTE - PC	217.754,97C	105.072,02C
1490	2.1.1	FORNECEDORES NACIONAIS	86.399,00C	450,00C
1597	2.1.1.04	FORNECEDORES DE IMOBILIZADO	85.000,00C	0,00
1626	2.1.1.04.007	ADRIANO INOCENCIO DO VALE	85.000,00C	0,00
1627	2.1.1.05	FORNECEDORES DIVERSOS	1.399,00C	450,00C
1648	2.1.1.05.015	Marcos Antonio de Almeida	900,00C	450,00C
1650	2.1.1.05.017	Fibra Comercio e Distribuição Ltda	499,00C	0,00
1724	2.1.3	OBRIGACOES TRABALHISTAS	58.129,91C	38.378,07C
1732	2.1.3.01	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	36.338,01C	22.892,34C

CONFERE COM O ORIGINAL
14 / 08 / 2020
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

Micheli de Araujo Martha - Me

Rua Nossa Senhora Aparecida,490 - Santa Terezinha - 83829-018 - FAZENDA RIO GRANDE/PR

CNPJ : 18.115.589/0001-39 NIRE : 411 0741888-0 de 18/04/2013

I.E.: 90.630.279-92

Balanço Patrimonial Fiscal em 01/01/2019 a 31/12/2019

Expresso em R$

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 317
Assinatura

Código	Classificação	Nome	2019	2018
1740	2.1.3.01.001	Salarios a Pagar	3.088,00C	8.287,00C
1776	2.1.3.01.005	Provisão Férias a Pagar	22.795,73C	11.426,37C
1777	2.1.3.01.006	Provisão Décimo Terceiro a Pagar	10.454,28C	3.178,97C
1805	2.1.3.03	FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	0,00	850,00C
1813	2.1.3.03.001	Pro-Labore a Pagar	0,00	850,00C
1821	2.1.3.04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	21.791,90C	14.635,73C
1830	2.1.3.04.001	Inss Empregados a Recolher	6.102,10C	4.088,83C
1856	2.1.3.04.003	Fgts a Pagar	9.423,89C	7.950,74C
	2.1.3.04.004	Contribuição a Sindicatos a Recolher	944,67C	709,71C
1865	2.1.3.04.005	Grrf Multa Fgts s/ Rescisão a Recolher	5.321,24C	1.886,45C
1872	2.1.4	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	73.226,06C	66.243,95C
1880	2.1.4.01	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	1.158,95C	134,48C
1899	2.1.4.01.001	IRRF a Recolher - Pessoa Fisica	1.158,95C	134,48C
1953	2.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES S/RECEITAS	72.067,11C	66.109,47C
1947	2.1.4.03.006	Simples Nacional a Pagar	72.067,11C	66.109,47C
2100	2.2	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	112.648,79C	52.893,92C
2119	2.2.1	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	112.648,79C	52.893,92C
2127	2.2.1.01	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS	112.648,79C	52.893,92C
2149	2.2.1.01.008	PARC. SIMPLES NACIONAL LP	112.648,79C	52.893,92C
	2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	624.337,28C	754.052,25C
2240	2.4.1	CAPITAL	230.000,00C	230.000,00C
2259	2.4.1.01	CAPITAL SOCIAL	230.000,00C	230.000,00C
2267	2.4.1.01.001	Capital Social Integralizado	230.000,00C	230.000,00C
2348	2.4.3	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	394.337,28C	524.052,25C
2410	2.4.3.05	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	394.337,28C	524.052,25C
2429	2.4.3.05.001	Lucros Acumulados / Prejuizos Acumulados	394.337,28C	524.052,25C

CONFERE COM O ORIGINAL
14/08/2020
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço patrimonial encerrado em 01/01/2019 a 31/12/2019, a vista dos documentos apresentados cujo Ativo e Passivo importam R$ 954.741,04 , Novecentos e Cinquenta e Quatro Mil Setecentos e Quarenta e Um Reais e Quatro Centavos, transcritos nas folhas 59 a 60 do livro diário nr. 5.

Micheli de Araujo Martha - Me

Rua Nossa Senhora Aparecida,490 - Santa Terezinha - 83829-018 - FAZENDA RIO GRANDE/PR

CNPJ : 18.115.589/0001-39 NIRE : 411 0741888-0 de 18/04/2013

I.E.: 90.630.279-92

Balanço Patrimonial Fiscal em 01/01/2019 a 31/12/2019

Expresso em R$

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 318
Assinatura

Código Classificação	Nome	2019	2018

MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA
Contador
CPF: 780.872.019-49
CRC: 044887/O-4PR

Micheli de Araujo Martha
Empresário
CPF: 000.714.831-36

CONFERE COM O ORIGINAL
14/08/2020
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

Micheli de Araujo Martha - Me

Rua Nossa Senhora Aparecida,490 - Santa Terezinha - 83829-018 - FAZENDA RIO GRANDE/PR

CNPJ : 18.115.589/0001-39 NIRE : 411 0741888-0 de 18/04/2013

I.E.: 90.630.279-92

Demonstração do Resultado Fiscal de 01/01/2019 a 31/12/2019

Expresso em R$

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
319
Folha nº
Assinatura

Código	Classificação	Nome	2019	2018
2470	4	RECEITAS	856.023,07C	452.017,07C
2488	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	856.023,07C	452.017,07C
2496	4.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	951.559,78C	493.767,74C
2500	4.1.1.01	RECEITA COM VENDAS NO PAIS	438.842,58C	0,00
2526	4.1.1.01.002	Vendas de Mercadorias Adquiridas de Terce	438.842,58C	0,00
6149	4.1.1.03	RECEITAS COM SERVIÇOS	947.559,78C	493.767,74C
2570	4.1.1.03.001	Receitas Com Serviços Prestados	947.559,78C	493.767,74C
2580	4.1.1.05	CUSTOS DE PRODUÇÃO	434.842,58D	0,00
2581	4.1.1.05.000	CUSTOS DE MATERIAL APLICADO EM OBRAS	434.842,58D	0,00
2577	4.1.2	DEDUCOES DAS RECEITAS C/VENDAS	95.536,71D	41.750,67D
2615	4.1.2.02	IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS	95.536,71D	41.750,67D
2623	4.1.2.02.001	Desp. Icms S/Vendas	2.300,95D	0,00
2633	4.1.2.02.009	Desp. IRPJ Simples Nacional S/ Vendas	17.166,22D	4.325,72D
2634	4.1.2.02.010	Desp. C/Social Simples Nacional S/ Vendas	17.353,74D	4.387,84D
2635	4.1.2.02.011	Desp. Cofins Simples Nacional S/ Vendas	23.479,93D	7.799,89D
2636	4.1.2.02.012	Desp. Pis Simples Nacional S/ Vendas	5.092,41D	1.692,40D
2637	4.1.2.02.013	Desp. INSS/CPP Simples Nacional S/ Venda	28.171,47D	14.817,43D
2638	4.1.2.02.014	Desp. ISS Simples Nacional Venda/Serviço	1.971,99D	8.727,39D
3093	5	DESPESAS OPERACIONAIS	325.738,04D	210.533,63D
3719	5.2	DESPESAS	325.738,04D	210.533,63D
4138	5.2.2	DESPESAS OPER. - ADMINISTRATIVAS	322.410,26D	189.650,83D
4146	5.2.2.01	DESPESAS TRABALHISTAS	126.786,66D	66.847,83D
4154	5.2.2.01.001	Desp. c/ Pro-Labore	9.523,33D	2.862,00D
4162	5.2.2.01.002	Desp. Salarios	75.825,55D	46.886,68D
4189	5.2.2.01.004	Desp. Ferias	15.980,84D	4.963,14D
4197	5.2.2.01.005	Desp. Com 13º Salário	6.812,27D	7.359,28D
4200	5.2.2.01.006	Desp. Provisão de Férias	11.369,36D	1.597,76D
4219	5.2.2.01.007	Desp. Provisão Décimo Terceiro	7.275,31D	3.178,97D
4227	5.2.2.02	ENCARGOS SOCIAIS	15.121,86D	5.310,81D
4235	5.2.2.02.001	Desp. Inss	2.010,55D	337,68D

CONFERE COM O ORIGINAL
14/08/2020
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

Micheli de Araujo Martha - Me

Rua Nossa Senhora Aparecida,490 - Santa Terezinha - 83829-018 - FAZENDA RIO GRANDE/PR

CNPJ : 18.115.589/0001-39 NIRE : 411 0741888-0 de 18/04/2013
I.E.: 90.630.279-92

Demonstração do Resultado Fiscal de 01/01/2019 a 31/12/2019
Expresso em R$

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 326
Assinatura

Código	Classificação	Nome	2019	2018
4243	5.2.2.02.002	Desp. Fgts	7.294,55D	3.647,35D
4244	5.2.2.02.003	Fgts Multa s/ Rescisão (GRRF)	5.816,76D	1.325,78D
4251	5.2.2.03	DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	180.501,74D	117.492,19D
4278	5.2.2.03.002	Desp. Agua e Esgoto	217,16D	208,89D
4570	5.2.2.03.003	Desp. Energia Eletrica	2.122,32D	0,00
4588	5.2.2.03.004	Desp. Honorarios Profissionais	5.457,00D	2.050,00D
4596	5.2.2.03.005	Desp. Material de Escritorio e Expediente	69,97D	0,00
4600	5.2.2.03.006	Desp. Cópias, Cartório e Autenticações	236,78D	0,00
	5.2.2.03.012	Desp. Depreciacoes e Amortizacoes	44.048,82D	53.083,33D
4677	5.2.2.03.013	Desp. Sindicato Patronal/Assoc. de Classe	649,47D	0,00
4707	5.2.2.03.016	Desp. Combustiveis e Lubrificantes	57.647,37D	3.763,29D
4715	5.2.2.03.017	Desp. Consórcio ou Leasing	5.117,44D	0,00
4731	5.2.2.03.019	Desp Com Serv. de Terceiros	1.758,14D	1.657,40D
4740	5.2.2.03.020	Desp. Com Alimentação Cesta Básica	5.305,75D	1.118,45D
4758	5.2.2.03.021	Desp. Telefone/Fax	2.166,97D	912,37D
4766	5.2.2.03.022	Desp. Diversas ou Eventuais - Taxas	3.050,55D	3.488,34D
4774	5.2.2.03.023	Desp. Locação Veiculos e Equipamentos	0,00	400,00D
4804	5.2.2.03.026	Desp. Cursos e Treinamentos	605,00D	0,00
4812	5.2.2.03.027	Desp. Veiculos, Estacionamentos e Pedagio	309,81D	697,43D
	5.2.2.03.032	DESP. COM JUNTA COMERCIAL	28,50D	0,00
4827	5.2.2.03.035	Desp. Construções e Reformas	20.382,00D	35.403,33D
4828	5.2.2.03.036	Desp. Manutenção e Conservação Veiculos	31.328,69D	14.509,36D
4286	5.2.3	DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	1.648,00D	16.649,45D
4294	5.2.3.01	DESPESAS COM ATUALIZACOES	949,99D	11.296,21D
4848	5.2.3.01.003	Desp. C/ Atualização de Processos	949,99D	11.296,21D
4855	5.2.3.02	JUROS E DESCONTOS	698,01D	5.353,24D
4863	5.2.3.02.001	Desp. Juros	698,01D	753,47D
6254	5.2.3.02.003	Desp. Multas	0,00	4.599,77D
4308	5.2.4	DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTARIAS	1.679,78D	4.233,35D
4316	5.2.4.01	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES	273,83D	4.129,23D
4910	5.2.4.01.004	Desp. Ipva / Licenciamento	0,00	4.129,23D

CONFERE COM O ORIGINAL
14/08/2020
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

Micheli de Araujo Martha - Me

Rua Nossa Senhora Aparecida,490 - Santa Terezinha - 83829-018 - FAZENDA RIO GRANDE/PR

CNPJ : 18.115.589/0001-39 NIRE : 411 0741888-0 de 18/04/2013

I.E.: 90.630.279-92

Demonstração do Resultado Fiscal de 01/01/2019 a 31/12/2019

Expresso em R$

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 321 Folha nº Assinatura

Código	Classificação	Nome	2019	2018
4929	5.2.4.01.006	Contr. Sindical Patronal	273,83D	0,00
4936	5.2.4.02	MULTAS	1.405,95D	104,12D
4952	5.2.4.02.002	Desp. Multas Fiscais Punitivas	1.405,95D	104,12D

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício, a vista dos documentos apresentados, transcrito nas folhas 1 a 65 do livro diário nº 5

MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA
Contador
CPF: 780.872.019-49
CRC: 044887/O-4PR

Micheli de Araujo Martha
Empresário
CPF: 000.714.831-36

CONFERE COM O ORIGINAL
14/08/2020
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

Micheli de Araujo Martha - Me

Folha: 1

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
322
Folha nº
M
Assinatura

Diário nº 5

Termo de abertura

Contém este livro Diário 65 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 65 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: Micheli de Araujo Martha - Me

Endereço: Rua Nossa Senhora Aparecida, 490

Complemento: Sobrado 81

Bairro: Santa Terezinha

Cidade / UF / CEP: Fazenda Rio Grande / PR / 83829-018

Registro junta: 411 0741888-0 em 18/04/2013

Inscrição estadual: 90.630.279-92

CNPJ: 18.115.589/0001-39

Inscrição municipal: 0009441

Data da constituição: 18/04/2013

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2019

CONFERE COM O ORIGINAL
14/08/2020
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

Fazenda Rio Grande / PR, 01 de Janeiro de 2019

Carimbo do orgão

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL
FAZENDA RIO GRANDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Termo de Autenticação 20/036538-0
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
FAZENDA RIO GRANDE
22 JUL. 2020

JOÃO GILBERTO SOLANO
USUARIO DO SIARCO

MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA
Contador
CPF: 780.872.019-49
CRC: 044887/O-4PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
FAZENDA RIO GRANDE
20/406637-9

Micheli de Araujo Martha
Empresário
CPF: 000.714.831-36

Ressalva-se que o Numero correto deste Livro e o Numero 06, conforme sequência de Ordem.

MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA
Rua Colômbia, 540 - Jardim Nações
CEP 83823-074 - Fazenda Rio Grande - PR
RG. 4.384.083-5 - CPF 780.872.019-49
CRC-PR 044887/O-4

Diário nº 5

Termo de encerramento

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
323
Folha nº
Assinatura

Contém este livro Diário 65 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 65 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: Micheli de Araujo Martha - Me

Endereço: Rua Nossa Senhora Aparecida, 490

Complemento: Sobrado 81

Bairro: Santa Terezinha

Cidade / UF / CEP: Fazenda Rio Grande / PR / 83829-018

Registro junta: 411 0741888-0 em 18/04/2013

Inscrição estadual: 90.630.279-92

CNPJ: 18.115.589/0001-39

Inscrição municipal: 0009441

Data da constituição: 18/04/2013

Periodo de escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

Fazenda Rio Grande / PR, 31 de Dezembro de 2019

CONFERE COM O ORIGINAL
14 / 08 / 2020
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

Carimbo do orgão

MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA
Contador
CPF: 780.872.019-49
CRC: 044887/O-4PR

Micheli de Araujo Martha
Empresário
CPF: 000.714.831-36

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
324
Folha nº
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA FORO REGIONAL
FAZENDA RIO GRANDE

OFICIO DISTRIBUIDOR
RUA INGLATERRA Nº545 - NAÇÕES I
FORO DE FAZENDA R. GRANDE/PR - 83820008

TITULAR
MARCOS VINICIUS TROIANO
JURAMENTADOS
JANAINA CRISTINA DE LIMA GURANDA
PAULO EWERTON BOBRIVECZ ALVES

Certidão Negativa

Para efeitos Civis

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória), FAMÍLIA (Família, Carta Precatória), EXECUTIVO FISCAL, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória), INFÂNCIA E JUVENTUDE (Infância e Juventude, Carta Precatória, Socioeducativa, Socioeducativa Precatoria), EXECUÇÕES PENAIS (Execucoes Penais, Carta Precatória), REGISTROS PUBLICOS, Acidentes de Trabalho, Competencia Delegada, Ações: CONCORDATA PREVENTIVA, FALENCIA, RECUPERACAO JUDICIAL, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, AUTOFALÊNCIA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MICHELI ARAUJO MARTHA ME

CNPJ 18.115.589/0001-39, no período compreendido desde 26/01/1999, data de instalação deste cartório, até a presente data.

FORO DE FAZENDA R. GRANDE/PR, 07 de Julho de 2020

MARCOS VINICIUS TROIANO

Marcos Vinicius Troiano
Titular Ofício do Distribuidor
Fazenda Rio Grande - PR
Assinatura Digital

Custas = R$ 32,72
Página 0001/0001

CERTIFICO CONFORME REQUERIDO PELA PARTE, ESTA E PARCIAL

Micheli de Araujo Martha - Me

Rua Nossa Senhora Aparecida,490 - Santa Terezinha - 83829-018 - FAZENDA RIO GRANDE/PR

CNPJ : 18.115.589/0001-39 NIRE : 411 0741888-0 de 18/04/2013
I.E.: 90.630.279-92

Balanço Patrimonial Fiscal em 01/01/2019 a 31/12/2019

Expresso em R$

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
325
Folha nº
Assinatura

Código	Classificação	Nome	2019	2018
19	1	ATIVO	954.741,04D	912.018,19D
27	1.1	ATIVO CIRCULANTE - AC	451.926,00D	471.806,67D
35	1.1.1	DISPONIBILIDADES	19.526,00D	4.806,67D
43	1.1.1.01	CAIXA	10.520,55D	4.806,67D
51	1.1.1.01.001	Caixa Geral	10.520,55D	4.806,67D
78	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	9.005,45D	0,00
95	1.1.1.02.005	Banco Bradesco S. A	9.005,45D	0,00
132	1.1.2	DIREITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO	432.400,00D	467.000,00D
[illegible]	1.1.2.07	ADIANTAMENTOS	432.400,00D	467.000,00D
345	1.1.2.07.004	Adiatamentos Para Futuro Aumento Capital	427.000,00D	467.000,00D
316	1.1.2.07.006	Empréstimos á Funcionários (as)	5.400,00D	0,00
795	1.3	ATIVO IMOBILIZADO	502.815,04D	440.211,52D
1074	1.3.2	BENS E DIREITOS EM USO	502.815,04D	440.211,52D
1082	1.3.2.01	BENS E DIREITOS EM USO	715.836,85D	605.000,00D
1139	1.3.2.01.005	Veiculos	715.836,85D	605.000,00D
1369	1.3.2.02	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS	3.402,00D	7.586,51D
1371	1.3.2.02.002	CONSÓRCIO 75% KWID LIFE 1.0	0,00	7.586,51D
1372	1.3.2.02.003	CONSÓRCIO MOBI EASY 1.0 FLEX	3.402,00D	0,00
1260	1.3.2.05	DEPRECIACAO ACUMULADA	216.423,81C	172.374,99C
	1.3.2.05.005	Veiculos - Depreciação	216.423,81C	172.374,99C
1473	2	PASSIVO	954.741,04C	912.018,19C
1481	2.1	PASSIVO CIRCULANTE - PC	217.754,97C	105.072,02C
1490	2.1.1	FORNECEDORES NACIONAIS	86.399,00C	450,00C
1597	2.1.1.04	FORNECEDORES DE IMOBILIZADO	85.000,00C	0,00
1626	2.1.1.04.007	ADRIANO INOCENCIO DO VALE	85.000,00C	0,00
1627	2.1.1.05	FORNECEDORES DIVERSOS	1.399,00C	450,00C
1648	2.1.1.05.015	Marcos Antonio de Almeida	900,00C	450,00C
1650	2.1.1.05.017	Fibra Comercio e Distribuição Ltda	499,00C	0,00
1724	2.1.3	OBRIGACOES TRABALHISTAS	58.129,91C	38.378,07C
1732	2.1.3.01	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	36.338,01C	22.892,34C

CONFERE COM O ORIGINAL
14/08/2020
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

Micheli de Araujo Martha - Me

Rua Nossa Senhora Aparecida,490 - Santa Terezinha - 83829-018 - FAZENDA RIO GRANDE/PR

CNPJ : 18.115.589/0001-39 NIRE : 411 0741888-0 de 18/04/2013

I.E.: 90.630.279-92

Balanço Patrimonial Fiscal em 01/01/2019 a 31/12/2019

Expresso em R$

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 326 Folha nº M Assinatura

Código	Classificação	Nome	2019	2018
1740	2.1.3.01.001	Salarios a Pagar	3.088,00C	8.287,00C
1776	2.1.3.01.005	Provisão Férias a Pagar	22.795,73C	11.426,37C
1777	2.1.3.01.006	Provisão Décimo Terceiro a Pagar	10.454,28C	3.178,97C
1805	2.1.3.03	FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	0,00	850,00C
1813	2.1.3.03.001	Pro-Labore a Pagar	0,00	850,00C
1821	2.1.3.04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	21.791,90C	14.635,73C
1830	2.1.3.04.001	Inss Empregados a Recolher	6.102,10C	4.088,83C
1856	2.1.3.04.003	Fgts a Pagar	9.423,89C	7.950,74C
364	2.1.3.04.004	Contribuição a Sindicatos a Recolher	944,67C	709,71C
1865	2.1.3.04.005	Grrf Multa Fgts s/ Rescisão a Recolher	5.321,24C	1.886,45C
1872	2.1.4	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	73.226,06C	66.243,95C
1880	2.1.4.01	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	1.158,95C	134,48C
1899	2.1.4.01.001	IRRF a Recolher - Pessoa Fisica	1.158,95C	134,48C
1953	2.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES S/RECEITAS	72.067,11C	66.109,47C
1947	2.1.4.03.006	Simples Nacional a Pagar	72.067,11C	66.109,47C
2100	2.2	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	112.648,79C	52.893,92C
2119	2.2.1	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	112.648,79C	52.893,92C
2127	2.2.1.01	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS	112.648,79C	52.893,92C
2149	2.2.1.01.008	PARC. SIMPLES NACIONAL LP	112.648,79C	52.893,92C
32	2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	624.337,28C	754.052,25C
2240	2.4.1	CAPITAL	230.000,00C	230.000,00C
2259	2.4.1.01	CAPITAL SOCIAL	230.000,00C	230.000,00C
2267	2.4.1.01.001	Capital Social Integralizado	230.000,00C	230.000,00C
2348	2.4.3	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	394.337,28C	524.052,25C
2410	2.4.3.05	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	394.337,28C	524.052,25C
2429	2.4.3.05.001	Lucros Acumulados / Prejuizos Acumulados	394.337,28C	524.052,25C

CONFERE COM O ORIGINAL 14 / 08 / 2020 Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço patrimonial encerrado em 01/01/2019 a 31/12/2019, a vista dos documentos apresentados cujo Ativo e Passivo importam R$ 954.741,04 , Novecentos e Cinquenta e Quatro Mil Setecentos e Quarenta e Um Reais e Quatro Centavos, transcritos nas folhas 59 a 60 do livro diário nr. 5.

Micheli de Araujo Martha - Me

Rua Nossa Senhora Aparecida,490 - Santa Terezinha - 83829-018 - FAZENDA RIO GRANDE/PR

CNPJ : 18.115.589/0001-39 NIRE : 411 0741888-0 de 18/04/2013

I.E.: 90.630.279-92

Balanço Patrimonial Fiscal em 01/01/2019 a 31/12/2019

Expresso em R$

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 327 Folha nº Assinatura

Código Classificação	Nome	2019	2018

MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA
Contador
CPF: 780.872.019-49
CRC: 044887/O-4PR

Micheli de Araujo Martha
Empresário
CPF: 000.714.831-36

CONFERE COM O ORIGINAL
14 / 08 / 2020
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

Micheli de Araujo Martha - Me

Rua Nossa Senhora Aparecida,490 - Santa Terezinha - 83829-018 - FAZENDA RIO GRANDE/PR

CNPJ : 18.115.589/0001-39 NIRE : 411 0741888-0 de 18/04/2013

I.E.: 90.630.279-92

Demonstração do Resultado Fiscal de 01/01/2019 a 31/12/2019

Expresso em R$

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 328 Folha nº Assinatura

Código	Classificação	Nome	2019	2018
2470	4	RECEITAS	856.023,07C	452.017,07C
2488	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	856.023,07C	452.017,07C
2496	4.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	951.559,78C	493.767,74C
2500	4.1.1.01	RECEITA COM VENDAS NO PAIS	438.842,58C	0,00
2526	4.1.1.01.002	Vendas de Mercadorias Adquiridas de Terce	438.842,58C	0,00
6149	4.1.1.03	RECEITAS COM SERVIÇOS	947.559,78C	493.767,74C
2570	4.1.1.03.001	Receitas Com Serviços Prestados	947.559,78C	493.767,74C
2580	4.1.1.05	CUSTOS DE PRODUÇÃO	434.842,58D	0,00
2581	4.1.1.05.000	CUSTOS DE MATERIAL APLICADO EM OBRAS	434.842,58D	0,00
2577	4.1.2	DEDUCOES DAS RECEITAS C/VENDAS	95.536,71D	41.750,67D
2615	4.1.2.02	IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS	95.536,71D	41.750,67D
2623	4.1.2.02.001	Desp. Icms S/Vendas	2.300,95D	0,00
2633	4.1.2.02.009	Desp. IRPJ Simples Nacional S/ Vendas	17.166,22D	4.325,72D
2634	4.1.2.02.010	Desp. C/Social Simples Nacional S/ Vendas	17.353,74D	4.387,84D
2635	4.1.2.02.011	Desp. Cofins Simples Nacional S/ Vendas	23.479,93D	7.799,89D
2636	4.1.2.02.012	Desp. Pis Simples Nacional S/ Vendas	5.092,41D	1.692,40D
2637	4.1.2.02.013	Desp. INSS/CPP Simples Nacional S/ Venda	28.171,47D	14.817,43D
2638	4.1.2.02.014	Desp. ISS Simples Nacional Venda/Serviço	1.971,99D	8.727,39D
3	5	DESPESAS OPERACIONAIS	325.738,04D	210.533,63D
3719	5.2	DESPESAS	325.738,04D	210.533,63D
4138	5.2.2	DESPESAS OPER. - ADMINISTRATIVAS	322.410,26D	189.650,83D
4146	5.2.2.01	DESPESAS TRABALHISTAS	126.786,66D	66.847,83D
4154	5.2.2.01.001	Desp. c/ Pro-Labore	9.523,33D	2.862,00D
4162	5.2.2.01.002	Desp. Salarios	75.825,55D	46.886,68D
4189	5.2.2.01.004	Desp. Ferias	15.980,84D	4.963,14D
4197	5.2.2.01.005	Desp. Com 13° Salário	6.812,27D	7.359,28D
4200	5.2.2.01.006	Desp. Provisão de Férias	11.369,36D	1.597,76D
4219	5.2.2.01.007	Desp. Provisão Décimo Terceiro	7.275,31D	3.178,97D
4227	5.2.2.02	ENCARGOS SOCIAIS	15.121,86D	5.310,81D
4235	5.2.2.02.001	Desp. Inss	2.010,55D	337,68D

CONFERE COM O ORIGINAL 14/08/2020 Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

Micheli de Araujo Martha - Me

Rua Nossa Senhora Aparecida,490 - Santa Terezinha - 83829-018 - FAZENDA RIO GRANDE/PR

CNPJ : 18.115.589/0001-39 NIRE : 411 0741888-0 de 18/04/2013

I.E.: 90.630.279-92

Demonstração do Resultado Fiscal de 01/01/2019 a 31/12/2019

Expresso em R$

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
329
Folha nº
Assinatura

Código	Classificação	Nome	2019	2018
4243	5.2.2.02.002	Desp. Fgts	7.294,55D	3.647,35D
4244	5.2.2.02.003	Fgts Multa s/ Rescisão (GRRF)	5.816,76D	1.325,78D
4251	5.2.2.03	DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	180.501,74D	117.492,19D
4278	5.2.2.03.002	Desp. Agua e Esgoto	217,16D	208,89D
4570	5.2.2.03.003	Desp. Energia Eletrica	2.122,32D	0,00
4588	5.2.2.03.004	Desp. Honorarios Profissionais	5.457,00D	2.050,00D
4596	5.2.2.03.005	Desp. Material de Escritorio e Expediente	69,97D	0,00
4600	5.2.2.03.006	Desp. Cópias, Cartório e Autenticações	236,78D	0,00
69	5.2.2.03.012	Desp. Depreciacoes e Amortizacoes	44.048,82D	53.083,33D
4677	5.2.2.03.013	Desp. Sindicato Patronal/Assoc. de Classe	649,47D	0,00
4707	5.2.2.03.016	Desp. Combustiveis e Lubrificantes	57.647,37D	3.763,29D
4715	5.2.2.03.017	Desp. Consórcio ou Leasing	5.117,44D	0,00
4731	5.2.2.03.019	Desp Com Serv. de Terceiros	1.758,14D	1.857,40D
4740	5.2.2.03.020	Desp. Com Alimentação Cesta Básica	5.305,75D	1.118,45D
4758	5.2.2.03.021	Desp. Telefone/Fax	2.166,97D	912,37D
4766	5.2.2.03.022	Desp. Diversas ou Eventuais - Taxas	3.050,55D	3.488,34D
4774	5.2.2.03.023	Desp. Locação Veiculos e Equipamentos	0,00	400,00D
4804	5.2.2.03.026	Desp. Cursos e Treinamentos	605,00D	0,00
4812	5.2.2.03.027	Desp. Veiculos, Estacionamentos e Pedagio	309,81D	697,43D
4	5.2.2.03.032	DESP. COM JUNTA COMERCIAL	28,50D	0,00
4827	5.2.2.03.035	Desp. Construções e Reformas	20.382,00D	35.403,33D
4828	5.2.2.03.036	Desp. Manutenção e Conservação Veiculos	31.328,69D	14.509,36D
4286	5.2.3	DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	1.648,00D	16.649,45D
4294	5.2.3.01	DESPESAS COM ATUALIZACOES	949,99D	11.296,21D
4848	5.2.3.01.003	Desp. C/ Atualização de Processos	949,99D	11.296,21D
4855	5.2.3.02	JUROS E DESCONTOS	698,01D	5.353,24D
4863	5.2.3.02.001	Desp. Juros	698,01D	753,47D
6254	5.2.3.02.003	Desp. Multas	0,00	4.599,77D
4308	5.2.4	DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTARIAS	1.679,78D	4.233,35D
4316	5.2.4.01	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES	273,83D	4.129,23D
4910	5.2.4.01.004	Desp. Ipva / Licenciamento	0,00	4.129,23D

CONFERE COM O ORIGINAL
14/08/2020
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

Micheli de Araujo Martha - Me

Rua Nossa Senhora Aparecida,490 - Santa Terezinha - 83829-018 -
FAZENDA RIO GRANDE/PR

CNPJ : 18.115.589/0001-39 NIRE : 411 0741888-0 de 18/04/2013
I.E.: 90.630.279-92

Demonstração do Resultado Fiscal de 01/01/2019 a 31/12/2019
Expresso em R$

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
320
Folha nº
Assinatura

Código	Classificação	Nome	2019	2018
4929	5.2.4.01.006	Contr. Sindical Patronal	273,83D	0,00
4936	5.2.4.02	MULTAS	1.405,95D	104,12D
4952	5.2.4.02.002	Desp. Multas Fiscais Punitivas	1.405,95D	104,12D

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício, a vista dos documentos apresentados, transcrito nas folhas 1 a 65 do livro diário nº 5

MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA
Contador
CPF: 780.872.019-49
CRC: 044887/O-4PR

Micheli de Araujo Martha
Empresário
CPF: 000.714.831-36

CONFERE COM O ORIGINAL
14 / 08 / 2020
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
331
Folha nº
Assinatura

MAM
TERRAPLANAGEM
Pavimentação e Locação de Máquinas

EMPRESA: MICHELI DE ARAUJO MARTHA – ME
CNPJ/MF: 18.115.589/0001-39
NIRE: 411-0741888-0

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS. EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

NOTA - 01) Contexto operacional

A EMPRESA – MICHELI DE ARAUJO MARTHA - ME, foi constituída em 18 de Abril de 2013, conforme DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL, arquivado na junta comercial do Estado do Paraná sob NIRE 411 – 0741888-0, CNPJ – 18.115.589/000139, é uma pessoa jurídica de direito privado com fins lucrativos, e tem por objetivo realizar serviços de transportes de cargas em geral, terraplanagem, construção e manutenção de rodovias e ruas, aluguel de maquinas e equipamentos. Atuando sempre na realização de atividades meios, mantendo a agilidade e a efetividade.

A Empresa usufruía até dezembro de 2019 de isenção de impostos da seguinte forma:

100% > Na Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social a – COFINS
100% > No Programa de Integração Social – PIS Obs. Recolhe o PIS s/ a folha de pagamentos
100% > Na Contribuição Social s/ o Lucro Liquido – CSLL
100% > Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ, Obs. Recolhe as retenções na fonte, por estar enquadrada no sistema de recolhimento simplificado do **Simples Nacional**.

Para o exercício de 2020 a opção tributária é o Lucro Real por apuração Trimestral.

NOTA - 02) Principais diretrizes contábeis

2.1) Elaboração e apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações foram elaboradas de acordo com os princípios contábeis previstos na legislação societária que, a partir da edição da Lei nº 9.249 de 26 de dezembro de 1995, não requerem o reconhecimento dos efeitos inflacionários.

Os ativos são representados pelo valor de custo, acrescidos dos rendimentos e variações monetárias auferidos, e deduzidos por provisão para ajuste ao valor de realização, quando aplicável.

Os bens e direitos encontram-se avaliados ao custo histórico de aquisição.

O resultado do exercício foi apurado pelo regime de competência.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
332
Folha nº
Assinatura

MAM
TERRAPLANAGEM
Pavimentação e Locação de Máquinas

EMPRESA: MICHELI DE ARAUJO MARTHA – ME
CNPJ/MF: 18.115.589/0001-39
NIRE: 411-0741888-0

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS. EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

2.2) Ativo Circulante

Os ativos são apresentados ao valor de custo, acrescidos dos rendimentos e variações monetárias auferidos, e deduzidos por provisão para ajuste ao valor de realização, quando aplicável.

2.3) Apresenta suas demonstrações baseada no modelo Contábil Simplificado para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte a ITG – 1.000.

2.4) Ativo Permanente

A) Imobilizado

Os bens e direitos encontram-se avaliados ao custo histórico de aquisição.
A depreciação de bens do imobilizado deveria ser calculada pelo método Linear, a taxa mencionada que levam em consideração a vida útil econômica dos bens.

B) Contabilidade

A contabilidade reflete a realidade da empresa conforme os documentos apresentados até a presente data. Porem não apresenta a realidade fiscal da empresa devido a falta de apresentação de documentos para comprovar a movimentação bancaria em sua totalidade.

NOTA 03) – Conta Caixa

3.1) - Com grande aumento na movimentação financeira da empresa elevando desta maneira o saldo final do caixa e disponibilidade em **R$ 446.526,00** saldo final em 31/12/2019, foi transferido para conta de Adiantamento Futuro de Capital Social pelo valor de **R$ 427.000,00** pela movimentação de saque com cheques da empresa sem as devidas comprovações das despesas supostamente pagas com estes recursos em contas correntes não apresentadas ou contas de pessoa física da sócia.

3.2) – A empresa possui débitos junto á Receita Federal do Brasil devidamente parcelado e sendo pago até a presente data.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
333
Folha nº
Assinatura

MAM
TERRAPLANAGEM
Pavimentação e Locação de Máquinas

EMPRESA: MICHELI DE ARAUJO MARTHA – ME
CNPJ/MF: 18.115.589/0001-39
NIRE: 411-0741888-0

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS. EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

NOTA 04) – Patrimônio Social

4.1) - O Patrimônio liquido é representado pela integralização do capital social pela empresária **MICHELI DE ARAUJO MARTHA**. Os resultados conforme demonstrativos financeiros ficam a disposição para análise ou serem utilizados para consecução dos objetos sociais da instituição ora constituída ou serem distribuídos aos sócios representados.

4.2) – A empresa apresenta LUCRO acumulado de **R$ 135.947,75** em 31/12/2019, foi distribuído a Empresária MICHELI DE ARAUJO MARTHA o valor de R$ 660.000,00 pelo resultado do exercício e parte de períodos anteriores acumulados.

NOTA 05) – Instrumentos Financeiros

Não há saldos vinculados á moeda estrangeira.

Curitiba, 31 de Dezembro de 2019.

MICHELI DE ARAUJO MARTHA
CPF – 000.714.831-36
EMPRESÁRIA

MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA
CONTADOR - CRC/PR - 044887/O-4
CPF - 780.872.019-49

MAM
TERRAPLANAGEM
Pavimentação e Locação de Máquinas

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 44
Assinatura

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2020
Protocolo nº. 26413/2020
Processo administrativo nº 206/2020
Tipo: Menor Preço - Global

Ref.: **TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2020**

DEMONSTRAÇÕES DE CÁLCULOS

TIPO DE ÍNDICE	DESCRIÇÃO	VALOR EM REAIS	ÍNDICE
Índices de Liquidez Geral – ILG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo prazo / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	451.926,00 / 330.403,76	1,37
Índices de Liquidez Corrente – ILG =	Ativo Circulante / Passivo Circulante	451.926,00 / 217.754,97	2,08
Índices de Solvência Geral – ISG =	Ativo Total / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	954.741,04 / 330.403,76	2,89

Fazenda Rio Grande – Pr., 14 de agosto de 2020.

MICHELI DE ARAUJO MARTHA
RG nº 9.609.111-7 SESP/PR

MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA
CRC nº. 044.887/O-4 PR

18.115.589/0001-39

Micheli de Araujo Martha - Me

R. Nossa Senhora Aparecida, nº. 490 - Sb. 81
Santa Terezinha - Cep: 83.829-018
Fazenda Rio Grande - PR

Micheli de Araujo Martha - Me

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
335
Folha nº
M
Assinatura

Diário nº 5

Termo de abertura

Contém este livro Diário 65 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 65 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: Micheli de Araujo Martha - Me

Endereço: Rua Nossa Senhora Aparecida, 490

Complemento: Sobrado 81

Bairro: Santa Terezinha

Cidade / UF / CEP: Fazenda Rio Grande / PR / 83829-018

Registro junta: 411 0741888-0 em 18/04/2013

Inscrição estadual: 90.630.279-92

CNPJ: 18.115.589/0001-39

Inscrição municipal: 0009441

Data da constituição: 18/04/2013

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2019

Fazenda Rio Grande / PR, 01 de Janeiro de 2019

CONFERE COM O ORIGINAL
14 / 08 / 2020
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

Carimbo do orgão

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL
FAZENDA RIO GRANDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Termo de Autenticação 20/036538-0
O presente livro ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
FAZENDA RIO GRANDE
22 JUL. 2020

JOÃO GILBERTO SOLANO
USUARIO DO SIARCO

MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA
Contador
CPF: 780.872.019-49
CRC: 044887/O-4PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
FAZENDA RIO GRANDE
20/406637-9

Micheli de Araujo Martha
Empresário
CPF: 000.714.831-36

Ressalva-se que o Numero correto deste livro e o Numero 06, conforme sequência de Ordem.

MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA
Rua Colômbia, 540 - Jardim Nações
CEP 83823-074 - Fazenda Rio Grande - PR
RG. 4.384.083-5 - CPF 780.872.019-49
CRC-PR 044887/O-4

Diário nº 5

Termo de encerramento

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
330
Folha nº
Assinatura

Contém este livro Diário 65 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 65 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: Micheli de Araujo Martha - Me

Endereço: Rua Nossa Senhora Aparecida, 490

Complemento: Sobrado 81

Bairro: Santa Terezinha

Cidade / UF / CEP: Fazenda Rio Grande / PR / 83829-018

Registro junta: 411 0741888-0 em 18/04/2013

Inscrição estadual: 90.630.279-92

CNPJ: 18.115.589/0001-39

Inscrição municipal: 0009441

Data da constituição: 18/04/2013

Período de escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

Fazenda Rio Grande / PR, 31 de Dezembro de 2019

CONFERE COM O ORIGINAL
14/08/2020
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

Carimbo do orgão

MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA
Contador
CPF: 780.872.019-49
CRC: 044887/O-4PR

Micheli de Araujo Martha
Empresário
CPF: 000.714.831-36

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
337
Folha nº
Assinatura

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 95101/2020 **Validade:** 09/09/2020

Razão Social: MICHELI DE ARAÚJO MARTHA - ME
CNPJ: 18115589000139
Num. Registro: 55736 **Registrada desde :** 04/10/2013
Capital Social: R$ 230.000,00
Endereço: RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, 490 SOBRADO 81 SANTA TEREZINHA
Município/Estado: FAZENDA RIO GRANDE-PR **CEP:** 83829018
Objetivo Social:
Transporte rodoviário de cargas em geral; Transporte rodoviário de produtos perigosos; Serviços de terraplanagem; Construção e manutenção de rodovias e pavimentação de ruas e logradouros; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador; Comércio varejista de material de construção.
Restrição de Atividade : Atividades técnicas circunscritas às atribuições do responsável técnico.

Possui débitos de anuidade parcelado.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - HENRIQUE APARECIDO DE SOUZA PEREIRA
Carteira: PR-131269/D Data de Expedição: 24/04/2013
Desde: 04/10/2013 Carga Horária: 6: H/D Até: 11/09/2014
Desde: 01/10/2014 Carga Horária: 6: H/D Até: 11/09/2015
Desde: 25/01/2016 Carga Horária: 120: H/M Até: 10/09/2016
Desde: 03/10/2016 Carga Horária: 6: H/D Até: 10/09/2019
Desde: 17/01/2020 Carga Horária: 6:0 H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Para fins de: CADASTRO

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 223640/2020, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 10/08/2020 16:05:30

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

MAM
TERRAPLANAGEM
Pavimentação e Locação de Máquinas

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2020
Protocolo nº. 26413/2020
Processo administrativo nº 206/2020
Tipo: Menor Preço - Global

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 338
Assinatura

DECLARAÇÃO

Ref.: **TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2020**

MICHELI DE ARAUJO MARTHA – ME, empresa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 18.115.589/0001-39, sediada na Rua Nossa Senhora Aparecida nº. 490, sobrado 81 – Bairro Santa Terezinha, Município de Fazenda Rio Grande/PR, CEP. 83.829-018, representada por sua titular Micheli de Araujo Martha portadora da cédula de identidade RG nº 9.609.111-7 SESP/PR e inscrita no CPF/MF nº 000.714.831-36, **DECLARA** que, o responsável técnico pelos serviços previstos no Edital, caso venha a vencer a referida licitação, é:

N°	Nome	Especialidade	CREA /CAU N°	Data do Registro
01	HENRIQUE APARECIDO DE SOUZA PEREIRA	ENGENHEIRO CIVIL	PR-131269/D	24/04/2013

Declaro, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais.

Fazenda Rio Grande – Pr., 14 de agosto de 2020.

18.115.589/0001-39
Micheli de Araujo Martha - Me
R. Nossa Senhora Aparecida, nº. 490 - Sb. 81
Santa Terezinha - Cep: 83.829-018
Fazenda Rio Grande - PR

MICHELI DE ARAUJO MARTHA
RG nº 9.609.111-7 SESP/PR

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
339
Folha nº
Assinatura

Que entre sim fazem de um lado, a Sra. **MICHELI DE ARAUJO MARTHA**, residente e domiciliada à Rua Nossa Senhora de Aparecida n° 81 Bairro – Santa Terezinha –Fazenda Rio Grande / Pr. Como Diretora da empresa **MICHELI DE ARAUJO MARTHA – ME** sediada em Fazenda Rio Grande/PR, à Rua Nossa Senhora Aparecida,490 sobrado 81-Bairro Santa Terezinha sob o CNPJ nº18.115.589/0001-39, e de outro lado, como Contratado o Sr. **HENRIQUE APARECIDO DE SOUZA PEREIRA**, portador do CPF nº049. 695.149-17 e CREA Nº PR-131269D , residente e domiciliado a Rua Marechal José Bernadino Bormann, 1258 apto 61 – Bairro Bigorilho na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de contrato particular tem como objetivo a prestação de Serviços Técnicos que obriga o (a) CONTRATADO (A) a prestar seus serviços a firma CONTRATANTE, na condição de Responsável Técnico

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de duração do presente contrato celebrado entre as partes CONTRATANTE e CONTRATADO (A) é de prazo DETERMINADO, tendo seu início a partir de 01/01/2020 e valido por 03 (três) anos. A partir da assinatura do mesmo, podendo ser RESCINDIDO mediante termo de comum acordo feito entre as partes, e qualquer manifestação para tal deve ser feita por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS HONORÁRIOS

A firma CONTRATANTE pagará ao profissional CONTRATADO, a títulos de HONORÁRIOS, a quantia de 06 salários mínimos mensais, sendo R$. 5.988,00(Cinco mil novecentos e oitenta e oito reais por mês) para exercer 06:00 horas trabalhadas por dia, período este que será das 12:00 às 18:00, correspondendo a carga horária de 06:00 por dia.

CONFERE COM O ORIGINAL
14/08/2020
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Fazenda Rio Grande/PR para a solução de litígio entre as partes.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
340
Folha nº
Assinatura

CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato particular em 02 (duas) vias de igual teor, CONTRATANTE e CONTRATADO, bem como duas testemunhas.

Fazenda Rio Grande (PR), 01 de Janeiro de 2020.

MICHELI DE ARAUJO MARTHA
CONTRATA NTE:

HENRIQUE AP. DE S. PEREIRA
CONTRATADO:

TESTEMUNHAS:
723.321.709-22

TESTEMUNHAS:
056.994.868-09

CONFERE COM O ORIGINAL
14/08/2020
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
341
Folha nº
Assinatura

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **95098/2020** Validade: 30/09/2020

Nome Civil: HENRIQUE APARECIDO DE SOUZA PEREIRA
Carteira - CREA-PR Nº :PR-131269/D
Registro Nacional : 1711965219
Registrado(a) desde : 24/04/2013
Filiação : APPARECIDO PEREIRA
VALDELICE DE SOUZA
Data de Nascimento : 22/07/1986
Carteira de Identidade : 03368924839 CPF : 04969514917
Naturalidade : IBIPORA/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL
UNIVERSIDADE POSITIVO
Data da Colação de Grau : 06/03/2013 Diplomação : 06/03/2013
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
64982 - J.R.SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA
Desde: 21/11/2017 Carga Horária: 120 Horas Unidade: HORA/MES

67718 - PROFIT INCORPORADORA E CONSTRUTORA DE IMÓVEIS LTDA
Desde: 26/11/2019 Carga Horária: 6 Horas Unidade: HORA/DIA

55736 - MICHELI DE ARAÚJO MARTHA - ME
Desde: 17/01/2020 Carga Horária: 6 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 223635/2020.

Emitida via Internet em 10/08/2020 16:02:18

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
392
Folha nº
Assinatura

SIM
Rede de Postos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 343
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ART: 20180005751

Atestamos para os devidos fins, que a empresa jurídica, **MICHELI DE ARAUJO MARTHA – ME** devidamente constituída, portadora do CNPJ: 18.115.589/0001-39, situada em Fazenda Rio Grande – Pr ,Av. Nossa Senhora Aparecida, n°490 sbdo 81 – Bairro Santa Terezinha, CEP: 83.290-018 , juntamente com seu responsável Técnico Engenheiro Civil, **HENRIQUE APARECIDO PEREIRA DA SILVA,CREA/ PR131269/D** possui competência técnica na Prestação de Serviços: Execução de Obras de Terraplenagem e Execução de Obras de Pavimentação, onde já prestou os serviços abaixo relacionados para nossa empresa.

SIM REDE DE POSTO LTDA
Endereço: ROD BR 116 N° 27850, TATUQUARA – Cep: 81690-500 CURITIBA –PR
Local da Obra: ROD BR 116 N° 27850, TATUQUARA – Cep: 81690-500 CURITIBA –PR
Data de Inicio: 04/09/2017
Data conclusão: 05/01/2018

CONFERE COM O ORIGINAL
14/08/2018
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

Descrição dos Serviços realizados:

Obra: PROJETO VIÁRIO DE REGULARIZAÇÃO DO ACESSO
SIM REDE DE POSTO LTDA
Endereço: RODOVIA BR 116 - KM 121+200 - SENTIDO NORTE

	Descrição Completa	Und	Quant
1	**MOBILIZAÇÃO**		
01.01	MOBILIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRA	VB	1,00
2	**SINALIZAÇÃO PROVISÓRIA**		
02.01	SINALIZAÇÃO PROVISÓRIA DE OBRA	VB	1,00
3	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
03.01	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	4,00
03.02	LOCAÇÃO DA OBRA COM EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS	M2	5.400,00
4	**MOVIMENTOS DE TERRA**		
04.01	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	M3	406,14
04.02	ESC. CARGA E TRANSP. DE MAT. CLAS. 1A CAT 900<DMT<=1000 M	M3	3.043,91
04.03	REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO A 100% PROCTOR NORMAL	M2	2.743,50
04.04	REFORÇO DE SUBLEITO	M3	1.810,71
04.05	EXECUÇÃO E TRANSPORTE DE SUBBASE EM RACHÃO	M3	548,70
04.06	EXECUÇÃO E TRANSPORTE DE BASE EM BRITA GRADUADA	M3	411,53
5	**PAVIMENTAÇÃO**		
05.01	PINTURA DE LIGACAO	M2	3.526,00

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
399
Folha nº
Assinatura

05.02	IMPRIMAÇÃO CM 30	M2	3.526,00
05.03	EXECUÇÃO E TRANSPORTE DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE COM CAP 50/70.	M3	313,50
05.04	EXECUÇÃO DE PARALEPIPIDO	M2	2.100,00
6	**DRENAGEM**		
06.01	ESCAVAÇÃO MECÂNICA	M3	259,12
06.02	RECOBRIMENTO MECÂNICO	M3	219,81
06.03	ALA 600mm	UN	1,00
06.04	SARJETA DE CANTEIRO CENTRAL (SCC-03 DNIT)	M	226,00
06.05	BOCA DE LOBO	UN	6,00
06.06	TUBO DE CONCRETO 600 x 55 mm	UN	41,46
7	**OBRAS COMPLEMENTARES**		
07.01	MFC-01	M	294,00
07.02	MFC-05	M	378,00
07.03	CALÇADA	M2	422,00
07.04	RAMPA DE ACESSIBILIDADE	UN	4,00
07.05	RECOMPOSIÇÃO DE CANTEIRO	M2	509,00
8	**SINALIZAÇÃO DEFINITIVA**		
08.01	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO	UN	5,00
08.02	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO (FAIXA 10CM)	M2	415,20
08.03	TACHA REFLETIVA	UN	175,00
08.04	TACHÃO REFLETIVA	UN	122,00
08.05	FAIXA DE PEDESTRE	UN	1,00
9	**SERVIÇOS FINAIS**		
09.01	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	5.400,00
10	**DESMOBILIZAÇÃO**		
10.01	DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA	VB	1,00

Pedro Anselmo Zanella Carra
Gestor de Obras
CREA/RS 205535
SIM - Rede de Postos
(54) 9620-4588

Curitiba, 05 de Janeiro de 2018.

SIM REDE DE POSTO LTDA
CNPJ: 07.473.735/0143-01
Telefone: 54 3292 9999
E-mail: vanderlei.pena@simrede.com.br

CONFERE COM O ORIGINAL
14/08/2020
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 057011

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
1ª VIA - PROFISSIONAL

ART Nº 20180005751
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

O valor de R$ 218,54 referente a esta ART foi pago em 03/01/2018 com a guia nº 100020180005751

Profissional Contratado: HENRIQUE APARECIDO DE SOUZA PEREIRA
(CPF:049.695.149-17) Nº Carteira: PR-131269/D - Nº Visto Crea: -
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL.
Empresa contratada: MICHELI DE ARAÚJO MARTHA - ME Nº Registro: 55736
Contratante: SIM REDE DE POSTO LTDA CPF/CNPJ: 07.473.735/0143-01
Endereço:ROD BR-116 27850 BR 116 TATUQUARA
CEP: 81690500 CURITIBA PR Fone:
Local da Obra/Serviço: ROD BR-116 27850
TATUQUARA - CURITIBA PR Quadra: Lote:
CEP: 81690500

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 345 Folha nº Assinatura

Tipo de Contrato	2 EMPREITADA		
Ativ. Técnica	11 EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO	Dimensão	5400 M2
Área de Comp.	1102 OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS		
Tipo Obra/Serv	**041 RODOVIAS**		
Serviços contratados	050 EXECUÇÃO		
	082 EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM		
	083 EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO		
	084 EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE		
	130 OUTROS	Dados Compl.	0
		Data Início	04/09/2017
		Data Conclusão	05/01/2018

Vlr Obra R$ 580.000,00 Vlr Contrato R$ 580.000,00 Vlr Taxa R$ 218,54
Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
1. MOBILIZAÇÃO DE PARA EXECUÇÃO DE OBRA
2. SINALIZAÇÃO PROVISÓRIA DE OBRA
3. PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 4 M²
4. LOCAÇÃO DA OBRA COM EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS 5.400 M²
5. COMPACTAÇÃO DE ATERRO 100% 406,14 M3
6. ESC. CARGA E TRANP. MATERIAL 1000M 3.043,91 M³
7. REGULARIZAÇÃO DE SUBPREITO E SUB LEITO A 100% 5.787,41 M³
8. EXECUÇÃO E TRANSPORTE DE GRADUADA E RACHÃO 960,23 M³
9. EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO E IMPRIMAÇÃO 7.052,00 M²
10. EXECUÇÃO E TRANSP DE CBUQ 766,85 TON
11. EXECUÇÃO DE GALERIAS EM TUBO DE 600X55 MM 41,46 UN
12. EXECUÇÃO DE MEIO FIO MFC- 01 MFC-2 702,00 METROS
13. EXECUÇÃO DE CALCADA 422,00 M²
14. EXECUÇÃO DE BARREIRA NEW JERSEY 104,91 METROS
15. CONSTRUÇÃO DE PONTO DE ONIBUS 1,00 UN
16. RECOMPOSIÇÃO DE CANTEIRO E PLANTIO DE GRAMA 2.309,00 M²
17. SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA REFLETIVA A BASE DE RESINA AGRILICA MICROESFERAS DE VIDRO (FAIXA 10 CM) 415,20 M²
18. EXECUÇÃO DE TACHA E TACHÃO [illegible] 297 UN
19. EXECUÇÃO DE PARA [illegible] 100 M2

Pedro Anselmo Zanella Carra
Gestor de Obras
CREA/RS 205535
SIM - Rede de Postos
(54) 9620-4588

Assinatura do Contratante

Insp.: 4269
04/01/2018
CreaWeb 1.08

Assinatura do Profissional

. **VIA - PROFISSIONAL** Destina-se ao arquivo do Profissional/Empresa.
Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

CONFERE COM O ORIGINAL
14/08/2020
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS

ART Nº 20180005751
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

O valor de R$ 218,54 referente a esta ART foi pago em 03/01/2018 com a guia nº 100020180005751

Profissional Contratado: HENRIQUE APARECIDO DE SOUZA PEREIRA (CPF:049.695.149-17)
Nº Carteira: PR-131269/D - Nº Visto Crea: -
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL.
Empresa contratada: MICHELI DE ARAÚJO MARTHA - ME
Nº Registro: 55736
Contratante: SIM REDE DE POSTO LTDA
CPF/CNPJ: 07.473.735/0143-01
Endereço:ROD BR-116 27850 BR 116 TATUQUARA
CEP: 81690500 CURITIBA PR Fone:
Local da Obra/Serviço: ROD BR-116 27850
TATUQUARA - CURITIBA PR
Quadra:
CEP: 81690500
Lote:

Tipo de Contrato	2 EMPREITADA		
Ativ. Técnica	11 EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO	Dimensão	5400 M2
Área de Comp.	1102OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS		
Tipo Obra/Serv	**041 RODOVIAS**		
Serviços contratados	050 EXECUÇÃO		
	082 EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM		
	083 EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO		
	084 EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE		
	130 OUTROS	Dados Compl.	0
		Data Início	04/09/2017
		Data Conclusão	05/01/2018

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO
Vlr Taxa R$ 218,54

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

1. MOBILIZAÇÃO DE PARA EXECUÇÃO DE OBRA
2. SINALIZAÇÃO PROVISÓRIA DE OBRA
3. PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 4 M²
4. LOCAÇÃO DA OBRA COM EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS 5.400 M²
5. COMPACTAÇÃO DE ATERRO 100% 406,14 M3
6. ESC. CARGA E TRANP. MATERIAL 1000M 3.043,91 M³
7. REGULARIZAÇÃO DE SUBPREITO E SUB LEITO A 100% 5.787,41 M³
8. EXECUÇÃO E TRANSPORTE DE GRADUADA E RACHÃO 960,23 M³
9. EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO E IMPRIMAÇÃO 7.052,00 M²
10. EXECUÇÃO E TRANSP DE CBUQ 766,85 TON
11. EXECUÇÃO DE GALERIAS EM TUBO DE 600X55 MM 41,46 UN
12. EXECUÇÃO DE MEIO FIO MFC- 01 MFC-2 702,00 METROS
13. EXECUÇÃO DE CALCADA 422,00 M²
14. EXECUÇÃO DE BARREIRA NEW JERSEY 104,91 METROS
15. CONSTRUÇÃO DE PONTO DE ONIBUS 1,00 UN
16. RECOMPOSIÇÃO DE CANTEIRO E PLANTIO DE GRAMA 2.309,00 M²
17. SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA REFLETIVA A BASE DE RESINA AGRILICA MICROESFERAS DE VIDRO (FAIXA 10 CM) 415,20 M²
18. EXECUÇÃO DE TACHA E TACHÃO REFLETIVO 297 UN
19. EXECUÇÃO DE [illegible] M2

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
346
Folha nº
Assinatura

Insp.: 4269
04/01/2018
CreaWeb 1.08

Pedro Anselmo Zanella Carra
Gestor de Obras
CREA/RS 205535
SIM - Rede de Postos
(54) 9620-4588
Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.
Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

CONFERE COM O ORIGINAL
14/08/2020
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
3ª VIA - LOCAL DA OBRA/SERVIÇO

ART Nº 20180005751
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

O valor de R$ 218,54 referente a esta ART foi pago em 03/01/2018 com a guia nº 100020180005751

Profissional Contratado: HENRIQUE APARECIDO DE SOUZA PEREIRA
(CPF:049.695.149-17) Nº Carteira: PR-131269/D - Nº Visto Crea: -
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL.
Empresa contratada: MICHELI DE ARAÚJO MARTHA - ME Nº Registro: 55736
Contratante: SIM REDE DE POSTO LTDA CPF/CNPJ: 07.473.735/0143-01
Endereço:ROD BR-116 27850 BR 116 TATUQUARA
CEP: 81690500 CURITIBA PR Fone:
Local da Obra/Serviço: ROD BR-116 27850
TATUQUARA - CURITIBA PR Quadra: Lote:
CEP: 81690500

Tipo de Contrato	2 EMPREITADA		
Ativ. Técnica	11 EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO	Dimensão	5400 M2
Área de Comp.	1102OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS		
Tipo Obra/Serv	**041 RODOVIAS**		
Serviços contratados	050 EXECUÇÃO		
	082 EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM		
	083 EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO		
	084 EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE		
	130 OUTROS	Dados Compl.	0
		Data Início	04/09/2017
		Data Conclusão	05/01/2018

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO Vlr Taxa R$ 218,54

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

1. MOBILIZAÇÃO DE PARA EXECUÇÃO DE OBRA
2. SINALIZAÇÃO PROVISÓRIA DE OBRA
3. PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 4 M²
4. LOCAÇÃO DA OBRA COM EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS 5.400 M²
5. COMPACTAÇÃO DE ATERRO 100% 406,14 M3
6. ESC. CARGA E TRANP. MATERIAL 1000M 3.043,91 M³
7. REGULARIZAÇÃO DE SUBPREITO E SUB LEITO A 100% 5.787,41 M³
8. EXECUÇÃO E TRANSPORTE DE GRADUADA E RACHÃO 960,23 M³
9. EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO E IMPRIMAÇÃO 7.052,00 M²
10. EXECUÇÃO E TRANSP DE CBUQ 766,85 TON
11. EXECUÇÃO DE GALERIAS EM TUBO DE 600X55 MM 41,46 UN
12. EXECUÇÃO DE MEIO FIO MFC- 01 MFC-2 702,00 METROS
13. EXECUÇÃO DE CALCADA 422,00 M²
14. EXECUÇÃO DE BARREIRA NEW JERSEY 104,91 METROS
15. CONSTRUÇÃO DE PONTO DE ONIBUS 1,00 UN
16. RECOMPOSIÇÃO DE CANTEIRO E PLANTIO DE GRAMA 2.309,00 M²
17. SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA REFLETIVA A BASE DE RESINA AGRILICA MICROESFERAS DE VIDRO (FAIXA 10 CM) 415,20 M²
18. EXECUÇÃO DE TACHA E TACHÃO REFLETIVO 297 UN
19. EXECUÇÃO DE PARALELEPÍPEDO 6106 M2

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 347 Folha nº Assinatura

Pedro Anselmo Zanella Carra
Gestor de Obras
CREA/RS 205535
SIM - Rede de Postos
(54) 9620-4588
Assinatura do Contratante

Insp.: 4269
04/01/2018
CreaWeb 1.08

Assinatura do Profissional

1ª VIA - LOCAL DA OBRA/SERVIÇO Deve permanecer no local da obra/serviço, à disposição das equipes de fiscalização do Crea-PR.
Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

CONFERE COM O ORIGINAL
14/08/20xx
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 377
Assinatura

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
HENRIQUE APARECIDO DE SOUZA PEREIRA
Carteira Profissional: PR-131269/D
RNP Nº: 1711965219
Acervo Técnico Nº.: **4001/2018**
Protocolo Nº.: **2018/00274258**
Selos de autenticidade: A **057011**

CONFERE COM O ORIGINAL
14/08/2020
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 349
Assinatura

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

HENRIQUE APARECIDO DE SOUZA PEREIRA
Carteira Profissional:PR-131269/D
Acervo Técnico Nº.:**4001/2018**
Selos de autenticidade:A **057011**
RNP Nº.:1711965219
Protocolo Nº.:**2018/00274258**

ART Nº.....:20180005751 0..... Registrada:03/01/2018.....
Empresa Executora...:MICHELI DE ARAÚJO MARTHA - ME.....
Contratante(s).....:SIM REDE DE POSTO LTDA - CNPJ/CPF: 07.473.735/0143-01
Tipo de Contrato....:EMPREITADA.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....
Tipo de Obra/Serviço:RODOVIAS.....
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....
EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM.....
EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....
EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE.....
OUTROS.....
Dimensão.....:5.400,00 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....
Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:ROD BR-116, 27850 TATUQUARA.....
Município/Estado....:CURITIBA/PR.....
Data de Início.....:04/09/2017..... Data de Conclusão:05/01/2018.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:1. MOBILIZAÇÃO DE PARA EXECUÇÃO DE OBRA 2. SINALIZAÇÃO PROVISÓRIA DE OBRA 3. PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 4 M² 4. LOCAÇÃO DA OBRA COM EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS 5.400 M² 5. COMPACTAÇÃO DE ATERRO 100% 406,14 M3 6. ESC. CARGA E TRANP. MATERIAL 1000M 3.043,91 M³ 7. REGULARIZAÇÃO DE SUBPREITO E SUB LEITO A 100% 5.787,41 M³ 8. EXECUÇÃO E TRANSPORTE DE GRADUADA E RACHÃO 960,23 M³ 9. EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO E IMPRIMAÇÃO 7.052,00 M² 10. EXECUÇÃO E TRANSP DE CBUQ 766,85 TON 11. EXECUÇÃO DE GALERIAS EM TUBO DE 600X55 MM 41,46 UN 12. EXECUÇÃO DE MEIO FIO MFC- 01 MFC-2 702,00 METROS 13. EXECUÇÃO DE CALCADA 422,00 M² 14. EXECUÇÃO DE BARREIRA NEW JERSEY 104,91 METROS 15. CONSTRUÇÃO DE PONTO DE ONIBUS 1,00 UN 16. RECOMPOSIÇÃO DE CANTEIRO E PLANTIO DE GRAMA 2.309,00 M² 17. SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA REFLETIVA A BASE DE RESINA AGRILICA MICROESFERAS DE VIDRO (FAIXA 10 CM) 415,20 M² 18. EXECUÇÃO DE TACHA E TACHÃO REFLETIVO 297 UN 19. EXECUÇÃO DE PARALELEPÍPEDO 2100 M2.....
Observação.....

CONFERE COM O ORIGINAL
19/09/2018
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 350
Assinatura

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
HENRIQUE APARECIDO DE SOUZA PEREIRA
Carteira Profissional:PR-131269/D
RNP Nº.:1711965219
Acervo Técnico Nº.:**4001/2018**
Protocolo Nº.:**2018/00274258**
Selos de autenticidade:**A 057011**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2018/00274258.

Emitida via Internet em 26/07/2018 08:29:40 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONFERE COM O ORIGINAL
14/08/2018
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
391
Folha nº
Assinatura

Incorporadora
Terra Santa
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
Av República Argentina, 5535 - Lj 01 - capão Raso - Curitiba - Pr

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ART: 20172871583

Atestamos para os devidos fins, que a empresa jurídica, **MICHELI DE ARAUJO MARTHA - ME** devidamente constituída, portadora do CNPJ: 18.115.589/0001-39, situada em Fazenda Rio Grande - Pr ,Av. Nossa Senhora Aparecida, n°490 sobrado 81 - Bairro Santa Terezinha, CEP: 83.290-018 , juntamente com seu responsável Técnico Engenheiro Civil, **HENRIQUE APARECIDO PEREIRA DA SILVA,CREA/ PR131269/D** possui competência técnica na Prestação de Serviços: Execução de Obras de Terraplenagem e Execução de Obras de Pavimentação, onde já prestou os serviços abaixo relacionados para nossa empresa.

TERRA SANTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Endereço: REPUBLICA ARGENTINA, N° 5535, NOVO MUNDO - Cep: 81.050-001 Curitiba -PR
CNPJ: 08.870.283/0001-34
Local da Obra: RUA FREDERICO ELEUTERIO DE SOUZA PADILHA, S/N, - Cep: 83.730-000 CONTENDA -PR
Data de Inicio: 20/10/2016
Data conclusão: 04/07/2017

Serviços Realizados: EXECUÇÃO OBRAS DE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO
Dim./Qtde.: 25.670M2
Descrição dos Serviços realizados:
EXECUÇÃO DE 45.350M³ DE MOVIMENTAÇÃO DE SOLO / EXECUÇÃO DE 25.670M³ DE PREPARAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE / EXECUÇÃO DE 25.670M² DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM RRC2C / EXECUÇÃO DE 5.339 TON DE APLICAÇÃO DE CBQU.

TERRA SANTA EMP. IMOB. LTDA
Ademar S. Lopes

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DO PINHEIRINHO
FIRMA RECONHECIDA

Curitiba, 12 de Julho 2017.

TERRA SANTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
CNPJ: 08.870.283/0001-34
Telefone: 41 3346-5656
E-mail:incorporadoraterrasanta@ortegaelopes.com.br

CONFERE COM O ORIGINAL
14/08/2020
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 050891

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

CONFERE COM O ORIGINAL
14/08/2017
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DO PINHEIRINHO
Av. Winston Churchill, 1900 - CEP: 81130-000 - Curitiba-PR - Fone: (41) 3567-1499
Nara Darliane Dors - Notária e Registradora

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DO PINHEIRINHO
Nara Darliane Dors
Notária e Registradora
CURITIBA-PR

Selo f9za9.5Jmn3.TYDJy, Controle: Hbx4e.GwWVd
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por **VERDADEIRA** a assinatura de **ADEMAR SALVADOR LOPES**. '0099'. Dou fé.
Curitiba-Paraná, 19 de julho de 2017.
Em Test° da Verdade
Micheli Kolcz Lamberto - Escrevente

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 353
Assinatura

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

ART: 20172871583

Profissional: HENRIQUE APARECIDO DE SOUZA PEREIRA Carteira: PR-131269/D
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL
Empresa: MICHELI DE ARAÚJO MARTHA - ME Registro: 55736
Tipo de Contrato: 2-EMPREITADA
Ativ. Técnica: 11-EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Comp.: 1100-SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL
Tipo de Obra: 45 - ARRUAMENTO

Serviços Contratados
50 EXECUÇÃO
82 EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM
83 EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO
84 EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE
85 EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAL
130 OUTROS

Dim/Qtde: 15670 M2
Dados Compl.: 0
Data de Início: 20/10/2016
Data de Conclusão: 04/07/2017
Entidade de Classe: 0 Vlr. Obra: 1274326,21 Vlr. Serviço: 12000,52

Vlr. Pago: 142,68 Data de Pgto.: 05/07/2017

Situação da ART: BX P/ OBRA/SERVIÇO CONCLUÍDO INTERNET
Data da Baixa: 12/07/2017

Descrição Complementar
EXECUÇÃO DE 45.350 M³ DE MOVIMENTAÇÃO DE SOLO EXECUÇÃO DE 25.670 M² DE PREPARAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE EXECUÇÃO DE 25.670 M² DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR2C EXECUÇÃO DE 25.670 M² E 5.339 TON DE APLICAÇÃO DE CBUQ

A obra/serviço descrito nesta ART NÃO POSSUI contrato(s) de subempreitada

Verso da ART

Contratantes:

TERRA SANTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Endereço do Contratante: AV REPUBLICA ARGENTINA 5535
Bairro: NOVO MUNDO CEP: 81050001 Cidade: CURITIBA UF: PR
Local da Obra/Serviço: RUA FREDERICO ELEUTÉRIO DE SOUZA PADILHA S/N
Bairro: CEP: 83730000 Quadra: Lote:
Cidade: CONTENDA UF: PR

ARTs Vinculadas:

CONFERE COM O ORIGINAL
14/08/2020
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
354
Folha nº
Assinatura

ARTs de Corresponsabilidade/Coautoria:

ÁREA RESTRITA DO SITE DO Crea-PR - 12/06/2018

CONFERE COM O ORIGINAL
14/08/2020
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
355
Folha nº
Assinatura

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
HENRIQUE APARECIDO DE SOUZA PEREIRA
Carteira Profissional:PR-131269/D RNP Nº:1711965219
Acervo Técnico Nº.:**4475/2017** Protocolo Nº.:**2017/00291628**
Selos de autenticidade:**A 050891, A 050892**

CONFERE COM O ORIGINAL
14/08/2020
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
356
Folha nº
Assinatura

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

HENRIQUE APARECIDO DE SOUZA PEREIRA
Carteira Profissional:PR-131269/D
RNP Nº.:1711965219
Acervo Técnico Nº.:**4475/2017**
Protocolo Nº.:**2017/00291628**
Selos de autenticidade:**A 050891, A 050892**

ART Nº.....:20172871583 0..... Registrada:05/07/2017.....
Empresa Executora...:MICHELI DE ARAÚJO MARTHA - ME.....
Contratante(s).....:TERRA SANTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -
CNPJ/CPF: 08.870.283/0001-34.....
Tipo de Contrato....:EMPREITADA.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Natureza de Competência.:SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:ARRUAMENTO.....
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....
EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM.....
EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....
EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE.....
EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAL.....
OUTROS.....
Dimensão.....:15.670,00 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....
Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....
Unidades Complementares:0,00 .....
Endereço da Obra.....:RUA FREDERICO ELEUTÉRIO DE SOUZA PADILHA, S/N.....
Município/Estado....:CONTENDA/PR.....
Data de Início.....:20/10/2016..... Data de Conclusão:04/07/2017.....
Motivo de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:EXECUÇÃO DE 45.350 M³ DE MOVIMENTAÇÃO DE SOLO
EXECUÇÃO DE 25.670 M² DE PREPARAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE
BASE EXECUÇÃO DE 25.670 M² DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM
RR2C EXECUÇÃO DE 25.670 M² E 5.339 TON DE APLICAÇÃO
DE CBUQ.....
Observação.....:.....

CONFERE COM O ORIGINAL
14/08/2020
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

MAM
TERRAPLANAGEM
Pavimentação e Locação de Máquinas

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2020
Protocolo nº. 26413/2020
Processo administrativo nº 206/2020
Tipo: Menor Preço - Global

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 357
Assinatura

ANEXO X

À
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Tomada de Preços n° 015/2020

Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação urbana na Rua Rio Curuá, Rio Mucuri, Rua Rio Pardo e Rua Rio Preto, no Bairro Iguaçu, com extensão total de 671,50 metros, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo.

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações:

Declaramos que a Proponente **MICHELI DE ARAUJO MARTHA – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº. 18.115.589/0001-39:

a) Manterá, durante toda a execução da obra, no mínimo, um Profissional indicando que atuará como Responsável Técnico;
b) Para fins de contratação, comprovará através de copia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha Registro de Empregados da Empresa que os profissionais indicados como Responsáveis Técnicos, pertencem ao quadro permanente da empresa. Caso os profissionais em questão sejam proprietários da empresa, deverá fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto, contrato social ou documento equivalente);
c) Para fins de contratação, indicará um Profissional que atuará como Engenheiro Preposto, sujeitando-se, em caso de descumprimento, à aplicação da penalidade prevista na clausula décima sexta, paragrafo sexto, da Minuta do Contrato (anexo XIV);
d) Manterá o pessoal técnico e equipamentos declarados na habilitação durante toda a execução do objeto desta licitação;
e) Assume inteira a responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços.

18.115.589/0001-39
Micheli de Araujo Martha - Me
R. Nossa Senhora Aparecida, nº. 490 - Sb. 81
Santa Terezinha - Cep: 83.829-018
Fazenda Rio Grande - PR

Fazenda Rio Grande – Pr., 14 de agosto de 2020.

MICHELI DE ARAUJO MARTHA
RG nº 9.609.111-7 SESP/PR

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2020
Protocolo nº. 26413/2020
Processo administrativo nº 206/2020
Tipo: Menor Preço - Global

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
358
Folha nº
Assinatura

ANEXO IX

ATESTADO DE VISITA TECNICA

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Tomada de Preços 15/2020

Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação urbana na Rua Rio Curuá, Rio Mucuri, Rua Rio Pardo e Rua Rio Preto, no Bairro Iguaçu, com extensão total de 671,50 metros, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão–de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo.

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações:

Declaramos que: MICHELI DE ARAUJO MARTHA, portadora da cédula de identidade RG nº 9.609.111-7 SESP/PR, representante da proponente **MICHELI DE ARAUJO MARTHA-ME**, inscrita no CNPJ: 18.115.589/0001-39, devidamente credenciado, visitou os locais da execução do objeto da licitação em epígrafe.

Fazenda Rio Grande, 12 de agosto de 2020.

Carimbo, nome, RG nº e Assinatura do responsável legal da empresa

Gustavo Gonçales Quadros
Engº Civil - Mat. 349938
CREA-PR 72.224/D

R.G. 14.544.939-1

MICHELI DE ARAUJO MARTHA
RG nº 9.609.111-7 SESP/PR

MAM
TERRAPLANAGEM
Pavimentação e Locação de Máquinas

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
359
Folha nº
Assinatura

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2020
Protocolo nº. 26413/2020
Processo administrativo nº 206/2020
Tipo: Menor Preço - Global

ANEXO XII
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS

À Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Tomada de Preços n° 015/2020

Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação urbana na Rua Rio Curuá, Rio Mucuri, Rua Rio Pardo e Rua Rio Preto, no Bairro Iguaçu, com extensão total de 671,50 metros, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo.

Declaramos que a proponente **MICHELI DE ARAUJO MARTHA – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº. 18.115.589/0001-39, dispõe de Equipamentos e Ferramentas mínimas, indispensáveis à realização dos serviços, na qual constem, no mínimo, os seguintes Equipamentos:

Item	Quantidade
• Motoniveladora 140 HP	02
• Carregadeira frontal de pneus 170 HP	01
• Rolo pé-de-carneiro autopropelido VAP – 55 8,3 HP	01
• Rolo Vibratório liso autopropelido 11 t	01
• Rolo Tandem liso 6-8 t	01
• Rolo pneus autopropelido 20 t	01
• Retroescavadeira 62 HP	02
• Escavadeira Hidráulica	01
• Caminhão tanque 10.000 l	01
• Caminhão espargidor de asfalto 6.000 l	01
• Caminhão basculante 10,0 m³	04
• Tanque depósito de asfalto a frio 20.000 l	01
• Tanque depósito de asfalto maçarico 20.000 l	01
• Usina solos brita graduada 350 t/h	01
• Usina de asfalto gravimétrica 60/80 t/h	01
• Vibro Acabadora esteiras 98 t/h	01
• Vassoura mecânica rebocável 11	01
• Distribuidor de agregados – rebocável	01

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
360
Folha nº
Assinatura

a) A comprovação de disponibilidade dos equipamentos deverá ser realizada diretamente ao fiscal das obras, quando do início dos serviços.

Fazenda Rio Grande – Pr., 14 de agosto de 2020.

MICHELI DE ARAUJO MARTHA
RG nº 9.609.111-7 SESP/PR

HENRIQUE APARECIDO DE SOUZA PEREIRA
CREA/CAU Nº PR -131269/D

Henrique Ap. de S. Pereira
Eng. Civil
CREA/PR 131269/D

18.115.589/0001-39

Micheli de Araujo Martha - Me

R. Nossa Senhora Aparecida, nº. 490 - Sb. 81
Santa Terezinha - Cep: 83.829-018
Fazenda Rio Grande - PR

MAM
TERRAPLANAGEM
Pavimentação e Locação de Máquinas

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
361
Folha nº
Assinatura

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2020
Protocolo nº. 26413/2020
Processo administrativo nº 206/2020
Tipo: Menor Preço - Global

ANEXO XIII - DECLARAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA

À Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Tomada de Preços n° 015/2020

Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação urbana na Rua Rio Curuá, Rio Mucuri, Rua Rio Pardo e Rua Rio Preto, no Bairro Iguaçu, com extensão total de 671,50 metros, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo.

- Engenheiro Responsável Técnico;
- Engenheiro Preposto;
- Topógrafo e/ou técnico em agrimensura;
- Mestre de Obras.

Declaramos que a Proponente **MICHELI DE ARAUJO MARTHA – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº. 18.115.589/0001-39, dispõe, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes de equipe técnica no mínimo:

a) Para fins de comprovação da capacidade técnica, o profissional indicado (Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista) deverá participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente o superior, desde que aprovado pelos fiscais de contrato.
b) A comprovação de disponibilidade dos profissionais deverá ser realizada diretamente ao fiscal das obras, quando do início dos serviços.

Fazenda Rio Grande – Pr., 14 de agosto de 2020.

18.115.589/0001-39
Micheli de Araujo Martha - Me
R. Nossa Senhora Aparecida, nº. 490 - Sb. 81
Santa Terezinha - Cep: 83.829-018
Fazenda Rio Grande - PR

MICHELI DE ARAUJO MARTHA
RG nº 9.609.111-7 SESP/PR

MAM
TERRAPLANAGEM
Pavimentação e Locação de Máquinas

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2020
Protocolo nº. 26413/2020
Processo administrativo nº 206/2020
Tipo: Menor Preço - Global

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 362
Assinat

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº. 015/2020**, instaurado pela Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande, que:

a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos à eventuais averiguações que se façam necessárias;
b) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a execução do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como ao edital e anexos, realizado pela Prefeitura de Fazenda Rio Grande.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Fazenda Rio Grande – Pr., 14 de agosto de 2020.

18.115.589/0001-39
Micheli de Araujo Martha - Me
R. Nossa Senhora Aparecida, nº. 490 - Sb. 81
Santa Terezinha - Cep: 83.829-018
Fazenda Rio Grande - PR

MICHELI DE ARAUJO MARTHA
RG nº 9.609.111-7 SESP/PR

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2020
Protocolo nº. 26413/2020
Processo administrativo nº 206/2020
Tipo: Menor Preço - Global

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 369
Assinatura

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Em conformidade com a Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, Capítulo II, Artigo 3º "Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, **devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas,.."**

MICHELI DE ARAUJO MARTHA – ME, pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.115.589/0001-39, com sede na Rua Nossa Senhora Aparecida nº. 490, sobrado 81 – Bairro Santa Terezinha, Município de Fazenda Rio Grande/PR, CEP. 83.829-018, através de seu representante legal, para os fins da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, **DECLARA** estar inserida na condição de:

( ) Microempresa – receita bruta anual igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
(**X**) Empresa de pequeno porte – receita anual superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$. 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos reais);

DECLARA que até a data da abertura do certame a empresa esta registrada como Microempresa ou Empresa de pequeno porte no Registro de Empresas Mercantis ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

DECLARA igualmente que;

I. De seu capital não participa outra pessoa jurídica;
II. Que não é filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
III. De seu capital não participa pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos Termos da Lei Complementar nº. 123/2006, ou, embora havendo participação, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite que trata o inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006;
IV. Não possui titular ou sócio que participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput ao art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006;

MAM
TERRAPLANAGEM
Pavimentação e Locação de Máquinas

V. Não possui sócio ou titular administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput ao art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006;
VI. Não é constituída sob a forma de cooperativas, salvo em consumo;
VII. Não participa do capital de outra pessoa jurídica;
VIII. Não exerce atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento ou de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
IX. Não e resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
X. Não é constituída sob a forma de sociedade por ações;

Por fim, **DECLARA,** que está ciente de que a inverdade relativa as declarações ora prestadas, sujeita a declarante às penalidades legais, dentre elas a exclusão do certame licitatório.

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
564
Folha nº
Assinatura

Sem mais, subscrevemo-nos,
Atenciosamente

Fazenda Rio Grande – Pr., 14 de agosto de 2020

18.115.589/0001-39
Micheli de Araujo Martha - Me
R. Nossa Senhora Aparecida, nº. 490 - Sb. 81
Santa Terezinha - Cep: 83.829-018
Fazenda Rio Grande - PR

MICHELI DE ARAUJO MARTHA – ME
MICHELI DE ARAUJO MARTHA
RG nº 9.609.111-7 SESP/PR

MAM
TERRAPLANAGEM
Pavimentação e Locação de Máquinas

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2020
Protocolo nº. 26413/2020
Processo administrativo nº 206/2020
Tipo: Menor Preço - Global

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
365
Folha nº
A

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Através da presente, declaro expressamente que a empresa **MICHELI DE ARAUJO MARTHA – ME,** CNPJ nº. 18.115.589/0001-39, sediada na Rua Nossa Senhora Aparecida nº. 490, sobrado 81 – Bairro Santa Terezinha, Município de Fazenda Rio Grande/PR, CEP. 83.829-018, não é declarada inidônea; não esta suspensa do direito de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, em suas esferas federal, estadual e municipal nos termos do art.87, Incisos III e IV, da Lei nº. 8.666/93; não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de 18 (dezoito) anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e /ou, menor de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 27, inc.V, da Lei nº 8666/93 e art. 7º , inc. XXXIII, da Constituição Federal.

Declaro ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicada, por escrito, à Comissão Permanente de Licitações do Município de Fazenda Rio Grande.

Fazenda Rio Grande – Pr., 14 de agosto de 2020.

MICHELI DE ARAUJO MARTHA
RG nº 9.609.111-7 SESP/PR

18.115.589/0001-39
Micheli de Araujo Martha - Me
R. Nossa Senhora Aparecida, nº. 490 - Sb. 81
Santa Terezinha - Cep: 83.829-018
Fazenda Rio Grande - PR

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 366
Assinatura

HD CONSTRUÇÕES E E

CNPJ: 12.

TOMADA DE

PREFEITURA MUNICIPA

ENVELOPE Nº

DATA

MPREENDIMENTOS EIRELI
97.654/0001-77
REÇOS Nº. 015/2020
L DE FAZENDA RIO GRANDE
01 – HABILITAÇÃO
: 14/08/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR

PREF. FAZENDA
Folha nº 361
Assinatura

TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2020

HABILITAÇÃO

HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ 12.797.654/0001-77
E-mail: HD.curitiba@yahoo.com

À
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

REF: **Tomada de Preços nº 015/2020**

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 168
Assinatura

ÍNDICE

Envelope 01

Documentos

Cadastro SEAP - GMS	002
Contrato Social	005
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica	020
Inscrição municipal	021
CRF – FGTS	024
CND Federal e Previdenciária	025
Certidão Trabalhista	026
CND Estadual	027
CND Municipal	028
Certidão de Falência ou Concordata	029
Balanço	030
Índices Financeiros	040
CREA Jurídico	041
CREA Físico	043
Declaração Indicação Responsável técnico	044
Declaração Aceitação Responsável Técnico	045
Vinculo empregatício	046
Acervo Técnico	048
Declaração Anexo X	057
Declaração Anexo XI	058
Declaração Anexo XII	059
Declaração Anexo XIII	060
Declaração Anexo IV	061
Declaração Anexo VI	062
Comprovação EPP	064
Declaração Anexo VII	065

HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 12.797.654/0001-77
Fone: (41) 9.9199-7633 – Email: hd.curitiba@yahoo.com
Rua do Limoeiro, 69 – Colombo – PR – CEP 83.407-590

GMS
GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 157815/2020

Emitido em 13/08/2020 Documento válido por 15 dias.

Fornecedor 12.797.654/0001-77 - HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Endereço Rua do Limoeiro, 69 - Das Gracas

CEP: 83407-590 Colombo-PR

Capital Social R$ 500.000,00

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
269
Folha nº
Assinatura

Situação do Cadastro

REGULAR

Documentacões a Vencer

CNAE/Nat. Jurídica	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
230-5	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS	2020072303040293543808	23/07/2020	21/08/2020
230-5	inscrição no Cadastro de Contribuinte do Estado	12797654000177	17/07/2020	16/08/2020

Documentações Válidas

CNAE/Nat. Jurídica	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
0-5	Certidão Negativa de Tributos Municipais	27152/2020	13/08/2020	14/09/2020
230-5	Certidão Negativa de Falência e Concordata	12797654000177	02/06/2020	02/09/2020
230-5	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	11892494	25/05/2020	20/11/2020
230-5	Certidão Negativa de Tributos Estaduais no Estado do Paraná	022017138-70	02/06/2020	30/09/2020
230-5	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - CND	CC5F.7E86.70FD.E75A	08/05/2020	04/11/2020
230-5	Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil	12797654000177	07/05/2020	07/05/2021
230-5	Registro Comercial	20109258797	30/09/2010	07/05/2021
230-5	Cédula de Identidade da pessoa física	534582758 SESPSP	23/11/2016	
230-5	Contrato Social	195701011	04/10/2019	
4200-0/00	Registro do Responsavel Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA	55257/2020	07/05/2020	03/11/2020
4120-4/00	Registro do Responsavel Técnico no Conselho	43203/20	06/04/2020	03/10/2020

GMS
GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 157815/2020 (Continuação)

Documentações Válidas

CNAE/Nat. Jurídica	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
	Regional de Engenharia e Agronomia - CREA	20		
230-5	Alvará de funcionamento	54042719	17/10/2019	17/10/2020
230-5	Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis, Termo de Abertura e Encerramento	12797654000177	31/12/2019	30/04/2021
230-5	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ	12797654000177	08/05/2020	07/05/2021
230-5	Cadastro de Pessoa Física - CPF do proprietário	87253135920		

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 370
Assinatura

Atividade(s) Econômica(s)

CNAE	Descrição da Atividade	Situação da Habilitação
4319-3/00	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente	Sem Pendência
4213-8/00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	Sem Pendência
7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	Sem Pendência
4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias	Sem Pendência
4120-4/00	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	Sem Pendência
4110-0/00	Incorporação de empreendimentos imobiliários	Sem Pendência
91-0/00	Obras portuárias, marítimas e fluviais	Sem Pendência
7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	Sem Pendência
4313-4/00	Obras de terraplenagem	Sem Pendência

Linhas(s) de Fornecimento

Código	Descrição
901	Serviços de Terraplanagem
902	Serviços de pavimentação, terraplanagem, artes especiais, obras de arte corrente
903	Serviços de artes especiais
904	Serviços de obras de arte corrente
905	Obras e serviços complementares

Vínculos de Sócios

Sócio	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente

GMS
GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 157815/2020 (Continuação)

Vínculos de Sócios

Sócio	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
060.558.039-17-IGOR MELO CAMARGO	-	12.797.654/0001-77-HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIREL	12.797.654/0001-77-HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI(Administrador)

Vínculos de Dirigentes

Dirigente	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
060.558.039-17-IGOR MELO CAMARGO	-	12.797.654/0001-77-HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIREL	12.797.654/0001-77-HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI(Administrador)

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 371
Assinatura

Obs.: - A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço:
www.comprasparana.pr.gov.br opção: Cadastro de Licitantes do Estado
- Certificado emitido gratuitamente.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 372
Assinatura

QUARTA (4ª) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/MF nº 12.797.654/0001-77
NIRE nº 41206884927

Os abaixo assinados: **HERONCLEM CAVALLI DE CAMARGO**, brasileiro, nascido em 18/04/1952, separado consensualmente, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Visconde de Guarapuava nº 5335, apto. 201, Batel, CEP. nº 80.240-010, portador da carteira de identidade RG. nº 900.152.2-SESP/PR., e CPF nº 319.931.259-49; e **RONALDO KENDI IKEDA**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 18/12/1986, na cidade de Curitiba-PR., engenheiro civil, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Professor Paulo D'Assumpção nº 128, Jardim das Américas, CEP. nº 81.540-260, portador da carteira de identidade sob nº 8.434.267.0-SESP/PR. emitida em 11/11/2009, registro no CREA/PR. sob nº PR-108554/D, e CPF. nº 058.591.729-90; únicos sócios da sociedade empresária limitada:- **HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA;** com sede e foro na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Francisco Derosso nº 3241, cjto. 17, Xaxim, CEP. nº 81.720-000; inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil – CNPJ. nº 12.797.654/0001-77; com seu contrato social primitivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206884927 em 30/09/2010; primeira alteração de contrato social sob nº 20109622405 em 25/10/2010; segunda alteração de contrato social sob nº 20160539633 em 21/01/2016; e terceira alteração de contrato social sob nº 20160639956 em 10/02/2016; resolvem de comum acordo alterar e consolidar seu contrato social primitivo e alterações de contrato social no seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sede e foro da empresa, que é na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Francisco Derosso nº 3241, cjto. 17, Xaxim, CEP. nº 81.720-000. Fica neste ato, alterada, para: **Rua do Limoeiro nº 69, Das Graças, CEP. nº 83.407-590,** na cidade de Colombo, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica neste ato alterado o objetivo social da sociedade para o ramo de: **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; TERRAPLENAGEM; PAVIMENTAÇÃO; DRENAGEM; OBRAS DE SANEAMENTO; E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.**

CLÁUSULA TERCEIRA: Ingressa na sociedade pelo presente instrumento: **IGOR MELO CAMARGO**, brasileiro, união estável, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Curitiba – PR., nascido em 11/06/1988, residente e domiciliado na cidade de Colombo, Estado do Paraná, na Rua do Limoeiro nº 69, Das Graças, CEP. nº 83.407-590, portador da Carteira de Identidade RG nº 53.458.275-8 SESP/SP, emitida em24/04/2009, e inscrito no CPF/MF sob o nº 060.558.039-17.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/05/2019 09:56 SOB Nº 20192726404.
PROTOCOLO: 192726404 DE 23/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11902358255. NIRE: 41206884927.
HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 373
Assinatura

QUARTA (4ª) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/MF nº 12.797.654/0001-77
NIRE nº 41206884927

Parágrafo Único: O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade ficando desta forma, sub-rogado nos direitos e obrigações dá sociedade após a assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Retira-se da sociedade pelo presente instrumento os sócios: **01) HERONCLEM CAVALLI DE CAMARGO,** o qual possui na sociedade, **495.000 (quatrocentas e noventa e cinco mil)** quotas, no valor nominal de R$ 1,00, cada quota, totalizando o valor de **R$ 495.000,00 (Quatrocentos e noventa e cinco mil reais),** o qual vende em moeda corrente nacional a totalidade de suas quotas e que a presente cessão de quotas foi feita de forma onerosa para o sócio: **IGOR MELO CAMARGO,** acima qualificado; 02) **RONALDO KENDI IKEDA,** o qual possui na sociedade, **5.000 (cinco mil)** quotas, no valor nominal de R$ 1,00, cada quota, totalizando o valor de **R$ 5.000,00 (Cinco mil reais),** o qual vende em moeda corrente nacional a totalidade de suas quotas e que a presente cessão de quotas foi feita de forma onerosa para o sócio: **IGOR MELO CAMARGO,** acima qualificado.

Parágrafo primeiro: O sócio: **HERONCLEM CAVALLI DE CAMARGO,** dá plena, rasa e irrevogável quitação, nada tendo a reclamar para si ou seus herdeiros, das 495.000 (quatrocentas e noventa e cinco mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00, cada uma, totalizando o valor de **R$ 495.000,00 (Quatrocentos e noventa e cinco mil reais),** vendidas de forma onerosa para o sócio: **IGOR MELO CAMARGO,** acima qualificado.

Parágrafo segundo: O sócio: **RONALDO KENDI IKEDA,** dá plena, rasa e irrevogável quitação, nada tendo a reclamar para si ou seus herdeiros, das 5.000 (cinco mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00, cada uma, totalizando o valor o valor de **R$ 5.000,00 (Cinco mil reais),** vendidas de forma onerosa para o sócio: **IGOR MELO CAMARGO,** acima qualificado.

Parágrafo terceiro: Os sócios: **HERONCLEM CAVALLI DE CAMARGO,** acima qualificado; **e RONALDO KENDI IKEDA,** acima qualificado, que se retiram da sociedade dão quitação geral de seus haveres e créditos por intermédio deste ficando assim de inteira responsabilidade do sócio remanescente as Obrigações Sociais, Obrigações Fiscais e o Ativo e Passivo da sociedade, e isentam os que se retiram de qualquer responsabilidade que advir, após a assinatura do presente instrumento.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/05/2019 09:56 SOB Nº 20192726404.
PROTOCOLO: 192726404 DE 23/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902358255. NIRE: 41206884927.
HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
374
Folha nº
Assinatura

QUARTA (4ª) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/MF nº 12.797.654/0001-77
NIRE nº 41206884927

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social é no valor de **R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais),** dividido em **500.000 (quinhentas mil)**, quotas no valor nominal de **R$ 1,00 (um real)**, cada quota, totalmente subscrito e integralizado, da seguinte forma: a) O valor de **R$ 195.000,00 (Cento e noventa e mil reais),** subscrito e a serem integralizados em moeda corrente nacional no prazo de 36 (trinta e seis), meses a contar desta; b) O valor de **R$ 305.000,00 (Trezentos e cinco mil reais),** já subscrito e integralizados em moeda corrente nacional, pelo sócio. Ficando o capital social assim distribuído entre o sócio:

SÓCIAS	%	QUOTAS	CAPITAL R$
IGOR MELO CAMARGO	100,00%	500.000	500.000,00
	---	---	---
T O T A L	100,00%	500.000	500.000,00

Parágrafo Único: O sócio remanescente, detentor de 100% do capital social, deverá reconstruir a pluralidade da sociedade, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), em observância ao disposto no Art. 1.033, inciso IV, da Lei nº 10.406, de 10.01.2002.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, as quais ficam asseguradas, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1056, art. 1057, CC/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1052, CC/2002.)

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio: **IGOR MELO CAMARGO**, ao qual caberá, a responsabilidade ou a representação, Ativa, Passiva da sociedade, Judicial ou Extrajudicial, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios. (art. 997, VI, 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/05/2019 09:56 SOB Nº 20192726404.
PROTOCOLO: 192726404 DE 23/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902358255. NIRE: 41206884927.
HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
575
Folha nº
Assinatura

QUARTA (4ª) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/MF nº 12.797.654/0001-77
NIRE nº 41206884927

CLÁUSULA NONA: O sócio administrador: **IGOR MELO CAMARGO,** declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1011, parag. 1º. CC/2002)

CLAUSULA DÉCIMA: A sociedade manterá uma seção técnica autônoma sempre dirigida por um profissional ou profissionais devidamente habilitados ao exercício da profissão, a qual compete elaborar os anteprojetos, cálculos, orçamentos, especificações técnicas, promover, administrar as construções, propor ajuste e a demissão de empregados, mestres, operários, e empreiteiros, proceder a escolha de materiais necessários as obras, enfim tudo o que mais convier para o fiel desempenho das leis que regem a espécie .

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade obrigatoriamente, em todos os planos, plantas, e ante projetos, memoriais, cálculos, relatórios, laudos periciais, medições, especificações, orçamentos, detalhes e outros quaisquer trabalhos de engenharia e de ordem técnica, fará constar o seu nome e assinatura do respectivo técnico, assim como o número de sua carteira profissional.

CLÁUSULA DÉCIMA SECUNDA: DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – A empresa, Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente serão supridas com base no art. 1.053 do Código Civil, e noutras disposições legais que lhes aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Curitiba, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/05/2019 09:56 SOB Nº 20192726404.
PROTOCOLO: 192726404 DE 23/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902358255. NIRE: 41206884927.
HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 376
Assinatura

QUARTA (4ª) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ/MF nº 12.797.654/0001-77 NIRE nº 41206884927

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Para os efeitos legais, o contrato social, devidamente consolidado, passa a vigorar com as cláusulas e condições seguintes, as quais o sócio aceita e outorga, a saber:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP CNPJ/MF. 12.797.654/0001-77 NIRE: 41206884927

O abaixo assinado: **IGOR MELO CAMARGO**, brasileiro, união estável, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Curitiba – PR., nascido em 11/06/1988, residente e domiciliado na cidade de Colombo, Estado do Paraná, na Rua do Limoeiro nº 69, Bairro Das Graças, CEP. nº 83.407-590, portador da Carteira de Identidade RG nº 53.458.275-8 SESP/SP, emitida em24/04/2009, e inscrito no CPF/MF sob o nº 060.558.039-17; único sócio da sociedade empresária limitada:- **HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA;** com sede e foro na cidade de Colombo, Estado do Paraná, na Rua do Limoeiro nº 69, Das Graças, CEP. nº 83.407-590; inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil – CNPJ. nº 12.797.654/0001-77; com seu contrato social primitivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206884927 em 30/09/2010; primeira alteração de contrato social sob nº 20109622405 em 25/10/2010; segunda alteração de contrato social sob nº 20160539633 em 21/01/2016; e terceira alteração de contrato social sob nº 20160639956 em 10/02/2016; resolve consolidar o contrato social, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de: **HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**; com sede e foro na cidade de Colombo, Estado do Paraná, na Rua do Limoeiro nº 69, Das Graças, CEP. nº 83.407-590.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo social o ramo de: **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; TERRAPLENAGEM; PAVIMENTAÇÃO; DRENAGEM; OBRAS DE SANEAMENTO; E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/05/2019 09:56 SOB Nº 20192726404.
PROTOCOLO: 192726404 DE 23/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902358255. NIRE: 41206884927.
HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

9

QUARTA (4ª) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:
HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/MF nº 12.797.654/0001-77
NIRE nº 41206884927

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 377
Assinatura

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 30 de setembro de 2010, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social é no valor de **R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)**, dividido em **500.000 (quinhentas mil)**, quotas no valor nominal de **R$ 1,00 (um real)**, cada quota, totalmente subscrito e integralizado, da seguinte forma: a) O valor de **R$ 195.000,00 (Cento e noventa e mil reais)**, subscrito e a serem integralizados em moeda corrente nacional no prazo de 36 (trinta e seis), meses a contar desta; b) O valor de **R$ 305.000,00 (Trezentos e cinco mil reais)**, já subscrito e integralizados em moeda corrente nacional, pelo sócio. Ficando o capital social assim distribuído entre o sócio:

SÓCIAS	%	QUOTAS	CAPITAL R$
IGOR MELO CAMARGO	100,00%	500.000	500.000,00
	---	---	---
T O T A L	100,00%	500.000	500.000,00

Parágrafo Único: O sócio remanescente, detentor de 100% do capital social, deverá reconstruir a pluralidade da sociedade, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), em observância ao disposto no Art. 1.033, inciso IV, da Lei nº 10.406, de 10.01.2002.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais ficam assegurados, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1056, art. 1057, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1052, CC/2002.)

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio: **IGOR MELO CAMARGO**, ao qual caberá, a responsabilidade ou a representação, Ativa, Passiva da sociedade, Judicial ou Extrajudicial, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios. (art. 997, VI, 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/05/2019 09:56 SOB Nº 20192726404.
PROTOCOLO: 192726404 DE 23/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902358255. NIRE: 41206884927.
HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREF. FAZENDÁRIO GRANDE
Folha nº 378
Assinatura

QUARTA (4ª) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/MF nº 12.797.654/0001-77
NIRE nº 41206884927

CLÁUSULA OITAVA:: O sócio administrador: **IGOR MELO CAMARGO,** declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1011, parag. 1º. CC/2002)

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberara sobre as contas e designara administrador quando for o caso. (art. 1071 e 1072, parag. 2º e art. 1078, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios. (art. 1028 e art. 1031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O exercício social se estenderá de 1º de janeiro até 31 de dezembro de cada ano e a seu término os administradores prestarão contas justificadas de gestão, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade. Os lucros apurados poderão ser distribuídos entre os sócios de forma proporcional ou não à participação no capital social, ou ficarem em conta de reserva na sociedade.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/05/2019 09:56 SOB Nº 20192726404.
PROTOCOLO: 192726404 DE 23/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902358255. NIRE: 41206884927.
HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
279
Folha nº
Assinatura

QUARTA (4ª) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/MF nº 12.797.654/0001-77
NIRE nº 41206884927

§ 1º - A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, proporcionalmente ou não aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei n.º 10.406/2002

§ 2º - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 de Lei n.º 10.406/2002

§ 3º - Os balanços elaborados ficam dispensados de publicação.

§ 4º - Havendo prejuízos, estes, serão suportados pelos sócios, ou compensados com lucros acumulados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade manterá uma seção técnica autônoma sempre dirigida por um profissional ou profissionais devidamente habilitados ao exercício da profissão, a qual compete elaborar os anteprojetos, cálculos, orçamentos, especificações técnicas, promover, administrar as construções, propor ajuste e a demissão de empregados, mestres, operários, e empreiteiros, proceder a escolha de materiais necessários as obras, enfim tudo o que mais convier para o fiel desempenho das leis que regem a espécie .

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade obrigatoriamente, em todos os planos, plantas, e ante projetos, memoriais, cálculos, relatórios, laudos periciais, medições, especificações, orçamentos, detalhes e outros quaisquer trabalhos de engenharia e de ordem técnica, fará constar o seu nome e assinatura do respectivo técnico, assim como o número de sua carteira profissional.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente serão supridas com base no art. 1.053 do Código Civil, e noutras disposições legais que lhes aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – A empresa, Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro de Curitiba, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/05/2019 09:56 SOB Nº 20192726404.
PROTOCOLO: 192726404 DE 23/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902358255. NIRE: 41206884927.
HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 380
Assinatura

QUARTA (4ª) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/MF nº 12.797.654/0001-77
NIRE nº 41206884927

E, por assim estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em (01) uma via na presença de duas testemunhas.

Curitiba – PR., 26 de abril de 2019.

CARTÓRIO FERRARIA FIRMA RECONHECIDA

IGOR MELO CAMARGO

SERVIÇO DISTRITAL DO CAMPO COMPRIDO CURITIBA - PARANÁ

HERONCLEM CAVALLI DE CAMARGO

CARTÓRIO FERRARIA FIRMA RECONHECIDA

RONALDO KENDI IKEDA

TESTEMUNHAS:

NELSON CARLOS CAVICHIOLO
RG. n.º 319.564.3-SSP/PR.
CPF. n.º 027.746.909-00

NEILA MARIA SCORSIM
RG. n.º 3.428.796.1-SSP/PR.
CPF. n.º 544.460.909-68

Elaborado por:
NELSON CARLOS CAVICHIOLO
CONTADOR CRC/PR 010.000/O-0
CPF.027.746.909/00

MARCOS DANIEL CORREIA
ADVOGADO
OAB/PR 89970
CPF: 840.631.499-00
(41) 3333-5656 – 99771-7999

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/05/2019 09:56 SOB Nº 20192726404.
PROTOCOLO: 192726404 DE 23/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902358255. NIRE: 41206884927.
HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação





JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/05/2019 09:56 SOB Nº 20192726404.
PROTOCOLO: 192726404 DE 23/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902358255. NIRE: 41206884927.
HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TRANSFORMACÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

QUINTA (5ª) ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ/MF nº 12.797.654/0001-77

NIRE nº 41206884927

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 387
Assinatura

O baixo assinado: **IGOR MELO CAMARGO**, brasileiro, união estável, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Curitiba – PR., nascido em 11/06/1988, residente e domiciliado na cidade de Colombo, Estado do Paraná, na Rua do Limoeiro nº 69, Bairro Das Graças, CEP. nº 83.407-590, portador da Carteira de Identidade RG nº 53.458.275-8 SESP/SP, emitida em 24/04/2009, e inscrito no CPF/MF sob o nº 060.558.039-17; na condição de único sócio da Sociedade Empresária Limitada: **HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA;** com sede e foro na cidade de Colombo, Estado do Paraná, na Rua do Limoeiro nº 69, Das Graças, CEP. nº 83.407-590; inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil – CNPJ. nº 12.797.654/0001-77; com seu contrato social primitivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206884927 em 30/09/2010. Resolve transformar a Sociedade Empresária Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerá, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica Transformada esta Sociedade Empresária Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, passando a denominação social a ser: **HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI;** com sede e foro na cidade de Colombo, Estado do Paraná, na Rua do Limoeiro nº 69, Das Graças, CEP. nº 83.407-590.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social da Sociedade Empresária Limitada:- **HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA,** totalmente integralizado em moeda corrente nacional, é no valor de **R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais),** dividido em **500.000 (quinhentas mil),** quotas no valor nominal de **R$ 1,00 (um real),** cada quota, o qual passa a constituir o Capital Social da empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:- **HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI,** detido, em sua totalidade, pelo seu sócio Titular:- **IGOR MELO CAMARGO.**

Parágrafo Único: A responsabilidade do Titular é limitado à importância total do Capital Social integralizado.

Para tanto, firma em ato contínuo, o Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2019 13:44 SOB Nº 41600949625.
PROTOCOLO: 195701011 DE 04/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904641310. NIRE: 41600949625.
HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
QUINTA (5ª) ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI
HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/MF nº 12.797.654/0001-77
NIRE nº 41206884927

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 38
Assinatura

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

O baixo assinado: **IGOR MELO CAMARGO**, brasileiro, união estável, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Curitiba – PR., nascido em 11/06/1988, residente e domiciliado na cidade de Colombo, Estado do Paraná, na Rua do Limoeiro nº 69, Bairro Das Graças, CEP. nº 83.407-590, portador da Carteira de Identidade RG nº 53.458.275-8 SESP/SP, emitida em24/04/2009, e inscrito no CPF/MF sob o nº 060.558.039-17. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial: **HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI;** com sede e foro na cidade de Colombo, Estado do Paraná, na Rua do Limoeiro nº 69, Das Graças, CEP. nº 83.407-590.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI: **HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI,** já totalmente integralizado em moeda corrente nacional, é no valor de **R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais),** dividido em **500.000 (quinhentas mil)**, quotas no valor nominal de **R$ 1,00 (um reai),** cada quota, detido, em sua totalidade, pelo seu sócio Titular: **IGOR MELO CAMARGO.**

Parágrafo Único: A responsabilidade do Titular é limitado à importância total do Capital Social integralizado.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objetivo social da empresa é o ramo, de: **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; TERRAPLENAGEM; PAVIMENTAÇÃO; DRENAGEM; OBRAS DE SANEAMENTO; E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.**

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 30 de setembro de 2010, e seu prazo de duração é indeterminado.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2019 13:44 SOB Nº 41600949625.
PROTOCOLO: 195701011 DE 04/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904641310. NIRE: 41600949625.
HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
QUINTA (5ª) ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI
HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/MF nº 12.797.654/0001-77
NIRE nº 41206884927

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
384
Folha nº
Assinatura

CLÁUSULA QUINTA: A administração da Empresa será exercida por seu titular **IGOR MELO CAMARGO,** que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumida, bem como, de representá-la judicial e extra judicialmente, ativa a passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA SEXTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Titular administrador **IGOR MELO CAMARGO,** procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Titular Administrador **IGOR MELO CAMARGO,** declara, sob as penas da Lei:

Paragrafo Primeiro: Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes de EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

Paragrafo Segundo: Que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

Paragrafo Terceiro: Que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividade empresária individual de responsabilidade limitada - EIRELI.

CLÁUSULA OITAVA: DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – A empresa declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA NONA: Fica eleito o foro de Colombo, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2019 13:44 SOB Nº 41600949625.
PROTOCOLO: 195701011 DE 04/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904641310. NIRE: 41600949625.
HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
QUINTA (5ª) ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI
HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/MF nº 12.797.654/0001-77
NIRE nº 41206884927

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
385
Folha nº
Assinatura

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina juntamente com 02 (duas) testemunhas, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Colombo – PR., 06 de setembro de 2019.

CARTÓRIO FERRARIA
FIRMA RECONHECIDA

IGOR MELO CAMARGO
Titular Administrador
CPF. 060.558.039-17

TESTEMUNHAS:

NELSON CARLOS CAVICHIOLO
RG. n.º 319.564.3-SSP/PR.
CPF. n.º 027.746.909-00

NEILA MARIA SCORSIM
RG. n.º 3.428.796.1-SSP/PR.
CPF. n.º 544.460.909-68

Elaborado por:
NELSON CARLOS CAVICHIOLO
CONTADOR CRC/PR 010.000/O-0
CPF 027.746.909/00

MARCOS DANIEL CORREIA
ADVOGADO
OAB/PR 89970
CPF: 840.631.499-00
(41) 3333-5656 – 99771-7999

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2019 13:44 SOB Nº 41600949625.
PROTOCOLO: 195701011 DE 04/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904641310. NIRE: 41600949625.
HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CARTÓRIO FERRARIA
Rua Mato Grosso, 9919, Campo Largo-PR
Fone: (41) 3648-1904
Renato Vinicius Lau
Oficial Designado

Selo hvaZV.3peLs.9n6e2-99urr.8Gm35
Valide em http:\\funarpen.com.br

Reconheço por Verdadeira a assinatura de IGOR MELO CAMARGO (29670). *0017*. Campo Largo-PR, 30 de setembro de 2019 - 10:29:13h.

Em Testº da Verdade

DAIANE WOZNIACK MAZURANA
Escrevente Substituta
(F5FHWA9PY-558482-11)

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
386
Folha nº
Assinatura

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2019 13:44 SOB Nº 41600949625.
PROTOCOLO: 195701011 DE 04/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11904641310. NIRE: 41600949625.
HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

020

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
12.797.654/0001-77 MATRIZ		30/09/2010

NOME EMPRESARIAL
HD CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DO LIMOEIRO	69	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.407-590	DAS GRACAS	COLOMBO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(41) 3333-5656

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	30/09/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
387
Folha nº
Assinatura

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/07/2020** às **09:20:19** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

021

COLOMBO
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA FAZENDA DPTO
GESTÃO TRIBUTÁRIA
COORDENAÇÃO DE CADASTRO
ECONOMICO

Empresa Fácil

PREF. FAZENDA RIO GF ANGE
Folha nº 388
Assinatura

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número: 54042719

Nome Fantasia:

Razão Social: HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 12.797.654/0001-77

Inscrição Municipal: 54042719

Atividade CNAE: 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas,
4110-7/00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários,
7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador,
4120-4/00 - Construção de edifícios,
4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente,
4313-4/00 - Obras de terraplenagem,
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias,
4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais,
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

Município: Colombo **Endereço:** RUA do Limoeiro, 69, Das Graças, , Das Graças

CEP: 83407590

Local e data: Colombo, quinta, 17 de outubro de 2019

Vencimento:

SANDRA MARIA COSTA .HOHMANN
SECRETARIA DA FAZENDA DPTO GESTÃO TRIBUTÁRIA COORDENAÇÃO DE CADASTRO ECONOMICO

Observação

SEM ATIVIDADE NO LOCAL.

O presente Alvará de Licença só é valido com a apresentação do comprovante de pagamento da taxa anual devida, a qual deverá ser paga até 31de janeiro de cada exercício, conforme legislação em vigor. Qualquer alteração deverá ser comunicada no prazo máximo de 20 dias (vinte) dias. No caso de encerramento de atividade, deverá ser efetuada a baixa do presente Alvará.

Código de Autenticidade: **19AFAZLFVB**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO MARCO ANTONIO GONÇALVES GARCIA"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 319
Assinatura

COLOMBO
PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
COORDENAÇÃO CADASTRO ECONÔMICO

Prezado Contribuinte: **HD CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**

O contribuinte acima identificado, fica informado do valor da Taxa de Verificação e Funcionamento / Licença Sanitária / ISS Fixo Anual

Inscrição	CPF/CNPJ	Exercício	Alíquota %
42719	12.797.654/0001-77	2020	0,00

Nome do Contribuinte: **HD CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**
Vencimento do Documento: 21/02/2020

RECEITA	VALOR EM REAL
TAXA DE ALVARA	240,57
TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	120,29
TOTAL:	360,86

COLOMBO — Prefeitura Municipal de Colombo

Exercício	Alíquota %
2020	0,00

Inscrição	Parcela	Vencimento
42719	01/01	21/02/2020

Nome do Contribuinte: **HD CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**

Endereço: RUA DO LIMOEIRO, 69
DAS GRAÇAS
83407-590 Colombo PR

Pagamento fora do prazo estabelecido terá o seguinte acréscimo:
* Correção Monetária de acordo com a variação do IPCA;
* Juros de 1% ao mês;
* Multa de 0,33 ao dia limitado a 10%;
* Não receber após o vencimento

Valor: 360,86
Correção:
Desconto:
Multa:
Juros:
Total:

Autenticação Mecânica — Via Pagador

Bradesco | 237-2 | 23791.86709 90200.002021 90001.025007 1 81720000036086

Local de Pagamento: PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NA REDE BRADESCO OU BRADESCO EXPRESSO.
Vencimento: 21/02/2020

Beneficiário: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO - PR — CNPJ: 76.105.634/0001-70
Rua XV de Novembro, 105, Colombo - PR
Agência/Código do Beneficiário: 1867-8/10258-4

Data do Documento	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento
15/01/2020	631240	OUTROS	N	15/01/2020

Nosso Número: 09/02000020290-1

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor
	09	R$		

(=) Valor do Documento: 360,86

Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário)
Pagamento fora do prazo estabelecido terá o seguinte acréscimo:
* Correção Monetária de acordo com a variação do IPCA;
* Juros de 1% ao mês;
* Multa de 0,33 ao dia limitado a 10%;
* Não receber após o vencimento.

(-) Desconto
(-) Outras Deduções / Abatimento
(+) Mora/Multa/Juros
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Unidade Cedente
Pagador
HD CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI CPF/CNPJ: 12.797.654/0001-77
RUA DO LIMOEIRO, 69
DAS GRAÇAS
83407-590 Colombo PR

Cad. Econômico: 42719

Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO

30 horas

Comprovante de pagamento de boleto

Dados da conta debitada / Pagador Final

Agência/conta: 7222/14557-0 CPF/CNPJ: 12.797.654/0001-77 Empresa: HD CONSTRUCOES E EMPR EIRELI

Dados do pagamento

Identificação no meu comprovante:

Bradesco 23791 86709 90200 002021 90001 025007 1 81720000036086

Beneficiário: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMB Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLO	CPF/CNPJ do beneficiário: 76.105.634/0001-70	Data do vencimento: 21/02/2020
		Valor do boleto (R$): 360,86
		(-) Desconto (R$): 0,00
		(+)Mora/Multa (R$): 0,00
Pagador: HD CONSTRUCOES E EMPREENDIMENT	CPF/CNPJ do pagador: 12.797.654/0001-77	(=) Valor do pagamento (R$): 360,86
		Data de pagamento: 21/02/2020
Autenticação mecânica: 3CD9BE05ADEB1C1453571C7A277189AD71D03473		Pagamento realizado em espécie: Não

Operação efetuada em 21/02/2020 às 09:02:17 via Sispag, CTRL 360576737000011.

...vidas, sugestões e reclamações: na sua agência. Se preferir, ligue para o SAC Itaú: 0800 728 0728 (todos os dias, 24h) ou acesse o Fale Conosco no www.itau.com.br. ...não tiver satisfeito com a solução apresentada, ligue para a Ouvidoria Corporativa Itaú: 0800 570 0011 (em dias úteis, das 9h às 18h) ou Caixa Postal 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala: 0800 722 1722 (todos os dias, 24h).

PREFEITURA RIO GRANDE
390
Folha nº
Assinatura

Voltar | Imprimir

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 391
Assinatura

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.797.654/0001-77
Razão Social: HD CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP
Endereço: R DO LIMOEIRO 69 / DAS GRACAS / COLOMBO / PR / 83407-590

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/07/2020 a 21/08/2020

Certificação Número: 2020072303040293543808

Informação obtida em 29/07/2020 09:17:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HD CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 12.797.654/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:57:57 do dia 08/05/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/11/2020.
Código de controle da certidão: **CC5F.7E86.70FD.E75A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 192
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 393
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HD CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.797.654/0001-77
Certidão nº: 11892494/2020
Expedição: 25/05/2020, às 10:13:20
Validade: 20/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HD CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.797.654/0001-77, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

027

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022017138-70

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 394
Assinatura

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.797.654/0001-77**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/09/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (02/06/2020 15:59:53)

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 395
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 27152/2020

Contribuinte

Nome/Razão:	1551876 - HD CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ/CPF:	12.797.654/0001-77
Endereço:	RUA DO LIMOEIRO, 69
omplemento:	
Bairro:	DAS GRAÇAS Cidade:Colombo - PR

Finalidade

LICITAÇÃO

Observação

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que inexistem débitos referentes a tributos mobiliários e imobiliários, inscritos ou não em Dívida ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão é válida até 14/09/2020.

COLOMBO - PR, 13 de agosto de 2020

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (www.colombo.pr.gov.br) através do código de autenticidade Nº 27152/2020

Emitido no site: www.colombo.pr.gov.br em 13 de agosto de 2020 08:55:59

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE COLOMBO

CARTORIO DISTRIBUIDOR DO FORO REGIONAL
RUA FRANCISCO CAMARGO, 191 - CENTRO
COLOMBO/PR - 83414010

TITULAR
JOAO NUNES MONTEIRO
JURAMENTADOS
THIAGO NUNES MONTEIRO
DULCINEIA GONCALVES DOS SANTOS
ELISANGELA MASCHIO
DAIENY BONIN BONTORIN

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
396
Folha nº
Assinatura

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL Ações de (FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRA-JUDICIAL) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

HD CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ 12.797.654/0001-77, no período compreendido desde 01/03/1950, data de instalação deste cartório, até a presente data.

COLOMBO/PR, 31 de Julho de 2020

ELISANGELA MASCHIO

Tabelionato de Notas e Registro Civil de Ferraria
RENATO VINICIUS LAU – OFICIAL DESIGNADO
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel da sua face do documento apresentado neste cartório
Campo Largo, 03 AGO. 2020
RENATO VINICIUS LAU – OFICIAL DESIGNADO
DAIANE WOZNIACK- Escrevente
Rua Mato Grosso, 8918-Fone:(41)3648-1904

SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FSJ02863

Cartório Distribuidor, Contador e Anexos
João Nunes Monteiro
Escrivão
Colombo - Paraná

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 7.0.2

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
397
Folha nº
Assinatura

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
41206884927	12.797.654/0001-77

NOME EMPRESARIAL
HD CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário Geral	12

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
99.95.8F.CC.37.9D.AB.DB.C8.5A.D5.01.D2.B6.62.03.F8.36.49.39

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	02774690900	NELSON CARLOS CAVICHIOLO: 02774690900	732022192050771970295562346427134946 36	04/05/2017 a 03/05/2020	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	12797654000177	HD CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA:12797654000177	673578593575937181057573332170639188 79	30/05/2018 a 29/05/2021	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

99.95.8F.CC.37.9D.AB.DB.C8.5A.D5.
01.D2.B6.62.03.F8.36.49.39-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/04/2020 às 15:13:22

26.4D.CE.C1.A5.DB.9D.
C9.FC.CE.85.9B.1D.FE.
9B.AD

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 7.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 391 Assinatura

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
41206884927	12.797.654/0001-77

NOME EMPRESARIAL
HD CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário Geral	12
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
99.95.8F.CC.37.9D.AB.DB.C8.5A.D5.01.D2.B6.62.03.F8.36.49.39	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	02774690900	NELSON CARLOS CAVICHIOLO 02774690900	732022192050771970295562346427134946 36	04/05/2017 a 03/05/2020	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	12797654000177	HD CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA:12797654000177	673578593575937181057573332170639188 79	30/05/2018 a 29/05/2021	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

99.95.8F.CC.37.9D.AB.DB.C8.5A.D5.
01.D2.B6.62.03.F8.36.49.39-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/04/2020 às 15:13:22

26.4D.CE.C1.A5.DB.9D.
C9.FC.CE.85.9B.1D.FE.
9B.AD

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Tabelionato de Notas e Registro Civil de Pessoas Naturais
RENATO VINICIUS LAU – OFICIAL DESIGNADO
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel da face do documento apresentado neste cartório.
SELO
Campo Largo, 12 AGO. 2020
RENATO VINICIUS LAU
OFICIAL DESIGNADO
FSJ05005

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: HD CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 12.797.654/0001-77

Número de Ordem do Livro: 12

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 399 Folha nº Assinatura

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	HD CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
NIRE	41206884927
CNPJ	12.797.654/0001-77
Número de Ordem	12
latureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	Colombo
Data do arquivamento dos atos constitutivos	30/09/2010
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital	7592

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	HD CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
tureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	12
Quantidade total de linhas do arquivo digital	7592
Data de inicio	01/01/2019
Data de término	31/12/2019

Tabelionato de Notas e Registro Civil de Ferraria
RENATO VINICIUS LAU – OFICIAL DESIGNADO
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel da face do documento autenticado na [illegible]
FUNARPEN
Campo Largo 12 AGO. 2020
Tabelionato de Notas
RENATO VINICIUS LAU – OFICIAL DESIGNADO
DAIANE WOZNIACK- Escrevente
[illegible] 9919-Fone (41)3848-1904

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 99.95.8F.CC.37.9D.AB.DB.C8.5A.D5.01.D2.B6.62.03.F8.36.49.39-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: HD CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 12.797.654/0001-77

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 400 Assinatura

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
RECEITAS DE SERVICOS TECNICOS		R$ 31.500,00	R$ 324.313,00
RECEITAS COM OBRA CIC LOTE VII		R$ 1.293.591,58	R$ 0,00
RECEITAS COM OBRA BOA VISTA		R$ 329.105,12	R$ 0,00
RECEITAS COM OBRA MATRIZ LOTE IV		R$ 1.293.256,57	R$ 0,00
RECEITAS COM OBRA DIVERSAS PORTAO LOTE II		R$ 1.293.083,30	R$ 0,00
RECEITAS COM OBRA DIVERSAS PMC CIC LOTE VIII		R$ 1.303.530,51	R$ 0,00
RECEITAS COM OBRA PMA CP10 C RED		R$ 986.840,01	R$ 0,00
RECEITAS COM OBRA MATRIZ LOTE II		R$ 258.994,74	R$ 0,00
RECEITAS COM OBRA PORTAO LOTE IV		R$ 308.647,53	R$ 0,00
RECEITAS COM OBRA DIVERSAS		R$ 285.421,13	R$ 0,00
RECEITAS COM OBRA PINHEIRINHO		R$ 364.282,28	R$ 0,00
(-) DEDUCOES RECEITAS LIQUIDAS		R$ (335.429,35)	R$ (22.156,48)
(-) DESPESAS COM OBRA 05 CIC LOTE VII		R$ (1.042.930,25)	R$ (3.567,20)
(-) DESPESAS COM OBRA 10 DIVERSAS		R$ (164.725,03)	R$ (233.097,19)
(-) DESPESAS COM OBRA BOA VISTA		R$ (71.239,10)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS COM OBRA MATRIZ LOTE IV		R$ (1.332.101,42)	R$ (552,00)
(-) DESPESAS COM OBRA ARAUC. RECAPE		R$ (32.241,86)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS COM OBRA PORTAO LOTE II		R$ (1.810.178,74)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS COM OBRA PMC CIC LOTE VIII		R$ (319.052,72)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS COM OBRA		R$ (1.304.222,48)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS COM OBRA MATRIZ LOTE II		R$ (391.854,19)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS COM OBRA PORTAO LOTE IV		R$ (239.731,17)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS COM OBRA		R$ (116.051,54)	R$ (142.737,23)
(-) DESPESAS COM OBRA PINHEIRINHO		R$ (104.945,09)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (2.128.179,39)	R$ (97.456,55)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (965.193,04)	R$ (200.222,31)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (9.553,98)	R$ (2.166,96)
(-) DESPESAS INDEDUTIVEIS		R$ (0,00)	R$ (434,16)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 52,00	R$ 2,58
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (29.380,49)	R$ (11.677,86)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL		R$ (83.670,32)	R$ (3.502,58)
(-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (130.945,04)	R$ (3.891,83)
(-) PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ (2.864.320,43)	R$ (397.146,77)

Tabelionato de Notas e Registro Civil de Pessoas
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento apresentado e foi conferida.
Campo Largo, 12 ABR. 2020
RENATO VINICIUS LAU - OFICIAL DI SIGNATÁRIO
BAIANE WORNIACK - Escrevente
904

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 99.95.8F.CC.37.9D.AB.DB.C8.5A.D5.01.D2.B6.62.03.F8.36.49.39-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped Contábil

Entidade: HD CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 12.797.654/0001-77

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 40 Assinatura

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 5.075.432,90	R$ 3.565.999,47
ATIVO CIRCULANTE		R$ 4.507.632,90	R$ 2.998.199,47
DISPONÍVEL		R$ 3.992.450,58	R$ 79.994,23
CAIXA		R$ 3.989.670,58	R$ 79.085,41
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 2.780,00	R$ 10,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ 898,82
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 16.482,32	R$ 18.205,24
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 16.482,32	R$ 18.205,24
OUTRAS CONTAS		R$ 498.700,00	R$ 2.900.000,00
C/C. DIVERSAS		R$ 498.700,00	R$ 2.900.000,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 567.800,00	R$ 567.800,00
ATIVO IMOBILIZADO		R$ 567.800,00	R$ 567.800,00
VEICULOS		R$ 298.225,00	R$ 298.225,00
MOVEIS E UTENSILIOS		R$ 7.500,00	R$ 7.500,00
EQUIPAMENTOS		R$ 262.075,00	R$ 262.075,00
PASSIVO		R$ 5.075.432,90	R$ 3.565.999,47
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 531.622,71	R$ 177.836,05
OBRIGACOES EXIG.ATE EXERC.SEG.		R$ 531.622,71	R$ 177.836,05
FORNECEDORES		R$ 306.549,45	R$ 2.176,25
OBRIGACOES SOCIAIS		R$ 19.674,24	R$ 11.162,14
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 25.268,12	R$ 16.970,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 2.152,26	R$ 1.076,13
CONTAS CORRENTES DIVERSAS		R$ 471,16	R$ 335,85
PARCELAMENTOS		R$ 164.778,01	R$ 144.983,53
PROVISÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 12.729,47	R$ 1.132,15
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 4.543.810,19	R$ 3.388.163,42
CAPITAL SOCIAL		R$ 305.000,00	R$ 500.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 305.000,00	R$ 500.000,00
RESEVAS DE CAPITAL		R$ 0,00	R$ 0,00
ATUALIZACOES MONETARIAS		R$ 0,00	R$ 0,00
DEPOSITOS		R$ 0,00	R$ 0,00
AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMON		R$ 0,00	R$ 0,00
AUMENTOS DO VALOR JUSTO		R$ 0,00	R$ 0,00
REDUCOES DO VALOR JUSTO		R$ 0,00	R$ 0,00
RESERVAS DE LUCROS		R$ 0,00	R$ 0,00
RESERVAS DE LUCROS		R$ 0,00	R$ 0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 4.238.810,19	R$ 2.888.163,42
LUCROS ACUMULADOS		R$ 4.238.810,19	R$ 2.888.163,42
PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 0,00

Tabelionato de Notas e Registro Civil de Ferreiros
RENATO VINICIUS LAU – OFICIAL DESIGNADO
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do seu original apresentado neste ofício.
Campo Largo, 12 AGO. 2020
SELO
RENATO VINICIUS LAU – OFICIAL DESIGNADO
DANIELE WOZNIACK - Escrevente
Emolumentos Gratuito. Selo(s) FSJ0538 Cópia

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 99.95.8F.CC.37.9D.AB.DB.C8.5A.D5.01.D2.B6.62.03.F8.36.49.39-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade: HD CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ 12.797.654/0001-77 Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Histórico	CAPITAL SOCIAL (R$)	ATUALIZACOES MONETARIAS (R$)	DEPOSITOS (R$)	AUMENTOS DO VALOR JUSTO (R$)	REDUCOES DO VALOR JUSTO (R$)	RESERVAS DE LUCROS (R$)	LUCROS ACUMULADOS (R$)	PREJUIZOS ACUMULADOS (R$)	CAPITAL A INTEGRALIZAR (R$)	Total (R$)
Saldo Inicial em 01.01.2019	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.238.810,19	0,00	(-)195.000,00	4.543.810,19
AUMENTO DE CAPITAL							(-)397.146,77		195.000,00	(-)202.146,77
LUCROS DISTRIBUIDOS							(-)953.500,00			(-)953.500,00
Saldo Final em 31.12.2019	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.888.163,42	0,00	0,00	3.388.163,42
Notas										

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 99.95.8F.CC.37.9D.AB.DB.C8.5A.D5.01.D2.B6.62.03.F8.36.49.39-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped Versão 7.0.2 do Visualizador

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 10 Assinatura

035

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 403
Assinatura

HD CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
Sage Contabilidade

Demonstração dos Lucros ou Prejuizos Acumulados

Hora: 13:09:14

CNPJ: 12.797.654/0001-77
Consolidação: Empresa

	12/2019	12/2018
Saldo inicial de lucros acumulados	4.238.810,19	7.882.598,32
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
Saldo ajustado	4.238.810,19	7.882.598,32
Reversão de reservas	0,00	0,00
Prejuizo líquido do exercício	-397.146,77	-2.864.320,43
Destinação do lucro	953.500,00	779.467,70
Lucros distribuídos	953.500,00	779.467,70
Saldo final de lucros acumulados	2.888.163,42	4.238.810,19
Dividendos por ação do capital social	0,00	0,00

Igor M. Camargo
IGOR MELO CAMARGO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 060.558.039-17

NELSON CARLOS CAVICHIOLO
CONTADOR
CRC 10000/O-0

N.C. CAVICHIOLO S/C LTDA

Tabelionato de Notas e Registro Civil de Ferraria
RENATO VINICIUS LAU – OFICIAL DESIGNADO
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento apresentado neste serventia.
Campo Largo, 12 AGO. 2020
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
RENATO VINICIUS LAU – OFICIAL DESIGNADO
DAIANE WOZNIACK- Escrevente
Rua Mato Grosso, 9519-Fone:(41)3648-1904,

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

HD CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
Sage Contabilidade

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Pagina: 1
Data: 31/12/2019
Hora: 13:29:08

CNPJ: 12.797.654/0001-77
Consolidação: Empresa

Metodo: Direto

Conta	Descrição	12/2019	12/2018
1	OPERACIONAIS	-1.706.156,35	-2.999.173,35
1.01	Entradas	266.975,45	6.577.005,02
1.01.001	(+) Recebimento de vendas	266.972,87	6.576.953,02
1.01.005	(+) Juros recebidos	0,00	0,00
1.01.010	(+) Outras receitas	2,58	52,00
1.02	Saídas	-1.973.131,80	-9.576.178,37
1.02.001	(-) Fornecedores	-381.734,95	-4.316.748,73
1.02.005	(-) Empregados	-278.087,55	-1.192.539,02
1.02.010	(-) Tributos	-215.731,56	-1.054.395,56
1.02.015	(-) Juros pagos	0,00	0,00
1.02.020	(-) Despesas	-144.077,74	-2.233.027,36
1.02.025	(-) Lucros Distribuidos	-953.500,00	-779.467,70
2	INVESTIMENTO	0,00	0,00
2.01	Entradas/Saidas	0,00	0,00
2.01.001	Ativo imobilizado	0,00	0,00
2.01.005	Investimentos	0,00	0,00
3	FINANCIAMENTO	-2.206.300,00	-1.050.000,00
3.01	Entradas/Saidas	-2.206.300,00	-1.050.000,00
3.01.001	Empréstimos	-2.401.300,00	-1.050.000,00
3.01.005	Integralizações de capital	195.000,00	0,00
Outras Entradas (contas não vinculadas)		0,00	0,00
Outras Saídas (contas não vinculadas)		0,00	0,00
Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa		-3.912.456,35	-4.049.173,35
Disponibilidades			
	No início do Período	3.992.450,58	8.041.623,93
	No final do Período	79.994,23	3.992.450,58
	Variação	-3.912.456,35	-4.049.173,35

IGOR MELO CAMARGO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 060.558.039-17

NELSON CARLOS CAVICHIOLO
CONTADOR
CRC 10000/O-0

N.C. CAVICHIOLO S/C LTDA

Tabelionato de Notas e Registro Civil de Fenix
RENATO VINICIUS LAU - OFICIAL DESIGNADO
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento
Campo Largo 12 AGO. 2020
Tabelionato de Notas
RENATO VINICIUS LAU - OFICIAL DESIGNADO
DAIANE WOZNIACK - Escrevente
Emol. R$ 5,00 - Fone/Fax (41) 3032-1904

ENDA RIO GRANDE
Folha nº 105
Assinatura

CNPJ: 12.797.654/0001-77
Consolidação: Empresa
Mês/Ano: 12/2019

Estabelecimento: 01 - HD CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - 12.797.654/0001-77

Notas Explicativas Gerais

0001 - Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do Exercicio de 2019 e 2018

1. Contexto Operacional

A empresa é uma sociedade limitada e tem como principais operações de construção de rodovias e ferrovias.

2. Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei nº 6.404/76 e posteriores alterações da Lei 11.638/2007 e MP 449/2008 e o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, Resolução CFC nº 1.255/2009.

Conforme item 3.18 das Normas Contábeis PME, a empresa apresenta neste exercício somente a Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados no lugar da Demonstração de Resultado Abrangente e da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.

3. Sumário das Principais Práticas Contábeis

(a) Conversão de Operações em Moeda Estrangeira e Moeda Funcional

Os direitos e obrigações monetários denominados em moedas estrangeiras são convertidos às taxas de câmbio vigentes na data das demonstrações contábeis. As receitas de vendas, custo e despesas denominadas em moedas estrangeiras são convertidas pela taxa média de câmbio do mês de suas ocorrências. A moeda funcional da empresa é o Real (R$).

(b) Caixa e Equivalentes de Caixa

Os fluxos de caixa dos investimentos a curto prazo são demonstrados pelos valores líquidos (aplicações e resgates). As aplicações a curto prazo que possuem liquidez imediata e vencimento original em até 90 dias são consideradas como caixa e equivalentes. Os demais investimentos, com vencimentos superiores a 90 dias, são reconhecidos pelo valor histórico e registrados em investimentos a curto prazo.

(c) Não Circulante

Os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis após os 12 meses subseqüentes à data das demonstrações contábeis são considerados como não circulantes.

(d) Imobilizado e Intangível

O imobilizado e o intangível estão registrado pelo custo de aquisição (sendo os bens adquiridos no Brasil acrescidos das atualizações monetárias até 1995) e não incluem os encargos financeiros incorridos. Os bens são depreciados pelo método linear, com base nas vidas úteis estimadas.

(e) Benefícios a Empregados

Os pagamentos de benefícios tais como salário, férias vencidas ou proporcionais, bem como os respectivos encargos trabalhistas incidentes sobre estes benefícios, são reconhecidos mensalmente no resultado obedecendo-se o regime de competência.

(f) Impostos

Os impostos foram calculados pelo regime de competência e tributados no Lucro Presumido. Os impostos a recuperar, quando ocorreram, foram reconhecidos em contas do Ativo e os impostos a recolher foram reconhecidos em contas de Passivo e Resultado. Da confrontação entre os impostos [illegible] recolher ficaram demonstrados os saldos líquidos a crédito ou débito.

Tabelionato de Notas e Registro Civil de Ferraria
RENATO VINICIUS LAU – OFICIAL DESIGNADO
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel desta folha do documento apresentado neste serventia.
Campo Largo, 12 AGO. 2020
RENATO VINICIUS LAU – OFICIAL DESIGNADO
DAIANE WOZNIACK- Escrevente
Rua Mato Grosso, 9919-Fone (41)3648-1904

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
406
Folha nº
Assinatura

039

HD CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
Sage Contabilidade

Notas Explicativas

Página: 2
Data: 31/12/2019
Hora: 13:35:49

CNPJ: 12.797.654/0001-77
Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2019

(g) Receitas e Despesas

A empresa tem como prática a adoção do regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como reconhecimento das receitas e despesas e custos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

Igor M. Camargo

IGOR MELO CAMARGO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 060.558.039-17

NELSON CARLOS CAVICHIOLO
CONTADOR
CRC 10000/O-0

N.C. CAVICHIOLO S/C LTDA

Tabelionato de Notas e Registro Civil de Pessoas
RENATO VINICIUS LAU – OFICIAL DESIGNADO
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel, sem fase de documento apresentado na
Campo Largo, 12 AGO. 2020
Tabelionato de Notas Exclusivo para Reprodução de Cópia
RENATO VINICIUS LAU – OFICIAL DESIGNADO
DAIANE VERZINAGA Escrevente
Fone:(41)3648-1904

ÍNDICES FINANCEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2020

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de Índice				Valores em Reais		Índice
LIQUIDEZ GERAL (LG)						
LG	=	(AC + RLP) / (PC + ELP)	≥ 1,00 =	2.998.199,47 / 177.836,05	=	16,86
LIQUIDEZ CORRENTE (LC)						
LC	=	AC / PC	≥ 1,00 =	2.998.199,47 / 177.836,05	=	16,86
SOLVÊNCIA GERAL(SG)						
SG	=	AT / (PC+ELP)	≥ 1,00 =	3.565.999,47 / 177.836,05	=	20,05

AC	=	2.998.199,47	ativo circulante
AP	=	567.800,00	ativo permanente
AT	=	3.565.999,47	ativo total
PC	=	177.836,05	passivo circulante
RLP	=	0,00	realizável a longo prazo
ELP	=	0,00	exigível a longo prazo
PL	=	3.388.163,42	patrimônio líquido

Colombo, 14 de agosto de 2020

Igor M. Camargo

HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
Igor Melo Camargo
Responsável Legal
RG: 534582758 SSP/SP – CPF: 060.558.039-17

Marcia Cristina Simioni Pacheco
Contadora
CRC 037177/O-0 PR

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 103
Assinatura

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 51138/2020 **Validade:** 30/09/2020

Razão Social: HD CONSTRUÇÕES E EMPRENDIMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 12797654000177
Num. Registro: 51084 **Registrada desde :** 22/02/2011
Capital Social: R$ 500.000,00
Endereço: RUA FRANCISCO DEROSSO, 3241 CONJ. 17 XAXIM
Município/Estado: CURITIBA-PR **CEP:** 81720000
Objetivo Social:
Indústria da construção civil, incorporação e empreendimentos imobiliários, engenharia de construção de estradas, terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de saneamento, projetos e cálculos, e locação de máquinas e equipamentos.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - CARLOS ADALBERTO SCHERER DOS SANTOS
Carteira: PR-12391/D Data de Expedição: 18/01/1983
Desde: 28/09/2015 Carga Horária: 4: H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

2 - RONALDO KENDI IKEDA
Carteira: PR-108554/D Data de Expedição: 10/03/2010
Desde: 22/02/2016 Carga Horária: 6: H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 123120/2020, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 27/04/2020 19:15:56

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
409
Folha nº
Assinatura

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DO SUL
Folha nº 110
Assinatura

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **43203/2020** Validade: 03/10/2020

Nome Civil: CARLOS ADALBERTO SCHERER DOS SANTOS
Carteira - CREA-PR Nº :PR-12391/D
Registro Nacional : 1703799453
Registrado(a) desde : 18/01/1983
Filiação : ARNALDO DOS SANTOS
YVONNE SCHERER DOS SANTOS
Data de Nascimento : 22/10/1956
Carteira de Identidade : 1.268.116 CPF : 46260870949
Naturalidade : CURITIBA/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL
SETOR DE TECNOLOGIA-UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA
Diplomação : 16/01/1983
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 99995/2020.

Emitida via Internet em 06/04/2020 09:57:12

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2020
Protocolo nº 26413/2020
Processo Administrativo nº. 206/2020

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

DECLARAÇÃO EXPRESSA

À Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Conforme o disposto no item 9.1.4 letra B do Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico para obra , cujo nome virá constar da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativo à obra em questão, caso venhamos a vencer a referida licitação,é:

Lote	Nome	Especialidade	CREA / CAU nº	Assinatura do responsável técnico
Único	Carlos Adalberto Scherer dos Santos	Engº Civil	PR – 12.391/D	

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Colombo, 14 de agosto de 2020.

HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
Igor Melo Camargo
Responsável Legal
RG 534582758 CPF 060.558.039-17

TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2020
Protocolo nº 26413/2020
Processo Administrativo nº. 206/2020

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

DECLARAÇÃO EXPRESSA

Ref. : **Edital de Tomada de Preços nº 015/2020**

Eu, Carlos Adalberto Scherer dos Santos, CREA PR 12.391/D Engenheiro Civil, aceito minha incumbência como Responsável técnico da licitação em epígrafe.

Colombo, 14 de agosto de 2020.

Carlos Adalberto Scherer dos Santos
Responsável Técnico
RG 1.268.116 CPF 462.608.709-49
CREA PR 12391/D

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 413
Assinatura

Que entre si celebram de um lado **HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica, de direito privado sediada à Rua do Limoeiro, Nº 69, Das Graças - Colombo/PR - CEP 83407-590 fone/fax: (41) 99199-7633, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.797.654/0001-77, devidamente representada na forma de seu contrato social, ora em diante denominada, simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **CARLOS ADALBERTO SCHERER DOS SANTOS**, brasileiro, engenheiro Civil, registrado no CREA PR-12.391/D, inscrito no CPF sob o nº 462.608.709-49, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR, ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, ajustam o presente contrato mediante cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O **CONTRATADO** se compromete em executar à **CONTRATANTE** os serviços de Responsável Técnico da Empresa a partir desta data, por 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, tendo para isso autonomia para responder pela parte técnica da empresa na qualidade de Responsável Técnico, pelos serviços que serão desenvolvidos pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O **CONTRATADO** receberá da **CONTRATANTE** como forma de remuneração pelos serviços prestados, a importância equivalente a 06 (seis) salários mínimos vigentes no país, ou seja, R$ 6.270,00 (Seis mil e duzentos e setenta reais), sempre no quinto dia útil de cada mês.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O **CONTRATADO** terá carga horária de 04 (quatro) horas diárias de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00hs.

CLÁUSULA QUARTA:
Os encargos sociais provenientes deste contrato serão de inteira responsabilidade da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA:
Os danos materiais causados por culpa ou dolo pelo **CONTRATADO**, serão de inteira responsabilidade do mesmo, devendo indenizar a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA:
O presente contrato poderá ser rescindido em quaisquer épocas, por ambas as partes, mediante a comunicação com 30 (trinta) dias de antecedência, independente de qualquer indenização.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Tabelionato de Notas e Registro Civil de Ferraria
RENATO VINICIUS LAU – OFICIAL DESIGNADO
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento apresentado neste serventia.
Campo Largo, 12 AGO. 2020
RENATO VINICIUS LAU – OFICIAL DESIGNADO
DAIANE WOZNIACK- Escrevente
Rua Mato Grosso, 9919-Fone:(41)3648-1904
Certifico e dou fé que o selo do Fundo Especial Anexado na última folha deste documento

Fica eleito o foro de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados lavram, datam e o assinam, o presente instrumento em três vias de igual teor valor, justamente com duas testemunhas, obrigando-se a cumprir em todos os seus termos.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Curitiba, 24 de março de 2020.

CARTÓRIO FERRARIA
FIRMA RECONHECIDA

HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ/MF: 12.797.654/0001-77
Igor Melo Camargo
Responsável legal
RG 534582758 CPF 060558039-17

CARTÓRIO FERRARIA
FIRMA RECONHECIDA

Carlos Adalberto Scherer dos Santos
CREA PR-12.391/D
CPF nº 462.608.709-49

CARTÓRIO FERRARIA
Rua Mato Grosso, 9919, Campo Largo-PR
Fone: (41) 3648-1904
Renato Vinicius Lau
Oficial Designado

Selo yk93r.xdfD5.Ivo9m-vTHT5.Kj5QF
Valide em http:\\funarpen.com.br

Reconheço por Semelhança a assinatura de CARLOS ADALBERTO SCHERER DOS SANTOS (17277). #0027%.
Campo Largo-PR, 29 de abril de 2020 - 15:00:32h.

Em Testo da Verdade

DAIANE WOZNIACK MAZURANA
Escrevente Substituta
(FCNR5FM3H-1023640-10)

Tabelionato de Notas e Registro Civil de Ferraria
RENATO VINICIUS LAU – OFICIAL DESIGNADO
AUTENTICAÇÃO
A presente foto cópia é reprodução fiel extraída do documento apresentado neste serventia.
Campo Largo, 12 AGO. 2020
SELO
RENATO VINICIUS LAU – OFICIAL DESIGNADO
DAIANE WOZNIACK – Escrevente
FSJ02993

CARTÓRIO FERRARIA
Rua Mato Grosso, 9919, Campo Largo-PR
Fone: (41) 3648-1904
Renato Vinicius Lau
Oficial Designado

Selo mk93r.e6NLa.Iv6e2-99Hrp.zNfLY
Valide em http:\\funarpen.com.br

Reconheço por Semelhança a assinatura de IGOR MELO CAMARGO (29670). #0017%.
Campo Largo-PR, 29 de abril de 2020 - 15:22:29h.

Em Testo da Verdade

DAIANE WOZNIACK MAZURANA
Escrevente Substituta
(FDF6R04-545475-76)

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 125
Assinatura

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
CARLOS ADALBERTO SCHERER DOS SANTOS
Carteira Profissional: PR-12391/D
RNP Nº: 1703799453
Acervo Técnico Nº.: **856/2016**
Protocolo Nº.: **2016/00076105**
Selos de autenticidade: **A 028.400**

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 006
Assinatura

Certidão de Acervo Técnico

CARLOS ADALBERTO SCHERER DOS SANTOS
Carteira Profissional:PR-12391/D
*Acervo Técnico Nº.:***856/2016**
Selos de autenticidade:**A 028.400**

RNP Nº.:1703799453
*Protocolo Nº.:***2016/00076105**

ART Nº.....:20160722561 0..... Registrada:26/02/2016.....
ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...:HD CONSTRUÇÕES E EMPRENDIMENTOS LTDA - EPP.....
Contratante(s).....:BEL FIX IMPORTAÇÃO LTDA - CNPJ/CPF:
01.972.193/0001-05.....
Tipo de Contrato....:EMPREITADA.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....
Tipo de Obra/Serviço:ARRUAMENTO.....
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....
EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM.....
EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....
EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE.....
Dimensão.....:87.700,12 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....
Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:ROD CONTORNO NORTE BR-116, S/Nº COSTEIRA.....
Município/Estado....:SAO JOSE DOS PINHAIS/PR.....
Data de Início.....:21/09/2015..... Data de Conclusão:15/12/2015...
Docto de Conclusão..:.....
Descr. Compl. Serv..:EXECUÇÃO DE ACESSO AO CONDOMÍNIO INDUSTRIAL.....
Observação.....:.....

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 117
Assinatura

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
CARLOS ADALBERTO SCHERER DOS SANTOS
Carteira Profissional:PR-12391/D
RNP Nº.:1703799453
Acervo Técnico Nº.:**856/2016**
Protocolo Nº.:**2016/00076105**
Selos de autenticidade:**A 028.400**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2016/00076105.

Emitida via Internet em 27/04/2016 14:58:46 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

BEL FIX IMPORTAÇÃO LTDA.

C.G.C.M.F. 01.972.193/0001-05 Inscr. Est. 90.239701-95
Rua Jose A.de Lima, 1419- Curitiba - PR - CEP 81130-330
Fone. (41) 31519151 www.belfix.com.br Fax: (41)31519154

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRAS

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 118
Assinatura

Atestamos para os devidos fins que a empresa **HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº.: 12.797.6540/0001-77**, executou dentro das normas técnicas exigidas para obras de engenharia civil, os serviços abaixo discriminados executados, sob responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Carlos Adalberto Scherer dos Santos, CREA PR 12.391/D.

Tabelionato de Notas e Registro Civil de Ferraria
RENATO VINICIUS LAU – OFICIAL DESIGNADO
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento apresentado neste serventia.
Campo Largo, 12 AGO. 2020
RENATO VINICIUS LAU – OFICIAL DESIGNADO
DAIANE WOZNIACK- Escrevente
Rua Mato Grosso, 9919-Fone:(41)3648-1904

Contratante: **BEL FIX IMPORTAÇÃO LTDA**

Contratada: **HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Data de Inicio: 21/09/2015 Data de Conclusão: 15/12/2015

Local: Condomínio industrial na BR-116, Contorno Norte.

Serviços Executados:

Item	Descrição	Unid	Qtde
1	**TERRAPLENAGEM**		
1.1	Escavação, carga e transporte de material dde 1ª categoria - área interna	m3	2.082,15
1.2	Aterro compactado com solo local	m3	19,35
2	**PAVIMENTAÇÃO**		
2.1	Regularização e compactação do sub-leito	m2	8.891,03
2.2	Reforço do sub-leito com rachão compactado e= 40cm	m3	3.556,41
2.3	Sub-base de brita graduada e=20cm	m3	1.778,21
2.4	Base em brita graduada e=17cm	m3	1.511,48
2.5	Imprimação da base	m2	8.770,12
2.6	Revestimento em CBUQ faixa B e= 10,0cm	m3	877,01
2.7	Pintura de ligação	m2	8.770,12
2.8	Revestimento em CBUQ faixa C e= 10,0cm	m3	877,01

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

BEL FIX IMPORTAÇÃO LTDA.

C.G.C.M.F. 01.972.193/0001-05 Inscr. Est. 90.239701-95
Rua Jose A.de Lima, 1419- Curitiba - PR - CEP 81130-330
Fone: (41) 31519151 www.belfix.com.br Fax: (41)31519154

PRF Folha nº 119 Assinatura

2.9	Meio fio em concreto pré-moldado com sarjeta (0,042 m3/m)	m	2.505,86
3	**DRENAGEM**		
3.1	Escavação mecanica de valas	m3	339,30
3.2	Reaterro mecanico apiloado	m3	282,36
3.1	Remoção de material excedente	m3	56,94
3.4	Fornecimento e assentamento de tubo em concreto d=40cm PA-1 sem berço	m	290,00
3.5	Fornecimento e assentamento de tubo em concreto d= 120cm PA-1sem berço	m	12,00
3.6	Caixa de ligação para tubo d= 40cm	ud	3,00
3.7	Caixa de captação com grelha em ferro fundido	ud	7,00
3.8	Ala para tubo d= 40cm	ud	2,00
4	**Sinalização Horizontal e Vertical**		
4.1	Placas de sinalização vertical	ud	12,00
4.2	Pintura de sinalização horizontal acrílica	m2	1.108,09
5	**DIVERSOS**		
5.1	Fornecimento e assentamento de grama em leivas	m2	2.000,00

Curitiba, 16 de janeiro de 2016.

BEL FIX IMPORTAÇÃO LTDA.

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 026.400

01.972.193/0001-05

BEL FIX IMPORTAÇÃO LTDA.

R. JOSÉ ALCIDES DE LIMA, 1419
CAPÃO RASO — CEP 81130-330
CURITIBA — PARANÁ

Tabelionato de Notas e Registro Civil
RENATO VINICIUS
AUTENTICADO
Campo Largo, 12 AGO. 2020
SELO
RENATO VINICIUS LAU - OFICIAL DESIGNADO
Escrevente

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 72
Assinatura

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
CARLOS ADALBERTO SCHERER DOS SANTOS
Carteira Profissional:PR-12391/D RNP Nº:1703799453
Acervo Técnico Nº.:**1538/2016** Protocolo Nº.:**2016/00117168**
Selos de autenticidade:**A 031.642**

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 01
Assinatura

Certidão de Acervo Técnico

CARLOS ADALBERTO SCHERER DOS SANTOS
Carteira Profissional:PR-12391/D
Acervo Técnico Nº.:**1538/2016**
Selos de autenticidade:**A 031.642**

RNP Nº.:1703799453
Protocolo Nº.:**2016/00117168**

ART Nº.....:20161232002 0..... Registrada:31/03/2016.....
ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...:HD CONSTRUÇÕES E EMPRENDIMENTOS LTDA - EPP.....
Contratante(s).....:NETZ EMPREEDIMENTOS LTDA - EPP - CNPJ/CPF:
68.567.361/0001-58.....
Tipo de Contrato....:EMPREITADA.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....
Tipo de Obra/Serviço:ARRUAMENTO.....
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....
EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM.....
EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....
Dimensão.....:2.525,00 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....
Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:R ADAO LAURO VARGAS, 359 UBERABA.....
Município/Estado....:CURITIBA/PR.....
Data de Início.....:04/01/2016..... Data de Conclusão:19/02/2016.....
Docto de Conclusão..:.....
Descr. Compl. Serv..:EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CONDOMÍNIO.....
Observação.....:.....

055

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
CARLOS ADALBERTO SCHERER DOS SANTOS
Carteira Profissional:PR-12391/D
RNP Nº.:1703799453
Acervo Técnico Nº.:**1538/2016**
Protocolo Nº.:**2016/00117168**
Selos de autenticidade:**A 031.642**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2016/00117168.

Emitida via Internet em 01/04/2016 15:19:30 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

NETZ EMPREENDIMENTOS LTDA.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 123
Assinatura

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRAS

Atestamos para os devidos fins que a empresa **HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº.: 12.797.6540/0001-77**, executou dentro das normas técnicas exigidas para obras de engenharia civil, os serviços abaixo discriminados executados , sob responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Carlos Adalberto Scherer dos Santos, CREA PR 12.391/D.

Tabelionato de Notas e Registro Civil de 2ª Categoria
RENATO VINICIUS LAU – OFICIAL DESIGNADO
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel deste local de documento apresentado neste serviço.
Campo Largo, 12 AGO 2020
SELO
RENATO VINICIUS LAU – OFICIAL DESIGNADO
DAIANE WOZNIACK- Escrevente
Rua Mato Grosso, 3919-Fone:(41)3668-1904

Contratante: **NETZ EMPREEDIMENTOS LTDA - EPP**

Contratada: **HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Data de Início: 04/01/2016 Data de Conclusão: 19/02/2016

Local: Condomínio Barcelona: Rua Adão Lauro Vargas, 359 – Uberaba – Curitiba

Serviços Executados:

Item	Descrição	Unid	Qtde
1	**TERRAPLENAGEM**		
1.1	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - área interna	m3	585,46
1.2	Aterro compactado com solo local	m3	8,44
2	**PAVIMENTAÇÃO**		
2.1	Regularização e compactação do sub-leito	m2	2.610,00
2.2	Reforço do sub-leito com rachão compactado e= 40cm	m3	1.044,00
2.3	Sub-base de brita graduada e=20cm	m3	522,00
2.4	Colchão de Areia e=10cm	m3	261,00
2.5	Bloco de Concreto intertravado	m2	2.525,00
2.6	Meio fio em concreto pré moldado com sarjeta (0,042 m3/m)	m	280,00

Curitiba, 19 de fevereiro de 2016.

68.567.361/0001-58
NETZ EMPREENDIMENTOS LTDA.
RUA ÉBANO PEREIRA, 356
CENTRO - CEP 80410-240
CURITIBA PP

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 031.642

HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2020
Protocolo nº 26413/2020
Processo Administrativo nº. 206/2020

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 057
Assinatura

ANEXO X

À
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Tomada de Preços nº 015/2020

Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação urbana na Rua Rio Curuá, Rio Mucuri, Rua Rio Pardo e Rua Rio Preto, no Bairro Iguaçu, com extensão total de 671,50 metros, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo.

Senhor Presidente, da Comissão Permanente de Licitações:

Declaramos que a proponente HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.797.654/0001-77:

a) Manterá, durante toda a execução da obra, no mínimo, um Profissional indicando que atuará como Responsável Técnico;

b) Para fins de contratação, comprovará que o(s) profissional(s) indicado(s) como Responsável (is) Técnico(s), pertence(m) ao quadro permanente da empresa, através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha Registro de Empregado da Empresa. Caso o(s) Profissional (is) em questão seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto, contrato social ou documento equivalente);

c) Para fins de contratação, indicará um Profissional que atuará como Engenheiro Preposto, sujeitando-se, em caso de descumprimento, à aplicação da penalidade prevista na cláusula Décima Sexta, parágrafo sexto, da Minuta do Contrato (Anexo XIV);

d) Manterá o pessoal técnico e equipamentos declarados na habilitação durante toda a execução do objeto desta licitação;

e) Assume inteira a responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços;

Colombo, 14 de agosto de 2020.

Igor M. Camargo

HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
Igor Melo Camargo
Responsável Legal
RG 534582758 CPF 060.558.039-17

TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2020
Protocolo nº 26413/2020
Processo Administrativo nº. 206/2020

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 176
Assinatura

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Declaramos para os devidos fins e direito e sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº. 015/2020**, instaurado pela Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande, que:

Possuímos Pleno Conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceitamos como válida a situação em que se encontra assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante, para a **execução de obras de pavimentação urbana na Rua Rio Curuá, Rio Mucuri, Rua Rio Pardo e Rua Rio Preto, no Bairro Iguaçu, com extensão total de 671,50 metros.**

Colombo, 14 de agosto de 2020.

HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
Igor Melo Camargo
Responsável Legal
RG 534582758 CPF 060.558.039-17

HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
Carlos Adalberto Scherer Santos
Responsável Técnico
RG 1.268.116 CPF 462.608.709-49
CREA PR 12391/D

059

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS

À
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Tomada de Preços nº 015/2020.

Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação urbana na Rua Rio Curuá, Rio Mucuri, Rua Rio Pardo e Rua Rio Preto, no Bairro Iguaçu, com extensão total de 671,50 metros, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo.

Declaramos que a proponente HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.797.654/0001-77: dispõe de Equipamentos e Ferramentas mínimas, indispensáveis à realização dos serviços, na qual constem, no mínimo, os seguintes equipamentos:

- Motoniveladora 140 HP
- Carregadeira frontal de pneus 170 HP
- Rolo pé-de-carneiro autopropelido VAP–55 8,3 HP
- Rolo vibratório liso autopropelido 11 t
- Rolo tandem liso 6-8 t
- Rolo pneus autopropelido 20 t
- Retroescavadeira 62 HP
- Escavadeira Hidráulica
- Caminhão tanque 10.000 L
- Caminhão espargidor de asfalto 6.000 L
- Caminhão basculante 10,0 m3
- Tanque depósito de asfalto a frio 20.000 L
- Tanque depósito de asfalto maçarico 20.000 L
- Usina solos brita graduada simples compactada 350 t/h
- Usina de asfalto gravimétrica 60/80 t/h
- Vibro acabadora esteiras 98 t/h
- Vassoura mecânica rebocável
- Distribuidor de agregados – rebocável

,a) A comprovação de disponibilidade dos equipamentos deverá ser realizada diretamente ao fiscal da obras, quando do início dos serviços.

Colombo, 14 de agosto de 2020.

HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
Igor Melo Camargo
Responsável Legal
RG 534582758 CPF 060.558.039-17

CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2020
Protocolo nº 26413/2020
Processo Administrativo nº. 206/2020

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 127
Assinatura

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA

À
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Tomada de Preços nº 015/2020.

Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação urbana na Rua Rio Curuá, Rio Mucuri, Rua Rio Pardo e Rua Rio Preto, no Bairro Iguaçu, com extensão total de 671,50 metros, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo.

☐ Engenheiro Responsável Técnico;
☐ Engenheiro Preposto;
☐ Topógrafo e/ou técnico em agrimensura;
☐ Mestre de Obras.

Declaramos que a proponente HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.797.654/0001-77: dispõe em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes de equipe técnica no mínimo:

a) Para fins de comprovação da capacidade técnica, o profissional indicado (Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista) deverá participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelos fiscais de contrato.

b) A comprovação de disponibilidade dos profissionais deverá ser realizada diretamente ao fiscal da obras, quando do início dos serviços.

Colombo, 14 de agosto de 2020.

Igor M. Camargo

HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
Igor Melo Camargo
Responsável Legal
RG 534582758 CPF 060.558.039-17

TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2020
Protocolo nº 26413/2020
Processo Administrativo nº. 206/2020
ANEXO IV

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 42
Assinatura

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº. 015/2020**, instaurado pela Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande, que:

a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitandonos à eventuais averiguações que se façam necessárias;

b) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a execução do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como ao edital e anexos, realizado pela Prefeitura de Fazenda Rio Grande.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Colombo, 14 de agosto de 2020.

HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
Igor Melo Camargo
Responsável Legal
RG 534582758 CPF 060.558.039-17

HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2020
Protocolo nº 26413/2020
Processo Administrativo nº. 206/2020

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 429
Assinatura

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Em conformidade com a Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, Capítulo II, Artigo 3º "Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº10. 406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas,..."

HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.797.654/0001-77, com sede na Rua do Limoeiro, 69, Bairro das Graças, Colombo/PR através de seu representante legal, para os fins da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006, DECLARA estar inserida na condição de (assinalar a opção correspondente à situação da empresa):

[ ] microempresa – receita bruta anual igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

[X] empresa de pequeno porte – receita anual superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);

DECLARA que até a data da abertura do certame a empresa está registrada como Microempresa ou Empresa de pequeno porte no Registro de Empresas Mercantis ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

DECLARA igualmente que:

I. de seu capital não participa outra pessoa jurídica;

II. que não é filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

III. de seu capital social não participa pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, ou, embora havendo participação, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº123/2006;

HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

PREF. FAZENDÁRIO RIO GRANDE
Folha nº 130
Assinatura

IV. não possui titular ou sócio que participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar nº123/2006;

V. não possui sócio ou titular administrador ou equiparado de outra pessoa jurídico com fins lucrativos, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

VI. não é constituída sob a forma de cooperativas, salvo de consumo;

VII. não participa do capital de outra pessoa jurídica;

VIII. não exerce atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento ou de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX. não é resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

X. Não é constituída sob a forma de sociedade por ações;

Por fim, DECLARA, que está ciente que a inverdade relativa as declarações ora prestadas, sujeita a Declarante às penalidades legais, dentre elas a exclusão do certame licitatório.

Sem mais, subscrevemo-nos,
Atenciosamente

Colombo, 14 de agosto de 2020.

Igor M. Camargo

HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
Igor Melo Camargo
Responsável Legal
RG 534582758 CPF 060.558.039-17

HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 12.797.654/0001-77
Fone: (41) 9.9199-7633 – Email: hd.curitiba@yahoo.com
Rua do Limoeiro, 69 – Colombo – PR – CEP 83.407-590

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 111
Assinatura

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI **Natureza Jurídica:** Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			**Protocolo:** PRC2002908375
NIRE (Sede) 41600949625	**CNPJ** 12.797.654/0001-77	**Arquivamento do Ato Constitutivo** 30/09/2010	**Início de Atividade** 30/09/2010
Endereço Completo Rua do Limoeiro, Nº 69, Das Graças - Colombo/PR - CEP 83407-590			
Objeto CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; TERRAPLENAGEM; PAVIMENTAÇÃO; DRENAGEM; OBRAS DE SANEAMENTO; E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.			
Capital R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Titular				
Nome	**CPF**	**Administrador**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
IGOR MELO CAMARGO	060.558.039-17	S	26/04/2019	

Dados do Administrador			
Nome	**CPF**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
IGOR MELO CAMARGO	060.558.039-17	26/04/2019	

Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
04/10/2019	20195701011	002 / 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/07/2020, às 09:49:21 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **MR7SQBLC**.

PRC2002908375

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2020
Protocolo nº 26413/2020
Processo Administrativo nº. 206/2020

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 4
Assinatura

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Através da presente, declaramos expressamente que a empresa, **HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI,** CNPJ/MF sob nº 12.797.654/0001-77, não é declarada inidônea; não está suspensa do direito de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, em suas esferas federal, estadual e municipal nos termos do art. 87, Incisos III e IV , da Lei nº 8.666/93; não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 27, inc. V, da Lei nº. 8666/93 e art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.

Declaramos ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicada, por escrito, à Comissão Permanente de Licitações do Município de Fazenda Rio Grande.

Por ser expressão da verdade, firma o presente.

Colombo, 14 de agosto de 2020.

Igor M. Camargo

HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
Igor Melo Camargo
Responsável Legal
RG 534582758 CPF 060.558.039-17



TECVIA CONSTRUTORA DE OBRAS

RUA BENTO LUIZ DE FRANÇA, 442 – CA

TOMADA DE PREÇOS Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZE

ENVELOPE Nº. 01 – HAB



- 07.733.757/0001-33
CHOEIRA - ARAUCÁRIA
015/2020
NDA RIO GRANDE
LITAÇÃO

Flaviano Nogueira Stedeliske
Assistente Administrativo
Matricula 356993

RECEBIDO
11/08/20

-33
Ltda.
442
89

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 444
Assinatura

TECVIA
Construtora de Obras

TOMADA DE PREÇOS N.º 015/2020

HABILITAÇÃO – 14/08/2020 – Município de Fazenda Rio Grande

Objeto: Execução de obras de pavimentação urbana na Rua Rio Curuá, Rio Mucuri, Rua Rio Pardo e Rua Rio Preto, no Bairro Iguaçu, com extensão total de 671,50 metros, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo.

Prazo de execução: 05 (cinco) meses.

Transformação de Sociedade Empresária Limitada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
Oitava Alteração Contratual
Tecvia – Construtora de Obras LTDA
CNPJ 07.733.757/0001-33

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
135
Folha nº
Assinatura

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social e na melhor forma de direito os sócios a seguir identificados:

Wellington Aloysio Araújo de Oliveira, brasileiro, Engenheiro Civil, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido na Cidade de Palmas, Estado do Paraná, em 02/07/1968, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 872.182.409-68, portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral sob n.º 3.971.593-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH n.º 02084670962, expedida pelo Departamento de Trânsito do Estado do Paraná em 04/04/2014, portador da Carteira de Identidade do CREA/PR, registro sob o n.º PR023289-D data de expedição 04/07/1991, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná na Rua Eduardo Sprada, n.º 1797, Casa 05, Bairro Campo Comprido, CEP: 81.210-370.

Luís Antonio Romanus Filho, brasileiro, Engenheiro Civil, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, em 07/04/1972, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 853.380.289-72, portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral sob n.º 4.708.144-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, portador da Carteira de Identidade do CREA/PR, registro sob o n.º 28805-D, data de expedição 28/10/1996, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná na Rua Eduardo Sprada, n.º 2520, casa 14, Bairro Campo Comprido, CEP: 81.210-370.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **Tecvia – Construtora de Obras LTDA,** com sede e domicilio na cidade de Araucária, estado do Paraná, na Rua Bento Luiz de França, n.º 442, Bairro Cachoeira, CEP: 83.708-590, inscrito no CNPJ sob n.º 07.733.757/0001-33, registrada na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41 2 0558529 2, por despacho em sessão de 24 de outubro de 2005, ora transformam o seu registro de **Sociedade Empresária Limitada** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, que passará a ter um novo NIRE após o registro na Junta Comercial do Paraná, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante à faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033, e 980ª da Lei nº 10406/02, resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, sob a denominação de **Tecvia Construtora de Obras EIRELI,** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio **Wellington Aloysio Araújo de Oliveira**, não desejando mais permanecer na sociedade retira-se da mesma, cede e transfere a título de compra e venda da totalidade de 1.100.000 (um milhão e cem mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R$ 1.000,00 (mil) reais, ao sócio remanescente

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

01

Transformação de Sociedade Empresária Limitada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
Oitava Alteração Contratual
Tecvia – Construtora de Obras LTDA
CNPJ 07.733.757/0001-33

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
936
Folha nº
11
Assinatura

Luís Antonio Romanus Filho, já qualificado anteriormente, dando plena quitação de suas quotas cedidas, o sócio que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio cedente desiste de eventuais ativos existentes na empresa, em favor do sócio remanescente. Quanto ao passivo existente, é também, de responsabilidade exclusiva do titular, a partir do registro deste instrumento.

Parágrafo único: Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a empresa e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

CLÁUSULA QUARTA: Em razão da alteração havida, o capital social, que permanece inalterado no valor de R$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), divididos em 2.200.000 (dois milhões e duzentas mil quotas) no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, integralizados neste ato em moeda corrente do País, que nesta data, passa a constituir o capital social da empresa **Tecvia Construtora de Obras EIRELI:**

Titular	Nº de Quotas	Valor R$	Participação
Luís Antonio Romanus Filho	2.200.000	2.200.000,00	100,00%
Total	**2.200.000**	**2.200.000,00**	**100,00%**

CLÁUSULA QUINTA: A administração da **EIRELI** cabe ao titular **Luís Antonio Romanus Filho**, dispensada de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta **EIRELI,** sendo a responsabilidade da titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontre sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta **EIRELI,** bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: A **EIRELI** declara que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Transformação de Sociedade Empresária Limitada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
Oitava Alteração Contratual
Tecvia – Construtora de Obras LTDA
CNPJ 07.733.757/0001-33

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

CLÁUSULA OITAVA: Para tanto, passa a transcrever, integra, o ato constitutivo da referido **EIRELI**, com o teor seguinte.

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, DENOMINADA
Tecvia Construtora de Obras EIRELI
CNPJ 07.733.757/0001-33

Luís Antonio Romanus Filho, brasileiro, Engenheiro Civil, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, em 07/04/1972, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 853.380.289-72, portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral sob n.º 4.708.144-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, portador da Carteira de Identidade do CREA/PR, registro sob o n.º 28805-D, data de expedição 28/10/1996, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná na Rua Eduardo Sprada, n.º 2520, casa 14, Bairro Campo Comprido, CEP: 81.210-370; Titular da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI** que gira sob o nome empresarial de **Tecvia Construtora de Obras EIRELI,** com sede e domicilio na cidade de Araucária, estado do Paraná, na Rua Bento Luiz de França, n.º 442, Bairro Cachoeira, CEP: 83.708-590, inscrito no CNPJ sob n.º 07.733.757/0001-33, resolve por meio deste instrumento, consolidar o seu contrato social que se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa constituída sob forma de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI** e com a denominação **Tecvia Construtora de Obras EIRELI,** com sede e domicilio na cidade de Araucária, estado do Paraná, na Rua Bento Luiz de França, n.º 442, Bairro Cachoeira, CEP: 83.708-590, inscrito no CNPJ sob n.º 07.733.757/0001-33, e tem seu prazo de duração por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 24 de outubro de 2005.

CLÁUSULA SEGUNDA: A **EIRELI** se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei complementar n.º 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da **EIRELI** são os ramos de: Construção e reforma em edificações residenciais (4120-4/00); Edificações, instalações industriais (4120-4/00); Construção de Apartamentos, casas, conjuntos habitacionais, prédios, edifícios, edificações, condomínios residenciais (4120-4/00); Obras de reformas em edificações não residenciais: escritórios, lojas, plantas industriais, prédios governamentais (4120-4/00); Serviços de fiscalização de Obras (7112-0/00); Serviço de pintura em obras de engenharia civil (4330-

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Transformação de Sociedade Empresária Limitada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
Oitava Alteração Contratual
Tecvia – Construtora de Obras LTDA
CNPJ 07.733.757/0001-33

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 438
Assinatura

4/04); Elaboração de projetos na construção civil (7112-0/00); Consultoria, assessoria em arquitetura (7111-1/00); Serviços de consultoria em engenharia eletrônica, hidráulica (7112-0/00); Construção de sistema de saneamento básico (4222-7/01); Execução de fundações para edificações e obras de engenharia civil (Construção) (4391-6/00); Assistência técnica na área de engenharia (7112-0/00); Consultoria em engenharia de obras em estradas, obras hidráulicas e urbanas (7112-0/00); Serviços de engenharia ambiental (7112-0/00); Serviços de engenharia consultiva (7112-0/00); Serviços de engenharia de projetos (7112-0/00); Consultoria em engenharia de transporte (7112-0/00); Escritório de engenharia de projetos (7112-0/00); Implantação de sinalização em estradas e rodovias (4211-1/02); Serviços de sinalização com pintura em rodovias e aeroportos (Construção) (4211-1/02); Sinalização rodoviária (4211-1/02); Sinalização com pinturas em ruas e estacionamentos (Construção) (4213-8/00); Aluguel (Locação) de maquinas de terraplanagem com operador (4313-4/00); Transporte rodoviário de cargas municipal (4930-2/01); Transporte rodoviário de cargas interestadual (4930-2/01); Transporte rodoviário de cargas intermunicipal (4930-2/01); Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios na área de construção civil (7490-1/04); Construção de pontes, túneis, viadutos, elevados, passarelas (4212-0/00); Recuperação de obras de arte: pontes, tuneis, viadutos, passarelas (4212-0/00); construção de grandes estruturas e obras de arte (4212-0/00); Construção de obras de arte corrente (4212-0/00); Construção de obras de artes especiais (4212-0/00); Obras de terraplanagem e terraplenagem (4313-4/00); Obras de terraplanagem e terraplenagem para construção de rodovias e aeroportos (4313-4/00); Construção de redes de transportes por dutos, oleoduto, gasodutos, minerodutos (4223-5/00); Obras de pavimentação (asfalto, cimento) em rodovias (4211-1/01); Construção e manutenção de rodovias, inclusive pavimentação (4211-1/01); Pavimentação de logradouros (4213-8/00); Obras de pavimentação de ruas (4213-1/00); Incorporação de empreendimentos imobiliários (4110-7/00); Instalação e manutenção elétrica (4321-5/00); Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (4322-3/00); Obras de acabamento da construção (4330-4/99); Administração de obras (4399-1/01); Serviços de arquitetura (7111-1/00); Atividades paisagística (8130-3/00); Obras portuárias, marítima e fluviais (4291-0/00); Construção de instalações esportivas e recreativas (4299-5/01); Demolição de edifícios e estruturas (4311-8/01); Preparação de canteiro e limpeza de terreno (4311-8/02); Obras de terraplenagem (4313-4/00).

CLÁUSULA QUARTA: O capital social da **EIRELI** na importância de R$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), divididos em 2.200.000 (dois milhões e duzentas mil quotas) no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, integralizados neste ato em moeda corrente do País:

Titular	Nº de Quotas	Valor R$	Participação
Luís Antonio Romanus Filho	2.200.000	2.200.000,00	100,00%
Total	**2.200.000**	**2.200.000,00**	**100,00%**

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Transformação de Sociedade Empresária Limitada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
Oitava Alteração Contratual
Tecvia – Construtora de Obras LTDA
CNPJ 07.733.757/0001-33

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 439 Folha nº Assinatura

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA: Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA: A **EIRELI** poderá a qualquer tempo abrir e fechar filiais e outros estabelecimentos, no país, por deliberação de seus sócios.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da **EIRELI** cabe ao titular **Luís Antonio Romanus Filho**, dispensada de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta **EIRELI,** sendo a responsabilidade da titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro: O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: Faculta-se o administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da **EIRELI**, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA NONA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo a titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado o titular da **EIRELI,** a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a **EIRELI** se resolva em relação ao seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontre sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta **EIRELI,** bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Transformação de Sociedade Empresária Limitada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
Oitava Alteração Contratual
Tecvia – Construtora de Obras LTDA
CNPJ 07.733.757/0001-33

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 490
Assinatura

encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O endereço do titular, constante do Contrato Social ou de sua última alteração será válido para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva do titular, que deverá fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Declara o titular da **EIRELI**, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Araucária, Estado do Paraná, por mais privilegiado que seja outro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de **Empresa individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI,** elaborado em via única para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Araucária, 15 de Janeiro de 2020.

Wellington Aloysio Araujo de Oliveira
CPF: 872.182.409-68

Luís Antonio Romanus Filho
CPF: 853.380.289-72

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
941
Folha nº
M
Assinatura

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TECVIA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
85338028972	LUIS ANTONIO ROMANUS FILHO
87218240968	WELLINGTON ALOYSIO ARAUJO DE OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2020 15:01 SOB Nº 41600988957.
PROTOCOLO: 200551477 DE 27/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000381829. NIRE: 41600988957.
TECVIA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

07

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil PARANÁ

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 469
Assinatura

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: TECVIA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI **Natureza Jurídica:** Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			**Protocolo:** PRC2003258017
NIRE (Sede) 41600988957	**CNPJ** 07.733.757/0001-33	**Arquivamento do Ato Constitutivo** 24/10/2005	**Início de Atividade** 24/10/2005

Endereço Completo
Rua BENTO LUIZ DE FRANÇA, Nº 442, CACHOEIRA - Araucária/PR - CEP 83708-590

Objeto
Construção e reforma em edificações residenciais (4120-4/00); Edificações, instalações industriais (4120-4/00); Construção de Apartamentos, casas, conjuntos habitacionais, prédios, edifícios, edificações, condomínios residenciais (4120-4/00); Obras de reformas em edificações não escritórios, lojas, plantas industriais, prédios governamentais (4120-4/00); Serviços de fiscalização de Obras (7112-0/00); Serviço de pintura em obras de engenharia civil (4330-4/04); Elaboração de projetos na construção civil (7112-0/00); Consultoria, assessoria em arquitetura (7111-1/00); Serviços de consultoria em engenharia eletrônica, hidráulica (7112-0/00); Construção de sistema de saneamento básico (4222-7/01); Execução de fundações para edificações e obras de engenharia civil (Construção) (4391-6/00); Assistência técnica na área de engenharia (7112-0/00); Consultoria em engenharia de obras em estradas, obras hidráulicas e urbanas (7112-0/00); Serviços de engenharia ambiental (7112-0/00); Serviços de engenharia consultiva (7112-0/00); Serviços de engenharia de projetos (7112-0/00); Consultoria em engenharia de transporte (7112-0/00); Escritório de engenharia de projetos (7112-0/00); Implantação de sinalização em estradas e rodovias (4211-1/02); Serviços de sinalização com pintura em rodovias e aeroportos (Construção) (4211-1/02); Sinalização rodoviária (4211-1/02); Sinalização com pinturas em ruas e estacionamentos (Construção) (4213-8/00); Aluguel (Locação) de maquinas de terraplanagem com operador (4313-4/00); Transporte rodoviário de cargas municipal (4930-2/01); Transporte rodoviário de cargas interestadual (4930-2/01); Transporte rodoviário de cargas intermunicipal (4930-2/01); Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios na área de construção civil (7490-1/04); Construção de pontes, túneis, viadutos, elevados, passarelas (4212-0/00); Recuperação de obras de pontes, tuneis, viadutos, passarelas (4212-0/00); construção de grandes estruturas e obras de arte (4212-0/00); Construção de obras de arte corrente (4212-0/00); Construção de obras de artes especiais (4212-0/00); Obras de terraplanagem e terraplenagem (4313-4/00); Obras de terraplanagem e terraplenagem para construção de rodovias e aeroportos (4313-4/00); Construção de redes de transportes por dutos, oleoduto, gasodutos, minerodutos (4223-5/00); Obras de pavimentação (asfalto, cimento) em rodovias (4211-1/01); Construção e manutenção de rodovias, inclusive pavimentação (4211-1/01); Pavimentação de logradouros (4213-8/00); Obras de pavimentação de ruas (4213-1/00); Incorporação de empreendimentos imobiliários (4110-7/00); Instalação e manutenção elétrica (4321-5/00); Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (4322-3/00); Obras de acabamento da construção (4330-4/99); Administração de obras (4399-1/01); Serviços de arquitetura (7111-1/00); Atividades paisagística (8130-3/00); Obras portuárias, marítima e fluviais (4291-0/00); Construção de instalações esportivas e recreativas (4299-5/01); Demolição de edifícios e estruturas (4311-8/01); Preparação de canteiro e limpeza de terreno (4311-8/02); Obras de terraplenagem (4313-4/00).

Capital R$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Titular				
Nome	**CPF**	**Administrador**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
LUIS ANTONIO ROMANUS FILHO	853.380.289-72	S	15/01/2020	

Dados do Administrador			
Nome	**CPF**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
LUIS ANTONIO ROMANUS FILHO	853.380.289-72	24/10/2005	

Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
28/01/2020	20200551477	002 / 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/08/2020, às 08:22:26 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **N9CSXFEV**.

PRC2003258017

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

08

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.733.757/0001-33 MATRIZ		24/10/2005

NOME EMPRESARIAL
TECVIA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
TECVIA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-01 - Administração de obras
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BENTO LUIZ DE FRANCA	442	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.708-590	CACHOEIRA	ARAUCARIA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
TECVIA@TECVIACONSTRUTORA.COM.BR	(41) 3031-9262

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/10/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 093
Assinatura

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/07/2020** às **10:42:59** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.733.757/0001-33 MATRIZ		24/10/2005

NOME EMPRESARIAL
TECVIA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BENTO LUIZ DE FRANCA	442	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.708-590	CACHOEIRA	ARAUCARIA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
TECVIA@TECVIACONSTRUTORA.COM.BR	(41) 3031-9262

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/10/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
444
Folha nº
Assinatura

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/07/2020** às **10:42:59** (data e hora de Brasília).

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

PREF. FAZENDA ARAUCÁRIA
Folha nº 445
Assinatura

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90499517-76	07.733.757/0001-33	10/2009

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	TECVIA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
Título do Estabelecimento	TECVIA CONSTRUTORA DE OBRAS
Endereço do Estabelecimento	RUA BENTO LUIZ DE FRANCA, 442 - CACHOEIRA - CEP 83708-590 FONE: (41) 3031-9262
Município de Instalação	ARAUCARIA - PR, DESDE 10/2009
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018
Natureza Jurídica	230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4223-5/00 - CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO 4291-0/00 - OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS 4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4311-8/01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	853.380.289-72	LUIS ANTONIO ROMANUS FILHO	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 14/08/2020.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90499517-76

Emitido Eletronicamente via Internet
15/07/2020 15:31:19

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 906
Assinatura

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 262171/2018
C.M.C. Nº 1284307

NOME EMPRESARIAL: TECVIA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA				**CPF/CNPJ:** 07733757000133
NOME DE FANTASIA: TECVIA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA				
CONSTITUIÇÃO: Sociedade Empresária Ltda				
ENDEREÇO: RUA BENTO LUIZ DE FRANCA			**NÚMERO:** 442	**COMPLEMENTO:**
BAIRRO: CACHOEIRA	**CEP:** 83708590	**ÁREA ABERTA M²:** 0,00		**ÁREA CONSTRUÍDA M²:** 245,00
ATIVIDADE: ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS, COMPRA E VENDA DE IMÓVEISPRÓPRIOS				
RESTRIÇÕES: Segunda via.				
INICIO DAS ATIVIDADES: 10/05/2007				**PROTOCOLO:**

EM CASO DE ENCERRAMENTO, PARALISAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, DE RAMO, DE ATIVIDADES OU QUALQUER OUTRA ALTERAÇÃO, PROCURAR COM URGÊNCIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PARA AS PROVIDÊNCIAS LEGAIS CABÍVEIS, EVITANDO EM CONSEQUÊNCIA PROBLEMAS FUTUROS.

Araucária, segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
JANETTE CRISTINA KURLETTO AZAMBUJA

A autenticidade deste comprovante poderá ser verificada no endereço *http://giig.araucaria.pr.gov.br/24horas*com o código de autenticidade Nº **262171**
GERADO POR:sirleuza.smc IMPRESSO POR:sirleuza.smc segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

12



13

Voltar | Imprimir

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 998
Assinatura

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.733.757/0001-33
Razão Social: TECVIA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
Endereço: R BENTO LUIZ DE FRANCA 442 / CACHOEIRA / ARAUCARIA / PR / 83708-590

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:20/07/2020 a 18/08/2020

Certificação Número: 2020072005122238263996

Informação obtida em 20/07/2020 14:25:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
449
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TECVIA - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 07.733.757/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:06:07 do dia 24/01/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/07/2020.
Código de controle da certidão: **1728.0A32.B7B7.5E42**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 49
Assinatura

Relação das certidões emitidas por data de emissão

CNPJ: 07.733.757/0001-33 - TECVIA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
Período: 23/01/2020 a 25/01/2020

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Informações complementares	Segunda via
1728.0A32.B7B7.5E42	Positiva com efeitos de negativa	24/01/2020 08:06:07	22/07/2020	Válida Prorrogada até 20/10/2020		(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consult.
67B2.5DD7.1CA0.77E1	Positiva com efeitos de negativa	24/01/2020 01:09:13	22/07/2020	Válida Prorrogada até 20/10/2020		(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consulta

◀◀ ◀ 1 ▶ ▶▶

Válida Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 555/2020, publicada no Diário Oficial da União em 24/03/2020, Edição 57, Seção 1, Página 33.

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar)

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 451
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TECVIA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.733.757/0001-33
Certidão nº: 12042698/2020
Expedição: 26/05/2020, às 16:59:41
Validade: 21/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TECVIA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.733.757/0001-33**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
452
Folha nº
Assinatura

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022223676-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.733.757/0001-33**
Nome: **TECVIA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/11/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

MUNICIPIO DE ARAUCARIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.: 76.105.535/0001-99

RUA PEDRO DRUSZCZ, Nº 111 - CENTRO - CEP: 83.702-080 Araucária - PR

Home Page: https://araucaria.atende.net

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURÍDICA

Nº 22793/2020

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 153
Assinatura

Razão Social:	TECVIA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI		
CNPJ:	07.733.757/0001-33		
Endereço:	RUA BENTO LUIZ DE FRANCA	**Nº:** 442	
Bairro:	CACHOEIRA	**CEP:** 83.708-590	
Complemento:			
Cidade:	Araucária	**Estado:** Paraná	

Finalidade: DIVERSOS POR CONTRIBUINTE

Observação:

Certificamos que conforme consulta em nossos arquivos, constatou-se a EXISTÊNCIA de débitos tributários em curso de cobrança relativo a inscrição acima descrita. Outrossim, a presente certidão tem efeito de negativa na forma do art. 206 da Lei 5.172/66 - CTN. Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Nota: Caso seu nome não esteja cadastrado nesta repartição, rigorosamente como acima, o mesmo poderá estar em Débito, porque a emitimos da forma como foi requerida.

Araucária PR terça-feira, 28 de julho de 2020 às 24:00 hs.

Certidão Válida até 27/08/2020

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (https://araucaria.atende.net) através do código de autenticidade Nº WGT221203-000-FXAVNLUOJYIPFV-4
Emitida no Portal do Cidadão

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA FORO REGIONAL DE ARAUCARIA

OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua - Francisco Dranka, 991 - Vila Nova
ARAUCARIA/PR - 83702-270

TITULAR
ATILIO BAVARESCO
JURAMENTADOS
GILMAR BAVARESCO
ELISANGELA DE SOUZA GONCALVES RIBEIRO
DEBORAH MYLENA LINHARES
FABIO BAVARESCO

REF. FAZENDA RIO GRANDE
454
Folha nº
Assinatura

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações: FALENCIA E CONCORDATA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NAO CONSTAR NENHUM registro CONTRA:

TECVIA - CONSTRUTORA DE OBRAS - EIRELI

CNPJ 07.733.757/0001-33,

ARAUCARIA/PR, 27 de Julho de 2020, 13:48:55

FABIO BAVARESCO

PODER JUDICIÁRIO-Foro Regional de Araucária-Ofício Distribuidor, Contador, Avaliador, Partidor e Disp. Público Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR
ATILIO BAVARESCO
(41) 3642-7200 - Rua Francisco Dranka, 991
CEP 83703-110 - ARAUCÁRIA - PARANÁ
C.N.P.J.: 00.922.713./0001-02

1º TABELIONATO DE NOTAS
ARAUCÁRIA-PR (41) 3642-1133
AUTENTICIDADE
A presente cópia está conforme ao documento me apresentado. DOU FÉ.
30 JUL. 2020
Juramentado Autorizado
R. DIÓGENES B. LOBATO, 69

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO DE AUTENTICIDADE
Leticia Martini Lima
Serventé Juramentada
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FSE46166

Custas = R$ 33,66
Página 0001/0001

CERTIDAO EMITIDA REFERENTE A COMARCA DE ARAUCARIA - PR.

20

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
155
Folha nº
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 7.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41205585292	07.733.757/0001-33	
NOME EMPRESARIAL		
TECVIA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário	21
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
01.9E.40.61.11.48.AF.91.B6.E0.61.55.B1.32.B9.6F.61.61.6F.65	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	09195711000133	COLACO CONTABILIDADE SOCIEDADE SIMPLES LTDA:09195711000133	102140516542076394044653944818587542114	13/05/2020 a 13/05/2021	Sim
contador	06563588905	WELINGTON LAO RODRIGUES:06563588905	117253228760439190086145374957932256888	17/09/2019 a 16/09/2020	Não

NÚMERO DO RECIBO:

01.9E.40.61.11.48.AF.91.B6.E0.61.55.B
1.32.B9.6F.61.61.6F.65-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 29/05/2020 às 17:38:21

D1.E7.FE.E1.5D.FB.B9.21
16.76.16.65.C2.C3.12.68

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: TECVIA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 07.733.757/0001-33

Número de Ordem do Livro: 21

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
456
Folha nº
Assinatura

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TECVIA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
NIRE	41205585292
CNPJ	07.733.757/0001-33
Número de Ordem	21
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	ARAUCARIA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	24/10/2005
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital	18009

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TECVIA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	21
Quantidade total de linhas do arquivo digital	18009
Data de inicio	01/01/2019
Data de término	31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 01.9E.40.61.11.48.AF.91.B6.E0.61.55.B1.32.B9.6F.61.61.6F.65-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped Contábil

Entidade: TECVIA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 07.733.757/0001-33

Número de Ordem do Livro: 21

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 6.757.104,38	R$ 4.113.758,60
ATIVO CIRCULANTE		R$ 5.553.453,02	R$ 2.754.391,37
DISPONÍVEL		R$ 135.412,33	R$ 2.582,74
CAIXA		R$ 52.099,93	R$ 2.182,53
CAIXA GERAL		R$ 52.099,93	R$ 2.182,53
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 83.312,40	R$ 410,21
BANCO DO BRASIL C/C 57786-X		R$ 5.811,76	R$ 243,21
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 2192-0		R$ 0,00	R$ 6,91
BANCO ITAU C/C 47968-7		R$ 64,14	R$ 0,81
BANCO BRADESCO C/C 35191-7		R$ 77.436,50	R$ 0,00
SICOOB C/C 2.084-2		R$ 0,00	R$ 159,28
CLIENTES		R$ 5.416.246,22	R$ 2.749.995,93
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 5.416.246,22	R$ 2.749.995,93
DUPLICATAS A RECEBER CLIENTES		R$ 5.416.246,22	R$ 2.749.995,93
OUTROS CRÉDITOS		R$ 1.794,47	R$ 1.802,70
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 1.794,47	R$ 1.802,70
IMPOSTO DE RENDA RETIDO A COMPENSAR		R$ 1.794,47	R$ 1.802,70
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 1.203.651,36	R$ 1.359.367,23
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R$ 0,00	R$ 429.276,26
OUTROS CRÉDITOS		R$ 0,00	R$ 429.276,26
ADIANTAMENTO DE LUCROS A SOCIOS		R$ 0,00	R$ 4.671,56
EMPRÉSTIMO A TEC SERVICE		R$ 0,00	R$ 286.497,20
EMPRÉSTIMO A GIRALDA		R$ 0,00	R$ 138.107,50
IMOBILIZADO		R$ 1.203.651,36	R$ 930.090,97
IMÓVEIS		R$ 600.000,00	R$ 600.000,00
TERRENOS		R$ 600.000,00	R$ 600.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 23.053,88	R$ 23.053,88
MÓVEIS, UTENSÍLIOS E INSTALAÇÕES COMERCI		R$ 23.053,88	R$ 23.053,88
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R$ 630.037,35	R$ 630.037,35
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 612.077,35	R$ 612.077,35
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		R$ 17.960,00	R$ 17.960,00
VEÍCULOS		R$ 1.032.277,23	R$ 1.032.277,23
VEÍCULOS		R$ 1.032.277,23	R$ 1.032.277,23
(-) (-) DEPRECIAÇÕES		R$ (1.081.717,10)	R$ (1.355.277,49)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ (9.831,09)	R$ (12.136,40)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R$ (285.772,79)	R$ (346.980,47)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS		R$ (772.898,00)	R$ (979.353,44)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES EQUIP. DE INFORMATICA		R$ (13.215,22)	R$ (16.807,18)
PASSIVO		R$ 6.757.104,38	R$ 4.113.758,60
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 2.169.391,39	R$ 1.991.887,78
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 185.016,96	R$ 441.590,72
EMPRESTIMO PARA CAPITAL DE GIRO		R$ 185.016,96	R$ 441.590,72
BANCO SICOOB - LIMITE C/C		R$ 105,78	R$ 0,00
BANCO BRADESCO - FIN. CAP. GIRO		R$ 184.911,22	R$ 412.556,10
BANCO BRADESCO - LIMITE C/C		R$ 0,00	R$ 29.034,62
FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 64.941,95
FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 64.941,95
DUPLICATAS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 64.941,95
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 1.101.235,12	R$ 970.838,60
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 1.101.235,12	R$ 970.838,60
ISS A RECOLHER		R$ 130,00	R$ 0,00
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R$ 268.631,25	R$ 192.834,82
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R$ 107.092,96	R$ 75.559,94
IRRF A RECOLHER		R$ 11.079,06	R$ 12.494,44
PIS A RECOLHER		R$ 11.589,36	R$ 2.799,63
COFINS A RECOLHER		R$ 45.277,10	R$ 65.800,85
PIS, COFINS E CSLL RETIDAS A RECOLHER		R$ 72,06	R$ 0,00
ISS RETIDO A RECOLHER		R$ 875,00	R$ 875,00
INSS RETIDO A RECOLHER		R$ 2.929,27	R$ 2.929,27
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER		R$ 3.030,85	R$ 3.030,85
PARCELAMENTOS FEDERAIS		R$ 650.548,21	R$ 614.513,80
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 863.139,29	R$ 514.516,51
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 137.475,97	R$ 28.626,72
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 38.348,29	R$ 19.353,00
PRÓ-LABORE A PAGAR		R$ 99.127,68	R$ 9.273,72
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 745.663,32	R$ 485.889,79
INSS A RECOLHER		R$ 477.264,46	R$ 27.308,83
FGTS A RECOLHER		R$ 126.187,28	R$ 124.683,84
PARCELAMENTO INSS		R$ 142.211,58	R$ 333.897,12
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 38.917,54
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R$ 0,00	R$ 38.917,54
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 0,00	R$ 38.917,54
EMPRESTIMO SOCIO ROMANUS		R$ 0,00	R$ 38.917,54
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 4.587.712,99	R$ 2.082.953,28
CAPITAL SOCIAL		R$ 2.200.000,00	R$ 2.200.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 2.200.000,00	R$ 2.200.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		R$ 2.200.000,00	R$ 2.200.000,00
RESERVAS		R$ 2.642.729,31	R$ 2.642.729,31
RESERVAS DE CAPITAL		R$ 800.000,00	R$ 800.000,00
RESEVAS DE REAVALIAÇAO		R$ 800.000,00	R$ 800.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R$ 1.842.729,31	R$ 1.842.729,31
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR		R$ 1.842.729,31	R$ 1.842.729,31
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (255.016,32)	R$ (2.759.776,03)
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (255.016,32)	R$ (2.759.776,03)
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (255.016,32)	R$ (2.759.776,03)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 01.9E.40.61.11.48.AF.91.B6.E0.61.55.B1.32.B9.6F.61.61.6F.65-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
157
Folha nº
Assinatura

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: TECVIA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 07.733.757/0001-33
Número de Ordem do Livro: 21
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
RECEITA BRUTA OPERACIONAL		R$ 3.623.339,06	R$ 1.787.068,19
(-) SERVIÇOS PRESTADOS A VISTA		R$ 1.336.063,80	R$ (0,00)
SERVIÇOS PRESTADOS A PRAZO		R$ 2.287.275,26	R$ 1.787.068,19
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (202.892,20)	R$ (96.484,81)
(-) (-) ISS		R$ (70.440,33)	R$ (31.286,14)
(-) (-) COFINS		R$ (108.700,17)	R$ (53.612,81)
(-) (-) PIS		R$ (23.551,70)	R$ (11.616,06)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		R$ 3.420.646,86	R$ 1.690.591,38
(-) (-) CUSTOS		R$ (1.213.253,38)	R$ (2.358.484,51)
(-) (-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (0,00)	R$ (1.325,71)
(-) FRETES E TRANSPORTES SOBRE COMPRAS		R$ (0,00)	R$ (1.325,71)
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		R$ (190.901,01)	R$ (886.588,91)
(-) COMBUSTÍVEL		R$ (190.901,01)	R$ (886.588,91)
(-) (-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R$ (1.022.352,37)	R$ (1.468.570,89)
(-) MATERIAL APLICADO NA PREST. DE SERVIÇO		R$ (1.022.352,37)	R$ (1.468.570,89)
(-) = LUCRO BRUTO		R$ 2.207.393,48	R$ (665.903,13)
(-) (-) DESPESAS		R$ (2.346.837,63)	R$ (1.740.593,62)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (1.145.421,42)	R$ (2.413,29)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (583.745,94)	R$ (0,00)
(-) PRO-LABORE		R$ (135.499,20)	R$ (0,00)
(-) PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES		R$ (15.268,22)	R$ (0,00)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (66.078,58)	R$ (0,00)
(-) FÉRIAS		R$ (129.825,03)	R$ (0,00)
(-) FGTS		R$ (157.691,75)	R$ (0,00)
(-) INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO		R$ (18.554,76)	R$ (0,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADO POR TERCEIROS		R$ (400,00)	R$ (0,00)
(-) PUBLICAÇÕES E ANUNCIOS		R$ (0,00)	R$ (229,20)
(-) MANUTENÇÃO DE VEICULOS		R$ (100,00)	R$ (0,00)
(-) VIAGENS TERRESTRES		R$ (3.233,47)	R$ (586,99)
(-) HOSPEDAGEM		R$ (970,00)	R$ (600,00)
(-) REFEIÇÕES		R$ (29.808,33)	R$ (997,10)
(-) ALUGUEIS		R$ (3.910,00)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS		R$ (66,25)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS		R$ (1.200.569,74)	R$ (1.738.180,33)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (10.418,67)	R$ (350.630,70)
(-) PRO-LABORE		R$ (0,00)	R$ (140.146,04)
(-) PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES		R$ (0,00)	R$ (15.919,89)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (0,00)	R$ (29.808,17)
(-) FÉRIAS		R$ (16.587,79)	R$ (62.282,38)
(-) INSS		R$ (279.747,34)	R$ (95.551,57)
(-) FGTS		R$ (0,82)	R$ (43.731,57)
(-) INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO		R$ (0,00)	R$ (1.487,21)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R$ (1.792,90)	R$ (3.301,34)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (3.593,83)	R$ (7.669,12)
(-) VALE REFEIÇÃO, MERCADO, CESTA BÁSICA		R$ (0,00)	R$ (39.282,21)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R$ (16.868,00)	R$ (41.293,74)
(-) ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (6.800,00)	R$ (66.557,38)
(-) IPVA		R$ (4.386,66)	R$ (6.547,02)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (6.216,60)	R$ (6.475,59)
(-) MULTAS DE MORA		R$ (12.341,62)	R$ (27.457,12)
(-) ENERGIA ELETRICA		R$ (2.325,84)	R$ (10.027,47)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R$ (977,13)	R$ (0,00)
(-) TELEFONE		R$ (1.249,50)	R$ (2.190,61)
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS		R$ (0,00)	R$ (372,89)
(-) SEGUROS		R$ (9.900,51)	R$ (65.970,38)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R$ (0,00)	R$ (1.338,70)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R$ (0,00)	R$ (574,20)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURIDICA		R$ (441.808,15)	R$ (139.352,78)
(-) DEPRECIAÇÕES		R$ (275.843,35)	R$ (273.960,39)
(-) DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS		R$ (23.081,44)	R$ (153.947,65)
(-) MULTA DE TRÂNSITO		R$ (260,31)	R$ (0,00)
(-) MANUTENÇAO E REPAROS		R$ (6.550,00)	R$ (2.874,56)
(-) SEGUROS		R$ (44.463,56)	R$ (0,00)
(-) MATERIAIS DE USO E CONSUMO		R$ (28.782,79)	R$ (81.082,44)
(-) COPA, COZINHA E LANCHES		R$ (1.140,00)	R$ (51.106,55)
(-) DONATIVOS E CONTRIBUIÇÕES		R$ (1.991,56)	R$ (4.029,77)
(-) COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES		R$ (1.461,44)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS COM PEDAGIO/ESTACIONAMENTO		R$ (0,00)	R$ (11.820,83)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (846,47)	R$ (0,00)
(-) AJUSTE AO VALOR PRESENTE DESPESA		R$ (846,47)	R$ (0,00)
(-) = RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESP. FINANCEIRAS		R$ (139.444,15)	R$ (2.806.486,75)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (26.011,64)	R$ (57.887,16)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R$ (21.874,44)	R$ (41.747,31)
(-) VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVAS		R$ (53,57)	R$ (0,00)
(-) JUROS DE MORA		R$ (4.083,63)	R$ (15.852,06)
(-) JUROS SOBRE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (287,79)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 1.221,03	R$ 388,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R$ 1.221,03	R$ 388,00
(-) = RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O LUCRO		R$ (164.234,76)	R$ (2.464.005,91)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO		R$ (39.132,07)	R$ (19.300,54)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (39.132,07)	R$ (19.300,54)
(-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (51.640,49)	R$ (21.453,26)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (51.640,49)	R$ (21.453,26)
(-) = RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO		R$ (255.016,32)	R$ (2.504.759,71)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R$ (255.016,32)	R$ (2.504.759,71)

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
458
Folha nº
Assinatura

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 01.9E.40.61.11.48.AF.91.B6.E0.61.55.B1.32.B9.6F.61.61.6F.65-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Empresa: **TECVIA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**
CNPJ: 07.733.757/0001-33
Insc. Junta Comercial: 41205585292 Data: 24/10/2005

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 459 Folha nº Assinatura

Folha: 0001
Número livro: 0001
Emissão: 05/06/2020
Hora: 17:11:39

NOTAS EXPLICATIVAS - Encerrado em 31/12/2019.

1 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A administração declara que a escrituração contábil e as demonstrações encontram-se convergidas de acordo com a Norma de Contabilidade - ITG 1000 Resolução CFC nº 1.418/12, e que não tem obrigação de prestação pública de contas e elaboram demonstrações contábeis para fins gerais para usuários externos.

2 - CONTEXTO OPERACIONAL

TECVIA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, cadastrada no CNPJ sob o nº 07.733.757/0001-33, constituída em 01/07/2017, com sede na cidade de Araucaria/PR, na R. Bento Luiz de França nº 442, Cachoeira, está enquadrada no Regime Tributário do Lucro Presumido, atuando no segmento de obras de urbanização – ruas, praças e calçadas.

3 - PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1 - BALANÇO PATRIMONIAL

Foi elaborado seguindo os critérios estipulados da ITG 1000, onde os ativos e passivos foram classificados como circulante e não circulante. Ativos: aumento de benefícios econômicos futuros, e quando valor do custo pôde ser mensurado em bases confiáveis, passivos: como redução de benefícios econômicos futuros para entidade quando o valor pôde ser estimado com segurança e Patrimônio Líquido: é a diferença entre Ativo e Passivo.

3.2 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Foi elaborada segundo os critérios da ITG 1000. Evidenciam as receitas, custos e despesas para apurar o resultado do exercício. Foi apresentada a partir da receita bruta e deduções por questões técnicas na área de tecnologia da informação.

3.3 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos reconhecidos menos os passivos reconhecidos.

3.4 - CAPITAL SOCIAL

Está representado por 2.200.000 (mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada.

3.5 - LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

A empresa apresenta o seguinte saldo no ano de 2019: R$ 2.504.759,71 de prejuízo.

4 - RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos.

Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência de tais documentos.

A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto às documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis estão limitadas os fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

5 - CONTINUIDADE NORMAL DOS NEGÓCIOS

A administração declara que não existe probabilidade de as operações da empresa serem descontinuadas no exercício de 2020.

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2019

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	2.754.391,37 + 429.276,26	1,57
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.991.887,78 + 38.917,54	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	2.754.391,37	1,38
	Passivo Circulante	1.991.887,78	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	2.754.391,37 - 0,00	1,38
	Passivo Circulante	1.991.887,78	
Índice de Solvência Geral	Ativo	4.113.758,60	2,03
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.991.887,78 + 38.917,54	
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.991.887,78 + 38.917,54	0,97
	Patrimônio Líquido	2.082.953,28	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.991.887,78 + 38.917,54	0,49
	Passivo Total	4.113.758,60	

Luis Antonio Romanus Filho
Socio Administrador
CPF: 853.380.289-72

Welington Lao Rodrigues
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 076291/O-4
CPF: 065.635.889-05

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 46
Assinatura

TECVIA
Construtora de Obras

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
461
Folha nº
Assinatura

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 015/2020

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente.
Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.
Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)	LG = 2.754.391,37 + 429.276,26 1.991.887,78 + 38.917,54	**1,57**
Liquidez corrente (LC) LC = AC / PC	LC = 2.754.391,37 1.991.887,78	**1,38**
Solvência Geral (SG) SG = AT / PC + ELP	SG = 4.113.758,60 1.991.887,78 + 38.917,54	**2,03**

AC - ativo circulante; **RLP** - realizável a longo prazo; **AP** - ativo permanente;
ELP - exigível a longo prazo; **PC** - passivo circulante;

Fazenda Rio Grande, 14 de agosto de 2020.

Luis Antônio Romanus Filho
RG nº. 4.708.144-0 SSP PR
CPF nº. 853.380.289-72
Representante Legal

C. N. P. J.
07.733.757/0001-33
TECVIA - Construtora de Obras Ltda.
Rua Bento Luiz de França n. 442
Cachoeira - CEP 83709-590
ARAUCÁRIA-PR.

Contador
Welington Lão Rodrigues
CRC 076.291/O-4 PR

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 462
Assinatura

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 38310/2020 **Validade:** 22/09/2020

Razão Social: TECVIA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
CNPJ: 07733757000133
Num. Registro: 43905 **Registrada desde :** 24/02/2006
Capital Social: R$ 2.200.000,00
Endereço: RUA BENTO LUIZ DE FRANCA, 442 CACHOEIRA
Município/Estado: ARAUCARIA-PR **CEP:** 83708590
Objetivo Social:
Construção e reforma em edificações residenciais (4120-4/00); Edificações, instalações industriais (4120-4/00); Construção de Apartamentos, casas, conjuntos habitacionais, prédios, edifícios, edificações, condomínios residenciais (4120-4/00); Obras de reformas em edificações não residenciais: escritórios, lojas, plantas industriais, prédios governamentais (4120-4/00); Serviços de fiscalização de Obras (7112-0/00); Serviço de pintura em obras de engenharia civil (4330-4/04); Elaboração de projetos na construção civil (7112-0/00); Consultoria, assessoria em arquitetura (7111-1/00); Serviços de consultoria em engenharia eletrônica, hidráulica (7112-0/00); Construção de sistema de saneamento básico (4222-7/01); Execução de fundações para edificações e obras de engenharia civil (Construção) (4391-6/00); Assistência técnica na área de engenharia (7112-0/00); Consultoria em engenharia de obras em estradas. obras hidráulicas e urbanas (7112-0/00); Serviços de engenharia ambiental (7112-0/00); Serviços de engenharia consultiva (7112-0/00); Serviços de engenharia de projetos (7112-0/00); Consultoria em engenharia de transporte (7112-0/00); Escritório de engenharia de projetos (71120/00); Implantação de sinalização em estradas e rodovias (4211-1/02); Serviços de sinalização com pintura em rodovias e aeroportos (Construção) (4211-1/02); Sinalização rodoviária (4211-1/02); Sinalização com pinturas em ruas e estacionamentos (Construção) (4213-8/00); Aluguel (Locação) de maquinas de terraplanagem com operador (4313-4/00); Transporte rodoviário de cargas municipal (4930-2/01); Transporte rodoviário de cargas interestadual (4930-2/01); Transporte rodoviário de cargas intermunicipal (4930-2/01); Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios na área de construção civil (7490-1/04); Construção de pontes, túneis, viadutos, elevados, passarelas (4212-0/00); Recuperação de obras de arte: pontes, tuneis, viadutos, passarelas (4212-0/00); construção de grandes estruturas e obras de arte (4212-0/00); Construção de obras de arte corrente (4212-0/00); Construção de obras de artes especiais (4212-0/00); Obras de terraplanagem e terraplenagem (4313-4/00); Obras de terraplanagem e terraplenagem para construção de rodovias e aeroportos (4313-4/00); Construção de redes de transportes por dutos, oleoduto, gasodutos, minerodutos (4223-5/00); Obras de pavimentação (asfalto, cimento) em rodovias (4211-1/01); Construção e manutenção de rodovias, inclusive pavimentação (4211-1/01); Pavimentação de logradouros (4213-8/00); Obras de pavimentação de ruas (4213-1/00); Incorporação de empreendimentos imobiliários (4110-7/00); Instalação e manutenção elétrica (4321-5/00); Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (4322-3100); Obras de acabamento da construção (43304/99): Administração de obras (4399-1/01); Serviços de arquitetura (7111-1/00); Atividades paisagística (8130-3/00); Obras portuárias, marítima e fluviais (4291-0/00); Construção de instalações esportivas e recreativas (4299-5/01); Demolição de edifícios e estruturas (4311-8/01); Preparação de canteiro e limpeza de terreno (4311-8/02); Obras de terraplenagem (4313-4/00).
Restrição de Atividade : Atividades restritas à área de Engenharia Civil.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

28

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - LUIS ANTONIO ROMANUS FILHO
Carteira: PR-28805/D Data de Expedição: 28/10/1996
Desde: 24/02/2006 Carga Horária: 4: H/D Até: 17/05/2017
Desde: 18/05/2017 Carga Horária: 3: H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
463
Folha nº
Assinatura

2 - MURILO GOMES
Carteira: PR-131189/D Data de Expedição: 22/04/2013
Desde: 17/05/2013 Carga Horária: 4: H/D Até: 05/03/2014
Desde: 06/03/2014 Carga Horária: 6: H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 91233/2020, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 26/03/2020 08:05:24

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

TECVIA
Construtora de Obras

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
464
Folha nº
Assinatura

MODELO Nº 04

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 015/2020

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

N°	Nome	Especialidade	CREA N°	Assinatura do responsável técnico
01	Luis Antônio Romanus Filho	Engenheiro Civil	28.805-D	

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

Fazenda Rio Grande, 14 de agosto de 2020.

Luis Antônio Romanus Filho
RG nº. 4.708.144-0 SSP PR
CPF nº. 853.380.289-72
CREA PR: 28.805-D
Representante Legal

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
165
Folha nº
Assinatura

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **38315/2020** Validade: 22/09/2020

Nome Civil: LUIS ANTONIO ROMANUS FILHO
Carteira - CREA-PR Nº :PR-28805/D
Registro Nacional : 1704487048
Registrado(a) desde : 28/10/1996
Filiação : LUIS ANTONIO ROMANUS
MARIA IGNEZ MARINS ROMANUS
Data de Nascimento : 07/04/1972
Carteira de Identidade : 4.708.144-0 CPF : 85338028972
Naturalidade : CURITIBA/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL
PONTIFICIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO PARANA
Data da Colação de Grau : 15/02/1995 Diplomação : 15/02/1995
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 91236/2020.

Emitida via Internet em 26/03/2020 08:08:13

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 166
Assinatura

MUNICÍPIO DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

LAPA
UMA NOVA HISTÓRIA DE DESENVOLVIMENTO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa TECVIA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA., registrada no CNPJ sob n.º 07.733.757/001-33, registrada no CREA sob n.º. sediada à Rua Cel João Antonio Xavier, 473 - Araucária - PR, executou, sob responsabilidade do Engenheiro Civil LUIZ ANTONIO ROMANUS FILHO, CREA PR-28.805/D, conforme ART n.º 20073027894, no período de 05 de dezembro de 2007 a 15 de dezembro de 2008, pavimentação asfáltica em CBUQ das Avenidas Juscelino Kubistchek de Oliveira no trecho entre a Avenida Aloisio Leoni e Avenida Para joão XXIII, Avenida João Joslim do Valle entre a Avenida Para João XXIII e confluencia das Ruas Manoel Antonio da Cunha e Rua Gelson Luiz Capelli; Rua Gelson Luiz Capelli entre a Amevida MArginal a BR 476 (Rodovia do Xisto) e a Rua Manoel Antonio da Cunha; Avenida João Joslin do Valle entre a confluencia das Ruas Manoel Antonio da Cunha e Gelson Luiz Capelli e a BR 476, neste município, de acordo com o contrato n.º 362/2007- PML e a planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDD
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Placa de obra - (4,00 x 2,00m)	ud	2,00
2.0	TERRAPLENAGEM		
2.1	Escavação, Carga e Transporte - Mat.1ª Cat. DMT 200 M	m³	4.200,84
2.2	Escavação, Carga e Transporte - Mat.1ª Cat. DMT 400 M	m³	1.751,54
2.3	Escavação, Carga e Transporte - Mat.1ª Cat. DMT 600 M	m³	3.144,42
2.4	Compactação de Aterro - 100% PN	m³	4.081,02
2.5	Compactação de Aterro (Visual)	m³	2.208,03
3.0	DRENAGEM		
3.1	Escavação Manual de Valas	m³	165,71
3.2	Escavação Mecânica de Valas - 1ª Cat.	m³	1.657,12
3.3	Reaterro com Apiloamento	m³	1.276,50
3.4	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço	m	62,00
3.5	Corpo de BSTC ø 0,60 sem Berço	m	500,00
3.6	Corpo de BSTC ø 0,60 armado com Berço	m	23,00
3.7	Corpo de BSTC ø 0,80 armado com Berço	m	115,00
3.8	Corpo de BSTC ø 1,00 armado com Berço	m	105,00
3.9	Corpo de BSTC ø 0,40 armação simples sem Berço	m	130,00
3.10	Corpo de BTTC ø 1,50 armado com Berço	m	27,00
3.11	Boca de BSTC ø 0,60	ud	1,00
3.12	Boca de BSTC ø 0,80	ud	1,00
3.13	Boca de BSTC o 1,00	ud	3,00
3.14	Boca de BTTC ø 1,50	ud	2,00
3.15	Caixa de Ligação/Queda 0,60 em concreto	ud	8,00
3.16	Caixa de Ligação/Queda 0,80 em concreto	ud	1,00
3.17	Caixa Coletora em concreto	ud	1,00
3.18	Boca de Lobo Simples concreto	ud	41,00
3.19	Boca de Lobo Dupla concreto	ud	4,00
3.20	Poço de Visita/Queda - 1,50 em concreto	ud	5,00
3.21	Poço de Visita/Queda - 2,50 em concreto	ud	1,00
4.0	BASE / SUB-BASE		
4.1	Regularização e Compactação Subleito	m²	22.599,00
4.2	Sub-Base de Macadame Seco E = 30,00 CM	m³	6.780,00
4.3	Base de Brita Graduada E = 17,00 CM	m³	3.741,00

1º TABELIONATO DE NOTAS
ARAUCÁRIA-PR (41) 3642-1133
AUTENTICIDADE
A presente cópia está conforme ao documento me apresentado DOU FÉ
30 JUL. 2020
Juramentado Autorizado
R. DIÓGENES B. LOBATO, 69
Certifico que o selo de autenticidade nº [illegible] foi afixado na última folha deste documento

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
162
Folha nº
Assinatura

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDD
5.0	MEIO-FIO E SARJETA		
5.1	Meio-Fio com Sarjeta de Concreto (0,042 m3/m)	m	4.577,00
6.0	REVESTIMENTO		
6.1	Imprimação - CM-30	m²	22.005,00
6.2	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) - FAIXA C E = 5,00 CM	ton	2.640,00
7.0	PAISAGISMO / URBANISMO		
7.1	Calçada em Concreto E = 5,00 cm c/ lastro de brita E = 3,00 cm	m²	5.462,00
7.2	Calçada em Paver E = 6,00 cm	m²	1.944,24
7.3	Rampa de Acesso p/ Deficientes	ud	92,00
7.4	Lastro de Pó de Pedra	m³	1.944,24
7.5	Plantio de Grama em Placas	m²	4.393,33
7.6	Plantio de Forração	m²	125,00
7.7	Plantio de Flores	m²	55,00
7.8	Plantio de Árvores	ud	260,00
7.9	Plantio de Arbustos	ud	220,00
7.10	Fincadinha de Concreto 80 X 30 X 15 cm	m	123,00
7.11	Banco em tubo de aço galvanizado	ud	48,00
7.12	Lixeira em tubo de aço galvanizado	ud	48,00
8.0	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		
8.1	Placa de Sinalização	m2	20,26
8.2	Suporte metálico para placas	ud	51,00
8.3	Execução de Pintura Hot Spray	m²	760,25
8.4	Execução de Termoplástico por Extrusão	m²	276,80
8.5	Tacha Monodirecional	ud	566,00
8.6	Tachão Monodirecional	ud	12,00
9.0	SERVIÇOS DIVERSOS		
9.1	Abrigo Ponto de Ônibus em tubo e chapa de aço galvanizado	ud	4,00

Atestamos também que os serviços foram realizados estritamente dentro do prazo contratado, com

Por ser expressão da verdade assino o presente atestado.

Lapa, 19 de dezembro de 2008.

Antonio Carlos Pasdiora
Engº Civil - CREA 10633-D PR

Fabricia Ritter Moro
Engª Civil - CREA 69553-D PR

CREA-PR
0001459

Lei 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN
Ana Leticia Martini Lima
Escrevente Juramentada
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FSE46162

1º TABELIONATO DE NOTAS
ARAUCÁRIA-PR (41) 3642-1133
AUTENTICIDADE
A presente cópia está conforme ao documento me apresentado. DOU FÉ.
30 JUL. 2020
Juramentado Autorizado
R. DIÓGENES B. LOBATO, 69

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 467
Assinatura

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 1º da Resolução nº 317/86, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia, arquitetura e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Certifica que o Acervo Técnico de uma pessoa jurídica é representado pelos Acervos Técnicos dos profissionais do seu quadro técnico e de seus consultores técnicos devidamente contratados e variará em função de alteração do Acervo Técnico do seu quadro de profissionais e consultores, conforme o Artigo 4º da Resolução 317/86 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
LUIS ANTONIO ROMANUS FILHO
Carteira Profissional:PR-28805/D
RNP Nº:1704487048
Acervo Técnico Nº.:**194/2009**
Protocolo Nº.:**2008/00286590**

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
469
Folha nº
Assinatura

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

LUIS ANTONIO ROMANUS FILHO
Carteira Profissional:PR-28805/D — RNP Nº.:1704487048
Acervo Técnico Nº.:**194/2009** — Protocolo Nº.:**2008/00286590**

ART Nº.....:20073027894 0..... Registrada:01/02/2008.....
ART Co-Respons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...:TECVIA - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.....
Contratante(s).....:PREFEITURA DO MUNICIPIO DA LAPA.....
Tipo de Contrato....:EMPREITADA.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....
Tipo de Obra/Serviço:ARRUAMENTO.....
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....
EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM.....
EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....
EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE.....
Dimensão.....:22.599,00 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....
Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:AV. JUSCELINO KUBITSCHECK, S/N VILA DO PRINCIPE L. S/N Q. S/N.....
Município/Estado....:LAPA/PR.....
Data de Início.....:05/12/2007..... Data de Conclusão:15/12/2008.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:EXEC. DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM UMA ÁREA DE 22.599,00M2 EM CBUQ NA AV. JUSCELINO KUBITSCHEK ENTRE A AV ALOISIO LEONI E AV. PAPA JOÃO XXIII E AV. JOÃO JOSLIN DO VALLE ENTRE AV.PAPA JOÃO XXIII ECONFLUENCIA DA RUA GELSON LUIZ CAPELLI E MANOEL ANTONIO DA CUNHA.....
Observação.....:.....

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 410
Assinatura

Certidão de Acervo Técnico

LUIS ANTONIO ROMANUS FILHO
Carteira Profissional:PR-28805/D
Acervo Técnico Nº.:**194/2009**
RNP Nº.:1704487048
Protocolo Nº.:**2008/00286590**

ART Nº.....:20073028157 0..... Registrada:25/02/2008.....
ART Co-Respons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...:TECVIA - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.....
Contratante(s).....:PREFEITURA DO MUNICIPIO DA LAPA.....
Tipo de Contrato....:EMPREITADA.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....
Tipo de Obra/Serviço:ARRUAMENTO.....
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....
EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM.....
EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....
EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE.....
Dimensão.....:4.880,00 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....
Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:MANOEL ANTONIO DA CUNHA, S/N VILA DO PRINCIPE L. S/N Q. S/N.....
Município/Estado....:LAPA/PR.....
Data de Início.....:05/12/2007..... Data de Conclusão:15/12/2008.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:EXEC. DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM UMA ÁREA DE 4.880,00M2 EM CBUQ NA RUA MANOEL ANTONIO DA CUNHA E RUA FRANCISCO ALVES GUIMARAES.....
Observação.....:.....

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
471
Folha nº
Assinatura

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

LUIS ANTONIO ROMANUS FILHO
Carteira Profissional:PR-28805/D — RNP Nº.:1704487048
Acervo Técnico Nº.:**194/2009** — Protocolo Nº.:**2008/00286590**

ART Nº.....:20080432960 0..... Registrada:20/02/2008.....
ART Co-Respons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...:TECVIA - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.....
Contratante(s).....:PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARAUCÁRIA.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....
Dimensão.....:1,00 UNID..... Área Existente:0,00 UNID .....
Área Ampliada.....:0,00 UNID ..... Área de Reforma:0,00 UNID .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:DIVERSOS, S/N DIVERSOS.....
Município/Estado....:ARAUCARIA/PR.....
Data de Início.....:24/01/2008..... Data de Conclusão:24/05/2008.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:EXECUÇÃO DE REFORMA E SERVIÇOS DIVERSOS EM UNIDADES ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REFERENTE AO LOTE II ITEM 01 CMEI TINGUIS, ITEM 02 CMEI IPÊS, ITEM 03 CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS.....
Observação.....:.....

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 472
Assinatura

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

LUIS ANTONIO ROMANUS FILHO
Carteira Profissional:PR-28805/D RNP Nº.:1704487048
Acervo Técnico Nº.:**194/2009** Protocolo Nº.:**2008/00286590**

ART Nº.....:20082053630 0..... Registrada:13/08/2008.....
ART Co-Respons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...:TECVIA - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.....
Contratante(s).....:PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARAUCÁRIA.....
Tipo de Contrato....:EMPREITADA.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....
Tipo de Obra/Serviço:ARRUAMENTO.....
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....
Dimensão.....:3.788,30 METRO..... Área Existente:0,00 METRO .....
Área Ampliada.....:0,00 METRO ..... Área de Reforma:0,00 METRO .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:DIVERSOS, S/N DIVERSOS.....
Município/Estado....:ARAUCARIA/PR.....
Data de Início.....:15/07/2008..... Data de Conclusão:15/11/2008.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM TSD E OBRAS COMPLEMENTARES NO JARDIM GRALHA AZUL, VILA SÃO JOÃO E JARDIM MILÃO EXTENSÃO TOTAL DE 3.788,30 M.....
Observação.....:.....

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 473
Assinatura

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

LUIS ANTONIO ROMANUS FILHO
Carteira Profissional:PR-28805/D — RNP Nº.:1704487048
Acervo Técnico Nº.:**194/2009** — Protocolo Nº.:**2008/00286590**

ART Nº.....:20082372035 0..... Registrada:10/09/2008.....
ART Co-Respons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...:TECVIA - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.....
Contratante(s).....:PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARAUCÁRIA.....
Tipo de Contrato....:EMPREITADA.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....
Tipo de Obra/Serviço:ARRUAMENTO.....
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....
Dimensão.....:2.068,00 METRO..... Área Existente:0,00 METRO .....
Área Ampliada.....:0,00 METRO ..... Área de Reforma:0,00 METRO .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:DIVERSOS, S/N DIVERSOS.....
Município/Estado....:ARAUCARIA/PR.....
Data de Início.....:13/08/2008..... Data de Conclusão:13/12/2008.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM TSD E OBRAS COMPLEMENTARES NO JARIM PANAMERICANO II E JARDIM ESTAÇÃO EXTENSÃO TOTAL DE 2.068,00 M.....
Observação.....:.....

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
479
Folha nº
Assinatura

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
LUIS ANTONIO ROMANUS FILHO
Carteira Profissional:PR-28805/D — RNP Nº.:1704487048
Acervo Técnico Nº.:**194/2009** — Protocolo Nº.:**2008/00286590**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2008/00286590.

Emitida via Internet em 13/01/2009 15:38:55 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

TECVIA
Construtora de Obras

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 425
Assinatura

ANEXO X

À Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Tomada de Preços n.º 015/2020

Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação urbana na Rua Rio Curuá, Rio Mucuri, Rua Rio Pardo e Rua Rio Preto, no Bairro Iguaçu, com extensão total de 671,50 metros, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo.

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações:

Declaramos que a proponente **TECVIA CONSTRUTORA DE OBRAS**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.733.757/0001-33**:

a) Manterá, durante toda a execução da obra, no mínimo, um Profissional indicando que atuará como Responsável Técnico;

b) Para fins de contratação, comprovará através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha Registro de Empregado da Empresa que o profissional indicado como Responsável Técnico, pertence ao quadro permanente da empresa. Caso o Profissional em questão seja proprietário da empresa, deverá fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto, contrato social ou documento equivalente);

c) Para fins de contratação, indicará um Profissional que atuará como Engenheiro Preposto, sujeitando-se, em caso de descumprimento, à aplicação da penalidade prevista na cláusula Décima Sexta, parágrafo sexto, da Minuta do Contrato (Anexo XIV);

d) Manterá o pessoal técnico e equipamentos declarados na habilitação durante toda a execução do objeto desta licitação;

e) Assume inteira a responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços;

Fazenda Rio Grande, 14 de agosto de 2020.

Luis Antônio Romanus Filho
RG nº. 4.708.144-0 SSP PR
CPF nº. 853.380.289-72
Representante Legal

C. N. P. J.
07.733.757/0001-33
TECVIA - Construtora de Obras Ltda.
Rua Bento Luiz de França n. 442
Cachoeira - CEP 83708-590
ARAUCÁRIA-PR.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 176
Assinatura

ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Declaramos para os devidos fins e direito e sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS nº. 015/2020, instaurado pela Prefeitura do /Município de Fazenda Rio Grande, que:

Possuímos Pleno Conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceitamos como válida a situação em que se encontra assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante, para a execução de obras de pavimentação urbana na Rua Rio Curuá, Rio Mucuri, Rua Rio Pardo e Rua Rio Preto, no Bairro Iguaçu, com extensão total de 671,50 metros.

Fazenda Rio Grande, 14 de agosto de 2020.

Luis Antônio Romanus Filho
RG nº. 4.708.144-0 SSP PR
CPF nº. 853.380.289-72
Representante Legal

C. N. P. J.
07.733.757/0001-33
TECVIA - Construtora de Obras Ltda.
Rua Bento Luiz de França n. 442
Cachoeira - CEP 83708-590
ARAUCÁRIA-PR.

TECVIA
Construtora de Obras

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 977
Assinatura

ANEXO XII - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS

À Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Tomada de Preços n.º 015/2020

Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação urbana na Rua Rio Curuá, Rio Mucuri, Rua Rio Pardo e Rua Rio Preto, no Bairro Iguaçu, com extensão total de 671,50 metros, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo.

Declaramos que a proponente **TECVIA CONSTRUTORA DE OBRAS**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.733.757/0001-33**, dispõe de Equipamentos e Ferramentas mínimas, indispensáveis à realização dos serviços, na qual constem, no mínimo, os seguintes equipamentos:

Quantidade - Item

- ☐ Moto niveladora 140 HP
- ☐ Carregadeira frontal de pneus 170 HP
- ☐ Rolo pé-de-carneiro autopropelido VAP-55 8,3 HP
- ☐ Rolo vibratório liso autopropelido 11 t
- ☐ Rolo tandem liso 6-8 t
- ☐ Rolo pneus autopropelido 20 t
- ☐ Retroescavadeira 62 HP
- ☐ Escavadeira Hidráulica
- ☐ Caminhão tanque 10.000 l
- ☐ Caminhão espargidor de asfalto 6.000 l
- ☐ Caminhão basculante 10,0 m3
- ☐ Tanque depósito asfalto a frio 20.000 l
- ☐ Tanque depósito asfalto maçarico 20.000 l
- ☐ Usina solos brita graduada simples compactada 350 t/h
- ☐ Usina de asfalto gravimétrica 60/80 t/h

TECVIA
Construtora de Obras

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 478
Assinatura

- ☐ Vibro acabadora esteiras 98 t/h
- ☐ Vassoura mecânica rebocável 11
- ☐ Distribuidor de agregados – rebocável

a) A comprovação de disponibilidade dos equipamentos deverá ser realizada diretamente ao fiscal da obra, quando do início dos serviços.

Fazenda Rio Grande, 14 de agosto de 2020.

Luis Antônio Romanus Filho
RG nº. 4.708.144-0 SSP PR
CPF nº. 853.380.289-72
Representante Legal

C. N. P. J.
07.733.757/0001-33
TECVIA - Construtora de Obras Ltda.
Rua Bento Luiz de França n. 442
Cachoeira - CEP 83708-590
ARAUCÁRIA-PR.

TECVIA
Construtora de Obras

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 479
Assinatura

ANEXO XIII – DECLARAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA

À Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Tomada de Preços n.º 015/2020

Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação urbana na Rua Rio Curuá, Rio Mucuri, Rua Rio Pardo e Rua Rio Preto, no Bairro Iguaçu, com extensão total de 671,50 metros, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo.

- ☐ Engenheiro Responsável Técnico;
- ☐ Engenheiro Preposto;
- ☐ Topógrafo e/ou técnico em agrimensura;
- ☐ Mestre de Obras.

Declaramos que a proponente **TECVIA CONSTRUTORA DE OBRAS**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.733.757/0001-33**, dispõe, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes de equipe técnica no mínimo:

a) Para fins de comprovação da capacidade técnica, o profissional indicado (Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista) deverá participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelos fiscais de contrato.

b) A comprovação de disponibilidade dos profissionais deverá ser realizada diretamente ao fiscal da obra, quando do início dos serviços.

Fazenda Rio Grande, 14 de agosto de 2020.

Luis Antônio Romanus Filho
RG nº. 4.708.144-0 SSP PR
CPF nº. 853.380.289-72
Representante Legal

C. N. P. J.
07.733.757/0001-33
TECVIA - Construtora de Obras Ltda.
Rua Bento Luiz de França n. 442
Cachoeira - CEP 83708-590
ARAUCÁRIA-PR.

TECVIA
Construtora de Obras

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
480
Folha nº
Assinatura

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS nº. 015/2020, instaurado pela Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande, que:

a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
b) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a execução do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como ao edital e anexos, realizado pela Prefeitura de Fazenda Rio Grande.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Fazenda Rio Grande, 14 de agosto de 2020.

Luis Antônio Romanus Filho
RG nº. 4.708.144-0 SSP PR
CPF nº. 853.380.289-72
CREA PR: 28.805-D
Representante Legal

TECVIA
Construtora de Obras

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 981
Assinatura

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Através da presente, declaro expressamente que a Empresa **TECVIA CONSTRUTORA DE OBRAS**, CNPJ nº. **07.733.757/0001-33**, não é declarada inidônea; não está suspensa do direito de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, em suas esferas federal, estadual e municipal nos termos do art. 87, Incisos III e IV , da Lei nº 8.666/93; não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 27, inc. V, da Lei nº. 8666/93 e art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.

Declaro ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicada, por escrito, à Comissão Permanente de Licitações do Município de Fazenda Rio Grande.

Fazenda Rio Grande, 14 de agosto de 2020.

Luis Antônio Romanus Filho
RG nº. 4.708.144-0 SSP PR
CPF nº. 853.380.289-72
Representante Legal

C. N. P. J.
07.733.757/0001-33
TECVIA - Construtora de Obras Ltda.
Rua Bento Luiz de França n. 442
Cachoeira - CEP 83708-590
ARAUCÁRIA-PR.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 487
Assinatura

ATA DA SESSÃO PÚBLICA
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2020

Aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2020, às 09h00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada por meio da Portaria nº 055/2020, reuniu-se para realizar a sessão de abertura da Tomada de Preços nº 15/2020, com objeto a "Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação urbana na Rua Rio Curuá, Rio Mucuri, Rua Rio Pardo e Rua Rio Preto, no Bairro Iguaçu, com extensão total de 671,50 metros, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo". O Presidente iniciou a sessão portando os envelopes de habilitação e de proposta de preços das empresas **PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, com CNPJ sob o nº 05.804.537/0001-28; **MICHELI DE ARAUJO MARTHA – ME**, com CNPJ sob o nº 18.115.589/0001-39; **TECVIA CONSTRUTORA DE OBRAS**, com CNPJ sob nº 07.733.757/0001-33; **DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, com CNPJ sob nº 27.657.370/0001-52; **KJPR PAVIMENTAÇÕES EIRELI**, com CNPJ sob nº 26.786.919/0001-46; e **HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IRELI**, com CNPJ sob nº 12.797.654/0001-77, devidamente lacrados. Compareceu Cassio Sass Sampaio, inscrito no CPF sob o n° 047.298.739-98, representante legal da empresa DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI e Micheli de Araujo Martha, inscrita no CPF sob o n° 000.714.831-36, representante legal da empresa MICHELI DE ARAUJO MARTHA – ME. Na continuidade, o Presidente passou os envelopes de habilitação e proposta de preços, devidamente lacrados, aos membros da Comissão. Todos analisaram os envelopes e não houve questionamento. O Presidente realizou a abertura do envelope de habilitação, a Comissão analisou a documentação referente aos itens 9.1.1., 9.1.2. e 9.1.5. do Edital e comprovou que todas as empresas atenderam as exigências do Edital. O Presidente ressaltou que a licitante MICHELI DE ARAUJO MARTHA – ME apresentou Prova de Regularidade Relativa a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e a Prova de Regularidade Relativa a Tributos Municipais positivas. Considerando que a empresa se enquadra como Empresa de Pequeno Porte – EPP, com fulcro no Art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, o Presidente determinou que, caso a proponente venha a ser declarada vencedora do certame, será assegurado o prazo para regulamentação dos documentos apresentados. Após análise, o Presidente declarou que os documentos referentes à Qualificação Econômica e Financeira, item 9.1.3. do Edital, serão encaminhados para análise de profissional Contador, e os documentos referentes à Qualificação Técnica, item 9.1.4. do Edital, serão encaminhados para Engenheiro Civil da Secretaria Municipal de Obras Públicas para análise e parecer. Concluídas as análises técnicas, o Presidente informou que o Julgamento da Habilitação será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, em cumprimento ao Art. 109 da Lei 8.666/1993. Nada mais havendo para acrescentar, encerra-se esta ata da sessão pública contendo a assinatura dos participantes.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Presidente

Priscila Lopes Alves
Secretária

Flaviano Nogueira Siedeliske
Membro

Cassio Sass Sampaio
DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI

Micheli de Araujo Martha
MICHELI DE ARAUJO MARTHA – ME

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas
Rua Av. Venezuela, 247 -Nações
CEP 83.820-554.
Fone: (41) 3608- 2774

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 783
Assinatura

MEMORANDO TÉCNICO Nº 042/2020

Para : **Comissão Permanente de Licitações**

De: **Secretaria Municipal de Obras Públicas**

Assunto: Tomada de Preços 15/2020 – Contratação de empresa para pavimentação urbana nas ruas Rio Curuá, Rio Mucuri, Rio Pardo, Rio Preto – Extensão de 671,50 m. Análise de Qualificação Técnica.

Data: **01/09/2020**

Prezado Senhor,

Vimos por meio deste, emitir parecer acerca da Qualificação Técnica apresentada para atendimento das exigências do item 9.1.4 do Edital – Qualificação Técnica, Tomada de Preços das empresas participantes do referido edital – TP 015/2020, conforme solicitação da Comissão Permanente de Licitações.

Encaminhadas as documentações para analise, seguem abaixo as considerações em desacordo com edital:

Nenhuma empresa apresentou o item 9.1.4 "g" de maneira correta, o edital é claro ao pedir que conste no mínimo: a quantidade, tipo do equipamento, marca e ano de fabricação, assinada pelo representante legal.

- PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Foi constatada divergência no número do selo de autenticidade do CREA-PR, na certidão de acervo técnico do CREA-PR, consta A-051035, no selo do atestado emitido pela prefeitura de Curitiba consta o número A- 051036.

Após a constatação da divergência foi consultado o site do CREA-PR, verificando que a C.A.T. corresponde a obra apresentada na declaração da prefeitura de Curitiba.

Segue este parecer à Comissão Permanente de Licitação para análise e julgamento.

Atenciosamente,

Gustavo G. Quadros
Eng. Civil CREA PR-72.224/D
Matrícula 349.338

MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE APOIO CONTÁBIL A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fazenda Rio Grande, 09 de setembro de 2020

PARECER Nº 65/2020

PARECER TÉCNICO DE QUALIFICAÇÃO ECONOMICA

Em verificação aos índices contábeis para aferição da qualificação econômico financeira das empresas envolvidas no certame **TOMADA DE PREÇOS 15/2020** – temos a esclarecer o que segue:

OBJETO:

Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação urbana na Rua Rio Curuá, Rio Mucuri, Rua Rio Pardo e Rua Rio. Preto no bairro Iguaçu, com extensão total de 671,50 metros, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão de obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme planilha de serviços e memorial descritivo.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 484
Assinatura

Empresas:

PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
KJPR PAVIMENTAÇÕES EIRELI – EPP
DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
MICHELI DE ARAÚJO MARTHJA - ME
HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
TECVIA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

Em verificação efetuada nos Balanços Patrimoniais referente ao exercício de 2019 no que tange aos índices referentes a análise econômico financeira das empresas acima relacionadas e aplicando os valores às fórmulas de ILG (Índice de Liquidez Geral), ILC (Índice de liquidez Corrente), ISG (Índice de Solvência Geral). Em relação aos índices todas as empresas encontram-se dentro do solicitado no Edital e **APTAS** a dar sequencia no processo licitatório.

É o **PARECER.**

Mauro Antonio Pedroso
Contador
CRC: PR 044724/O-9

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 485
Assinatura

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2020
JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Em cumprimento ao Art. 109, § 1°, da Lei Federal n° 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações torna público o Julgamento da Habilitação da Tomada de Preços n° 15/2020, a qual tem como objeto a "Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação urbana na Rua Rio Curuá, Rio Mucuri, Rua Rio Pardo e Rua Rio Preto, no Bairro Iguaçu, com extensão total de 671,50 metros, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo", conforme segue:

As licitantes PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, MICHELI DE ARAUJO MARTHA – ME, TECVIA CONSTRUTORA DE OBRAS, DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, KJPR PAVIMENTAÇÕES EIRELI e HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, resultaram HABILITADAS atendendo satisfatoriamente todas as exigências habilitatórias estabelecidas no item 9.1 do edital, consoante análise da Qualificação Econômico-Financeira efetuada por profissional Contador, e Parecer de Qualificação Técnica da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Os documentos de habilitação das licitantes encontram-se fixados nos autos do processo com vista franqueada ao interessados junto a Comissão Permanente de Licitações, a partir da publicação do presente julgamento.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de setembro de 2020.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Comissão Permanente de Licitações
Portaria n° 055/2020

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 486
Assinatura

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA
TOMADA DE PREÇOS Nº. 15/2020
Processo Administrativo nº. 206/2020 - Protocolo nº 26.413/2020

Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação urbana na Rua Rio Curuá, Rio Mucuri, Rua Rio Pardo e Rua Rio Preto, no Bairro Iguaçu, com extensão total de 671,50 metros, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo.

PARTICIPANTES: PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ nº 05.804.537/0001-28; **MICHELI DE ARAUJO MARTHA – ME**, CNPJ nº 18.115.589/0001-39; **TECVIA CONSTRUTORA DE OBRAS**, CNPJ nº 07.733.757/0001-33; **DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, CNPJ nº 27.657.370/0001-52; **KJPR PAVIMENTAÇÕES EIRELI**, CNPJ nº 26.786.919/0001-46; e **HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 12.797.654/0001-77.

ASSUNTO: Abertura dos envelopes de Proposta de Preços das licitantes declaradas HABILITADAS, considerando o encerramento do prazo recursal após a publicação do Julgamento da Habilitação no Diário Oficial do Município, edição nº 226/2020.

DATA/HORA: 08 de outubro de 2020, às 15h00min.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Jacarandá, nº 300 – Bairro Nações.

Fazenda Rio Grande/PR, 06 de outubro de 2020.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 055/2020

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 487
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR

TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2020

PROPOSTA DE PREÇOS

ENVELOPE Nº 02

PVZ Construtora de Obras Ltda.

Rua Joaquim Nabuco, 2064, Bloco "E" Loja "B1 – Centro -

São José dos Pinhais-PR. CEP: 83.005-160.

14 de Agosto de 2020



PVZ CONSTRUTORA DE OBF
RUA JOAQUIM NABUCO, 206
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR.
TOMADA DE PREÇOS 015/20
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENVELOPE Nº. 02 – PROPOST

TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2020
Protocolo nº 26413/2020
Processo Administrativo nº. 206/2020
Tipo: Menor Preço – Global

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº Assinatura

ANEXO VIII

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitações, Ref. : TOMADA DE PREÇOS nº. 015/2020

Venho por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de **Tomada de Preços nº 015/2020**, que tem por com objeto a **Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação urbana na Rua Rio Curuá, Rio Mucuri, Rua Rio Pardo e Rua Rio Preto, no Bairro Iguaçu, com extensão total de 671,50 metros, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo.**

VALOR PROPOSTO = R$ 976.609,86 (Novecentos e setenta e seis mil seiscentos e nove reais e oitenta e seis centavos).

O prazo para a execução da licitação supramencionada é de 150 (cento e cinquenta) dias.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006.

São José dos Pinhais, 14 de Agosto de 2020.

Maria Lucia Bortolan Venturi
Sócia Administradora
RG: 5.026.653-2
CPF: 697.261.329-91

FABIANO DE ANDRADE
Engenheiro Civil - Resp. Técnico
RG 4.441.245-4/PR
CREA/PR 28297-D

PVZ CONSTRUTORA

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:		FAZENDA RIO GRANDE
Projeto:		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
Local da Obra:		GLOBAL

Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO APROVADO			
				QUANT	UNIT (R$) - PM	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					2.388,04
820000L	DER	Placa de Obra 4,00 x 2,00	un	1,00	2.388,04	2.388,04	
2		TERRAPLENAGEM					16.983,66
520100	DER	Escavação, Carga e Transp. de jazida 1ª Cat.	m3	1.701,77	9,98	16.983,66	
3		BASE / SUB-BASE					167.783,77
511100	DER	Regularização compac.subleito 100% PN	m2	5.390,24	3,27	17.626,09	
530200	DER	Brita 4A	m3	1.076,53	79,84	85.950,15	
531000	DER	Brita Graduada	m3	702,34	89,82	63.089,03	
composição	PMFRG	Saibro Compactado CBR>=20 (Reforço de sub-leito, Base ou Sub-Base) - Pregão 62/2019	m3	16,08	69,86	1.123,35	
4		REVESTIMENTO					248.028,13
560100B	DER	Imprimação com Emulsão EAI - exclusive emulsão	m2	4.682,24	0,36	1.685,61	
560100A	DER	Fornecimento de Emulsão EAI - imprimação	ton	5,15	3.068,22	15.802,26	
561100	DER	Pintura de Ligação com RR-1C - exclusive emulsão	m2	4.682,24	0,25	1.170,56	
561100	DER	Fornecimento de Emulsão RR-1C - pintura de ligação	ton	2,34	2.659,45	6.226,09	
570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	561,87	182,39	102.479,47	
170500	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	32,03	3.705,16	118.663,64	
5		MEIO-FIO E SARJETA					48.375,34
810150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	m	975,54	36,93	36.026,69	
810650	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	m	334,38	36,93	12.348,65	
6		SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO					248.127,53
810250A	DER	Fincadinha de concreto - (9x19x39cm-0,0171m3/m)	m	1.213,86	18,40	22.335,02	
603300	DER	Aço CA-60 Dobr. e Colocação	kg	2.454,04	15,59	38.258,48	
605000	DER	Calçada Concreto (e = 5,00 cm)	m2	1.531,37	27,03	41.392,93	
605000	DER	Calçada Concreto (e = 8,00 cm)	m2	1.115,47	42,14	47.005,91	
511100	DER	Regularização e Compactação 100% PN - Passeio com Pavimento	m2	5.040,82	3,27	16.483,48	
411000	DER	Aterro c/ mat. do canteiro (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	m3	777,47	14,66	11.397,71	
A	DER	Brita Graduada - Passeio	m3	264,69	89,82	23.774,46	
73967/2	SEIL	Plantio de Aarvore regional, altura maior que 2,00m, em cavas de 80x80x80cm	un	75,00	131,77	9.882,75	
74236/1	SEIL	Plantio de Grama em placas	m2	1.707,81	6,99	11.937,59	
605000A	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 02 - 5,94 m2	un	15,00	391,96	5.879,40	
605000E	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 06 - 7,65 m2	un	5,00	451,88	2.259,40	
PAI-012	Curitiba	Fornecimento e assentamento de lajota tátil de alerta ou direcional, medindo 40 X 40 X 3,0 cm	m2	135,53	115,02	15.588,66	
97114	SINAPI	Execução de juntas - calçadas		1.146,79	0,42	481,65	
3777	SINAPI	Lona plástica preta , E= 150 Micra		1.115,45	1,30	1.450,09	
7		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					9.256,89
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	152,98	29,27	4.477,72	
820000E	DER	Placa sinalização refletiva-circulo (0,1964 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	5,00	337,42	1.687,10	
820000G	DER	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	5,00	346,27	1.731,35	
820000H	DER	Placa sinalização refletiva-losango (0,2025 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	4,00	340,18	1.360,72	
10		DRENAGEM					228.064,38
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	841,82	6,99	5.884,32	
630400	DER	Remoção de bueiro 0,40m	m	506,00	9,98	5.049,88	
601200	DER	Reaterro e Apiloamento Mecânico	m3	559,47	19,96	11.167,02	
620000	DER	Boca (Ala) de BSTC ø 0,40 m	un	3,00	832,39	2.497,17	
620100	DER	Boca (Ala) de BSTC ø 0,60 m	un	1,00	1.115,14	1.115,14	
610400a	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação	m	562,00	69,86	39.261,32	
610600a	DER	Corpo de BSTC ø 0,60 sem Berço e sem Armação	m	68,00	109,78	7.465,04	
610400c	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	193,00	89,82	17.335,26	
BLSC120	DER	B.L. Simples concreto armado H até 1,20 m	un	46,00	1.197,60	55.089,60	
CLC040	DER	C.L. concreto armado Tubo até 0,40	un	15,00	784,27	11.764,05	
CLC060	DER	C.L. concreto armado Tubo até 0,60	un	2,00	1.225,58	2.451,16	
PVCH80	DER	P.V. Concreto armado H até 0,80 m Tubo até 0,40 + chaminé 1,00 m	un	5,00	2.743,61	13.718,05	
PVCH100	DER	P.V. Concreto armado H até 1,00 m Tubo até 0,60 + chaminé 1,00 m	un	1,00	3.029,49	3.029,49	
composição	PMFRG	Saibro Compactado CBR>=20 - Pregão 62/2019	m3	607,96	69,86	42.472,09	
89512	SINAPI	Tubo PVC, série R, água pluvial, DN 100mm, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento. AF_12/2014		26,00	54,74	1.423,24	
89529	SINAPI	Joelho 90 graus, PVC, série R, água pluvial, DN 100mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento. AF_12/2014		13,00	32,17	418,21	
83626	SINAPI	Fornecimento e Assentamento de Grelha em PVC RIGIDO 13X100		41,60	148,98	6.197,57	
96536	SINAPI	Fabricação, Montagem e Desmontagem de Forma para Viga Baldrame, em Madeira Serrada, e = 25mm, 4 utilizações		16,64	67,60	1.124,86	
94970	SINAPI	Concreto Fck = 20 Mpa		1,72	349,95	600,91	
11		**ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra)**					9.602,12
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	11,00	128,09	1.408,99	
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	un	11,00	128,09	1.408,99	
5.1	DAER/RS	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	11,00	130,60	1.436,60	
7.4	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	11,00	155,12	1.706,32	
74022/53	SEIL/2016	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	11,00	115,75	1.273,25	
74022/56	SEIL/2016	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	11,00	94,33	1.037,63	
7.1	DAER/RS	Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa	un	11,00	120,94	1.330,34	
		PREÇO GLOBAL				976.609,86	976.609,86

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 930 Assinatura

Maria Lucia Bortolan Ventur.
Maria Lucia Bortolan Ventur
Sócia Administradora
RG: 5.026.653-2
CPF: 697.261.329-91

FABIANO DE ANDRADE
Engenheiro Civil - Resp. Técnico
RG 4.441.245-4/PR
CREA/PR 28297-D

PVZ CONSTRUTORA

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:	FAZENDA RIO GRANDE	
Projeto:	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
Local da Obra:	RUA RIO PARDO	

Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO APROVADO			
				QUANT	UNIT	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS
2		TERRAPLENAGEM					7.333,10
520100	DER	Escavação, Carga e Transp. de jazida 1ª Cat.	m3	734,78	9,98	7.333,10	
3		BASE / SUB-BASE					53.799,10
511100	DER	Regularização compac.subleito 100% PN	m2	1.896,76	3,27	6.202,41	
530200	DER	Brita 4A	m3	379,36	79,84	30.288,10	
531000	DER	Brita Graduada	m3	248,37	89,82	22.308,59	
4		REVESTIMENTO					87.001,26
560100B	DER	Imprimação com Emulsão EAI - exclusive emulsão	m2	1.655,77	0,36	596,08	
560100A	DER	Fornecimento de Emulsão EAI - imprimação	ton	1,82	3.068,22	5.588,29	
561100	DER	Pintura de Ligação com RR-1C - exclusive emulsão	m2	1.655,77	0,25	413,94	
561100	DER	Fornecimento de Emulsão RR-1C - pintura de ligação	ton	0,83	2.659,45	2.201,72	
570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	198,69	182,39	36.239,07	
170500	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	11,33	3.705,16	41.962,16	
5		MEIO-FIO E SARJETA					16.913,94
810150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	m	337,00	36,93	12.445,41	
810650	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	m	121,00	36,93	4.468,53	
6		SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO					77.930,50
810250A	DER	Fincadinha de concreto - (9x19x39cm-0,0171m3/m)	m	377,92	18,40	6.953,73	
603300	DER	Aço CA-60 Dobr. e Colocação	kg	729,37	15,59	11.370,88	
605000	DER	Calçada Concreto (e = 5,00 cm)	m2	474,91	27,03	12.836,82	
605000	DER	Calçada Concreto (e = 8,00 cm)	m2	331,53	42,14	13.970,67	
511100	DER	Regularização e Compactação 100% PN - Passeio com Pavimento	m2	1.577,35	3,27	5.157,93	
411000	DER	Aterro c/ mat. do canteiro (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	m3	391,36	14,66	5.737,34	
A	DER	Brita Graduada - Passeio	m3	80,64	89,82	7.243,08	
73967/2	SEIL	Plantio de Aarvore regional, altura maior que 2,00m, em cavas de 80x80x80cm	un	26,00	131,77	3.426,02	
74236/1	SEIL	Plantio de Grama em placas	m2	447,76	6,99	3.129,84	
605000A	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 02 - 5,94 m2	un	6,00	391,96	2.351,76	
		SERVIÇOS EXTRAS - URBANISMO DO PASSEIO					
PAI-012	Curitiba	Fornecimento e assentamento de lajota tátil de alerta ou direcional, medindo 40 X 40 X 3,0 cm	m2	44,80	115,02	5.152,90	
97114	SINAPI	Execução de juntas - calçadas	m	401,36	0,42	168,57	
3777	SINAPI	Lona plástica preta , E= 150 Micra	m2	331,51	1,30	430,96	
7		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					2.746,93
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	47,34	29,27	1.385,64	
820000E	DER	Placa sinalização refletiva-círculo (0,1964 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	2,00	337,42	674,84	
820000G	DER	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	1,00	346,27	346,27	
820000H	DER	Placa sinalização refletiva-losango (0,2025 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	1,00	340,18	340,18	
10		DRENAGEM					73.199,14
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	270,70	6,99	1.892,19	
630400	DER	Remoção de bueiro 0,40m	m	156,00	9,98	1.556,88	
601200	DER	Reaterro e Apiloamento Mecânico	m3	182,30	19,96	3.638,71	
620000	DER	Boca (Ala) de BSTC ø 0,40 m	un	1,00	832,39	832,39	
610400a	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação	m	226,00	69,86	15.788,36	
610400c	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	64,00	89,82	5.748,48	
BLSC120	DER	B.L. Simples concreto armado H até 1,20 m	un	14,00	1.197,60	16.766,40	
CLC040	DER	C.L. concreto armado Tubo até 0,40	un	5,00	784,27	3.921,35	
PVCH80	DER	P.V. Concreto armado H até 0,80 m Tubo até 0,40 + chaminé 1,00 m	un	2,00	2.743,61	5.487,22	
composição	PMFRG	Saibro Compactado CBR>=20 - Pregão 62/2019	m3	186,95	69,86	13.060,33	
89512	SINAPI	Tubo PVC, série R, água pluvial, DN 100mm, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento, AF_12/2014	m	12,00	54,74	656,88	
89529	SINAPI	Joelho 90 graus, PVC, série R, água pluvial, DN 100mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento, AF_12/2014	ud	6,00	32,17	193,02	
83626	SINAPI	Fornecimento e Assentamento de Grelha em PVC RIGIDO 13X100	m	19,20	148,96	2.860,42	
96536	SINAPI	Fabricação, Montagem e Desmontagem de Forma para Viga Baldrame, em Madeira Serrada, e = 25mm, 4 utilizações	m2	7,68	67,60	519,17	
94970	SINAPI	Concreto Fck = 20 Mpa	m3	0,79	349,95	277,34	
11		**ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra)**					2.618,76
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	3,00	128,09	384,27	
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	un	3,00	128,09	384,27	
5.1	DAER/RS	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	3,00	130,60	391,80	
7.4	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	3,00	155,12	465,36	
74022/53	SEIL/2016	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	3,00	115,75	347,25	
74022/56	SEIL/2016	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	3,00	94,33	282,99	
7.1	DAER/RS	Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa	un	3,00	120,94	362,82	
		PREÇO GLOBAL				326.542,73	326.542,73

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 490 Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 491 Assinatura

Maria Lúcia Bortolan Venturi
Sócia Administradora
RG: 5.026.653-2
CPF: 697.261.329-91

FABIANO DE ANDRADE
Engenheiro Civil - Resp. Técnico
RG 4.441.245-4/PR
CREA/PR 28297-D

PVZ CONSTRUTORA

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:	FAZENDA RIO GRANDE
Projeto:	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
Local da Obra:	RUA RIO MUCURI

Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO APROVADO			
				QUANT	UNIT	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS
2		**TERRAPLENAGEM**					1.010,38
520100	DER	Escavação, Carga e Transp. de jazida 1ª Cat.	m3	101,24	9,98	1.010,38	
3		**BASE / SUB-BASE**					16.735,01
511100	DER	Regularização compac.subleito 100% PN	m2	544,00	3,27	1.778,88	
530200	DER	Brita 4A	m3	81,60	79,84	6.514,94	
531000	DER	Brita Graduada	m3	70,35	89,82	6.318,84	
composição	PMFRG	Saibro Compactado CBR>=20 (Reforço de sub-leito, Base ou Sub-Base) - Pregão 62/2019	m3	16,08	69,86	1.123,35	
4		**REVESTIMENTO**					24.643,50
560100B	DER	Imprimação com Emulsão EAI - exclusive emulsão	m2	468,99	0,36	168,84	
560100A	DER	Fornecimento de Emulsão EAI - imprimação	ton	0,52	3.068,22	1.582,86	
561100	DER	Pintura de Ligação com RR-1C - exclusive emulsão	m2	468,99	0,25	117,25	
561100	DER	Fornecimento de Emulsão RR-1C - pintura de ligação	ton	0,23	2.659,45	623,63	
570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	56,28	182,39	10.264,91	
170500	DER mat.	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	3,21	3.705,16	11.886,01	
5		**MEIO-FIO E SARJETA**					4.948,62
810150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	m	103,00	36,93	3.803,79	
810650	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	m	31,00	36,93	1.144,83	
6		**SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO**					25.695,48
810250A	DER	Fincadinha de concreto - (9x19x39cm-0,0171m3/m)	m	132,65	18,40	2.440,76	
603300	DER	Aço CA-60 Dobr. e Colocação	kg	237,05	15,59	3.695,61	
605000	DER	Calçada Concreto (e = 5,00 cm)	m2	168,10	27,03	4.543,74	
605000	DER	Calçada Concreto (e = 8,00 cm)	m2	107,75	42,14	4.540,59	
511100	DER	Regularização e Compactação 100% PN - Passeio com Pavimento	m2	469,00	3,27	1.533,63	
411000	DER	Aterro c/ mat. do canteiro (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	m3	97,61	14,66	1.430,66	
A	DER	Brita Graduada - Passeio	m3	27,59	89,82	2.478,13	
73967/2	SEIL	Plantio de Árvore regional, altura maior que 2,00m, em cavas de 80x80x80cm	un	10,00	131,77	1.317,70	
74236/1	SEIL	Plantio de Grama em placas	m2	175,24	6,99	1.225,20	
605000E	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 06 - 7,65 m2	un	2,00	451,88	903,76	
		SERVIÇOS EXTRAS - URBANISMO DO PASSEIO					
PAI-012	Curitiba	Fornecimento e assentamento de lajota tátil de alerta ou direcional, medindo 40 X 40 X 3,0 cm	m2	12,14	115,02	1.396,30	
97114	SINAPI	Execução de juntas - calçadas	m	117,25	0,42	49,25	
3777	SINAPI	Lona plástica preta , E= 150 Micra	m2	107,75	1,30	140,08	
7		**SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**					1.142,48
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	15,58	29,27	456,03	
820000G	DER	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	1,00	346,27	346,27	
820000H	DER	Placa sinalização refletiva-losango (0,2025 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	1,00	340,18	340,18	
10		**DRENAGEM**					27.533,81
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	149,34	6,99	1.043,89	
601200	DER	Reaterro e Apiloamento Mecânico	m3	101,91	19,96	2.034,12	
620100	DER	Boca (Ala) de BSTC ø 0,60 m	un	1,00	1.115,14	1.115,14	
610400a	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação	m	3,00	69,86	209,58	
610600a	DER	Corpo de BSTC ø 0,60 sem Berço e sem Armação	m	68,00	109,78	7.465,04	
610400c	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	21,00	89,82	1.886,22	
BLSC120	DER	B.L. Simples concreto armado H até 1,20 m	un	6,00	1.197,60	7.185,60	
CLC060	DER	C.L. concreto armado Tubo até 0,60	un	2,00	1.225,58	2.451,16	
PVCH100	DER	P.V. Concreto armado H até 1,00 m Tubo até 0,60 + chaminé 1,00 m	un	1,00	3.029,49	3.029,49	
composição	PMFRG	Saibro Compactado CBR>=20 - Pregão 62/2019	m3	15,94	69,86	1.113,57	
11		**ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra)**					1.745,84
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	2,00	128,09	256,18	
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	un	2,00	128,09	256,18	
5.1	DAER/RS	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	2,00	130,60	261,20	
7.4	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	2,00	155,12	310,24	
74022/53	SEIL/2016	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	2,00	115,75	231,50	
74022/56	SEIL/2016	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	2,00	94,33	188,66	
7.1	DAER/RS	Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa	un	2,00	120,94	241,88	
		PREÇO GLOBAL				102.456,12	102.456,12

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 101 Assinatura

FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 99 Assinatura

Maria Lucia Bortolan Ventun
Sócia Administradora
RG: 5.026.653-2
CPF: 697.261.329-91

FABIANO DE ANDRADE
Engenheiro Civil - Resp. Técnico
RG 4.441.245-4/PR
CREA/PR 28297-D

PVZ CONSTRUTORA

PVZ Construtora de Obras Ltda

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:	FAZENDA RIO GRANDE	
Projeto:	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
Local da Obra:	RUA RIO PRETO	

Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO APROVADO			
				QUANT	UNIT	(R$) - PM	(R$) PM TOTAIS
2		**TERRAPLENAGEM**					5.306,45
520100	DER	Escavação, Carga e Transp. de jazida 1ª Cat	m3	591,63	9,98	5.906,46	
3		**BASE / SUB-BASE**					71.684,49
511100	DER	Regularização compac.subleito 100% PN	m2	2.317,48	3,27	7.578,16	
530200	DER	Brita 4A	m3	463,50	79,84	37.005,84	
531000	DER	Brita Graduada	m3	301,72	89,82	27.100,49	
4		**REVESTIMENTO**					105.693,69
560100B	DER	Imprimação com Emulsão EAI - exclusive emulsão	m2	2.011,48	0,36	724,13	
560100A	DER	Fornecimento de Emulsão EAI - imprimação	ton	2,21	3.068,22	6.788,83	
561100	DER	Pintura de Ligação com RR-1C - exclusive emulsão	m2	2.011,48	0,25	502,87	
561100	DER	Fornecimento de Emulsão RR-1C - pintura de ligação	ton	1,01	2.659,45	2.674,72	
570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	241,38	182,39	44.025,30	
170500	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	13,76	3.705,16	50.978,04	
5		**MEIO-FIO E SARJETA**					20.751,70
810150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	m	411,54	36,93	15.198,17	
810650	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	m	150,38	36,93	5.553,53	
6		**SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO**					119.155,84
810250A	DER	Fincadinha de concreto - (9x19x39cm-0,0171m3/m)	m	549,08	18,40	10.103,07	
603300	DER	Aço CA-60 Dobr. e Colocação	kg	1.276,20	15,59	19.895,96	
605000	DER	Calçada Concreto (e = 5,00 cm)	m2	688,36	27,03	18.606,02	
605000	DER	Calçada Concreto (e = 8,00 cm)	m2	580,09	42,14	24.444,99	
511100	DER	Regularização e Compactação 100% PN - Passeio com Pavimento	m2	2.449,16	3,27	8.008,75	
411000	DER	Aterro c/ mat. do canteiro (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	m3	273,87	14,66	4.014,93	
A	DER	Brita Graduada - Passeio	m3	126,85	89,82	11.393,67	
73967/2	SEIL	Plantio de Árvore regional, altura maior que 2,00m, em cavas de 80x80x80cm	un	28,00	131,77	3.689,56	
74236/1	SEIL	Plantio de Grama em placas	m2	901,00	6,99	6.297,99	
605000A	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 02 - 5,94 m2	un	9,00	391,96	3.527,64	
605000E	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 06 - 7,65 m2	un	1,00	451,88	451,88	
		SERVIÇOS EXTRAS - URBANISMO DO PASSEIO					
PAI-012	Curitiba	Fornecimento e assentamento de lajota tátil de alerta ou direcional, medindo 40 X 40 X 3,0 cm	m2	67,47	115,02	7.760,40	
97114	SINAPI	Execução de juntas - calçadas	m	491,68	0,42	206,51	
3777	SINAPI	Lona plástica preta , E= 150 Micra	m2	580,09	1,30	754,12	
7		**SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**					4.208,62
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	73,92	29,27	2.163,64	
820000E	DER	Placa sinalização refletiva-círculo (0,1964 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	3,00	337,42	1.012,26	
820000G	DER	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	2,00	346,27	692,54	
820000H	DER	Placa sinalização refletiva-losango (0,2025 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	1,00	340,18	340,18	
10		**DRENAGEM**					105.573,95
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	338,68	6,99	2.367,37	
630400	DER	Remoção de bueiro 0,40m	m	350,00	9,98	3.493,00	
601200	DER	Reaterro e Apiloamento Mecânico	m3	223,84	19,96	4.467,85	
620000	DER	Boca (Ala) de BSTC ø 0,40 m	un	1,00	832,39	832,39	
610400a	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação	m	264,00	69,86	18.443,04	
610400c	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	87,00	89,82	7.814,34	
BLSC120	DER	B.L. Simples concreto armado H até 1,20 m	un	20,00	1.197,60	23.952,00	
CLC040	DER	C.L. concreto armado Tubo até 0,40	un	8,00	784,27	6.274,16	
PVCH80	DER	P.V. Concreto armado H até 0,80 m Tubo até 0,40 + chaminé 1,00 m	un	2,00	2.743,61	5.487,22	
composição	PMFRG	Saibro Compactado CBR>=20 - Pregão 62/2019	m3	389,13	69,86	27.184,62	
89512	SINAPI	Tubo PVC, série R, água pluvial, DN 100mm, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento. AF_12/2014	m	14,00	54,74	766,36	
89529	SINAPI	Joelho 90 graus, PVC, série R, água pluvial, DN 100mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento. AF_12/2014	ud	7,00	32,17	225,19	
83626	SINAPI	Fornecimento e Assentamento de Grelha em PVC RÍGIDO 13X100	m	22,40	148,98	3.337,15	
96536	SINAPI	Fabricação, Montagem e Desmontagem de Forma para Viga Baldrame, em Madeira Serrada, e = 25mm, 4 utilizações	m2	8,96	67,60	605,70	
94970	SINAPI	Concreto Fck = 20 Mpa	m3	0,92	349,95	323,56	
11		**ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra)**					3.491,68
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	4,00	128,09	512,36	
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	un	4,00	128,09	512,36	
5.1	DAER/RS	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	4,00	130,60	522,40	
7.4	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	4,00	155,12	620,48	
74022/53	SEIL/2016	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	4,00	115,75	463,00	
74022/56	SEIL/2016	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	4,00	94,33	377,32	
7.1	DAER/RS	Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa	un	4,00	120,94	483,76	
x		**PREÇO GLOBAL**				436.466,63	436.466,63

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 492 Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 493 Assinatura

Maria Lucia Bortolan Ventura
Sócia Administradora
RG: 5.026.653-2
CPF: 697.261.329-91

FABIANO DE ANDRADE
Engenheiro Civil - Resp. Técnico
RG 4.441.245-4/PR
CREA/PR 28297-D

PVZ CONSTRUTORA

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município: FAZENDA RIO GRANDE
Projeto: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
Local da Obra: RUA RIO CURUÁ

Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO APROVADO			
				QUANT	UNIT	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					2.388,04
820000L	DER	Placa de Obra 4,00 x 2,00	un	1,00	2.388,04	2.388,04	
2		TERRAPLENAGEM					2.733,72
520100	DER	Escavação, Carga e Transp. de jazida 1ª Cat.	m3	273,92	9,98	2.733,72	
3		BASE / SUB-BASE					21.564,17
511100	DER	Regularização compac.subleito 100% PN	m2	632,00	3,27	2.066,64	
530200	DER	Brita 4A	m3	152,07	79,84	12.141,27	
531000	DER	Brita Graduada	m3	81,90	89,82	7.356,26	
4		REVESTIMENTO					28.689,49
560100B	DER	Imprimação com Emulsão EAI - exclusive emulsão	m2	546,00	0,36	196,56	
560100A	DER	Fornecimento de Emulsão EAI - imprimação	ton	0,60	3.068,22	1.842,77	
561100	DER	Pintura de Ligação com RR-1C - exclusive emulsão	m2	546,00	0,25	136,50	
561100	DER	Fornecimento de Emulsão RR-1C - pintura de ligaçãp	ton	0,27	2.659,45	726,03	
570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	65,52	182,39	11.950,19	
170500	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	3,73	3.705,16	13.837,44	
5		MEIO-FIO E SARJETA					5.761,08
810150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	m	124,00	36,93	4.579,32	
810650	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	m	32,00	36,93	1.181,76	
6		SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO					25.345,70
810250A	DER	Fincadinha de concreto - (9x19x39cm-0,0171m3/m)	m	154,21	18,40	2.837,46	
603300	DER	Aço CA-60 Dobr. e Colocação	kg	211,42	15,59	3.296,04	
605000	DER	Calçada Concreto (e = 5,00 cm)	m2	200,00	27,03	5.406,00	
605000	DER	Calçada Concreto (e = 8,00 cm)	m2	96,10	42,14	4.049,65	
511100	DER	Regularização e Compactação 100% PN - Passeio com Pavimento	m2	545,31	3,27	1.783,16	
411000	DER	Aterro c/ mat. do canteiro (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	m3	14,63	14,66	214,48	
A	DER	Brita Graduada - Passeio	m3	29,61	89,82	2.659,57	
73967/2	SEIL	Plantio de Aarvore regional, altura maior que 2,00m, em cavas de 80x80x80cm	un	11,00	131,77	1.449,47	
74236/1	SEIL	Plantio de Grama em placas	m2	183,81	6,99	1.284,83	
605000E	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 06 - 7,65 m2	un	2,00	451,88	903,76	
PAI-012	Curitiba	Fornecimento e assentamento de lajota tátil de alerta ou direcional, medindo 40 X 40 X 3,0 cm	m2	11,12	115,02	1.279,02	
97114	SINAPI	Execução de juntas - calçadas	m	136,50	0,42	57,33	
3777	SINAPI	Lona plástica preta , E= 150 Micra	m2	96,10	1,30	124,93	
7		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					1.158,87
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	16,14	29,27	472,42	
820000G	DER	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	1,00	346,27	346,27	
820000H	DER	Placa sinalização refletiva-losango (0,2025 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	1,00	340,18	340,18	
10		DRENAGEM					21.757,48
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	83,10	6,99	580,87	
601200	DER	Reaterro e Apiloamento Mecânico	m3	51,42	19,96	1.026,34	
620000	DER	Boca (Ala) de BSTC ø 0,40 m	un	1,00	832,39	832,39	
610400a	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação	m	69,00	69,86	4.820,34	
610400c	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	21,00	89,82	1.886,22	
BLSC120	DER	B.L. Simples concreto armado H até 1,20 m	un	6,00	1.197,60	7.185,60	
CLC040	DER	C.L. concreto armado Tubo até 0,40	un	2,00	784,27	1.568,54	
PVCH80	DER	P.V. Concreto armado H até 0,80 m Tubo até 0,40 + chaminé 1,00 m	un	1,00	2.743,61	2.743,61	
composição	PMFRG	Saibro Compactado CBR>=20 - Pregão 62/2019	m3	15,94	69,86	1.113,57	
11		ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra)					1.745,84
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	2,00	128,09	256,18	
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	un	2,00	128,09	256,18	
5.1	DAER/RS	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	2,00	130,60	261,20	
7.4	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	2,00	155,12	310,24	
74022/53	SEIL/2016	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	2,00	115,75	231,50	
74022/56	SEIL/2016	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	2,00	94,33	188,66	
7.1	DAER/RS	Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa	un	2,00	120,94	241,88	
x		PREÇO GLOBAL				111.144,39	111.144,39

PREF. FAZENDA RIO GRANDE — Folha nº 493 — Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE — Folha nº 494 — Assinatura

Maria Lucia Bortolan Venturi
Sócia Administradora
RG: 5.026.653-2
CPF: 697.261.329-91

FABIANO DE ANDRADE
Engenheiro Civil - Resp. Técnico
RG 4.441.245-4/PR
CREA/PR 28297-D

PVZ CONSTRUTORA

PVZ Construtora de Obras Ltda

PAVIMENTAÇÃO

Município:	FAZENDA RIO GRANDE		Empréstimo	976.609,86	100,00%
Projeto :	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	01/08/2020	Contrapartida do Proponente		
Quantidade:			Valor Total	976.609,86	100,00%

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

GRUPO ITEM	SERVIÇOS	N	PARCELAS (%)					TOTAL ITEM (R$)	% S/ TOTAL
		5	1	2	3	4	5		
	Data Início		1/8/20	1/9/20	2/10/20	2/11/20	3/12/20		
	Data Fim		31/8/20	1/10/20	1/11/20	2/12/20	2/1/21		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		40	30	25	5		2.388,04	0,24
2	TERRAPLENAGEM		30	30	30	10		16.983,66	1,74
3	BASE / SUB-BASE		10	30	30	25	5	167.783,77	17,18
4	REVESTIMENTO			15	30	30	25	246.028,13	25,19
5	MEIO-FIO E SARJETA			25	35	35	5	48.375,34	4,95
6	PAISAGISMO / URBANISMO			5	40	30	25	248.127,53	25,41
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO			10	35	35	20	9.256,89	0,95
8	ILUMINAÇÃO PÚBLICA			10	35	35	20		
10	DRENAGEM		25	30	30	15		228.064,38	23,35
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS		7	21	27	28	17	9.602,12	0,98
	TOTAIS	TOTAIS						976.609,86	100

COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS (FINANCIAMENTO E CONTRAPARTIDA)

ITEM				PARCELAS					Nº DE MESES	TOTAL ITEM	% S/ ITEM
				1	2	3	4	5			
1T	SERVIÇOS PRELIMINARES	FINANCIAMENTO	R$	955,22	716,41	597,01	119,40		4	2.388,04	0,24%
1C		CONTRAPARTIDA	R$								
2T	TERRAPLENAGEM	FINANCIAMENTO	R$	5.095,10	5.095,10	5.095,10	1.698,37		4	16.983,66	1,74%
2C		CONTRAPARTIDA	R$								
3T	BASE / SUB-BASE	FINANCIAMENTO	R$	16.778,38	50.335,13	50.335,13	41.945,94	8.389,19	5	167.783,77	17,18%
3C		CONTRAPARTIDA	R$								
4T	REVESTIMENTO	FINANCIAMENTO	R$		36.904,22	73.808,44	73.808,44	61.507,03	4	246.028,13	25,19%
4C		CONTRAPARTIDA	R$								
5T	MEIO-FIO E SARJETA	FINANCIAMENTO	R$		12.093,84	16.931,37	16.931,37	2.418,77	4	48.375,34	4,95%
5C		CONTRAPARTIDA	R$								
6T	PAISAGISMO / URBANISMO	FINANCIAMENTO	R$		12.406,38	99.251,01	74.438,26	62.031,88	4	248.127,53	25,41%
6C		CONTRAPARTIDA	R$								
7T	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	FINANCIAMENTO	R$		925,69	3.239,91	3.239,91	1.851,38	4	9.256,89	0,95%
7C		CONTRAPARTIDA	R$								
8T	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	FINANCIAMENTO	R$								
8C		CONTRAPARTIDA	R$								
9T	SERVIÇOS DIVERSOS	FINANCIAMENTO	R$								
9C		CONTRAPARTIDA	R$								
10T	DRENAGEM	FINANCIAMENTO	R$	57.016,10	68.419,31	68.419,31	34.209,66		4	228.064,38	23,35%
10C		CONTRAPARTIDA	R$								
11T	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	FINANCIAMENTO	R$	672,15	2.016,45	2.592,57	2.688,59	1.632,36	5	9.602,12	0,98%
11C		CONTRAPARTIDA	R$								
T	TOTAIS	FINANCIAMENTO	R$	80.516,93	188.912,52	320.269,86	249.079,94	137.830,61		976.609,86	100,00%
C		CONTRAPARTIDA	R$								
FATURAMENTO MENSAL PREVISTO			R$	80.516,93	188.912,52	320.269,86	249.079,94	137.830,61		976.609,86	100,00%
MENSAL PARCIAL PREVISTO EM %			R$	8,24%	19,34%	32,79%	25,50%	14,11%		976.609,86	100,00%
MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM %			R$	8,24%	27,59%	60,38%	85,89%	100,00%		OK	OK

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Assinatura Folha nº 195

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Assinatura Folha nº 194

Maria Lucia Bortolan Ventun
Sócia Administradora
RG: 5.026.653-2
CPF: 697.261.329-91

FABIANO DE ANDRADE
Engenheiro Civil - Resp. Técnico
RG 4.441.245-4/PR
CREA/PR 28297-D

PVZ CONSTRUTORA

Rua Joaquim Nabuco, 2064, Bloco "E" Loja "B1" - CEP 83005-160 - Centro - São José dos Pinhais - PR
Fone: (41) 99222-5390 pvzconstrutora@hotmail.com CNPJ 05.804.537/0001-28

DEZEMBRO
CONSTRUTORA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 495
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 497
Assinatura

TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2020
Protocolo nº 26413/2020
Processo Administrativo nº. 206/2020
Tipo: Menor Preço – Global

ANEXO VIII

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitações,

Ref. Tomada de Preços 015/2020

Venho por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Tomada de Preços nº 015/2020, que tem por com objeto a **Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação urbana na Rua Rio Curuá, Rio Mucuri, Rua Rio Pardo e Rua Rio Preto, no Bairro Iguaçu, com extensão total de 671,50 metros, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo.**

VALOR PROPOSTO = 992.216,69 (Novecentos e Noventa e Dois Mil Duzentos e Dezesseis e Sessenta e nove Centavos).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006. **[somente na hipótese de o licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte - ME/EPP]**

São Jose dos Pinhais Pr, 13 de Agosto de 2020.

Ana Vera Ziliotto Claudino
RG 2.222.487-5

27.657.370/0001-52
DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
RUA RAFAEL PUCHETTI, 703
ITÁLIA - CEP 83020-330
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI

DEZEMBRO
CONSTRUTORA

cartilha | cartilha | cartilha

ORÇAMENTO COMPARATIVO DE PAVIMENTAÇÃO PELA TABELA

Anexo | Anexo | Anexo

ESCRITÓRIO REGIONAL
SUBPROJETO
PROTOCOLO
ARQ Nº
LOCAL
BDI (%) - BETUMES
BDI (%) - SERVIÇOS
ENSAIOS (%)

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 491 Folha nº Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 496 Folha nº Assinatura

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:	FAZENDA RIO GRANDE
Projeto:	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
Local da Obra:	GLOBAL

Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO APROVADO			
				QUANT	UNIT	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					2.392,83
820000L	DER	Placa de Obra 4,00 x 2,00	un	1,00	2.392,83	2.392,83	
2		TERRAPLENAGEM					19.672,46
520100	DER	Escavação, Carga e Transp. de jazida 1ª Cat.	m3	1.701,77	11,56	19.672,46	
3		BASE / SUB-BASE					200.240,97
511100	DER	Regularização compac.subleito 100% PN	m2	5.390,24	2,50	13.475,60	
530200	DER	Brita 4A	m3	1.076,53	95,00	102.270,35	
531000	DER	Brita Graduada	m3	702,34	119,00	83.578,46	
composição	PMFRG	Saibro Compactado CBR>=20 (Reforço de sub-leito, Base ou Sub-Base) - Pregão 62/2019	m3	16,08	57,00	916,56	
4		REVESTIMENTO					246.611,77
[illegible]0B	DER	Imprimação com Emulsão EAI - exclusive emulsão	m2	4.682,24	0,37	1.732,43	
560110A	DER	Fornecimento de Emulsão EAI - imprimação	ton	5,15	3.074,37	15.834,43	
561100	DER	Pintura de Ligação com RR-1C - exclusive emulsão	m2	4.682,24	0,26	1.217,38	
561100	DER	Fornecimento de Emulsão RR-1C - pintura de ligação	ton	2,34	2.664,78	6.238,57	
570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	561,87	182,76	102.687,36	
170500	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	32,03	3.712,59	118.901,60	
5		MEIO-FIO E SARJETA					48.132,66
810150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	m	975,54	37,00	36.094,98	
810650	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	m	334,38	36,00	12.037,68	
6		SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO					245.487,70
810250A	DER	Fincadinha de concreto - (9x19x39cm-0,0171m3/m)	m	1.213,86	18,44	22.383,58	
603300	DER	Aço CA-60 Dobr. e Colocação	kg	2.454,04	15,62	38.332,10	
605000	DER	Calçada Concreto (e = 5,00 cm)	m2	1.531,37	27,08	41.469,50	
605000	DER	Calçada Concreto (e = 8,00 cm)	m2	1.115,47	42,22	47.095,14	
511100	DER	Regularização e Compactação 100% PN - Passeio com Pavimento	m2	5.040,82	1,80	9.073,48	
411000	DER	Aterro c/ mat. do canteiro (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	m3	777,47	14,69	11.421,03	
A	DER	Brita Graduada - Passeio	m3	264,69	119,00	31.498,11	
73967/2	SEIL	Plantio de Aarvore regional, altura maior que 2,00m, em cavas de 80x80x80cm	un	75,00	132,03	9.902,25	
74236/1	SEIL	Plantio de Grama em placas	m2	1.707,81	8,22	14.038,20	
605000A	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 02 - 5,94 m2	un	15,00	392,75	5.891,25	
605000E	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 06 - 7,65 m2	un	5,00	452,79	2.263,95	
PAI-012	Curitiba	Fornecimento e assentamento de lajota tátil de alerta ou direcional, medindo 40 X 40 X 3,0 cm	m2	135,53	75,00	10.164,75	
97114	SINAPI	Execução de juntas - calçadas		1.146,79	0,43	493,12	
3777	SINAPI	Lona plástica preta , E= 150 Micra		1.115,45	1,31	1.461,24	
7		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					9.275,64
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	152,98	29,33	4.486,90	
820000E	DER	Placa sinalização refletiva-círculo (0,1964 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	5,00	338,10	1.690,50	
820000G	DER	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	5,00	346,96	1.734,80	
820000H	DER	Placa sinalização refletiva-losango (0,2025 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	4,00	340,86	1.363,44	
10		DRENAGEM					210.781,29
300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	841,82	8,00	6.734,56	
400	DER	Remoção de bueiro 0,40m	m	506,00	15,00	7.590,00	
200	DER	Reaterro e Apiloamento Mecânico	m3	559,47	22,00	12.308,34	
000	DER	Boca (Ala) de BSTC ø 0,40 m	un	3,00	834,06	2.502,18	
620100	DER	Boca (Ala) de BSTC ø 0,60 m	un	1,00	1.117,37	1.117,37	
610400a	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação	m	562,00	70,00	39.340,00	
610600a	DER	Corpo de BSTC ø 0,60 sem Berço e sem Armação	m	68,00	105,00	7.140,00	
610400c	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	193,00	119,00	22.967,00	
BLSC120	DER	B.L. Simples concreto armado H até 1,20 m	un	46,00	900,00	41.400,00	
CLC040	DER	C.L. concreto armado Tubo até 0,40	un	15,00	785,84	11.787,60	
CLC060	DER	C.L. concreto armado Tubo até 0,60	un	2,00	1.228,04	2.456,08	
PVCH80	DER	P.V. Concreto armado H até 0,80 m Tubo até 0,40 + chaminé 1,00 m	un	5,00	1.800,00	9.000,00	
PVCH100	DER	P.V. Concreto armado H até 1,00 m Tubo até 0,60 + chaminé 1,00 m	un	1,00	2.000,00	2.000,00	
composição	PMFRG	Saibro Compactado CBR>=20 - Pregão 62/2019	m3	607,96	57,00	34.653,72	
89512	SINAPI	Tubo PVC, série R, água pluvial, DN 100mm, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento. AF 12/2014		26,00	54,85	1.426,10	
89529	SINAPI	Joelho 90 graus, PVC, série R, água pluvial, DN 100mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento. AF 12/2014		13,00	32,23	418,99	
83626	SINAPI	Fornecimento e Assentamento de Grelha em PVC RÍGIDO 13X100		41,60	149,28	6.210,05	
96536	SINAPI	Fabricação, Montagem e Desmontagem de Forma para Viga Baldrame, em Madeira Serrada, e = 25mm, 4 utilizações		16,64	67,74	1.127,19	
94970	SINAPI	Concreto Fck = 20 Mpa		1,72	350,65	602,11	
11		ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra)					9.621,37
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	11,00	128,35	1.411,85	
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	un	11,00	128,35	1.411,85	
5.1	DAER/RS	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	11,00	130,86	1.439,46	

DEZEMBRO
CONSTRUTORA

Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO APROVADO			
				QUANT	UNIT	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS
7.4	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	11,00	155,43	1.709,73	
74022/53	SEIL/2016	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	11,00	115,98	1.275,78	
74022/56	SEIL/2016	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	11,00	94,52	1.039,72	
7.1	DAER/RS	Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa	un	11,00	121,18	1.332,98	
		PREÇO GLOBAL				992.216,69	992.216,69

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
497
Folha nº
Assinatura

ANDRÉ ALBERGE BECKER
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 159.330/D

André Alberge Becker
Engenheiro Civil - CREA PR 159.330/D

Ana Vera Ziliotto Claudino
RG 2.222.487-5

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
491
Folha nº
Assinatura

27.657.370/0001-52
DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
RUA RAFAEL PUCHETTI, 703
ITALIA - CEP 83020-330
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI

DEZEMBRO
CONSTRUTORA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 499
Assinatura

cartilha | cartilha | cartilha

ORÇAMENTO COMPARATIVO DE PAVIMENTAÇÃO PELA TABELA

Anexo | Anexo | Anexo

ESCRITÓRIO REGIONAL
SUBPROJETO
PROTOCOLO
ARQ Nº
LOCAL
BDI (%) - BETUMES
BDI (%) - SERVIÇOS
ENSAIOS (%)

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 500
Assinatura

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município: FAZENDA RIO GRANDE
Projeto: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
Local da Obra: RUA RIO PARDO

Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO APROVADO			
				QUANT	UNIT	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS
2		TERRAPLENAGEM					8.494,06
520100	DER	Escavação, Carga e Transp. de jazida 1ª Cat.	m3	734,78	11,56	8.494,06	
3		BASE / SUB-BASE					70.337,13
511100	DER	Regularização compac.subleito 100% PN	m2	1.896,76	2,50	4.741,90	
530200	DER	Brita 4A	m3	379,36	95,00	36.039,20	
[illegible]0	DER	Brita Graduada	m3	248,37	119,00	29.556,03	
[illegible]		REVESTIMENTO					87.207,64
[illegible]0B	DER	Imprimação com Emulsão EAI - exclusive emulsão	m2	1.655,77	0,37	612,63	
560100A	DER	Fornecimento de Emulsão EAI - imprimação	ton	1,82	3.074,37	5.599,49	
561100	DER	Pintura de Ligação com RR-1C - exclusive emulsão	m2	1.655,77	0,26	430,50	
561100	DER	Fornecimento de Emulsão RR-1C - pintura de ligaçãp	ton	0,83	2.664,78	2.206,13	
570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	198,69	182,76	36.312,58	
170500	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	11,33	3.712,59	42.046,31	
5		MEIO-FIO E SARJETA					19.942,05
810150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	m	337,00	45,42	15.306,54	
810650	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	m	121,00	38,31	4.635,51	
6		SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO					76.840,56
810250A	DER	Fincadinha de concreto - (9x19x39cm-0,0171m3/m)	m	377,92	18,44	6.968,84	
603300	DER	Aço CA-60 Dobr. e Colocação	kg	729,37	15,62	11.392,76	
605000	DER	Calçada Concreto (e = 5,00 cm)	m2	474,91	27,08	12.860,56	
605000	DER	Calçada Concreto (e = 8,00 cm)	m2	331,53	42,22	13.997,20	
511100	DER	Regularização e Compactação 100% PN - Passeio com Pavimento	m2	1.577,35	1,80	2.839,23	
411000	DER	Aterro c/ mat. do canteiro (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	m3	391,36	14,69	5.749,08	
A	DER	Brita Graduada - Passeio	m3	80,64	119,00	9.596,16	
73967/2	SEIL	Plantio de Aarvore regional, altura maior que 2,00m, em cavas de 80x80x80cm	un	26,00	132,03	3.432,78	
74236/1	SEIL	Plantio de Grama em placas	m2	447,76	8,22	3.680,59	
605000A	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 02 - 5,94 m2	un	6,00	392,75	2.356,50	
		SERVIÇOS EXTRAS - URBANISMO DO PASSEIO					
PAI-012	Curitiba	Fornecimento e assentamento de lajota tátil de alerta ou direcional, medindo 40 X 40 X 3,0 cm	m2	44,80	75,00	3.360,00	
97114	SINAPI	Execução de juntas - calçadas	m	401,36	0,43	172,58	
3777	SINAPI	Lona plástica preta , E= 150 Micra	m2	331,51	1,31	434,28	
7		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					2.752,50
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	47,34	29,33	1.388,48	
820000E	DER	Placa sinalização refletiva-círculo (0,1964 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	2,00	338,10	676,20	
820000G	DER	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	1,00	346,96	346,96	
820000H	DER	Placa sinalização refletiva-losango (0,2025 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	1,00	340,86	340,86	
[illegible]		DRENAGEM					68.087,51
[illegible]00	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	270,70	8,00	2.165,60	
[illegible]00	DER	Remoção de bueiro 0,40m	m	156,00	15,00	2.340,00	
601200	DER	Reaterro e Apiloamento Mecânico	m3	182,30	22,00	4.010,60	
620000	DER	Boca (Ala) de BSTC ø 0,40 m	un	1,00	834,06	834,06	
610400a	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação	m	226,00	70,00	15.820,00	
610400c	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	64,00	119,00	7.616,00	
BLSC120	DER	B.L. Simples concreto armado H até 1,20 m	un	14,00	900,00	12.600,00	
CLC040	DER	C.L. concreto armado Tubo até 0,40	un	5,00	785,84	3.929,20	
PVCH80	DER	P.V. Concreto armado H até 0,80 m Tubo até 0,40 + chaminé 1,00 m	un	2,00	1.800,00	3.600,00	
composição	PMFRG	Saibro Compactado CBR>=20 - Pregão 62/2019	m3	186,95	57,00	10.656,15	
89512	SINAPI	Tubo PVC, série R, água pluvial, DN 100mm, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento. AF_12/2014	m	12,00	54,85	658,20	
89529	SINAPI	Joelho 90 graus, PVC, série R, água pluvial, DN 100mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento. AF_12/2014	ud	6,00	32,23	193,38	
83626	SINAPI	Fornecimento e Assentamento de Grelha em PVC RÍGIDO 13X100	m	19,20	149,28	2.866,18	
96536	SINAPI	Fabricação, Montagem e Desmontagem de Forma para Viga Baldrame, em Madeira Serrada, e = 25mm. 4 utilizações	m2	7,68	67,74	520,24	
94970	SINAPI	Concreto Fck = 20 Mpa	m3	0,79	350,65	277,90	
11		**ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra)**					2.624,01
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	3,00	128,35	385,05	
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	un	3,00	128,35	385,05	

DEZEMBRO
CONSTRUTORA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 502
Assinatura

Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO APROVADO			
				QUANT	UNIT	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS
5.1	DAER/RS	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	3,00	130,86	392,58	
7.4	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	3,00	155,43	466,29	
74022/53	SEIL/2016	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	3,00	115,98	347,94	
74022/56	SEIL/2016	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	3,00	94,52	283,56	
7.1	DAER/RS	Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa	un	3,00	121,18	363,54	
		PREÇO GLOBAL				336.285,46	336.285,46

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 501
Assinatura

André Alberge Becker
Engenheiro Civil - CREA/PR 159.330/D

Ana Vera Ziliotto Claudino
RG 2.222.487-5

ANDRÉ ALBERGE BECKER
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 159.330/D

27.657.370/0001-52
DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
RUA RAFAEL PUCHETTI, 703
ITALIA - CEP 83020-330
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI

DEZEMBRO
CONSTRUTORA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 502
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 502
Assinatura

ORÇAMENTO COMPARATIVO DE PAVIMENTAÇÃO PELA TABELA

	certilha	certilha	certilha
Anexo	Anexo	Anexo	
ESCRITÓRIO REGIONAL			
SUBPROJETO			
PROTOCOLO			
ARQ Nº			
LOCAL			
BDI (%) - BETUMES			
BDI (%) - SERVIÇOS			
ENSAIOS (%)			

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:	FAZENDA RIO GRANDE
Projeto:	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
Local da Obra:	RUA RIO MUCURI

Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO APROVADO			
				QUANT	UNIT	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS
2		TERRAPLENAGEM					1.170,33
520100	DER	Escavação, Carga e Transp. de jazida 1ª Cat.	m3	101,24	11,56	1.170,33	
3		BASE / SUB-BASE					18.400,21
511100	DER	Regularização compac.subleito 100% PN	m2	544,00	2,50	1.360,00	
530200	DER	Brita 4A	m3	81,60	95,00	7.752,00	
531000	DER	Brita Graduada	m3	70,35	119,00	8.371,65	
composição	PMFRG	Saibro Compactado CBR>=20 (Reforço de sub-leito, Base ou Sub-Base) - Pregão 62/2019	m3	16,08	57,00	916,56	
4		REVESTIMENTO					24.701,95
560100B	DER	Imprimação com Emulsão EAI - exclusive emulsão	m2	468,99	0,37	173,53	
[illegible]0A	DER	Fornecimento de Emulsão EAI - imprimação	ton	0,52	3.074,37	1.586,03	
[illegible]0	DER	Pintura de Ligação com RR-1C - exclusive emulsão	m2	468,99	0,26	121,94	
561100	DER	Fornecimento de Emulsão RR-1C - pintura de ligaçãp	ton	0,23	2.664,78	624,88	
570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	56,28	182,76	10.285,73	
170500	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	3,21	3.712,59	11.909,84	
5		MEIO-FIO E SARJETA					5.865,87
810150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	m	103,00	45,42	4.678,26	
810650	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	m	31,00	38,31	1.187,61	
6		SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO					25.579,87
810250A	DER	Fincadinha de concreto - (9x19x39cm-0,0171m3/m)	m	132,65	18,44	2.446,07	
603300	DER	Aço CA-60 Dobr. e Colocação	kg	237,05	15,62	3.702,72	
605000	DER	Calçada Concreto (e = 5,00 cm)	m2	168,10	27,08	4.552,15	
605000	DER	Calçada Concreto (e = 8,00 cm)	m2	107,75	42,22	4.549,21	
511100	DER	Regularização e Compactação 100% PN - Passeio com Pavimento	m2	469,00	1,80	844,20	
411000	DER	Aterro c/ mat. do canteiro (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	m3	97,61	14,69	1.433,89	
A	DER	Brita Graduada - Passeio	m3	27,59	119,00	3.283,21	
73967/2	SEIL	Plantio de Aarvore regional, altura maior que 2,00m, em cavas de 80x80x80cm	un	10,00	132,03	1.320,30	
74236/1	SEIL	Plantio de Grama em placas	m2	175,24	8,22	1.440,47	
605000E	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 06 - 7,65 m2	un	2,00	452,79	905,58	
		SERVIÇOS EXTRAS - URBANISMO DO PASSEIO					
PAI-012	Curitiba	Fornecimento e assentamento de lajota tátil de alerta ou direcional, medindo 40 X 40 X 3,0 cm	m2	12,14	75,00	910,50	
97114	SINAPI	Execução de juntas - calçadas	m	117,25	0,43	50,42	
3777	SINAPI	Lona plástica preta , E= 150 Micra	m2	107,75	1,31	141,15	
7		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					1.144,78
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	15,58	29,33	456,96	
820000G	DER	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	1,00	346,96	346,96	
820000H	DER	Placa sinalização refletiva-losango (0,2025 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	1,00	340,86	340,86	
10		DRENAGEM					25.167,77
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	149,34	8,00	1.194,72	
601200	DER	Reaterro e Apiloamento Mecânico	m3	101,91	22,00	2.242,02	
620100	DER	Boca (Ala) de BSTC ø 0,60 m	un	1,00	1.117,37	1.117,37	
[illegible]0a	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação	m	3,00	70,00	210,00	
[illegible]0a	DER	Corpo de BSTC ø 0,60 sem Berço e sem Armação	m	68,00	105,00	7.140,00	
[illegible]0c	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	21,00	119,00	2.499,00	
BLSC120	DER	B.L. Simples concreto armado H até 1,20 m	un	6,00	900,00	5.400,00	
CLC060	DER	C.L. concreto armado Tubo até 0,60	un	2,00	1.228,04	2.456,08	
PVCH100	DER	P.V. Concreto armado H até 1,00 m Tubo até 0,60 + chaminé 1,00 m	un	1,00	2.000,00	2.000,00	
composição	PMFRG	Saibro Compactado CBR>=20 - Pregão 62/2019	m3	15,94	57,00	908,58	
11		**ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra)**					1.749,34
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	2,00	128,35	256,70	
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	un	2,00	128,35	256,70	
5.1	DAER/RS	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	2,00	130,86	261,72	
7.4	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	2,00	155,43	310,86	
74022/53	SEIL/2016	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	2,00	115,98	231,96	
74022/56	SEIL/2016	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	2,00	94,52	189,04	
7.1	DAER/RS	Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa	un	2,00	121,18	242,36	
		PREÇO GLOBAL				103.780,12	103.780,12

André Alberge Becker
Engenheiro Civil - CREA-PR 159.330/D

Ana Vera Ziliotto Claudino
RG 2.222.487-5

27.657.370/0001-52
DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
RUA RAFAEL PUCHETTI, 703
ITALIA - CEP 83020-330
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

ANDRÉ ALBERGE BECKER
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 159.330/D

DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
Rua Rafael Puchetti nº 703
Bairro Itália – São José dos Pinhais – PR
Tel. (41) 3283-5892

DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI

DEZEMBRO
CONSTRUTORA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 503
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 504
Assinatura

ORÇAMENTO COMPARATIVO DE PAVIMENTAÇÃO PELA TABELA		cartilha	cartilha
Anexo		Anexo	Anexo
ESCRITÓRIO REGIONAL			
SUBPROJETO			
PROTOCOLO			
ARQ Nº			
LOCAL			
BDI (%) - BETUMES			
BDI (%) - SERVIÇOS			
ENSAIOS (%)			

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:	FAZENDA RIO GRANDE
Projeto:	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
Local da Obra:	RUA RIO PRETO

Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO APROVADO			
				QUANT	UNIT	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS
2		**TERRAPLENAGEM**					6.841,55
520100	DER	Escavação, Carga e Transp. de jazida 1ª Cat.	m3	591,83	11,56	6.841,55	
3		**BASE / SUB-BASE**					85.730,88
511100	DER	Regularização compac.subleito 100% PN	m2	2.317,48	2,50	5.793,70	
530200	DER	Brita 4A	m3	463,50	95,00	44.032,50	
[illegible]0	DER	Brita Graduada	m3	301,72	119,00	35.904,68	
		REVESTIMENTO					105.944,62
[illegible]0B	DER	Imprimação com Emulsão EAI - exclusive emulsão	m2	2.011,48	0,37	744,25	
560100A	DER	Fornecimento de Emulsão EAI - imprimação	ton	2,21	3.074,37	6.802,44	
561100	DER	Pintura de Ligação com RR-1C - exclusive emulsão	m2	2.011,48	0,26	522,98	
561100	DER	Fornecimento de Emulsão RR-1C - pintura de ligaçãp	ton	1,01	2.664,78	2.680,08	
570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	241,38	182,76	44.114,61	
170500	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	13,76	3.712,59	51.080,26	
5		**MEIO-FIO E SARJETA**					24.453,21
810150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	m	411,54	45,42	18.692,15	
810650	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	m	150,38	38,31	5.761,06	
6		**SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO**					117.840,45
810250A	DER	Fincadinha de concreto - (9x19x39cm-0,0171m3/m)	m	549,08	18,44	10.125,04	
603300	DER	Aço CA-60 Dobr. e Colocação	kg	1.276,20	15,62	19.934,24	
605000	DER	Calçada Concreto (e = 5,00 cm)	m2	688,36	27,08	18.640,79	
605000	DER	Calçada Concreto (e = 8,00 cm)	m2	580,09	42,22	24.491,40	
511100	DER	Regularização e Compactação 100% PN - Passeio com Pavimento	m2	2.449,16	1,80	4.408,49	
411000	DER	Aterro c/ mat. do canteiro (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	m3	273,87	14,69	4.023,15	
A	DER	Brita Graduada - Passeio	m3	126,85	119,00	15.095,15	
73967/2	SEIL	Plantio de Aarvore regional, altura maior que 2,00m, em cavas de 80x80x80cm	un	28,00	132,03	3.696,84	
74236/1	SEIL	Plantio de Grama em placas	m2	901,00	8,22	7.406,22	
605000A	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 02 - 5,94 m2	un	9,00	392,75	3.534,75	
605000E	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 06 - 7,65 m2	un	1,00	452,79	452,79	
		SERVIÇOS EXTRAS - URBANISMO DO PASSEIO					
PAI-012	Curitiba	Fornecimento e assentamento de lajota tátil de alerta ou direcional, medindo 40 X 40 X 3,0 cm	m2	67,47	75,00	5.060,25	
97114	SINAPI	Execução de juntas - calçadas	m	491,68	0,43	211,42	
3777	SINAPI	Lona plástica preta , E= 150 Micra	m2	580,09	1,31	759,92	
7		**SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**					4.217,15
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	73,92	29,33	2.168,07	
820000E	DER	Placa sinalização refletiva-círculo (0,1964 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	3,00	338,10	1.014,30	
820000G	DER	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	2,00	346,96	693,92	
[illegible]0H	DER	Placa sinalização refletiva-losango (0,2025 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	1,00	340,86	340,86	
		DRENAGEM					97.886,65
[illegible]00	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	338,68	8,00	2.709,44	
630400	DER	Remoção de bueiro 0,40m	m	350,00	15,00	5.250,00	
601200	DER	Reaterro e Apiloamento Mecânico	m3	223,84	22,00	4.924,48	
620000	DER	Boca (Ala) de BSTC ø 0,40 m	un	1,00	834,06	834,06	
610400a	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação	m	264,00	70,00	18.480,00	
610400c	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	87,00	119,00	10.353,00	
BLSC120	DER	B.L. Simples concreto armado H até 1,20 m	un	20,00	900,00	18.000,00	
CLC040	DER	C.L. concreto armado Tubo até 0,40	un	8,00	785,84	6.286,72	
PVCH80	DER	P.V. Concreto armado H até 0,80 m Tubo até 0,40 + chaminé 1,00 m	un	2,00	1.800,00	3.600,00	
composição	PMFRG	Saibro Compactado CBR>=20 - Pregão 62/2019	m3	389,13	57,00	22.180,41	
89512	SINAPI	Tubo PVC, série R, água pluvial, DN 100mm, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento, AF 12/2014	m	14,00	54,85	767,90	
89529	SINAPI	Joelho 90 graus, PVC, série R, água pluvial, DN 100mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento, AF 12/2014	ud	7,00	32,23	225,61	
83626	SINAPI	Fornecimento e Assentamento de Grelha em PVC RÍGIDO 13X100	m	22,40	149,28	3.343,87	
96536	SINAPI	Fabricação, Montagem e Desmontagem de Forma para Viga Baldrame, em Madeira Serrada, e = 25mm, 4 utilizações	m2	8,96	67,74	606,95	
94970	SINAPI	Concreto Fck = 20 Mpa	m3	0,92	350,65	324,21	
11		**ENSAIOS TECNOLÓGICOS** **(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra)**					3.498,68
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	4,00	128,35	513,40	

DEZEMBRO
CONSTRUTORA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 502
Assinatura

Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO APROVADO			
				QUANT	UNIT	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	un	4,00	128,35	513,40	
5.1	DAER/RS	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	4,00	130,86	523,44	
7.4	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	4,00	155,43	621,72	
74022/53	SEIL/2016	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	4,00	115,98	463,92	
74022/56	SEIL/2016	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	4,00	94,52	378,08	
7.1	DAER/RS	Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa	un	4,00	121,18	484,72	
x		PREÇO GLOBAL				446.413,19	446.413,19

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 503
Assinatura

André Alberge Becker
Engenheiro Civil - CREA PR 159.330/D

Ana Vera Ziliotto Claudino
RG 2.222.487-5

ANDRÉ ALBERGE BECKER
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 159.330/D

27.657.370/0001-52
DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
RUA RAFAEL PUCHETTI, 703
ITALIA - CEP 83020-330
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI

DEZEMBRO
CONSTRUTORA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
503
Folha nº
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
505
Folha nº
Assinatura

cartilha | cartilha | cartilha

ORÇAMENTO COMPARATIVO DE PAVIMENTAÇÃO PELA TABELA

Anexo | Anexo | Anexo

ESCRITÓRIO REGIONAL
SUBPROJETO
PROTOCOLO
ARQ Nº
LOCAL
BDI (%) - BETUMES
BDI (%) - SERVIÇOS
ENSAIOS (%)

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:	FAZENDA RIO GRANDE
Projeto:	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
Local da Obra:	RUA RIO CURUÁ

Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO APROVADO			
				QUANT	UNIT	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					2.392,83
820000L	DER	Placa de Obra 4,00 x 2,00	un	1,00	2.392,83	2.392,83	
2		TERRAPLENAGEM					3.166,52
520100	DER	Escavação, Carga e Transp. de jazida 1ª Cat.	m3	273,92	11,56	3.166,52	
3		BASE / SUB-BASE					25.772,75
511100	DER	Regularização compac.subleito 100% PN	m2	632,00	2,50	1.580,00	
530200	DER	Brita 4A	m3	152,07	95,00	14.446,65	
531000	DER	Brita Graduada	m3	81,90	119,00	9.746,10	
4		REVESTIMENTO					28.757,56
[illegible]0B	DER	Imprimação com Emulsão EAI - exclusive emulsão	m2	546,00	0,37	202,02	
[illegible]0A	DER	Fornecimento de Emulsão EAI - imprimação	ton	0,60	3.074,37	1.846,47	
[illegible]00	DER	Pintura de Ligação com RR-1C - exclusive emulsão	m2	546,00	0,26	141,96	
561100	DER	Fornecimento de Emulsão RR-1C - pintura de ligaçãp	ton	0,27	2.664,78	727,48	
570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	65,52	182,76	11.974,44	
170500	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	3,73	3.712,59	13.865,19	
5		MEIO-FIO E SARJETA					6.858,00
810150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	m	124,00	45,42	5.632,08	
810650	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	m	32,00	38,31	1.225,92	
6		SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO					25.226,83
810250A	DER	Fincadinha de concreto - (9x19x39cm-0,0171m3/m)	m	154,21	18,44	2.843,63	
603300	DER	Aço CA-60 Dobr. e Colocação	kg	211,42	15,62	3.302,38	
605000	DER	Calçada Concreto (e = 5,00 cm)	m2	200,00	27,08	5.416,00	
605000	DER	Calçada Concreto (e = 8,00 cm)	m2	96,10	42,22	4.057,34	
511100	DER	Regularização e Compactação 100% PN - Passeio com Pavimento	m2	545,31	1,80	981,56	
411000	DER	Aterro c/ mat. do canteiro (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	m3	14,63	14,69	214,91	
A	DER	Brita Graduada - Passeio	m3	29,61	119,00	3.523,59	
73967/2	SEIL	Plantio de Aarvore regional, altura maior que 2,00m, em cavas de 80x80x80cm	un	11,00	132,03	1.452,33	
74236/1	SEIL	Plantio de Grama em placas	m2	183,81	8,22	1.510,92	
605000E	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 06 - 7,65 m2	un	2,00	452,79	905,58	
PAI-012	Curitiba	Fornecimento e assentamento de lajota tátil de alerta ou direcional, medindo 40 X 40 X 3,0 cm	m2	11,12	75,00	834,00	
97114	SINAPI	Execução de juntas - calçadas	m	136,50	0,43	58,70	
3777	SINAPI	Lona plástica preta , E= 150 Micra	m2	96,10	1,31	125,89	
7		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					1.161,21
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	16,14	29,33	473,39	
820000G	DER	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	1,00	346,96	346,96	
820000H	DER	Placa sinalização refletiva-losango (0,2025 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	1,00	340,86	340,86	
10		DRENAGEM					19.639,36
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	83,10	8,00	664,80	
601200	DER	Reaterro e Apiloamento Mecânico	m3	51,42	22,00	1.131,24	
620000	DER	Boca (Ala) de BSTC ø 0,40 m	un	1,00	834,06	834,06	
[illegible]00a	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação	m	69,00	70,00	4.830,00	
[illegible]00c	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	21,00	119,00	2.499,00	
[illegible]120	DER	B.L. Simples concreto armado H até 1,20 m	un	6,00	900,00	5.400,00	
[illegible]040	DER	C.L. concreto armado Tubo até 0,40	un	2,00	785,84	1.571,68	
PVCH80	DER	P.V. Concreto armado H até 0,80 m Tubo até 0,40 + chaminé 1,00 m	un	1,00	1.800,00	1.800,00	
composição	PMFRG	Saibro Compactado CBR>=20 - Pregão 62/2019	m3	15,94	57,00	908,58	
11		ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra)					1.749,34
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	2,00	128,35	256,70	
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	un	2,00	128,35	256,70	
5.1	DAER/RS	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	2,00	130,86	261,72	
7.4	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	2,00	155,43	310,86	
74022/53	SEIL/2016	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	2,00	115,98	231,96	
74022/56	SEIL/2016	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	2,00	94,52	189,04	
7.1	DAER/RS	Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa	un	2,00	121,18	242,36	
x		PREÇO GLOBAL				114.724,40	114.724,40

ANDRÉ ALBERGE BECKER
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 159.330/D

André Alberge Becker
Engenheiro Civil - CREA PR 159.330/D

Ana Vera Ziliotto Claudino
RG 2.222.487-5

27.657.370/0001-52
DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
RUA RAFAEL PUCHETTI, 703
ITALIA - CEP 83020-330
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
Rua Rafael Puchetti nº 703
Bairro Itália – São José dos Pinhais – PR
Tel. (41) 3283-5892

DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura
Folha nº 206
Assinatura

DEZEMBRO
CONSTRUTORA

PAVIMENTAÇÃO

Município:	**FAZENDA RIO GRANDE**		Empréstimo	992.216,69	100,00%
Projeto :	**PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS**	01/08/2020	Contrapartida do Proponente		
Quantidade:			Valor Total	992.216,69	100,00%

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

GRUPO ITEM	SERVIÇOS	N	PARCELAS (%)					TOTAL ITEM (R$)	% S/ TOTAL
		5	1	2	3	4	5		
	Data Início		1/8/20	1/9/20	2/10/20	2/11/20	3/12/20		
	Data Fim		31/8/20	1/10/20	1/11/20	2/12/20	2/1/21		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		40	30	25	5		2.392,83	0,24
2	TERRAPLENAGEM		30	30	30	10		19.672,46	1,98
3	BASE / SUB-BASE		10	30	30	25	5	200.240,97	20,18
4	REVESTIMENTO			15	30	30	25	246.611,77	24,85
5	MEIO-FIO E SARJETA			25	35	35	5	48.132,66	4,85
6	PAISAGISMO / URBANISMO			5	40	30	25	245.487,70	24,74
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO			10	35	35	20	9.275,64	0,93
8	ILUMINAÇÃO PÚBLICA			10	35	35	20		
10	DRENAGEM		25	30	30	15		210.781,29	21,24
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS		7	21	27	28	17	9.621,37	0,97
	TOTAIS	**TOTAIS**						992.216,69	100

COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS (FINANCIAMENTO E CONTRAPARTIDA)

ITEM				PARCELAS					Nº DE MESES	TOTAL ITEM	% S/ ITEM
				1	2	3	4	5			
1T	SERVIÇOS PRELIMINARES	FINANCIAMENTO	R$	957,13	717,85	598,21	119,64		4	2.392,83	0,24%
1C		CONTRAPARTIDA	R$								
2T	TERRAPLENAGEM	FINANCIAMENTO	R$	5.901,74	5.901,74	5.901,74	1.967,25		4	19.672,46	1,98%
2C		CONTRAPARTIDA	R$								
3T	BASE / SUB-BASE	FINANCIAMENTO	R$	20.024,10	60.072,29	60.072,29	50.060,24	10.012,05	5	200.240,97	20,18%
3C		CONTRAPARTIDA	R$								
4T	REVESTIMENTO	FINANCIAMENTO	R$		36.991,77	73.983,53	73.983,53	61.652,94	4	246.611,77	24,85%
4C		CONTRAPARTIDA	R$								
5T	MEIO-FIO E SARJETA	FINANCIAMENTO	R$		12.033,17	16.846,43	16.846,43	2.406,63	4	48.132,66	4,85%
5C		CONTRAPARTIDA	R$								
6T	PAISAGISMO / URBANISMO	FINANCIAMENTO	R$		12.274,39	98.195,08	73.646,31	61.371,93	4	245.487,70	24,74%
6C		CONTRAPARTIDA	R$								
7T	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	FINANCIAMENTO	R$		927,56	3.246,47	3.246,47	1.855,13	4	9.275,64	0,93%
7C		CONTRAPARTIDA	R$								
8T	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	FINANCIAMENTO	R$								
8C		CONTRAPARTIDA	R$								
9T	SERVIÇOS DIVERSOS	FINANCIAMENTO	R$								
9C		CONTRAPARTIDA	R$								
10T	DRENAGEM	FINANCIAMENTO	R$	52.695,32	63.234,39	63.234,39	31.617,19		4	210.781,29	21,24%
10C		CONTRAPARTIDA	R$								
11T	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	FINANCIAMENTO	R$	673,50	2.020,49	2.597,77	2.693,96	1.635,63	5	9.621,37	0,97%
11C		CONTRAPARTIDA	R$								

DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
Rua Rafael Puchetti nº 703
Bairro Itália – São José dos Pinhais – PR
Tel. (41) 3283-5892

PREF. RIO GRANDE
Folha nº 607
Assinatura

PREF. RIO GRANDE
Folha nº 607
Assinatura

DEZEMBRO
CONSTRUTORA

T	TOTAIS	FINANCIAMENTO	R$	80.251,79	194.173,63	324.675,91	254.181,05	138.934,31									992.216,69	100,00%
C		CONTRAPARTIDA	R$															
FATURAMENTO MENSAL PREVISTO			R$	80.251,79	194.173,63	324.675,91	254.181,05	138.934,31									992.216,69	100,00%
MENSAL PARCIAL PREVISTO EM %			R$	8,09%	19,57%	32,72%	25,62%	14,00%									992.216,69	100,00%
MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM %			R$	8,09%	27,66%	60,38%	86,00%	100,00%									OK	OK

André Alberge Becker
Engenheiro Civil - CREA PR 159.330/D

Ana Vera Ziliotto Claudino
RG 2.222.487-5

DEZEMBRO
CONSTRUTORA

ANDRÉ ALBERGE BECKER
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 159.330/D

27.657.370/0001-52
DEZEMBRO MINERAÇÃO E
PAVIMENTAÇÃO EIRELI
RUA RAFAEL PUCHETTI, 703
ITALIA - CEP 83020-330
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

DEZEMBRO MINERAÇÃO E
PAVIMENTAÇÃO EIRELI

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
501
Folha nº
Assinatura

KJPR PAVIMENTAÇÃO

KJPR PAVIMENT

TOMADA DE PR

PREFEITURA MUNICIPAL

ENVELOPE Nº. 02 – P

DATA: 1

KJPR Pavimentações - Eireli - EPP
CNPJ Nº 26.786.919/0001-46
Rua Raphael Francisco Greca, 150b
Sala 03, São Gabriel
Colombo - Paraná - CEP 83.407-836
Fone/Fax: (41)3621-0018
E-mail: contato@grupoded.com.br

AÇÕES EIRELI EPP

ÇOS Nº. 015/2020

DE FAZENDA RIO GRANDE

ROPOSTAS DE PREÇOS

4/08/2020

KJPR PAVIMENTAÇÃO

KJPR Pavimentações - Eireli - EPP
CNPJ Nº 26.786.919/0001-46
Rua Raphael Francisco Greca, 150b
Sala 03, São Gabriel
Colombo - Paraná - CEP 83.407-836
Fone/Fax: (41)3621-0018
E-mail: contato@grupoded.com.br

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
506
Folha nº
Assinatura

À

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Comissão de Licitação

Ref.: Tomada de Preços n.° 015/2020

Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação urbana na Rua Rio Curuá, Rio Mucuri, Rua Rio Pardo e Rua Rio Preto, no Bairro Iguaçu, com extensão total de 671,50 metros, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
509
Folha nº
Assinatura

PROPOSTA DE PREÇOS

Colombo, 14 de agosto de 2020.

Karen Ramos

KJPR PAVIMENTAÇÕES EIRELI
CNPJ Nº 26.786.919/0001-46
KAREN JULIANA PIRES RAMOS
RG Nº 7.504.367-8/PR
CPF Nº 042.506.589-88

01/13

KJPR PAVIMENTAÇÃO

KJPR Pavimentações - Eireli - EPP
CNPJ Nº 26.786.919/0001-46
Rua Raphael Francisco Greca, 150b
Sala 03, São Gabriel
Colombo - Paraná - CEP 83.407-836
Fone/Fax: (41)3621-0018
E-mail: contato@grupoded.com.br

TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2020

ANEXO VIII

PROPOSTA DE PREÇOS

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 509 Assinatura

À Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitações,
Ref. : TOMADA DE PREÇOS nº. 015/2020

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 510 Assinatura

Venho por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Tomada de Preços nº 015/2020, que tem por com objeto a Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação urbana na Rua Rio Curuá, Rio Mucuri, Rua Rio Pardo e Rua Rio Preto, no Bairro Iguaçu, com extensão total de 671,50 metros, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo.

VALOR PROPOSTO R$ 1.081.880,78 (um milhão oitenta e um mil oitocentos e oitenta reais e setenta e oito centavos).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006.

Colombo, 14 de agosto de 2020.

Karen Ramos

KJPR PAVIMENTAÇÕES EIRELI
CNPJ Nº 26.786.919/0001-46
KAREN JULIANA PIRES RAMOS
RG Nº 7.504.367-8/PR
CPF Nº 042.506.589-88

02/13

KJPR PAVIMENTAÇÃO

KJPR ...mentações - Eireli - EPP
Nº 26.786.919/0001-46
Rua ...l Francisco Greca, 150b
Sala 03, São Gabriel
Colombo - Paraná - CEP 83.407-836
Fone/Fax: (41)3621-0018
E-mail: contato@grupoded.com.br

PAVIMENTAÇÃO

Município:	FAZENDA RIO GRANDE		Empréstimo	1.081.880,78	100,00%
Projeto :	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	01/08/2020	Contrapartida do Proponente		
Quantidade:			Valor Total	1.081.880,78	100,00%

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

GRUPO ITEM	SERVIÇOS	N	PARCELAS (%)					TOTAL ITEM (R$)	% S/ TOTAL
		5	1	2	3	4	5		
	Data Inicio		1/8/20	1/9/20	2/10/20	2/11/20	3/12/20		
	Data Fim		31/8/20	1/10/20	1/11/20	2/12/20	2/1/21		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		40	30	25	5		2.392,83	0,22
2	TERRAPLENAGEM		30	30	30	10		19.672,46	1,82
3	BASE / SUB-BASE		10	30	30	25	5	213.053,73	19,69
4	REVESTIMENTO			15	30	30	25	233.823,61	21,61
5	MEIO-FIO E SARJETA			25	35	35	5	51.393,66	4,75
6	PAISAGISMO / URBANISMO			5	40	30	25	263.620,23	24,37
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO			10	35	35	20	9.275,64	0,86
8	ILUMINAÇÃO PÚBLICA			10	35	35	20		
10	DRENAGEM		25	30	30	15		279.027,25	25,79
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS		7	21	27	28	17	9.621,37	0,89
	TOTAIS TOTAIS							1.081.880,78	100

COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS (FINANCIAMENTO E CONTRAPARTIDA)

ITEM				PARCELAS					Nº DE MESES	TOTAL ITEM	% S/ ITEM
				1	2	3	4	5			
1T	SERVIÇOS PRELIMINARES	FINANCIAMENTO	R$	957,13	717,85	598,21	119,64		4	2.392,83	0,22%
1C		CONTRAPARTIDA	R$								
2T	TERRAPLENAGEM	FINANCIAMENTO	R$	5.901,74	5.901,74	5.901,74	1.967,25		4	19.672,46	1,82%
2C		CONTRAPARTIDA	R$								
3T	BASE / SUB-BASE	FINANCIAMENTO	R$	21.305,37	63.916,12	63.916,12	53.263,43	10.652,69	5	213.053,73	19,69%
3C		CONTRAPARTIDA	R$								
4T	REVESTIMENTO	FINANCIAMENTO	R$		35.073,54	70.147,08	70.147,08	58.455,90	4	233.823,61	21,61%
4C		CONTRAPARTIDA	R$								
5T	MEIO-FIO E SARJETA	FINANCIAMENTO	R$		12.848,42	17.987,78	17.987,78	2.569,68	4	51.393,66	4,75%
5C		CONTRAPARTIDA	R$								
6T	PAISAGISMO / URBANISMO	FINANCIAMENTO	R$		13.181,01	105.448,09	79.086,07	65.905,06	4	263.620,23	24,37%
6C		CONTRAPARTIDA	R$								
7T	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	FINANCIAMENTO	R$		927,56	3.246,47	3.246,47	1.855,13	4	9.275,64	0,86%
7C		CONTRAPARTIDA	R$								
8T	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	FINANCIAMENTO	R$								
8C		CONTRAPARTIDA	R$								
9T	SERVIÇOS DIVERSOS	FINANCIAMENTO	R$								
9C		CONTRAPARTIDA	R$								
10T	DRENAGEM	FINANCIAMENTO	R$	69.756,81	83.708,18	83.708,18	41.854,09		4	279.027,25	25,79%
10C		CONTRAPARTIDA	R$								
11T	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	FINANCIAMENTO	R$	673,50	2.020,49	2.597,77	2.693,98	1.635,63	5	9.621,37	0,89%
11C		CONTRAPARTIDA	R$								
T	TOTAIS	FINANCIAMENTO	R$	98.594,55	218.294,90	353.551,44	270.365,80	141.074,09		1.081.880,78	100,00%
C		CONTRAPARTIDA	R$								
FATURAMENTO MENSAL PREVISTO			R$	98.594,55	218.294,90	353.551,44	270.365,80	141.074,09		1.081.880,78	100,00%
MENSAL PARCIAL PREVISTO EM %			R$	9,11%	20,18%	32,68%	24,99%	13,04%		1.081.880,78	100,00%
MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM %			R$	9,11%	29,29%	61,97%	86,96%	100,00%		OK	OK

Colombo, 14 de agosto de 2020.

KJPR PAVIMENTAÇÕES - EIRELI
CNPJ: 26.786.919/0001-46
Karen Juliana Pires Ramos
RG: 7.504.367-8
CPF: 042.506.589-88

DIONISIO KNAUT JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL
RG.: 6.659.775-9 SSP PR
CPF.: 028.170.359-09
CREA PR-75239/D

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 111
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura

KJPR PAVIMENTAÇÃO

K... ...vimentações - Eireli - EPP
...PJ Nº 26.786.919/0001-46
Rua ...phael Francisco Greca, 150b
Sala 03, São Gabriel
Colombo - Paraná - CEP 83.407-836
Fone/Fax: (41)3621-0018
E-mail: contato@grupoded.com.br

ORÇAMENTO COMPARATIVO DE PAVIMENTAÇÃO PELA TABELA	cartilha	cartilha	cartilha
Anexo	Anexo	Anexo	
ESCRITÓRIO REGIONAL			
SUBPROJETO			
PROTOCOLO			
ARQ Nº			
LOCAL			
BDI (%) - BETUMES			
BDI (%) - SERVIÇOS			
ENSAIOS (%)			

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:	FAZENDA RIO GRANDE
Projeto:	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
Local da Obra:	GLOBAL

Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO APROVADO			
				QUANT	UNIT	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					2.392,83
820000L	DER	Placa de Obra 4,00 x 2,00	un	1,00	2.392,83	2.392,83	
2		TERRAPLENAGEM					19.672,46
520100	DER	Escavação, Carga e Transp. de jazida 1ª Cat.	m3	1.701,77	11,56	19.672,46	
3		BASE / SUB-BASE					213.053,73
511100	DER	Regularização compac.subleito 100% PN	m2	5.390,24	3,28	17.679,99	
530200	DER	Brita 4A	m3	1.076,53	102,00	109.806,06	
531000	DER	Brita Graduada	m3	702,34	120,00	84.280,80	
composição	PMFRG	Saibro Compactado CBR>=20 (Reforço de sub-leito, Base ou Sub-Base) - Pregão 62/2019	m3	16,08	80,03	1.286,88	
4		REVESTIMENTO					233.823,61
560100B	DER	Imprimação com Emulsão EAI - exclusive emulsão	m2	4.682,24	0,37	1.732,43	
560100A	DER	Fornecimento de Emulsão EAI - imprimação	ton	5,15	3.074,37	15.834,43	
561100	DER	Pintura de Ligação com RR-1C - exclusive emulsão	m2	4.682,24	0,26	1.217,38	
561100	DER	Fornecimento de Emulsão RR-1C - pintura de ligaçãp	ton	2,34	2.664,78	6.238,57	
570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	561,87	160,00	89.899,20	
170500	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	32,03	3.712,59	118.901,60	
5		MEIO-FIO E SARJETA					51.393,66
810150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	m	975,54	40,00	39.021,60	
810650	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	m	334,38	37,00	12.372,06	
6		SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO					263.620,23
810250A	DER	Fincadinha de concreto - (9x19x39cm-0,0171m3/m)	m	1.213,86	18,44	22.383,58	
603300	DER	Aço CA-60 Dobr. e Colocação	kg	2.454,04	15,62	38.332,10	
605000	DER	Calçada Concreto (e = 5,00 cm)	m2	1.531,37	27,08	41.469,50	
605000	DER	Calçada Concreto (e = 8,00 cm)	m2	1.115,47	42,22	47.095,14	
511100	DER	Regularização e Compactação 100% PN - Passeio com Pavimento	m2	5.040,82	3,28	16.533,89	
411000	DER	Aterro c/ mat. do canteiro (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	m3	777,47	14,69	11.421,03	
A	DER	Brita Graduada - Passeio	m3	264,69	138,71	36.715,15	
73967/2	SEIL	Plantio de Áarvore regional, altura maior que 2,00m, em cavas de 80x80x80cm	un	75,00	132,03	9.902,25	
74236/1	SEIL	Plantio de Grama em placas	m2	1.707,81	8,22	14.038,20	
605000A	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 02 - 5,94 m2	un	15,00	392,75	5.891,25	
605000E	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 06 - 7,65 m2	un	5,00	452,79	2.263,95	
PAI-012	Curitiba	Fornecimento e assentamento de lajota tátil de alerta ou direcional, medindo 40 X 40 X 3,0 cm	m2	135,53	115,25	15.619,83	
97114	SINAPI	Execução de juntas - calçadas		1.146,79	0,43	493,12	

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 512 Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº Assinatura

04/13

KJPR PAVIMENTAÇÃO

K[illegible]vimentações - Eireli - EPP
IPJ Nº 26.786.919/0001-46
R[illegible]hael Francisco Greca, 150b
Sala 03, São Gabriel
Colombo - Paraná - CEP 83.407-836
Fone/Fax: (41)3621-0018
E-mail: contato@grupoded.com.br

Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO APROVADO			
				QUANT	UNIT	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS
3777	SINAPI	Lona plástica preta , E= 150 Micra		1.115,45	1,31	1.461,24	
7		**SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**					**9.275,64**
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	152,98	29,33	4.486,90	
820000E	DER	Placa sinalização refletiva-círculo (0,1964 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	5,00	338,10	1.690,50	
820000G	DER	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	5,00	346,96	1.734,80	
820000H	DER	Placa sinalização refletiva-losango (0,2025 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	4,00	340,86	1.363,44	
10		**DRENAGEM**					**279.027,25**
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	841,82	8,61	7.248,07	
630400	DER	Remoção de bueiro 0,40m	m	506,00	16,17	8.182,02	
601200	DER	Reaterro e Apiloamento Mecânico	m3	559,47	29,20	16.336,52	
620000	DER	Boca (Ala) de BSTC ø 0,40 m	un	3,00	834,06	2.502,18	
620100	DER	Boca (Ala) de BSTC ø 0,60 m	un	1,00	1.117,37	1.117,37	
610400a	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação	m	562,00	80,58	45.285,96	
610600a	DER	Corpo de BSTC ø 0,60 sem Berço e sem Armação	m	68,00	139,98	9.518,64	
610400c	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	193,00	121,52	23.453,36	
BLSC120	DER	B.L. Simples concreto armado H até 1,20 m	un	46,00	1.650,41	75.918,86	
CLC040	DER	C.L. concreto armado Tubo até 0,40	un	15,00	785,84	11.787,60	
CLC060	DER	C.L. concreto armado Tubo até 0,60	un	2,00	1.228,04	2.456,08	
PVCH80	DER	P.V. Concreto armado H até 0,80 m Tubo até 0,40 + chaminé 1,00 m	un	5,00	2.749,11	13.745,55	
PVCH100	DER	P.V. Concreto armado H até 1,00 m Tubo até 0,60 + chaminé 1,00 m	un	1,00	3.035,56	3.035,56	
composição	PMFRG	Saibro Compactado CBR>=20 - Pregão 62/2019	m3	607,96	80,03	48.655,04	
89512	SINAPI	Tubo PVC, série R, água pluvial, DN 100mm, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento. AF 12/2014		26,00	54,85	1.426,10	
89529	SINAPI	Joelho 90 graus, PVC, série R, água pluvial, DN 100mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento. AF 12/2014		13,00	32,23	418,99	
83626	SINAPI	Fornecimento e Assentamento de Grelha em PVC RÍGIDO 13X100		41,60	149,28	6.210,05	
96536	SINAPI	Fabricação, Montagem e Desmontagem de Forma para Viga Baldrame, em Madeira Serrada, e = 25mm. 4 utilizações		16,64	67,74	1.127,19	
94970	SINAPI	Concreto Fck = 20 Mpa		1,72	350,65	602,11	
11		**ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra)**					**9.621,37**
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	11,00	128,35	1.411,85	
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	un	11,00	128,35	1.411,85	
5.1	DAER/RS	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	11,00	130,86	1.439,46	
7.4	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	11,00	155,43	1.709,73	
74022/53	SEIL/2016	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	11,00	115,98	1.275,78	
74022/56	SEIL/2016	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	11,00	94,52	1.039,72	
7.1	DAER/RS	Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa	un	11,00	121,18	1.332,98	
		PREÇO GLOBAL				**1.081.880,78**	**1.081.880,78**

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 512
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 510
Assinatura

Colombo, 14 de agosto de 2020.

KJPR PAVIMENTAÇÕES - EIRELI
CNPJ: 26.786.919/0001-46
Karen Juliana Pires Ramos
RG: 7.504.367-8
CPF: 042.506.589-88

DIONISIO KNAUT JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL
RG.: 6.659.775-9 SSP PR
CPF.: 028.170.359-09
CREA PR-75239/D

05/13

KJPR PAVIMENTAÇÃO

KJPR Pav ções - Eireli - EPP
CNF .786.919/0001-46
Rua Raph cisco Greca, 150b
Sala 03, São Gabriel
Colombo - Paraná - CEP 83.407-836
Fone/Fax: (41)3621-0018
E-mail: contato@grupoded.com.br

ORÇAMENTO COMPARATIVO DE PAVIMENTAÇÃO PELA TABELA		cartilha	cartilha
Anexo		Anexo	Anexo
ESCRITÓRIO REGIONAL			
SUBPROJETO			
PROTOCOLO			
ARQ Nº			
LOCAL			
BDI (%) - BETUMES			
BDI (%) - SERVIÇOS			
ENSAIOS (%)			

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:	FAZENDA RIO GRANDE
Projeto:	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
Local da Obra:	RUA RIO PARDO

Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO APROVADO			
				QUANT	UNIT	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS
2		**TERRAPLENAGEM**					8.494,06
520100	DER	Escavação, Carga e Transp. de jazida 1ª Cat.	m3	734,78	11,56	8.494,06	
3		**BASE / SUB-BASE**					74.720,49
511100	DER	Regularização compac.subleito 100% PN	m2	1.896,76	3,28	6.221,37	
530200	DER	Brita 4A	m3	379,36	102,00	38.694,72	
531000	DER	Brita Graduada	m3	248,37	120,00	29.804,40	
4		**REVESTIMENTO**					82.685,46
560100B	DER	Imprimação com Emulsão EAI - exclusive emulsão	m2	1.655,77	0,37	612,63	
560100A	DER	Fornecimento de Emulsão EAI - imprimação	ton	1,82	3.074,37	5.599,49	
561100	DER	Pintura de Ligação com RR-1C - exclusive emulsão	m2	1.655,77	0,26	430,50	
561100	DER	Fornecimento de Emulsão RR-1C - pintura de ligaçãp	ton	0,83	2.664,78	2.206,13	
570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	198,69	160,00	31.790,40	
170500	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	11,33	3.712,59	42.046,31	
5		**MEIO-FIO E SARJETA**					17.957,00
810150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	m	337,00	40,00	13.480,00	
810650	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	m	121,00	37,00	4.477,00	
6		**SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO**					82.567,64
810250A	DER	Fincadinha de concreto - (9x19x39cm-0,0171m3/m)	m	377,92	18,44	6.968,84	
603300	DER	Aço CA-60 Dobr. e Colocação	kg	729,37	15,62	11.392,76	
605000	DER	Calçada Concreto (e = 5,00 cm)	m2	474,91	27,08	12.860,56	
605000	DER	Calçada Concreto (e = 8,00 cm)	m2	331,53	42,22	13.997,20	
511100	DER	Regularização e Compactação 100% PN - Passeio com Pavimento	m2	1.577,35	3,28	5.173,71	
411000	DER	Aterro c/ mat. do canteiro (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	m3	391,36	14,69	5.749,08	
A	DER	Brita Graduada - Passeio	m3	80,64	138,71	11.185,57	
73967/2	SEIL	Plantio de Áarvore regional, altura maior que 2,00m, em cavas de 80x80x80cm	un	26,00	132,03	3.432,78	
74236/1	SEIL	Plantio de Grama em placas	m2	447,76	8,22	3.680,59	
605000A	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 02 - 5,94 m2	un	6,00	392,75	2.356,50	
		SERVIÇOS EXTRAS - URBANISMO DO PASSEIO					
PAI-012	Curitiba	Fornecimento e assentamento de lajota tátil de alerta ou direcional, medindo 40 X 40 X 3,0 cm	m2	44,80	115,25	5.163,20	
97114	SINAPI	Execução de juntas - calçadas	m	401,36	0,43	172,58	

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 319 Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 52 Assinatura

06/13

KJPR PAVIMENTAÇÃO

KJPR I ntações - Eireli - EPP
C 26.786.919/0001-46
Rua Ra rancisco Greca, 150b
Sala 03, São Gabriel
Colombo - Paraná - CEP 83.407-836
Fone/Fax: (41)3621-0018
E-mail: contato@grupoded.com.br

Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO APROVADO			
				QUANT	UNIT	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS
3777	SINAPI	Lona plástica preta , E= 150 Micra	m2	331,51	1,31	434,28	
7		**SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**					**2.752,50**
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	47,34	29,33	1.388,48	
820000E	DER	Placa sinalização refletiva-círculo (0,1964 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	2,00	338,10	676,20	
820000G	DER	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	1,00	346,96	346,96	
820000H	DER	Placa sinalização refletiva-losango (0,2025 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	1,00	340,86	340,86	
10		**DRENAGEM**					**89.009,50**
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	270,70	8,61	2.330,73	
630400	DER	Remoção de bueiro 0,40m	m	156,00	16,17	2.522,52	
601200	DER	Reaterro e Apiloamento Mecânico	m3	182,30	29,20	5.323,16	
620000	DER	Boca (Ala) de BSTC ø 0,40 m	un	1,00	834,06	834,06	
610400a	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação	m	226,00	80,58	18.211,08	
610400c	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	64,00	121,52	7.777,28	
BLSC120	DER	B.L. Simples concreto armado H até 1,20 m	un	14,00	1.650,41	23.105,74	
CLC040	DER	C.L. concreto armado Tubo até 0,40	un	5,00	785,84	3.929,20	
PVCH80	DER	P.V. Concreto armado H até 0,80 m Tubo até 0,40 + chaminé 1,00 m	un	2,00	2.749,11	5.498,22	
composição	PMFRG	Saibro Compactado CBR>=20 - Pregão 62/2019	m3	186,95	80,03	14.961,61	
89512	SINAPI	Tubo PVC, série R, água pluvial, DN 100mm, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento. AF 12/2014	m	12,00	54,85	658,20	
89529	SINAPI	Joelho 90 graus, PVC, série R, água pluvial, DN 100mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento. AF 12/2014	ud	6,00	32,23	193,38	
83626	SINAPI	Fornecimento e Assentamento de Grelha em PVC RÍGIDO 13X100	m	19,20	149,28	2.866,18	
96536	SINAPI	Fabricação, Montagem e Desmontagem de Forma para Viga Baldrame, em Madeira Serrada, e = 25mm, 4 utilizações	m2	7,68	67,74	520,24	
94970	SINAPI	Concreto Fck = 20 Mpa	m3	0,79	350,65	277,90	
11		**ENSAIOS TECNOLÓGICOS** **(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra)**					**2.624,01**
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	3,00	128,35	385,05	
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	un	3,00	128,35	385,05	
5.1	DAER/RS	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	3,00	130,86	392,58	
7.4	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	3,00	155,43	466,29	
74022/53	SEIL/2016	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	3,00	115,98	347,94	
74022/56	SEIL/2016	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	3,00	94,52	283,56	
7.1	DAER/RS	Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa	un	3,00	121,18	363,54	
		PREÇO GLOBAL				**360.810,67**	**360.810,67**

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 515
Assinatura

Colombo, 14 de agosto de 2020.

KJPR PAVIMENTAÇÕES - EIRELI
CNPJ: 26.786.919/0001-46
Karen Juliana Pires Ramos
RG: 7.504.367-8
CPF: 042.506.589-88

DIONISIO KNAUT JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL
RG.: 6.659.775-9 SSP PR
CPF.: 028.170.359-09
CREA PR-75239/D

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 514
Assinatura

02/13

KJPR PAVIMENTAÇÃO

R Pavimentações - Eireli - EPP
CNPJ Nº 26.786.919/0001-46
Rua Raphael Francisco Greca, 150b
Sala 03, São Gabriel
Colombo - Paraná - CEP 83.407-836
Fone/Fax: (41)3621-0018
E-mail: contato@grupoded.com.br

ORÇAMENTO COMPARATIVO DE PAVIMENTAÇÃO PELA TABELA	cartilha	cartilha	cartilha
Anexo	Anexo	Anexo	
ESCRITÓRIO REGIONAL			
SUBPROJETO			
PROTOCOLO			
ARQ Nº			
LOCAL			
BDI (%) - BETUMES			
BDI (%) - SERVIÇOS			
ENSAIOS (%)			

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:	FAZENDA RIO GRANDE
Projeto:	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
Local da Obra:	RUA RIO MUCURI

Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO APROVADO			
				QUANT	UNIT	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS
2		**TERRAPLENAGEM**					**1.170,33**
520100	DER	Escavação, Carga e Transp. de jazida 1ª Cat.	m3	101,24	11,56	1.170,33	
3		**BASE / SUB-BASE**					**19.836,40**
511100	DER	Regularização compac.subleito 100% PN	m2	544,00	3,28	1.784,32	
530200	DER	Brita 4A	m3	81,60	102,00	8.323,20	
531000	DER	Brita Graduada	m3	70,35	120,00	8.442,00	
composição	PMFRG	Saibro Compactado CBR>=20 (Reforço de sub-leito, Base ou Sub-Base) - Pregão 62/2019	m3	16,08	80,03	1.286,88	
4		**REVESTIMENTO**					**23.421,02**
560100B	DER	Imprimação com Emulsão EAI - exclusive emulsão	m2	468,99	0,37	173,53	
560100A	DER	Fornecimento de Emulsão EAI - imprimação	ton	0,52	3.074,37	1.586,03	
561100	DER	Pintura de Ligação com RR-1C - exclusive emulsão	m2	468,99	0,26	121,94	
561100	DER	Fornecimento de Emulsão RR-1C - pintura de ligaçãp	ton	0,23	2.664,78	624,88	
570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	56,28	160,00	9.004,80	
170500	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	3,21	3.712,59	11.909,84	
5		**MEIO-FIO E SARJETA**					**5.267,00**
810150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	m	103,00	40,00	4.120,00	
810650	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	m	31,00	37,00	1.147,00	
6		**SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO**					**27.306,43**
810250A	DER	Fincadinha de concreto - (9x19x39cm-0,0171m3/m)	m	132,65	18,44	2.446,07	
603300	DER	Aço CA-60 Dobr. e Colocação	kg	237,05	15,62	3.702,72	
605000	DER	Calçada Concreto (e = 5,00 cm)	m2	168,10	27,08	4.552,15	
605000	DER	Calçada Concreto (e = 8,00 cm)	m2	107,75	42,22	4.549,21	
511100	DER	Regularização e Compactação 100% PN - Passeio com Pavimento	m2	469,00	3,28	1.538,32	
411000	DER	Aterro c/ mat. do canteiro (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	m3	97,61	14,69	1.433,89	
A	DER	Brita Graduada - Passeio	m3	27,59	138,71	3.827,01	
73967/2	SEIL	Plantio de Aarvore regional, altura maior que 2,00m, em cavas de 80x80x80cm	un	10,00	132,03	1.320,30	
74236/1	SEIL	Plantio de Grama em placas	m2	175,24	8,22	1.440,47	

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 54 Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 55 Assinatura

08/13

KJPR PAVIMENTAÇÃO

R Pavimentações - Eireli - EPP
CNPJ N° 26.786.919/0001-46
Rua Raphael Francisco Greca, 150b
Sala 03, São Gabriel
Colombo - Paraná - CEP 83.407-836
Fone/Fax: (41)3621-0018
E-mail: contato@grupoded.com.br

Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO APROVADO			
				QUANT	UNIT	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS
605000E	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 06 - 7,65 m2	un	2,00	452,79	905,58	
		SERVIÇOS EXTRAS - URBANISMO DO PASSEIO					
PAI-012	Curitiba	Fornecimento e assentamento de lajota tátil de alerta ou direcional, medindo 40 X 40 X 3,0 cm	m2	12,14	115,25	1.399,14	
97114	SINAPI	Execução de juntas - calçadas	m	117,25	0,43	50,42	
3777	SINAPI	Lona plástica preta , E= 150 Micra	m2	107,75	1,31	141,15	
7		**SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**					**1.144,78**
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	15,58	29,33	456,96	
820000G	DER	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	1,00	346,96	346,96	
820000H	DER	Placa sinalização refletiva-losango (0,2025 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	1,00	340,86	340,86	
10		**DRENAGEM**					**34.361,04**
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	149,34	8,61	1.285,82	
601200	DER	Reaterro e Apiloamento Mecânico	m3	101,91	29,20	2.975,77	
620100	DER	Boca (Ala) de BSTC ø 0,60 m	un	1,00	1.117,37	1.117,37	
610400a	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação	m	3,00	80,58	241,74	
610600a	DER	Corpo de BSTC ø 0,60 sem Berço e sem Armação	m	68,00	139,98	9.518,64	
610400c	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Símples CA-1	m	21,00	121,52	2.551,92	
BLSC120	DER	B.L. Símples concreto armado H até 1,20 m	un	6,00	1.650,41	9.902,46	
CLC060	DER	C.L. concreto armado Tubo até 0,60	un	2,00	1.228,04	2.456,08	
PVCH100	DER	P.V. Concreto armado H até 1,00 m Tubo até 0,60 + chaminé 1,00 m	un	1,00	3.035,56	3.035,56	
composição	PMFRG	Saibro Compactado CBR>=20 - Pregão 62/2019	m3	15,94	80,03	1.275,68	
11		**ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra)**					**1.749,34**
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	2,00	128,35	256,70	
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	un	2,00	128,35	256,70	
5.1	DAER/RS	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	2,00	130,86	261,72	
7.4	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	2,00	155,43	310,86	
74022/53	SEIL/2016	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	2,00	115,98	231,96	
74022/56	SEIL/2016	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	2,00	94,52	189,04	
7.1	DAER/RS	Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa	un	2,00	121,18	242,36	
		PREÇO GLOBAL				**114.256,34**	**114.256,34**

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 511
Assinatura

Colombo, 14 de agosto de 2020.

KJPR PAVIMENTAÇÕES - EIRELI
CNPJ: 26.786.919/0001-46
Karen Juliana Pires Ramos
RG: 7.504.367-8
CPF: 042.506.589-88

DIONISIO KNAUT JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL
RG.: 6.659.775-9 SSP PR
CPF.: 028.170.359-09
CREA PR-75239/D

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 511
Assinatura

31/19

KJPR PAVIMENTAÇÃO

Pavimentações - Eireli - EPP
CNPJ Nº 26.786.919/0001-46
Raphael Francisco Greca, 150b
Sala 03, São Gabriel
Colombo - Paraná - CEP 83.407-836
Fone/Fax: (41)3621-0018
E-mail: contato@grupoded.com.br

ORÇAMENTO COMPARATIVO DE PAVIMENTAÇÃO PELA TABELA	cartilha	cartilha	cartilha
Anexo	Anexo	Anexo	
ESCRITÓRIO REGIONAL			
SUBPROJETO			
PROTOCOLO			
ARQ Nº			
LOCAL			
BDI (%) - BETUMES			
BDI (%) - SERVIÇOS			
ENSAIOS (%)			

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:	FAZENDA RIO GRANDE
Projeto:	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
Local da Obra:	RUA RIO PRETO

Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO APROVADO			
				QUANT	UNIT	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS
2		TERRAPLENAGEM					6.841,55
520100	DER	Escavação, Carga e Transp. de jazida 1ª Cat.	m3	591,83	11,56	6.841,55	
3		BASE / SUB-BASE					91.084,73
511100	DER	Regularização compac.subleito 100% PN	m2	2.317,48	3,28	7.601,33	
530200	DER	Brita 4A	m3	463,50	102,00	47.277,00	
531000	DER	Brita Graduada	m3	301,72	120,00	36.206,40	
4		REVESTIMENTO					100.450,81
560100B	DER	Imprimação com Emulsão EAI - exclusive emulsão	m2	2.011,48	0,37	744,25	
560100A	DER	Fornecimento de Emulsão EAI - imprimação	ton	2,21	3.074,37	6.802,44	
561100	DER	Pintura de Ligação com RR-1C - exclusive emulsão	m2	2.011,48	0,26	522,98	
561100	DER	Fornecimento de Emulsão RR-1C - pintura de ligaçãp	ton	1,01	2.664,78	2.680,08	
570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	241,38	160,00	38.620,80	
170500	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	13,76	3.712,59	51.080,26	
5		MEIO-FIO E SARJETA					22.025,66
810150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	m	411,54	40,00	16.461,60	
810650	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	m	150,38	37,00	5.564,06	
6		SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO					126.684,08
810250A	DER	Fincadinha de concreto - (9x19x39cm-0,0171m3/m)	m	549,08	18,44	10.125,04	
603300	DER	Aço CA-60 Dobr. e Colocação	kg	1.276,20	15,62	19.934,24	
605000	DER	Calçada Concreto (e = 5,00 cm)	m2	688,36	27,08	18.640,79	
605000	DER	Calçada Concreto (e = 8,00 cm)	m2	580,09	42,22	24.491,40	
511100	DER	Regularização e Compactação 100% PN - Passeio com Pavimento	m2	2.449,16	3,28	8.033,24	
411000	DER	Aterro c/ mat. do canteiro (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	m3	273,87	14,69	4.023,15	
A	DER	Brita Graduada - Passeio	m3	126,85	138,71	17.595,36	
73967/2	SEIL	Plantio de Áarvore regional, altura maior que 2,00m, em cavas de 80x80x80cm	un	28,00	132,03	3.696,84	
74236/1	SEIL	Plantio de Grama em placas	m2	901,00	8,22	7.406,22	
605000A	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 02 - 5,94 m2	un	9,00	392,75	3.534,75	
605000E	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 06 - 7,65 m2	un	1,00	452,79	452,79	
		SERVIÇOS EXTRAS - URBANISMO DO PASSEIO					
PAI-012	Curitiba	Fornecimento e assentamento de lajota tátil de alerta ou direcional, medindo 40 X 40 X 3,0 cm	m2	67,47	115,25	7.775,92	

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 512
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 513
Assinatura

10/13

KJPR PAVIMENTAÇÃO

Pavimentações - Eireli - EPP
CNPJ Nº 26.786.919/0001-46
Rua Raphael Francisco Greca, 150b
Sala 03, São Gabriel
Colombo - Paraná - CEP 83.407-836
Fone/Fax: (41)3621-0018
E-mail: contato@grupoded.com.br

Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO APROVADO			
				QUANT	UNIT	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS
97114	SINAPI	Execução de juntas - calçadas	m	491,68	0,43	211,42	
3777	SINAPI	Lona plástica preta , E= 150 Micra	m2	580,09	1,31	759,92	
7		**SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**					**4.217,15**
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	73,92	29,33	2.168,07	
820000E	DER	Placa sinalização refletiva-círculo (0,1964 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	3,00	338,10	1.014,30	
820000G	DER	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	2,00	346,96	693,92	
820000H	DER	Placa sinalização refletiva-losango (0,2025 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	1,00	340,86	340,86	
10		**DRENAGEM**					**128.994,83**
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	338,68	8,61	2.916,03	
630400	DER	Remoção de bueiro 0,40m	m	350,00	16,17	5.659,50	
601200	DER	Reaterro e Apiloamento Mecânico	m3	223,84	29,20	6.536,13	
620000	DER	Boca (Ala) de BSTC ø 0,40 m	un	1,00	834,06	834,06	
610400a	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação	m	264,00	80,58	21.273,12	
610400c	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	87,00	121,52	10.572,24	
BLSC120	DER	B.L. Simples concreto armado H até 1,20 m	un	20,00	1.650,41	33.008,20	
CLC040	DER	C.L. concreto armado Tubo até 0,40	un	8,00	785,84	6.286,72	
PVCH80	DER	P.V. Concreto armado H até 0,80 m Tubo até 0,40 + chaminé 1,00 m	un	2,00	2.749,11	5.498,22	
composição	PMFRG	Saibro Compactado CBR>=20 - Pregão 62/2019	m3	389,13	80,03	31.142,07	
89512	SINAPI	Tubo PVC, série R, água pluvial, DN 100mm, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento. AF_12/2014	m	14,00	54,85	767,90	
89529	SINAPI	Joelho 90 graus, PVC, série R, água pluvial, DN 100mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento, AF_12/2014	ud	7,00	32,23	225,61	
83626	SINAPI	Fornecimento e Assentamento de Grelha em PVC RÍGIDO 13X100	m	22,40	149,28	3.343,87	
96536	SINAPI	Fabricação, Montagem e Desmontagem de Forma para Viga Baldrame, em Madeira Serrada, e = 25mm, 4 utilizações	m2	8,96	67,74	606,95	
94970	SINAPI	Concreto Fck = 20 Mpa	m3	0,92	350,65	324,21	
11		**ENSAIOS TECNOLÓGICOS** **(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra)**					**3.498,68**
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	4,00	128,35	513,40	
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	un	4,00	128,35	513,40	
5.1	DAER/RS	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	4,00	130,86	523,44	
7.4	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	4,00	155,43	621,72	
74022/53	SEIL/2016	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	4,00	115,98	463,92	
74022/56	SEIL/2016	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	4,00	94,52	378,08	
7.1	DAER/RS	Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa	un	4,00	121,18	484,72	
x		**PREÇO GLOBAL**				**483.794,49**	**483.794,49**

PREF. FAZENDA R/O GRANDE
Assinatura
Folha nº 519

Colombo, 14 de agosto de 2020.

KJPR PAVIMENTAÇÕES - EIRELI
CNPJ: 26.786.919/0001-46
Karen Juliana Pires Ramos
RG: 7.504.367-8
CPF: 042.506.589-88

DIONISIO KNAUT JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL
RG.: 6.659.775-9 SSP PR
CPF.: 028.170.359-09
CREA PR-75239/D

PREF. FAZENDA R/O GRANDE
Assinatura
Folha nº 519

KJPR PAVIMENTAÇÃO

R Pavimentações - Eireli - EPP
CNPJ Nº 26.786.919/0001-46
... Raphael Francisco Greca, 150b
Sala 03, São Gabriel
Colombo - Paraná - CEP 83.407-836
Fone/Fax: (41)3621-0018
E-mail: contato@grupoded.com.br

ORÇAMENTO COMPARATIVO DE PAVIMENTAÇÃO PELA TABELA	cartilha	cartilha	cartilha
Anexo	Anexo	Anexo	
ESCRITÓRIO REGIONAL			
SUBPROJETO			
PROTOCOLO			
ARQ Nº			
LOCAL			
BDI (%) - BETUMES			
BDI (%) - SERVIÇOS			
ENSAIOS (%)			

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:	FAZENDA RIO GRANDE
Projeto:	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
Local da Obra:	RUA RIO CURUÁ

Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO APROVADO			
				QUANT	UNIT	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					2.392,83
820000L	DER	Placa de Obra 4,00 x 2,00	un	1,00	2.392,83	2.392,83	
2		TERRAPLENAGEM					3.166,52
520100	DER	Escavação, Carga e Transp. de jazida 1ª Cat.	m3	273,92	11,56	3.166,52	
3		BASE / SUB-BASE					27.412,10
511100	DER	Regularização compac.subleito 100% PN	m2	632,00	3,28	2.072,96	
530200	DER	Brita 4A	m3	152,07	102,00	15.511,14	
531000	DER	Brita Graduada	m3	81,90	120,00	9.828,00	
4		REVESTIMENTO					27.268,82
560100B	DER	Imprimação com Emulsão EAI - exclusive emulsão	m2	546,00	0,37	202,02	
560100A	DER	Fornecimento de Emulsão EAI - imprimação	ton	0,60	3.074,37	1.846,47	
561100	DER	Pintura de Ligação com RR-1C - exclusive emulsão	m2	546,00	0,26	141,96	
561100	DER	Fornecimento de Emulsão RR-1C - pintura de ligaçãp	ton	0,27	2.664,78	727,48	
570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	65,52	160,00	10.483,20	
170500	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	3,73	3.712,59	13.865,19	
5		MEIO-FIO E SARJETA					6.144,00
810150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	m	124,00	40,00	4.960,00	
810650	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	m	32,00	37,00	1.184,00	
6		SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO					27.065,08
810250A	DER	Fincadinha de concreto - (9x19x39cm-0,0171m3/m)	m	154,21	18,44	2.843,63	
603300	DER	Aço CA-60 Dobr. e Colocação	kg	211,42	15,62	3.302,38	
605000	DER	Calçada Concreto (e = 5,00 cm)	m2	200,00	27,08	5.416,00	
605000	DER	Calçada Concreto (e = 8,00 cm)	m2	96,10	42,22	4.057,34	
511100	DER	Regularização e Compactação 100% PN - Passeio com Pavimento	m2	545,31	3,28	1.788,62	
411000	DER	Aterro c/ mat. do canteiro (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	m3	14,63	14,69	214,91	
A	DER	Brita Graduada - Passeio	m3	29,61	138,71	4.107,20	
73967/2	SEIL	Plantio de Áarvore regional, altura maior que 2,00m, em cavas de 80x80x80cm	un	11,00	132,03	1.452,33	

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 520
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 521
Assinatura

31 | 121

KJPR PAVIMENTAÇÃO

KJPR Pavimentações - Eireli - EPP
CNPJ Nº 26.786.919/0001-46
aphael Francisco Greca, 150b
Sala 03, São Gabriel
Colombo - Paraná - CEP 83.407-836
Fone/Fax: (41)3621-0018
E-mail: contato@grupoded.com.br

Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO APROVADO			
				QUANT	UNIT	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS
74236/1	SEIL	Plantio de Grama em placas	m2	183,81	8,22	1.510,92	
605000E	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 06 - 7,65 m2	un	2,00	452,79	905,58	
PAI-012	Curitiba	Fornecimento e assentamento de lajota tátil de alerta ou direcional, medindo 40 X 40 X 3,0 cm	m2	11,12	115,25	1.281,58	
97114	SINAPI	Execução de juntas - calçadas	m	136,50	0,43	58,70	
3777	SINAPI	Lona plástica preta , E= 150 Micra	m2	96,10	1,31	125,89	
7		**SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**					**1.161,21**
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	16,14	29,33	473,39	
820000G	DER	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	1,00	346,96	346,96	
820000H	DER	Placa sinalização refletiva-losango (0,2025 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	1,00	340,86	340,86	
10		**DRENAGEM**					**26.661,88**
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	83,10	8,61	715,49	
601200	DER	Reaterro e Apiloamento Mecânico	m3	51,42	29,20	1.501,46	
620000	DER	Boca (Ala) de BSTC ø 0,40 m	un	1,00	834,06	834,06	
610400a	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação	m	69,00	80,58	5.560,02	
610400c	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	21,00	121,52	2.551,92	
BLSC120	DER	B.L. Simples concreto armado H até 1,20 m	un	6,00	1.650,41	9.902,46	
CLC040	DER	C.L. concreto armado Tubo até 0,40	un	2,00	785,84	1.571,68	
PVCH80	DER	P.V. Concreto armado H até 0,80 m Tubo até 0,40 + chaminé 1,00 m	un	1,00	2.749,11	2.749,11	
composição	PMFRG	Saibro Compactado CBR>=20 - Pregão 62/2019	m3	15,94	80,03	1.275,68	
11		**ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra)**					**1.749,34**
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	2,00	128,35	256,70	
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	un	2,00	128,35	256,70	
5.1	DAER/RS	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	2,00	130,86	261,72	
7.4	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	2,00	155,43	310,86	
74022/53	SEIL/2016	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	2,00	115,98	231,96	
74022/56	SEIL/2016	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	2,00	94,52	189,04	
7.1	DAER/RS	Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa	un	2,00	121,18	242,36	
x		**PREÇO GLOBAL**				**123.019,28**	**123.019,28**

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 521 Assinatura

Colombo, 14 de agosto de 2020.

13/13

KJPR PAVIMENTAÇÕES - EIRELI
CNPJ: 26.786.919/0001-46
Karen Juliana Pires Ramos
RG: 7.504.367-8
CPF: 042.506.589-88

DIONISIO KNAUT JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL
RG.: 6.659.775-9 SSP PR
CPF.: 028.170.359-09
CREA PR-75239/D

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 522 Assinatura



HD CONSTRUÇÕES E E

CNPJ: 12.7

TOMADA DE P

PREFEITURA MUNICIPA

ENVELOPE Nº. 02 –

DATA

MPREENDIMENTOS EIRELI
97.654/0001-77
REÇOS Nº. 015/2020
L DE FAZENDA RIO GRANDE
PROPOSTA DE PREÇOS
: 14/08/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 519
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 523
Assinatura

TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2020



HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ 12.797.654/0001-77
E-mail: HD.curitiba@yahoo.com

TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2020
Protocolo nº 26413/2020
Processo Administrativo nº. 206/2020

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 530
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 534
Assinatura

ANEXO VIII

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitações,
Ref. : TOMADA DE PREÇOS nº. 015/2020

Venho por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Tomada de Preços nº 015/2020, que tem por com objeto a Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação urbana na Rua Rio Curuá, Rio Mucuri, Rua Rio Pardo e Rua Rio Preto, no Bairro Iguaçu, com extensão total de 671,50 metros, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo.

PLANILHA ANEXO

VALOR PROPOSTO = R$ 1.003.230,48 (Um milhão, três mil, duzentos e trinta reais e quarenta e oito centavos).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006.

Colombo, 14 de agosto de 2020.

Igor M. Camargo

HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
Igor Melo Camargo
Responsável Legal
RG 534582758 CPF 060.558.039-17

HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
Carlos Adalberto Scherer dos Santos
Responsável Técnico
RG 1.268.116 CPF 462.608.709-49
CREA PR 12391/D

HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 525 Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 527 Assinatura

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:	FAZENDA RIO GRANDE
Projeto:	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
Local da Obra:	GLOBAL

Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO APROVADO			
				QUANT	UNIT	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					2.000,00
820000L	DER	Placa de Obra 4,00 x 2,00	un	1,00	2.000,00	2.000,00	
2		TERRAPLENAGEM					18.719,47
520100	DER	Escavação, Carga e Transp. de jazida 1ª Cat.	m3	1.701,77	11,00	18.719,47	
3		BASE / SUB-BASE					203.682,12
511100	DER	Regularização compac.subleito 100% PN	m2	5.390,24	3,20	17.248,77	
530200	DER	Brita 4A	m3	1.076,53	95,00	102.270,35	
531000	DER	Brita Graduada	m3	702,34	118,00	82.676,12	
composição	PMFRG	Saibro Compactado CBR>=20 (Reforço de sub-leito, Base ou Sub-Base) - Pregão 62/2019	m3	16,08	80,03	1.286,88	
4		REVESTIMENTO					221.275,98
560100B	DER	Imprimação com Emulsão EAI - exclusive emulsão	m2	4.682,24	0,36	1.685,61	
560100A	DER	Fornecimento de Emulsão EAI - imprimação	ton	5,15	2.944,15	15.163,74	
561100	DER	Pintura de Ligação com RR-1C - exclusive emulsão	m2	4.682,24	0,25	1.170,56	
561100	DER	Fornecimento de Emulsão RR-1C - pintura de ligaçãp	ton	2,34	2.664,70	6.238,38	
570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	561,87	148,00	83.156,76	
170500	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	32,03	3.555,20	113.860,93	
5		MEIO-FIO E SARJETA					48.132,66
810150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	m	975,54	37,00	36.094,98	
10850	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	m	334,38	36,00	12.037,68	
6		SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO					248.724,49
0250A	DER	Fincadinha de concreto - (9x19x39cm-0,0171m3/m)	m	1.213,86	18,00	21.849,48	
603300	DER	Aço CA-60 Dobr. e Colocação	kg	2.454,04	15,00	36.810,60	
605000	DER	Calçada Concreto (e = 5,00 cm)	m2	1.531,37	25,00	38.284,25	
605000	DER	Calçada Concreto (e = 8,00 cm)	m2	1.115,47	39,00	43.503,33	
511100	DER	Regularização e Compactação 100% PN - Passeio com Pavimento	m2	5.040,82	3,20	16.130,62	
411000	DER	Aterro c/ mat. do canteiro (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	m3	777,47	14,60	11.351,06	
A	DER	Brita Graduada - Passeio	m3	264,69	118,00	31.233,42	
73967/2	SEIL	Plantio de Aarvore regional, altura maior que 2,00m, em cavas de 80x80x80cm	un	75,00	132,00	9.900,00	
74236/1	SEIL	Plantio de Grama em placas	m2	1.707,81	8,20	14.004,04	
605000A	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 02 - 5,94 m2	un	15,00	392,00	5.880,00	
605000E	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 06 - 7,65 m2	un	5,00	452,00	2.260,00	
PAI-012	Curitiba	Fornecimento e assentamento de lajota tátil de alerta ou direcional, medindo 40 X 40 X 3,0	m2	135,53	115,00	15.585,95	
97114	SINAPI	Execução de juntas - calçadas		1.146,79	0,42	481,65	
3777	SINAPI	Lona plástica preta , E= 150 Micra		1.115,45	1,30	1.450,09	
7		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					9.216,42
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	152,98	29,00	4.436,42	
820000E	DER	Placa sinalização refletiva-círculo (0,1964 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	5,00	338,00	1.690,00	
820000G	DER	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	5,00	346,00	1.730,00	
820000H	DER	Placa sinalização refletiva-losango (0,2025 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	4,00	340,00	1.360,00	
10		DRENAGEM					244.744,26
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	841,82	8,60	7.239,65	
630400	DER	Remoção de bueiro 0,40m	m	506,00	16,00	8.096,00	
601200	DER	Reaterro e Apiloamento Mecânico	m3	559,47	29,00	16.224,63	
620000	DER	Boca (Ala) de BSTC ø 0,40 m	un	3,00	834,00	2.502,00	
620100	DER	Boca (Ala) de BSTC ø 0,60 m	un	1,00	1.117,00	1.117,00	
610400a	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação	m	562,00	66,20	37.204,40	
610600a	DER	Corpo de BSTC ø 0,60 sem Berço e sem Armação	m	68,00	114,30	7.772,40	
610400c	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	193,00	98,69	19.047,17	
BLSC120	DER	B.L. Simples concreto armado H até 1,20 m	un	46,00	1.220,45	56.140,70	
CLC040	DER	C.L. concreto armado Tubo até 0,40	un	15,00	785,00	11.775,00	
CLC060	DER	C.L. concreto armado Tubo até 0,60	un	2,00	1.228,00	2.456,00	
PVCH80	DER	P.V. Concreto armado H até 0,80 m Tubo até 0,40 + chaminé 1,00 m	un	5,00	2.749,00	13.745,00	
CH100	DER	P.V. Concreto armado H até 1,00 m Tubo até 0,60 + chaminé 1,00 m	un	1,00	3.035,00	3.035,00	
posição	PMFRG	Saibro Compactado CBR>=20 - Pregão 62/2019	m3	607,96	80,03	48.655,04	
89512	SINAPI	Tubo PVC, série R, água pluvial, DN 100mm, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento, AF_12/2014		26,00	54,00	1.404,00	
89529	SINAPI	Joelho 90 graus, PVC, série R, água pluvial, DN 100mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento, AF_12/2014		13,00	32,00	416,00	
83626	SINAPI	Fornecimento e Assentamento de Grelha em PVC RIGIDO 13X100		41,60	149,00	6.198,40	
98536	SINAPI	Fabricação, Montagem e Desmontagem de Forma para Viga Baldrame, em Madeira Serrada, e = 25mm, 4 utilizações		16,64	67,00	1.114,88	
94970	SINAPI	Concreto Fck = 20 Mpa		1,72	350,00	600,99	
11		ENSAIOS TECNOLÓGICOS					6.735,08
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	11,00	89,65	986,35	
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	un	11,00	89,85	988,35	
5.1	DAER/RS	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	11,00	91,60	1.007,60	
7.4	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	11,00	108,80	1.196,80	
74022/53	SEIL/2016	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	11,00	81,19	893,09	
74022/56	SEIL/2016	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	11,00	66,16	727,76	
7.1	DAER/RS	Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa	un	11,00	84,83	933,13	
		PREÇO GLOBAL				1.003.230,48	1.003.230,48

Colombo, 14 de agosto de 2020.

HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
Igor Melo Camargo
Responsável Legal
RG 5345827 58 CPF 060.558.039-17

Carlos Adalberto Scherer dos Santos
Responsável Técnico
RG 1.268.116 CPF 462.608.709-49
CREA PR 12391/D

HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 12.797.654/0001-77
Fone: (41) 9.9199-7633 – Email: hd.curitiba@yahoo.com
Rua do Limoeiro, 69 – Colombo – PR – CEP 83.407-590

HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 526 Folha nº Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 526 Folha nº Assinatura

Município:	FAZENDA RIO GRANDE									1.003.230,48	100,00%
Projeto :	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS										
Quantidade:		CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO								1.003.230,48	100,00%
GRUPO ITEM	SERVIÇOS	N	PARCELAS (%)							TOTAL ITEM (R$)	% S/ TOTAL
		5	1	2	3	4	5				
	Data Início		1/8/20	1/9/20	2/10/20	2/11/20	3/12/20				
	Data Fim		31/8/20	1/10/20	1/11/20	2/12/20	2/1/21				
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		40	30	25	5				2.000,00	0,20
2	TERRAPLENAGEM		30	30	30	10				18.719,47	1,87
3	BASE / SUB-BASE		10	30	30	25	5			203.682,12	20,30
4	REVESTIMENTO			15	30	30	25			221.275,98	22,06
5	MEIO-FIO E SARJETA			25	35	35	5			48.132,66	4,80
6	PAISAGISMO / URBANISMO			5	40	30	25			248.724,49	24,79
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO			10	35	35	20			9.216,42	0,92
8	ILUMINAÇÃO PÚBLICA			10	35	35	20				
10	DRENAGEM		25	30	30	15				244.744,26	24,40
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS		7	21	27	28	17			6.735,08	0,67
	TOTAIS TOTAIS									1.003.230,48	100

COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS (FINANCIAMENTO E CONTRAPARTIDA)

ITEM				PARCELAS					Nº DE MESES	TOTAL ITEM	% S/ ITEM
				1	2	3	4	5			
1T	SERVIÇOS PRELIMINARES	FINANCIAMENTO	R$	800,00	600,00	500,00	100,00		4	2.000,00	0,20%
1C		CONTRAPARTIDA	R$								
2T	TERRAPLENAGEM	FINANCIAMENTO	R$	5.615,84	5.615,84	5.615,84	1.871,95		4	18.719,47	1,87%
2C		CONTRAPARTIDA	R$								
3T	BASE / SUB-BASE	FINANCIAMENTO	R$	20.368,21	61.104,64	61.104,64	50.920,53	10.184,11	5	203.682,12	20,30%
3C		CONTRAPARTIDA	R$								
4T	REVESTIMENTO	FINANCIAMENTO	R$		33.191,40	66.382,79	66.382,79	55.319,00	4	221.275,98	22,06%
4C		CONTRAPARTIDA	R$								
5T	MEIO-FIO E SARJETA	FINANCIAMENTO	R$		12.033,17	16.846,43	16.846,43	2.406,63	4	48.132,66	4,80%
5C		CONTRAPARTIDA	R$								
6T	PAISAGISMO / URBANISMO	FINANCIAMENTO	R$		12.436,22	99.489,80	74.617,35	62.181,12	4	248.724,49	24,79%
6C		CONTRAPARTIDA	R$								
7T	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	FINANCIAMENTO	R$		921,64	3.225,75	3.225,75	1.843,28	4	9.216,42	0,92%
7C		CONTRAPARTIDA	R$								
8T	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	FINANCIAMENTO	R$								
8C		CONTRAPARTIDA	R$								
9T	SERVIÇOS DIVERSOS	FINANCIAMENTO	R$								
9C		CONTRAPARTIDA	R$								
10T	DRENAGEM	FINANCIAMENTO	R$	61.186,07	73.423,28	73.423,28	36.711,64		4	244.744,26	24,40%
10C		CONTRAPARTIDA	R$								
11T	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	FINANCIAMENTO	R$	471,46	1.414,37	1.818,47	1.885,82	1.144,96	5	6.735,08	0,67%
11C		CONTRAPARTIDA	R$								
T	TOTAIS	FINANCIAMENTO	R$	88.441,57	200.740,55	328.406,99	252.562,26	133.079,10		1.003.230,48	100,00%
C		CONTRAPARTIDA	R$								
FATURAMENTO MENSAL PREVISTO			R$	88.441,57	200.740,55	328.406,99	252.562,26	133.079,10		1.003.230,48	100,00%
MENSAL PARCIAL PREVISTO EM %			R$	8,82%	20,01%	32,73%	25,17%	13,27%		1.003.230,48	100,00%
MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM %			R$	8,82%	28,83%	61,56%	86,73%	100,00%		OK	OK

Resp. Técnico: Assinatura: Prefeito:

Colombo, 14 de agosto de 2020.

HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
Igor Melo Camargo
Responsável Legal
RG 534582758 CPF 060.558.039-17

Carlos Adalberto Scherer dos Santos
Responsável Técnico
RG 1.268.116 CPF 462.608.709-49
CREA PR 12391/D

HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 12.797.654/0001-77
Fone: (41) 9.9199-7633 – Email: hd.curitiba@yahoo.com
Rua do Limoeiro, 69 – Colombo – PR – CEP 83.407-590

PREF. FAZENDA RIO
527
Folha nº
Assinatura

MICHELI DE ARAUJO MAR
Rua Nossa Senhora Aparec
Bairro Santa Terezinha – F
TOMADA DE PREÇOS Nº 0
PREFEITURA MUNICIPAL D
ENVELOPE Nº 2 – PROPOS

HA – ME.
da nº 490 – sobrado 81
zenda Rio Grande/PR
5/2020
FAZENDA RIO GRANDE
A DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2020
Protocolo nº. 26413/2020
Processo administrativo nº 206/2020
Tipo: Menor Preço - Global

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 523
Assinatura

ANEXO VIII

PROPOSTA DE PREÇOS

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 524
Assinatura

À Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitações,
Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° 015/2020

Venho por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Tomada de Preços n° 015/2020, que tem por objeto a **Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação urbana na Rua Rio Curuá, Rio Mucuri, Rua Rio Pardo e Rua Rio Preto, no Bairro Iguaçu, com extensão total de 671,50 metros, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo.**

Município:		FAZENDA RIO GRANDE					
Projeto:		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS					
Local da Obra:		RUA RIO PARDO					
Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO APROVADO			
				QUANT	UNIT	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS
2		TERRAPLENAGEM					6.965,13
520100	DER	Escavação, Carga e Transp. de jazida 1ª Cat.	m3	734,78	9,48	6.965,13	
3		BASE / SUB-BASE					75.111,57
511100	DER	Regularização compac.subleito 100% PN	m2	1.896,76	2,89	5.474,81	
530200	DER	Brita 4A	m3	379,36	97,29	36.907,93	
531000	DER	Brita Graduada	m3	248,37	131,77	32.728,83	
4		REVESTIMENTO					77.858,10
560100B	DER	Imprimação com Emulsão EAI - exclusive emulsão	m2	1.655,77	0,30	502,36	
560100A	DER	Fornecimento de Emulsão EAI - imprimação	ton	1,82	2.520,98	4.591,59	
561100	DER	Pintura de Ligação com RR-1C - exclusive emulsão	m2	1.655,77	0,22	365,93	
561100	DER	Fornecimento de Emulsão RR-1C - pintura de ligaçãp	ton	0,83	2.265,06	1.875,21	
570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	198,69	164,48	32.681,33	
170500	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	11,33	3.341,33	37.841,68	
5		MEIO-FIO E SARJETA					17.089,81
810150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	m	337,00	38,61	13.010,56	
810650	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	m	121,00	33,71	4.079,25	
6		SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO					78.055,82
810250A	DER	Fincadinha de concreto - (9x19x39cm-0,0171m3/m)	m	377,92	17,52	6.620,40	
603300	DER	Aço CA-60 Dobr. e Colocação	kg	729,37	14,84	10.823,12	
605000	DER	Calçada Concreto (e = 5,00 cm)	m2	474,91	26,27	12.474,75	
605000	DER	Calçada Concreto (e = 8,00 cm)	m2	331,53	40,95	13.577,28	
511100	DER	Regularização e Compactação 100% PN - Passeio com Pavimento	m2	1.577,35	2,95	4.656,34	
411000	DER	Aterro c/ mat. do canteiro (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	m3	391,36	13,22	5.174,17	
A	DER	Brita Graduada - Passeio	m3	80,64	131,77	10.626,30	
73967/2	SEIL	Plantio de Árvore regional, altura maior que 2,00m, em caves de 80x80x80cm	un	26,00	128,07	3.329,80	
74236/1	SEIL	Plantio de Grama em placas	m2	447,76	7,73	3.459,75	
605000A	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 02 - 5,94 m2	un	6,00	353,48	2.120,85	
		SERVIÇOS EXTRAS - URBANISMO DO PASSEIO					
PAI-012	Curitiba	Fornecimento e assentamento de lajota tátil de alerta ou direcional, medindo 40 X 40 X 3,0 cm	m2	44,80	103,73	4.646,88	
97114	SINAPI	Execução de juntas - calçadas	m	401,36	0,39	155,33	
3777	SINAPI	Lona plástica preta , E= 150 Micra	m2	331,51	1,18	390,85	
7		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					2.614,88
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	47,34	27,86	1.319,06	
820000E	DER	Placa sinalização refletiva-círculo (0,1964 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	2,00	321,20	642,39	
820000G	DER	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	1,00	329,61	329,61	
820000H	DER	Placa sinalização refletiva-losango (0,2025 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	1,00	323,82	323,82	

MAM
TERRAPLANAGEM
Pavimentação e Locação de Máquinas

10		DRENAGEM					76.849,49
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	270,70	7,32	1.981,12	
630400	DER	Remoção de bueiro 0,40m	m	156,00	13,74	2.144,14	
601200	DER	Reaterro e Apiloamento Mecânico	m3	182,30	27,74	5.057,00	
620000	DER	Boca (Ala) de BSTC ø 0,40 m	un	1,00	683,93	683,93	
610400a	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação	m	226,00	76,55	17.300,53	
610400c	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	64,00	103,29	6.610,69	
BLSC120	DER	B.L. Simples concreto armado H até 1,20 m	un	14,00	1.402,85	19.639,88	
CLC040	DER	C.L. concreto armado Tubo até 0,40	un	5,00	644,39	3.221,94	
PVCH80	DER	P.V. Concreto armado H até 0,80 m Tubo até 0,40 + chaminé 1,00 m	un	2,00	2.254,27	4.508,54	
composição	PMFRG	Saibro Compactado CBR>=20 - Pregão 62/2019	m3	186,95	64,02	11.969,29	
89512	SINAPI	Tubo PVC, série R, água pluvial, DN 100mm, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento. AF_12/2014	m	12,00	43,88	526,56	
89529	SINAPI	Joelho 90 graus, PVC, série R, água pluvial, DN 100mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento. AF_12/2014	ud	6,00	25,78	154,70	
83626	SINAPI	Fornecimento e Assentamento de Grelha em PVC RÍGIDO 13X100	m	19,20	119,42	2.292,86	
96536	SINAPI	Fabricação, Montagem e Desmontagem de Forma para Viga Baldrame, em Madeira Serrada, e = 25mm, 4 utilizações	m2	7,68	64,35	494,23	
94970	SINAPI	Concreto Fck = 20 Mpa	m3	0,79	333,12	264,00	
11		ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra)					2.492,61
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	3,00	121,93	365,80	
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	un	3,00	121,93	365,80	
5.1	DAER/RS	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	3,00	124,32	372,95	
7.4	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	3,00	147,66	442,98	
74022/53	SEIL/2016	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	3,00	110,18	330,54	
74022/56	SEIL/2016	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	3,00	89,79	269,38	
7.1	DAER/RS	Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa	un	3,00	115,12	345,36	
		PREÇO GLOBAL				337.037,61	337.037,61

Município:		FAZENDA RIO GRANDE					
Projeto:		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS					
Local da Obra:		RUA RIO PRETO					
Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO APROVADO			
				QUANT	UNIT	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS
2		TERRAPLENAGEM					5.610,07
520100	DER	Escavação, Carga e Transp. de jazida 1ª Cat.	m3	591,83	9,48	5.610,07	
3		BASE / SUB-BASE					91.542,09
511100	DER	Regularização compac.subleito 100% PN	m2	2.317,48	2,89	6.689,17	
530200	DER	Brita 4A	m3	463,50	97,29	45.093,92	
531000	DER	Brita Graduada	m3	301,72	131,77	39.759,00	
4		REVESTIMENTO					94.586,27
560100B	DER	Imprimação com Emulsão EAI - exclusive emulsão	m2	2.011,48	0,30	610,28	
560100A	DER	Fornecimento de Emulsão EAI - imprimação	ton	2,21	2.520,98	5.578,00	
561100	DER	Pintura de Ligação com RR-1C - exclusive emulsão	m2	2.011,48	0,22	444,54	
561100	DER	Fornecimento de Emulsão RR-1C - pintura de ligaçáp	ton	1,01	2.265,06	2.278,06	
570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	241,38	164,48	39.703,15	
170500	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	13,76	3.341,33	45.972,24	
5		MEIO-FIO E SARJETA					20.958,05
810150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	m	411,54	38,61	15.888,32	
810650	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	m	150,38	33,71	5.069,73	
6		SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO					119.970,01
810250A	DER	Fincadinha de concreto - (9x19x39cm-0,0171m3/m)	m	549,08	17,52	9.618,78	
603300	DER	Aço CA-60 Dobr. e Colocação	kg	1.276,20	14,84	18.937,53	
605000	DER	Calçada Concreto (e = 5,00 cm)	m2	688,36	26,27	18.081,57	
605000	DER	Calçada Concreto (e = 8,00 cm)	m2	580,09	40,95	23.756,66	
511100	DER	Regularização e Compactação 100% PN - Passeio com Pavimento	m2	2.449,16	2,95	7.229,92	
411000	DER	Aterro c/ mat. do canteiro (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	m3	273,87	13,22	3.620,84	
A	DER	Brita Graduada - Passeio	m3	126,85	131,77	16.715,60	
73967/2	SEIL	Plantio de Aarvore regional, altura maior que 2,00m, em cavas de 80x80x80cm	un	28,00	128,07	3.585,93	
74236/1	SEIL	Plantio de Grama em placas	m2	901,00	7,73	6.961,85	
605000A	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 02 - 5,94 m2	un	9,00	353,48	3.181,28	
605000E	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 06 - 7,65 m2	un	1,00	407,51	407,51	
		SERVIÇOS EXTRAS - URBANISMO DO PASSEIO					
PAI-012	Curitiba	Fornecimento e assentamento de lajota tátil de alerta ou direcional, medindo 40 X 40 X 3,0 cm	m2	67,47	103,73	6.998,33	
97114	SINAPI	Execução de juntas - calçadas	m	491,68	0,39	190,28	
3777	SINAPI	Lona plástica preta , E= 150 Micra	m2	580,09	1,18	683,93	
7		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					4.006,30
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	73,92	27,86	2.059,67	
820000E	DER	Placa sinalização refletiva-círculo (0,1964 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	3,00	321,20	963,59	
820000G	DER	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	2,00	329,61	659,22	
820000H	DER	Placa sinalização refletiva-losango (0,2025 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	1,00	323,82	323,82	

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº Assinatura

Avenida Nossa Senhora Aparecida nº 490 - Sobrado 81 - Bairro Santa Terezinha
Fazenda Rio Grande – Pr. Telefone (41) 3060-3177 E-mail: mamterraplanagem@outlook.com

10		DRENAGEM					110.367,11
600300	DER	Escaveção de Bueiros em 1ª Categoria	m3	338,68	7,32	2.478,63	
630400	DER	Remoção de bueiro 0,40m	m	350,00	13,74	4.810,58	
601200	DER	Reaterro e Apiloamento Mecânico	m3	223,84	27,74	6.208,32	
620000	DER	Boca (Ala) de BSTC ø 0,40 m	un	1,00	683,93	683,93	
610400a	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação	m	264,00	76,55	20.209,46	
610400c	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	87,00	103,29	8.986,40	
BLSC120	DER	B.L. Simples concreto armado H até 1,20 m	un	20,00	1.402,85	28.056,97	
CLC040	DER	C.L. concreto armado Tubo até 0,40	un	8,00	644,39	5.155,11	
PVCH80	DER	P.V. Concreto armado H até 0,80 m Tubo até 0,40 + chaminé 1,00 m	un	2,00	2.254,27	4.508,54	
composição	PMFRG	Saibro Compactado CBR>=20 - Pregão 62/2019	m3	389,13	64,02	24.913,86	
89512	SINAPI	Tubo PVC, série R, água pluvial, DN 100mm, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento. AF_12/2014	m	14,00	43,88	614,32	
89529	SINAPI	Joelho 90 graus, PVC, série R, água pluvial, DN 100mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento. AF_12/2014	ud	7,00	25,78	180,49	
83626	SINAPI	Fornecimento e Assentamento de Greiha em PVC RÍGIDO 13X100	m	22,40	119,42	2.675,10	
96536	SINAPI	Fabricação, Montagem e Desmontagem de Forma para Viga Baldrame, em Madeira Serrada, e = 25mm, 4 utilizações	m2	8,96	64,35	576,60	
94970	SINAPI	Concreto Fck = 20 Mpa	m3	0,92	333,12	308,00	
11		**ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra)**					3.323,74
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Especifica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	4,00	121,93	487,73	
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Especifica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	un	4,00	121,93	487,73	
5.1	DAER/RS	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	4,00	124,32	497,27	
7.4	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	4,00	147,66	590,63	
74022/53	SEIL/2016	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	4,00	110,18	440,72	
74022/56	SEIL/2016	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	4,00	89,79	359,18	
7.1	DAER/RS	Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa	un	4,00	115,12	460,48	
x		PREÇO GLOBAL				450.363,64	450.363,64

Município:		FAZENDA RIO GRANDE					
Projeto:		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS					
Local da Obra:		RUA RIO CURUÁ					
Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO APROVADO			
				QUANT	UNIT	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					1.962,12
820000L	DER	Placa de Obra 4,00 x 2,00	un	1,00	1.962,12	1.962,12	
2		TERRAPLENAGEM					2.596,54
520100	DER	Escavação, Carga e Transp. de jazida 1ª Cat.	m3	273,92	9,48	2.596,54	
3		BASE / SUB-BASE					27.411,42
511100	DER	Regularização compac.subleito 100% PN	m2	632,00	2,89	1.824,20	
530200	DER	Brita 4A	m3	152,07	97,29	14.794,89	
531000	DER	Brita Graduada	m3	81,90	131,77	10.792,33	
4		REVESTIMENTO					25.674,45
560100B	DER	Imprimação com Emulsão EAI - exclusive emulsão	m2	546,00	0,30	165,66	
560100A	DER	Fornecimento de Emulsão EAI - imprimação	ton	0,60	2.520,98	1.514,10	
561100	DER	Pintura de Ligação com RR-1C - exclusive emulsão	m2	546,00	0,22	120,67	
561100	DER	Fornecimento de Emulsão RR-1C - pintura de ligaçãp	ton	0,27	2.265,06	618,36	
570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	65,52	164,48	10.776,99	
170500	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	3,73	3.341,33	12.478,67	
5		MEIO-FIO E SARJETA					5.866,08
810150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	m	124,00	38,61	4.787,27	
810650	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	m	32,00	33,71	1.078,81	
6		SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO					25.696,46
810250A	DER	Fincadinha de concreto - (9x19x39cm-0,0171m3/m)	m	154,21	17,52	2.701,45	
603300	DER	Aço CA-60 Dobr. e Colocação	kg	211,42	14,84	3.137,26	
605000	DER	Calçada Concreto (e = 5,00 cm)	m2	200,00	26,27	5.253,52	
605000	DER	Calçada Concreto (e = 8,00 cm)	m2	96,10	40,95	3.935,62	
511100	DER	Regularização e Compactação 100% PN - Passeio com Pavimento	m2	545,31	2,95	1.609,76	
411000	DER	Aterro c/ mat. do canteiro (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	m3	14,63	13,22	193,42	
A	DER	Brita Graduada - Passeio	m3	29,61	131,77	3.901,84	
73967/2	SEIL	Plantio de Aarvore regional, altura maior que 2,00m, em cavas de 80x80x80cm	un	11,00	128,07	1.408,76	
74236/1	SEIL	Plantio de Grama em placas	m2	183,81	7,73	1.420,26	
605000E	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 06 - 7,65 m2	un	2,00	407,51	815,02	
PAI-012	Curitiba	Fornecimento e assentamento de lajota tátil de alerta ou direcional, medindo 40 X 40 X 3,0 cm	m2	11,12	103,73	1.153,42	
97114	SINAPI	Execução de juntas - calçadas	m	136,50	0,39	52,83	
3777	SINAPI	Lona plástica preta , E= 150 Micra	m2	96,10	1,18	113,30	
7		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					1.103,15
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	16,14	27,86	449,72	
820000G	DER	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	1,00	329,61	329,61	
820000H	DER	Placa sinalização refletiva-losango (0,2025 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	1,00	323,82	323,82	

PREFEITURA MUNICIPAL DA FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 529
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DA FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 530
Assinatura

10		DRENAGEM					23.150,30
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	83,10	7,32	608,17	
601200	DER	Reaterro e Apiloamento Mecânico	m3	51,42	27,74	1.426,39	
620000	DER	Boca (Ala) de BSTC ø 0,40 m	un	1,00	683,93	683,93	
610400a	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação	m	69,00	76,55	5.282,02	
610400c	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	21,00	103,29	2.169,09	
BLSC120	DER	B.L. Simples concreto armado H até 1,20 m	un	6,00	1.402,85	8.417,08	
CLC040	DER	C.L. concreto armado Tubo até 0,40	un	2,00	644,39	1.288,78	
PVCH80	DER	P.V. Concreto armado H até 0,80 m Tubo até 0,40 + chaminé 1,00 m	un	1,00	2.254,27	2.254,27	
composição	PMFRG	Saibro Compactado CBR>=20 - Pregão 62/2019	m3	15,94	64,02	1.020,54	
11		**ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra)**					1.661,88
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Especifica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	2,00	121,93	243,87	
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Especifica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	un	2,00	121,93	243,87	
5.1	DAER/RS	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	2,00	124,32	248,63	
7.4	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	2,00	147,66	295,32	
74022/53	SEIL/2016	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	2,00	110,18	220,36	
74022/56	SEIL/2016	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	2,00	89,79	179,59	
7.1	DAER/RS	Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa	un	2,00	115,12	230,24	
		PREÇO GLOBAL				**115.122,42**	**115.122,42**

Município:		FAZENDA RIO GRANDE					
Projeto:		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS					
Local da Obra:		RUA RIO MUCURI					
Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO APROVADO			
				QUANT	UNIT	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS
2		TERRAPLENAGEM					959,67
520100	DER	Escavação, Carga e Transp. de jazida 1ª Cat.	m3	101,24	9,48	959,67	
3		BASE / SUB-BASE					19.911,86
511100	DER	Regularização compac.subleito 100% PN	m2	544,00	2,89	1.570,20	
530200	DER	Brita 4A	m3	81,60	97,29	7.938,86	
531000	DER	Brita Graduada	m3	70,35	131,77	9.270,34	
composição	PMFRG	Saibro Compactado CBR>=20 (Reforço de sub-leito, Base ou Sub-Base) - Pregão 62/2019	m3	16,08	70,43	1.132,46	
4		REVESTIMENTO					22.053,66
560100B	DER	Imprimação com Emulsão EAI - exclusive emulsão	m2	468,99	0,30	142,29	
560100A	DER	Fornecimento de Emulsão EAI - imprimação	ton	0,52	2.520,98	1.300,55	
561100	DER	Pintura de Ligação com RR-1C - exclusive emulsão	m2	468,99	0,22	103,65	
561100	DER	Fornecimento de Emulsão RR-1C - pintura de ligaçãp	ton	0,23	2.265,06	531,15	
570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	56,28	164,48	9.257,16	
170500	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	3,21	3.341,33	10.718,86	
5		MEIO-FIO E SARJETA					5.021,62
810150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	m	103,00	38,61	3.976,52	
810650	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	m	31,00	33,71	1.045,10	
6		SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO					25.861,69
810250A	DER	Fincadinha de concreto - (9x19x39cm-0,0171m3/m)	m	132,65	17,52	2.323,76	
603300	DER	Aço CA-60 Dobr. e Colocação	kg	237,05	14,84	3.517,58	
605000	DER	Calçada Concreto (e = 5,00 cm)	m2	168,10	26,27	4.415,58	
605000	DER	Calçada Concreto (e = 8,00 cm)	m2	107,75	40,95	4.412,73	
511100	DER	Regularização e Compactação 100% PN - Passeio com Pavimento	m2	469,00	2,95	1.384,49	
411000	DER	Aterro c/ mat. do canteiro (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	m3	97,61	13,22	1.290,50	
A	DER	Brita Graduada - Passeio	m3	27,59	131,77	3.635,66	
73967/2	SEIL	Plantio de Árarvore regional, altura maior que 2,00m, em cavas de 80x80x80cm	un	10,00	128,07	1.280,69	
74236/1	SEIL	Plantio de Grama em placas	m2	175,24	7,73	1.354,04	
605000E	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 06 - 7,65 m2	un	2,00	407,51	815,02	
		SERVIÇOS EXTRAS - URBANISMO DO PASSEIO					
PAI-012	Curitiba	Fornecimento e assentamento de lajota tátil de alerta ou direcional, medindo 40 X 40 X 3,0 cm	m2	12,14	103,73	1.259,22	
97114	SINAPI	Execução de juntas - calçadas	m	117,25	0,39	45,38	
3777	SINAPI	Lona plástica preta , E= 150 Micra	m2	107,75	1,18	127,04	
7		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					1.087,54
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	15,58	27,86	434,11	
820000G	DER	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	1,00	329,61	329,61	
820000H	DER	Placa sinalização refletiva-losango (0,2025 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	1,00	323,82	323,82	

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 537
Assinatura

10		DRENAGEM					30.409,56
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	149,34	7,32	1.093,94	
601200	DER	Reaterro e Apiloamento Mecânico	m3	101,91	27,74	2.826,98	
620100	DER	Boca (Ala) de BSTC ø 0,60 m	un	1,00	916,24	916,24	
610400a	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação	m	3,00	76,55	229,65	
610600a	DER	Corpo de BSTC ø 0,60 sem Berço e sem Armação	m	68,00	132,98	9.042,71	
610400c	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	21,00	103,29	2.169,13	
BLSC120	DER	B.L. Simples concreto armado H até 1,20 m	un	6,00	1.402,85	8.417,09	
CLC060	DER	C.L. concreto armado Tubo até 0,60	un	2,00	1.006,99	2.013,99	
PVCH100	DER	P.V. Concreto armado H até 1,00 m Tubo até 0,60 + chaminé 1,00 m	un	1,00	2.671,29	2.671,29	
composição	PMFRG	Saibro Compactado CBR>=20 - Pregão 62/2019	m3	15,94	64,02	1.020,54	
11		ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra)					1.661,88
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Especifica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	2,00	121,93	243,87	
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Especifica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	un	2,00	121,93	243,87	
5.1	DAER/RS	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	2,00	124,32	248,63	
7.4	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	2,00	147,66	295,32	
74022/53	SEIL/2016	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	2,00	110,18	220,36	
74022/56	SEIL/2016	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	2,00	89,79	179,59	
7.1	DAER/RS	Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa	un	2,00	115,12	230,24	
		PREÇO GLOBAL				106.958,48	106.958,48

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 532
Assinatura

Município:		FAZENDA RIO GRANDE					
Projeto:		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS					
Local da Obra:		GLOBAL					
Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	ORÇAMENTO APROVADO			
				QUANT	UNIT	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					1.962,12
820000L	DER	Placa de Obra 4,00 x 2,00	un	1,00	1.962,12	1.962,12	
2		TERRAPLENAGEM					16.131,42
520100	DER	Escavação, Carga e Transp. de jazida 1ª Cat.	m3	1.701,77	9,48	16.131,42	
3		BASE / SUB-BASE					213.976,95
511100	DER	Regularização compac.subleito 100% PN	m2	5.390,24	2,89	15.558,39	
530200	DER	Brita 4A	m3	1.076,53	97,29	104.735,60	
531000	DER	Brita Graduada	m3	702,34	131,77	92.550,50	
composição	PMFRG	Saibro Compactado CBR>=20 (Reforço de sub-leito, Base ou Sub-Base) - Pregão 62/2019	m3	16,08	70,43	1.132,46	
4		REVESTIMENTO					220.172,45
560100B	DER	Imprimação com Emulsão EAI - exclusive emulsão	m2	4.682,24	0,30	1.420,59	
560100A	DER	Fornecimento de Emulsão EAI - imprimação	ton	5,15	2.520,98	12.984,23	
561100	DER	Pintura de Ligação com RR-1C - exclusive emulsão	m2	4.682,24	0,22	1.034,78	
561100	DER	Fornecimento de Emulsão RR-1C - pintura de ligaçãp	ton	2,34	2.265,06	5.302,78	
570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	561,87	164,48	92.418,63	
170500	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	32,03	3.341,33	107.011,44	
5		MEIO-FIO E SARJETA					48.935,56
810150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	m	975,54	38,61	37.662,67	
810650	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	m	334,38	33,71	11.272,89	
6		SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO					249.583,98
810250A	DER	Fincadinha de concreto - (9x19x39cm-0,0171m3/m)	m	1.213,86	17,52	21.264,40	
603300	DER	Aço CA-60 Dobr. e Colocação	kg	2.454,04	14,84	36.415,50	
605000	DER	Calçada Concreto (e = 5,00 cm)	m2	1.531,37	26,27	40.225,41	
605000	DER	Calçada Concreto (e = 8,00 cm)	m2	1.115,47	40,95	45.682,29	
511100	DER	Regularização e Compactação 100% PN - Passeio com Pavimento	m2	5.040,82	2,95	14.880,50	
411000	DER	Aterro c/ mat. do canteiro (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	m3	777,47	13,22	10.278,93	
A	DER	Brita Graduada - Passeio	m3	264,69	131,77	34.879,39	
73967/2	SEIL	Plantio de Árvore regional, altura maior que 2,00m, em caves de 80x80x80cm	un	75,00	128,07	9.605,18	
74236/1	SEIL	Plantio de Grama em placas	m2	1.707,81	7,73	13.195,91	
605000A	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 02 - 5,94 m2	un	15,00	353,48	5.302,13	
605000E	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 06 - 7,65 m2	un	5,00	407,51	2.037,56	
PAI-012	Curitiba	Fornecimento e assentamento de lajota tátil de alerta ou direcional, medindo 40 X 40 X 3,0 cm	m2	135,53	103,73	14.057,85	
97114	SINAPI	Execução de juntas - calçadas		1.146,79	0,39	443,81	
3777	SINAPI	Lona plástica preta , E= 150 Micra		1.115,45	1,18	1.315,12	
7		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					8.811,87
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	152,98	27,86	4.262,56	
820000E	DER	Placa sinalização refletiva-círculo (0,1964 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	5,00	321,20	1.605,98	
820000G	DER	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	5,00	329,61	1.648,06	
820000H	DER	Placa sinalização refletiva-losango (0,2025 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	4,00	323,82	1.295,27	

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 530
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO
Folha nº 533
Assinatura

10		DRENAGEM					240.767,50
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	841,82	7,32	6.160,86	
630400	DER	Remoção de bueiro 0,40m	m	506,00	13,74	6.954,72	
601200	DER	Reaterro e Apiloamento Mecânico	m3	559,47	27,74	15.519,70	
620000	DER	Boca (Ala) de BSTC ø 0,40 m	un	3,00	683,93	2.051,79	
620100	DER	Boca (Ala) de BSTC ø 0,60 m	un	1,00	916,24	916,24	
610400a	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação	m	562,00	76,55	43.021,66	
610600a	DER	Corpo de BSTC ø 0,60 sem Berço e sem Armação	m	68,00	132,98	9.042,71	
610400c	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	193,00	103,29	19.935,36	
BLSC120	DER	B.L. Simples concreto armado H até 1,20 m	un	46,00	1.402,85	64.531,03	
CLC040	DER	C.L. concreto armado Tubo até 0,40	un	15,00	644,39	9.665,83	
CLC060	DER	C.L. concreto armado Tubo até 0,60	un	2,00	1.006,99	2.013,99	
PVCH80	DER	P.V. Concreto armado H até 0,80 m Tubo até 0,40 + chaminé 1,00 m	un	5,00	2.254,27	11.271,35	
PVCH100	DER	P.V. Concreto armado H até 1,00 m Tubo até 0,60 + chaminé 1,00 m	un	1,00	2.671,29	2.671,29	
composição	PMFRG	Saibro Compactado CBR>=20 - Pregão 62/2019	m3	607,96	64,02	38.924,03	
89512	SINAPI	Tubo PVC, série R, água pluvial, DN 100mm, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento. AF_12/2014		26,00	43,88	1.140,88	
89529	SINAPI	Joelho 90 graus, PVC, série R, água pluvial, DN 100mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento. AF_12/2014		13,00	25,78	335,19	
83626	SINAPI	Fornecimento e Assentamento de Grelha em PVC RÍGIDO 13X100		41,60	119,42	4.968,04	
96536	SINAPI	Fabricação, Montagem e Desmontagem de Forma para Viga Baldrame, em Madeira Serrada, e = 25mm, 4 utilizações		16,64	64,35	1.070,83	
94970	SINAPI	Concreto Fck = 20 Mpa		1,72	333,12	572,00	
11		**ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra)**					**9.140,30**
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	11,00	121,93	1.341,26	
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	un	11,00	121,93	1.341,26	
5.1	DAER/RS	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	11,00	124,32	1.367,49	
7.4	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	11,00	147,66	1.624,24	
74022/53	SEIL/2016	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	11,00	110,18	1.211,99	
74022/56	SEIL/2016	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	11,00	89,79	987,73	
7.1	DAER/RS	Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa	un	11,00	115,12	1.266,33	
		PREÇO GLOBAL				1.009.482,15	1.009.482,15

VALOR PROPOSTO = R$ 1.009.482,15 (um milhão e nove mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e quinze centavos).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3o da Lei Complementar no. 123/2006.

Fazenda Rio Grande, 14 de agosto de 2020.

MICHELI DE ARAUJO MARTHA
RG nº 9.609.111-7 SESP/PR

18.115.589/0001-39

Micheli de Araujo Martha - Me

R. Nossa Senhora Aparecida, nº. 490 - Sb. 81
Santa Terezinha - Cep: 83.829-018
Fazenda Rio Grande - PR

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 53
Assinatura

MAM
TERRAPLANAGEM
Pavimentação e Locação de Máquinas

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2020
Protocolo nº. 26413/2020
Processo administrativo nº 206/2020
Tipo: Menor Preço - Global

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

FAZENDA RIO GRANDE												Empréstimo			1.009.482,15	100,00%
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS									01/08/2020			Contrapartida do Proponente				
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO												Valor Total			1.009.482,15	100,00%
SERVIÇOS	N	PARCELAS (%)													TOTAL	% S/
	5	1	2	3	4	5									ITEM (R$)	TOTAL
Data Início		1/8/20	1/9/20	2/10/20	2/11/20	3/12/20										
Data Fim		31/8/20	1/10/20	1/11/20	2/12/20	2/1/21										
SERVIÇOS PRELIMINARES		40	30	25	5										1.962,12	0,19
TERRAPLENAGEM		30	30	30	10										16.131,42	1,60
BASE / SUB-BASE		10	30	30	25	5									213.976,95	21,20
REVESTIMENTO			15	30	30	25									220.172,45	21,81
MEIO-FIO E SARJETA			25	35	35	5									48.935,56	4,85
PAISAGISMO / URBANISMO			5	40	30	25									249.583,98	24,72
SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO			10	35	35	20									8.811,87	0,87
ILUMINAÇÃO PÚBLICA			10	35	35	20										
DRENAGEM		25	30	30	15										240.767,50	23,85
ENSAIOS TECNOLÓGICOS		7	21	27	28	17									9.140,30	0,91
TOTAIS															1.009.482,15	100

18.115.589/0001-39
Micheli de Araujo Martha - Me
R. Nossa Senhora Aparecida, nº. 490 - Sb. 81
Santa Terezinha - Cep: 83.829-018
Fazenda Rio Grande - PR

Avenida Nossa Senhora Aparecida nº 490 - Sobrado 81 - Bairro Santa Terezinha
Fazenda Rio Grande – Pr. Telefone (41) 3060-3177 E-mail: mamterraplanagem@outlook.com

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 530 Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 535 Assinatura

MAM TERRAPLANAGEM
Pavimentação e Locação de Máquinas

COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS (FINANCIAMENTO E CONTRAPARTIDA)

ITEM				PARCELAS													Nº DE	TOTAL	% S/
				1	2	3	4	5									MESES	ITEM	ITEM
1T	SERVIÇOS PRELIMINARES	FINANCIAMENTO	R$	784,85	588,64	490,53	98,11										4	1.962,12	0,19%
1C		CONTRAPARTIDA	R$																
2T	TERRAPLENAGEM	FINANCIAMENTO	R$	4.839,43	4.839,43	4.839,43	1.613,14										4	16.131,42	1,60%
2C		CONTRAPARTIDA	R$																
3T	BASE / SUB-BASE	FINANCIAMENTO	R$	21.397,70	64.193,09	64.193,09	53.494,24	10.698,85									5	213.976,95	21,20%
3C		CONTRAPARTIDA	R$																
4T	REVESTIMENTO	FINANCIAMENTO	R$		33.025,87	66.051,74	66.051,74	55.043,11									4	220.172,45	21,81%
4C		CONTRAPARTIDA	R$																
5T	MEIO-FIO E SARJETA	FINANCIAMENTO	R$		12.233,89	17.127,45	17.127,45	2.446,78									4	48.935,56	4,85%
5C		CONTRAPARTIDA	R$																
6T	PAISAGISMO / URBANISMO	FINANCIAMENTO	R$		12.479,20	99.833,59	74.875,19	62.396,00									4	249.583,98	24,72%
6C		CONTRAPARTIDA	R$																
7T	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	FINANCIAMENTO	R$		881,19	3.084,15	3.084,15	1.762,37									4	8.811,87	0,87%
7C		CONTRAPARTIDA	R$																
8T	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	FINANCIAMENTO	R$																
8C		CONTRAPARTIDA	R$																
9T	SERVIÇOS DIVERSOS	FINANCIAMENTO	R$																
9C		CONTRAPARTIDA	R$																
10T	DRENAGEM	FINANCIAMENTO	R$	60.191,88	72.230,25	72.230,25	36.115,13										4	240.767,50	23,85%
10C		CONTRAPARTIDA	R$																
11T	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	FINANCIAMENTO	R$	639,82	1.919,46	2.467,88	2.559,28	1.553,85									5	9.140,30	0,91%
11C		CONTRAPARTIDA	R$																
T	TOTAIS	FINANCIAMENTO	R$	87.853,67	202.391,00	330.318,10	255.018,42	133.900,96										1.009.482,15	100,00%
C		CONTRAPARTIDA	R$																
	FATURAMENTO MENSAL PREVISTO		R$	87.853,67	202.391,00	330.318,10	255.018,42	133.900,96										1.009.482,15	100,00%
	MENSAL PARCIAL PREVISTO EM %		R$	8,70%	20,05%	32,72%	25,26%	13,26%										1.009.482,15	100,00%
	MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM %		R$	8,70%	28,75%	61,47%	86,74%	100,00%										OK	OK

Fazenda Rio Grande – Pr. 14 de agosto de 2020.

18.115.589/0001-39

Micheli de Araujo Martha - Me

R. Nossa Senhora Aparecida, nº. 490 - Sb. 81
Santa Terezinha - Cep: 83.829-018
Fazenda Rio Grande - PR

MICHELI DE ARAUJO MARTHA
RG nº. 9.609.111-7 SESP/PR

HENRIQUE APº DE SOUZA PEREIRA
CREA/CAU PR 131269/D
RG nº. 9.591.568-0 SESP/PR

Henrique Apº de Souza Pereira
Eng. Civil
CREA/PR 131269/D

Avenida Nossa Senhora Aparecida nº 490 - Sobrado 81 - Bairro Santa Terezinha
Fazenda Rio Grande – Pr. Telefone (41) 3060-3177 E-mail: mamterraplanagem@outlook.com

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
536
Folha nº
Assinatura

TECVIA CONSTRUTORA DE OBR

RUA BENTO LUIZ DE FRANÇA, 442 –

TOMADA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE F

ENVELOPE Nº. 02 – PROPO

C. N. P.
07.733.757/0
TECVIA - Co
Rua Bento Luiz de Fra
Cachoeira - CEP 83
ARAUCÁRIA-P

AS – 07.738.757/0001-33
CACHOEIRA - ARAUCÁRIA
Nº. 015/2020
AZENDA RIO GRANDE
STAS DE PREÇOS

Flaviano Nogueira Siedeliske
Assistente Administrativo
Matrícula 356993

RECEBIDO
11 / 08 / 20

01-33
Obras Ltda.
ça n. 442
09-580
i.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
537
Folha nº
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
537
Folha nº
Assinatura

TECVIA
Construtora de Obras

TOMADA DE PREÇOS N.º 015/2020

PROPOSTA DE PREÇO - 14/08/2020 – Município de Fazenda Rio Grande

Objeto: Execução de obras de pavimentação urbana na Rua Rio Curuá, Rio Mucuri, Rua Rio Pardo e Rua Rio Preto, no Bairro Iguaçu, com extensão total de 671,50 metros, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo.

Prazo de execução: 05 (cinco) meses.

C. N. P. J.
07.733.757/0001-33
TECVIA - Construtora de Obras Ltda.
Rua Bento Luiz de França n. 442
Cachoeira - CEP 83709-690
ARAUCÁRIA-PR.

Rua Bento Luiz de França, 442 - Cachoeira - CEP: 83.708-590 - AraucáriaPR
Fone: (41) 3552-3568 - E-mail: tecvia@tecviaconstrutora.com.br - CNPJ: 07.733.757/0001-33

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitações,

Ref.: TOMADA DE PREÇOS nº. 015/2020

Venho por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Tomada de Preços nº 015/2020, que tem por com objeto a Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação urbana na Rua Rio Curuá, Rio Mucuri, Rua Rio Pardo e Rua Rio Preto, no Bairro Iguaçu, com extensão total de 671,50 metros, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo.

Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
1		**SERVIÇOS PRELIMINARES**				**2.000,00**
820000L	DER	Placa de Obra 4,00 x 2,00	un	1,00	2.000,00	2.000,00
2		**TERRAPLENAGEM**				**12.337,83**
520100	DER	Escavação, Carga e Transp. de jazida 1ª Cat.	m3	1.701,77	7,25	12.337,83
3		**BASE / SUB-BASE**				**218.987,81**
511100	DER	Regularização compac.subleito 100% PN	m2	5.390,24	2,00	10.780,48
530200	DER	Brita 4A	m3	1.076,53	108,05	116.319,07
531000	DER	Brita Graduada	m3	702,34	129,00	90.601,86
composição	PMFRG	Saibro Compactado CBR>=20 (Reforço de sub-leito, Base ou Sub-Base) - Pregão 62/2019	m3	16,08	80,00	1.286,40
4		**REVESTIMENTO**				**246.389,32**
560100B	DER	Imprimação com Emulsão EAI - exclusive emulsão	m2	4.682,24	0,35	1.638,78
560100A	DER	Fornecimento de Emulsão EAI - imprimação	ton	5,15	3.074,35	15.834,33
561100	DER	Pintura de Ligação com RR-1C - exclusive emulsão	m2	4.682,24	0,24	1.123,74
561100	DER	Fornecimento de Emulsão RR-1C - pintura de ligaçãO	ton	2,34	2.664,75	6.238,50
570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	561,87	182,70	102.653,65
170500	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	32,03	3.712,55	118.900,32

TECVIA Construtora de Obras

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 329 Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 330 Assinatura

5		**MEIO-FIO E SARJETA**				**36.984,54**
810150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	m	975,54	29,00	28.290,66
810650	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	m	334,38	26,00	8.693,88
6		**SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO**				**261.178,01**
810250A	DER	Fincadinha de concreto - (9x19x39cm-0,0171m3/m)	m	1.213,86	18,40	22.335,02
603300	DER	Aço CA-60 Dobr. e Colocação	kg	2.454,04	15,60	38.283,02
605000	DER	Calçada Concreto (e = 5,00 cm)	m2	1.531,37	26,84	41.101,97
605000	DER	Calçada Concreto (e = 8,00 cm)	m2	1.115,47	41,86	46.693,57
511100	DER	Regularização e Compactação 100% PN - Passeio com Pavimento	m2	5.040,82	3,00	15.122,46
411000	DER	Aterro c/ mat. do canteiro (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	m3	777,47	12,00	9.329,64
A	DER	Brita Graduada - Passeio	m3	264,69	129,00	34.145,01
73967/2	SEIL	Plantio de Áarvore regional, altura maior que 2,00m, em cavas de 80x80x80cm	un	75,00	132,00	9.900,00
74236/1	SEIL	Plantio de Grama em placas	m2	1.707,81	8,20	14.004,04
605000A	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 02 - 5,94 m2	un	15,00	392,70	5.890,50
605000E	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 06 - 7,65 m2	un	5,00	452,75	2.263,75
PAI-012	Curitiba	Fornecimento e assentamento de lajota tátil de alerta ou direcional, medindo 40 X 40 X 3,0 cm	m2	135,53	115,20	15.613,06
97114	SINAPI	Execução de juntas - calçadas		1.146,79	4,40	5.045,88
3777	SINAPI	Lona plástica preta , E= 150 Micra		1.115,45	1,30	1.450,09
7		**SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**				**7.896,52**
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	152,98	24,00	3.671,52
820000E	DER	Placa sinalização refletiva-círculo (0,1964 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	5,00	300,00	1.500,00
820000G	DER	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	5,00	305,00	1.525,00
820000H	DER	Placa sinalização refletiva-losango (0,2025 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	4,00	300,00	1.200,00
10		**DRENAGEM**				**232.721,64**
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	841,82	7,90	6.650,38
630400	DER	Remoção de bueiro 0,40m	m	506,00	16,15	8.171,90
601200	DER	Reaterro e Apiloamento Mecânico	m3	559,47	18,00	10.070,46

TECVIA Construtora de Obras

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 539 Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 533 Assinatura

Rua Bento Luiz de França, 442 - Cachoeira - CEP: 83.708-590 - AraucáriaPR
Fone: (41) 3552-3568 - E-mail: tecvia@tecviaconstrutora.com.br - CNPJ: 07.733.757/0001-33

620000	DER	Boca (Ala) de BSTC ø 0,40 m	un	3,00	834,00	2.502,00
620100	DER	Boca (Ala) de BSTC ø 0,60 m	un	1,00	1.117,30	1.117,30
610400a	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação	m	562,00	70,00	39.340,00
610600a	DER	Corpo de BSTC ø 0,60 sem Berço e sem Armação	m	68,00	130,00	8.840,00
610400c	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Símples CA-1	m	193,00	108,00	20.844,00
BLSC120	DER	B.L. Símples concreto armado H até 1,20 m	un	46,00	1.000,00	46.000,00
CLC040	DER	C.L. concreto armado Tubo até 0,40	un	15,00	785,80	11.787,00
CLC060	DER	C.L. concreto armado Tubo até 0,60	un	2,00	1.100,00	2.200,00
PVCH80	DER	P.V. Concreto armado H até 0,80 m Tubo até 0,40 + chaminé 1,00 m	un	5,00	2.749,10	13.745,50
PVCH100	DER	P.V. Concreto armado H até 1,00 m Tubo até 0,60 + chaminé 1,00 m	un	1,00	3.035,55	3.035,55
composição	PMFRG	Saibro Compactado CBR>=20 - Pregão 62/2019	m3	607,96	80,00	48.636,80
89512	SINAPI	Tubo PVC, série R, água pluvial, DN 100mm, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento. AF_12/2014		26,00	54,80	1.424,80
89529	SINAPI	Joelho 90 graus, PVC, série R, água pluvial, DN 100mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento. AF_12/2014		13,00	32,20	418,60
83626	SINAPI	Fornecimento e Assentamento de Grelha em PVC RÍGIDO 13X100		41,60	149,25	6.208,80
96536	SINAPI	Fabricação, Montagem e Desmontagem de Forma para Viga Baldrame, em Madeira Serrada, e = 25mm, 4 utilizações		16,64	67,70	1.126,53
94970	SINAPI	Concreto Fck = 20 Mpa		1,72	350,60	602,02
11		**ENSAIOS TECNOLÓGICOS(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra)**				**8.206,00**
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	11,00	110,00	1.210,00
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	un	11,00	110,00	1.210,00
5.1	DAER/RS	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	11,00	111,00	1.221,00
7.4	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	11,00	130,00	1.430,00
74022/53	SEIL/2016	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	11,00	100,00	1.100,00
74022/56	SEIL/2016	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	11,00	85,00	935,00

Rua Bento Luiz de França, 442 - Cachoeira - CEP: 83.708-590 - AraucáriaPR
Fone: (41) 3552-3568 - E-mail: tecvia@tecviaconstrutora.com.br - CNPJ: 07.733.757/0001-33

TECVIA Construtora de Obras

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 540 Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 537 Assinatura

7.1	DAER/RS	Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa	un	11,00	100,00	1.100,00
VALOR GLOBAL						**1.026.701,67**

VALOR PROPOSTO = **R$ 1.026.701,67 (um milhão, vinte e seis mil, setecentos e um reais e sessenta e sete centavos)**.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Fazenda Rio Grande, 14 de agosto de 2020.

Luis Antônio Romanus Filho
RG nº. 4.708.144-0 SSP PR
CPF nº. 853.380.289-72
Representante Legal

C. N. P. J.
07.733.757/0001-33
TECVIA - Construtora de Obras Ltda.
Rua Bento Luiz de França n. 442
Cachoeira - CEP 83708-590
ARAUCÁRIA-PR.

TECVIA
Construtora de Obras

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 541
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 535
Assinatura

Rua Bento Luiz de França, 442 - Cachoeira - CEP: 83.708-590 - AraucáriaPR
Fone: (41) 3552-3568 - E-mail: tecvia@tecviaconstrutora.com.br - CNPJ: 07.733.757/0001-33

TECVIA
Construtora de Obras

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
542
Folha nº
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
536
Folha nº
Assinatura

PLANILHA DE SERVIÇOS						
Município: FAZENDA RIO GRANDE						
OBRA: PAVIMENTAÇÃO URBANA						
Local: Rua Rio Curuá, Rio Mucuri, Rua Rio Pardo e Rua Rio Preto, no Bairro Iguaçu.						
Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				2.000,00
820000L	DER	Placa de Obra 4,00 x 2,00	un	1,00	2.000,00	2.000,00
2		TERRAPLENAGEM				12.337,83
520100	DER	Escavação, Carga e Transp. de jazida 1ª Cat.	m3	1.701,77	7,25	12.337,83
3		BASE / SUB-BASE				218.987,81
511100	DER	Regularização compac.subleito 100% PN	m2	5.390,24	2,00	10.780,48
530200	DER	Brita 4A	m3	1.076,53	108,05	116.319,07
531000	DER	Brita Graduada	m3	702,34	129,00	90.601,86
composição	PMFRG	Saibro Compactado CBR>=20 (Reforço de sub-leito, Base ou Sub-Base) - Pregão 62/2019	m3	16,08	80,00	1.286,40
4		REVESTIMENTO				246.389,32
560100B	DER	Imprimação com Emulsão EAI - exclusive emulsão	m2	4.682,24	0,35	1.638,78
560100A	DER	Fornecimento de Emulsão EAI - imprimação	ton	5,15	3.074,35	15.834,33
561100	DER	Pintura de Ligação com RR-1C - exclusive emulsão	m2	4.682,24	0,24	1.123,74
561100	DER	Fornecimento de Emulsão RR-1C - pintura de ligaçãO	ton	2,34	2.664,75	6.238,50
570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	561,87	182,70	102.653,65
170500	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	32,03	3.712,55	118.900,32
5		MEIO-FIO E SARJETA				36.984,54
810150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	m	975,54	29,00	28.290,66
810650	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	m	334,38	26,00	8.693,88
6		SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO				261.178,01
810250A	DER	Fincadinha de concreto - (9x19x39cm-0,0171m3/m)	m	1.213,86	18,40	22.335,02
603300	DER	Aço CA-60 Dobr. e Colocação	kg	2.454,04	15,60	38.283,02
605000	DER	Calçada Concreto (e = 5,00 cm)	m2	1.531,37	26,84	41.101,97
605000	DER	Calçada Concreto (e = 8,00 cm)	m2	1.115,47	41,86	46.693,57
511100	DER	Regularização e Compactação 100% PN - Passeio com Pavimento	m2	5.040,82	3,00	15.122,46
411000	DER	Aterro c/ mat. do canteiro (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	m3	777,47	12,00	9.329,64
A	DER	Brita Graduada - Passeio	m3	264,69	129,00	34.145,01
73967/2	SEIL	Plantio de Áarvore regional, altura maior que 2,00m, em cavas de 80x80x80cm	un	75,00	132,00	9.900,00
74236/1	SEIL	Plantio de Grama em placas	m2	1.707,81	8,20	14.004,04
605000A	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 02 - 5,94 m2	un	15,00	392,70	5.890,50
605000E	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 06 - 7,65 m2	un	5,00	452,75	2.263,75
PAI-012	Curitiba	Fornecimento e assentamento de lajota tátil de alerta ou direcional, medindo 40 X 40 X 3,0 cm	m2	135,53	115,20	15.613,06
97114	SINAPI	Execução de juntas - calçadas		1.146,79	4,40	5.045,88
3777	SINAPI	Lona plástica preta , E= 150 Micra		1.115,45	1,30	1.450,09
7		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO				7.896,52
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	152,98	24,00	3.671,52
820000E	DER	Placa sinalização refletiva-circulo (0,1964 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	5,00	300,00	1.500,00
820000G	DER	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	5,00	305,00	1.525,00
820000H	DER	Placa sinalização refletiva-losango (0,2025 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	4,00	300,00	1.200,00
10		DRENAGEM				232.721,64
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	841,82	7,90	6.650,38
630400	DER	Remoção de bueiro 0,40m	m	506,00	16,15	8.171,90
601200	DER	Reaterro e Apiloamento Mecânico	m3	559,47	18,00	10.070,46
620000	DER	Boca (Ala) de BSTC ø 0,40 m	un	3,00	834,00	2.502,00
620100	DER	Boca (Ala) de BSTC ø 0,60 m	un	1,00	1.117,30	1.117,30
610400a	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação	m	562,00	70,00	39.340,00
610600a	DER	Corpo de BSTC ø 0,60 sem Berço e sem Armação	m	68,00	130,00	8.840,00
610400c	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	193,00	108,00	20.844,00
BLSC120	DER	B.L. Símples concreto armado H até 1,20 m	un	46,00	1.000,00	46.000,00
CLC040	DER	C.L. concreto armado Tubo até 0,40	un	15,00	785,80	11.787,00
CLC060	DER	C.L. concreto armado Tubo até 0,60	un	2,00	1.100,00	2.200,00
PVCH80	DER	P.V. Concreto armado H até 0,80 m Tubo até 0,40 + chaminé 1,00 m	un	5,00	2.749,10	13.745,50
PVCH100	DER	P.V. Concreto armado H até 1,00 m Tubo até 0,60 + chaminé 1,00 m	un	1,00	3.035,55	3.035,55
composição	PMFRG	Saibro Compactado CBR>=20 - Pregão 62/2019	m3	607,96	80,00	48.636,80
89512	SINAPI	Tubo PVC, série R, água pluvial, DN 100mm, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento. AF_12/2014		26,00	54,80	1.424,80
89529	SINAPI	Joelho 90 graus, PVC, série R, água pluvial, DN 100mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento. AF_12/2014		13,00	32,20	418,60
83626	SINAPI	Fornecimento e Assentamento de Grelha em PVC RÍGIDO 13X100		41,60	149,25	6.208,80
96536	SINAPI	Fabricação, Montagem e Desmontagem de Forma para Viga Baldrame, em Madeira Serrada, e = 25mm, 4 utilizações		16,64	67,70	1.126,53
94970	SINAPI	Concreto Fck = 20 Mpa		1,72	350,60	602,02

TECVIA
Construtora de Obras

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 543
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 544
Assinatura

11		**ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra)**				**8.206,00**
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	11,00	110,00	1.210,00
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	un	11,00	110,00	1.210,00
5.1	DAER/RS	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	11,00	111,00	1.221,00
7.4	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	11,00	130,00	1.430,00
74022/53	SEIL/2016	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	11,00	100,00	1.100,00
74022/56	SEIL/2016	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	11,00	85,00	935,00
7.1	DAER/RS	Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa	un	11,00	100,00	1.100,00
						1.026.701,67

Luís Antonio Romanus Filho
Crea Pr. 28.805/D - Crea Sc 0795619
RG.. 4.708.144-0 CPF 853.380.289-72

C. N. P. J.
07.733.757/0001-33
TECVIA - Construtora de Obras Ltda.
Rua Bento Luiz de França n. 442
Cachoeira - CEP 83708-590
ARAUCÁRIA-PR.

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO										
Município: FAZENDA RIO GRANDE										
OBRA: PAVIMENTAÇÃO URBANA										
Local: Rua Rio Curuá, Rio Mucuri, Rua Rio Pardo e Rua Rio Preto, no Bairro Iguaçu.										
ITEM	SERVIÇOS		MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	Total Serviço (R$)	Total Acumulado	Inf. (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$	800,00	600,00	500,00	100,00	-	2.000,00	2.000,00	
		%	40,00%	30,00%	25,00%	5,00%		100%	0,19%	0,001947986
2	TERRAPLENAGEM	R$	3.701,35	3.701,35	3.701,35	1.233,78	-	12.337,83	14.337,83	
		%	30,00%	30,00%	30,00%	10,00%		100%	1,40%	0,012016957
3	BASE / SUB-BASE	R$	21.898,78	65.696,34	65.696,34	54.746,95	10.949,39	218.987,81	233.325,64	
		%	10,00%	30,00%	30,00%	25,00%	5,00%	100%	22,73%	0,213292543
4	REVESTIMENTO	R$	-	36.958,40	73.916,80	73.916,80	61.597,33	246.389,32	479.714,96	
		%		15,00%	30,00%	30,00%	25,00%	100%	46,72%	0,239981415
5	MEIO-FIO E SARJETA	R$	-	9.246,14	12.944,59	12.944,59	1.849,23	36.984,54	516.699,50	
		%		25,00%	35,00%	35,00%	5,00%	100%	50,33%	0,036022674
6	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	R$	-	13.058,90	104.471,20	78.353,40	65.294,50	261.178,01	777.877,51	
		%		5,00%	40,00%	30,00%	25,00%	100%	75,76%	0,254385493
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	R$	-	789,65	2.763,78	2.763,78	1.579,30	7.896,52	785.774,03	
		%		10,00%	35,00%	35,00%	20,00%	100%	76,53%	0,007691153
10	DRENAGEM	R$	58.180,41	69.816,49	69.816,49	34.908,25	-	232.721,64	1.018.495,67	
		%	25,00%	30,00%	30,00%	15,00%		100%	99,20%	0,226669194
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS(Os	R$	574,42	1.723,26	2.215,62	2.297,68	1.395,02	8.206,00	1.026.701,67	
		%	7,00%	21,00%	27,00%	28,00%	17,00%	100%	100,00%	0,007992585
Total da Parcela		**R$**	**85.154,96**	**201.590,53**	**336.026,18**	**261.265,23**	**142.664,77**	1.026.701,67		**1,00**
		%	8,29%	19,63%	32,73%	25,45%	13,90%			
Total Acumulado		**R$**	**85.154,96**	**286.745,49**	**622.771,66**	**884.036,90**	**1.026.701,67**			
		%	8,29%	27,93%	60,66%	86,10%	100,00%			
PREÇO GLOBAL									1.026.701,67	

TECVIA
Construtora de Obras

Luis Antonio Romanus Filho
Crea Pr. 28.905/D - Crea Sc 0795619
RG.. 4.708.744-0 CPF..853.380.239-72

C. N. P. J.
07.733.757/0001-33
TECVIA - Construtora de Obras Ltda.
Rua Bento Luiz de França n. 442
Cachoeira - CEP 83709-590
ARAUCÁRIA-PR.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 544
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 533
Assinatura

Rua Bento Luiz de França, 442 - Cachoeira - CEP: 83.708-590 - AraucáriaPR
Fone: (41) 3552-3568 - E-mail: tecvia@tecviaconstrutora.com.br - CNPJ: 07.733.757/0001-33

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 530 Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 545 Assinatura

ATA DA SESSÃO PÚBLICA
Tomada de Preços nº 15/2020

Aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 2020, às 15h00min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeada por meio da Portaria nº 055/2020, reuniram-se para realizar a segunda sessão pública da Tomada de Preços nº 15/2020, a qual tem como objeto a "Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação urbana na Rua Rio Curuá, Rio Mucuri, Rua Rio Pardo e Rua Rio Preto, no Bairro Iguaçu, com extensão total de 671,50 metros, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo". O Presidente iniciou a sessão portando o envelope de Proposta de Preço das empresas **PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, com CNPJ sob o nº 05.804.537/0001-28; **MICHELI DE ARAUJO MARTHA – ME**, com CNPJ sob o nº 18.115.589/0001-39; **TECVIA CONSTRUTORA DE OBRAS**, com CNPJ sob nº 07.733.757/0001-33; **DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, com CNPJ sob nº 27.657.370/0001-52; **KJPR PAVIMENTAÇÕES EIRELI**, com CNPJ sob nº 26.786.919/0001-46; e **HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, com CNPJ sob nº 12.797.654/0001-77, devidamente lacrados. Em cumprimento ao item 13.1, letra "e", do edital, a presente sessão tem como finalidade proceder com a abertura do envelope de Proposta de Preço das empresas habilitadas, conforme Julgamento da Habilitação. Compareceu Cassio Sass Sampaio, inscrito no CPF sob o n° 047.298.739-98, representante legal da empresa DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI e Eduardo Luis Zen, inscrito no CPF sob o n° 089.408.489-50, representante legal da empresa PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. Os membros da Comissão analisaram e comprovaram que os envelopes de Proposta de Preços permanecem inviolado e, em seguida, o Presidente realizou a abertura dos envelopes de Proposta de Preços. A proponente **PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA** ofertou o valor global de R$ 976.609,86 (novecentos e setenta e seis mil, seiscentos e nove reais e oitenta e seis centavos); a proponente **MICHELI DE ARAUJO MARTHA – ME** ofertou o valor global de R$ 1.009.482,15 (um milhão, nove

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
545
Folha nº
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
546
Folha nº
Assinatura

mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quinze centavos); a proponente **TECVIA CONSTRUTORA DE OBRAS** ofertou o valor global de R$ 1.026.701,67 (um milhão, vinte e seis mil, setecentos e um reais e sessenta e sete centavos); a proponente **DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI** ofertou o valor global de R$ 992.216,69 (novecentos e noventa e dois mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta e nove centavos); a proponente **KJPR PAVIMENTAÇÕES EIRELI** ofertou o valor global de R$ 1.081.880,78 (um milhão, oitenta e um mil, oitocentos e oitenta reais e setenta e oito centavos); e a proponente **HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI** ofertou o valor global de R$ 1.003.230,48 (um milhão, três mil, duzentos e trinta reais e quarenta e oito centavos). Os membros da Comissão de Licitações analisaram as propostas e não houve questionamentos. O Presidente declarou que a Proposta e a Planilha Orçamentária serão encaminhadas à Secretaria Municipal de Obras públicas para análise por profissional técnico. O Julgamento da Proposta será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, em cumprimento ao Art. 109, §1º, da Lei 8.666/93. Nada mais havendo para tratar, o Presidente declarou encerrada a sessão.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Presidente

Priscila Lopes Alves
Secretária

Flaviano Nogueira Siedeliske
Membro

Cassio Sass Sampaio
DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI

Eduardo Luis Zen
PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

MEMORANDO TÉCNICO Nº 063/2020

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 541 Folha nº Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 541 Folha nº Assinatura

Para : **Comissão Permanente de Licitações**

De: **Secretaria Municipal de Obras Públicas**

Assunto: Tomada de preços 015/2020 – Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação urbana na Rua Rio Curuá, Rio Mucuri, Rua Rio Pardo e Rua Rio Preto, no Bairro Iguaçu, com extensão total de 671,50 metros, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Data: **09/10/2020**

Vimos por meio deste, emitir parecer acerca das propostas de Preços, Planilha de Serviços e Cronograma Físico-Financeiro, conforme solicitação da Comissão Permanente de Licitações:

HD construções

- Preço global calculado sobre o unitário de cada item: R$ 1.003.230,49;
- Itens sem desconto: 2;
- Apresentou planilhas por rua: não;
- Itens com preço unitário acima da planilha da licitação: 0;
- Apresentou cronograma: sim;

KJPR

- Preço global calculado sobre o unitário de cada item: R$ 1.081.880,80;
- Itens sem desconto: 53;
- Apresentou planilhas por rua: sim;
- Itens com preço unitário acima da planilha da licitação: 0;
- Apresentou cronograma: sim;

dezembro

- Preço global calculado sobre o unitário de cada item: R$ 992.216,70;
- Itens sem desconto: 39;
- Apresentou planilhas por rua: sim;
- Itens com preço unitário acima da planilha da licitação: 0;
- Apresentou cronograma: sim;

tecvia

- Preço global calculado sobre o unitário de cada item: R$ 1.026.701,66;
- Itens sem desconto: 0;

- Apresentou planilhas por rua: não;
- Itens com preço unitário acima da planilha da licitação: 1;
- Apresentou cronograma: sim;

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 547 Assinatura MAM

- Preço global calculado sobre o unitário de cada item: R$ 1.009.477,20;
- Itens sem desconto: 0;
- Apresentou planilhas por rua: sim;
- Itens com preço unitário acima da planilha da licitação: 0;
- Apresentou cronograma: sim;

RIO GRANDE Folha nº 549 Assinatura PVZ

- Preço global calculado sobre o unitário de cada item: R$ 976.609,86;
- Itens sem desconto: 0;
- Apresentou planilhas por rua: sim;
- Itens com preço unitário acima da planilha da licitação: 0;
- Apresentou cronograma: sim;

Segue este parecer à Comissão Permanente de Licitação para análise e julgamento.

Sem mais para o momento, ficamos à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Eduardo Abilio Reolon
Técnico em controle de obras e
orçamentos
Matrícula 355.615

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 549 Folha nº Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 543 Folha nº Assinatura

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2020
JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPSOTAS DE PREÇO

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações torna público o Julgamento de Classificação das Propostas de Preço da Tomada de Preços nº 015/2020, a qual tem como objeto a "Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação urbana na Rua Rio Curuá, Rio Mucuri, Rua Rio Pardo e Rua Rio Preto, no Bairro Iguaçu, com extensão total de 671,50 metros, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços", conforme segue:

A Proposta de Preços da licitante PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA resultou CLASSIFICADA com o valor global de 976.609,86 (novecentos e setenta e seis mil, seiscentos e nove reais e oitenta e seis centavos);

A Proposta de Preços da licitante DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI resultou CLASSIFICADA com o valor global de R$ 992.216,70 (novecentos e noventa e dois mil duzentos e dezesseis reais e setenta centavos);

HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI resultou CLASSIFICADA com o valor global de R$ 1.003.230,49 (um milhão e três mil, duzentos e trinta reais e quarenta e nove centavos);

A Proposta de Preços da licitante MICHELI DE ARAUJO MARTHA – ME resultou CLASSIFICADA com o valor global de R$ 1.009.477,20 (um milhão e nove mil, quatrocentos e setenta e sete reais e vinte centavos);

A Proposta de Preços da licitante TECVIA CONSTRUTORA DE OBRAS resultou CLASSIFICADA com o valor global de R$ 1.026.701,66 (um milhão e vinte e seis mil e setecentos e um reais e sessenta e seis centavos);

A Proposta de Preços da licitante KJPR PAVIMENTAÇÕES EIRELI resultou CLASSIFICADA com o valor global de R$ 1.081.880,80 (um milhão e oitenta e um mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta centavos);

As Propostas de Preço dos licitantes encontram-se fixados nos autos do processo com vista franqueada ao interessados junto a Comissão Permanente de Licitações, a partir da publicação do presente julgamento.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de outubro de 2020.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 055/2020

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
550
Folha nº
Assinatura



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº251/2020 de 21 de outubro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020
JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações torna público o Julgamento da Habilitação da Tomada de Preços nº 013/2020, a qual tem como objeto a "Contratação de empresa para a pavimentação de via urbana, na Rua Meinhos, sede do Município, trecho entre Rua Jaguariaíva e Rua Virmond, com 2.800,06 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos", conforme segue:

A licitante DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI resultou inabilitada tendo em vista que a relação de disponibilidade de veículos, maquinas e equipamentos apresentada não contempla todos os equipamentos necessários, conforme consta no item 19.1.2. do Memorial Descritivo.

A licitante ALBERTI & PURUYA LTDA resultou inabilitada tendo em vista que a relação de disponibilidade de veículos, maquinas e equipamentos apresentada não contempla todos os equipamentos necessários, conforme consta no item 19.1.2. do Memorial Descritivo, e tendo em vista que a Certidão de Acervo apresentada apresentou não contempla a quantidade mínima solicitada em edital.

A licitante TECVIA CONSTRUTORA DE OBRAS resultou inabilitada tendo em vista que a relação de disponibilidade de veículos, maquinas e equipamentos apresentada não contempla todos os equipamentos necessários, conforme consta no item 19.1.2. do Memorial Descritivo, e tendo em vista que a Certidão de Acervo apresentada apresentou não contempla a quantidade mínima solicitada em edital.

A licitante HERICO INACIO GONÇALVES ENGENHARIA EIRELI resultou inabilitada tendo em vista que a relação de disponibilidade de veículos, maquinas e equipamentos apresentada não contempla todos os equipamentos necessários, conforme consta no item 19.1.2. do Memorial Descritivo, e tendo em vista que a Certidão de Acervo apresentada apresentou não contempla a quantidade mínima solicitada em edital.

Considerando a inabilitação de todos os licitantes, com fulcro no Art. 48, §3º, da Lei Federal 8.666/93, fixamos o prazo de 08 (oito) dias úteis para que os licitantes apresentem os documentos que ensejarem a inabilitação.

Ante os fatos, a Comissão Permanente de Licitações realizará, em **04 de novembro de 2020, às 10h00min**, na sala de licitações desta Prefeitura, sessão pública para recebimento da nova documentação.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de outubro de 2020.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 055/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2020
JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPSOTAS DE PREÇO

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações torna público o Julgamento de Classificação das Propostas de Preço da Tomada de Preços nº 014/2020, a qual tem como objeto a "Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação urbana na Rua Rio Formoso, Rio Piquiri e Travessa Croácia, nos Bairros Iguaçu e Nações, com extensão total de 347,46 metros, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços", conforme segue:

A Proposta de Preços da licitante DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI resultou CLASSIFICADA com o valor global de R$ 544.324,23 (quinhentos e quarenta e quatro mil, trezentos e vinte e quatro reais e vinte e três centavos);

A Proposta de Preços da licitante TECVIA CONSTRUTORA DE OBRAS, resultou CLASSIFICADA com o valor global de R$ 548.139,22 (quinhentos e quarenta e oito mil, cento e trinta e nove reais e vinte e dois centavos);

A Proposta de Preços da licitante HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, resultou CLASSIFICADA com o valor global de R$ 550.289,58 (quinhentos e cinquenta mil, duzentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos);

A Proposta de Preços da licitante KJPR PAVIMENTAÇÕES EIRELI, resultou CLASSIFICADA com o valor global de R$ 573.292,33 (quinhentos e setenta e três mil, duzentos e noventa e dois reais e trinta e três centavos);

As Propostas de Preço dos licitantes encontram-se fixados nos autos do processo com vista franqueada ao interessados junto a Comissão Permanente de Licitações, a partir da publicação do presente julgamento.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de outubro de 2020.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 055/2020

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
549
Folha nº
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2020
JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPSOTAS DE PREÇO

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações torna público o Julgamento de Classificação das Propostas de Preço da Tomada de Preços nº 015/2020, a qual tem como objeto a "Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação urbana na Rua Rio Curuá, Rio Mucuri, Rua Rio Pardo e Rua Rio Preto, no Bairro Iguaçu, com extensão total de 671,50 metros, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços", conforme segue:

A Proposta de Preços da licitante PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA resultou CLASSIFICADA com o valor global de 976.609,86 (novecentos e setenta e seis mil, seiscentos e nove reais e oitenta e seis centavos);

A Proposta de Preços da licitante DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI resultou CLASSIFICADA com o valor global de R$ 992.216,70 (novecentos e noventa e dois mil duzentos e dezesseis reais e setenta centavos);

HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI resultou CLASSIFICADA com o valor global de R$ 1.003.230,49 (um milhão e três mil, duzentos e trinta reais e quarenta e nove centavos);

A Proposta de Preços da licitante MICHELI DE ARAUJO MARTHA – ME resultou CLASSIFICADA com o valor global de R$ 1.009.477,20 (um milhão e nove mil, quatrocentos e setenta e sete reais e vinte centavos);

A Proposta de Preços da licitante TECVIA CONSTRUTORA DE OBRAS resultou CLASSIFICADA com o valor global de R$ 1.026.701,66 (um milhão e vinte e seis mil e setecentos e um reais e sessenta e seis centavos);

A Proposta de Preços da licitante KJPR PAVIMENTAÇÕES EIRELI resultou CLASSIFICADA com o valor global de R$ 1.081.880,80 (um milhão e oitenta e um mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta centavos);

As Propostas de Preço dos licitantes encontram-se fixados nos autos do processo com vista franqueada ao interessados junto a Comissão Permanente de Licitações, a partir da publicação do presente julgamento.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de outubro de 2020.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 055/2020

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
545
Folha nº
Assinatura

Fazenda Rio Grande - PR, 05 de Novembro de 2020.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
551
Folha nº
Assinatura

TOMADA DE PREÇOS 15/2020
Protocolo nº 26413/2020
Solicitante: Secretaria Municipal de Obras Públicas

Transcorrido o prazo recursal e não havendo interposição de recurso por nenhum dos licitantes, com base no Art. 5º, §1º, do Decreto Municipal nº 4628/2017, remetemos o processo ao Secretário Municipal de Obras para parecer de regularidade procedimental para fins de homologação em favor da licitante PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.804.537/0001-28, vencedora do objeto da licitação em epígrafe com o valor global de R$ 976.609,86 (novecentos e setenta e seis mil seiscentos e nove reais e oitenta e seis centavos);

Atenciosamente,

Eduardo Duarte Scheivaraski
Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 55/2020

Protocolo nº 26413/2020 **Requerente** S.M.O.P.
Ofício nº

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 552 Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 546 Assinatura

Ao Compras e Licitações

Eu, Secretário Municipal de Obras Públicas, em análise ao Processo Administrativo nº 206/2020, protocolo 26413/2020 de licitação na modalidade Tomada de Preço nº 15/2020, verificando a íntegra do procedimento licitatório, principalmente a descrição do objeto constante do contrato, quantitativo, forma de prestação do serviço/fornecimento, valores dos produtos ou serviços ofertados pelas empresas vencedoras da licitação, manifesto-me em **concordância** quanto à homologação.

Encaminham-se os autos ao Pregoeiro Municipal para que se proceda à homologação do procedimento licitatório.

CLEITON MOREIRA HAMM
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto 5249/2020
06/11/2020

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

PM FAZENDA RIO GRANDE
547
Folha nº
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
553
Folha nº
Assinatura

Protocolo nº 2641/2020 **Requerente:** _____

Memorando/Ofício: nº _____

Ao Jurídico

Para análise e parecer quanto a Homologação da presente licitação.

Priscila Lopes Alves
Assistente Administrativo
Matrícula 350709

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
548
Folha nº
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
554
Folha nº
Assinatura

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 909/2020

Processo nº 26413/2020
Interessado: Secretaria Municipal de Obras Públicas
Objeto: Parecer sobre Homologação

Encaminha-nos a Secretaria Municipal de Administração, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, pedido de parecer acerca da homologação da Tomada de Preço 015/2020, cujo objeto é a execução de obra de pavimentação urbana das Ruas Rio Curuá, Rio Mucuri, Rio Pardo e Rio Preto, todas localizadas no Bairro Iguaçu, com extensão total de 671,50 metros.

Da análise do processo licitatório temos que a licitação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo o requerimento de abertura de licitação formulado pela Secretaria Solicitante, informando a descrição dos serviços e a destinação dos mesmos.

Foram informados os recursos orçamentários para o custeio das despesas, e, depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a abertura da licitação foi realizada, já que autorizada pelo Prefeito Municipal.

Foram elaboradas as minutas do instrumento convocatório e do contrato, que foram submetidos à avaliação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com a legislação, foram aprovados. Igualmente, na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em obediência à legislação pertinente.

O edital de licitação encontra-se em conformidade com a legislação aplicável à matéria, inexistindo manifestação, questionamento ou impugnação ao seu conteúdo.

Da apreciação dos documentos apresentados pela licitante relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, qualificação econômica e financeira, declarações firmadas e a proposta de preços, após acurado exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, inicialmente apenas interessado foi considerado habilitado.

Há Parecer Técnico emitido por Engenheiro Civil lotado na Secretaria Interessada acerca da habilitação, bem como Parecer Técnico emitido por Contador do município que analisou os critérios de qualificação econômica.

Na sessão pública foi realizada de abertura de envelopes de propostas, sendo declarada vencedora a empresa PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA., por ter apresentado a

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 549 Assinatura

menor proposta e cumprido os requisitos do instrumento convocatório. Não foram apresentados recursos.

Há manifestação favorável à homologação do certame pelo do Secretário Municipal de Obras.

É o relatório.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 555 Assinatura

Considerando que o ato de homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e, considerando ainda, que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, nos diversos pareceres e nas diversas fases em que foram emitidos, inexiste óbice à homologação do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência, a fim de avaliar-se o mérito administrativo.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de novembro de 2020.

Fabio Julio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

Eder Emerson da Cruz Capellaro
Procurador do Município
Matrícula n.º 353.684
OAB/PR n.º 40.630

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
550
Folha nº
Assinatura

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, homologa a **Tomada de Preços nº 15/2020**, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação urbana na Rua Rio Curuá, Rio Mucuri, Rua Rio Pardo e Rua Rio Preto, no Bairro Iguaçu, com extensão total de 671,50 metros, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços", e adjudica o objeto em favor da empresa **PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 05.804.537/0001-28, vencedora do objeto da licitação em epígrafe, com o valor global de R$ 976.609,86 (novecentos e setenta e seis mil, seiscentos e nove reais e oitenta e seis centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer nº 909/2020 da Procuradoria Geral do Município.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
556
Folha nº
Assinatura

Fazenda Rio Grande, 10 de Novembro de 2020.

MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito Municipal

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
557
Folha nº
Assinatura



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº265/2020 de 10 de novembro de 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Compras e Licitações

REVOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Revoga-se Inexigibilidade de licitação para aquisição de arma de fogo e munições a fim de prover recursos à Guarda Municipal,conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social.
A presente revogação procede-se com fulcro nas disposições pertinentes estabelecidas no Art. 49 da Lei nº 8.666/1993

Fazenda Rio Grande, 05 de Novembro de 2020.

MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, homologa a **Tomada de Preços nº 14/2020**, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação urbana na Rua Rio Formoso, Rio Piquiri e Travessa Croácia, nos Bairros Iguaçu e Nações, com extensão total de 347,46 metros, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços", e adjudica o objeto em favor da empresa DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 27.657.370/0001-52, vencedora do objeto da licitação em epígrafe, com o valor global de R$ 544.324,23 (quinhentos e quarenta e quatro mil, trezentos e vinte e quatro reais e vinte e três centavos).
O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer nº 910/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 10 de Novembro de 2020.

MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Folha nº
Assinatura

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 101/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico nº 101/2020, o qual tem por objeto o "Registro de Preços para aquisição de Equipamentos e materiais para a atenção primária com recurso oriundo da Resolução SESA 831/2020, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", por interesse público, visto que a licitação resultou majoritariamente deserta/fracassada. Revoga o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 892/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de novembro de 2020.

MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, homologa a **Tomada de Preços nº 15/2020**, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação urbana na Rua Rio Curuá, Rio Mucuri, Rua Rio Pardo e Rua Rio Preto, no Bairro Iguaçu, com extensão total de 671,50 metros, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços", e adjudica o objeto em favor da empresa **PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 05.804.537/0001-28, vencedora do objeto da licitação em epígrafe, com o valor global de R$ 576.609,88 (novecentos e setenta e seis mil, seiscentos e nove reais e oitenta e seis centavos).
O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer nº 909/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 10 de Novembro de 2020.

MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito Municipal

DAYANNE CATHERINE WOZHIAK DE LIMA:08377858983

Assinado de forma digital por DAYANNE CATHERINE WOZHIAK DE LIMA:08377858983
Dados: 2020.11.10 16:41:54 -03'00'

PREF. MUNICIPAL DE RIO GRANDE
Folha nº 558
Assinatura

PREF. MUNICIPAL DE RIO GRANDE
Folha nº 559
Assinatura

Comunicado de Extravio

Eu Paulo Roberto Nakakogue , CPF 041.361.129-98 declaro para os devidos fins, que no mês 09/2018 na Cidade de Curitiba-Pr foi extraviado a nota fiscal nº 7957 em branca;

Convidamos os sócios de IMOBUYER TECNOLOGIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado constituída, com inscrição do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/ME) sob nº 32.594.148/0001-98 e no Número de Integração no Registro de Empresas (NIRE) sob nº 4120896768 ("Sociedade"), a reunir-se em Reunião de Sócios Ordinária e Extraordinária, a ser realizada em primeira convocação, no dia 14 de dezembro de 2020, às 15h30min, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, em caráter extraordinário na Rua Conselheiro Laurindo, nº 490, sala 21, bairro Centro, CEP: 80060-100, local no qual a Sociedade atualmente exerce suas atividades, em razão da rescisão do contrato de locação do imóvel de endereço da sede social, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: Em Reunião de Sócios Ordinária: (i) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, as contas dos administradores e os resultados da Sociedade relacionados ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019; (ii) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019; (iii) deliberar sobre a designação ou reeleição do administrador da Sociedade; e Em Reunião de Sócios Ordinária Extraordinária: (iv) deliberar sobre o encerramento das atividades da Sociedade. Os documentos relativos às matérias constantes na Ordem do Dia encontram-se disponíveis aos Sócios, no endereço em que será realizada a Reunião de Sócios Ordinária e Extraordinária.

Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, 06 de novembro de 2020.
Jorge Henri Galiano
Administrador

SÚMULA DO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Cerâmica T J Gai LTDA, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Renovação da Licença de Operação, para Fab.de artef.de cerâm.e barro coz.p/uso na const.,exceto azulejos e pisos;Rec.de mat.ñ espec.ant.;Trans.rod.de carga,exceto prod.perigosos e mudanças,intermun.,interest. e internac.;coleta de resid.ñ perigosos, situada à Est. Delegado Bruno de Almeida nº5899, Campo do Santana, Curitiba/PR.

SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Cerâmica T J Gai LTDA, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Concessão da Licença de Operação, válida até 25/01/2021,Licença de Operação 18/564, para Fab.de artef.de cerâm.e barro coz.p/uso na const.,exceto azulejos e pisos;Rec.de mat.ñ espec.ant.;Trans.rod. de carga,exceto prod.perigosos e mudanças,intermun.,interest. e internac.;coleta de resid.ñ perigosos, situada à Est. Delegado Bruno de Almeida nº5899, Campo do Santana, Curitiba/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA **Tomada de Preços nº 14/2020**, a qual tem como objeto a "Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação urbana na Rua Rio Formoso, Rio Piquiri e Travessa Croácia, nos Bairros Iguaçu e Nações, com extensão total de 347,46 metros, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo", e adjudica o objeto em favor da empresa **DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 27.657.370/0001-52, vencedora do objeto da licitação em epígrafe, com o valor global de R$ 544.324,23 (quinhentos e quarenta e quatro mil, trezentos e vinte e quatro reais e vinte e três centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer nº 910/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR 10 de Novembro de 2020.
Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA **Tomada de Preços nº 15/2020**, a qual tem como objeto a "Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação urbana na Rua Rio Curuá, Rio Mucuri, Rua Rio Pardo e Rua Rio Preto, no Bairro Iguaçu, com extensão total de 671,50 metros, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços", e adjudica o objeto em favor da empresa **PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 05.804.537/0001-28, vencedora do objeto da licitação em epígrafe, com o valor global de **R$ 975.609,86** (novecentos e setenta e seis mil, seiscentos e nove reais e oitenta e seis centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer nº 909/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR 10 de Novembro de 2020.
Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
TOMADA DE PREÇOS Nº. 018/2020
Processo Administrativo nº. 256/2020 / Protocolo nº 19913/2020
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil, para a **ampliação** do quartel de Corpo de Bombeiros, compreendendo o **fornecimento** de todo o material de construção **empregado**, equipamentos, **mão-de-obra**, serviços complementares, **transportes**, entre outras despesas que sejam necessárias para perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano. **LEGISLAÇÃO:** Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998. **Horário/Data da Abertura**: às **09h00min** do dia **01 de Dezembro de 2020. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**, Rua Jacaranda, 300 - Nações - Sala de Licitações - Térreo. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de **12 Novembro de 2020**, no endereço eletrônico http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/ e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de Novembro de 2020.
Eduardo Duarte Scheivaraski - Presidente CPL

DIÁRIO INDÚSTRIA & COMÉRCIO
Fone: 41 3333-9800

SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Galvano Tech Indústria Metalúrgica LTDA, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente da Curitiba - SMMA a Concessão da Licença de Operação, válida até 20/03/2021 para Fáb. de outros produtos de metal não especificados anteriormente; Serviço de usinagem, tornearia e solda; Serviços de tratamento e revestimento em metais - Licença de Operação 17/099, situada à Est. Do Ganchinho - LD nº 131, Sítio Cercado, Curitiba/PR.

SÚMULA DO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Galvano Tech Indústria Metalúrgica LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Renovação da Licença de Operação, para Fáb. de outros produtos de metal não especificados anteriormente; Serviço de usinagem, tornearia e solda; Serviços de tratamento e revestimento em metais, situada à Est. Do Ganchinho - LD nº 131, Sítio Cercado, Curitiba/PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Robert Bosch Limitada, CNPJ 45.990.181/0018-27, torna público que recebeu do IAT, a Renovação da Licença de Operação para Fabricação de Produtos diversos não especificados anteriormente, válida até 20/05/2020, instalada na Rua Teodoro Franco de Oliveira, 290, bairro Iná, São José dos Pinhais, Paraná.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Robert Bosch Limitada, CNPJ 45.990.181/0018-27, torna público que irá requerer ao IAT, a Renovação da Licença de Operação para Fabricação de Produtos diversos não especificados anteriormente, instalada na Rua Teodoro Franco de Oliveira, 290, bairro Iná, São José dos Pinhais, Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

Av. Dom Pedro II nº 110, Centro - Quatro Barras - PR - 83.420-000
CNPJ 76.105.568/0001-39 - www.quatrobarras.pr.gov.br
licitacao@quatrobarras.pr.gov.br / (41) 3671-9400
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2020
PREGÃO ELETRÔNICO nº 50/2020

Objeto Registro de preço para eventual necessidade de materiais de limpeza, descartáveis e produtos de higienização de ambientes em atendimento as secretarias municipais, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 50/2020, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
DETENTOR DA ATA: A.L.G. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ Nº 20.719.073/0001-45DA VALIDADE: 12 (doze) meses, com efeitos a contar da data da assinatura da mesma
VALOR: R$ 87.862,54 (oitenta e sete mil e oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)
DATA DE ASSINATURA: 07 de outubro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

Av. Dom Pedro II nº 110, Centro - Quatro Barras - PR - 83.420-000
CNPJ 76.105.568/0001-39 - www.quatrobarras.pr.gov.br
licitacao@quatrobarras.pr.gov.br / (41) 3671-9400
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2020
PREGÃO ELETRÔNICO nº 50/2020

Objeto Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e produtos de higienização de ambientes em atendimento as secretarias municipais, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 50/2020, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
DETENTOR DA ATA: MIX ATACADO EIRELI, CNPJ: 30.804.335/0001-23
DA VALIDADE: 12 (doze) meses, com efeitos a contar da data da assinatura da mesma
VALOR: R$ 17.599,16 (dezessete mil e quinhentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos)
DATA DE ASSINATURA: 07 de outubro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

Av. Dom Pedro II nº 110, Centro - Quatro Barras - PR - 83.420-000
CNPJ 76.105.568/0001-39 - www.quatrobarras.pr.gov.br
licitacao@quatrobarras.pr.gov.br / (41) 3671-9400
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2020
PREGÃO ELETRÔNICO nº 50/2020

Objeto Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e produtos de higienização de ambientes em atendimento as secretarias municipais, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 50/2020, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
DETENTOR DA ATA: P&M COMERCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS, CNPJ: 36.417.713/0001-00
DA VALIDADE: 12 (doze) meses, com efeitos a contar da data da assinatura da mesma
VALOR: R$ 46.045,92 (quarenta e seis mil e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos)
DATA DE ASSINATURA: 07 de outubro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão n.º 157/2020 Processo n.º: 349/2020

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL**
Emissão: **11 de novembro de 2020**
Entrega dos Envelopes: Até as **09:00 horas** do dia **27 de novembro de 2020**, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.
Abertura dos Envelopes: Às **09:00 horas** do dia **27 de novembro de 2020**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.
O Edital estará disponível a partir de **12 de novembro de 2020**, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, e só poderá ser retirado mediante preenchimento de protocolo e apresentação do Contrato Social da empresa. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.
ESTELA CELINA MÜLLER
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

LEILÃO 16/08 09:00 | ALBANO LEILÕES | CAIXA
IMÓVEIS: Londrina, Maringá, Curitiba, Mallet, Paranaguá, Campo Largo, Fazenda Rio Grande, Cambé, Cascavel, Pontal do Paraná, São José dos Pinhais, Ponta Grossa e muito mais A VISTA OU FINANCIADO
www.albanoleiloes.com.br | 41 3095-9200 / 44 99175-0900

CARTÓRIO DE SANTA FELICIDADE
IRIO DAS CHAGAS LIMA – OFICIAL
Av. Manoel Ribas, 6031 - Fone (41) 3372-1671
– CEP 82020-000 – CURITIBA – PARANÁ

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar:

1 - CLAUDINEI FERREIRA com SUELI DO ROCIO FERRO BACK
2 - MARCIO RODRIGO SANTOS ANICLETO com FABIANE PERPÉTUA VIEIRA
3 - EDUARDO DANTAS DE VASCONCELLOS com SIMONE COSTA
4 - FELIPE LOBATO DA SILVA com LUZAÍ FURTADO SILVA
5 - HUÉLITON DE MIRANDA com KARINE ANDRESSA FINGER
6 - VILMAR DA VEIGA JUNIOR com NATALI DA SILVA VIEIRA
7 - DANIEL KOWALSKI MARCHINI com JÉSSICA LOISE SANTOS VAZ
8 - GILMAR PEREIRA DA SILVA com CARLA DANIELI NASCIMENTO
9 - ANTONIO MARCOS MEDEIROS com ALINE CRISTINA PEREIRA DE LIMA
10 - RODRIGO MÜLLICH com GABRIELA DOCKHORN PALUCH
11 - HILARIO FERNANDO DE ARAUJO com ROSANA WALZL
12 - GILMAR HENDLER GUARIENTE com ALINE CHAGAS
13 - ANDRÉ MACHADO BRUSAMARELLO com CARLA REGINA GASSEN
14 - GILSON JOÃO KOPPE com MARCIA SKOVRONSKI

Se alguém souber de algum impedimento, aponha-o na forma da Lei, no prazo de 15 (quinze) dias.

Curitiba, 11 de novembro de 2020.

IRIO DA CHAGAS LIMA
Oficial

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
Município e Comarca de Curitiba- Estado do Paraná
Bel. Mônica Maria Guimarães de Macedo Dalla Vecchia

Titular

Faço saber que pretendem se casar:

1 - QUECIO DIONES BARBOSA TEIXEIRA e NICÓLI REZENDE ROSA
2 - JOEL CRUZ PACHECO e KLEINE KAROL ASSIS
3 - CARLOS FROTE e EDINA SANTOS DA SILVA
4 - EDSON MATRIAS FERREIRA e NILCÉIA APARECIDA VIDOTTI
5 - ROBSON JUVENCIO e FRANCIELE APARECIDA CORREIA ARMSTRONG
6 - CELSO LELL e DENISE ALBERINI
7 - ADISON CARLOS SANTOS e DAYANA ROMÃO DE LIMA
8 - MATIAS WIENS e RENATA MARTINS DOS SANTOS

Se alguém soube de algum impedimnto, oponha-se na forma da Lei no prazo de 15 (quinze) dias

Curitiba, 11 de novembro de 2020.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CNPJ: 76.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n. º 206 – CEP: 84.600-900 - União da Vitória – Paraná.
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 80/2020 – PROCESSO DE COMPRA N.º 176/2020

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGAR**, em 10/11/2020, o resultado do Pregão Eletrônico nº 80/2020 – Processo de Compra nº 176/2020.
Objeto: Aquisição de equipamentos e aparelhos hospitalares, sendo: Monitores Multiparâmetro, Desfibriladores, Carros de Emergência, Aspiradores cirúrgicos, Oxímetros, Autoclaves, Seladoras e Compressores de Ar), destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

EXTRATO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contrato de Fornecimento Nº. 290/2020 – SEQUENCIAL Nº 6176
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitoria. – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI, com endereço na Antônio Gravatá nº 132, Bairro Betânia, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 09.560.267/0001-08.
Valor Global.....: R$ 6.000,00 (Seis mil reais). – Item 1
Contrato de Fornecimento Nº. 291/2020 – SEQUENCIAL Nº 6177
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitoria. – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: BLUE DENT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, com endereço na Rua Fênix, 219, Conjunto Habitacional Theodoro Rosa Filho, Catanduva/SP, CEP 15.804-388, inscrita no CNPJ sob o nº 33.149.146/0001-52.
Valor Global.....: R$ 15.400,00 (Quinze mil quatrocentos reais). – Item 3
Contrato de Fornecimento Nº 256/2020 – SEQUENCIAL Nº 6181
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitoria. – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: MUNIZ & FERNANDES LTDA ME, com endereço na Rua Antonio Casagrande nº 2.850, sala B, esquina com Avenida dos Estudantes, Vila Romana – CEP 86.200,000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.919.932/0001-20.
Valor Global.....: R$ 2.799,50 (Dois mil setecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) – Item 2
Contrato de Fornecimento Nº 293/2020 – SEQUENCIAL Nº 6179
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitoria. – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, com endereço na Rodovia Dos Minérios, 403, Barracão 5, Lamenha Grande, Almirante Tamandaré – PR, CEP 83507-000, inscrita no CNPJ 34.680.592/0001-51.
Valor Global.....: R$ 24.579,96 (Vinte e quatro mil quinhentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos). – Itens: 5 e 7.
Contrato de Fornecimento Nº 289/2020 – SEQUENCIAL Nº 6175
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitoria. – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: CIRURGICA OURO VERDE – COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS – EIRELI, com endereço na Rua Tereza de Souza nº 86, no Conjunto Residencial Doutor Alberto João Zortea, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86042-390, inscrita no CNPJ 14.308.899/0001-19.
Valor Global.....: R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais) – Item 6.
Contrato de Fornecimento Nº 254/2020 – SEQUENCIAL Nº 6180
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitoria. – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, com endereço na Av. Maringá, 1228 - Emiliano Perneta -Pinhais/PR – CEP 83324-442, inscrita no CNPJ sob o nº 11.089.732/0001-16.
Valor Global.....: R$ 1.896,00 (mil oitocentos e noventa e seis reais) – Item: 8.
Contrato de Fornecimento Nº 292/2020 – SEQUENCIAL Nº 6178
Contratante: Prefeitura Municipal União da Vitoria. – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: TEKMARKET INDUSTRIA, COMPERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, com endereço na Rua Alameda da Inovação nº 270, Sala 112, Bairro Zona Industrial, CEP 83700-000, Campo Bom/RS, inscrita no CNPJ 21.579.468/0001-52.
Valor Global.....: R$ 16.960,00 (dezenove mil novecentos e sessenta reais) – Item: 4.
PRAZO DE VIGÊNCIA.....: Início: 10/11/2020 Término: 09/11/2021 – 12 meses.
DATA DE HOMOLOGAÇÃO.....: 10/11/2020.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.....: 10/11/2020.
LICITAÇÃO.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 80/2020
RECURSOS.....: Dotação Orçamentária nº. 2.071.4490.52 - 500 - 243/2020 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA 1.019.4490.52 - 500 - 193/2020 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAUDE E UPA
FORO: COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ

União da Vitória/PR, 11 de novembro de 2020.
Hilton Santin Roveda
Prefeito

Fazenda Rio Grande

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA Tomada de Preços nº 14/2020, a qual tem como objeto a "Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação urbana na Rua Rio Formoso, Rio Piquiri e Travessa Croácia, nos Bairros Iguaçu e Nações, com extensão total de 347,46 metros, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo", e adjudica o objeto em favor da empresa DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 27.657.370/0001-52, vencedora do objeto da licitação em epígrafe, com o valor global de R$ 544.324,23 (quinhentos e quarenta e quatro mil, trezentos e vinte e quatro reais e vinte e três centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer nº 910/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR 10 de Novembro de 2020.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

103431/2020

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA Tomada de Preços nº 15/2020, a qual tem como objeto a "Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação urbana na Rua Rio Curuá, Rio Mucuri, Rua Rio Pardo e Rua Rio Preto, no Bairro Iguaçu, com extensão total de 671,50 metros, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços", e adjudica o objeto em favor da empresa PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 05.804.537/0001-28, vencedora do objeto da licitação em epígrafe, com o valor global de R$ 976.609,86 (novecentos e setenta e seis mil, seiscentos e nove reais e oitenta e seis centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer nº 909/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR 10 de Novembro de 2020.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

103432/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº. 018/2020
Processo Administrativo nº. 295/2020 / Protocolo nº 19913/2020

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil, para a ampliação do quartel de Corpo de Bombeiros, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano. LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998. Horário/ Data da Abertura: às 09h00min do dia 01 de Dezembro de 2020. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações - Térreo. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 12 Novembro de 2020, no endereço eletrônico http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/ e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de Novembro de 2020.

Eduardo Duarte Scheivaraski
Presidente CPL

103427/2020

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 04/2020
PROTOCOLO 43155/2020

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 055/2020 e da Comissão Especial de Credenciamento, instituída através da Portaria nº. 08/2020 torna público que se encontra aberto Processo Administrativo para Credenciamento no Programa "Família Compra Aqui" de empresas dos ramos Mercados, Supermercados, Hipermercados, Atacados, de alimentos, produtos de limpeza, higiene pessoal com a finalidade de oferecer vantagens e/ou descontos em relação ao preço normal praticado na loja, aos usuários cadastrados no subprograma "Família Fazendense", sem ônus para o Município, permitindo o pagamento dos respectivos produtos em todas as opções disponíveis aos clientes como: dinheiro, cartões de débito, crédito, alimentação, e demais meios de pagamentos ofertados. Qualquer empresa que cumpra com as condições, restrições, critérios e exigências presentes no edital, que demonstre interesse em credenciar-se, poderá fazê-lo protocolando o pedido junto à Comissão Permanente de Licitações – prédio da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande sito a na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, Fazenda Rio Grande/PR, informando interesse na forma estabelecida em edital, acompanhado dos documentos exigidos para o Credenciamento. O Edital completo do presente Chamamento Público permanecerá à disposição dos interessados no endereço http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/ e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações, eis que o Chamamento Público é permanentemente aberto, durante a vigência dos contratos.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de Novembro de 2020.

Eduardo Duarte Scheivaraski
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

103691/2020

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 05/2020
PROTOCOLO 43155/2020

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 055/2020 e da Comissão Especial de Credenciamento, instituída através da Portaria nº. 08/2020 torna público que se encontra aberto Processo Administrativo para Credenciamento no Programa "Família Compra Aqui" de empresas dos ramos Mercados, Supermercados, Hipermercados, Atacados, de alimentos, produtos de limpeza, higiene pessoal com a finalidade de oferecer vantagens e/ou descontos em relação ao preço normal praticado na loja, aos usuários cadastrados no subprograma "Família Fazendense", sem ônus para o Município, permitindo o pagamento dos respectivos produtos em todas as opções disponíveis aos clientes como: dinheiro, cartões de débito, crédito, alimentação, e demais meios de pagamentos ofertados. Qualquer empresa que cumpra com as condições, restrições, critérios e exigências presentes no edital, que demonstre interesse em credenciar-se, poderá fazê-lo protocolando o pedido junto à Comissão Permanente de Licitações – prédio da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande sito a na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, Fazenda Rio Grande/PR, informando interesse na forma estabelecida em edital, acompanhado dos documentos exigidos para o Credenciamento. O Edital completo do presente Chamamento Público permanecerá à disposição dos interessados no endereço http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/ e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações, eis que o Chamamento Público é permanentemente aberto, durante a vigência dos contratos.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de Novembro de 2020.

Eduardo Duarte Scheivaraski
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

103705/2020

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2020
PROTOCOLO 39048/2020

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 055/2020 e Comissão Especial de Credenciamento torna público que se encontra aberto Processo Administrativo de Credenciamento para premiar Produções Artísticas Inéditas, em vídeo finalizado, para difusão em plataformas digitais de hospedagem aberta, realizadas por pessoas físicas. Constitui objeto do edital a Premiação de até 100 (cem) produções artísticas inéditas, em vídeo, voltadas para as áreas artísticas: Artes Visuais, Dança, Teatro, Teatro, Música e Artes Integradas. Qualquer pessoa que cumpra com as condições, restrições, critérios e exigências presentes no edital, que demonstre interesse em credenciar-se, poderá fazê-lo protocolando o pedido junto à Comissão Permanente de Licitações – prédio da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande sito a na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, Fazenda Rio Grande/PR, informando interesse na forma estabelecida em edital, acompanhado dos documentos exigidos para o Credenciamento. O Edital completo do presente Chamamento Público permanecerá à disposição dos interessados no endereço http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/ e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações, eis que o Chamamento Público é permanentemente aberto, durante a vigência dos contratos.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de Novembro de 2020.

Eduardo Duarte Scheivaraski
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

103664/2020

Flor da Serra do Sul

AVISO RETIFICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2020 PROCESSO Nº 62/2020

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas na legislação vigente e,

CONSIDERANDO: A decisão da Pregoeira que entende pela necessidade de correções no Processo Licitatório e Edital de Licitação,

Resolve:

Art. 1º. Desconsiderar proposta de preço, pelo não comprimento das condições mínimas exigidas pelo termo de convênio.

Art. 2º. Em razão da alteração mencionada no art.1º, altera valor máximo da licitação, constante no item 17 e anexo I do edital, o qual passa a ser de **R$ 229.000,00 (duzentos e vinte e nove mil reais)**.

Art. 3º. Altera-se a descrição especifica do objeto, sendo que,

Onde lia-se: *Trator agrícola de pneus, novo, de fabricação nacional, tração 4x4, motor de no mínimo 4 cilindros, mínimo 110 cv, embreagem mecânica ou hidráulica multidiscos úmido, transmissão sincronizada com mínimo 16 velocidades a frente e mínimo 8 velocidades a ré, com alavancas laterais, reversor mecânica ou hidráulico bloqueio do diferencial com acionamento mecânico, tomada de força mecânica com atuação independente, velocidade de*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2020

Processo Administrativo nº 295/2020 - Protocolo nº19913/2020
Tipo: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil, para a ampliação do quartel de Corpo de Bombeiros, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano. LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de Abril de 1.998. Horário/Data da Abertura: às 09h00min do dia 01 de Dezembro de 2020. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações - Térreo. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 12 de Novembro de 2020, no endereço eletrônico http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/ e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande-PR, 11 de Novembro de 2020.
EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Presidente da CPL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA Tomada de Preços nº 14/2020, a qual tem como objeto a "Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação urbana na Rua Rio Formoso, Rio Piquiri e Travessa Croácia, nos Bairros Iguaçu e Nações, com extensão total de 347,46 metros, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo", e adjudica o objeto em favor da empresa DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 27.657.370/0001-52, vencedora do objeto da licitação em epígrafe, com o valor global de R$ 544.324,23 (quinhentos e quarenta e quatro mil, trezentos e vinte e quatro reais e vinte e três centavos), vencedora do objeto da licitação.

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer nº 910/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande-PR, 10 de Novembro de 2020.
MARCIO CLAUDIO WOZNIACK

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA Tomada de Preços nº 15/2020, a qual tem como objeto a "Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação urbana na Rua Rio Curuá, Rio Mucuri, Rua Rio Pardo e Rua Rio Preto, no Bairro Iguaçu, com extensão total de 671,50 metros, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços", e adjudica o objeto em favor da empresa PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 05.804.537/0001-28, vencedora do objeto da licitação em epígrafe, com o valor global de R$ 976.609,86 (novecentos e setenta e seis mil, seiscentos e nove reais e oitenta e seis centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer nº 909/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande-PR, 10 de Novembro de 2020.
MARCIO CLAUDIO WOZNIACK

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 127/2020 - UASG 987565

gão express"

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 19 de novembro de 2020, às 10:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material de limpeza, higienização e EPI's em atendimento a Secretaria de Educação, para retorno às aulas, tendo em vista as ações preventivas e corretivas do Coronavírus (COVID-19). Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 10:00 horas do dia 19 de novembro de 2020, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão-SP, 10 de novembro de 2020.
NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA DE EMERGÊNCIA CULTURAL Nº 1/2020

A Prefeitura Municipal de Icaraíma, torna público que fará realizar CHAMADA PÚBLICA Nº001/2020, com fundamento na Lei Federal nº14.017/2020 (Lei Aldir Blanc de emergência cultural), que tem por finalidade promover a sustentabilidade, a criação e circulação de bens, serviços, conteúdos culturais, produtos e demais atividades, conforme Art.2º, inc III da referida Lei. PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: até o dia 04 de dezembro de 2020, no Paço Municipal situado na Avenida Hermes Vissoto, nº 810, Icaraíma, Paraná, CEP:87.530-000, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira.

O edital na íntegra está disponível no site da Prefeitura Municipal para download, através do endereço: http://icaraima.pr.gov.br/. Maiores informações através do email:planejamento@icaraima.pr.gov.br ou do telefone (44) 3665-8000

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2020

Procedimento Licitatório nº 129/2020.

O Município de Iretama-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações: OBJETO: "Aquisição de apetrechos Permanentes para uso no Hospital Público Municipal de Iretama-Pr, em atendimento a S.M.S do Município de Iretama-Pr". DATA DE ABERTURA: 24 (Vinte e Quatro) de Novembro de 2020, às 09:00 horas. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço global por Item.

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site: www.iretama.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Iretama-PR, sito à Rua Oscar Gauer Khunn nº 174 - Centro, em Iretama - Paraná, Fone: (44) 3573-1668, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Iretama-PR, 11 de Novembro de 2020.
WILSON CARLOS DE ASSIS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

AVISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2020

REABERTURA DE PRAZO

O Município de Jaguapitã - Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI PARA OS PROFISSIONAIS DAS UNIDADES PÚBLICAS DE ATENDIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS, DEVIDO A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO COVID-19. Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia 24 de novembro de 2020, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 12 de novembro de 2020, às 14:00 horas.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações - Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã - PR, 11 de novembro de 2020.
CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2020 - UASG 987637

PROCESSO LICITATÓRIO N° 125/2020

A Prefeitura Municipal de Janiópolis/Pr, avisa aos interessados que fará realizar no dia 02 de dezembro de 2020, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço POR ITEM (UNITÁRIO), que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADO ÀS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - MUNICIPIO DE JANIÓPOLIS - PARANÁ. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 02 de dezembro de 2020, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitação, na Rua Rui Barbosa, nº 286, centro, no Portal da Transparência do Município, aba suprimentos/licitações e no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Valor máximo da licitação: R$ 106.960,09 (Cento e seis mil, novecentos e sessenta reais e nove centavos).

Informações complementares através do e-mail: licitajaniopolis@gmail.com ou telefone (44) 3553-1411.

Janiópolis-PR, 11 de novembro de 2020.
ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL N° 87/2020 - PMJT

Comunicamos aos interessados que este Município de Joaquim Távora fará realizar às 09h30 do dia 25 de novembro de 2020, através do Portal Comprasnet. PREGÃO ELETRÔNICO, com as seguintes características: OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de oficina Atividades Educacionais (Pedagogo), para prestar serviços no Departamento de Assistência Social, para Crianças e Adolescentes a serem custeados com recursos federais, com quantitativos e especificações estabelecidas no Termo de Referência, documento que constitui o Anexo I deste Edital. TIPO: Menor preço.

A documentação completa do edital poderá ser examinada a partir do dia 12 de novembro de 2020, no Departamento de Licitações, Rua Miguel Dias nº 226 - Centro, das 08h00 às 11h30 e das 13h00 as 17h00, através do site www.joaquimtavora.pr.gov.br - Portal da Transparência - Administrativo ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Quaisquer informações poderão ser solicitadas ao Departamento de Licitações, pelo fone (43) 3559-1122, ou ainda, pelo e-mail: licitacao1@joaquimtavora.pr.gov.br.

Joaquim Távora-PR, 11 de novembro de 2020.
GELSON MANSUR NASSAR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020
Repetição

O Município de Jundiaí do Sul, Estado Paraná, torna público que fará realizar as 10h01, do dia 27 de novembro de 2020, na sede da Prefeitura Municipal de Jundiaí do Sul, à Rua 03 de maio, nº 01, Centro, na sede da Prefeitura Municipal de Jundiaí do Sul - PR, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, em regime de menor preço por lote, a preços fixo e sem reajuste, objetivando à Aquisição e Instalação de Parque Infantil no Município de Jundiaí do Sul/PR, conforme detalhado no Convênio firmado entre o Município de Jundiaí do Sul e o Governo Federal, através do Ministério da Cidadania, representado pela Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social, através da Plataforma + Brasil sob o nº 897816/2020, no plano de Trabalho e Termo de Referência para instalação no centro de Eventos na Cidade de

PM FAZENDA RIO GRANDE
555
Folha nº
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
561
Folha nº
Assinatura

TOMADA DE PREÇOS 15/2020

Protocolo nº 26413/2020

Solicitante: Secretaria Municipal de Obras Públicas

À Coordenação de Contratos

Remetemos a **Tomada de Preços nº 15/2020**, com objeto a "Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação urbana na Rua Rio Curuá, Rio Mucuri, Rua Rio Pardo e Rua Rio Preto, no Bairro Iguaçu, com extensão total de 671,50 metros, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo", para emissão de **Contrato** em favor da licitante **PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 05.804.537/0001-28, vencedora do objeto da licitação em epígrafe, com o valor global de R$ 976.609,86 (novecentos e setenta e seis mil, seiscentos e nove reais e oitenta e seis centavos).

Fazenda Rio Grande - PR, 12 de Novembro de 2020.

Eduardo Duarte Scheivaraski

Comissão Permanente de Licitações

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 562 Assinatura

CONTRATO Nº 173/2020 **ID 3531**
TP 15/2020

CONTRATO DE OBRA PÚBLICA POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Pelo presente instrumento, de um lado como **CONTRATANTE**, o MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.422.986/0001-02, com sede administrativa estabelecida na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Marcio Claudio Wozniack**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG. n.º 3.558.084-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 837.346.439-53, neste ato assistido pelo Procurador do Município Sr. **Fabiano Dias dos Reis**, OAB/PR 45.402 em conjunto com ao Secretário Municipal de Obras Públicas, Sr. **Cleiton Moreira Hamm** Inscrito no CPF/MF sob o n.° 042.742.009-14, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE**, e a empresa **PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.804.537/0001-28, Inscrição Estadual nº. 90374924-58, Inscrição Municipal nº. 26976, estabelecida na Rua Joaquim Nabuco, n° 2064, Centro – São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.005-160, telefone: (41) 9 9222-5390, e-mail: pvzconstrutora@hotmail.com como seu representante legal, Sr. **Eduardo Luis Zen**, inscrito no CPF sob nº 089.408.489-50, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de Obra Pública por empreitada, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob Protocolo 26413/2020, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e 10.520/02, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93)
Cláusula Primeira – O objeto do presente contrato é a **Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação urbana na Rua Rio Curuá, Rio Mucuri, Rua Rio Pardo e Rua Rio Preto, no Bairro Iguaçu, com extensão total de 671,50 metros, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo**, conforme Projeto Básico e Edital da Tomada de Preços 15/2020.

DO REGIME DE EXECUÇÃO (Art. 55,II, da Lei 8.666/93)
Cláusula Segunda – O objeto será executado indiretamente através de empreitada por preço global.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).
Cláusula Terceira – O valor total do presente contrato, correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$ **976.609,86** (Novecentos e setenta e seis mil seiscentos e

nove reais e oitenta e seis centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução das obras ora avençadas.

Parágrafo Primeiro - Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento os serviços e obras efetivamente executados pela CONTRATADA e aprovados pela FISCALIZAÇÃO, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e suas modificações expressa e previamente aprovadas pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo - O CONTRATANTE efetuará os pagamentos das faturas emitidas pela CONTRATADA com base nas medições de serviços aprovadas pela FISCALIZAÇÃO, obedecidas às condições estabelecidas no contrato.

DO REAJUSTE DE PREÇO

Cláusula Quarta – Para reajuste de preço será considerado o INCC (Índice Nacional de Custo da Construção), o qual incidirá somente se e após decorridos 12 (doze) meses de contrato e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

DO PAGAMENTO

Cláusula Quinta – O pagamento será realizado através de depósito bancário em até 30 dias subseqüentes ao protocolo da nota fiscal emitida de acordo com a medição e atestado pelo Fiscal da Obra e pelo Secretário Municipal da pasta, conforme disposto nos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão realizados por medição de serviços efetivamente executados.

Parágrafo Segundo: Junto com a Nota Fiscal, a CONTRATADA deverá enviar também a Certidão de Regularidade junto ao FGTS, a Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Divida Ativa da União, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de Débitos Municipais, e Certidão Negativa de Débitos Estaduais, podendo a contratante confirmar as regularidades por via eletrônica, e, ainda, o comprovante de pagamento do período dos valores relativos aos salários e verbas previdenciárias e fundo de garantia de todos os trabalhadores da obra.

Parágrafo Terceiro: Para fins de efetivação do pagamento, deverá constar também:

a) Cópia autenticada das folhas de salário dos empregados envolvidos na execução do objeto contratado;

b) Declaração do responsável legal pela empresa dando conta da regular quitação de todos os direitos sociais trabalhistas de seus empregados;

c) Cópia dos termos de rescisão contratual firmados no período e correspondente termo de quitação das verbas rescisórias e recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS;

d) Declaração do responsável legal da empresa, contendo indicação dos empregados que desenvolveram as atividades previstas no objeto do contrato por posto de trabalho e período, integral ou parcial, de atuação no mês de apuração, com indicativo expresso da jornada cumprida em cada posto de trabalho e horário de intervalo de cada empregado;

a) A declaração mencionada na alínea "d" acima deverá trazer, ainda, a qualificação civil e número da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS de cada um dos empregados envolvidos, bem como o motivo do afastamento durante o mês.

Parágrafo Quarto: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, manutenção, leis sociais, instalação, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

Parágrafo Quinto: Em caso de atraso de pagamento em relação à Cláusula Sétima, o valor da nota fiscal deverá ser atualizado monetariamente INCC (Índice Nacional de Custo de Construção), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal8666/1993).

DO PRAZO DE INÍCIO E EXECUÇÃO DAS OBRAS E VIGÊNCIA DO CONTRATO (Art. 55, IV, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta – Fica estabelecido o prazo de, no máximo 05 (cinco) dias úteis, a contar da emissão da ordem de serviço para o início da obra, sendo sua execução total efetivada será de 05 (meses) meses contar da assinatura do Contrato, sendo que a vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo seu prazo ser prorrogado caso haja necessidade e conveniência por parte da Contratante, respeitada a legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro: Para emissão da Ordem de Serviço, deverá a CONTRATADA providenciar:

a. Os respectivos Alvarás junto aos órgãos competentes;

b. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativa á obra, onde deverá constar o nome e a inscrição junto ao CREA do(s) engenheiro(s) que atuará(ão) como Responsável(is) Técnico(s) e como Engenheiro(s) Preposto(s), bem como a respectiva "ART" dos engenheiros responsáveis pela fiscalização dos mesmos, os quais serão indicados pela CONTRATANTE.

c. A contratada, neste ato, indica como responsável técnico o sr. _____, Engenheiro civil inscrito no CREA sob nº_____, RG nº ____, CPF nº ____, bem como apresenta como documento comprobatório de vínculo a/o _____ (Contrato de Prestação de Serviços, ou a cópia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha Registro de Empregado ou o estatuto ou o contrato social ou documento equivalente), tudo conforme declaração emitida em sede de licitação.

Parágrafo Segundo: Para início dos serviços deverá a CONTRATADA providenciar, junto ao INSS, a matrícula específica da obra a qual deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Obras Públicas e fiscal da obra.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA, por ocasião do recebimento da Ordem de Serviço, deverá apresentar, a critério da Secretaria Municipal de Obras Públicas, uma

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 559 Folha nº Assinatura

relação da equipe completa de profissionais disponibilizados para a execução da obra, devendo nesta relação dimensionar: Engenheiro civil, Mestre de Obras, encarregados, especialistas, ajudantes/serventes, profissionais para serviços especializados, enfim, todos os profissionais que fazem parte da equipe de trabalho (com suas respectivas funções), acompanhada de declaração formal, passada pelo representante legal da CONTRATADA, de sua disponibilidade para atuarem na execução das obras.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 565 Folha nº Assinatura

Parágrafo Quarto: Caso a CONTRATADA não venha a iniciar as obras dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da Ordem de Serviço, sem que apresente justificativa plenamente aceita pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, o CONTRATANTE reserva-se o direito de cancelar a Ordem de Serviço expedida, com a conseqüente rescisão do contrato, fundamentada no que dispõe o Artigo 78, Inciso IV, e Artigo 79, Inciso I, da Lei n° 8.666/93, com alterações posteriores.

Parágrafo Quinto: Em ocorrendo o disposto no item anterior, o CONTRATANTE poderá vir a efetivar a contratação das obras através da convocação das outras proponentes habilitadas na licitação (em ordem classificatória) ou, sendo impossível fazê-lo, poderá realizar contratação direta nos termos do Artigo 24, Inciso XI, da Lei n° 8.666/93, com alterações posteriores.

Parágrafo Sexto: Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

a) provisoriamente, pelo fiscal da obra, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado;

b) definitivamente, pelo fiscal da obra e pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais

b.1) Caso sejam verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, é obrigação da contratada proceder à reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas de sua notificação.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sétima – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Funcional	Fonte
08.01 15.451.0010 1.003.4.4.90.51	1601

DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA

Cláusula Oitava – Para a assinatura do presente instrumento, a Contratada apresenta, neste ato, garantia para a prestação dos serviços, no valor de **R$ 48.830,49 (Quarenta e oito mil oitocentos e trinta reais e quarenta e nove centavos),** equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, por intermédio de **Seguro Garantia**.

Parágrafo Primeiro: A garantia prestada será liberada quando decorridos 03 (três) meses da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo e desde que satisfeitas às exigências contratuais.

Parágrafo Segundo: A garantia citada nesta cláusula terá validade durante toda a vigência do Contrato.

Parágrafo Terceiro: Ao Contratante cabe o direito de descontar do valor da garantia as parcelas de obras inadimplidas pela Contratada, conforme as disposições do Edital da licitação e cláusulas do presente contrato.

DAS RESPONSABILIDADES ENTRE AS PARTES (Art., 55, VII e XIII, Lei 8.666/93)

Cláusula Nona– São de responsabilidade da CONTRATADA os materiais e equipamentos a serem empregados e todos os custos de sua aquisição, transporte, armazenamento e utilização, bem como a contratação, às suas expensas, da mão de obra necessária à prestação de serviços em objeto. Os materiais deverão ser da melhor qualidade, obedecer as especificações e serem aprovados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Obras Públicas, antes da utilização dos mesmos, sob pena do(s) serviço(s) não ser(em) aceito(s), devendo a empresa refazê-lo sem ônus algum ao CONTRATANTE, em até 48 (quarenta e oito) horas de sua notificação.

Parágrafo Primeiro: São responsabilidades da Contratada, além das disposições contidas no Edital da Tomada de Preços 15/2020:

a) Realizar adequadamente os serviços ora contratados, utilizando as técnicas constantes no Projeto Básico, bem como implementos de critérios de rendimento e economicidade, nos locais previamente determinados pela Contratante, deixando estes locais em perfeitas condições de utilização segundo a natureza dos serviços.

b) Dispor de todo o maquinário, equipamentos, ferramentas, inclusive veículos que forem necessários para a execução da obra, em especial aqueles constantes nas declarações apresentadas no procedimento licitatório.

c) Atender no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas as requisições de correções feitas pela Contratante.

d) Utilizar-se de mão de obra e materiais de boa qualidade, conforme Projeto Básico, com profissionais altamente qualificados, responsabilizando-se por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar à Contratante ou terceiros, bem como se responsabilizando objetivamente pela qualidade do material e da mão de obra.

e) Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa.

f) Manter na obra, desde o primeiro dia de início de serviços, um Livro de Ocorrências, que deverá ser entregue ao Município, quando da entrega final dos serviços, sendo que o mesmo não poderá conter rasura sob qualquer hipótese, o qual receberá o visto do Fiscal de Obras semanalmente como

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE 567 Folha nº Assinatura

forma de fiscalização.

g) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação.

h) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato bem como os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

i) Submeter, quando requisitado pela contratante, os materiais utilizados na execução da obra à prévia aprovação, arcando inclusive com os testes de qualidade quando necessário, responsabilizando-se pela troca dos mesmos em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas até a aprovação final.

j) Prestar a garantia de cumprimento de contrato, no valor de 5% (cinco por cento) do preço global, necessário para assinatura do presente instrumento mediante escolha da modalidade que mais lhe convier, de acordo com a cláusula oitava deste contrato.

k) Somente disponibilizar no canteiro de obras, empregados com o devido registro na CTPS, com exames médicos e, no mínimo, piso salarial da categoria profissional.

l) Manter a disposição dos funcionários um banheiro móvel (químico).

m) Prestar e garantir os serviços executados e materiais empregados, nos termos regulamentados por normas técnicas, em especial do CREA, ABNT, INMETRO.

n) Conduzir e executar os serviços de acordo com as normas técnicas do serviço e em estrita observância a legislação vigente;

o) Obedecer às Normas de Projeto e Execução de Obras da Secretaria Municipal de Obras Públicas, tomando delas, expresso conhecimento;

p) Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito horas) contados a partir do recebimento da notificação da CONTRATANTE.

q) Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto da presente licitação.

r) Quando houver a necessidade de refazer ou reconstruir parte dos serviços executados com erros ou imperfeições, a CONTRATADA deverá solucionar o problema dentro de um prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas contados a partir do recebimento da comunicação da CONTRATANTE.

PREFEITURA RIO GRANDE 562

s) Se necessário ou solicitado pela Administração, custear ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto de que trata a presente licitação.

t) Fornecer e fiscalizar o uso de equipamentos de segurança individuais e coletivos (EPI's e EPC's), de acordo com as normas legais pertinentes, bem como o uso obrigatório de crachás de identificação e uniforme.

PREFEITURA RIO GRANDE 563 Folha nº Assinatura

u) Assumir integral e exclusivamente todas as responsabilidades no que se refere às obrigações fiscais, comerciais e trabalhistas e previdenciária, bem como as que dizem respeito às normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica, bem como os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1°, do Artigo 71, da Lei N° 8.666/93, com alterações subseqüentes;

v) Providenciar, sob as penas cabíveis, o uso de equipamentos de segurança obrigatório, inclusive aqueles constantes nas declarações apresentadas no procedimento licitatório, de acordo com as normas legais pertinentes, bem como de conformidade com o "MANUAL DE EPIs' disponibilizado pelo CONTRATANTE, o qual deverá ser rigorosamente observado na execução de obras/serviços objeto do contrato, sendo obrigatório o uso de uniformes.

w) Providenciar, antes do início dos trabalhos e durante a execução dos mesmos, o fornecimento dos documentos exigidos na Cláusula Oitava, parágrafo primeiro, do presente Contrato.

x) Durante a execução do objeto contratado e até o seu recebimento definitivo, assumir a CONTRATADA integral responsabilidade pelos danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução dos serviços, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

y) Comparecer, sempre que o CONTRATANTE solicitar, às suas repartições ou em outro local indicado, para examinar e prestar esclarecimento sobre problemas relacionados com o objeto do Contrato.

z) Atender a todas as solicitações de natureza técnica do CONTRATANTE relacionadas com o objeto do contrato;

aa) Resguardar o CONTRATANTE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força do Contrato;

bb) Manter o CONTRATANTE informado, de acordo com a conveniência deste, de todos os pormenores dos serviços;

cc) Responsabilizar-se pelos serviços de controle de qualidade dos serviços executados;

dd) Desenvolver seu trabalho sob a orientação do CONTRATANTE, acatando as decisões da Fiscalização, bem como dos profissionais que respondem pela Secretaria Municipal de Obras Públicas;

FAZENDA RIO GRANDE 5631 Folha nº

ee) Respeitar, na execução das obras e serviços, as características ambientais da região, obrigando-se, ainda, a transportar para local apropriado, aprovado pelo CONTRATANTE, os entulhos e lixos de quaisquer naturezas, provenientes das obras e serviços.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 569 Assinatura

ff) Cumprir com todas as exigências técnicas ambientais solicitadas pela legislação municipal, estadual e federal, assegurando que o projeto de execução obedeça a todos os requisitos dispostos nas normas de meio ambiente, com intento de eliminar ou reduzir os eventuais impactos ambientais, decorrentes da execução.

gg) Manter os Profissionais e a Qualificação técnica durante toda a vigência do Contrato, sendo que, em caso de substituição de Responsável Técnico, a Contratada deverá enviar comunicado à Contratante de forma prévia e justificadamente, sob pena de não aceitação e aplicação de penalidades.

hh) A contratada reconhece expressamente os direitos do Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8666/93.

ii) Se a CONTRATADA recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá o CONTRATANTE efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da CONTRATADA.

jj) A CONTRATADA responderá diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o CONTRATANTE por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

a) Fornecer informações e garantir acesso à CONTRATADA a toda documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;

b) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;

c) Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a atuação da CONTRATADA;

d) Disponibilizar, com necessária antecedência o local onde serão realizados os serviços, com adequações de locais próximos para armazenamento de todo o material utilizado pela contratada;

e) Comunicar, por escrito, imediatamente à Contratada as irregularidades no desenvolvimento da obra;

f) No ato do recebimento da comunicação supracitada, a Contratada deverá emitir o comprovante de recebimento por meio de assinatura do preposto da obra, sob pena de descumprimento contratual;

g) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinente ao objeto contratado, o que não exime a CONTRATADA da responsabilidade por danos causados.

Cláusula Décima – CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, bem como não será admitido a subcontratação total das obras objeto do contrato. Somente será admitida subcontratação parcial mediante prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Obras Públicas, com lavratura de termo Aditivo e fornecimento da mesma garantia prevista Cláusula Décima deste Contrato.

Parágrafo Primeiro: A autorização do CONTRATANTE para a CONTRATADA subcontratar parcialmente as obras, objeto do contrato, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA frente à CONTRATANTE em decorrência do Contrato, nem importará no estabelecimento de qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o(s) subcontratado(s).

Parágrafo Segundo: Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da Contratada, na fase de habilitação.

Cláusula Décima Primeira – Qualquer modificação que se faça necessária durante o andamento das obras, seja nos projetos, detalhes ou especificações, somente poderá ser feita a critério do CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, que autorizará por escrito, ficando obrigada a CONTRATADA a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas obras para melhor adequação técnica, obedecidos os limites legais estabelecidos no Artigo 65, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro: Caso venha a ser necessária na obra contratada a realização de serviços adicionais não previstos originalmente, o custo dos mesmos será definido com base nos preços unitários constantes da Tabela de Preços Unitários vigente na Secretaria Municipal de Obras Públicas, ou, se for o caso, o custo praticado no mercado desde que aprovado pela Secretaria, observadas as condições da proposta da CONTRATADA, formalizando o respectivo aditamento ao Contrato Primitivo, considerando os valores de desconto da Planilha de Custo da Proposta da licitante vencedora;

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
569
Folha nº
Assinatura

Parágrafo Segundo: No caso de acréscimos de serviços, a Ordem de Serviço correspondente somente será expedida após a formalização do respectivo aditamento ao contrato primitivo, obedecidas às formalidades legais.

Parágrafo Terceiro: Os pagamentos dos serviços mencionados neste item obedecerão às condições estabelecidas no Item 23 do Edital.

Cláusula Décima Segunda – A fiscalização da obra, bem como a verificação do atendimento às especificações do projeto básico, ficará a cargo do Engenheiro **Gustavo Gonçalves Quadros** CREA PR 72.224/D e **Raphael Pudelko Junior**, CREA-PR 102.694/D, sendo como fiscal substituto, ambos lotados na Secretaria Municipal de Obras Públicas, para fiscalização de execução de onde contempla o acompanhamento da execução, fiscalização de todos os materiais e mão de obra empregados na obra, atestar as notas fiscais referentes a execução e responder por todos os assuntos relacionados a execução. A gestão do Contrato ficará a cargo do servidor **Paula Roberta Pedriconi Bronkow**, **matrícula 351.242**, e a fiscalização administrativa do contrato ficará a cargo da servidora **Karolline Rodrigues Cuistódio e Oliveira Ribas**, a qual ficará responsável pelo acompanhamento e controle da vigência do contrato, controle de saldo de contrato e controle de saldo de empenho.

Parágrafo Primeiro: A existência e a atuação da fiscalização, através de servidores previamente designados, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da(s) licitante(s) vencedora(s), no que concerne a execução do objeto contratado.

Parágrafo Segundo: O fiscal dos serviços citado nesta cláusula responderá tecnicamente pelo Município e terá total direito e responsabilidade para supervisionar, paralisar, receber provisoriamente, aprovar ou desaprovar toda e qualquer conduta e/ou parcela da obra em questão.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais profissionais enviados pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, inspecionem a execução das obras, examinem os registros e documentos que considerem necessários conferir, bem como que verifiquem se estão disponíveis no canteiro das obras: os veículos, máquinas e equipamentos, indicados na relação e no cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos fornecidos pela CONTRATADA. No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos do CONTRATANTE contar com a total colaboração da CONTRATADA.

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA deve manter no canteiro de obras o "Diário de Ocorrências" o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização.

Parágrafo Quinto: Quando for o caso e a critério da fiscalização da Contratante, para início de uma nova etapa da obra, a etapa anterior deverá ser submetida à aprovação de laboratório e/ou topografia indicada pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, tendo em vista a necessidade de verificação, por uma terceira empresa especializada, que a parcela da obra concluída tem suporte técnico para receber a seqüência da obra, sendo responsabilidade da Contratada arcar com todos os ônus e custos decorrentes de tal verificação.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 572
Assinatura

Parágrafo Sexto: A CONTRATADA é obrigada, se for o caso, a efetuar e entregar no prazo requisitado pela fiscalização o resultado de testes, ensaios e laudos que se fizerem necessários nas obras. As despesas decorrentes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Sétimo: O CONTRATANTE e a CONTRATADA, de um a outro, podem solicitar reuniões de gerenciamento das obras e do contrato. Quando isso vier a ocorrer, a fiscalização do CONTRATANTE elaborará ata dos assuntos tratados nas reuniões de gerenciamento e distribuirá cópias da mesma aos participantes da reunião. A responsabilidade das partes na tomada de providencias deve ser decidida e informada por escrito.

Parágrafo Oitavo: Toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA deve ser formalizada por escrito. Quando se tratar de "notificação", a mesma somente tornar-se-á efetiva após o recebimento da mesma por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Nono: A ação ou omissão da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade quanto à perfeição da obra, ao cumprimento dos prazos e quaisquer outras obrigações contratuais ou legais, responsabilizando-se a CONTRATADA, inclusive, perante terceiros, por qualquer irregularidade, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer co-responsabilidade.

Parágrafo Décimo: A fiscalização da execução da obra compete ao CONTRATANTE de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto, nos termos do Edital e do Projeto Básico.

Parágrafo Décimo Primeiro: A CONTRATADA deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da FISCALIZAÇÃO, permitindo o acesso aos serviços e obras em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas.

Parágrafo Décimo Segundo: A FISCALIZAÇÃO realizará, dentre outras, as seguintes atividades:

a. Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o contrato, Caderno de Encargos, orçamentos, cronogramas, caderneta de ocorrências, correspondência, relatórios diários, certificados de ensaios e testes de materiais e serviços, protótipos e catálogos de materiais e equipamentos aplicados nos serviços e obras;

b. Analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviço apresentados pela CONTRATADA no início dos trabalhos;

c. Analisar e aprovar o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras a serem apresentados pela CONTRATADA no início dos trabalhos;

d. Promover reuniões periódicas no canteiro de serviço para análise e discussão sobre o andamento dos serviços e obras, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato;

e. Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 567 Folha nº Assinatura
PREF. FAZENDA RIO GRANDE 573 Folha nº Assinatura

projeto, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;

f. Solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou seqüência dos serviços e obras em execução, bem como às interferências e interfaces dos trabalhos da CONTRATADA com as atividades de outras empresas ou profissionais eventualmente contratados pelo CONTRATANTE;

g. Promover a presença dos Autores dos projetos no canteiro de serviço, sempre que for necessária a verificação da exata correspondência entre as condições reais de execução e os parâmetros, definições e conceitos de projeto;

h. Paralisar e/ou solicitar que sejam refeitos quaisquer serviços que não sejam executados em conformidade com projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;

i. Solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;

j. Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras objeto do contrato, os quais deverão ser realizados às expensas da contratada.

k. Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços e obras, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;

l. Solicitar a substituição de qualquer funcionário da CONTRATADA que embarace ou dificulte a ação da FISCALIZAÇÃO ou cuja presença no local dos serviços e obras seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos;

Parágrafo Décimo Terceiro: Qualquer auxílio prestado pela FISCALIZAÇÃO na interpretação dos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como na condução dos trabalhos, não poderá ser invocado para eximir a CONTRATADA da responsabilidade pela execução dos serviços e obras.

Parágrafo Décimo Quarto: A comunicação entre a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros na Caderneta de Ocorrências.

Parágrafo Décimo Quinto: As reuniões realizadas no local dos serviços e obras serão documentadas por Atas de Reunião, elaboradas pela FISCALIZAÇÃO e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsáveis pelas providências a serem tomadas.

Cláusula Décima Terceira – Obriga-se a CONTRATADA, para o bom andamento das obras colocar a disposição dos mesmos, veículos, máquinas e equipamentos adequados e necessários em quantidade e qualidade à execução do objeto do Contrato.

PREFEITURA RIO GRANDE
568
Folha nº
Assinatura
PREFEITURA RIO GRANDE
574
Folha nº
Assinatura

Parágrafo Primeiro: Ao CONTRATANTE reserva-se o direito de proibir a utilização de qualquer veículo, máquina ou equipamento que não esteja em perfeitas condições de uso ou que julgar impróprio para a execução do objeto do contrato.

Parágrafo Segundo: É expressamente vedado à CONTRATADA o transporte de trabalhadores em carrocerias de caminhões, dentro do canteiro de obras ou fora dele, que não atenda as normas de segurança do trabalho e do trânsito. O transporte coletivo de trabalhadores em veículos automotores deve obedecer as normas de segurança instituídas pelo Código Nacional de Transito, bem como as definidas pela Norma Regulamentadora nº. 18, do Ministério do Trabalho, de forma que venha a ser elidida a responsabilidade solidária do CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA, uma vez iniciados os serviços, somente poderá retirar equipamentos e pessoal necessário à execução dos mesmos e, mediante prévia solicitação e expressa aprovação do CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA deverá providenciar, obrigatoriamente, a afixação de adesivo ou placa em todos os equipamentos/veículos destinados à execução do objeto do Contrato, conforme modelo a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, sendo vedada a utilização de tais equipamentos/veículos com tal identificação em outras obras e/ou serviços que não correspondam ao objeto do presente Contrato.

Parágrafo Quinto: É vedada à CONTRATADA a utilização de placas de sinalização padrão da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, bem como de equipamentos ou veículos com a indicação de "A SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE", em serviços não contratados pelo CONTRATANTE. No caso de ser constatado pelo CONTRATANTE o não atendimento a este item, ficará a CONTRATADA sujeita à aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) do valor global da etapa prevista no mês, nos casos de incidência e reincidência.

Parágrafo Sexto: Compete à CONTRATADA observar que veículos pesados a serem utilizados na execução dos serviços somente poderão trafegar por vias definidas pela Fiscalização, sendo que as cargas e descargas de materiais de construção somente poderão ocorrer através de autorização, por escrito da FAZTRANS, inclusive quanto ao acesso de caminhões de dimensões e capacidade limitada de carga.

Parágrafo Sétimo: No caso de ser constatado pela fiscalização do CONTRATANTE, o trafego dos veículos pesados em vias não autorizadas, a CONTRATADA será notificada e deverá recompor, às suas expensas, todo e qualquer pavimento ou calçamento que por ventura venha a ser danificado em sua decorrência. Caso a CONTRATADA não venha a recompor os danos causados, o Contratante se reserva o direito de realizar os mesmos, descontando da fatura devida à CONTRATADA os valores despendidos para tal fim, ficando inclusive, a empresa, sujeita à aplicação das penalidades previstas em lei, no instrumento convocatório e cláusulas do presente contrato.

Parágrafo Oitavo: Compete a CONTRATADA observar que o trafego de veículos pesados sobre a calçada existente entre a obra e a rua, deverá ser realizada através da utilização de uma proteção especial em chapa de aço. No caso de ocorrência de qualquer dano em decorrência de tal trafego, obriga-se a CONTRATADA a repará-lo aplicando-se, para tanto, pelo CONTRATANTE o estabelecido no parágrafo anterior.

569
Folha nº
PREF. FAZENDA RIO GRANDE
575
Folha nº
Assinatura

Cláusula Décima Quarta – A CONTRATADA, por imperativo de ordem e segurança, obriga-se a prover de sinalização os locais dos serviços, colocando no local dos trabalhos, antes de seu inicio, tapumes, cavaletes e demais instrumentos de sinalização, bem como placas indicativas das mesmas.

Parágrafo único: No caso de ser constatado pelo CONTRATANTE o não atendimento ao item anterior, ficará a CONTRATADA sujeita à aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) do valor global da etapa prevista no mês, nos casos de incidência e reincidência.

Cláusula Décima Quinta – A CONTRATADA é responsável pela solidez do objeto do contrato, nos termos do Artigo 618 do Código Civil Brasileiro e demais legislação aplicável.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA responsabiliza-se pelo bom andamento dos serviços, bem como pela execução dos mesmos dentro da boa técnica e rigorosamente de acordo com os projetos, especificações e memoriais respectivos.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização poderá impugnar ou interditar no todo ou em parte qualquer serviço, quando os mesmos contrariarem a boa técnica ou quando estiverem em desacordo com os projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais respectivos.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou terceiros, pessoa física ou jurídica, durante a execução das obras contratadas, inclusive, quanto a acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, indenizações, entre outros, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possam surgir em decorrência.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Sexta – A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e seguintes da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes, obedecerá às normas estabelecidas do edital da **Tomada de Preços 15/2020**.

Parágrafo Primeiro: A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como, a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como conseqüência a aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritiva de direitos, previstas em lei.

Parágrafo Segundo: As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa e o devido processo legal.

Parágrafo Terceiro: Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

Parágrafo Quarto: Recebida a defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
570
Folha nº
Assinatura

Parágrafo Quinto: Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, ressalvada a sanção prevista no "Parágrafo Sexto, letra "a", da presente cláusula" de cuja decisão cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

Parágrafo Sexto: Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou com atraso injustificado, sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes sanções:

a) Advertência;
b) Multa.
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Sétimo: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Oitavo: A pena pecuniária de multa, própria para a punição de atrasos injustificados ou para o descumprimento parcial ou total do contrato, pode ser aplicada cumulativamente com as sanções restritivas de direitos, previstas nas alíneas "c" e "d" do Parágrafo Sexto da presente cláusula, nos casos de inexecução total ou parcial do contrato, execução irregular ou com atraso injustificado.

Parágrafo Nono: A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Municipal destinam-se a punir a reincidência em faltas já apenadas com advertência ou as faltas contratuais consideradas mais gravosas, as quais, inclusive, podem ensejar a rescisão contratual, quando vigente o ajuste.

Parágrafo Décimo: Na fixação do prazo de suspensão dos direitos do contratado, que não poderá exercer a dois anos, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, sendo respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Parágrafo Décimo Primeiro: A pena de suspensão dos direitos impede o contratado de participar de Licitação, bem como de contratar com os Órgãos da Administração Municipal, durante o prazo fixado.

Parágrafo Décimo Segundo: A declaração de inidoneidade, sanção de máxima intensidade destina-se a punir faltas gravíssimas, de natureza dolosa, das quais decorra prejuízo ao interesse público, de difícil ou impossível reversão.

Parágrafo Décimo Terceiro: A declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de dez dias, contados da intimação.

FAZENDA RIO GRANDE 571 Folha nº

Parágrafo Décimo Quarto: Decorridos dois anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento estará condicionado ao ressarcimento dos prejuízos ao interesse público resultantes da sua ação faltosa.

FAZENDA RIO GRANDE 572 Folha nº Assinatura

Parágrafo Décimo Quinto: No caso de descumprimento total ou parcial do objeto da presente Tomada de Preços, a Administração do Município de Fazenda Rio Grande poderá, observados todos os dispostos neste item e **garantido o contraditório e a prévia defesa**, aplicar a contratada as seguintes sanções:

a) Pelo atraso no início das obras, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

b) Pela recusa em iniciar a obra, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização das obras condições da aquisição dos imóveis objeto da alienação, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do presente Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

d) Pelo descumprimento de qualquer especificação da obra prevista no projeto básico, verificada quando da medição mensal ou da fiscalização de rotina, seja

por alteração, acréscimo, supressão ou qualidade do material, multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o projeto básico. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

e) Em sendo verificada uma das condutas previstas na aliena "d" anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o projeto básico e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento do cronograma físico-financeiro importará em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal da obra, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

g) Uma vez aplicada a penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto na alínea "f" anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, no cronograma físico-financeiro, noticiado pelo fiscal da obra e observado pelo mesmo quando da realização da próxima medição mensal, ou pelas demais, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

h) Observado o atraso no cumprimento do cronograma físico-financeiro quando da medição mensal da obra, independentemente da aplicação de penalidade, e em sendo notificada a contratada a apresentar, no prazo consignado na notificação (de cinco dias corridos ou mais) novo cronograma físico-financeiro que demonstre a finalização da obra dentro do prazo contratualmente previsto, **em a contratada** não apresentando o novo cronograma físico-financeiro no prazo, ou em o apresentando de forma não satisfatória a critério da administração pública do município, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e das demais sanções. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além das multas já aplicadas, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

i) Observado o atraso no cumprimento do cronograma físico-financeiro quando da medição mensal da obra, independentemente da aplicação de penalidade, e em sendo notificada a contratada a apresentar, no prazo consignado na notificação (de cinco dias corridos ou mais) novo cronograma físico-financeiro para demonstrar a finalização da obra dentro do prazo contratualmente previsto, **em a contratada, após tal apresentação,** não realizando o rigoroso cumprimento do novo cronograma físico-financeiro no prazo, incorrerá a contratada em multa de 4% (quatro por cento) do valor integral contrato, por descumprimento verificado, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e das demais sanções. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além das multas já aplicadas, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

j) Dada a previsão da cláusula quinta do contrato (Anexo XIV do Edital), em não apresentando a contratada qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 07 (sete) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

k) Quando da realização da última medição, o pagamento relativo à mesma somente será realizado após a apresentação da **certidão negativa de débitos da obra,** documento que a contratada deverá apresentar, impreterivelmente, no prazo máximo de 90 (noventa) dias da última medição. A não apresentação da **certidão negativa de débitos da obra,** no prazo máximo de 90 (noventa) dias da última medição, ensejará aplicação de multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de perdas e danos. Neste caso, em não apresentando, a contratada, o referido documento no prazo de 90 (noventa) dias contados da aplicação da multa, incorrerá a contratada em nova multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de perdas e danos. A realização de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além das multas já aplicadas, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

Parágrafo Décimo Sexto: Poderá, ainda, de acordo com a natureza da falta, ser cominada à contratada pena de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fazenda Rio Grande por prazo de até 01 (um) ano; ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, decorrido o prazo da sanção aplicada.

Parágrafo Décimo Sétimo: A aplicação das sanções previstas nesta licitação não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, inclusive responsabilização da contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

Parágrafo Décimo Oitavo: A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de Fazenda Rio Grande.

Parágrafo Décimo Nono: O valor da multa poderá ser descontado do Recibo ou crédito existente junto ao Município de Fazenda Rio Grande, em favor da contratada, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, o débito, se não adimplido, será inscrito em dívida ativa e executado na forma da lei.

Parágrafo Vigésimo: As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Prefeito Municipal, devidamente justificado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Sétima – O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93, garantido o contraditório e a prévia defesa.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS PÚBLICA (Art. 55, XI, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Oitava– O presente contrato está vinculado à **Tomada de Preços 015/2020.**

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Nona – O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA (Art. 55 XIII, Lei 8.666/93)

Cláusula Vigésima – O contratado é obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Vigésima Primeira – As partes elegem o Foro de Fazenda Rio Grande, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Fazenda Rio Grande, 12 de Novembro de 2020.

maura machado fagundes
10.ff1.f5f-9

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Cleiton Moreira Hamm
Secretário Municipal de Obras Públicas

Fabiano Dias dos Reis
Procurador Geral do Município
OAB/PR45402

Eduardo Luis Zen
PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Pottencial SEGURADORA

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº:	03069202099077504464570000
RAMO:	0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PUBLICO
PROPOSTA:	980.073

DADOS DO SEGURADO

NOME: FAZENDA RIO GRANDE PREFEITURA MUNICIPAL **CPF OU CNPJ:** 95.422.986/0001-02

ENDEREÇO: R JACARANDA 300 - EUCALIPTOS

CEP: 83.820-000 **CIDADE:** FAZENDA RIO GRANDE **UF:** PR

DADOS DO TOMADOR

NOME: PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA **CPF OU CNPJ:** 05.804.537/0001-28

ENDEREÇO: RUA JÚLIO CÉSAR SETENARESKI, Nº 195 - COLÔNIA MURICI

CEP: 83.085-290 **CIDADE:** SÃO JOSÉ DOS PINHAIS **UF:** PR

DADOS DO CORRETOR

NOME: FINLÂNDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA **CPF OU CNPJ:** 10.864.690/0001-80 **SUSEP:**202029643

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R$ 48.830,49 - Quarenta e Oito Mil e Oitocentos e Trinta Reais e Quarenta e Nove Centavos

MODALIDADE: Construção, Fornecimento ou Prestação de Serviços

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

OBJETO DA GARANTIA

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos causados pelo Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento das obrigações previstas no Contrato número 173/2020, Edital da TP 12/2020, cujo objeto é: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação urbana na Rua Rio Curuá, Rio Mucuri, Rua Rio Pardo e Rua Rio Preto, no Bairro Iguaçu, com extensão total de 671,50 metros, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme planilha de serviços e memorial descritivo.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INICIO DE VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
Construção, Fornecimento ou Prestação de serviços	R$ 48.830,49	R$ 400,00	12/11/2020	12/11/2021

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO

CUSTO DO SEGURO

Prêmio Líquido	R$	400,00
Adicional de Fracionamento	R$	0,00
Custo de Apólice	R$	0,00
IOF	R$	0,00
Prêmio Total	R$	400,00

FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO

Parcela	Valor	Vencimento
1	R$ 400,00	29/11/2020

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 540 Assinatura

PREFEITURA RIO GRANDE 576 Folha

[redacted] - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 477/13 e Processo Susep 15414.900138/2014-20. O Registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 19/11/2020 13:10:00

João de Lima Géo Neto
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

Ricardo Nassif Gregório
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º. Art.1º. - Fica instituída a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço https://www.pottencial.com.br/consultar-apolice. No site, informe o Nº da Apólice: 03069202099077504464570000 e o Controle Interno: 00AC7A06CFF9000A. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br sob o nº de documento 03069202000990075044645700000.

As coberturas desta apólice foram contratadas em conformidade com as Condições Gerais do Seguro Garantia, de acordo com a Circular SUSEP nº 477/2013. As Condições Gerais deste produto encontram-se disponíveis no endereço: www.pottencial.com.br, ou através do QR Code.

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CONDIÇÕES ESPECIAIS - SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 583 Folha nº Assinatura 577 Folha nº

CAPÍTULO II: CONDIÇÕES ESPECIAIS. RAMO 0775: SEGURADO SETOR PÚBLICO

1. OBJETO:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.303/2016 ou na Lei nº 8.666/1993.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

2. DEFINIÇÕES:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes na Lei nº 13.303/2016 ou na Lei nº 8.666/1993 e do art. 2º da Lei nº 8.987/95:

I - Prejuízo: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. VIGÊNCIA:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I - coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II - por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

4. EXPECTATIVA. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a)Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;

b)Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador;

c)Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;

d)Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

e)Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

4.2.2. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de liquidação;

5. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
586
Folha nº
Assinatura

CLÁUSULAS PARTICULARES

CONDIÇÃO PARTICULAR - ANTICORRUPÇÃO

1. Não estão cobertos pela presente Apólice a ocorrência de quaisquer prejuízos, rescisões e/ou demais penalidades relacionados, direta ou indiretamente, a atos, omissões e/ou fatos violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo segurado, tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
595
Folha nº
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
580
Folha
546
Folha
Assinatura

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 133817/2020 **Validade:** 31/03/2021

Razão Social: PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 05804537000128
Num. Registro: 41158 **Registrada desde :** 02/09/2003
Capital Social: R$ 1.500.000,00
Endereço: RUA JOAQUIM NABUCO, 2064 BLOCO E LOJA B1 CENTRO
Município/Estado: SAO JOSE DOS PINHAIS-PR **CEP:** 83005160
Objetivo Social:
Locação de máquinas e equipamentos, locação de veículos rodoviários de carga, drenagem de águas pluviais, terraplenagem, pavimentação, construção de estradas, obras de arte especial, topografia, manutenção de logradouros públicos, elaboração de projetos de engenharia, locação de mão de obra, construção civil, demolição, transporte rodoviário de cargas e materiais em geral, e comércio de saibro, areia, pedras britadas e materiais de construção em geral.
Restrição de Atividade : Atividades restritas às áreas da engenharia civil.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - FABIANO DE ANDRADE
Carteira: PR-28297/D Data de Expedição: 01/04/1996
Desde: 25/02/2011 Carga Horária: 4: H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR

(http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 311944/2020, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 03/11/2020 16:22:08

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
582
Folha nº
Assinatura

Voltar | Imprimir





CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.804.537/0001-28
Razão Social: PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Endereço: R JULIO CESAR SETENARESKI 195 / COLONIA MURICI / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83085-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:23/10/2020 a 21/11/2020

Certificação Número: 2020102303103486944364

Informação obtida em 26/10/2020 09:22:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
583
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
CNPJ: 05.804.537/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:11:35 do dia 01/07/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/12/2020.
Código de controle da certidão: **9FE7.C8C3.20DF.1A87**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022889457-07

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
590
Folha nº
Assinatura

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.804.537/0001-28**
Nome: **PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/03/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (03/11/2020 15:07:43)

***** CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE DÉBITO *****

CERTIDÃO Nº: 28373/2020

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
591
Folha nº
Assinatura

IMPORTANTE: 1.RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERIODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2.A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 120 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 3797 - 23/04/2020.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO PARCELADO, RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO"

Finalidade: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO
Contribuinte: PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
CNPJ/CPF: 05.804.537/0001-28 Insc. Municipal: 26976
Bairro: CENTRO
Endereço: RUA JOAQUIM NABUCO, 2064
Cond\Edifício: SOLAR PINHAIS II Bloco: Apto:
Cidade: 41025506
Situação: ATIVA

CÓDIDO DE VERIFICAÇÃO: 9b7e30a9e4f58dc43bfbe707b4fb63a0

ESTÁ CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: https://financas.sjp.pr.gov.br

CERTIFICO QUE A REFERIDA EMPRESA POSSUI DÉBITOS PARCELADOS DA SEGUINTE FORMA:

EXISTE REPARCELAMENTO DE A.I. - ISS VARIAVEL, REFERENTE AO EXERCICIO DE 2012, CONFORME TERMO DE CONFISSÃO No. 82516

São José dos Pinhais, 17 de setembro de 2020.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREF. FAZENDÁRIO GRANDE
586
Folha nº
592
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.804.537/0001-28
Certidão nº: 28443707/2020
Expedição: 03/11/2020, às 15:15:13
Validade: 01/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.804.537/0001-28**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
593
Folha nº
Assinatura

Entre a empresa PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA., com sede em São José dos Pinhais, à Rua Julio Cesar Setenareski, 195, doravante designada simplesmente ***CONTRATANTE*** e FABIANO DE ANDRADE, Engenheiro Civil, residente e domiciliado em Curitiba, a Rua Paulo Setúbal, n° 4495, sob 34 - Bairro Boqueirão - Curitiba/Paraná, CEP: 81.750-190, portador da Carteira de Identidade Profissional n° CREA/PR 28.297/D, RG 4.441.245-4/TP e CPF 803.835.309-97, a seguir denominado apenas ***CONTRATADO***, é celebrado o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que terá vigência a partir desta data, de acordo com as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O profissional liberal ora denominado apenas ***CONTRATADO***, exercerá a função de RESPONSÁVEL TÉCNICO para a ***CONTRATANTE***, na prestação de serviços técnicos de Engenheiro Civil/Responsável Técnico ou Co-responsável nas obras em que a ***CONTRATANTE*** vir a executar.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO HORÁRIO:

O horário de trabalho será o seguinte: entrada 14:00 horas saída 18:00 horas, descanso semanal Sábado/Domingo, ou conforme a necessidade da ***CONTRATANTE***, este horário poderá ser flexibilizado, entretanto não poderá ultrapassar o limite de 20(vinte) horas Semanais.

CARTÓRIO KRUPPIZAK

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

Pela prestação dos serviços ao ***CONTRATANTE***, o ***CONTRATADO*** receberá a importância de 6 (seis) salários mínimos, vigentes no país, por mês, correspondente nesta data a R$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais) sendo o pagamento efetuado mensalmente até o quinto dia útil do mês subseqüente.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

O presente Contrato será por tempo indeterminado, com início de vigência a partir de 10/01/2011.

CLÁUSULA QUINTA – FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de São José dos Pinhais – Paraná, para dirimir qualquer litígio oriundo do presente contrato.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Prestação de Serviço em duas vias, ficando a primeira em poder da ***CONTRATANTE***, e a segunda com o ***CONTRATADO***.

São José dos Pinhais, 10 de janeiro de 2011.

CONTRATANTE
PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
LUIZ ANTONIO ZEN

CONTRATADO
FABIANO DE ANDRADE

TESTEMUNHAS:

José Zaclikewicz Junior
RG: 5.995.581-0/PR

Jaibas Antonio Venturi
RG: 3.920.814-8/PR

OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

Registro sob nº 252.130, em 03/01/2014
O presente documento foi protocolado em Títulos e Documentos, digitalizado e microfilmado sob nº 263.660, na data abaixo. Partes: FABIANO DE ANDRADE e PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
São José dos Pinhais Pr, 03/01/2014
Selo nº: 7WS2.W8Bd1.3r0Y8 Controle: j5coY.2jKF
Valide este selo em http://funarpen.com.br

Lidia Kruppizak-Registradora

Rua Dr. Mota Junior, 1809 • Centro • CEP 83.005-170 • Tel (41) 30351222 • rtdspinhais@...
Válido somente sem rasuras e/ou emendas.

CARTÓRIO KRUPPIZAK
Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
São José dos Pinhais - PR

589

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
595
Folha nº
Assinatura

Cartório Distrital de Uberaba
Avenida Senador Salgado Filho, 2368 - Guabirotuba - Curitiba - PR - Tel: (41) 3371-2100 - Fax: (41) 3371-2101
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: FABIANO DE ANDRADE, do que dou fé. *Com Valor Declarado.....
Curitiba, 03 de fevereiro de 2011
Em test.º da Verdade
Patricia Lazzarotto
00083056(001-000250708)**********
site: http://www.cartorioubaraba.com.br/ e-mail: cartorio@cartorioubaraba.com.br

MARILENE VARCHAKI
Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS
DQN13926

2º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Isabel A Redentora, 1725, Centro
Fone: (41) 3045-3018
São José dos Pinhais PR

Reconheço a(s) firma(s) de:
[37hcwMp0]-LUIS ANTONIO ZEIS
por SEMELHANÇA, fazendo imposição de
do signatário comparecido na Serventia
(CN. 11.6.1.4).

Em testemunho
São José dos Pinhais, 03/02/2011

ODA KARTOMIKOVICZ
ESCREVENTE NOTARIALISTA

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
2º TABELIONATO DE NOTAS
DPT25187

590

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
596
Folha nº
Assinatura

EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2020 ID 3531

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA;
CNPJ: 05.804.537/0001-28;
OBJETO: "Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação urbana na Rua Rio Curuá, Rio Mucuri, Rua Rio Pardo e Rua Rio Preto, no Bairro Iguaçu, com extensão total de 671,50 metros, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo, conforme Projeto Básico e Edital da Tomada de Preços 15/2020"
FISCAL ADMINISTRATIVO: Paula Roberta Pedriconi Bronkow, matrícula 351.242;
FISCAL TECNICO: Gustavo Gonçalves Quadros CREA PR 72.224/D e Raphael Pudelko Junior, CREA-PR 102.694/D
MODALIDADE: Tomada de Preço 15/2020;
PROTOCOLO: 26413/2020;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 206/2020;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, com prazo de execução de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da assinatura da Ordem de Serviço;
VALOR: R$ 976.609,86 (Novecentos e setenta e seis mil seiscentos e nove reais e oitenta e seis centavos
DATA DA ASSINATURA: 12/11/2020;

Coordenação de Contratos

Diário Oficial Eletrônico
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº280/2020 de 26 de novembro de 2020 Página 4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2018 - ID 3023

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: CTG CONSTRUTORA EIRELI;
CNPJ: 28.390.929/0001-93;
OBJETO: "Prestação de serviços de conservação e manutenção da malha viária e demais serviços pertinentes, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços conforme serviços e insumos constantes nas tabelas no Termo de Referência, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas";
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 52/2018;
PROTOCOLO: 43567/2020;
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2020.

Fica inclusa a Arquiteta e Urbanista Jennifer de Oliveira da Silva, CAU/PR 254731-7 e Matrícula FRG 358036, como Fiscal Técnica dos serviços, bem como a verificação de suas especificações, referente ao presente contrato. Conforme informado no Ofício Nº 624/2020 da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO Nº 005/2020

COMODANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
CNPJ: 95.422.986/0001-02;
COMODATÁRIO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FAZENDA RIO GRANDE - APAE;
CNPJ: 40.186.298/0001-90;
OBJETO: "Cessão a título de COMODATO dos itens relacionados no Anexo I deste Termo, para a utilização da COMODATARIA, exclusivamente para atendimento aos usuários da referida entidade";
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura;
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2020

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2020 – ID 3523

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: **LABORSUL COMÉRCIO DE MATERIAIS CIENTÍFICOS EIRELI;**
CNPJ: 00.427.696/0001-26;
OBJETO: "Aquisição de SWAB de Rayon para coleta de amostra para diagnóstico de COVID-19, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL ADMINISTRATIVO: Claudineia Ferreira Gonçalves - Matrícula nº 351.433;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº 99/2020;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 291/2020;
PROTOCOLO: 38351/2020;
VALOR TOTAL: R$ 1.850,00 (Um Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais);
VIGÊNCIA: 180 (Cento e Oitenta) dias, a contar da data de publicação em Diário Oficial do Município;
DATA DA ASSINATURA: 23/10/2020.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2020 ID 3529

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI;
CNPJ: 27.657.370/0001-52;
OBJETO: "Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação urbana na Rua Rio Formoso, Rio Piquiri e Travessa Croácia, nos Bairros Iguaçu e Nações, com extensão total de 347,46 metros, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo, conforme Projeto Básico e Edital da Tomada de Preços 14/2020"
FISCAL ADMINISTRATIVO: Paula Roberta Pedriconi Bronkow, matrícula 351.242;
FISCAL TECNICO: Gustavo Gonçalves Quadros CREA PR 72.224/D e Raphael Pudelko Junior, CREA-PR 102.894/D
MODALIDADE: Tomada de Preço 14/2020;
PROTOCOLO: 28599/2020;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 209/2020;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura da Ordem de Serviço;
VALOR: R$ 544.324,23 (Quinhentos e quarenta e quatro mil trezentos e vinte e quatro reais e vinte e três centavos);
DATA DA ASSINATURA: 12/11/2020;

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2020 ID 3531

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA;
CNPJ: 05.804.537/0001-28;
OBJETO: "Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação urbana na Rua Rio Curuá, Rio Mucuri, Rua Rio Pardo e Rua Rio Preto, no Bairro Iguaçu, com extensão total de 671,50 metros, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo, conforme Projeto Básico e Edital da Tomada de Preços 15/2020"
FISCAL ADMINISTRATIVO: Paula Roberta Pedriconi Bronkow, matrícula 351.242;
FISCAL TECNICO: Gustavo Gonçalves Quadros CREA PR 72.224/D e Raphael Pudelko Junior, CREA-PR 102.894/D
MODALIDADE: Tomada de Preço 15/2020;
PROTOCOLO: 28413/2020;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 206/2020;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, com prazo de execução de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da assinatura da Ordem de Serviço;
VALOR: R$ 976.609,86 (Novecentos e setenta e seis mil seiscentos e nove reais e oitenta e seis centavos
DATA DA ASSINATURA: 12/11/2020;

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2020 ID 3533

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS**;
CNPJ: 57.494.031/0010-54;
OBJETO: "Aquisição de Arma de fogo e munição, conforme solicitação da Secretaria Municipal De Defesa Social";
FISCAL ADMINISTRATIVO: Cláudio Moysés Araújo de Andrade - Matrícula 349245;
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação Nº 27/2020;
PROTOCOLO: 44137/2020;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 305/2020;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Contrato;
VALOR: R$ 26.151,63 (Vinte e seis mil cento e cinquenta e um reais e sessenta e três centavos);
DATA DA ASSINATURA: 20/11/2020.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2020 ID 3534

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS**;
CNPJ: 57.494.031/0001-63;
OBJETO: "Aquisição de Arma de fogo e munição, conforme solicitação da Secretaria Municipal De Defesa Social";
FISCAL ADMINISTRATIVO: Cláudio Moysés Araújo de Andrade - Matrícula 349245;
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação Nº 27/2020;
PROTOCOLO: 44137/2020;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 305/2020;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Contrato;
VALOR: R$ 82.140,00 (Oitenta e dois mil cento e quarenta reais);
DATA DA ASSINATURA: 20/11/2020.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 008/2020

CONVENIADO: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONVENENTE: **NIO MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA.**;
CNPJ: 11.460.809/0001-60;
OBJETO: "CONCESSÃO DE CARTÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS";
PROCESSO: 37556/2020;
VALOR TOTAL: Sem repasse de valores;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados da sua assinatura, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, podendo ser rescindido, a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante o envio de aviso prévio por escrito, nesse sentido, à parte contrária, com, no mínimo, 90 (noventa) dias de antecedência.
DATA DA ASSINATURA: 13/11/2020.

I. **AMORTIZAÇÃO MENSAL NA FOLHA DE PAGAMENTO:** Amortização mensal de até 10% (dez por cento) das remunerações líquidas calculadas/informadas por sistema de averbação.
II. **DATA DE PAGAMENTO DAS REMUNERAÇÕES AOS TITULARES:** Até o 3º dia útil do mês subsequente ao vencimento nos termos da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 003/2018.
III. **DATA PARA INFORMAÇÃO À CONVENIADA SOBRE VALORES A RETER:** Até o dia 09 de cada mês, no sistema eletrônico de reserva de margens Ville Fort Consulting (Consig Plus).
IV. **DATA DO REPASSE DOS VALORES RETIDOS DAS REMUNERAÇÕES:** Dia 10 de cada mês.
V. **LEGISLAÇÃO PERTINENTE:** Base legal no Estatuto do Servidor Municipal Lei nº 516/2007 que regulam a possibilidade do convênio e a disponibilidade de margem exclusiva para o objeto deste Convênio.

Coordenação de Contratos

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº282/2020 de 01 de dezembro de 2020 Página 1

Errata

Informamos que o número correto da edição publicada no dia 27 de novembro de 2020 em seu cabeçalho é de **nº281/2020** e não nº280/2020.
Isso pode ser verificado através da assinatura digital da mesma, em sua última página, onde consta a data da assinatura.
Sem mais.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2020
PROTOCOLO 42175/2020
Processo Administrativo nº. 292/2020

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Recarga e Botijão (Casco vazio) de Gás GLP de 13Kg e 45Kg para atender as necessidades das Secretarias, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 01/12/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/12/2020 às 09h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de Novembro de 2020.

Eduardo Duarte Schiavenelli
Pregoeiro Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2020 ID 3529

ONDE SE LÊ:
FISCAL ADMINISTRATIVO: Paula Roberta Pedriconi Bronkow, matrícula 351.242;

LEIA-SE:
FISCAL ADMINISTRATIVO: Karolline Rodrigues Custódio de Oliveira Ribas, matrícula 358.390;

Coordenação de Contratos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 594
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 594/2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2019 - ID 3318

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: GIOVANNI RODRIGO LUIZ – EIRELI;
CNPJ: nº 32.137.794/0001-26;
OBJETO: "Contratação de empresa para construção de Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI no bairro Gralha Azul – JD Palmeira, no município de Fazenda Rio Grande, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados, conforme Projeto Básico e Edital da Tomada de Preços 04/2019".
MODALIDADE: Tomada de Preço 004/2019;
PROTOCOLO: nº 36307/2020;
PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato original por um período de 120 (Cento e vinte) dias a contar de 29/10/2020, conforme Parecer Jurídico 20 do Fly Protocolo.
DATA DA ASSINATURA: 29/10/2020.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2020 ID 3531

ONDE SE LÊ:
FISCAL ADMINISTRATIVO: Paula Roberta Pedriconi Bronkow, matrícula 351.242;

LEIA-SE:
FISCAL ADMINISTRATIVO: Karolline Rodrigues Custódio de Oliveira Ribas, matrícula 358.390;

Coordenação de Contratos

DAYANNE CATHERINE WOZHIAK DE LIMA:08377858983

Assinado de forma digi por DAYANNE CATHERINE WOZHIAK I LIMA:08377858983 Dados: 2020.12.01 08:54:42 -03'00'

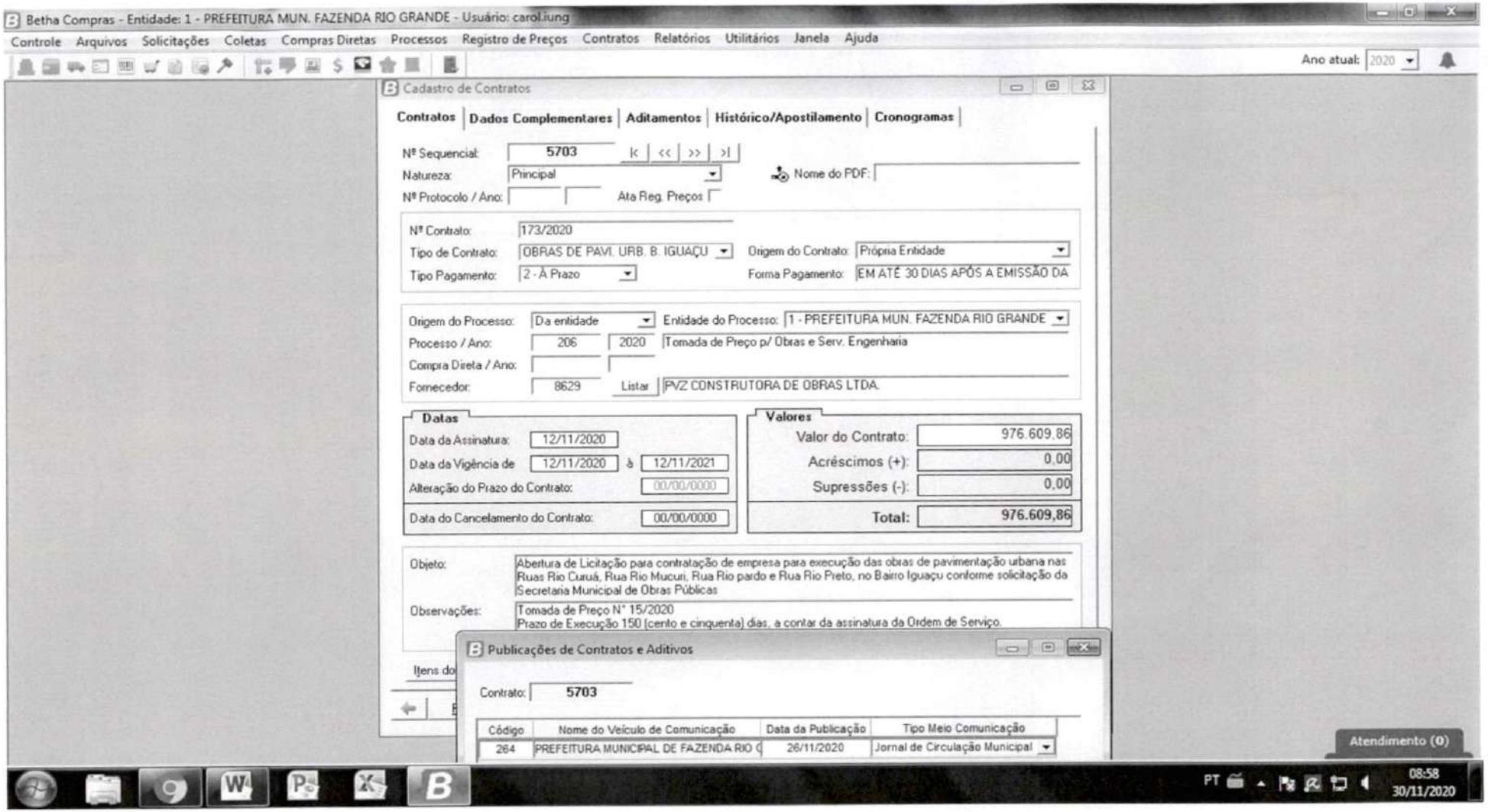

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura
Folha nº 599

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

Protocolo: 26413/2020 **Requerente:** Secretaria Municipal de Obras Públicas

Ao Compras: Considerando que todos os trâmites legais deste processo foram finalizados, remetemos este para que seja devidamente paginado, digitalizado e arquivado.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
598
Folha nº

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Mat.: 352144
Coordenação de Contratos
30/11/2020.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
600
Folha nº
Assinatura

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

PM FAZENDA RIO GRANDE
601
Folha nº
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 6; Ano: 2021
Número do processo: 25768/2021

Número do processo: 0025768/2021 **Número único: 1F3.J40.20B-49**

Protocolado em: 13/05/2021 17:01 Procedência: Interna Prioridade: Normal

Súmula: SUBSTITUIÇÃO FISCAL DE CONTRATO 173/2020

Requerente: 143515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS CPF do requerente:

Endereço: Rua AVENIDA VENEZUELA Nº 247 - CEP: 83820-554

Complemento: Telefone: (41) 3608-0081

Município: Fazenda Rio Grande - PR Bairro: BAIRRO NACOES

E-mail: secretariadeobrasfrg@gmail.com

Beneficiário: 143515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição	Número
1	Ofício	
2	CÓPIA DOCUMENTO	
3	CÓPIA DOCUMENTO	
4	Contrato	

TP 15/20

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas
Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 83.820-554.
Fone: (41) 3627-8519
Email: secretariadeobrasfrg@gmail.com
CNPJ 95.422.986/0001-02

OFÍCIO Nº 259– SMOP Fazenda Rio Grande, 11 de maio de 2021.

PM FAZENDA RIO GRANDE 602 Folha nº Assinatura

Ref. Substituição de Fiscal administrativo de Contratos.

A/C Coordenação de Contratos/Administração

A Secretaria Municipal de Obras Públicas informa a substituição dos Fiscais administrativos dos Contratos relacionados no anexo.

Para substituí-los, indico a servidora **Eronita Aparecida Rosa Ferreira**, matrícula: 221601, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, CPF 626.383.789-68, lotada nesta Secretaria Municipal.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Marco Antônio Marcondes Silva
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto: 5487/2021

Eronita Aparecida Rosa Ferreira
Fiscal Administrativo do Contrato
Matrícula: 221601

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas
Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 83.823-[illegible]
Fone: (41) 3623-[illegible]
Email: secretariadeobrasfrg@gmail.com
CNPJ 95.422.580/0001-[illegible]

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 603
Assinatura

ANEXO AO OFÍCIO 259/2021-SMOP

Contratos sob a fiscalização administrativa do servidor
Ruan Felipe Garcia de Souza, matrícula: 358589

Nº Contrato	Licitação	Objeto	Contratada	Portaria SMOP
30/2020	TP 01/2020	Contratação de empresa para execução das obras de pavimentação urbana da Avenida Portugal, com extensão total de 640 metros.	CTG Construtora Eireli	Nº025/2021
100/2020	TP 05/2020	Tomada de preços visando contratação de empresa para Execução de Pavimentação Urbana - Bairro Iguaçu e Eucaliptos - LOTE 01 e 02, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.	Dezembro Mineração e Pavimentação Eireli	Nº027/2021
122/2020	TP 12/2020	Abertura de licitação para contratação de empresa para execução de pavimentação urbana da Rua Lucinir Franco da Rocha - Interligação dos bairros Gralha Azul e Jardim Veneza, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.	Dezembro Mineração e Pavimentação Eireli	Nº028/2021
136/2018	PP 52/2018	Contratação de empresa, pelo sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de conservação e manutenção da malha viária e demais serviços pertinentes, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.	CTG Construtora Eireli	Nº029/2021
171/2020	TP 14/2020	Abertura de licitação para contratação de empresa para execução de Obras de Pavimentações Urbanas nas Ruas: Rio Formoso , Rio Piquiri e Travessa Croácia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.	Dezembro Mineração e Pavimentação Eireli	Nº030/2021
173/2020	TP 15/2020	Abertura de Licitação para contratação de empresa para execução das obras de pavimentação urbana nas Ruas Rio Curuá, Rua Rio Mucuri, Rua Rio pardo e Rua Rio Preto, no Bairro Iguaçu conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas	PVZ Construtora de Obras Ltda	Nº031/2021

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas
Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 83.820-554.
Fone: (41) 3627-8519
Email: secretariadeobrasfrg@gmail.com
CNPJ 95.422.986/0001-03

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 604
Rubrica

Contratos sob a fiscalização administrativa da servidora Priscila Marcondes dos Santos, matrícula: 351372				
Nº Contrato	**Licitação**	**Objeto**	**Contratada**	**Portaria SMOP**
03/2021	TP 13/2020	Contratação de empresa para execução de Obra de Pavimentação Urbana na Rua Matinhos - bairro Estados, confome solicitação da Secretaria Municipal de Obras Publicas.	Dezembro Mineração e Pavimentação Eireli	Nº034/2021
[illegible]/2021	Dispensa de Licitação Nº 09/2021	Dispensa de Licitação para contratação de remanescente de obra, em consequência de rescisão contratual de obras de pavimentação urbana no Bairro Santa Terezinha - lote 04, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.	Dezembro Mineração e Pavimentação Eireli	Nº033/2021

Contrato sob a fiscalização administrativa do servidor Igor Melhem Marques, matrícula: 358613				
Nº Contrato	**Licitação**	**Objeto**	**Contratada**	**Portaria SMOP**
73/2020	CC 06/2020	Contratação de empresa para pavimentação urbana Bairro Nações I e Estados.	R. Cordeiros Construtora Ltda EPP	Nº026/2021
85/2020	CC 009/2020	Contratação de empresa para Execução de Pavimentação Urbana - Bairro Santa Terezinha, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.	R. Cordeiros Construtora Ltda EPP	Nº032/2021

Marco Antônio Marcondes Silva
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto: 5487/2021

Eronita Aparecida Rosa Ferreira
Fiscal Administrativo do Contrato
Matrícula: 221601

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS

PM FAZENDA RIO GRANDE
605
Folha nº
Assinatura

PORTARIA Nº 031/2021- SMOP

De 10 de maio de 2021

SÚMULA: "Substitui Fiscal ao Contrato nº.173/2020 conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo decreto nº. 5487/2021.

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora **Eronita Aparecida Rosa Ferreira**, matrícula: 221601, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal administrativo ao **Contrato nº 173/2020**, em substituição ao servidor **Ruan Felipe Garcia de Souza,** matrícula: 358589 ocupante do cargo de Diretor Geral. Aludido contrato foi celebrado entre o Município de Fazenda Rio Grande, por intermédio da Secretaria de Municipal de Obras Públicas e a Empresa PVZ Construtora de Obras Ltda, cujo objeto é a contratação de empresa para execução das obras de pavimentação urbana nas Ruas Rio Curuá, Rua Rio Mucuri, Rua Rio pardo e Rua Rio Preto, no Bairro Iguaçu com vigência de 12 (doze) meses, firmado 12/11/2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Marco A. Marcondes

Marco Antônio Marcondes Silva
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto: 5487/2021

PM FAZENDA RIO GRANDE
606
Folha nº
Assinatura



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº100/2021 de 13 de maio de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº 025/2021-SMOP

De 10 de maio de 2021

SÚMULA: "Substitui Fiscal ao Contrato nº 30/2020 conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo decreto nº. 5487/2021

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora **Eronita Aparecida Rosa Ferreira**, matrícula: 221801, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal administrativo ao Contrato nº **30/2020**, em substituição ao servidor **Ruan Felipe** Garcia de Souza, matrícula: 358589, ocupante de cargo de Diretor Geral. Aludido contrato foi celebrado entre o Município de Fazenda Rio Grande, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras Públicas e a Empresa CTG Construtora Eireli, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução das obras de pavimentação [illegible] Portugal, com extensão total de 640 metros, com vigências de 12 [illegible] firmado 19/05/2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Marco Antônio Marcondes Silva
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto: 5487/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº 027/2021-SMOP

De 10 de maio de 2021

SÚMULA: "Substitui Fiscal ao Contrato nº. 100/2020 conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo decreto nº. 5487/2021

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora **Eronita Aparecida Rosa Ferreira**, matrícula: 221801, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal administrativo ao Contrato nº **100/2020**, em substituição ao servidor **Ruan Felipe** Garcia de Souza, matrícula: 358589, ocupante de cargo de Diretor Geral. Aludido contrato foi celebrado entre o Município de Fazenda Rio Grande, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras Públicas e a Empresa Dezembro Mineração e Construção Eireli, cujo objeto é a contratação de empresa para Execução da pavimentação urbana – Bairro Iguaçu e Eucaliptos – LOTE 01 e 02, com vigência de [illegible] meses e meio) dias, firmado 21/07/2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Marco Antônio Marcondes Silva
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto: 5487/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº 028/2021-SMOP

De 10 de maio de 2021

SÚMULA: "Substitui Fiscal ao Contrato nº 73/2020 conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo decreto nº. 5487/2021.

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora **Eronita Aparecida Rosa Ferreira,** matrícula: 221801, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal administrativo ao **Contrato nº 73/2020,** em substituição ao servidor **Igor Melhem Marques,** matrícula: 358613, ocupante do cargo de Assessor Técnico I e Coordenador I. Aludido contrato foi celebrado entre o Município de Fazenda Rio Grande, por intermédio da Secretaria de Municipal de Obras Públicas e a empresa R. Cordeiros Construtora Ltda-EPP, cujo objeto é a Contratação de empresa para pavimentação urbana Bairro Nações I e Estados, com vigência de 330 (trezentos e trinta) dias, firmado 27/05/2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Marco Antônio Marcondes Silva
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto: 5487/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº 028/2021- SMOP

De 10 de maio de 2021

SÚMULA: "Substitui Fiscal ao Contrato nº. 122/2020 conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo decreto nº. 5487/2021

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora **Eronita Aparecida Rosa Ferreira**, matrícula: 221801, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal administrativo ao Contrato nº **122/2020**, em substituição ao servidor **Ruan Felipe** Garcia de Souza, matrícula: 358589, ocupante do cargo de Diretor Geral. Aludido contrato foi celebrado entre o Município de Fazenda Rio Grande, por intermédio da Secretaria de Municipal de Obras Públicas e a Empresa Dezembro Mineração e Construção Eireli, cujo objeto é a Abertura de loteação para contratação de empresa para execução de pavimentação urbana da Rua Lucrécio Franco da Rocha – [illegible] dos bairros Gralha Azul e Jardim Veneza, com vigência de 12 (doze) [illegible] firmado 03/06/2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Marco Antônio Marcondes Silva
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto: 5487/2021

PMFRG FAZENDA RIO GRANDE 607 Folha nº 0 Assinatura

FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº 029/2021- SMOP
De 10 de maio de 2021

SÚMULA: "Substitui Fiscal ao Contrato nº 138/2018 conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo decreto nº. 5487/2021.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidora **Eronita Aparecida Rosa Ferreira**, matrícula: 321601, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal responsável ao Contrato nº **138/2018**, em substituição ao servidor **Ruan Felipe** Garcia de Souza, matrícula: 395509, ocupante do cargo de Diretor Geral Auxiliar, oriundo do celebrado entre o Município de Fazenda Rio Grande, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras Públicas e a Empresa CTG Construtora Eireli, cujo objeto é a contratação de empresa, pelo sistema de Registro de Preços, para execução de serviços de Conservação e manutenção da malha viária e dacios, nos Loteamentos, firmado 01/08/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Marco Antônio Marcondes Silva
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto: 5487/2021

FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº 030/2021- SMOP
De 10 de maio de 2021

SÚMULA: "Substitui Fiscal ao Contrato nº 171/2020 conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo decreto nº. 5487/2021.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidora **Eronita Aparecida Rosa Ferreira**, matrícula: 321601, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal responsável ao Contrato nº **171/2020**, em substituição ao servidor **Ruan Felipe** Garcia de Souza, matrícula: 395509, ocupante do cargo de Diretor Geral Auxiliar, oriundo do celebrado entre o Município de Fazenda Rio Grande, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras Públicas e a Empresa Decombre Mineração e Pavimentação Ltda. Esse cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de Pavimentações Urbanas nas Ruas: Rio Formoso, Rio Papas e Travessa 1, com prazo vigentes de 12 (doze) meses, firmado 12/11/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Marco Antônio Marcondes Silva
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto: 5487/2021

FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº 031/2021- SMOP
De 10 de maio de 2021

SÚMULA: "Substitui Fiscal ao Contrato nº 173/2020 conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo decreto nº. 5487/2021.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidora **Eronita Aparecida Rosa Ferreira**, matrícula: 321601, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal responsável ao Contrato nº **173/2020**, em substituição ao servidor **Ruan Felipe** Garcia de Souza, matrícula: 395509, ocupante do cargo de Diretor Geral Auxiliar, oriundo do celebrado entre o Município de Fazenda Rio Grande, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras Públicas e a Empresa PVZ Construtora de Obras Ltda - EPP, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação urbana nas Ruas Rio Ceará, Rua Rio Mucuri, Rua Rio Jamto e Rua Rio Belém, prazo com vigência de 12 (doze) meses, firmado 12/11/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Marco Antônio Marcondes Silva
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto: 5487/2021

FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº 032/2021- SMOP
De 10 de maio de 2021

SÚMULA: "Substitui Fiscal ao Contrato nº 55/2020 conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo decreto nº. 5487/2021.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidora **Eronita Aparecida Rosa Ferreira**, matrícula: 321601, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal responsável ao Contrato nº 55**/2020**, em substituição ao servidor Igor Matheus [illegible], matrícula: 358611, ocupante do cargo de Assessor Técnico I, oriundo do celebrado entre o Município de Fazenda Rio Grande, por intermédio da Secretaria de Municipal de Obras Públicas e a Empresa [illegible] Construtora Ltda-EPP, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de Pavimentação Urbana - Bairro Santa Terezinha, com vigência de 600 [illegible] firmado 24/06/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Marco Antônio Marcondes Silva
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto: 5487/2021

608

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº 033/2021- SMOP

De 10 de maio de 2021

SÚMULA: "Substitui Fiscal ao Contrato nº. 010/2021 conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo decreto nº. 5487/2021.

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora Eronita Aparecida Rosa Ferreira, matrícula: 221501, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal administrativo ao Contrato nº 010/2021, em substituição à servidora Priscila Marcondes dos Santos, matrícula: 351372, ocupante do cargo de Assistente Administrativo. Aludido contrato foi celebrado entre o Município de Fazenda Rio Grande, por intermédio da Secretaria de Municipal de Obras Públicas e a Empresa DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, cujo objeto é a Contratação de remanescente de obra, em consequência de rescisão contratual de obras de Pavimentação Urbana no bairro Santa Terezinha, Lote 04, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas. (conforme forma de recurso firmado através de convênio com a Caixa Econômica Federal/Finisa), com vigência de 24 (vinte e quatro) meses, firmado 08/03/2021

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Marco Antônio Marcondes Silva
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto: 5487/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº 034/2021- SMOP

De 10 de maio de 2021

SÚMULA: "Substitui Fiscal ao Contrato nº. 003/2021 conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo decreto nº. 5487/2021.

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora Eronita Aparecida Rosa Ferreira, matrícula: 221501, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal administrativo ao Contrato nº 003/2021, em substituição à servidora Priscila Marcondes dos Santos, matrícula: 351372, ocupante do cargo de Assistente Administrativo. Aludido contrato foi celebrado entre o Município de Fazenda Rio Grande, por intermédio da Secretaria de Municipal de Obras Públicas e a Empresa DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, cujo objeto é a Contratação de empresa, para execução de pavimentação urbana da Rua Malinhos, no Bairro Estados, com extensão total de 313,21 metros, com vigência de 300 (trezentos) dias, firmado 10/02/2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Marco Antônio Marcondes Silva
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto: 5487/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO – CPCCR

EDITAL N.º 018/2021 – CPCCR

De 12 de maio de 2021

ALTERA E HOMOLOGA O EDITAL Nº 012/2021 DE RESULTADO DO CRESCIMENTO POR APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES DO QUADRO GERAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR.

Súmula: Altera e Homologa o Edital nº 012/2021 de resultado do Crescimento por Aperfeiçoamento dos servidores públicos do Quadro Geral do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná.

A COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO – CPCCR, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 050/2018 e em cumprimento à Lei Complementar nº 092/2014 e Decreto 4030/2015, RESOLVEM:

TORNAR PÚBLICO,

Art. 1º - Alterar o resultado do Anexo I do Edital nº 012/2021, dos procedimentos para o Crescimento por Aperfeiçoamento dos servidores públicos do Quadro Geral do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná, conforme abaixo relacionado:

MATRÍCULA	CARGO	DE		PARA	
350797	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	INDEFERIDO	0	DEFERIDO	1
353666	MÉDICO CLÍNICO GERAL	INDEFERIDO	0	DEFERIDO	1
354700	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	INDEFERIDO	0	DEFERIDO	1

Art. 2º - Homologar o resultado do Edital nº 012/2021, dos procedimentos para o Crescimento por Aperfeiçoamento dos servidores públicos do Quadro Geral do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná.

Art. 3º- Os efeitos financeiros serão aplicados conforme determina a Lei Complementar nº 142 de 28 de abril de 2017.

Fazenda Rio Grande/PR.

JÚLIO CÉSAR RIBAS NEIVA
Presidente da CPCCR
Portaria nº 050/2018

Rua Manoel Gaudino Barbosa, 1700 (1º Andar) – Bairro Pioneiros
CEP: 83.833-018 – Fazenda Rio Grande /PR
Tel.: (41) 3606-7338 e-mail: cpccr@fazendariogrande.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO – CPCCR

EDITAL N.º 019/2021 – CPCCR

De 12 de maio de 2021

ALTERA E HOMOLOGA O EDITAL Nº 013/2021 DE RESULTADO DO CRESCIMENTO POR APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR.

Súmula: Altera e Homologa o Edital nº 013/2021 de resultado do Crescimento por Aperfeiçoamento dos servidores públicos ocupantes do cargo de Guarda Municipal do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná, conforme abaixo relacionado.

A COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO – CPCCR, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 050/2018 e em cumprimento à Lei Complementar nº 103/2014 e Decreto 4029/2015, RESOLVEM:

TORNAR PÚBLICO,

Art. 1º - Alterar o resultado do Edital nº 013/2021, dos procedimentos do Crescimento por Aperfeiçoamento dos servidores públicos ocupantes dos cargos de Guarda Municipal do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná, conforme abaixo relacionado:

MATRÍCULA	CARGO	DE		PARA	
349237	GUARDA MUNICIPAL	INDEFERIDO	0	DEFERIDO	1

Art. 2º - Homologar o resultado do Edital nº 013/2021, dos procedimentos do Crescimento por Aperfeiçoamento dos servidores públicos ocupantes dos cargos de Guarda Municipal do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná.

Art. 3º- Os efeitos financeiros serão aplicados conforme determina a Lei Complementar nº 142 de 28 de abril de 2017.

Fazenda Rio Grande/PR.

JÚLIO CÉSAR RIBAS NEIVA
Presidente da CPCCR
Portaria nº 050/2018

Rua Manoel Gaudino Barbosa, 1700 (1º Andar) – Bairro Pioneiros
CEP: 83.833-018 – Fazenda Rio Grande /PR
Tel.: (41) 3606-7338 e-mail: cpccr@fazendariogrande.pr.gov.br

PM FAZENDA RIO GRANDE
609
Folha nº
Assinatura

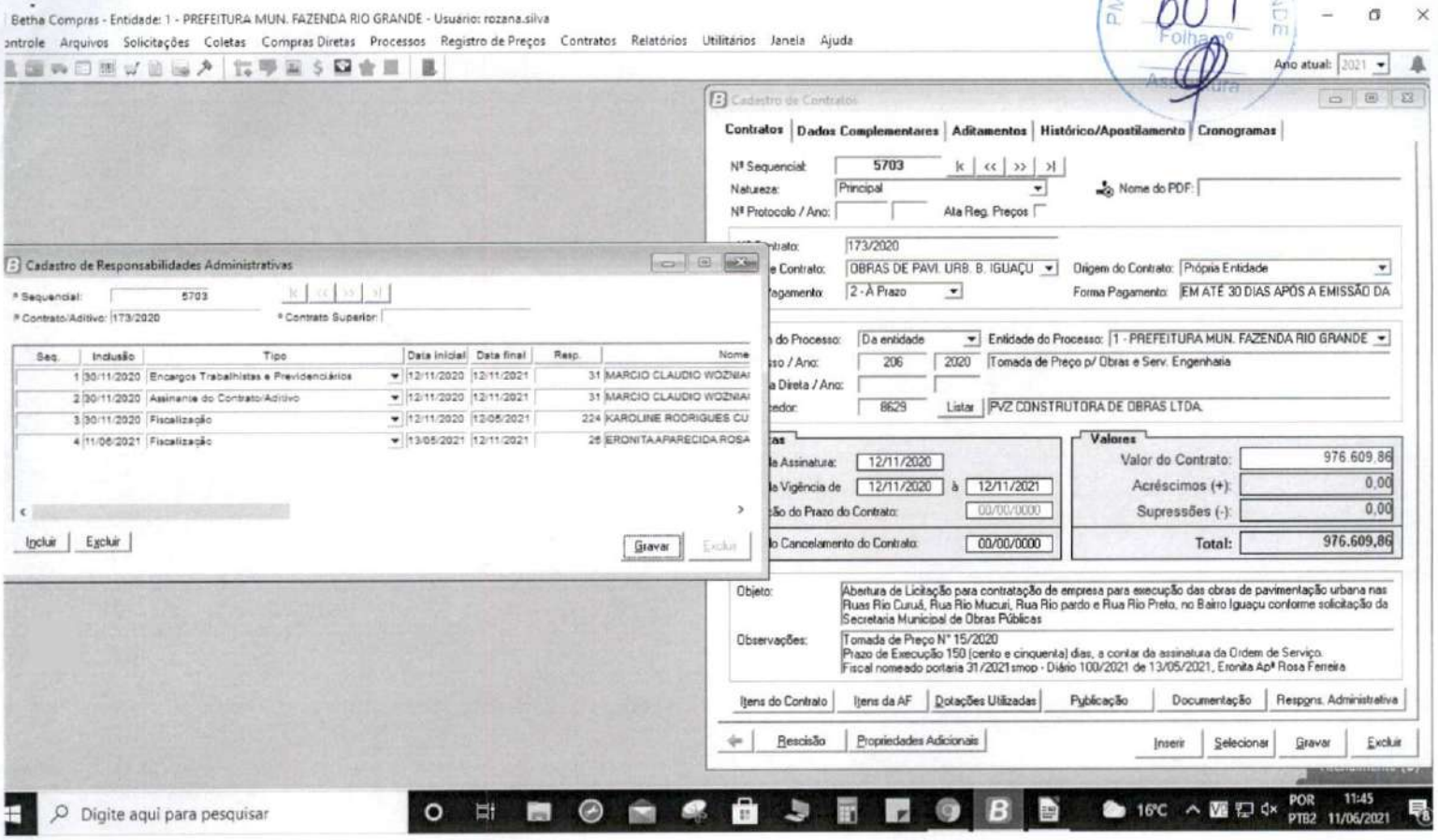

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PM FAZENDA RIO GRANDE 610 Folha(s) Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1
Número do processo: 0025768/2021

Número do processo: 0025768/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 143515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
Beneficiário: 143515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 1 **Número do processo:** 0025768/2021
Local do parecer: 007.004.006 - Contratos Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 11/06/2021 14:49:25
Parecer: PROCESSO FINALIZADO E ARQUIVADO

Fazenda Rio Grande - PR, 11 de Junho de 2021.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

611

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 6; Ano: 2021
Número do processo: 26834/2021

Número do processo: 0026834/2021 **Número único: 60S.5N7.J13-68**

Protocolado em: 19/05/2021 16:05 Procedência: Interna Prioridade: Normal

Súmula: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATO 173/2020

Requerente: 56823 - PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA CNPJ do requerente: 05.804.537/0001-28

Endereço: Rua JULIO CESAR SETENARESKI Nº 195 - CEP: 83085-290

Complemento: Telefone:

Município: São José dos Pinhais - PR Bairro: COLONIA MURICI

E-mail:

Beneficiário: 56823 - PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA CNPJ do beneficiário: 05.804.537/0001-28

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição	Número
1	Requerimento	
2	Contrato	
3	CERTIDÃO DE DÉBITOS	
4	CERTIDÃO DE DÉBITOS	
5	CERTIDÃO DE DÉBITOS	
6	CERTIDÃO DE DÉBITOS	
7	CERTIDÃO DE DÉBITOS	

TP 15/20

01

612

São José dos Pinhais, 19 de maio de 2021

À

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Att.: Engº Gustavo G. Quadros

Ref.: Obra de Pavimentação das Ruas Rio Preto, Rio Pardo, Rio Curuá e Rio Mucuri

Prezados Senhores,

Conforme combinado com a fiscalização, vimos por meio desta solicitar aditivo de prazo de execução e de vigência em mais 90 (noventa) dias, para a obra em referência, pelos motivos apresentados a seguir:

- Interferências com redes da Sanepar
- Interferências com outras redes de GAP
- Falta de previsão de entrega de aço, devido a condições de falta do produto no mercado
- Outros

Certos de seu pronto atendimento, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

FABIANO DE ANDRADE
Engenheiro Civil - Resp. Técnico
RG 4.441.245-4/PR
CREA/PR 28287-D

22

613

ID 3531

CONTRATO Nº 173/2020
TP 15/2020

CONTRATO DE OBRA PÚBLICA POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Pelo presente instrumento, de um lado como **CONTRATANTE**, o MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.422.986/0001-02, com sede administrativa estabelecida na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Marcio Claudio Wozniack**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG. n.º 3.558.084-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 837.346.439-53, neste ato assistido pelo Procurador do Município Sr. **Fabiano Dias dos Reis**, OAB/PR 45.402 em conjunto com ao Secretário Municipal de Obras Públicas, Sr. **Cleiton Moreira Hamm** Inscrito no CPF/MF sob o n.° 042.742.009-14, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE**, e a empresa **PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.804.537/0001-28, Inscrição Estadual nº. 90374924-58, Inscrição Municipal nº. 26976, estabelecida na Rua Joaquim Nabuco, n° 2064, Centro – São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.005-160, telefone: (41) 9 9222-5390, e-mail: pvzconstrutora@hotmail.com como seu representante legal, Sr. **Eduardo Luis Zen**, inscrito no CPF sob nº 089.408.489-50, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de Obra Pública por empreitada, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob Protocolo 26413/2020, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e 10.520/02, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

Cláusula Primeira – O objeto do presente contrato é a **Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação urbana na Rua Rio Curuá, Rio Mucuri, Rua Rio Pardo e Rua Rio Preto, no Bairro Iguaçu, com extensão total de 671,50 metros, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo**, conforme Projeto Básico e Edital da Tomada de Preços 15/2020.

DO REGIME DE EXECUÇÃO (Art. 55,II, da Lei 8.666/93)

Cláusula Segunda – O objeto será executado indiretamente através de empreitada por preço global.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Terceira – O valor total do presente contrato, correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$ **976.609,86** (Novecentos e setenta e seis mil seiscentos e

02

nove reais e oitenta e seis centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução das obras ora avençadas.

Parágrafo Primeiro - Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento os serviços e obras efetivamente executados pela CONTRATADA e aprovados pela FISCALIZAÇÃO, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e suas modificações expressa e previamente aprovadas pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo - O CONTRATANTE efetuará os pagamentos das faturas emitidas pela CONTRATADA com base nas medições de serviços aprovadas pela FISCALIZAÇÃO, obedecidas às condições estabelecidas no contrato.

DO REAJUSTE DE PREÇO

Cláusula Quarta – Para reajuste de preço será considerado o INCC (Índice Nacional de Custo da Construção), o qual incidirá somente se e após decorridos 12 (doze) meses de contrato e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

DO PAGAMENTO

Cláusula Quinta – O pagamento será realizado através de depósito bancário em até 30 dias subseqüentes ao protocolo da nota fiscal emitida de acordo com a medição e atestado pelo Fiscal da Obra e pelo Secretário Municipal da pasta, conforme disposto nos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão realizados por medição de serviços efetivamente executados.

Parágrafo Segundo: Junto com a Nota Fiscal, a CONTRATADA deverá enviar também a Certidão de Regularidade junto ao FGTS, a Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Divida Ativa da União, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de Débitos Municipais, e Certidão Negativa de Débitos Estaduais, podendo a contratante confirmar as regularidades por via eletrônica, e, ainda, o comprovante de pagamento do período dos valores relativos aos salários e verbas previdenciárias e fundo de garantia de todos os trabalhadores da obra.

Parágrafo Terceiro: Para fins de efetivação do pagamento, deverá constar também:

a) Cópia autenticada das folhas de salário dos empregados envolvidos na execução do objeto contratado;

b) Declaração do responsável legal pela empresa dando conta da regular quitação de todos os direitos sociais trabalhistas de seus empregados;

c) Cópia dos termos de rescisão contratual firmados no período e correspondente termo de quitação das verbas rescisórias e recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS;

d) Declaração do responsável legal da empresa, contendo indicação dos empregados que desenvolveram as atividades previstas no objeto do contrato por posto de trabalho e período, integral ou parcial, de atuação no mês de apuração, com indicativo expresso da jornada cumprida em cada posto de trabalho e horário de intervalo de cada empregado;

615

a) A declaração mencionada na alínea "d" acima deverá trazer, ainda, a qualificação civil e número da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS de cada um dos empregados envolvidos, bem como o motivo o afastamento durante o mês.

Parágrafo Quarto: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, manutenção, leis sociais, instalação, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

Parágrafo Quinto: Em caso de atraso de pagamento em relação à Cláusula Sétima, o valor da nota fiscal deverá ser atualizado monetariamente INCC (Índice Nacional de Custo de Construção), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal8666/1993).

DO PRAZO DE INÍCIO E EXECUÇÃO DAS OBRAS E VIGÊNCIA DO CONTRATO (Art. 55, IV, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta – Fica estabelecido o prazo de, no máximo 05 (cinco) dias úteis, a contar da emissão da ordem de serviço para o início da obra, sendo sua execução total efetivada será de 05 (meses) meses contar da assinatura do Contrato, sendo que a vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo seu prazo ser prorrogado caso haja necessidade e conveniência por parte da Contratante, respeitada a legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro: Para emissão da Ordem de Serviço, deverá a CONTRATADA providenciar:

a. Os respectivos Alvarás junto aos órgãos competentes;

b. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativa á obra, onde deverá constar o nome e a inscrição junto ao CREA do(s) engenheiro(s) que atuará(ão) como Responsável(is) Técnico(s) e como Engenheiro(s) Preposto(s), bem como a respectiva "ART" dos engenheiros responsáveis pela fiscalização dos mesmos, os quais serão indicados pela CONTRATANTE.

c. A contratada, neste ato, indica como responsável técnico o sr. _____, Engenheiro civil inscrito no CREA sob nº_____, RG nº ____, CPF nº ____, bem como apresenta como documento comprobatório de vínculo a/o _____ (Contrato de Prestação de Serviços, ou a cópia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha Registro de Empregado ou o estatuto ou o contrato social ou documento equivalente), tudo conforme declaração emitida em sede de licitação.

Parágrafo Segundo: Para início dos serviços deverá a CONTRATADA providenciar, junto ao INSS, a matrícula específica da obra a qual deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Obras Públicas e fiscal da obra.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA, por ocasião do recebimento da Ordem de Serviço, deverá apresentar, a critério da Secretaria Municipal de Obras Públicas, uma

04

616

relação da equipe completa de profissionais disponibilizados para a execução da obra, devendo nesta relação dimensionar: Engenheiro civil, Mestre de Obras, encarregados, especialistas, ajudantes/serventes, profissionais para serviços especializados, enfim, todos os profissionais que fazem parte da equipe de trabalho (com suas respectivas funções), acompanhada de declaração formal, passada pelo representante legal da CONTRATADA, de sua disponibilidade para atuarem na execução das obras.

Parágrafo Quarto: Caso a CONTRATADA não venha a iniciar as obras dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da Ordem de Serviço, sem que apresente justificativa plenamente aceita pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, o CONTRATANTE reserva-se o direito de cancelar a Ordem de Serviço expedida, com a conseqüente rescisão do contrato, fundamentada no que dispõe o Artigo 78, Inciso IV, e Artigo 79, Inciso I, da Lei n° 8.666/93, com alterações posteriores.

Parágrafo Quinto: Em ocorrendo o disposto no item anterior, o CONTRATANTE poderá vir a efetivar a contratação das obras através da convocação das outras proponentes habilitadas na licitação (em ordem classificatória) ou, sendo impossível fazê-lo, poderá realizar contratação direta nos termos do Artigo 24, Inciso XI, da Lei n° 8.666/93, com alterações posteriores.

Parágrafo Sexto: Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

a) provisoriamente, pelo fiscal da obra, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado;

b) definitivamente, pelo fiscal da obra e pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais

b.1) Caso sejam verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, é obrigação da contratada proceder à reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas de sua notificação.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sétima – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Funcional	Fonte
08.01 15.451.0010 1.003.4.4.90.51	1601

DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA

Cláusula Oitava – Para a assinatura do presente instrumento, a Contratada apresenta, neste ato, garantia para a prestação dos serviços, no valor de **R$ 48.830,49 (Quarenta e oito mil oitocentos e trinta reais e quarenta e nove centavos),** equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, por intermédio de **Seguro Garantia**.

05

Parágrafo Primeiro: A garantia prestada será liberada quando decorridos 03 (três) meses da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo e desde que satisfeitas às exigências contratuais.

Parágrafo Segundo: A garantia citada nesta cláusula terá validade durante toda a vigência do Contrato.

Parágrafo Terceiro: Ao Contratante cabe o direito de descontar do valor da garantia as parcelas de obras inadimplidas pela Contratada, conforme as disposições do Edital da licitação e cláusulas do presente contrato.

DAS RESPONSABILIDADES ENTRE AS PARTES (Art., 55, VII e XIII, Lei 8.666/93)

Cláusula Nona– São de responsabilidade da CONTRATADA os materiais e equipamentos a serem empregados e todos os custos de sua aquisição, transporte, armazenamento e utilização, bem como a contratação, às suas expensas, da mão de obra necessária à prestação de serviços em objeto. Os materiais deverão ser da melhor qualidade, obedecer as especificações e serem aprovados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Obras Públicas, antes da utilização dos mesmos, sob pena do(s) serviço(s) não ser(em) aceito(s), devendo a empresa refazê-lo sem ônus algum ao CONTRATANTE, em até 48 (quarenta e oito) horas de sua notificação.

Parágrafo Primeiro: São responsabilidades da Contratada, além das disposições contidas no Edital da Tomada de Preços 15/2020:

a) Realizar adequadamente os serviços ora contratados, utilizando as técnicas constantes no Projeto Básico, bem como implementos de critérios de rendimento e economicidade, nos locais previamente determinados pela Contratante, deixando estes locais em perfeitas condições de utilização segundo a natureza dos serviços.

b) Dispor de todo o maquinário, equipamentos, ferramentas, inclusive veículos que forem necessários para a execução da obra, em especial aqueles constantes nas declarações apresentadas no procedimento licitatório.

c) Atender no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas as requisições de correções feitas pela Contratante.

d) Utilizar-se de mão de obra e materiais de boa qualidade, conforme Projeto Básico, com profissionais altamente qualificados, responsabilizando-se por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar à Contratante ou terceiros, bem como se responsabilizando objetivamente pela qualidade do material e da mão de obra.

e) Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa.

f) Manter na obra, desde o primeiro dia de início de serviços, um Livro de Ocorrências, que deverá ser entregue ao Município, quando da entrega final dos serviços, sendo que o mesmo não poderá conter rasura sob qualquer hipótese, o qual receberá o visto do Fiscal de Obras semanalmente como

forma de fiscalização.

g) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação.

h) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato bem como os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

i) Submeter, quando requisitado pela contratante, os materiais utilizados na execução da obra à prévia aprovação, arcando inclusive com os testes de qualidade quando necessário, responsabilizando-se pela troca dos mesmos em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas até a aprovação final.

j) Prestar a garantia de cumprimento de contrato, no valor de 5% (cinco por cento) do preço global, necessário para assinatura do presente instrumento mediante escolha da modalidade que mais lhe convier, de acordo com a cláusula oitava deste contrato.

k) Somente disponibilizar no canteiro de obras, empregados com o devido registro na CTPS, com exames médicos e, no mínimo, piso salarial da categoria profissional.

l) Manter a disposição dos funcionários um banheiro móvel (químico).

m) Prestar e garantir os serviços executados e materiais empregados, nos termos regulamentados por normas técnicas, em especial do CREA, ABNT, INMETRO.

n) Conduzir e executar os serviços de acordo com as normas técnicas do serviço e em estrita observância a legislação vigente;

o) Obedecer às Normas de Projeto e Execução de Obras da Secretaria Municipal de Obras Públicas, tomando delas, expresso conhecimento;

p) Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito horas) contados a partir do recebimento da notificação da CONTRATANTE.

q) Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto da presente licitação.

r) Quando houver a necessidade de refazer ou reconstruir parte dos serviços executados com erros ou imperfeições, a CONTRATADA deverá solucionar o problema dentro de um prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas contados a partir do recebimento da comunicação da CONTRATANTE.

s) Se necessário ou solicitado pela Administração, custear ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto de que trata a presente licitação.

t) Fornecer e fiscalizar o uso de equipamentos de segurança individuais e coletivos (EPI's e EPC's), de acordo com as normas legais pertinentes, bem como o uso obrigatório de crachás de identificação e uniforme.

u) Assumir integral e exclusivamente todas as responsabilidades no que se refere às obrigações fiscais, comerciais e trabalhistas e previdenciária, bem como as que dizem respeito às normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica, bem como os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1°, do Artigo 71, da Lei N° 8.666/93, com alterações subseqüentes;

v) Providenciar, sob as penas cabíveis, o uso de equipamentos de segurança obrigatório, inclusive aqueles constantes nas declarações apresentadas no procedimento licitatório, de acordo com as normas legais pertinentes, bem como de conformidade com o "MANUAL DE EPIs' disponibilizado pelo CONTRATANTE, o qual deverá ser rigorosamente observado na execução de obras/serviços objeto do contrato, sendo obrigatório o uso de uniformes.

w) Providenciar, antes do início dos trabalhos e durante a execução dos mesmos, o fornecimento dos documentos exigidos na Cláusula Oitava, parágrafo primeiro, do presente Contrato.

x) Durante a execução do objeto contratado e até o seu recebimento definitivo, assumir a CONTRATADA integral responsabilidade pelos danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução dos serviços, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

y) Comparecer, sempre que o CONTRATANTE solicitar, às suas repartições ou em outro local indicado, para examinar e prestar esclarecimento sobre problemas relacionados com o objeto do Contrato.

z) Atender a todas as solicitações de natureza técnica do CONTRATANTE relacionadas com o objeto do contrato;

aa) Resguardar o CONTRATANTE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força do Contrato;

bb) Manter o CONTRATANTE informado, de acordo com a conveniência deste, de todos os pormenores dos serviços;

cc) Responsabilizar-se pelos serviços de controle de qualidade dos serviços executados;

dd) Desenvolver seu trabalho sob a orientação do CONTRATANTE, acatando as decisões da Fiscalização, bem como dos profissionais que respondem pela Secretaria Municipal de Obras Públicas;

620

ee) Respeitar, na execução das obras e serviços, as características ambientais da região, obrigando-se, ainda, a transportar para local apropriado, aprovado pelo CONTRATANTE, os entulhos e lixos de quaisquer naturezas, provenientes das obras e serviços.

ff) Cumprir com todas as exigências técnicas ambientais solicitadas pela legislação municipal, estadual e federal, assegurando que o projeto de execução obedeça a todos os requisitos dispostos nas normas de meio ambiente, com intento de eliminar ou reduzir os eventuais impactos ambientais, decorrentes da execução.

gg) Manter os Profissionais e a Qualificação técnica durante toda a vigência do Contrato, sendo que, em caso de substituição de Responsável Técnico, a Contratada deverá enviar comunicado à Contratante de forma prévia e justificadamente, sob pena de não aceitação e aplicação de penalidades.

hh) A contratada reconhece expressamente os direitos do Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8666/93.

ii) Se a CONTRATADA recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá o CONTRATANTE efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da CONTRATADA.

jj) A CONTRATADA responderá diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o CONTRATANTE por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

a) Fornecer informações e garantir acesso à CONTRATADA a toda documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;

b) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;

c) Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a atuação da CONTRATADA;

09

d) Disponibilizar, com necessária antecedência o local onde serão realizados os serviços, com adequações de locais próximos para armazenamento de todo o material utilizado pela contratada;

e) Comunicar, por escrito, imediatamente à Contratada as irregularidades no desenvolvimento da obra;

f) No ato do recebimento da comunicação supracitada, a Contratada deverá emitir o comprovante de recebimento por meio de assinatura do preposto da obra, sob pena de descumprimento contratual;

g) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinente ao objeto contratado, o que não exime a CONTRATADA da responsabilidade por danos causados.

Cláusula Décima – CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, bem como não será admitido a subcontratação total das obras objeto do contrato. Somente será admitida subcontratação parcial mediante prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Obras Públicas, com lavratura de termo Aditivo e fornecimento da mesma garantia prevista Cláusula Décima deste Contrato.

Parágrafo Primeiro: A autorização do CONTRATANTE para a CONTRATADA subcontratar parcialmente as obras, objeto do contrato, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA frente à CONTRATANTE em decorrência do Contrato, nem importará no estabelecimento de qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o(s) subcontratado(s).

Parágrafo Segundo: Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da Contratada, na fase de habilitação.

Cláusula Décima Primeira – Qualquer modificação que se faça necessária durante o andamento das obras, seja nos projetos, detalhes ou especificações, somente poderá ser feita a critério do CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, que autorizará por escrito, ficando obrigada a CONTRATADA a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas obras para melhor adequação técnica, obedecidos os limites legais estabelecidos no Artigo 65, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro: Caso venha a ser necessária na obra contratada a realização de serviços adicionais não previstos originalmente, o custo dos mesmos será definido com base nos preços unitários constantes da Tabela de Preços Unitários vigente na Secretaria Municipal de Obras Públicas, ou, se for o caso, o custo praticado no mercado desde que aprovado pela Secretaria, observadas as condições da proposta da CONTRATADA, formalizando o respectivo aditamento ao Contrato Primitivo, considerando os valores de desconto da Planilha de Custo da Proposta da licitante vencedora;

622

Parágrafo Segundo: No caso de acréscimos de serviços, a Ordem de Serviço correspondente somente será expedida após a formalização do respectivo aditamento ao contrato primitivo, obedecidas às formalidades legais.

Parágrafo Terceiro: Os pagamentos dos serviços mencionados neste item obedecerão às condições estabelecidas no Item 23 do Edital.

Cláusula Décima Segunda – A fiscalização da obra, bem como a verificação do atendimento às especificações do projeto básico, ficará a cargo do Engenheiro **Gustavo Gonçalves Quadros** CREA PR 72.224/D e **Raphael Pudelko Junior**, CREA-PR 102.694/D, sendo como fiscal substituto, ambos lotados na Secretaria Municipal de Obras Públicas, para fiscalização de execução de onde contempla o acompanhamento da execução, fiscalização de todos os materiais e mão de obra empregados na obra, atestar as notas fiscais referentes a execução e responder por todos os assuntos relacionados a execução. A gestão do Contrato ficará a cargo do servidor **Paula Roberta Pedriconi Bronkow**, **matrícula 351.242**, e a fiscalização administrativa do contrato ficará a cargo da servidora **Karolline Rodrigues Cuistódio e Oliveira Ribas**, a qual ficará responsável pelo acompanhamento e controle da vigência do contrato, controle de saldo de contrato e controle de saldo de empenho.

Parágrafo Primeiro: A existência e a atuação da fiscalização, através de servidores previamente designados, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da(s) licitante(s) vencedora(s), no que concerne a execução do objeto contratado.

Parágrafo Segundo: O fiscal dos serviços citado nesta cláusula responderá tecnicamente pelo Município e terá total direito e responsabilidade para supervisionar, paralisar, receber provisoriamente, aprovar ou desaprovar toda e qualquer conduta e/ou parcela da obra em questão.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais profissionais enviados pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, inspecionem a execução das obras, examinem os registros e documentos que considerem necessários conferir, bem como que verifiquem se estão disponíveis no canteiro das obras: os veículos, máquinas e equipamentos, indicados na relação e no cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos fornecidos pela CONTRATADA. No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos do CONTRATANTE contar com a total colaboração da CONTRATADA.

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA deve manter no canteiro de obras o "Diário de Ocorrências" o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização.

Parágrafo Quinto: Quando for o caso e a critério da fiscalização da Contratante, para início de uma nova etapa da obra, a etapa anterior deverá ser submetida à aprovação de laboratório e/ou topografia indicada pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, tendo em vista a necessidade de verificação, por uma terceira empresa especializada, que a parcela da obra concluída tem suporte técnico para receber a seqüência da obra, sendo responsabilidade da Contratada arcar com todos os ônus e custos decorrentes de tal verificação.

(11)

623

Parágrafo Sexto: A CONTRATADA é obrigada, se for o caso, a efetuar e entregar no prazo requisitado pela fiscalização o resultado de testes, ensaios e laudos que se fizerem necessários nas obras. As despesas decorrentes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Sétimo: O CONTRATANTE e a CONTRATADA, de um a outro, podem solicitar reuniões de gerenciamento das obras e do contrato. Quando isso vier a ocorrer, a fiscalização do CONTRATANTE elaborará ata dos assuntos tratados nas reuniões de gerenciamento e distribuirá cópias da mesma aos participantes da reunião. A responsabilidade das partes na tomada de providencias deve ser decidida e informada por escrito.

Parágrafo Oitavo: Toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA deve ser formalizada por escrito. Quando se tratar de "notificação", a mesma somente tornar-se-á efetiva após o recebimento da mesma por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Nono: A ação ou omissão da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade quanto à perfeição da obra, ao cumprimento dos prazos e quaisquer outras obrigações contratuais ou legais, responsabilizando-se a CONTRATADA, inclusive, perante terceiros, por qualquer irregularidade, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer co-responsabilidade.

Parágrafo Décimo: A fiscalização da execução da obra compete ao CONTRATANTE de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto, nos termos do Edital e do Projeto Básico.

Parágrafo Décimo Primeiro: A CONTRATADA deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da FISCALIZAÇÃO, permitindo o acesso aos serviços e obras em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas.

Parágrafo Décimo Segundo: A FISCALIZAÇÃO realizará, dentre outras, as seguintes atividades:

a. Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o contrato, Caderno de Encargos, orçamentos, cronogramas, caderneta de ocorrências, correspondência, relatórios diários, certificados de ensaios e testes de materiais e serviços, protótipos e catálogos de materiais e equipamentos aplicados nos serviços e obras;

b. Analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviço apresentados pela CONTRATADA no início dos trabalhos;

c. Analisar e aprovar o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras a serem apresentados pela CONTRATADA no início dos trabalhos;

d. Promover reuniões periódicas no canteiro de serviço para análise e discussão sobre o andamento dos serviços e obras, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato;

e. Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de

624

projeto, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;

f. Solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou seqüência dos serviços e obras em execução, bem como às interferências e interfaces dos trabalhos da CONTRATADA com as atividades de outras empresas ou profissionais eventualmente contratados pelo CONTRATANTE;

g. Promover a presença dos Autores dos projetos no canteiro de serviço, sempre que for necessária a verificação da exata correspondência entre as condições reais de execução e os parâmetros, definições e conceitos de projeto;

h. Paralisar e/ou solicitar que sejam refeitos quaisquer serviços que não sejam executados em conformidade com projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;

i. Solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;

j. Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras objeto do contrato, os quais deverão ser realizados às expensas da contratada.

k. Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços e obras, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;

l. Solicitar a substituição de qualquer funcionário da CONTRATADA que embarace ou dificulte a ação da FISCALIZAÇÃO ou cuja presença no local dos serviços e obras seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos;

Parágrafo Décimo Terceiro: Qualquer auxílio prestado pela FISCALIZAÇÃO na interpretação dos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como na condução dos trabalhos, não poderá ser invocado para eximir a CONTRATADA da responsabilidade pela execução dos serviços e obras.

Parágrafo Décimo Quarto: A comunicação entre a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros na Caderneta de Ocorrências.

Parágrafo Décimo Quinto: As reuniões realizadas no local dos serviços e obras serão documentadas por Atas de Reunião, elaboradas pela FISCALIZAÇÃO e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsáveis pelas providências a serem tomadas.

Cláusula Décima Terceira – Obriga-se a CONTRATADA, para o bom andamento das obras colocar a disposição dos mesmos, veículos, máquinas e equipamentos adequados e necessários em quantidade e qualidade à execução do objeto do Contrato.

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83.823-001 Fone/Fax (41) 3627-8500 12

625

Parágrafo Primeiro: Ao CONTRATANTE reserva-se o direito de proibir a utilização de qualquer veículo, máquina ou equipamento que não esteja em perfeitas condições de uso ou que julgar impróprio para a execução do objeto do contrato.

Parágrafo Segundo: É expressamente vedado à CONTRATADA o transporte de trabalhadores em carrocerias de caminhões, dentro do canteiro de obras ou fora dele, que não atenda as normas de segurança do trabalho e do trânsito. O transporte coletivo de trabalhadores em veículos automotores deve obedecer as normas de segurança instituídas pelo Código Nacional de Transito, bem como as definidas pela Norma Regulamentadora nº. 18, do Ministério do Trabalho, de forma que venha a ser elidida a responsabilidade solidária do CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA, uma vez iniciados os serviços, somente poderá retirar equipamentos e pessoal necessário à execução dos mesmos e, mediante prévia solicitação e expressa aprovação do CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA deverá providenciar, obrigatoriamente, a afixação de adesivo ou placa em todos os equipamentos/veículos destinados à execução do objeto do Contrato, conforme modelo a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, sendo vedada a utilização de tais equipamentos/veículos com tal identificação em outras obras e/ou serviços que não correspondam ao objeto do presente Contrato.

Parágrafo Quinto: É vedada à CONTRATADA a utilização de placas de sinalização padrão da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, bem como de equipamentos ou veículos com a indicação de "A SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE", em serviços não contratados pelo CONTRATANTE. No caso de ser constatado pelo CONTRATANTE o não atendimento a este item, ficará a CONTRATADA sujeita à aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) do valor global da etapa prevista no mês, nos casos de incidência e reincidência.

Parágrafo Sexto: Compete à CONTRATADA observar que veículos pesados a serem utilizados na execução dos serviços somente poderão trafegar por vias definidas pela Fiscalização, sendo que as cargas e descargas de materiais de construção somente poderão ocorrer através de autorização, por escrito da FAZTRANS, inclusive quanto ao acesso de caminhões de dimensões e capacidade limitada de carga.

Parágrafo Sétimo: No caso de ser constatado pela fiscalização do CONTRATANTE, o trafego dos veículos pesados em vias não autorizadas, a CONTRATADA será notificada e deverá recompor, às suas expensas, todo e qualquer pavimento ou calçamento que por ventura venha a ser danificado em sua decorrência. Caso a CONTRATADA não venha a recompor os danos causados, o Contratante se reserva o direito de realizar os mesmos, descontando da fatura devida à CONTRATADA os valores despendidos para tal fim, ficando inclusive, a empresa, sujeita à aplicação das penalidades previstas em lei, no instrumento convocatório e cláusulas do presente contrato.

Parágrafo Oitavo: Compete a CONTRATADA observar que o trafego de veículos pesados sobre a calçada existente entre a obra e a rua, deverá ser realizada através da utilização de uma proteção especial em chapa de aço. No caso de ocorrência de qualquer dano em decorrência de tal trafego, obriga-se a CONTRATADA a repará-lo aplicando-se, para tanto, pelo CONTRATANTE o estabelecido no parágrafo anterior.

626

Cláusula Décima Quarta – A CONTRATADA, por imperativo de ordem e segurança, obriga-se a prover de sinalização os locais dos serviços, colocando no local dos trabalhos, antes de seu inicio, tapumes, cavaletes e demais instrumentos de sinalização, bem como placas indicativas das mesmas.

Parágrafo único: No caso de ser constatado pelo CONTRATANTE o não atendimento ao item anterior, ficará a CONTRATADA sujeita à aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) do valor global da etapa prevista no mês, nos casos de incidência e reincidência.

Cláusula Décima Quinta – A CONTRATADA é responsável pela solidez do objeto do contrato, nos termos do Artigo 618 do Código Civil Brasileiro e demais legislação aplicável.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA responsabiliza-se pelo bom andamento dos serviços, bem como pela execução dos mesmos dentro da boa técnica e rigorosamente de acordo com os projetos, especificações e memoriais respectivos.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização poderá impugnar ou interditar no todo ou em parte qualquer serviço, quando os mesmos contrariarem a boa técnica ou quando estiverem em desacordo com os projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais respectivos.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou terceiros, pessoa física ou jurídica, durante a execução das obras contratadas, inclusive, quanto a acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, indenizações, entre outros, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possam surgir em decorrência.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Sexta – A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e seguintes da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes, obedecerá às normas estabelecidas do edital da **Tomada de Preços 15/2020**.

Parágrafo Primeiro: A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como, a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como conseqüência a aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritiva de direitos, previstas em lei.

Parágrafo Segundo: As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa e o devido processo legal.

Parágrafo Terceiro: Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

Parágrafo Quarto: Recebida a defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.

627

Parágrafo Quinto: Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, ressalvada a sanção prevista no "Parágrafo Sexto, letra "a", da presente cláusula" de cuja decisão cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

Parágrafo Sexto: Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou com atraso injustificado, sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes sanções:

a) Advertência;
b) Multa.
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Sétimo: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Oitavo: A pena pecuniária de multa, própria para a punição de atrasos injustificados ou para o descumprimento parcial ou total do contrato, pode ser aplicada cumulativamente com as sanções restritivas de direitos, previstas nas alíneas "c" e "d" do Parágrafo Sexto da presente cláusula, nos casos de inexecução total ou parcial do contrato, execução irregular ou com atraso injustificado.

Parágrafo Nono: A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Municipal destinam-se a punir a reincidência em faltas já apenadas com advertência ou as faltas contratuais consideradas mais gravosas, as quais, inclusive, podem ensejar a rescisão contratual, quando vigente o ajuste.

Parágrafo Décimo: Na fixação do prazo de suspensão dos direitos do contratado, que não poderá exercer a dois anos, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, sendo respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Parágrafo Décimo Primeiro: A pena de suspensão dos direitos impede o contratado de participar de Licitação, bem como de contratar com os Órgãos da Administração Municipal, durante o prazo fixado.

Parágrafo Décimo Segundo: A declaração de inidoneidade, sanção de máxima intensidade destina-se a punir faltas gravíssimas, de natureza dolosa, das quais decorra prejuízo ao interesse público, de difícil ou impossível reversão.

Parágrafo Décimo Terceiro: A declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de dez dias, contados da intimação.

628

Parágrafo Décimo Quarto: Decorridos dois anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento estará condicionado ao ressarcimento dos prejuízos ao interesse público resultantes da sua ação faltosa.

Parágrafo Décimo Quinto: No caso de descumprimento total ou parcial do objeto da presente Tomada de Preços, a Administração do Município de Fazenda Rio Grande poderá, observados todos os dispostos neste item e **garantido o contraditório e a prévia defesa**, aplicar a contratada as seguintes sanções:

a) Pelo atraso no início das obras, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

b) Pela recusa em iniciar a obra, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização das obras condições da aquisição dos imóveis objeto da alienação, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do presente Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

d) Pelo descumprimento de qualquer especificação da obra prevista no projeto básico, verificada quando da medição mensal ou da fiscalização de rotina, seja

17

629

por alteração, acréscimo, supressão ou qualidade do material, multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o projeto básico. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

e) Em sendo verificada uma das condutas previstas na aliena "d" anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o projeto básico e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento do cronograma físico-financeiro importará em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal da obra, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

g) Uma vez aplicada a penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto na alínea "f" anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, no cronograma físico-financeiro, noticiado pelo fiscal da obra e observado pelo mesmo quando da realização da próxima medição mensal, ou pelas demais, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

630

h) Observado o atraso no cumprimento do cronograma físico-financeiro quando da medição mensal da obra, independentemente da aplicação de penalidade, e em sendo notificada a contratada a apresentar, no prazo consignado na notificação (de cinco dias corridos ou mais) novo cronograma físico-financeiro que demonstre a finalização da obra dentro do prazo contratualmente previsto, **em a contratada** não apresentando o novo cronograma físico-financeiro no prazo, ou em o apresentando de forma não satisfatória a critério da administração pública do município, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e das demais sanções. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além das multas já aplicadas, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

i) Observado o atraso no cumprimento do cronograma físico-financeiro quando da medição mensal da obra, independentemente da aplicação de penalidade, e em sendo notificada a contratada a apresentar, no prazo consignado na notificação (de cinco dias corridos ou mais) novo cronograma físico-financeiro para demonstrar a finalização da obra dentro do prazo contratualmente previsto, **em a contratada, após tal apresentação,** não realizando o rigoroso cumprimento do novo cronograma físico-financeiro no prazo, incorrerá a contratada em multa de 4% (quatro por cento) do valor integral contrato, por descumprimento verificado, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e das demais sanções. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além das multas já aplicadas, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

j) Dada a previsão da cláusula quinta do contrato (Anexo XIV do Edital), em não apresentando a contratada qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 07 (sete) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

19

k) Quando da realização da última medição, o pagamento relativo à mesma somente será realizado após a apresentação da **certidão negativa de débitos da obra,** documento que a contratada deverá apresentar, impreterivelmente, no prazo máximo de 90 (noventa) dias da última medição. A não apresentação da **certidão negativa de débitos da obra,** no prazo máximo de 90 (noventa) dias da última medição, ensejará aplicação de multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de perdas e danos. Neste caso, em não apresentando, a contratada, o referido documento no prazo de 90 (noventa) dias contados da aplicação da multa, incorrerá a contratada em nova multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de perdas e danos. A realização de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além das multas já aplicadas, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

Parágrafo Décimo Sexto: Poderá, ainda, de acordo com a natureza da falta, ser cominada à contratada pena de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fazenda Rio Grande por prazo de até 01 (um) ano; ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, decorrido o prazo da sanção aplicada.

Parágrafo Décimo Sétimo: A aplicação das sanções previstas nesta licitação não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, inclusive responsabilização da contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

Parágrafo Décimo Oitavo: A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de Fazenda Rio Grande.

Parágrafo Décimo Nono: O valor da multa poderá ser descontado do Recibo ou crédito existente junto ao Município de Fazenda Rio Grande, em favor da contratada, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, o débito, se não adimplido, será inscrito em dívida ativa e executado na forma da lei.

Parágrafo Vigésimo: As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Prefeito Municipal, devidamente justificado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Sétima – O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93, garantido o contraditório e a prévia defesa.

632

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS PÚBLICA (Art. 55, XI, Lei 8.666/93)
Cláusula Décima Oitava– O presente contrato está vinculado à **Tomada de Preços 015/2020.**

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93)
Cláusula Décima Nona – O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA (Art. 55 XIII, Lei 8.666/93)
Cláusula Vigésima – O contratado é obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).
Cláusula Vigésima Primeira – As partes elegem o Foro de Fazenda Rio Grande, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Fazenda Rio Grande, 12 de Novembro de 2020.

mayara machado fagundes
10.771.757-9

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Cleiton Moreira Hamm
Secretário Municipal de Obras Públicas

Fabiano Dias dos Reis
Procurador Geral do Município
OAB/PR45402

Eduardo Luís Zen
PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Pottencial SEGURADORA

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº: 03069202099077504464570000
RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PUBLICO
PROPOSTA: 633 980.073

DADOS DO SEGURADO

NOME: FAZENDA RIO GRANDE PREFEITURA MUNICIPAL
CPF OU CNPJ: 95.422.986/0001-02
ENDEREÇO: R JACARANDA 300 - EUCALIPTOS
CEP: 83.820-000 CIDADE: FAZENDA RIO GRANDE UF: PR

DADOS DO TOMADOR

NOME: PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CPF OU CNPJ: 05.804.537/0001-28
ENDEREÇO: RUA JÚLIO CÉSAR SETENARESKI, Nº 195 - COLÔNIA MURICI
CEP: 83.085-290 CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS UF: PR

DADOS DO CORRETOR

NOME: FINLÂNDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA
CPF OU CNPJ: 10.864.690/0001-80 SUSEP:202029643

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R$ 48.830,49 - Quarenta e Oito Mil e Oitocentos e Trinta Reais e Quarenta e Nove Centavos
MODALIDADE: Construção, Fornecimento ou Prestação de Serviços
O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

OBJETO DA GARANTIA

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos causados pelo Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento das obrigações previstas no Contrato número 173/2020, Edital da TP 12/2020, cujo objeto é: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação urbana na Rua Rio Curuá, Rio Mucuri, Rua Rio Pardo e Rua Rio Preto, no Bairro Iguaçu, com extensão total de 671,50 metros, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme planilha de serviços e memorial descritivo.

COBERTURAS CONTRATADAS

ERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INICIO DE VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
strução, Fornecimento ou Prestação de serviços	R$ 48.830,49	R$ 400,00	12/11/2020	12/11/2021

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO

CUSTO DO SEGURO

Prêmio Líquido	R$	400,00
Adicional de Fracionamento	R$	0,00
Custo de Apólice	R$	0,00
IOF	R$	0,00
Prêmio Total	R$	400,00

FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO

Parcela	Valor	Vencimento
1	R$ 400,00	29/11/2020

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar ta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 477/13 e Processo Susep 15414.900138/2014-20. O stro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 19/11/2020 13:10:00

João de Lima Géo Neto
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

Ricardo Nassif Gregório
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º. Art.1º. - Fica instituída a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço https://www.pottencial.com.br/consultar-apolice. No site, informe o Nº da Apólice: 03069202099077504464570000 e o Controle Interno: 00AC7A05CFF80D0A. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br sob o nº de documento 03069202000990775044645700000.

As coberturas desta apólice foram contratadas em conformidade com as Condições Gerais do Seguro Garantia, de acordo com a Circular SUSEP nº 477/2013. As Condições Gerais deste produto encontram-se disponíveis no endereço: www.pottencial.com.br, ou através do QR Code.

31

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO
CONDIÇÕES ESPECIAIS - SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

634

CAPÍTULO II: CONDIÇÕES ESPECIAIS. RAMO 0775: SEGURADO SETOR PÚBLICO.

1. OBJETO:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.303/2016 ou na Lei nº 8.666/1993.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

2. DEFINIÇÕES:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes na Lei nº 13.303/2016 ou na Lei nº 8.666/1993 e do art. 2º da Lei nº 8.987/95:

I - Prejuízo: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. VIGÊNCIA:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I - coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II - por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de at noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

4. EXPECTATIVA. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a)Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;

37

b)Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador;

c)Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;

d)Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

e)Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

4.2.2. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

635

CLÁUSULAS PARTICULARES

CONDIÇÃO PARTICULAR - ANTICORRUPÇÃO

1. Não estão cobertos pela presente Apólice a ocorrência de quaisquer prejuízos, rescisões e/ou demais penalidades relacionados, direta ou indiretamente, a atos, omissões e/ou fatos violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo segurado, tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos.

636

374

637

Diário Oficial Eletrônico
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº280/2020 de 26 de novembro de 2020 Página 4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2018 - ID 3023

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: CTG CONSTRUTORA EIRELI;
CNPJ: 28.390.925/0001-93;
OBJETO: "Prestação de serviços de conservação e manutenção de malha viária e demais serviços pertinentes, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessários para a perfeita execução dos serviços conforme serviços e insumos constantes nas tabelas no Termo de Referência, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas";
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 52/2018;
PROTOCOLO: 43507/2020;
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2020.

Fica inclusa a Arquiteta e Urbanista Jennifer de Oliveira da Silva, CAU/PR 254731-7 e Matrícula FRG 358036, como Fiscal Técnica dos serviços, bem como a verificação de suas especificações, referente ao presente contrato. Conforme informado no Ofício Nº 624/2020 da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO Nº 008/2020

COMODANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
CNPJ: 95.422.866/0001-02;
COMODATÁRIO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FAZENDA RIO GRANDE - APAE;
CNPJ: 40.186.298/0001-90;
OBJETO: "Cessão a título de COMODATO dos itens relacionados no Anexo I deste Termo, para a utilização do COMODATARIA, exclusivamente para atendimento aos usuários da referida entidade";
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura;
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2020

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2020 – ID 3523

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: LABORSUL COMÉRCIO DE MATERIAIS CIENTÍFICOS EIRELI;
CNPJ: 00.427.695/0001-28;
OBJETO: "Aquisição de SWAB de Rayon para coleta de amostra para diagnóstico de COVID-19, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL ADMINISTRATIVO: Claudinéia Ferreira Gonçalves - Matrícula nº 351.433;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº 99/2020;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 291/2020;
PROTOCOLO: 39351/2020;
VALOR TOTAL: R$ 1.850,00 (Um Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais);
VIGÊNCIA: 180 (Cento e Oitenta) dias, a contar da data de publicação em Diário Oficial do Município;
DATA DA ASSINATURA: 23/10/2020.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2020 ID 3529

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI;
CNPJ: 27.857.370/0001-52;
OBJETO: "Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação urbana na Rua Rio Formoso, Rio Piquiri e Travessa Criciúma, nos Bairros Iguaçu e Nações, com extensão total de 347,46 metros, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessários para a perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo, conforme Projeto Básico e Edital da Tomada de Preços 14/2020"
FISCAL ADMINISTRATIVO: Paula Roberta Pedriconi Bronkow, matrícula 351.242;
FISCAL TECNICO: Gustavo Gonçalves Quadros CREA PR 72.224/D e Raphael Pudelko Junior, CREA-PR 102.694/D
MODALIDADE: Tomada de Preço 14/2020;
PROTOCOLO: 26559/2020;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 200/2020;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura da Ordem de Serviço;
VALOR: R$ 544.324,23 (Quinhentos e quarenta e quatro mil trezentos e vinte e quatro reais e vinte e três centavos);
DATA DA ASSINATURA: 12/11/2020;

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2020 ID 3531

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA;
CNPJ: 05.804.537/0001-28;
OBJETO: "Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação urbana na Rua Rio Caruá, Rio Mucuri, Rua Rio Pardo e Rua Rio Preto, no Bairro Iguaçu, com extensão total de 871,50 metros, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessários para a perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo, conforme Projeto Básico e Edital da Tomada de Preços 15/2020"
FISCAL ADMINISTRATIVO: Paula Roberta Pedriconi Bronkow, matrícula 351.242;
FISCAL TECNICO: Gustavo Gonçalves Quadros CREA PR 72.224/D e Raphael Pudelko Junior, CREA-PR 102.694/D
MODALIDADE: Tomada de Preço 15/2020;
PROTOCOLO: 26413/2020;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 206/2020;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, com prazo de execução de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da assinatura da Ordem de Serviço;
VALOR: R$ 976.609,86 (Novecentos e setenta e seis mil seiscentos e nove reais e oitenta e seis centavos);
DATA DA ASSINATURA: 12/11/2020;

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2020 ID 3533

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS;
CNPJ: 57.494.031/0010-64;
OBJETO: "Aquisição de Arma de fogo e munição, conforme solicitação da Secretaria Municipal De Defesa Social";
FISCAL ADMINISTRATIVO: Cláudio Moyses Araújo de Andrade - Matrícula 349245;
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação Nº 27/2020;
PROTOCOLO: 44137/2020;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 305/2020;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Contrato;
VALOR: R$ 26.151,63 (Vinte e seis mil cento e cinquenta e um reais e sessenta e três centavos);
DATA DA ASSINATURA: 20/11/2020.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2020 ID 3534

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS;
CNPJ: 57.494.031/0001-63;
OBJETO: "Aquisição de Arma de fogo e munição, conforme solicitação da Secretaria Municipal De Defesa Social";
FISCAL ADMINISTRATIVO: Cláudio Moyses Araújo de Andrade - Matrícula 349245;
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação Nº 27/2020;
PROTOCOLO: 44137/2020;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 305/2020;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Contrato;
VALOR: R$ 82.140,00 (Oitenta e dois mil cento e quarenta reais);
DATA DA ASSINATURA: 20/11/2020.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 008/2020

CONVENIADO: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONVENENTE: NIO MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA.;
CNPJ: 11.460.609/0001-60;
OBJETO: "CONCESSÃO DE CARTÃO DE CREDITO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS";
PROCESSO: 37556/2020;
VALOR TOTAL: Sem repasse de valores;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados da sua assinatura, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, podendo ser rescindido, a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante o envio de aviso prévio por escrito, nesse sentido, à parte contrária, com, no mínimo, 90 (noventa) dias de antecedência.
DATA DA ASSINATURA: 13/11/2020.

I. **AMORTIZAÇÃO MENSAL NA FOLHA DE PAGAMENTO:**
Amortização mensal de até 10% (dez por cento) das remunerações líquidas calculadas/informadas por sistema de averbação.
II. **DATA DE PAGAMENTO DAS REMUNERAÇÕES AOS TITULARES:**
Até o 3º dia útil do mês subsequente ao vencimento nos termos da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 003/2018.
III. **DATA PARA INFORMAÇÃO À CONVENIADA SOBRE VALORES A RETER:**
Até o dia 09 de cada mês, no sistema eletrônico de reserva de margens Ville Fort Consulting (Consig Plus).
IV. **DATA DOREPASSE DOS VALORES RETIDOS DAS REMUNERAÇÕES:**
Dia 10 de cada mês.
V. **LEGISLAÇÃO PERTINENTE:** Base legal no Estatuto do Servidor Municipal Lei nº 516/2007 que regulam a possibilidade do convênio e a disponibilidade da margem exclusiva para o objeto deste Convênio.

Coordenação de Contratos

35

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

638

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024156512-32

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.804.537/0001-28**
Nome: **PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/09/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (17/05/2021 14:31:31)

36

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

639

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
CNPJ: 05.804.537/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:55:16 do dia 28/04/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/10/2021.
Código de controle da certidão: **A1AF.BE3A.1AB3.7BFE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

31

610

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.804.537/0001-28
Razão Social: PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Endereço: R JULIO CESAR SETENARESKI 195 / COLONIA MURICI / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83085-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2021 a 09/08/2021

Certificação Número: 2021041201380212722483

Informação obtida em 04/05/2021 08:54:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

30

641

*** CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE DÉBITO ***

CERTIDÃO Nº: 7833/2021

IMPORTANTE: 1.RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERIODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2.A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 120 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 3797 - 23/04/2020.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO PARCELADO, RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO"

Finalidade: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO
Contribuinte: PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
CNPJ/CPF: 05.804.537/0001-28 **Insc. Municipal:** 26976
Bairro: CENTRO
Endereço: RUA JOAQUIM NABUCO, 2064
Cond\Edifício: SOLAR PINHAIS II **Bloco:** **Apto:**
Cidade: 41025506
Situação: ATIVA

CÓDIDO DE VERIFICAÇÃO: 465f5c14dbde988a4bc740c6cdebf31c

ESTÁ CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: https://financas.sjp.pr.gov.br

CERTIFICO QUE A REFERIDA EMPRESA POSSUI DÉBITOS PARCELADOS DA SEGUINTE FORMA:

EXISTE REPARCELAMENTO DE A.I. - ISS VARIAVEL, REFERENTE AO EXERCICIO DE 2012, CONFORME TERMO DE CONFISSÃO No. 82516

São José dos Pinhais, 22 de março de 2021.

39

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

642

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.804.537/0001-28
Certidão nº: 11667505/2021
Expedição: 05/04/2021, às 16:11:34
Validade: 01/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.804.537/0001-28, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

40

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas
Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 83.820-554.
Fone: (41) 3627-8519
Email: secretariadeobras@gmail.com
CNPJ 95.422.986/0001-02

Ref.: ***Contrato nº 173/2020***
Município de Fazenda Rio Grande
Pavimentação das Ruas Rio Preto, Rio Pardo, Rio Curuá e Rio Mucuri.

623

PARECER TÉCNICO

Tendo em vista o oficio apresentado pela empresa PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, no qual solicita prorrogação dos prazos de vigência e execução de obra para o contrato 173/2020, oriundo do processo licitatório tomada de preços 15/2020 para pavimentação e drenagem de via urbana, temos a informar o que segue.

Em relação ao pedido de aditamento dos prazos de vigência contratual e execução da obra, constatou-se que:

i) Entende-se que não se faz necessário aditar o prazo de vigência contratual, assim a fiscalização se manifesta contrária, uma vez que o prazo estabelecido em contrato expira em 12/11/2021;
ii) Até a presente data a obra possui 02 boletins de medição que atestam 28,84% dos serviços. Na presente data a equipe de topografia está elaborando o 3º boletim de medição;
iii) Efeito pandemia. Desabastecimento de insumos conforme relatado pela empresa contratada;
iv) Interferências nas redes subterrâneas de água e esgoto;

Considerando o item exposto acima, fundamentado e relacionado com o disposto no inciso II do parágrafo 1º, do artigo 57, da Lei 8.666/93, ou seja, no disposto do parágrafo 1º do artigo 57 " ( ) ... § 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a

9,

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas
Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 83.820-554.
Fone: (41) 3627-8519
Email: secretariadeobras@gmail.com
CNPJ 95.422.986/0001-02

manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

"... ( ) II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;;... ( ) ".

Considerando o exposto acima somos de parecer favorável para que se proceda o aditamento do prazo de execução da obra por 90 (noventa) dias.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

644

Fazenda Rio Grande, 24 de maio de 2021.

Atenciosamente,

Gustavo Gonçales Quadros
Eng. Civil - CREA PR – 72.224/D

42

615

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 2
Número do processo: 0026834/2021

Número do processo: 0026834/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 56823 - PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Beneficiário: 56823 - PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 2 **Número do processo:** 0026834/2021
Local do parecer: 015.001.001 - Contratos SMOP
Conclusivo: Não **Data e hora:** 31/05/2021 11:44:56
Parecer: Para prosseguimento!

Fazenda Rio Grande - PR, 11 de Junho de 2021.

Genilce da Rocha Leite

43

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas
Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 83.820-554.
Fone: (41) 3627-8519
Email: secretariadeobrasfrg@gmail.com
CNPJ 95.422.986/0001-02

OFÍCIO Nº 294 – SMOP Fazenda Rio Grande, 27 de maio de 2021.

616

Ref.: Solicitação de Aditivo de execução ao contrato 173/2020.

A/C Coordenação de Contratos/Administração

Tendo em vista a contratação de empresa para execução das obras de pavimentação urbana no Bairro Iguaçu – Rua Rio Curuá, Rio Mucuri, Rua Rio Pardo, Rio Preto – contratada através da Tomada de Preço 15/2020, Contrato nº 173/2020, com a empresa **PVZ Construtora de Obras Ltda, sob o CNPJ nº. 05.804.537/0001-28.** Solicitamos que se proceda o aditamento de **prazo de execução pelo período de 90 (noventa) dias a contar da data de 05/07/2021.**

JUSTIFICATIVA: Considerando o exposto no parecer técnico, somos de parecer favorável para que se proceda ao aditamento do **prazo de execução** da obra por 90 (noventa) dias. Para tanto estamos encaminhando, Parecer Técnico favorável à prorrogação do contrato, cópia do referido contrato e seus aditivos.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Marco Antônio Marcondes Silva
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto: 5487/2021

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

617

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 3
Número do processo: 0026834/2021

Número do processo: 0026834/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 56823 - PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Beneficiário: 56823 - PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 3 **Número do processo:** 0026834/2021
Local do parecer: 007.004.006 - Contratos Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 11/06/2021 10:41:00
Parecer: Ao Jurídico, para análise e parecer.

Fazenda Rio Grande - PR, 11 de Junho de 2021.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues

AS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 379/2021

Processo nº 26834/2021
Interessado: Secretaria Municipal de Obras
Objeto: Aditivo de Prazo

O presente processo versa sobre pedido realizado diretamente pela contratada, Pavimentadora Araújo Eireli, de aditivo de prazo de vigência e de execução, por 90 (sessenta) dias, referente ao contrato 173/2020, tendo em vista a diminuição do ritmo de trabalho, em virtude da interferência com as redes da Sanepar; interferência de outras redes de GAP, falta de previsão de entrega de aço, devido à escassez no mercado.

Há anuência do Secretário da pasta interessada. O Fiscal da Obra emitiu parecer concordando com a prorrogação tão somente do prazo de execução. Foi juntada cópia do contrato. Não há ainda autorização do Prefeito Municipal.

Quanto a possibilidade de prorrogação cite-se a Lei 8.666/93:

Art. 57. (...) § 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo: (...)

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

Sendo assim, existe previsão legal para o aditivo de prazo em razão da alteração do projeto, conforme previsto pelo disposto no art. 57, § 1º, e II, da Lei 8.666/93. Para tanto, é imprescindível a prévia autorização da autoridade competente para a assinatura do Contrato.

Por fim, ressalte-se que o presente parecer tem cunho meramente jurídico-formal de análise da possibilidade de realização de prorrogação de prazo frente o disposto na Legislação pertinente, não considerando-se o mérito administrativo da oportunidade e conveniência, que não são objeto de análise, assim como não é a observação sobre a existência ou não de recursos financeiros.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de junho de 2021.

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

619

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 5
Número do processo: 0026834/2021

Número do processo: 0026834/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 56823 - PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Beneficiário: 56823 - PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 5 **Número do processo:** 0026834/2021
Local do parecer: 007.004.006 - Contratos Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 14/06/2021 15:18:57
Parecer: À Diretora de Compras, para análise após encaminhar ao Gabinete para autorização do Secretário Municipal de Administração e Sr. Prefeito.

Fazenda Rio Grande - PR, 14 de Junho de 2021.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues

47

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
650
Folha nº
Assinatura

Protocolo nº 26834/2021
Tomada de Preço 15/2020
Contrato nº 173/2020

Fazenda Rio Grande, 14 de Junho de 2.021

Considerando o ofício inicial, informações da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Parecer Jurídico, Parecer Técnico e informações contidas no presente processo, **AUTORIZO** a realização de aditivo de **prazo de execução por 90** (noventa) dias contar de 05/07/2021 do contrato junto a proponente **PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA,** que tem por objeto a "Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação urbana na Rua Rio Curuá, Rio Mucuri, Rua Rio Pardo e Rua Rio Preto, no Bairro Iguaçu, com extensão total de 671,50 metros, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo, conforme Projeto Básico e Edital da Tomada de Preços 15/2020."

Fica atribuída a responsabilidade aos fiscais do contrato observar os prazos, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente.

Ricardo Luiz Torquato de Linhares
Secretario Municipal de Administração

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

651

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 173/2020 ID 3531 DE OBRA PÚBLICA POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Pelo presente instrumento, de um lado como **CONTRATANTE**, o MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.422.986/0001-02, com sede administrativa estabelecida na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Nassib Kassem Hammad**, portador da Carteira de Identidade RG sob nº. 4.165.940-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 640.846.399-15, neste ato assistido pelo Procurador-Geral do Município Sr. **Marcelo Rodrigo Molinari**, OAB/PR 44.039, em conjunto com o Secretário Municipal de Obras Públicas, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.186.889-17, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE**, e a empresa **PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.804.537/0001-28, Inscrição Estadual nº. 90374924-58, Inscrição Municipal nº. 26976, estabelecida na Rua Joaquim Nabuco, n° 2064, Centro – São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.005-160, telefone: (41) 9 9222-5390, e-mail: pvzconstrutora@hotmail.com como seu representante legal, Sr. **Eduardo Luis Zen**, inscrito no CPF sob nº 089.408.489-50, doravante denominada **CONTRATADA**, e, tendo em vista a necessidade de aditamento, pelo que restou decidido e autorizado no processo administrativo nº. 26834/2021, as partes resolvem Firmar o **1º Termo Aditivo** ao contrato 173/2020 ID: 3531, Celebrado em 12 de novembro de 2020, originado da Tomada de Preços nº 015/2020, mediante Cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato original pelo período de 90 (noventa) dias a contar de 05/07/2021.

EDUARDO LUIS ZEN:08940848950

Assinado de forma digital por EDUARDO LUIS ZEN:08940848950
Dados: 2021.06.21 10:46:54 -03'00'

Cláusula Segunda: As demais cláusulas anteriormente firmadas permanecem em vigor.

Fazenda Rio Grande, 21 de Junho de 2021.

P/ contratante:

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

652

Marco Antonio Marcondes Silva
Secretário Municipal de Obras Públicas

Marcelo Rodrigo Molinari
Procurador Geral do Município
OAB/PR 44039

P/ Contratada:

EDUARDO LUIS ZEN:08940848950

Assinado de forma digital por EDUARDO LUIS ZEN:08940848950
Dados: 2021.06.21 10:47:10 -03'00'

Eduardo Luis Zen
PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Simone A. A. Rodrigues
Matr. 352144

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

653

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
CNPJ: 05.804.537/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:55:16 do dia 28/04/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/10/2021.
Código de controle da certidão: **A1AF.BE3A.1AB3.7BFE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

654

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024156512-32

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.804.537/0001-28**
Nome: **PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/09/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (17/05/2021 14:31:31)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

*** CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE DÉBITO ***

CERTIDÃO Nº: 7833/2021

655

IMPORTANTE: 1.RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERIODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2.A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 120 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 3797 - 23/04/2020.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO PARCELADO, RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO"

Finalidade: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO
Contribuinte: PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
CNPJ/CPF: 05.804.537/0001-28 **Insc. Municipal:** 26976
Bairro: CENTRO
Endereço: RUA JOAQUIM NABUCO, 2064
Cond\Edifício: SOLAR PINHAIS II **Bloco:** **Apto:**
Cidade: 41025506
Situação: ATIVA

CÓDIDO DE VERIFICAÇÃO: 465f5c14dbde988a4bc740c6cdebf31c

ESTÁ CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: https://financas.sjp.pr.gov.br

CERTIFICO QUE A REFERIDA EMPRESA POSSUI DÉBITOS PARCELADOS DA SEGUINTE FORMA:

EXISTE REPARCELAMENTO DE A.I. - ISS VARIAVEL, REFERENTE AO EXERCICIO DE 2012, CONFORME TERMO DE CONFISSÃO No. 82516

São José dos Pinhais, 22 de março de 2021.

656

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.804.537/0001-28
Razão Social: PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Endereço: R JULIO CESAR SETENARESKI 195 / COLONIA MURICI / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83085-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2021 a 09/08/2021

Certificação Número: 2021041201380212722483

Informação obtida em 04/05/2021 08:54:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

657

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.804.537/0001-28
Certidão nº: 11667505/2021
Expedição: 05/04/2021, às 16:11:34
Validade: 01/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.804.537/0001-28, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

658

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 173/2020 ID 3531

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA;
CNPJ: 05.804.537/0001-28;
OBJETO: "Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação urbana na Rua Rio Curuá, Rio Mucuri, Rua Rio Pardo e Rua Rio Preto, no Bairro Iguaçu, com extensão total de 671,50 metros, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo, conforme Projeto Básico e Edital da Tomada de Preços 15/2020"
MODALIDADE: Tomada de Preço 15/2020;
PROTOCOLO: 26.834/2021;
PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original pelo período de 60 (sessenta) dias a contar de 30/06/2021.
DATA DA ASSINATURA: 21/06/2021.

Coordenação de Contratos

659

Diário Oficial Eletrônico
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº145/2021 de 06 de julho de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 190/2020 ID 3548

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: CONTRACT'US CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA;
CNPJ: 80.017.890/0001-83;
OBJETO: "Contratação de empresa para ampliação da Escola Municipal Rúbia Mara da Cruz Pacheco, no município de Fazenda Rio Grande conforme Projeto Básico e Edital da Tomada de Preços 03/2020."
MODALIDADE: Tomada de Preço nº. 003/2020;
PROTOCOLO: 4316/2021;
VALOR INCLUSO: Fica acrescido ao contrato retro o montante de R$435.803,21 (quatrocentos e trinta e cinco mil, oitocentos e três reais e vinte e um centavos);
DATA DA ASSINATURA: 24/06/2021.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2020 ID 3411

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: ENGECAP PROJETOS E OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA;
CNPJ: 04.389.594/0001-25;
OBJETO: "Contratação de empresa especializada para elaboração de estudos e projeto básico de engenharia para obras de pavimentação e drenagem no município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, conforme Termo de Referência e Edital da Tomada de Preços 05/2019."
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 05/2019;
PROTOCOLO: 26538/2021;
VALOR INCLUSO: Fica incluso ao Contrato Original retro o montante de **R$ 8.725,19 (Oito mil setecentos e vinte e cinco reais e dezenove centavos).**
DATA DA ASSINATURA: 24/06/2021.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2020 ID 3531

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA;
CNPJ: 05.804.537/0001-28;
OBJETO: "Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação urbana na Rua Rio Curuá, Rio Mucuri, Rua Rio Pardo e Rua Rio Preto, no Bairro Iguaçu, com extensão total de 671,50 metros, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo, conforme Projeto Básico e Edital de Tomada de Preços 15/2020"
MODALIDADE: Tomada de Preço 15/2020;
PROTOCOLO: 26.834/2021;
PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original pelo período de 60 (sessenta) dias a contar de 30/06/2021.
DATA DA ASSINATURA: 21/06/2021.

Coordenação de Contratos

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº 038/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando as deliberações deste Conselho, em reunião ordinária realizada no dia 06 de Julho de 2021.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar o Edital de Convocação de Assembleia para Eleição de Representantes das Organizações da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 06 de julho de 2021.

Fabiana Patinger Andreazaveca
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

660

ERRATA DO EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 173/2020 ID 3531

Onde se lê:

PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original pelo período de 60 (sessenta) dias a contar de 30/06/2021.

Leia-se:

PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato original pelo período de 90 (noventa) dias a contar de 05/07/2021.

Coordenação de Contratos

661

Diário Oficial Eletrônico
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº151/2021 de 14 de julho de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2019 ID 3272 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 025/2019 - CONFORME PROCESSO 24379/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: BLUE TERMINAL S/A
CNPJ: 23.738.343/0001-53
OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua Jequitibá, nº 105, Bairro Eucaliptos - Cep: 83.820-068, salas 3, 4 e 5 no piso térreo, com área privativa de 120 m2, matrícula nº 52684, para instalação da Secretaria Municipal de Habitação.
FICA PRORROGADO PRAZO DE VIGÊNCIA: Por 90 (noventa) dias a contar de 20/05/2021 à 18/08/2021.
FICA INCLUSO PRAZO DE EXECUÇÃO: Desde 20/05/2019 à 20/05/2021.
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2021

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2019 - ID 3289

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: **ACÁCIA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA;**
CNPJ: 21.917.319/0001-56;
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de passagens aéreas e/ou terrestres em conformidade com a Lei 971/2013, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 31/2019;
PROTOCOLO: 33333/2021;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por um período de 12 (meses) a contar de 13/10/2021;
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do contrato transcorre entre 14/07/2021 à 14/07/2022;
DATA DA ASSINATURA: 08/07/2021.

Fica nomeado como fiscal do contrato para o período correspondente o servidor **Carlos Henrique da Cruz**, Matrícula: 356580.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2021 ID 3586

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MENINOS E MENINAS DE RUA PROFETA ELIAS;
CNPJ: 40.284.796/0001-76;
OBJETO: "Contratação de empresa para realização de serviços de acolhimento institucional, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no termo de referência";
FISCAIS ADMINISTRATIVOS: Denise do Rocio Grebos - Matrícula nº 241.501 e Luciano Pena de Oliveira - Matrícula nº 352.186;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 21/2021;
PROTOCOLO: 19315/2021;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 53/2021;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 (quinze) meses contados da data da assinatura do Contrato;
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da Ordem de Serviços;
VALOR: R$ 297.360,00 (Duzentos e noventa e sete mil trezentos e sessenta reais);
DATA DA ASSINATURA: 12/07/2021.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2020 ID 3531

Onde se lê:

PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original pelo período de 60 (sessenta) dias a contar de 30/06/2021.

Leia-se:

PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato original pelo período de 90 (noventa) dias a contar de 05/07/2021.

Coordenação de Contratos

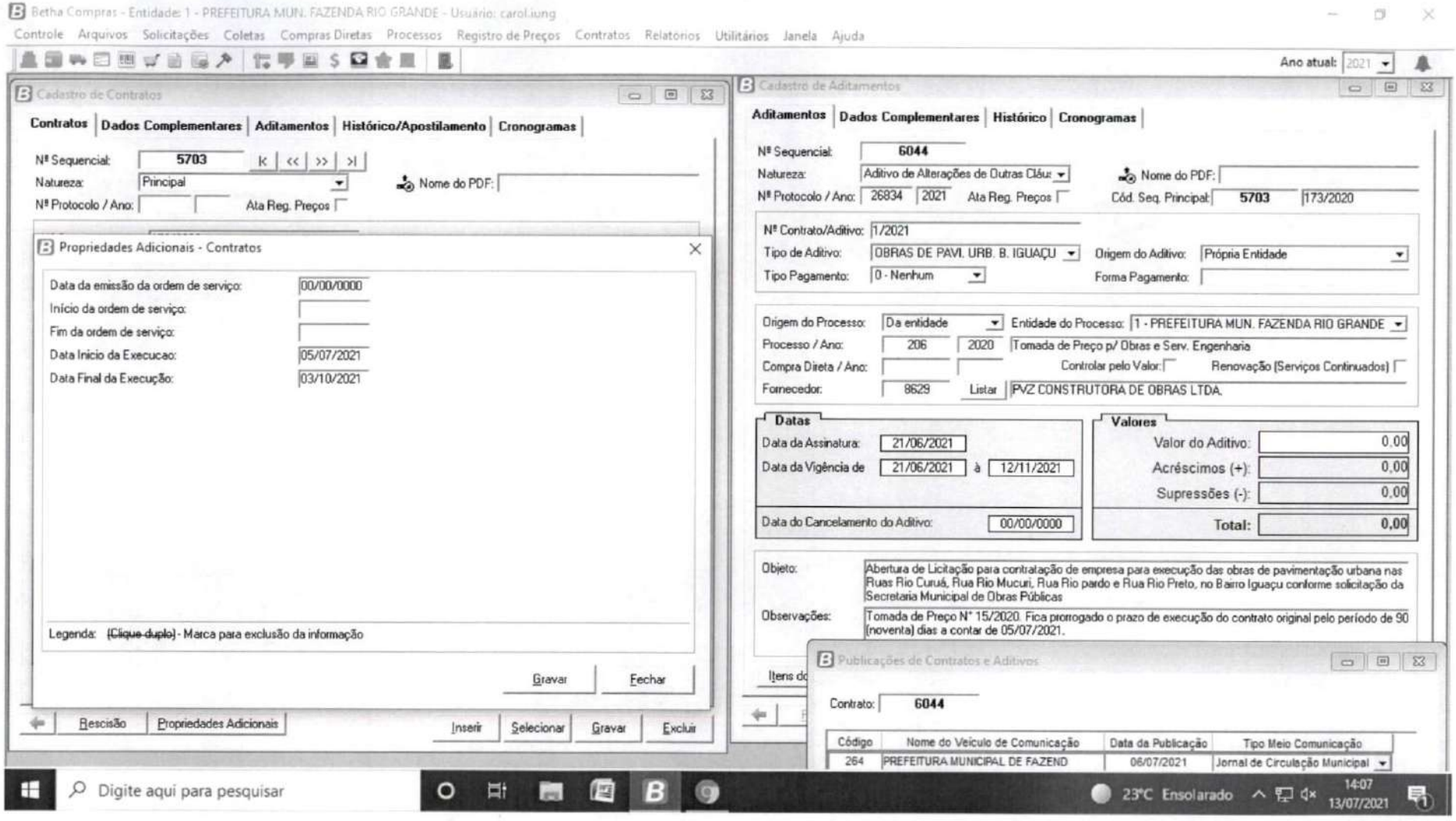
Betha Compras - Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE - Usuário: carol.iung
Controle Arquivos Solicitações Coletas Compras Diretas Processos Registro de Preços Contratos Relatórios Utilitários Janela Ajuda
Ano atual: 2021
Cadastro de Contratos
Contratos | Dados Complementares | Aditamentos | Histórico/Apostilamento | Cronogramas
Nº Sequencial: 5703
Natureza: Principal
Nº Protocolo / Ano:
Ata Reg. Preços
Nome do PDF:
Propriedades Adicionais - Contratos
Data da emissão da ordem de serviço: 00/00/0000
Início da ordem de serviço:
Fim da ordem de serviço:
Data Inicio da Execucao: 05/07/2021
Data Final da Execução: 03/10/2021
Legenda: (Clique duplo) - Marca para exclusão da informação
Gravar
Fechar
Rescisão
Propriedades Adicionais
Inserir
Selecionar
Gravar
Excluir
Cadastro de Aditamentos
Aditamentos | Dados Complementares | Histórico | Cronogramas
Nº Sequencial: 6044
Natureza: Aditivo de Alterações de Outras Cláu
Nº Protocolo / Ano: 26834 2021
Ata Reg. Preços
Nome do PDF:
Cód. Seq. Principal: 5703 173/2020
Nº Contrato/Aditivo: 1/2021
Tipo de Aditivo: OBRAS DE PAVI. URB. B. IGUAÇU
Origem do Aditivo: Própria Entidade
Tipo Pagamento: 0 - Nenhum
Forma Pagamento:
Origem do Processo: Da entidade
Entidade do Processo: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Processo / Ano: 206 2020 Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Compra Direta / Ano:
Controlar pelo Valor:
Renovação (Serviços Continuados)
Fornecedor: 8629 Listar PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
Datas
Data da Assinatura: 21/06/2021
Data da Vigência de 21/06/2021 à 12/11/2021
Data do Cancelamento do Aditivo: 00/00/0000
Valores
Valor do Aditivo: 0,00
Acréscimos (+): 0,00
Supressões (-): 0,00
Total: 0,00
Objeto: Abertura de Licitação para contratação de empresa para execução das obras de pavimentação urbana nas Ruas Rio Curuá, Rua Rio Mucuri, Rua Rio pardo e Rua Rio Preto, no Bairro Iguaçu conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas
Observações: Tomada de Preço Nº 15/2020. Fica prorrogado o prazo de execução do contrato original pelo período de 90 (noventa) dias a contar de 05/07/2021.
Publicações de Contratos e Aditivos
Contrato: 6044
Código | Nome do Veículo de Comunicação | Data da Publicação | Tipo Meio Comunicação
264 | PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZEND | 06/07/2021 | Jornal de Circulação Municipal
Digite aqui para pesquisar
23°C Ensolarado
14:07
13/07/2021

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

Protocolo: 26834/2021 **Requerente:** PVZ Construtora de Obras LTDA

Ao Compras: Considerando que todos os trâmites legais deste processo foram finalizados, remetemos este para que seja devidamente paginado, digitalizado e arquivado.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Mat.: 352144
Coordenação de Contratos
15/07/2021.

663

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

PM FAZENDA RIO GRANDE
664
Folha nº
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 8; Ano: 2021
Número do processo: 29677/2021

Número do processo: 0029677/2021 **Número único: 4YH.368.54D-15**

Protocolado em: 07/06/2021 11:33 Procedência: Interna Prioridade: Normal

Súmula: Solicitação de reequilíbrio econômico e financeiro ao contrato 173/2020- PVZ Construtora de Obras Ltda

Requerente: 56823 - PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA CNPJ do requerente: 05.804.537/0001-28

Endereço: Rua JULIO CESAR SETENARESKI Nº 195 - CEP: 83085-290

Complemento: Telefone:

Município: São José dos Pinhais - PR Bairro: COLONIA MURICI

E-mail:

Beneficiário: 56823 - PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA CNPJ do beneficiário: 05.804.537/0001-28

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição	Número
1	CERTIDÃO DE DÉBITOS	
2	CERTIDÃO DE DÉBITOS	
3	CERTIDÃO DE DÉBITOS	
4	CERTIDÃO DE DÉBITOS	
5	Requerimento	
6	CERTIDÃO DE DÉBITOS	
7	Contrato	
8	CERTIDÃO DE DÉBITOS	

TP 2518

01

PVZ Construtora de Obras Ltda

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
A/C.: Gustavo Gonçales Quadros
Ref.: Solicitação de Reequilíbrio Econômico-financeiro
Contrato nº 173/2020 – Tomada de Preços 15/2020
Anexo ao protocolo nº 182477 – Processo nº 0026841/2021

PM FAZENDA RIO GRANDE
665
Folha nº
Assinatura

REQUERIMENTO

A empresa **PVZ Construtora de Obras Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, localizada à Rua Joaquim Nabuco, 2064, Bloco "E", Loja "B1" – CEP 83005-160 no Bairro Centro na Cidade de São José dos Pinhais no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 05.804.537/0001-28, representada por sua sócia gerente Sra. Maria Lucia Bortolan Venturi, abaixo assinado, vem respeitosamente, apresentar o cálculo Reequilíbrio Econômico-Financeiro do protocolo supracitado, referente ao aumento de preços no insumos derivados de petróleo.

São José dos Pinhais, 04 de Junho de 2021.

Maria Lúcia B Venturi

Maria Lucia Bortolan Venturi
Sócio Administradora
CPF: 697.261.329-91

02

PM FAZENDA RIO GRANDE
666
Folha nº
Assinatura

ANEXO

03

CALCULO DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (CONTRATO Nº 173/2020)

SECRETARIA DA FAZENDA RIO GRANDE
667
Folha nº
Assinatura

Dados	Mês da Data da Proposta	MRDB		ago/19
	Mês anterior (semana do dia 15)	MDB		jul/19
	Preço Ligante Data da proposta - ANP (semana do dia 15)	PPDBLig	R$	2.370,49
	Preço CAP planilha da proposta	PPDBLig	R$	3.705,16
	Preço Imprimação EAI planilha da proposta	PPDBLig	R$	3.068,22
	Preço Pintura de Ligação RR-1C planilha da proposta	PPDBLig	R$	2.659,45
	Índice IGP-DI Data da proposta (jul/2020)	IGPDB		803,58
	Índice INCC-DI Data da proposta (jul/2020)	INCCDB		799,59
	Consumo emulsão imprimação	ton		0,0011
	Consumo emulsão pintura	ton		0,0005

Medição	Mês de referência (medição)	MR		jun/21
	Mês anterior (semana do dia 15)	MM		mai/21
	Quantidade Imprimação Medida	m² Imp		4.682,24
	Quantidade Pintura Medida	m² Pint		4.682,24
Emulsões	Índice IGP-DI Mês anterior (semana do dia 15)	IGPMM		1.020,50
Inflação	Índice INCC-DI Mês anterior (semana do dia 15)	INCCMM		888,19
Ligante	Preço Ligante Mês anterior (semana do dia 15)	PPMMLig	R$	3.691,31
CAP	Variação Preço Ligante	ΔPLig		55,72%
	Valor Unitário Ligante Reequilibrado	REFLig	R$	1.958,99
	Quantidade Ligante Medida	tonLig		32,03
	Valor Total Ligante Reequilibrado	REFLigtot	R$	62.746,45
Imprimação	Preço Imprimação Mês anterior (semana do dia 15)	PPMMEi	R$	3.691,31
EAI	Variação Preço Emulsão Imprimação	ΔPEi		48,54%
	Valor Unitário Emulsão Imprimação Reequilibrado	REFEi	R$	1.413,14
	Quantidade Emulsão Imprimação Medida	tonEi		5,15
	Valor Total Emulsão Imprimação Reequilibrado	REFEitot	R$	7.278,33
Pintura	Preço Pintura Mês anterior (semana do dia 15)	PPMMEp	R$	3.691,31
RR 1C	Variação Preço Pintura	ΔPEp		48,54%
	Valor Unitário Emulsão Pintura Reequilibrado	REFEp	R$	1.224,87
	Quantidade Emulsão Pintura Medida	tonEp		2,34
	Valor Total Emulsão Pintura Reequilibrado	REFEptot	R$	2.867,57

CAP	**ΣTotal de Reequilíbrio Ligante**	**ΣREFLigtot**	**R$**	**62.746,45**
EAI	**ΣTotal de Reequilíbrio Emulsão Imprimação**	**ΣREFEitot**	**R$**	**7.278,33**
RR 1C	**ΣTotal de Reequilíbrio Emulsão Pintura**	**ΣREFEptot**	**R$**	**2.867,57**
	ΣTotal de Reequilíbrio	**ΣREF**	**R$**	**72.892,35**

Valor total do reequilíbrio: **R$ 72.892,35** (Setenta e dois mil oitocentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos

Observações: Os índices INCC-DI e IGP-DI não foram atualizados em maio/21, então para fins de calculo foram utilizados os de abril/21. Porém, quando houver o reequilíbrio deverá ser considerado os índices de maio/21.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PM FAZENDA RIO GRANDE
668
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
CNPJ: 05.804.537/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:55:16 do dia 28/04/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/10/2021.
Código de controle da certidão: **A1AF.BE3A.1AB3.7BFE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

05

PM FAZENDA RIO GRANDE
669
Folha nº
Assinatura

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.804.537/0001-28
Razão Social: PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Endereço: R JULIO CESAR SETENARESKI 195 / COLONIA MURICI / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83085-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2021 a 09/08/2021

Certificação Número: 2021041201380212722483

Informação obtida em 04/05/2021 08:54:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

96

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PM FAZENDA RIO GRANDE
670
Folha nº
Assinatura

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024156512-32

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.804.537/0001-28**
Nome: **PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/09/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (17/05/2021 14:31:31)

07

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PM FAZENDA RIO GRANDE
671
Folha
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.804.537/0001-28
Certidão nº: 11667505/2021
Expedição: 05/04/2021, às 16:11:34
Validade: 01/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.804.537/0001-28, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

08

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 672
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
CNPJ: 05.804.537/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:55:16 do dia 28/04/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/10/2021.
Código de controle da certidão: **A1AF.BE3A.1AB3.7BFE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

09

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

*** CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE DÉBITO ***

PM FAZENDA RIO GRANDE 673 Folha nº Assinatura

CERTIDÃO Nº: 7833/2021

IMPORTANTE: 1.RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERIODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2.A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 120 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 3797 - 23/04/2020.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO PARCELADO, RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO"

Finalidade: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

Contribuinte: PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

CNPJ/CPF: 05.804.537/0001-28 **Insc. Municipal:** 26976

Bairro: CENTRO

Endereço: RUA JOAQUIM NABUCO, 2064

Cond\Edifício: SOLAR PINHAIS II **Bloco:** **Apto:**

Cidade: 41025506

Situação: ATIVA

CÓDIDO DE VERIFICAÇÃO: 465f5c14dbde988a4bc740c6cdebf31c

ESTÁ CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: https://financas.sjp.pr.gov.br

CERTIFICO QUE A REFERIDA EMPRESA POSSUI DÉBITOS PARCELADOS DA SEGUINTE FORMA:

EXISTE REPARCELAMENTO DE A.I. - ISS VARIAVEL, REFERENTE AO EXERCICIO DE 2012, CONFORME TERMO DE CONFISSÃO No. 82516

São José dos Pinhais, 22 de março de 2021.

10

PM FAZENDA RIO GRANDE 674 Folha nº Assinatura

ID 3531

CONTRATO Nº 173/2020
TP 15/2020

CONTRATO DE OBRA PÚBLICA POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Pelo presente instrumento, de um lado como **CONTRATANTE**, o MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.422.986/0001-02, com sede administrativa estabelecida na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Marcio Claudio Wozniack**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG. n.º 3.558.084-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 837.346.439-53, neste ato assistido pelo Procurador do Município Sr. **Fabiano Dias dos Reis**, OAB/PR 45.402 em conjunto com ao Secretário Municipal de Obras Públicas, Sr. **Cleiton Moreira Hamm** Inscrito no CPF/MF sob o n.° 042.742.009-14, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE**, e a empresa **PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.804.537/0001-28, Inscrição Estadual nº. 90374924-58, Inscrição Municipal nº. 26976, estabelecida na Rua Joaquim Nabuco, n° 2064, Centro – São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.005-160, telefone: (41) 9 9222-5390, e-mail: pvzconstrutora@hotmail.com como seu representante legal, Sr. **Eduardo Luis Zen**, inscrito no CPF sob nº 089.408.489-50, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de Obra Pública por empreitada, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob Protocolo 26413/2020, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e 10.520/02, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

Cláusula Primeira – O objeto do presente contrato é a **Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação urbana na Rua Rio Curuá, Rio Mucuri, Rua Rio Pardo e Rua Rio Preto, no Bairro Iguaçu, com extensão total de 671,50 metros, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo**, conforme Projeto Básico e Edital da Tomada de Preços 15/2020.

DO REGIME DE EXECUÇÃO (Art. 55,II, da Lei 8.666/93)

Cláusula Segunda – O objeto será executado indiretamente através de empreitada por preço global.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Terceira – O valor total do presente contrato, correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$ **976.609,86** (Novecentos e setenta e seis mil seiscentos e

PM FAZENDA RIO GRANDE 675 Folha nº Assinatura

nove reais e oitenta e seis centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução das obras ora avençadas.

Parágrafo Primeiro - Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento os serviços e obras efetivamente executados pela CONTRATADA e aprovados pela FISCALIZAÇÃO, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e suas modificações expressa e previamente aprovadas pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo - O CONTRATANTE efetuará os pagamentos das faturas emitidas pela CONTRATADA com base nas medições de serviços aprovadas pela FISCALIZAÇÃO, obedecidas às condições estabelecidas no contrato.

DO REAJUSTE DE PREÇO

Cláusula Quarta – Para reajuste de preço será considerado o INCC (Índice Nacional de Custo da Construção), o qual incidirá somente se e após decorridos 12 (doze) meses de contrato e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

DO PAGAMENTO

Cláusula Quinta – O pagamento será realizado através de depósito bancário em até 30 dias subseqüentes ao protocolo da nota fiscal emitida de acordo com a medição e atestado pelo Fiscal da Obra e pelo Secretário Municipal da pasta, conforme disposto nos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão realizados por medição de serviços efetivamente executados.

Parágrafo Segundo: Junto com a Nota Fiscal, a CONTRATADA deverá enviar também a Certidão de Regularidade junto ao FGTS, a Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Divida Ativa da União, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de Débitos Municipais, e Certidão Negativa de Débitos Estaduais, podendo a contratante confirmar as regularidades por via eletrônica, e, ainda, o comprovante de pagamento do período dos valores relativos aos salários e verbas previdenciárias e fundo de garantia de todos os trabalhadores da obra.

Parágrafo Terceiro: Para fins de efetivação do pagamento, deverá constar também:

a) Cópia autenticada das folhas de salário dos empregados envolvidos na execução do objeto contratado;

b) Declaração do responsável legal pela empresa dando conta da regular quitação de todos os direitos sociais trabalhistas de seus empregados;

c) Cópia dos termos de rescisão contratual firmados no período e correspondente termo de quitação das verbas rescisórias e recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS;

d) Declaração do responsável legal da empresa, contendo indicação dos empregados que desenvolveram as atividades previstas no objeto do contrato por posto de trabalho e período, integral ou parcial, de atuação no mês de apuração, com indicativo expresso da jornada cumprida em cada posto de trabalho e horário de intervalo de cada empregado;

PM FAZENDA RIO GRANDE 676 Folha(s) Assinatura

a) A declaração mencionada na alínea "d" acima deverá trazer, ainda, a qualificação civil e número da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS de cada um dos empregados envolvidos, bem como o motivo o afastamento durante o mês.

Parágrafo Quarto: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, manutenção, leis sociais, instalação, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

Parágrafo Quinto: Em caso de atraso de pagamento em relação à Cláusula Sétima, o valor da nota fiscal deverá ser atualizado monetariamente INCC (Índice Nacional de Custo de Construção), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal8666/1993).

DO PRAZO DE INÍCIO E EXECUÇÃO DAS OBRAS E VIGÊNCIA DO CONTRATO (Art. 55, IV, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta – Fica estabelecido o prazo de, no máximo 05 (cinco) dias úteis, a contar da emissão da ordem de serviço para o início da obra, sendo sua execução total efetivada será de 05 (meses) meses contar da assinatura do Contrato, sendo que a vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo seu prazo ser prorrogado caso haja necessidade e conveniência por parte da Contratante, respeitada a legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro: Para emissão da Ordem de Serviço, deverá a CONTRATADA providenciar:

a. Os respectivos Alvarás junto aos órgãos competentes;

b. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativa á obra, onde deverá constar o nome e a inscrição junto ao CREA do(s) engenheiro(s) que atuará(ão) como Responsável(is) Técnico(s) e como Engenheiro(s) Preposto(s), bem como a respectiva "ART" dos engenheiros responsáveis pela fiscalização dos mesmos, os quais serão indicados pela CONTRATANTE.

c. A contratada, neste ato, indica como responsável técnico o sr. _____, Engenheiro civil inscrito no CREA sob nº_____, RG nº ____, CPF nº ____, bem como apresenta como documento comprobatório de vínculo a/o _____ (Contrato de Prestação de Serviços, ou a cópia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha Registro de Empregado ou o estatuto ou o contrato social ou documento equivalente), tudo conforme declaração emitida em sede de licitação.

Parágrafo Segundo: Para início dos serviços deverá a CONTRATADA providenciar, junto ao INSS, a matrícula específica da obra a qual deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Obras Públicas e fiscal da obra.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA, por ocasião do recebimento da Ordem de Serviço, deverá apresentar, a critério da Secretaria Municipal de Obras Públicas, uma

PM FAZENDA RIO GRANDE
677
Folha nº
Assinatura

relação da equipe completa de profissionais disponibilizados para a execução da obra, devendo nesta relação dimensionar: Engenheiro civil, Mestre de Obras, encarregados, especialistas, ajudantes/serventes, profissionais para serviços especializados, enfim, todos os profissionais que fazem parte da equipe de trabalho (com suas respectivas funções), acompanhada de declaração formal, passada pelo representante legal da CONTRATADA, de sua disponibilidade para atuarem na execução das obras.

Parágrafo Quarto: Caso a CONTRATADA não venha a iniciar as obras dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da Ordem de Serviço, sem que apresente justificativa plenamente aceita pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, o CONTRATANTE reserva-se o direito de cancelar a Ordem de Serviço expedida, com a conseqüente rescisão do contrato, fundamentada no que dispõe o Artigo 78, Inciso IV, e Artigo 79, Inciso I, da Lei n° 8.666/93, com alterações posteriores.

Parágrafo Quinto: Em ocorrendo o disposto no item anterior, o CONTRATANTE poderá vir a efetivar a contratação das obras através da convocação das outras proponentes habilitadas na licitação (em ordem classificatória) ou, sendo impossível fazê-lo, poderá realizar contratação direta nos termos do Artigo 24, Inciso XI, da Lei n° 8.666/93, com alterações posteriores.

Parágrafo Sexto: Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

a) provisoriamente, pelo fiscal da obra, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado;

b) definitivamente, pelo fiscal da obra e pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais

b.1) Caso sejam verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, é obrigação da contratada proceder à reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas de sua notificação.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sétima – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Funcional	Fonte
08.01 15.451.0010 1.003.4.4.90.51	1601

DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA

Cláusula Oitava – Para a assinatura do presente instrumento, a Contratada apresenta, neste ato, garantia para a prestação dos serviços, no valor de **R$ 48.830,49 (Quarenta e oito mil oitocentos e trinta reais e quarenta e nove centavos)**, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, por intermédio de **Seguro Garantia**.

PM FAZENDA RIO GRANDE
678
Folha nº
Assinatura

Parágrafo Primeiro: A garantia prestada será liberada quando decorridos 03 (três) meses da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo e desde que satisfeitas às exigências contratuais.

Parágrafo Segundo: A garantia citada nesta cláusula terá validade durante toda a vigência do Contrato.

Parágrafo Terceiro: Ao Contratante cabe o direito de descontar do valor da garantia as parcelas de obras inadimplidas pela Contratada, conforme as disposições do Edital da licitação e cláusulas do presente contrato.

DAS RESPONSABILIDADES ENTRE AS PARTES (Art., 55, VII e XIII, Lei 8.666/93)

Cláusula Nona– São de responsabilidade da CONTRATADA os materiais e equipamentos a serem empregados e todos os custos de sua aquisição, transporte, armazenamento e utilização, bem como a contratação, às suas expensas, da mão de obra necessária à prestação de serviços em objeto. Os materiais deverão ser da melhor qualidade, obedecer as especificações e serem aprovados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Obras Públicas, antes da utilização dos mesmos, sob pena do(s) serviço(s) não ser(em) aceito(s), devendo a empresa refazê-lo sem ônus algum ao CONTRATANTE, em até 48 (quarenta e oito) horas de sua notificação.

Parágrafo Primeiro: São responsabilidades da Contratada, além das disposições contidas no Edital da Tomada de Preços 15/2020:

a) Realizar adequadamente os serviços ora contratados, utilizando as técnicas constantes no Projeto Básico, bem como implementos de critérios de rendimento e economicidade, nos locais previamente determinados pela Contratante, deixando estes locais em perfeitas condições de utilização segundo a natureza dos serviços.

b) Dispor de todo o maquinário, equipamentos, ferramentas, inclusive veículos que forem necessários para a execução da obra, em especial aqueles constantes nas declarações apresentadas no procedimento licitatório.

c) Atender no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas as requisições de correções feitas pela Contratante.

d) Utilizar-se de mão de obra e materiais de boa qualidade, conforme Projeto Básico, com profissionais altamente qualificados, responsabilizando-se por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar à Contratante ou terceiros, bem como se responsabilizando objetivamente pela qualidade do material e da mão de obra.

e) Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa.

f) Manter na obra, desde o primeiro dia de início de serviços, um Livro de Ocorrências, que deverá ser entregue ao Município, quando da entrega final dos serviços, sendo que o mesmo não poderá conter rasura sob qualquer hipótese, o qual receberá o visto do Fiscal de Obras semanalmente como

forma de fiscalização.

g) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação.

h) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato bem como os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

i) Submeter, quando requisitado pela contratante, os materiais utilizados na execução da obra à prévia aprovação, arcando inclusive com os testes de qualidade quando necessário, responsabilizando-se pela troca dos mesmos em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas até a aprovação final.

j) Prestar a garantia de cumprimento de contrato, no valor de 5% (cinco por cento) do preço global, necessário para assinatura do presente instrumento mediante escolha da modalidade que mais lhe convier, de acordo com a cláusula oitava deste contrato.

k) Somente disponibilizar no canteiro de obras, empregados com o devido registro na CTPS, com exames médicos e, no mínimo, piso salarial da categoria profissional.

l) Manter a disposição dos funcionários um banheiro móvel (químico).

m) Prestar e garantir os serviços executados e materiais empregados, nos termos regulamentados por normas técnicas, em especial do CREA, ABNT, INMETRO.

n) Conduzir e executar os serviços de acordo com as normas técnicas do serviço e em estrita observância a legislação vigente;

o) Obedecer às Normas de Projeto e Execução de Obras da Secretaria Municipal de Obras Públicas, tomando delas, expresso conhecimento;

p) Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito horas) contados a partir do recebimento da notificação da CONTRATANTE.

q) Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto da presente licitação.

r) Quando houver a necessidade de refazer ou reconstruir parte dos serviços executados com erros ou imperfeições, a CONTRATADA deverá solucionar o problema dentro de um prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas contados a partir do recebimento da comunicação da CONTRATANTE.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 610
Assinatura

s) Se necessário ou solicitado pela Administração, custear ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto de que trata a presente licitação.

t) Fornecer e fiscalizar o uso de equipamentos de segurança individuais e coletivos (EPI's e EPC's), de acordo com as normas legais pertinentes, bem como o uso obrigatório de crachás de identificação e uniforme.

u) Assumir integral e exclusivamente todas as responsabilidades no que se refere às obrigações fiscais, comerciais e trabalhistas e previdenciária, bem como as que dizem respeito às normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica, bem como os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1°, do Artigo 71, da Lei N° 8.666/93, com alterações subseqüentes;

v) Providenciar, sob as penas cabíveis, o uso de equipamentos de segurança obrigatório, inclusive aqueles constantes nas declarações apresentadas no procedimento licitatório, de acordo com as normas legais pertinentes, bem como de conformidade com o "MANUAL DE EPIs' disponibilizado pelo CONTRATANTE, o qual deverá ser rigorosamente observado na execução de obras/serviços objeto do contrato, sendo obrigatório o uso de uniformes.

w) Providenciar, antes do início dos trabalhos e durante a execução dos mesmos, o fornecimento dos documentos exigidos na Cláusula Oitava, parágrafo primeiro, do presente Contrato.

x) Durante a execução do objeto contratado e até o seu recebimento definitivo, assumir a CONTRATADA integral responsabilidade pelos danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução dos serviços, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

y) Comparecer, sempre que o CONTRATANTE solicitar, às suas repartições ou em outro local indicado, para examinar e prestar esclarecimento sobre problemas relacionados com o objeto do Contrato.

z) Atender a todas as solicitações de natureza técnica do CONTRATANTE relacionadas com o objeto do contrato;

aa) Resguardar o CONTRATANTE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força do Contrato;

bb) Manter o CONTRATANTE informado, de acordo com a conveniência deste, de todos os pormenores dos serviços;

cc) Responsabilizar-se pelos serviços de controle de qualidade dos serviços executados;

dd) Desenvolver seu trabalho sob a orientação do CONTRATANTE, acatando as decisões da Fiscalização, bem como dos profissionais que respondem pela Secretaria Municipal de Obras Públicas;

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 68 Assinatura

ee) Respeitar, na execução das obras e serviços, as características ambientais da região, obrigando-se, ainda, a transportar para local apropriado, aprovado pelo CONTRATANTE, os entulhos e lixos de quaisquer naturezas, provenientes das obras e serviços.

ff) Cumprir com todas as exigências técnicas ambientais solicitadas pela legislação municipal, estadual e federal, assegurando que o projeto de execução obedeça a todos os requisitos dispostos nas normas de meio ambiente, com intento de eliminar ou reduzir os eventuais impactos ambientais, decorrentes da execução.

gg) Manter os Profissionais e a Qualificação técnica durante toda a vigência do Contrato, sendo que, em caso de substituição de Responsável Técnico, a Contratada deverá enviar comunicado à Contratante de forma prévia e justificadamente, sob pena de não aceitação e aplicação de penalidades.

hh) A contratada reconhece expressamente os direitos do Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8666/93.

ii) Se a CONTRATADA recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá o CONTRATANTE efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da CONTRATADA.

jj) A CONTRATADA responderá diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o CONTRATANTE por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

a) Fornecer informações e garantir acesso à CONTRATADA a toda documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;

b) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;

c) Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a atuação da CONTRATADA;

PM FAZENDA RIO GRANDE
682
Folha nº
Assinatura

d) Disponibilizar, com necessária antecedência o local onde serão realizados os serviços, com adequações de locais próximos para armazenamento de todo o material utilizado pela contratada;

e) Comunicar, por escrito, imediatamente à Contratada as irregularidades no desenvolvimento da obra;

f) No ato do recebimento da comunicação supracitada, a Contratada deverá emitir o comprovante de recebimento por meio de assinatura do preposto da obra, sob pena de descumprimento contratual;

g) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinente ao objeto contratado, o que não exime a CONTRATADA da responsabilidade por danos causados.

Cláusula Décima – CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, bem como não será admitido a subcontratação total das obras objeto do contrato. Somente será admitida subcontratação parcial mediante prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Obras Públicas, com lavratura de termo Aditivo e fornecimento da mesma garantia prevista Cláusula Décima deste Contrato.

Parágrafo Primeiro: A autorização do CONTRATANTE para a CONTRATADA subcontratar parcialmente as obras, objeto do contrato, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA frente à CONTRATANTE em decorrência do Contrato, nem importará no estabelecimento de qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o(s) subcontratado(s).

Parágrafo Segundo: Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da Contratada, na fase de habilitação.

Cláusula Décima Primeira – Qualquer modificação que se faça necessária durante o andamento das obras, seja nos projetos, detalhes ou especificações, somente poderá ser feita a critério do CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, que autorizará por escrito, ficando obrigada a CONTRATADA a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas obras para melhor adequação técnica, obedecidos os limites legais estabelecidos no Artigo 65, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro: Caso venha a ser necessária na obra contratada a realização de serviços adicionais não previstos originalmente, o custo dos mesmos será definido com base nos preços unitários constantes da Tabela de Preços Unitários vigente na Secretaria Municipal de Obras Públicas, ou, se for o caso, o custo praticado no mercado desde que aprovado pela Secretaria, observadas as condições da proposta da CONTRATADA, formalizando o respectivo aditamento ao Contrato Primitivo, considerando os valores de desconto da Planilha de Custo da Proposta da licitante vencedora;

PM FAZENDA RIO GRANDE
693
Folhas
Assinatura

Parágrafo Segundo: No caso de acréscimos de serviços, a Ordem de Serviço correspondente somente será expedida após a formalização do respectivo aditamento ao contrato primitivo, obedecidas às formalidades legais.

Parágrafo Terceiro: Os pagamentos dos serviços mencionados neste item obedecerão às condições estabelecidas no Item 23 do Edital.

Cláusula Décima Segunda – A fiscalização da obra, bem como a verificação do atendimento às especificações do projeto básico, ficará a cargo do Engenheiro **Gustavo Gonçalves Quadros** CREA PR 72.224/D e **Raphael Pudelko Junior**, CREA-PR 102.694/D, sendo como fiscal substituto, ambos lotados na Secretaria Municipal de Obras Públicas, para fiscalização de execução de onde contempla o acompanhamento da execução, fiscalização de todos os materiais e mão de obra empregados na obra, atestar as notas fiscais referentes a execução e responder por todos os assuntos relacionados a execução. A gestão do Contrato ficará a cargo do servidor **Paula Roberta Pedriconi Bronkow**, **matrícula 351.242**, e a fiscalização administrativa do contrato ficará a cargo da servidora **Karolline Rodrigues Cuistódio e Oliveira Ribas**, a qual ficará responsável pelo acompanhamento e controle da vigência do contrato, controle de saldo de contrato e controle de saldo de empenho.

Parágrafo Primeiro: A existência e a atuação da fiscalização, através de servidores previamente designados, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da(s) licitante(s) vencedora(s), no que concerne a execução do objeto contratado.

Parágrafo Segundo: O fiscal dos serviços citado nesta cláusula responderá tecnicamente pelo Município e terá total direito e responsabilidade para supervisionar, paralisar, receber provisoriamente, aprovar ou desaprovar toda e qualquer conduta e/ou parcela da obra em questão.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais profissionais enviados pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, inspecionem a execução das obras, examinem os registros e documentos que considerem necessários conferir, bem como que verifiquem se estão disponíveis no canteiro das obras: os veículos, máquinas e equipamentos, indicados na relação e no cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos fornecidos pela CONTRATADA. No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos do CONTRATANTE contar com a total colaboração da CONTRATADA.

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA deve manter no canteiro de obras o "Diário de Ocorrências" o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização.

Parágrafo Quinto: Quando for o caso e a critério da fiscalização da Contratante, para início de uma nova etapa da obra, a etapa anterior deverá ser submetida à aprovação de laboratório e/ou topografia indicada pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, tendo em vista a necessidade de verificação, por uma terceira empresa especializada, que a parcela da obra concluída tem suporte técnico para receber a seqüência da obra, sendo responsabilidade da Contratada arcar com todos os ônus e custos decorrentes de tal verificação.

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83.823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500 10

PM FAZENDA RIO GRANDE
684
Folha nº
Assinatura

Parágrafo Sexto: A CONTRATADA é obrigada, se for o caso, a efetuar e entregar no prazo requisitado pela fiscalização o resultado de testes, ensaios e laudos que se fizerem necessários nas obras. As despesas decorrentes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Sétimo: O CONTRATANTE e a CONTRATADA, de um a outro, podem solicitar reuniões de gerenciamento das obras e do contrato. Quando isso vier a ocorrer, a fiscalização do CONTRATANTE elaborará ata dos assuntos tratados nas reuniões de gerenciamento e distribuirá cópias da mesma aos participantes da reunião. A responsabilidade das partes na tomada de providencias deve ser decidida e informada por escrito.

Parágrafo Oitavo: Toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA deve ser formalizada por escrito. Quando se tratar de "notificação", a mesma somente tornar-se-á efetiva após o recebimento da mesma por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Nono: A ação ou omissão da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade quanto à perfeição da obra, ao cumprimento dos prazos e quaisquer outras obrigações contratuais ou legais, responsabilizando-se a CONTRATADA, inclusive, perante terceiros, por qualquer irregularidade, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer co-responsabilidade.

Parágrafo Décimo: A fiscalização da execução da obra compete ao CONTRATANTE de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto, nos termos do Edital e do Projeto Básico.

Parágrafo Décimo Primeiro: A CONTRATADA deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da FISCALIZAÇÃO, permitindo o acesso aos serviços e obras em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas.

Parágrafo Décimo Segundo: A FISCALIZAÇÃO realizará, dentre outras, as seguintes atividades:

a. Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o contrato, Caderno de Encargos, orçamentos, cronogramas, caderneta de ocorrências, correspondência, relatórios diários, certificados de ensaios e testes de materiais e serviços, protótipos e catálogos de materiais e equipamentos aplicados nos serviços e obras;

b. Analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviço apresentados pela CONTRATADA no início dos trabalhos;

c. Analisar e aprovar o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras a serem apresentados pela CONTRATADA no início dos trabalhos;

d. Promover reuniões periódicas no canteiro de serviço para análise e discussão sobre o andamento dos serviços e obras, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato;

e. Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de

PM FAZENDA RIO GRANDE 685 Folha Assinatura

projeto, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;

f. Solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou seqüência dos serviços e obras em execução, bem como às interferências e interfaces dos trabalhos da CONTRATADA com as atividades de outras empresas ou profissionais eventualmente contratados pelo CONTRATANTE;

g. Promover a presença dos Autores dos projetos no canteiro de serviço, sempre que for necessária a verificação da exata correspondência entre as condições reais de execução e os parâmetros, definições e conceitos de projeto;

h. Paralisar e/ou solicitar que sejam refeitos quaisquer serviços que não sejam executados em conformidade com projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;

i. Solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;

j. Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras objeto do contrato, os quais deverão ser realizados às expensas da contratada.

k. Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços e obras, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;

l. Solicitar a substituição de qualquer funcionário da CONTRATADA que embarace ou dificulte a ação da FISCALIZAÇÃO ou cuja presença no local dos serviços e obras seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos;

Parágrafo Décimo Terceiro: Qualquer auxílio prestado pela FISCALIZAÇÃO na interpretação dos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como na condução dos trabalhos, não poderá ser invocado para eximir a CONTRATADA da responsabilidade pela execução dos serviços e obras.

Parágrafo Décimo Quarto: A comunicação entre a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros na Caderneta de Ocorrências.

Parágrafo Décimo Quinto: As reuniões realizadas no local dos serviços e obras serão documentadas por Atas de Reunião, elaboradas pela FISCALIZAÇÃO e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsáveis pelas providências a serem tomadas.

Cláusula Décima Terceira – Obriga-se a CONTRATADA, para o bom andamento das obras colocar a disposição dos mesmos, veículos, máquinas e equipamentos adequados e necessários em quantidade e qualidade à execução do objeto do Contrato.

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83.823-901 Fone/Fax (41) 3607-8500 12

PM FAZENDA RIO GRANDE 686 Folha Assinatura

Parágrafo Primeiro: Ao CONTRATANTE reserva-se o direito de proibir a utilização de qualquer veículo, máquina ou equipamento que não esteja em perfeitas condições de uso ou que julgar impróprio para a execução do objeto do contrato.

Parágrafo Segundo: É expressamente vedado à CONTRATADA o transporte de trabalhadores em carrocerias de caminhões, dentro do canteiro de obras ou fora dele, que não atenda as normas de segurança do trabalho e do trânsito. O transporte coletivo de trabalhadores em veículos automotores deve obedecer as normas de segurança instituídas pelo Código Nacional de Transito, bem como as definidas pela Norma Regulamentadora nº. 18, do Ministério do Trabalho, de forma que venha a ser elidida a responsabilidade solidária do CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA, uma vez iniciados os serviços, somente poderá retirar equipamentos e pessoal necessário à execução dos mesmos e, mediante prévia solicitação e expressa aprovação do CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA deverá providenciar, obrigatoriamente, a afixação de adesivo ou placa em todos os equipamentos/veículos destinados à execução do objeto do Contrato, conforme modelo a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, sendo vedada a utilização de tais equipamentos/veículos com tal identificação em outras obras e/ou serviços que não correspondam ao objeto do presente Contrato.

Parágrafo Quinto: É vedada à CONTRATADA a utilização de placas de sinalização padrão da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, bem como de equipamentos ou veículos com a indicação de "A SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE", em serviços não contratados pelo CONTRATANTE. No caso de ser constatado pelo CONTRATANTE o não atendimento a este item, ficará a CONTRATADA sujeita à aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) do valor global da etapa prevista no mês, nos casos de incidência e reincidência.

Parágrafo Sexto: Compete à CONTRATADA observar que veículos pesados a serem utilizados na execução dos serviços somente poderão trafegar por vias definidas pela Fiscalização, sendo que as cargas e descargas de materiais de construção somente poderão ocorrer através de autorização, por escrito da FAZTRANS, inclusive quanto ao acesso de caminhões de dimensões e capacidade limitada de carga.

Parágrafo Sétimo: No caso de ser constatado pela fiscalização do CONTRATANTE, o trafego dos veículos pesados em vias não autorizadas, a CONTRATADA será notificada e deverá recompor, às suas expensas, todo e qualquer pavimento ou calçamento que por ventura venha a ser danificado em sua decorrência. Caso a CONTRATADA não venha a recompor os danos causados, o Contratante se reserva o direito de realizar os mesmos, descontando da fatura devida à CONTRATADA os valores despendidos para tal fim, ficando inclusive, a empresa, sujeita à aplicação das penalidades previstas em lei, no instrumento convocatório e cláusulas do presente contrato.

Parágrafo Oitavo: Compete a CONTRATADA observar que o trafego de veículos pesados sobre a calçada existente entre a obra e a rua, deverá ser realizada através da utilização de uma proteção especial em chapa de aço. No caso de ocorrência de qualquer dano em decorrência de tal trafego, obriga-se a CONTRATADA a repará-lo aplicando-se, para tanto, pelo CONTRATANTE o estabelecido no parágrafo anterior.

Cláusula Décima Quarta – A CONTRATADA, por imperativo de ordem e segurança, obriga-se a prover de sinalização os locais dos serviços, colocando no local dos trabalhos, antes de seu inicio, tapumes, cavaletes e demais instrumentos de sinalização, bem como placas indicativas das mesmas.

Parágrafo único: No caso de ser constatado pelo CONTRATANTE o não atendimento ao item anterior, ficará a CONTRATADA sujeita à aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) do valor global da etapa prevista no mês, nos casos de incidência e reincidência.

Cláusula Décima Quinta – A CONTRATADA é responsável pela solidez do objeto do contrato, nos termos do Artigo 618 do Código Civil Brasileiro e demais legislação aplicável.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA responsabiliza-se pelo bom andamento dos serviços, bem como pela execução dos mesmos dentro da boa técnica e rigorosamente de acordo com os projetos, especificações e memoriais respectivos.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização poderá impugnar ou interditar no todo ou em parte qualquer serviço, quando os mesmos contrariarem a boa técnica ou quando estiverem em desacordo com os projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais respectivos.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou terceiros, pessoa física ou jurídica, durante a execução das obras contratadas, inclusive, quanto a acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, indenizações, entre outros, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possam surgir em decorrência.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Sexta – A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e seguintes da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes, obedecerá às normas estabelecidas do edital da **Tomada de Preços 15/2020**.

Parágrafo Primeiro: A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como, a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como conseqüência a aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritiva de direitos, previstas em lei.

Parágrafo Segundo: As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa e o devido processo legal.

Parágrafo Terceiro: Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

Parágrafo Quarto: Recebida a defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.

PM FAZENDA RIO GRANDE
688
Folha nº
Assinatura

Parágrafo Quinto: Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, ressalvada a sanção prevista no "Parágrafo Sexto, letra "a", da presente cláusula" de cuja decisão cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

Parágrafo Sexto: Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou com atraso injustificado, sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes sanções:

a) Advertência;
b) Multa.
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Sétimo: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Oitavo: A pena pecuniária de multa, própria para a punição de atrasos injustificados ou para o descumprimento parcial ou total do contrato, pode ser aplicada cumulativamente com as sanções restritivas de direitos, previstas nas alíneas "c" e "d" do Parágrafo Sexto da presente cláusula, nos casos de inexecução total ou parcial do contrato, execução irregular ou com atraso injustificado.

Parágrafo Nono: A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Municipal destinam-se a punir a reincidência em faltas já apenadas com advertência ou as faltas contratuais consideradas mais gravosas, as quais, inclusive, podem ensejar a rescisão contratual, quando vigente o ajuste.

Parágrafo Décimo: Na fixação do prazo de suspensão dos direitos do contratado, que não poderá exercer a dois anos, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, sendo respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Parágrafo Décimo Primeiro: A pena de suspensão dos direitos impede o contratado de participar de Licitação, bem como de contratar com os Órgãos da Administração Municipal, durante o prazo fixado.

Parágrafo Décimo Segundo: A declaração de inidoneidade, sanção de máxima intensidade destina-se a punir faltas gravíssimas, de natureza dolosa, das quais decorra prejuízo ao interesse público, de difícil ou impossível reversão.

Parágrafo Décimo Terceiro: A declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de dez dias, contados da intimação.

PM FAZENDA RIO GRANDE 689 Folha nº Assinatura

Parágrafo Décimo Quarto: Decorridos dois anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento estará condicionado ao ressarcimento dos prejuízos ao interesse público resultantes da sua ação faltosa.

Parágrafo Décimo Quinto: No caso de descumprimento total ou parcial do objeto da presente Tomada de Preços, a Administração do Município de Fazenda Rio Grande poderá, observados todos os dispostos neste item e **garantido o contraditório e a prévia defesa**, aplicar a contratada as seguintes sanções:

a) Pelo atraso no início das obras, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

b) Pela recusa em iniciar a obra, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização das obras condições da aquisição dos imóveis objeto da alienação, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do presente Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

d) Pelo descumprimento de qualquer especificação da obra prevista no projeto básico, verificada quando da medição mensal ou da fiscalização de rotina, seja

(26)

PM FAZENDA RIO GRANDE 690 Folha Assinatura

por alteração, acréscimo, supressão ou qualidade do material, multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o projeto básico. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

e) Em sendo verificada uma das condutas previstas na aliena "d" anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o projeto básico e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento do cronograma físico-financeiro importará em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal da obra, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

g) Uma vez aplicada a penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto na alínea "f" anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, no cronograma físico-financeiro, noticiado pelo fiscal da obra e observado pelo mesmo quando da realização da próxima medição mensal, ou pelas demais, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

PM FAZENDA RIO GRANDE
691
Folha nº
Assinatura

h) Observado o atraso no cumprimento do cronograma físico-financeiro quando da medição mensal da obra, independentemente da aplicação de penalidade, e em sendo notificada a contratada a apresentar, no prazo consignado na notificação (de cinco dias corridos ou mais) novo cronograma físico-financeiro que demonstre a finalização da obra dentro do prazo contratualmente previsto, **em a contratada** não apresentando o novo cronograma físico-financeiro no prazo, ou em o apresentando de forma não satisfatória a critério da administração pública do município, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e das demais sanções. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além das multas já aplicadas, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

i) Observado o atraso no cumprimento do cronograma físico-financeiro quando da medição mensal da obra, independentemente da aplicação de penalidade, e em sendo notificada a contratada a apresentar, no prazo consignado na notificação (de cinco dias corridos ou mais) novo cronograma físico-financeiro para demonstrar a finalização da obra dentro do prazo contratualmente previsto, **em a contratada, após tal apresentação,** não realizando o rigoroso cumprimento do novo cronograma físico-financeiro no prazo, incorrerá a contratada em multa de 4% (quatro por cento) do valor integral contrato, por descumprimento verificado, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e das demais sanções. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além das multas já aplicadas, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

j) Dada a previsão da cláusula quinta do contrato (Anexo XIV do Edital), em não apresentando a contratada qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 07 (sete) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

JB

PM FAZENDA RIO GRANDE
692
Folha nº
Assinatura

k) Quando da realização da última medição, o pagamento relativo à mesma somente será realizado após a apresentação da **certidão negativa de débitos da obra,** documento que a contratada deverá apresentar, impreterivelmente, no prazo máximo de 90 (noventa) dias da última medição. A não apresentação da **certidão negativa de débitos da obra,** no prazo máximo de 90 (noventa) dias da última medição, ensejará aplicação de multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de perdas e danos. Neste caso, em não apresentando, a contratada, o referido documento no prazo de 90 (noventa) dias contados da aplicação da multa, incorrerá a contratada em nova multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de perdas e danos. A realização de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além das multas já aplicadas, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

Parágrafo Décimo Sexto: Poderá, ainda, de acordo com a natureza da falta, ser cominada à contratada pena de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fazenda Rio Grande por prazo de até 01 (um) ano; ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, decorrido o prazo da sanção aplicada.

Parágrafo Décimo Sétimo: A aplicação das sanções previstas nesta licitação não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, inclusive responsabilização da contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

Parágrafo Décimo Oitavo: A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de Fazenda Rio Grande.

Parágrafo Décimo Nono: O valor da multa poderá ser descontado do Recibo ou crédito existente junto ao Município de Fazenda Rio Grande, em favor da contratada, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, o débito, se não adimplido, será inscrito em dívida ativa e executado na forma da lei.

Parágrafo Vigésimo: As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Prefeito Municipal, devidamente justificado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Sétima – O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93, garantido o contraditório e a prévia defesa.

PM FAZENDA RIO GRANDE 693 Folha nº Assinatura

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS PÚBLICA (Art. 55, XI, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Oitava– O presente contrato está vinculado à **Tomada de Preços 015/2020.**

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Nona – O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA (Art. 55 XIII, Lei 8.666/93)

Cláusula Vigésima – O contratado é obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Vigésima Primeira – As partes elegem o Foro de Fazenda Rio Grande, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Fazenda Rio Grande, 12 de Novembro de 2020.

mayara machado fagundes
10.ff2.f5f-9

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Cleiton Moreira Hamm
Secretário Municipal de Obras Públicas

Fabiano Dias dos Reis
Procurador Geral do Município
OAB/PR45402

Eduardo Luis Zen
PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

(32)

Pottencial SEGURADORA

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº: 03069202099077504464570000
RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PUBLICO
PROPOSTA: 980.073

DADOS DO SEGURADO

NOME: FAZENDA RIO GRANDE PREFEITURA MUNICIPAL
ENDEREÇO: R JACARANDA 300 - EUCALIPTOS
CPF OU CNPJ: 95.422.986/0001-02
CEP: 83.820-000 CIDADE: FAZENDA RIO GRANDE UF: PR

DADOS DO TOMADOR

NOME: PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
ENDEREÇO: RUA JÚLIO CÉSAR SETENARESKI, Nº 195 - COLÔNIA MURICI
CPF OU CNPJ: 05.804.537/0001-28
CEP: 83.085-290 CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS UF: PR

DADOS DO CORRETOR

NOME: FINLÂNDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA
CPF OU CNPJ: 10.864.690/0001-80 SUSEP:202029643

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R$ 48.830,49 - Quarenta e Oito Mil e Oitocentos e Trinta Reais e Quarenta e Nove Centavos
MODALIDADE: Construção, Fornecimento ou Prestação de Serviços
O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

OBJETO DA GARANTIA

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos causados pelo Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento das obrigações previstas no Contrato número 173/2020, Edital da TP 12/2020, cujo objeto é: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação urbana na Rua Rio Curuá, Rio Mucuri, Rua Rio Pardo e Rua Rio Preto, no Bairro Iguaçu, com extensão total de 571,50 metros, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme planilha de serviços e memorial descritivo.

COBERTURAS CONTRATADAS

ITURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INICIO DE VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
ução, Fornecimento ou Prestação de serviços	R$ 48.830,49	R$ 400,00	12/11/2020	12/11/2021

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO

CUSTO DO SEGURO

Prêmio Líquido	R$	400,00
Adicional de Fracionamento	R$	0,00
Custo de Apólice	R$	0,00
IOF	R$	0,00
Prêmio Total	R$	400,00

FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO

Parcela	Valor	Vencimento
1	R$ 400,00	29/11/2020

PM FAZENDA RIO GRANDE
694
Folha nº
Assinatura

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar , capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 477/13 e Processo Susep 15414.900138/2014-20. O o deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 19/11/2020 13:10:00

João de Lima Géo Neto
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

Ricardo Nassif Gregório
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º. Art.1º. - Fica instituída a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço https://www.pottencial.com.br/consultar-apolice. No site, informe o Nº da Apólice: 03069202099077504464570000 e o Controle Interno: 00AC7A05CFF9000A. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br sob o nº de documento 03069202000990075044645700000.

As coberturas desta apólice foram contratadas em conformidade com as Condições Gerais do Seguro Garantia, de acordo com a Circular SUSEP nº 477/2013. As Condições Gerais deste produto encontram-se disponíveis no endereço: www.pottencial.com.br, ou através do QR Code.

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CONDIÇÕES ESPECIAIS - SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PM FAZENDA ... Folha nº 695 Assinatura

CAPÍTULO II: CONDIÇÕES ESPECIAIS. RAMO 0775: SEGURADO SETOR PÚBLICO.

1. OBJETO:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.303/2016 ou na Lei nº 8.666/1993.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

2. DEFINIÇÕES:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes na Lei nº 13.303/2016 ou na Lei nº 8.666/1993 e do art. 2º da Lei nº 8.987/95:

I - Prejuízo: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. VIGÊNCIA:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I - coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II - por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de a noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

4. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a)Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;

32

b)Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador;

c)Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;

d)Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

e)Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

4.2.2. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de ...ulação;

5. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

PM FAZENDA... 696 Folha... Assinatura

33

CLÁUSULAS PARTICULARES

CONDIÇÃO PARTICULAR - ANTICORRUPÇÃO

1. Não estão cobertos pela presente Apólice a ocorrência de quaisquer prejuízos, rescisões e/ou demais penalidades relacionados, direta ou indiretamente, a atos, omissões e/ou fatos violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo segurado, tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos.

PM FAZENDA RIO GRANDE
691
Folha nº
Assinatura

34

PM FAZENDA RIO GRANDE
698
Folha nº
Prefeitura



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº280/2020 de 26 de novembro de 2020 Página 4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2018 - ID 3023

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: CTG CONSTRUTORA EIRELI;
CNPJ: 28.390.929/0001-93;
OBJETO: "Prestação de serviços de conservação e manutenção de malha viária e demais serviços pertinentes, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços conforme serviços e insumos constantes nas tabelas no Termo de Referência, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas";
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 52/2018;
PROTOCOLO: 43567/2020;
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2020.

Fica inclusa a Arquiteta e Urbanista Jennifer de Oliveira da Silva, CAU/PR 254731-7 e Matrícula FRG 358036, como Fiscal Técnica dos serviços, bem como a verificação de suas especificações, referente ao presente contrato. Conforme Informado no Ofício Nº 624/2020 da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO Nº 005/2020

COMODANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
CNPJ: 95.422.995/0001-02;
COMODATÁRIO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FAZENDA RIO GRANDE - APAE;
CNPJ: 40.186.299/0001-90;
OBJETO: "Cessão a título de COMODATO dos itens relacionados no Anexo I deste Termo, para a utilização da COMODATARIA, exclusivamente para atendimento aos usuários da referida entidade";
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura;
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2020

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2020 – ID 3523

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: LABORSUL COMÉRCIO DE MATERIAIS CIENTÍFICOS EIRELI;
CNPJ: 00.427.695/0001-28;
OBJETO: "Aquisição de SWAB de Rayon para coleta de amostra para diagnóstico de COVID-19, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL ADMINISTRATIVO: Claudineia Ferreira Gonçalves - Matrícula nº 351.433;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº 99/2020;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 291/2020;
PROTOCOLO: 38351/2020;
VALOR TOTAL: R$ 1.850,00 (Um Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais);
VIGÊNCIA: 180 (Cento e Oitenta) dias, a contar da data de publicação em Diário Oficial do Município;
DATA DA ASSINATURA: 23/10/2020.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2020 ID 3529

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI;
CNPJ: 37.857.370/0001-52;
OBJETO: "Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação urbana na Rua Rio Formoso, Rio Piquiri e Travessa Croácia, nos Bairros Iguaçu e Nações, com extensão total de 347,45 metros, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo, conforme Projeto Básico e Edital da Tomada de Preços 14/2020"
FISCAL ADMINISTRATIVO: Paula Roberta Pedriconi Bourikow, matrícula 351.242;
FISCAL TECNICO: Gustavo Gonçalves Quadros CREA PR 72.224/D e Raphael Pudelko Junior, CREA-PR 102.694/D
MODALIDADE: Tomada de Preço 14/2020;
PROTOCOLO: 29039/2020;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 200/2020;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura da Ordem de Serviço;
VALOR: R$ 544.324,23 (Quinhentos e quarenta e quatro mil trezentos e vinte e quatro reais e vinte e três centavos);
DATA DA ASSINATURA: 12/11/2020;

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2020 ID 3531

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA;
CNPJ: 05.804.637/0001-28;
OBJETO: "Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação urbana na Rua Rio Canuí, Rio Mucuri, Rua Rio Paraíso e Rua Rio Preto, no Bairro Iguaçu, com extensão total de 871,50 metros, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo, conforme Projeto Básico e Edital da Tomada de Preços 15/2020"
FISCAL ADMINISTRATIVO: Paula Roberta Pedriconi Bourikow, matrícula 351.242;
FISCAL TECNICO: Gustavo Gonçalves Quadros CREA PR 72.224/D e Raphael Pudelko Junior, CREA-PR 102.694/D
MODALIDADE: Tomada de Preço 15/2020;
PROTOCOLO: 29415/2020;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 206/2020;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, com prazo de execução de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da assinatura da Ordem de Serviço;
VALOR: R$ 976.609,86 (Novecentos e setenta e seis mil seiscentos e nove reais e oitenta e seis centavos)
DATA DA ASSINATURA: 12/11/2020;

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2020 ID 3533

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS;
CNPJ: 37.494.031/0010-84;
OBJETO: "Aquisição de Arma de fogo e munição, conforme solicitação da Secretaria Municipal De Defesa Social";
FISCAL ADMINISTRATIVO: Cláudio Moyses Araújo de Andrade - Matrícula 349245;
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação Nº 27/2020;
PROTOCOLO: 44137/2020;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 305/2020;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Contrato;
VALOR: R$ 25.151,63 (Vinte e seis mil cento e cinquenta e um reais e sessenta e três centavos);
DATA DA ASSINATURA: 20/11/2020.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2020 ID 3534

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS;
CNPJ: 57.494.031/0001-63;
OBJETO: "Aquisição de Arma de fogo e munição, conforme solicitação da Secretaria Municipal De Defesa Social";
FISCAL ADMINISTRATIVO: Cláudio Moyses Araújo de Andrade - Matrícula 349245;
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação Nº 27/2020;
PROTOCOLO: 44137/2020;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 305/2020;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Contrato;
VALOR: R$ 82.140,00 (Oitenta e dois mil cento e quarenta reais);
DATA DA ASSINATURA: 20/11/2020.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 009/2020

CONVENIADO: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONVENIENTE: NIO MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA.;
CNPJ: 11.460.804/0001-60;
OBJETO: "CONCESSÃO DE CARTÃO DE CREDITO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS";
PROCESSO: 37556/2020;
VALOR TOTAL: Sem repasse de valores;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados da sua assinatura, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, podendo ser rescindido, a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante o envio de aviso prévio por escrito, nesse sentido, à parte contrária, com, no mínimo, 90 (noventa) dias de antecedência.
DATA DA ASSINATURA: 13/11/2020.

I. **AMORTIZAÇÃO MENSAL NA FOLHA DE PAGAMENTO:** Amortização mensal de até 10% (dez por cento) das remunerações líquidas calculadas/lançadas por sistema de averbação.
II. **DATA DE PAGAMENTO DAS REMUNERAÇÕES AOS TITULARES:** Até o 3º dia útil do mês subsequente ao vencimento nos termos da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 003/2018.
III. **DATA PARA INFORMAÇÃO À CONVENIADA SOBRE VALORES A RETER:** Até o dia 09 de cada mês, no sistema eletrônico de reserva de margens Vilic Fort Consulting (Consig Plus).
IV. **DATA DO REPASSE DOS VALORES RETIDOS DAS REMUNERAÇÕES:** Dia 10 de cada mês.
V. **LEGISLAÇÃO PERTINENTE:** Base legal no Estatuto do Servidor Municipal Lei nº 516/2007 que regulam a possibilidade do convênio e a disponibilidade da margem exclusiva para o objeto desse Convênio.

Coordenação de Contratos

35

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

*** CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE DÉBITO ***

PM FAZENDA RIO GRANDE 699 Folha Assinatura

CERTIDÃO Nº: 22581/2021

IMPORTANTE: 1.RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERIODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2.A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 120 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 3797 - 23/04/2020.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO PARCELADO, RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO"

Finalidade: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

Contribuinte: PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

CNPJ/CPF: 05.804.537/0001-28 **Insc. Municipal:** 26976

Bairro: CENTRO

Endereço: RUA JOAQUIM NABUCO, 2064

Cond\Edificio: SOLAR PINHAIS II **Bloco:** **Apto:**

Cidade: 41025506

Situação: ATIVA

CÓDIDO DE VERIFICAÇÃO: 71fa1c6fdbd9dfcd2a33cbf3fd114e89

ESTÁ CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: https://financas.sjp.pr.gov.br

CERTIFICO QUE A REFERIDA EMPRESA POSSUI DÉBITOS PARCELADOS DA SEGUINTE FORMA:

EXISTE REPARCELAMENTO DE A.I. - ISS VARIAVEL, REFERENTE AO EXERCICIO DE 2012, CONFORME TERMO DE CONFISSÃO No. 82516

São José dos Pinhais, 05 de agosto de 2021.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PM FAZENDA RIO GRANDE 700 Folha nº Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1
Número do processo: 0029677/2021

Número do processo: 0029677/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 56823 - PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Beneficiário: 56823 - PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 1 **Número do processo:** 0029677/2021
Local do parecer: 015.002.005 - Engenharia SMOP 01
Conclusivo: Não **Data e hora:** 04/08/2021 14:59:21
Parecer: Os cálculos de reequilíbrio foram feitos seguindo instruções do PARANACIDADE. Embora tenha sido solicitada pela empresa por reequilíbrio no total de contrato, foram somente utilizados os valores obtidos no 4º boletim de medição.
Para o cálculo de reequilíbrio do item CBUQ 50 70 foram utilizados os valores da ANP de PREÇOS MÉDIOS PONDERADOS SEMANAIS PRATICADOS PELOS PRODUTORES E IMPORTADORES DE DERIVADOS DE PETRÓLEO.
Para os cálculos de reequilíbrio dos itens imprimação RR-1C e emulsão RR-1C foram utilizados os valores da ANP de PREÇO MÉDIO MENSAL PONDERADO PRATICADO PELOS DISTRIBUIDORES DE PRODUTOS ASFÁLTICOS (R$/KG).

Fazenda Rio Grande - PR, 25 de Agosto de 2021.

Gustavo

37

cálculo reequilíbrio - BM 04

nota/ medição	data	qtde	cod. Item	material	qtde (ton)	PPMM	IGPMM	DP	Preço unitário	preço inicial	expurgo de lucro	Medição Reajustada Direto	INCC-DI	inflação	Valor Final
4	06/07/2021		1,00	imprimação RR-1C	2,75	R$ 2.656,30	R$ 1.056,34	25,58%	3068,22	R$ 8.445,87	R$ 8.014,29	R$ 2.049,90	R$ 927,51	15,17%	R$ 768,83
4	06/07/2021		2,00	emulsão RR-1C	1,25	R$ 2.372,07	R$ 1.056,34	37,34%	2659,45	R$ 3.327,57	R$ 3.157,53	R$ 1.179,09	R$ 927,51	15,17%	R$ 674,37
4	06/07/2021		3,00	CBUQ 50 70	14,41	R$ 3.689,21	R$ 1.056,34	55,63%	3705,16	R$ 53.405,52	R$ 50.676,50	R$ 28.191,69	R$ 927,51	15,17%	R$ 20.091,17

PPMM, IGPMM e INCC-DI: referentes ao mês anterior a data

R$ 21.534,37

cod. Item	material	coluna preço	% correção qtde	PPDB	% PPDB
3,00	CBUQ 50 70	2		R$ 2.370,49	100%
2,00	emulsão RR-1C	2	0,05%	R$ 1.683,05	75%
1,00	imprimação RR-1C	4	0,11%	R$ 2.120,74	75%

data da proposta		14/08/2020
IGPDB	R$	834,71
Expurgo do Lucro		5,11%
INCC-DI	R$	805,36

$$DP = \left\{[\%\ PPDB] * \frac{[PPMM]}{[PPDB]} + (1 - [\%\ PPDB]) * \frac{[IGPMM]}{[IGPDB]}\right\} - 1$$

$$preço\ inicial = [qtde\ (ton)] * PPDB$$

$$expurgo\ de\ lucro = [preço\ inicial] * (1 - expurgo\ de\ lucro)$$

$$medição\ reajustada\ direta = [expurgo\ de\ lubro] * [DP]$$

$$inflação = \frac{[INCC - DI_{MÊS\ PRODUTOR}]}{[INCC - DI_{MÊS\ PROPOSTA}]}$$

$$valor\ final = [medição\ reajustada\ direto] - [preço\ inicial] * [inflação]$$

Gustavo Gonçalves Quadros
Engº Civil - Mair 349336
CREA-PR 72.224/C

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha 701
Assinatura

30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PM FAZENDA RIO GRANDE
702
Folha nº
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 2
Número do processo: 0029677/2021

Número do processo: 0029677/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 56823 - PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Beneficiário: 56823 - PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 2 **Número do processo:** 0029677/2021
Local do parecer: 015.001.001 - Contratos SMOP
Conclusivo: Não **Data e hora:** 05/08/2021 14:51:58
Parecer: À coordenação de contratos para prosseguimento.

Fazenda Rio Grande - PR, 25 de Agosto de 2021.

Genilce da Rocha Leite

39

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas
Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 83.820-554.
Fone: (41) 3627-8519
Email: secretariadeobrasfrg@gmail.com
CNPJ 95.422.986/0001-02

OFÍCIO **Nº436 SMOP**

Fazenda Rio Grande, 05 de Agosto de 2021.

PM FAZENDA RIO GRANDE
703
Folha nº
Assinatura

Ref.: Reequilíbrio Econômico e Financeiro ao Contrato 173/2020.

A/C Coordenação de Contratos/Administração

Tendo em vista a contratação de empresa para execução das obras de pavimentação urbana no Bairro Iguaçu – Rua Rio Curuá, Rio Mucuri, Rua Rio Pardo, Rio Preto – contratada através da Tomada de Preço 15/2020, Contrato nº 173/2020, com a empresa **PVZ Construtora de Obras Ltda, sob o CNPJ nº.05.804.537/0001-28.** Solicitamos que se proceda o aditamento de valor, tendo em vista o reequilíbrio econômico e financeiro ao contrato em pauta, num montante de **R$**21.534,37 **(vinte e um mil, quinhentos e trinta e quatro reais com trinta e sete centavos).**

Considerando a anuência da empresa referente ao cálculo apresentado nas planilhas do Técnico responsável pela obra, esta Secretaria manifesta-se favorável para que se proceda o aditamento no valor de R$21.534,37 (vinte e um mil, quinhentos e trinta e quatro reais com trinta e sete centavos).

Para despesa referente a este reequilíbrio, deverá ser utilizado recursos da **Dotação 752.**

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Marklon de Oliveira Lima
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 5821/2021

Gmail

Genilce Leite <genylce@gmail.com>

Anuência Reequilíbrio

PVZ Construtora <pvzconstrutora@hotmail.com> 5 de agosto de 2021 10:34
Para: Genilce Leite <genylce@gmail.com>

Bom dia,

Concordamos com os cálculos do reequilíbrio econômico-financeiro referente à primeira medição de CBUQ, conforme em anexo.

14,41 ton. de CAP + 2,75 ton. de imprimação + 1,25 ton. de emulsão, resultando em um valor do reequilíbrio de R$ 21.534,37.

Atenciosamente,

Eduardo Zen

Sócio-Administrador

[Texto das mensagens anteriores oculto]

cálculo reequilíbrio fiscal técnico.pdf
938K

PM FAZENDA RIO GRANDE
704
Folha nº
Assinatura

Gmail

Genilce Leite <genylce@gmail.com>

Anuência Reequilíbrio

PVZ Construtora <pvzconstrutora@hotmail.com> 5 de agosto de 2021 10:34
Para: Genilce Leite <genylce@gmail.com>

Bom dia,

Concordamos com os cálculos do reequilíbrio econômico-financeiro referente à primeira medição de CBUQ, conforme em anexo.

14,41 ton. de CAP + 2,75 ton. de imprimação + 1,25 ton. de emulsão, resultando em um valor do reequilíbrio de R$ 21.534,37.

PM FAZENDA RIO GRANDE
705
Folha nº
Assinatura

Atenciosamente,

Eduardo Zen

Sócio-Administrador

[Texto das mensagens anteriores oculto]

cálculo reequilíbrio fiscal técnico.pdf
938K

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PM FAZENDA RIO GRANDE
706
Folha nº
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 3
Número do processo: 0029677/2021

Número do processo: 0029677/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 56823 - PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Beneficiário: 56823 - PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 3 **Número do processo:** 0029677/2021
Local do parecer: 007.004.006 - Contratos Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 11/08/2021 14:21:08
Parecer: Ao jurídico para análise e parecer do solicitado.
Obrigada

Fazenda Rio Grande - PR, 25 de Agosto de 2021.

rozana aparecida da silva

43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PM FAZENDA RIO GRANDE 707 Folhas Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 4
Número do processo: 0029677/2021

Número do processo: 0029677/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 56823 - PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Beneficiário: 56823 - PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 4 **Número do processo:** 0029677/2021
Local do parecer: 007.004.003 - Jurídico Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 11/08/2021 14:33:08
Parecer: Solicito que seja apresentada justificativa sobre o fato que gerou o pedido de reequilíbrio, eis que não consta nem no ofício inicial da empresa e nem no ofício da Secretaria.

Fazenda Rio Grande - PR, 25 de Agosto de 2021.

Fábio Júlio Nogara

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PM FAZENDA RIO GRANDE 708 Folha(s) Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 5
Número do processo: 0029677/2021

Número do processo: 0029677/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 56823 - PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Beneficiário: 56823 - PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 5 **Número do processo:** 0029677/2021
Local do parecer: 007.004.006 - Contratos Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 16/08/2021 11:53:41
Parecer: Retorno autos atendimento do parecer jurídico.
Obrigada

Fazenda Rio Grande - PR, 25 de Agosto de 2021.

rozana aparecida da silva

45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PM FAZENDA RIO GRANDE
709
Folha nº
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 6
Número do processo: 0029677/2021

Número do processo: 0029677/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 56823 - PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Beneficiário: 56823 - PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 6 **Número do processo:** 0029677/2021
Local do parecer: 015.001.001 - Contratos SMOP
Conclusivo: Não **Data e hora:** 17/08/2021 13:13:48
Parecer: Segue o solicitado!

Fazenda Rio Grande - PR, 25 de Agosto de 2021.

Genilce da Rocha Leite

PVZ Construtora de Obras Ltda

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
A/C.: Genilce da Rocha Leite
Ref.: Solicitação de Reequilíbrio Econômico-financeiro
Contrato nº 173/2020 – Tomada de Preços 15/2020

PM FAZENDA RIO GRANDE
710
Folha nº
Visto

JUSTIFICATIVA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A empresa **PVZ Construtora de Obras Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, localizada à Rua Joaquim Nabuco, 2064, Bloco "E", Loja "B1" – CEP 83005-160 no Bairro Centro na Cidade de São José dos Pinhais no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 05.804.537/0001-28, representada por seu sócio gerente Sr. Eduardo Luis Zen, abaixo assinado, vem através desta, **JUSTIFICAR** o pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro, elencado ao protocolo inicial sob o n.º 182477 – Processo nº 0026841/2021.

Este pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é justificado pelos fatos abaixo descritos:

1. Considerando os últimos reajustes dos materiais betuminosos, promovidos pela Petróleo Brasileiro S/A (PETROBRÁS), devido estes sofrerem grandes variações por causa da alta volatilidade dos mercados internacionais, tais como o preço do barril de petróleo, o câmbio, etc.

2. Considerando que as variações nos preços, surpreendentes, imprevisíveis e incalculáveis trazem considerável impacto nos contratos que envolvem a pavimentação.

3. Considerando a necessidade de alteração dos preços dos materiais betuminosos, restabelecendo as condições iniciais do contrato.

4. Considerando a que conforme a orientação Normativa da Advocacia-Geral da União – AGU – nº 22, de 01 de abril de 2009, publicada no Diário da União de 07/04/2009, "o reequilíbrio econômico-financeiro pode ser concedido a qualquer tempo, independentemente de previsão contratual, desde que verificadas as circunstâncias elencadas na letra "d" do inciso "II" do artigo "65", da Lei 8.666/1993.

As considerações acima descritas, justificam plenamente o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, pelo qual se faz no requerimento inicial.

São José dos Pinhais, 17 de agosto 2021.

EDUARDO LUIS ZEN:08940848950

Assinado de forma digital por EDUARDO LUIS ZEN:08940848950
Dados: 2021.08.17 11:43:51 -03'00'

Eduardo Luis Zen
Sócio Administrador
CPF: 089.408.489-50

PM FAZENDA RIO GRANDE
711
Folha
Assinatura

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 546/2021

Processos nº 29677/2021
Interessado: Secretaria Municipal de Obras
Objeto: Reequilíbrio

A empresa PVZ Construtora de Obras Ltda. protocolou pedido de "reequilíbrio econômico financeiro" relativo ao Contrato 173/2020, sob o argumento de que houve significativo aumento de valores no item concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ.

Foi juntado o pedido da empresa e sua posterior concordância com o cálculo realizado pela municipalidade; certidões de regularidade fiscal e trabalhista da contratada; cópia do contrato, que não possui aditivos; além de justificativa da empresa, que alegou grande variação de preços do produto praticada pela Petrobrás, sendo tais variações imprevisíveis e incalculáveis. Também foi juntado ofício com a anuência do Secretário. Foram os autos encaminhados para parecer.

Sobre o pedido, cite-se a Lei de Licitações:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...)

II - por acordo das partes: (...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Verifique-se, desta forma, que, existe possibilidade jurídica do reequilíbrio pretendido, em conformidade com o art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93**. Sugiro, antes da**

concessão do reequilíbrio, manifestação favorável do Fiscal da Obra quanto ao pretendido. Em havendo, poderá ser concedido.

Por fim, ressalte-se que o presente cinge-se exclusivamente aos aspectos jurídicos formais do caso em comento, não sendo objeto a análise dos critérios de oportunidade e conveniência, os quais são atribuições da autoridade competente para a assinatura do contrato.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de agosto de 2021.

FABIO JULIO NOGARA

Assinado de forma digital por FABIO JULIO NOGARA
Dados: 2021.08.17 14:21:22 -03'00'

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PM FAZENDA RIO GRANDE
713
Folha nº
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 8
Número do processo: 0029677/2021

Número do processo: 0029677/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 56823 - PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Beneficiário: 56823 - PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 8 **Número do processo:** 0029677/2021
Local do parecer: 007.004.006 - Contratos Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 18/08/2021 15:17:17
Parecer: Retorno autos para atendimento do ultimo parecer jurídico.
Obrigada

Fazenda Rio Grande - PR, 25 de Agosto de 2021.

rozana aparecida da silva

49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PM FAZENDA RIO GRANDE
714
Folha nº
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 9
Número do processo: 0029677/2021

Número do processo: 0029677/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 56823 - PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Beneficiário: 56823 - PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 9 **Número do processo:** 0029677/2021
Local do parecer: 015.001.001 - Contratos SMOP
Conclusivo: Não **Data e hora:** 19/08/2021 08:30:20
Parecer: Ao corpo técnico para manifestação quanto ao pretendido!

Fazenda Rio Grande - PR, 25 de Agosto de 2021.

Genilce da Rocha Leite

50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PM FAZENDA RIO GRANDE
715
Folha nº
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 10
Número do processo: 0029677/2021

Número do processo: 0029677/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 56823 - PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Beneficiário: 56823 - PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 10 **Número do processo:** 0029677/2021
Local do parecer: 015.002.005 - Engenharia SMOP 01
Conclusivo: Não **Data e hora:** 23/08/2021 16:35:38
Parecer: a fiscalização se manifesta favorável ao reequilíbrio econômico financeiro ao contrato.

Fazenda Rio Grande - PR, 25 de Agosto de 2021.

Gustavo

57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 210
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 11
Número do processo: 0029677/2021

Número do processo: 0029677/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 56823 - PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Beneficiário: 56823 - PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 11 **Número do processo:** 0029677/2021
Local do parecer: 007.004.006 - Contratos Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 24/08/2021 16:15:24
Parecer: Ao Jurídico, para análise e parecer.

Fazenda Rio Grande - PR, 25 de Agosto de 2021.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues

52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PM FAZENDA RIO GRANDE
717
Folhas
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 12
Número do processo: 0029677/2021

Número do processo: 0029677/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 56823 - PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Beneficiário: 56823 - PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 12 **Número do processo:** 0029677/2021
Local do parecer: 007.004.003 - Jurídico Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 25/08/2021 09:58:51
Parecer: Diante da manifestação favorável, pode ser concedido o pretendido.

Fazenda Rio Grande - PR, 25 de Agosto de 2021.

Fábio Júlio Nogara

53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PM FAZENDA RIO GRANDE
718
Folha nº
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 13
Número do processo: 0029677/2021

Número do processo: 0029677/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 56823 - PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Beneficiário: 56823 - PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 13 **Número do processo:** 0029677/2021
Local do parecer: 007.004.006 - Contratos Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 25/08/2021 14:29:12
Parecer: À Diretora de Compras, para análise após encaminhar ao Gabinete para autorização do Sr. Prefeito.

Fazenda Rio Grande - PR, 25 de Agosto de 2021.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues

54

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 719
Assinatura

Protocolo nº 29677/2021
Tomada de Preço 15/2020
Contrato nº 173/2020

Fazenda Rio Grande, 25 de agosto de 2.021

Considerando o ofício inicial, informações da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Parecer Jurídico, Parecer Técnico e informações contidas no presente processo, **AUTORIZO** a realização de aditivo no valor de **R$21.534,37 (vinte e um mil quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos)** junto a proponente **PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA,** que tem por objeto a "Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação urbana na Rua Rio Curuá, Rio Mucuri, Rua Rio Pardo e Rua Rio Preto, no Bairro Iguaçu, com extensão total de 671,50 metros, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo, conforme Projeto Básico e Edital da Tomada de Preços 15/2020."

Fica atribuída a responsabilidade aos fiscais do contrato observar os prazos, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PM FAZENDA RIO GRANDE
720
Folha nº
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 14
Número do processo: 0029677/2021

Número do processo: 0029677/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 56823 - PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Beneficiário: 56823 - PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 14 **Número do processo:** 0029677/2021
Local do parecer: 007.004.001 - Diretor de Compras e Licitações
Conclusivo: Não **Data e hora:** 26/08/2021 08:48:32
Parecer: segue para tramites legais

Fazenda Rio Grande - PR, 26 de Agosto de 2021.

Geovana Maria Cordeiro

PM FAZENDA RIO GRANDE
721
Folha nº
Assinatura

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 173/2020 ID 3531 DE OBRA PÚBLICA POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Pelo presente instrumento, de um lado como **CONTRATANTE**, o MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.422.986/0001-02, com sede administrativa estabelecida na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Nassib Kassem Hammad**, portador da Carteira de Identidade RG sob nº. 4.165.940-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 640.846.399-15, neste ato assistido pelo Procurador-Geral do Município Sr. **Marcelo Rodrigo Molinari**, OAB/PR 44.039, em conjunto com o Secretário Municipal de Obras Públicas, Sr**. Marklon de Oliveira Lima**, inscrito no CPF/MF sob o nº 070.968.789-39, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE**, e a empresa **PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.804.537/0001-28, Inscrição Estadual nº. 90374924-58, Inscrição Municipal nº. 26976, estabelecida na Rua Joaquim Nabuco, n° 2064, Centro – São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.005-160, telefone: (41) 9 9222-5390, e-mail: pvzconstrutora@hotmail.com como seu representante legal, Sr. **Eduardo Luis Zen**, inscrito no CPF sob nº 089.408.489-50, doravante denominada **CONTRATADA**, e, tendo em vista a necessidade de aditamento, pelo que restou decidido e autorizado no processo administrativo nº. 29677/2021, as partes resolvem Firmar o **2º Termo Aditivo** ao contrato 173/2020 ID: 3531, Celebrado em 12 de novembro de 2020, originado da Tomada de Preços nº 015/2020, mediante Cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Fica acrescido ao contrato retro o montante de **R$ 21.534,37 (Vinte e um mil, quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos)**, referente ao reequilíbrio econômico e financeiro conforme planilha de cálculo elaborada pela Secretaria de Obras Públicas.

EDUARDO LUIS ZEN:08940848950
Assinado de forma digital por EDUARDO LUIS ZEN:08940848950
Dados: 2021.08.26 16:59:02 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE
722
Folha nº
Assinatura

Cláusula Segunda: O valor global do contrato passa a vigorar pela cifra de R$ 998.144,23 (Novecentos e noventa e oito mil, cento e quarenta e quatro reais e vinte e três reais).

Cláusula Terceira: Para suporte da Despesa fica indicada as seguintes Dotações Orçamentárias: 752

Cláusula Quarta: As demais cláusulas anteriormente firmadas permanecem em vigor.

Fazenda Rio Grande, 26 de Agosto de 2021.

P/ contratante:

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Marklon de Oliveira Lima
Secretário Municipal de Obras Públicas

Marcelo Rodrigo Molinari
Procurador Geral do Município
OAB/PR 44039

P/ Contratada: EDUARDO LUIS ZEN:08940848950

Assinado de forma digital por EDUARDO LUIS ZEN:08940848950
Dados: 2021.08.26 16:59:19 -03'00'

Eduardo Luis Zen
PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Simone A. A. Rodrigues
Matr. 352144

Voltar | Imprimir

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 123
Assinatura

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.804.537/0001-28
Razão Social: PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Endereço: R JULIO CESAR SETENARESKI 195 / COLONIA MURICI / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83085-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/08/2021 a 16/09/2021

Certificação Número: 2021081801495686645360

Informação obtida em 20/08/2021 12:03:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PM FAZENDA NO GRANDE
724
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
CNPJ: 05.804.537/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:53:35 do dia 05/08/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/02/2022.
Código de controle da certidão: **1B35.7ABF.FB58.7E3B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PM FAZENDA RIO GRANDE
725
Folha nº
Assinatura

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024683950-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.804.537/0001-28**
Nome: **PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/12/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (05/08/2021 12:05:26)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

*** CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE DÉBITO ***

CERTIDÃO Nº: 17265/2021

PM FAZENDA RIO GRANDE
726
Folha nº
Assinatura

IMPORTANTE: 1.RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERIODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2.A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 120 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 3797 - 23/04/2020.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO PARCELADO, RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO"

Finalidade: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO
Contribuinte: PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
CNPJ/CPF: 05.804.537/0001-28 **Insc. Municipal:** 26976
Bairro: CENTRO
Endereço: RUA JOAQUIM NABUCO, 2064
Cond\Edificio: SOLAR PINHAIS II **Bloco:** **Apto:**
Cidade: 41025506
Situação: ATIVA

CÓDIDO DE VERIFICAÇÃO: 41d0f08ab520719a4bf2b138785d402d

ESTÁ CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: https://financas.sjp.pr.gov.br

CERTIFICO QUE A REFERIDA EMPRESA POSSUI DÉBITOS PARCELADOS DA SEGUINTE FORMA:

EXISTE REPARCELAMENTO DE A.I. - ISS VARIAVEL, REFERENTE AO EXERCICIO DE 2012, CONFORME TERMO DE CONFISSÃO No. 82516

São José dos Pinhais, 29 de junho de 2021.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PM FAZENDA DO GRANDE
727
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.804.537/0001-28
Certidão nº: 11667505/2021
Expedição: 05/04/2021, às 16:11:34
Validade: 01/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.804.537/0001-28, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Pottencial SEGURADORA

ENDOSSO DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº:	03069202099077504464570000
RAMO:	0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PUBLICO
ENDOSSO:	001
PROPOSTA:	1.232.254

O presente endosso aumenta a Importância Segurada da Apólice em R$ 1.076,72, ficando a mesma com o total de R$ 49.907,21, bem como prorroga o término de vigência da Apólice para 11/02/2022. A POTTENCIAL SEGURADORA S/A garante ao SEGURADO as obrigações firmadas pelo TOMADOR até o limite da nova Importância Segurada e de acordo com as condições anexas que são partes integrantes e inseparáveis deste Endosso. Ratificam-se todos os dados e dizeres da Apólice que não foram alterados por este endosso.

Histórico: 03069202099077504464570000 de 19/11/2020, 03069202199077504464570001 de 30/08/2021.

DADOS DO SEGURADO

NOME: FAZENDA RIO GRANDE PREFEITURA MUNICIPAL **CPF OU CNPJ:** 95.422.986/0001-02
ENDEREÇO: R JACARANDA 300 - EUCALIPTOS
CEP: 83.820-000 **CIDADE:** FAZENDA RIO GRANDE **UF:** PR

DADOS DO TOMADOR

NOME: PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA **CPF OU CNPJ:** 05.804.537/0001-28
ENDEREÇO: RUA JÚLIO CÉSAR SETENARESKI, Nº 195 - COLÔNIA MURICI
CEP: 83.085-290 **CIDADE:** SÃO JOSÉ DOS PINHAIS **UF:** PR

DADOS DO CORRETOR

NOME: FINLÂNDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA **CPF OU CNPJ:** 10.864.690/0001-80 **SUSEP:** 202020643

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R$ 49.907,21 - Quarenta e Nove Mil e Novecentos e Sete Reais e Vinte e Um Centavos
MODALIDADE: Construção, Fornecimento ou Prestação de Serviços
O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

OBJETO DO ENDOSSO

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos causados pelo Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento das obrigações previstas no Contrato numero 173/2020, Edital da TP 12/2020, cujo objeto é: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação urbana na Rua Rio Curuá, Rio ** ri, Rua Rio Pardo e Rua Rio Preto, no Bairro Iguaçu, com extensão total de 671,50 metros, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, amentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme ha de serviços e memorial descritivo.

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS DE GARANTIA

COBERTURAS	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO DE VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
Construção, Fornecimento ou Prestação de serviços	R$ 49.907,21	R$ 250,00	13/11/2021	11/02/2022

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice

DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO

CUSTO DO SEGURO

Prêmio Líquido	R$ 250,00
Adicional de Fracionamento	R$ 0,00
Custo de Apólice	R$ 0,00
IOF	R$ 0,00
Desconto	R$ 0,00
Prêmio Total	R$ 250,00

FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO

Parcela	Valor	Vencimento
1	R$ 250,00	09/09/2021

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 477/13 e Processo Susep 15414.900138/2014-20. O Registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste ro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 3484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 30/08/2021 10:01:00

João de Lima Géo Neto
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

Ricardo Nassif Gregório
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º. Art.1º. - Fica instituída a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço https://www.pottencial.com.br/consultar-apolice. No site, informe o Nº da Apólice: 03069202199077504464570001 e o Controle Interno:00AD9617DC640A01. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP : www.susep.gov.br sob o nº de documento 03069202100990075044645700000 1.

As coberturas deste endosso foram contratadas em conformidade com as Condições Gerais do Seguro Garantia, de acordo com a Circular SUSEP nº 477/2013. As Condições Gerais deste produto encontram-se disponíveis no endereço: www.pottencial.com.br, ou através do QR Code.

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CONDIÇÕES ESPECIAIS - SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

FAZENDA PÚBLICA GRANDE
729
Folha
Assinatura

CAPÍTULO II: CONDIÇÕES ESPECIAIS. RAMO 0775: SEGURADO SETOR PÚBLICO.

1. OBJETO:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.303/2016 ou na Lei nº 8.666/1993.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

2. DEFINIÇÕES:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes na Lei nº 13.303/2016 ou na Lei nº 8.666/1993 e do art. 2º da Lei nº 8.987/95:

I - Prejuízo: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. VIGÊNCIA:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I - coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II - por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse manutenção da garantia.

4. EXPECTATIVA. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a)Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo

segurado e pelo tomador;

b)Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador;

c)Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;

d)Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

e)Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

4.2.2. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações assumidas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

PM FAZENDA NO GRANDE
730
Folha nº
Assinatura

CLÁUSULAS PARTICULARES

CONDIÇÃO PARTICULAR - ANTICORRUPÇÃO

1. Não estão cobertos pela presente Apólice a ocorrência de quaisquer prejuízos, rescisões e/ou demais penalidades relacionadas a atos ilícitos dolosos e/ou violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos no âmbito do contrato garantido e com o conhecimento ou concorrência de atos dolosos do segurado.

1.1 Fica entendido e acordado que caso a inadimplência contratual decorra de atos ilícitos dolosos e/ou que infrinjam as normas anticorrupção praticados pelo tomador sem concurso ou conhecimento do Segurado ou no âmbito de contrato distinto, o dever de indenizar persiste.

1.2 A presente cláusula particular encontra-se em perfeita consonância com Carta Circular Eletrônica n.º 1/2021/DIR1/SUSEP.

PM FAZENDA RIO GRANDE
731
Folha nº
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
732
Folha nº
Assinatura

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 173/2020 ID 3531

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA;
CNPJ: 05.804.537/0001-28;
OBJETO: "Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação urbana na Rua Rio Curuá, Rio Mucuri, Rua Rio Pardo e Rua Rio Preto, no Bairro Iguaçu, com extensão total de 671,50 metros, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo, conforme Projeto Básico e Edital da Tomada de Preços 15/2020"
MODALIDADE: Tomada de Preço 15/2020;
PROTOCOLO: 29677/2021;
VALOR INCLUSO: R$ 21.534,37 (Vinte e um mil, quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos);
DATA DA ASSINATURA: 26/08/2021.

Coordenação de Contratos

PM FAZENDA RIO GRANDE
733
Folha nº
Assinatura

Diário Oficial Eletrônico
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº186/2021 de 31 de agosto de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2020 ID 3531

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA;
CNPJ: 05.804.537/0001-28;
OBJETO: "Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação urbana na Rua Rio Curuá, Rio Mucuri, Rua Rio Pardo e Rua Rio Preto, no Bairro Iguaçu, com extensão total de 671,50 metros, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo, conforme Projeto Básico e Edital da Tomada de Preços 15/2020"
MODALIDADE: Tomada de Preço 15/2020;
PROTOCOLO: 29877/2021;
VALOR INCLUSO: R$ 21.534,37 (Vinte e um mil, quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos);
DATA DA ASSINATURA: 26/08/2021.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

Detentor: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI
CNPJ: 24.402.903/0001-67;
Inscrição Estadual nº: 90717019-53;
Endereço: Av Tuiuti, nº 4640, CEP: 87043-720, Bairro: Jardim Colina Verde, cidade de Maringá, Estado do Paraná;
Administrador: Fernando Pizani;
CPF nº: 049.095.539-83;
Valor Total: R$ 13.467,14 (treze mil quatrocentos e sessenta e sete reais e quatorze centavos).

Detentor: FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA;
CNPJ: 04.584.756/0001-86;
Inscrição Estadual nº: 254.264.581;
Endereço: Rua Humberto de Campos, nº 836, CEP: 88508-190, bairro: Sagrado Coração de Jesus, cidade de Lages, Estado de Santa Catarina;
Administrador: Luciano Cruz Facina;
CPF nº: 014.379.819-76;
Valor Total: R$ 21.120,73 (vinte e um mil cento e vinte reais e setenta e três centavos).

Detentor: MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI;
CNPJ: 25.329.901/0001-52;
Inscrição Estadual CAD ICMS nº: 319/0004201;
Endereço: Rua do Comércio, nº 855, CEP: 98.410-000, bairro: Centro, cidade de Taquarucu do Sul, Estado do Rio Grande do Sul;
Administrador: Gilgia Perini Gambin;
CPF nº: 002.259.920-46;
Valor Total: R$ 7.849,80 (sete mil oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).

Detentor: BRASEPI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA;
CNPJ: 27.509.080/0001-61;
Inscrição Estadual nº: 0029475 13.00-63;
Endereço: Rua Monte Sião, nº 149, CEP: 30.240-050, bairro: Serra, cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais;
Administrador: Rafael Lunardi Serio Collaço;
CPF nº: 074.070.036-70;
Valor Total: R$ 2.499,90 (dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

Detentor: MARKUS EDUARDO FRANCA DA CRUZ;
CNPJ: 35.759.995/0001-53;
Inscrição Estadual nº: 90835539-33;
Endereço: Rua José Gomes de Abreu, nº 513, CEP: 81020-600, bairro: Capão Raso, cidade de Curitiba, Estado do Paraná;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 33/2021

Objeto: "Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual, para adequação referente à norma regulamentadora NR-06 MTE, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de publicação do extrato da ARP no DOE;
Processo Administrativo: 303/2020;
Protocolo: 40510/2020;
Data da Assinatura: 09/08/2021.

Detentor: J.J. VITALLI;
CNPJ: 08.658.622/0001-13;
Inscrição Estadual nº: CAD 049/0046894;
Endereço: Rua Mauricio Cardoso, nº 737, CEP: 98400-000, bairro: Centro, cidade de Frederico Westphalen, Estado do Rio Grande do Sul;
Administrador: Jaime José Vitalli;
CPF nº: 460.209.260-87;
Valor Total: R$ 7.772,45 (sete mil setecentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Detentor: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA;
CNPJ: 18.274.923/0001-05;
Inscrição Estadual nº: CAD 170/0009009;
Endereço: Rua Floresta, nº 380, CEP: 99.740-000, bairro: Centro, cidade de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul;
Administrador: Cleiton Cesar Longo;
CPF nº: 006.225.880-01;
Valor Total: R$ 10.654,90 (dez mil seiscentos e cinqüenta e quatro reais e noventa centavos).

Detentor: SHIGEMOTO & CIA LTDA;
CNPJ: 28.787.127/0001-11;
Inscrição Estadual nº: 28.425.127/0001-11;
Endereço: Rua Rio de Janeiro, nº 1675, CEP: 79.011-210, bairro: Monte Castelo, cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul;
Administrador: Tiago Shigemoto;
CPF nº: 701.462.171-87;
Valor Total: R$ 964,40 (novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

Administrador: Markus Eduardo Franca da Cruz;
CPF nº: 058.964.349-52;
Valor Total: R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais).

Detentor: PGSA COMÉRCIO DE EPIS E UNIFORMES LTDA;
CNPJ: 38.398.257/0001-16;
Inscrição Estadual nº: 90860999-90;
Endereço: Rua Jose Zaleski, nº 1458, CEP: 81.312-110, bairro: Cidade Industrial, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná;
Administrador: Pamela Guerke Lopes;
CPF nº: 122.634.579-41;
Valor Total: R$ 1.761,00 (um mil setecentos e sessenta e um reais).

Detentor: AH2A COMÉRCIO DE EPIS E UNIFORMES LTDA;
CNPJ: 12.670.797/0001-13;
Inscrição Estadual nº: CAD 010/0189067;
Endereço: Rua Telemaco Batista, nº 21, CEP: 95.700-728, bairro: Santa Rita, cidade de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul;
Administrador: Inelve Cenci;
CPF nº: 261.340.710-72;
Valor Total: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Detentor: D RODRIGUES DE OLIVEIRA;
CNPJ: 11.156.457/0001-06;
Inscrição Estadual nº: 90808352-92;
Endereço: Rua Dep , Benedito Lucio Machado, Nº 70, CEP: 86.430-000, bairro: Centro, cidade de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná;
Administrador: Domilson Rodrigues de Oliveira;
CPF nº: 096.492.118-96;
Valor Total: R$ 1.911,45 (um mil novecentos e onze reais e quarenta e cinco centavos).

Detentor: E. MOISES – SEGURANÇA DO TRABALHO;
CNPJ: 31.019.728/0001-99;
Inscrição Estadual nº: 029/066680;
Endereço: Rua Clovis Antonio Sperandio, nº 75, CEP: 95110-237, bairro: Charqueadas , cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul;
Administrador: Everton Moises;
CPF nº: 004.501.390-14;
Valor Total: R$ 5.989,50 (cinco mil novecentos e oitenta e nove reais e cinqüenta centavos).

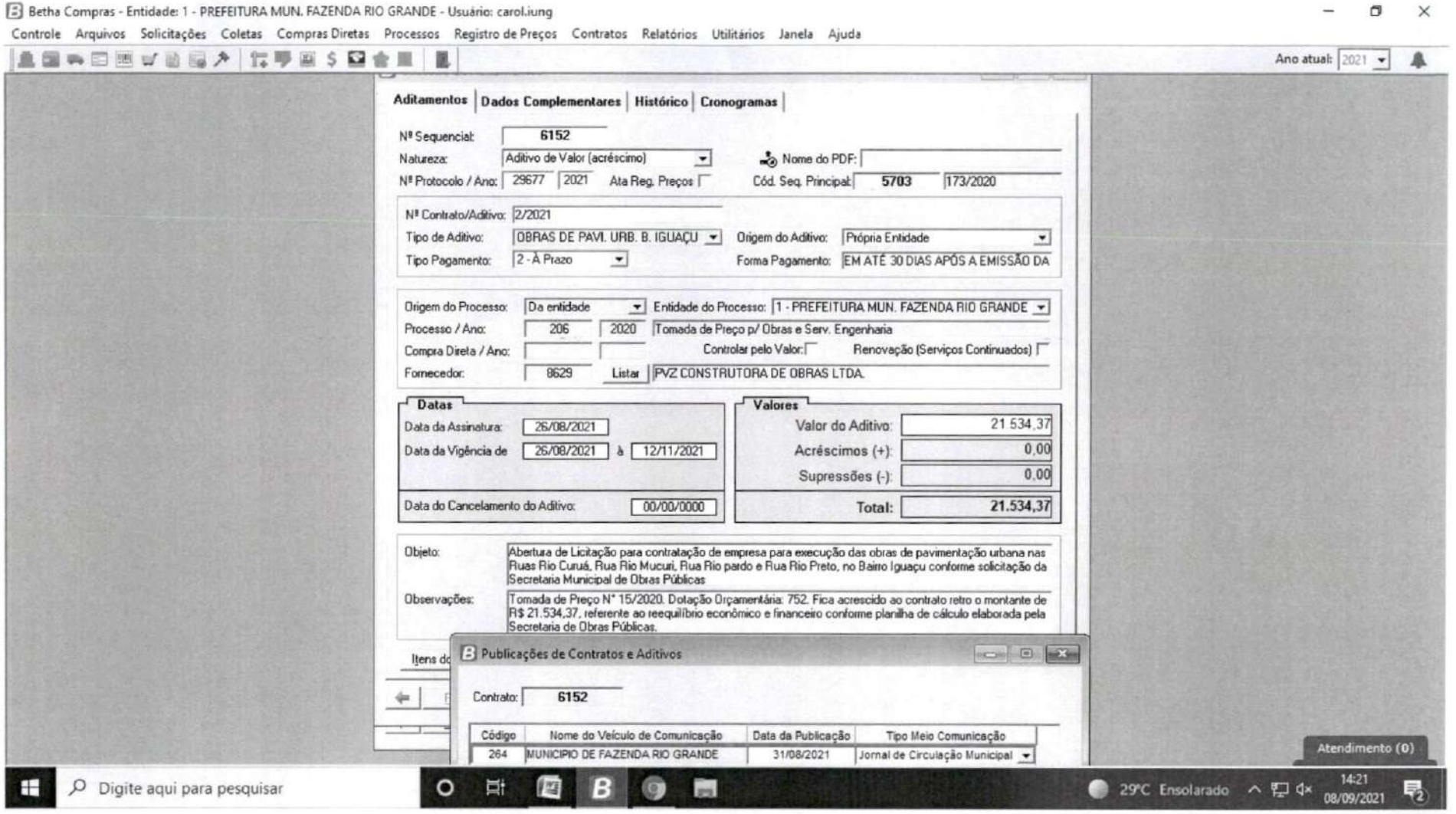

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 34
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

Protocolo: 29677/2021 **Requerente:** PVZ Construtora de Obras LTDA

Ao Compras: Considerando que todos os trâmites legais deste processo foram finalizados, remetemos este para que seja devidamente paginado, digitalizado e arquivado.

PM FAZENDA RIO GRANDE
735
Folha
Assinatura

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Mat.: 352144
Coordenação de Contratos
08/09/2021

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

PM FAZENDA RIO GRANDE 736 Folha Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 10; Ano: 2021
Número do processo: 50993/2021

Número do processo: 0050993/2021 **Número único:** **EA3.U70.607-91**

Protocolado em: 29/09/2021 10:56 Procedência: Interna Prioridade: Normal

Súmula: SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO 173/2020-pvz

Requerente: 56823 - PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA CNPJ do requerente: 05.804.537/0001-28

Endereço: Rua JULIO CESAR SETENARESKI Nº 195 - CEP: 83085-290

Complemento: Telefone:

Município: São José dos Pinhais - PR Bairro: COLONIA MURICI

E-mail:

Beneficiário: 143515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição	Número
1	Requerimento	
2	CERTIDÃO DE DÉBITOS	
3	CERTIDÃO DE DÉBITOS	
4	CERTIDÃO DE DÉBITOS	
5	CERTIDÃO DE DÉBITOS	
6	CERTIDÃO DE DÉBITOS	
7	Contrato	
8	Termo Aditivo ao Contrato	
9	Termo Aditivo ao Contrato	

TR 15/20

01

PVZ Construtora de Obras Ltda

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 111
Assinatura

São José dos Pinhais, 29 de setembro de 2021

À

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Att.: Engº Gustavo G. Quadros

Ref.: Obra de Pavimentação das Ruas Rio Preto, Rio Pardo, Rio Curuá e Rio Mucuri

Prezados Senhores,

Conforme combinado com a fiscalização, vimos por meio desta solicitar aditivo de prazo de execução e de vigência em mais 60 (sessenta) dias, para a obra em referência, pelos motivos apresentados a seguir:

Necessidade de prazo para andamento das documentações finais, tais como:

- Acréscimo de serviços, com correção da planilha de quantidades
- Baixa da matrícula da obra para obtenção de CND

Certos de seu pronto atendimento, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

FABIANO DE ANDRADE
Engenheiro Civil - Resp. Técnico
RG 8.441.245-4/PR
CREA/PR 28297-D

Rua Joaquim Nabuco, 2064, Bloco "E" Loja "B1" - CEP 83005-160 - Centro - São José dos Pinhais - PR
Fone: (41) 99222-5390 pvzconstrutora@hotmail.com CNPJ 05.804.537/0001-28

02

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
CNPJ: 05.804.537/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:53:35 do dia 05/08/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/02/2022.
Código de controle da certidão: **1B35.7ABF.FB58.7E3B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PM FAZENDA RIO GRANDE
738
Assinatura

03

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PM FAZENDA RIO GRANDE
739
Folha nº
Assinatura

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024683950-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.804.537/0001-28**
Nome: **PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/12/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (05/08/2021 12:05:26)

04

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

*** CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE DÉBITO ***

CERTIDÃO Nº: 27945/2021

PM FAZENDA RIO GRANDE
740
Folhas
Assinatura

IMPORTANTE: 1.RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERIODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2.A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 120 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 3797 - 23/04/2020.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO PARCELADO, RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO"

Finalidade: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO
Contribuinte: PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
CNPJ/CPF: 05.804.537/0001-28 **Insc. Municipal:** 26976
Bairro: CENTRO
Endereço: RUA JOAQUIM NABUCO, 2064
Cond\Edifício: SOLAR PINHAIS II **Bloco:** **Apto:**
Cidade: 41025506
Situação: ATIVA

CÓDIDO DE VERIFICAÇÃO: 1ad1bf1f40f845f8fd7fd32ed9f257d7

ESTÁ CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: https://financas.sjp.pr.gov.br

CERTIFICO QUE A REFERIDA EMPRESA POSSUI DÉBITOS PARCELADOS DA SEGUINTE FORMA:

EXISTE REPARCELAMENTO DE A.I. - ISS VARIAVEL, REFERENTE AO EXERCICIO DE 2012, CONFORME TERMO DE CONFISSÃO No. 82516

São José dos Pinhais, 20 de setembro de 2021.

05

Voltar | Imprimir

PM FAZENDA RIO GRANDE
941
Assinatura

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.804.537/0001-28
Razão Social: PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Endereço: R JULIO CESAR SETENARESKI 195 / COLONIA MURICI / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83085-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/09/2021 a 24/10/2021

Certificação Número: 2021092501422124693718

Informação obtida em 27/09/2021 09:47:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

06

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PM FAZENDA RIO GRANDE
742
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.804.537/0001-28
Certidão nº: 27952302/2021
Expedição: 10/09/2021, às 11:17:15
Validade: 08/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.804.537/0001-28, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

07

PM FAZENDA RIO GRANDE Assinatura

749

ID 3531

CONTRATO Nº 173/2020
TP 15/2020

CONTRATO DE OBRA PÚBLICA POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Pelo presente instrumento, de um lado como **CONTRATANTE**, o MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.422.986/0001-02, com sede administrativa estabelecida na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Marcio Claudio Wozniack**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG. n.º 3.558.084-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 837.346.439-53, neste ato assistido pelo Procurador do Município Sr. **Fabiano Dias dos Reis**, OAB/PR 45.402 em conjunto com ao Secretário Municipal de Obras Públicas, Sr. **Cleiton Moreira Hamm** Inscrito no CPF/MF sob o n.° 042.742.009-14, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE**, e a empresa **PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.804.537/0001-28, Inscrição Estadual nº. 90374924-58, Inscrição Municipal nº. 26976, estabelecida na Rua Joaquim Nabuco, n° 2064, Centro – São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.005-160, telefone: (41) 9 9222-5390, e-mail: pvzconstrutora@hotmail.com como seu representante legal, Sr. **Eduardo Luis Zen**, inscrito no CPF sob nº 089.408.489-50, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de Obra Pública por empreitada, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob Protocolo 26413/2020, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e 10.520/02, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

Cláusula Primeira – O objeto do presente contrato é a **Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação urbana na Rua Rio Curuá, Rio Mucuri, Rua Rio Pardo e Rua Rio Preto, no Bairro Iguaçu, com extensão total de 671,50 metros, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo**, conforme Projeto Básico e Edital da Tomada de Preços 15/2020.

DO REGIME DE EXECUÇÃO (Art. 55,II, da Lei 8.666/93)

Cláusula Segunda – O objeto será executado indiretamente através de empreitada por preço global.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Terceira – O valor total do presente contrato, correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$ **976.609,86** (Novecentos e setenta e seis mil seiscentos e

nove reais e oitenta e seis centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução das obras ora avençadas.

Parágrafo Primeiro - Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento os serviços e obras efetivamente executados pela CONTRATADA e aprovados pela FISCALIZAÇÃO, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e suas modificações expressa e previamente aprovadas pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo - O CONTRATANTE efetuará os pagamentos das faturas emitidas pela CONTRATADA com base nas medições de serviços aprovadas pela FISCALIZAÇÃO, obedecidas às condições estabelecidas no contrato.

DO REAJUSTE DE PREÇO

Cláusula Quarta – Para reajuste de preço será considerado o INCC (Índice Nacional de Custo da Construção), o qual incidirá somente se e após decorridos 12 (doze) meses de contrato e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

DO PAGAMENTO

Cláusula Quinta – O pagamento será realizado através de depósito bancário em até 30 dias subseqüentes ao protocolo da nota fiscal emitida de acordo com a medição e atestado pelo Fiscal da Obra e pelo Secretário Municipal da pasta, conforme disposto nos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão realizados por medição de serviços efetivamente executados.

Parágrafo Segundo: Junto com a Nota Fiscal, a CONTRATADA deverá enviar também a Certidão de Regularidade junto ao FGTS, a Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Divida Ativa da União, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de Débitos Municipais, e Certidão Negativa de Débitos Estaduais, podendo a contratante confirmar as regularidades por via eletrônica, e, ainda, o comprovante de pagamento do período dos valores relativos aos salários e verbas previdenciárias e fundo de garantia de todos os trabalhadores da obra.

Parágrafo Terceiro: Para fins de efetivação do pagamento, deverá constar também:

a) Cópia autenticada das folhas de salário dos empregados envolvidos na execução do objeto contratado;

b) Declaração do responsável legal pela empresa dando conta da regular quitação de todos os direitos sociais trabalhistas de seus empregados;

c) Cópia dos termos de rescisão contratual firmados no período e correspondente termo de quitação das verbas rescisórias e recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS;

d) Declaração do responsável legal da empresa, contendo indicação dos empregados que desenvolveram as atividades previstas no objeto do contrato por posto de trabalho e período, integral ou parcial, de atuação no mês de apuração, com indicativo expresso da jornada cumprida em cada posto de trabalho e horário de intervalo de cada empregado;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 745
Assinatura

a) A declaração mencionada na alínea "d" acima deverá trazer, ainda, a qualificação civil e número da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS de cada um dos empregados envolvidos, bem como o motivo o afastamento durante o mês.

Parágrafo Quarto: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, manutenção, leis sociais, instalação, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

Parágrafo Quinto: Em caso de atraso de pagamento em relação à Cláusula Sétima, o valor da nota fiscal deverá ser atualizado monetariamente INCC (Índice Nacional de Custo de Construção), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal8666/1993).

DO PRAZO DE INÍCIO E EXECUÇÃO DAS OBRAS E VIGÊNCIA DO CONTRATO (Art. 55, IV, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta – Fica estabelecido o prazo de, no máximo 05 (cinco) dias úteis, a contar da emissão da ordem de serviço para o início da obra, sendo sua execução total efetivada será de 05 (meses) meses contar da assinatura do Contrato, sendo que a vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo seu prazo ser prorrogado caso haja necessidade e conveniência por parte da Contratante, respeitada a legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro: Para emissão da Ordem de Serviço, deverá a CONTRATADA providenciar:

a. Os respectivos Alvarás junto aos órgãos competentes;

b. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativa á obra, onde deverá constar o nome e a inscrição junto ao CREA do(s) engenheiro(s) que atuará(ão) como Responsável(is) Técnico(s) e como Engenheiro(s) Preposto(s), bem como a respectiva "ART" dos engenheiros responsáveis pela fiscalização dos mesmos, os quais serão indicados pela CONTRATANTE.

c. A contratada, neste ato, indica como responsável técnico o sr. _____, Engenheiro civil inscrito no CREA sob nº_____, RG nº ____, CPF nº ____, bem como apresenta como documento comprobatório de vínculo a/o _____ (Contrato de Prestação de Serviços, ou a cópia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha Registro de Empregado ou o estatuto ou o contrato social ou documento equivalente), tudo conforme declaração emitida em sede de licitação.

Parágrafo Segundo: Para início dos serviços deverá a CONTRATADA providenciar, junto ao INSS, a matrícula específica da obra a qual deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Obras Públicas e fiscal da obra.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA, por ocasião do recebimento da Ordem de Serviço, deverá apresentar, a critério da Secretaria Municipal de Obras Públicas, uma

relação da equipe completa de profissionais disponibilizados para a execução da obra, devendo nesta relação dimensionar: Engenheiro civil, Mestre de Obras, encarregados, especialistas, ajudantes/serventes, profissionais para serviços especializados, enfim, todos os profissionais que fazem parte da equipe de trabalho (com suas respectivas funções), acompanhada de declaração formal, passada pelo representante legal da CONTRATADA, de sua disponibilidade para atuarem na execução das obras.

Parágrafo Quarto: Caso a CONTRATADA não venha a iniciar as obras dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da Ordem de Serviço, sem que apresente justificativa plenamente aceita pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, o CONTRATANTE reserva-se o direito de cancelar a Ordem de Serviço expedida, com a conseqüente rescisão do contrato, fundamentada no que dispõe o Artigo 78, Inciso IV, e Artigo 79, Inciso I, da Lei n° 8.666/93, com alterações posteriores.

Parágrafo Quinto: Em ocorrendo o disposto no item anterior, o CONTRATANTE poderá vir a efetivar a contratação das obras através da convocação das outras proponentes habilitadas na licitação (em ordem classificatória) ou, sendo impossível fazê-lo, poderá realizar contratação direta nos termos do Artigo 24, Inciso XI, da Lei n° 8.666/93, com alterações posteriores.

Parágrafo Sexto: Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

a) provisoriamente, pelo fiscal da obra, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado;

b) definitivamente, pelo fiscal da obra e pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais

b.1) Caso sejam verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, é obrigação da contratada proceder à reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas de sua notificação.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sétima – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Funcional	Fonte
08.01 15.451.0010 1.003.4.4.90.51	1601

DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA

Cláusula Oitava – Para a assinatura do presente instrumento, a Contratada apresenta, neste ato, garantia para a prestação dos serviços, no valor de **R$ 48.830,49 (Quarenta e oito mil oitocentos e trinta reais e quarenta e nove centavos),** equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, por intermédio de **Seguro Garantia**.

Parágrafo Primeiro: A garantia prestada será liberada quando decorridos 03 (três) meses da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo e desde que satisfeitas às exigências contratuais.

Parágrafo Segundo: A garantia citada nesta cláusula terá validade durante toda a vigência do Contrato.

Parágrafo Terceiro: Ao Contratante cabe o direito de descontar do valor da garantia as parcelas de obras inadimplidas pela Contratada, conforme as disposições do Edital da licitação e cláusulas do presente contrato.

PMFAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 797
Assinatura

DAS RESPONSABILIDADES ENTRE AS PARTES (Art., 55, VII e XIII, Lei 8.666/93)

Cláusula Nona– São de responsabilidade da CONTRATADA os materiais e equipamentos a serem empregados e todos os custos de sua aquisição, transporte, armazenamento e utilização, bem como a contratação, às suas expensas, da mão de obra necessária à prestação de serviços em objeto. Os materiais deverão ser da melhor qualidade, obedecer as especificações e serem aprovados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Obras Públicas, antes da utilização dos mesmos, sob pena do(s) serviço(s) não ser(em) aceito(s), devendo a empresa refazê-lo sem ônus algum ao CONTRATANTE, em até 48 (quarenta e oito) horas de sua notificação.

Parágrafo Primeiro: São responsabilidades da Contratada, além das disposições contidas no Edital da Tomada de Preços 15/2020:

a) Realizar adequadamente os serviços ora contratados, utilizando as técnicas constantes no Projeto Básico, bem como implementos de critérios de rendimento e economicidade, nos locais previamente determinados pela Contratante, deixando estes locais em perfeitas condições de utilização segundo a natureza dos serviços.

b) Dispor de todo o maquinário, equipamentos, ferramentas, inclusive veículos que forem necessários para a execução da obra, em especial aqueles constantes nas declarações apresentadas no procedimento licitatório.

c) Atender no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas as requisições de correções feitas pela Contratante.

d) Utilizar-se de mão de obra e materiais de boa qualidade, conforme Projeto Básico, com profissionais altamente qualificados, responsabilizando-se por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar à Contratante ou terceiros, bem como se responsabilizando objetivamente pela qualidade do material e da mão de obra.

e) Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa.

f) Manter na obra, desde o primeiro dia de início de serviços, um Livro de Ocorrências, que deverá ser entregue ao Município, quando da entrega final dos serviços, sendo que o mesmo não poderá conter rasura sob qualquer hipótese, o qual receberá o visto do Fiscal de Obras semanalmente como

forma de fiscalização.

g) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação.

h) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato bem como os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

i) Submeter, quando requisitado pela contratante, os materiais utilizados na execução da obra à prévia aprovação, arcando inclusive com os testes de qualidade quando necessário, responsabilizando-se pela troca dos mesmos em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas até a aprovação final.

j) Prestar a garantia de cumprimento de contrato, no valor de 5% (cinco por cento) do preço global, necessário para assinatura do presente instrumento mediante escolha da modalidade que mais lhe convier, de acordo com a cláusula oitava deste contrato.

k) Somente disponibilizar no canteiro de obras, empregados com o devido registro na CTPS, com exames médicos e, no mínimo, piso salarial da categoria profissional.

l) Manter a disposição dos funcionários um banheiro móvel (químico).

m) Prestar e garantir os serviços executados e materiais empregados, nos termos regulamentados por normas técnicas, em especial do CREA, ABNT, INMETRO.

n) Conduzir e executar os serviços de acordo com as normas técnicas do serviço e em estrita observância a legislação vigente;

o) Obedecer às Normas de Projeto e Execução de Obras da Secretaria Municipal de Obras Públicas, tomando delas, expresso conhecimento;

p) Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito horas) contados a partir do recebimento da notificação da CONTRATANTE.

q) Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto da presente licitação.

r) Quando houver a necessidade de refazer ou reconstruir parte dos serviços executados com erros ou imperfeições, a CONTRATADA deverá solucionar o problema dentro de um prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas contados a partir do recebimento da comunicação da CONTRATANTE.

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83.823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500 6

s) Se necessário ou solicitado pela Administração, custear ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto de que trata a presente licitação.

t) Fornecer e fiscalizar o uso de equipamentos de segurança individuais e coletivos (EPI's e EPC's), de acordo com as normas legais pertinentes, bem como o uso obrigatório de crachás de identificação e uniforme.

u) Assumir integral e exclusivamente todas as responsabilidades no que se refere às obrigações fiscais, comerciais e trabalhistas e previdenciária, bem como as que dizem respeito às normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica, bem como os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1°, do Artigo 71, da Lei N° 8.666/93, com alterações subseqüentes;

v) Providenciar, sob as penas cabíveis, o uso de equipamentos de segurança obrigatório, inclusive aqueles constantes nas declarações apresentadas no procedimento licitatório, de acordo com as normas legais pertinentes, bem como de conformidade com o "MANUAL DE EPIs' disponibilizado pelo CONTRATANTE, o qual deverá ser rigorosamente observado na execução de obras/serviços objeto do contrato, sendo obrigatório o uso de uniformes.

w) Providenciar, antes do início dos trabalhos e durante a execução dos mesmos, o fornecimento dos documentos exigidos na Cláusula Oitava, parágrafo primeiro, do presente Contrato.

x) Durante a execução do objeto contratado e até o seu recebimento definitivo, assumir a CONTRATADA integral responsabilidade pelos danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução dos serviços, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

y) Comparecer, sempre que o CONTRATANTE solicitar, às suas repartições ou em outro local indicado, para examinar e prestar esclarecimento sobre problemas relacionados com o objeto do Contrato.

z) Atender a todas as solicitações de natureza técnica do CONTRATANTE relacionadas com o objeto do contrato;

aa) Resguardar o CONTRATANTE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força do Contrato;

bb) Manter o CONTRATANTE informado, de acordo com a conveniência deste, de todos os pormenores dos serviços;

cc) Responsabilizar-se pelos serviços de controle de qualidade dos serviços executados;

dd) Desenvolver seu trabalho sob a orientação do CONTRATANTE, acatando as decisões da Fiscalização, bem como dos profissionais que respondem pela Secretaria Municipal de Obras Públicas;

ee) Respeitar, na execução das obras e serviços, as características ambientais da região, obrigando-se, ainda, a transportar para local apropriado, aprovado pelo CONTRATANTE, os entulhos e lixos de quaisquer naturezas, provenientes das obras e serviços.

ff) Cumprir com todas as exigências técnicas ambientais solicitadas pela legislação municipal, estadual e federal, assegurando que o projeto de execução obedeça a todos os requisitos dispostos nas normas de meio ambiente, com intento de eliminar ou reduzir os eventuais impactos ambientais, decorrentes da execução.

gg) Manter os Profissionais e a Qualificação técnica durante toda a vigência do Contrato, sendo que, em caso de substituição de Responsável Técnico, a Contratada deverá enviar comunicado à Contratante de forma prévia e justificadamente, sob pena de não aceitação e aplicação de penalidades.

hh) A contratada reconhece expressamente os direitos do Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8666/93.

ii) Se a CONTRATADA recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá o CONTRATANTE efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da CONTRATADA.

PM FAZENDA RIO GRANDE 750 Folha nº Assinatura

jj) A CONTRATADA responderá diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o CONTRATANTE por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

a) Fornecer informações e garantir acesso à CONTRATADA a toda documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;

b) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;

c) Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a atuação da CONTRATADA;

d) Disponibilizar, com necessária antecedência o local onde serão realizados os serviços, com adequações de locais próximos para armazenamento de todo o material utilizado pela contratada;

e) Comunicar, por escrito, imediatamente à Contratada as irregularidades no desenvolvimento da obra;

f) No ato do recebimento da comunicação supracitada, a Contratada deverá emitir o comprovante de recebimento por meio de assinatura do preposto da obra, sob pena de descumprimento contratual;

g) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinente ao objeto contratado, o que não exime a CONTRATADA da responsabilidade por danos causados.

Cláusula Décima – CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, bem como não será admitido a subcontratação total das obras objeto do contrato. Somente será admitida subcontratação parcial mediante prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Obras Públicas, com lavratura de termo Aditivo e fornecimento da mesma garantia prevista Cláusula Décima deste Contrato.

Parágrafo Primeiro: A autorização do CONTRATANTE para a CONTRATADA subcontratar parcialmente as obras, objeto do contrato, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA frente à CONTRATANTE em decorrência do Contrato, nem importará no estabelecimento de qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o(s) subcontratado(s).

Parágrafo Segundo: Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da Contratada, na fase de habilitação.

Cláusula Décima Primeira – Qualquer modificação que se faça necessária durante o andamento das obras, seja nos projetos, detalhes ou especificações, somente poderá ser feita a critério do CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, que autorizará por escrito, ficando obrigada a CONTRATADA a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas obras para melhor adequação técnica, obedecidos os limites legais estabelecidos no Artigo 65, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro: Caso venha a ser necessária na obra contratada a realização de serviços adicionais não previstos originalmente, o custo dos mesmos será definido com base nos preços unitários constantes da Tabela de Preços Unitários vigente na Secretaria Municipal de Obras Públicas, ou, se for o caso, o custo praticado no mercado desde que aprovado pela Secretaria, observadas as condições da proposta da CONTRATADA, formalizando o respectivo aditamento ao Contrato Primitivo, considerando os valores de desconto da Planilha de Custo da Proposta da licitante vencedora;

Parágrafo Segundo: No caso de acréscimos de serviços, a Ordem de Serviço correspondente somente será expedida após a formalização do respectivo aditamento ao contrato primitivo, obedecidas às formalidades legais.

Parágrafo Terceiro: Os pagamentos dos serviços mencionados neste item obedecerão às condições estabelecidas no Item 23 do Edital.

Cláusula Décima Segunda – A fiscalização da obra, bem como a verificação do atendimento às especificações do projeto básico, ficará a cargo do Engenheiro **Gustavo Gonçalves Quadros** CREA PR 72.224/D e **Raphael Pudelko Junior**, CREA-PR 102.694/D, sendo como fiscal substituto, ambos lotados na Secretaria Municipal de Obras Públicas, para fiscalização de execução de onde contempla o acompanhamento da execução, fiscalização de todos os materiais e mão de obra empregados na obra, atestar as notas fiscais referentes a execução e responder por todos os assuntos relacionados a execução. A gestão do Contrato ficará a cargo do servidor **Paula Roberta Pedriconi Bronkow**, **matrícula 351.242**, e a fiscalização administrativa do contrato ficará a cargo da servidora **Karolline Rodrigues Cuistódio e Oliveira Ribas**, a qual ficará responsável pelo acompanhamento e controle da vigência do contrato, controle de saldo de contrato e controle de saldo de empenho.

752

Parágrafo Primeiro: A existência e a atuação da fiscalização, através de servidores previamente designados, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da(s) licitante(s) vencedora(s), no que concerne a execução do objeto contratado.

Parágrafo Segundo: O fiscal dos serviços citado nesta cláusula responderá tecnicamente pelo Município e terá total direito e responsabilidade para supervisionar, paralisar, receber provisoriamente, aprovar ou desaprovar toda e qualquer conduta e/ou parcela da obra em questão.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais profissionais enviados pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, inspecionem a execução das obras, examinem os registros e documentos que considerem necessários conferir, bem como que verifiquem se estão disponíveis no canteiro das obras: os veículos, máquinas e equipamentos, indicados na relação e no cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos fornecidos pela CONTRATADA. No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos do CONTRATANTE contar com a total colaboração da CONTRATADA.

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA deve manter no canteiro de obras o "Diário de Ocorrências" o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização.

Parágrafo Quinto: Quando for o caso e a critério da fiscalização da Contratante, para início de uma nova etapa da obra, a etapa anterior deverá ser submetida à aprovação de laboratório e/ou topografia indicada pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, tendo em vista a necessidade de verificação, por uma terceira empresa especializada, que a parcela da obra concluída tem suporte técnico para receber a seqüência da obra, sendo responsabilidade da Contratada arcar com todos os ônus e custos decorrentes de tal verificação.

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83.823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500 10

753

Parágrafo Sexto: A CONTRATADA é obrigada, se for o caso, a efetuar e entregar no prazo requisitado pela fiscalização o resultado de testes, ensaios e laudos que se fizerem necessários nas obras. As despesas decorrentes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Sétimo: O CONTRATANTE e a CONTRATADA, de um a outro, podem solicitar reuniões de gerenciamento das obras e do contrato. Quando isso vier a ocorrer, a fiscalização do CONTRATANTE elaborará ata dos assuntos tratados nas reuniões de gerenciamento e distribuirá cópias da mesma aos participantes da reunião. A responsabilidade das partes na tomada de providencias deve ser decidida e informada por escrito.

Parágrafo Oitavo: Toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA deve ser formalizada por escrito. Quando se tratar de "notificação", a mesma somente tornar-se-á efetiva após o recebimento da mesma por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Nono: A ação ou omissão da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade quanto à perfeição da obra, ao cumprimento dos prazos e quaisquer outras obrigações contratuais ou legais, responsabilizando-se a CONTRATADA, inclusive, perante terceiros, por qualquer irregularidade, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer co-responsabilidade.

Parágrafo Décimo: A fiscalização da execução da obra compete ao CONTRATANTE de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto, nos termos do Edital e do Projeto Básico.

Parágrafo Décimo Primeiro: A CONTRATADA deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da FISCALIZAÇÃO, permitindo o acesso aos serviços e obras em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas.

Parágrafo Décimo Segundo: A FISCALIZAÇÃO realizará, dentre outras, as seguintes atividades:

a. Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o contrato, Caderno de Encargos, orçamentos, cronogramas, caderneta de ocorrências, correspondência, relatórios diários, certificados de ensaios e testes de materiais e serviços, protótipos e catálogos de materiais e equipamentos aplicados nos serviços e obras;

b. Analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviço apresentados pela CONTRATADA no início dos trabalhos;

c. Analisar e aprovar o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras a serem apresentados pela CONTRATADA no início dos trabalhos;

d. Promover reuniões periódicas no canteiro de serviço para análise e discussão sobre o andamento dos serviços e obras, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato;

e. Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de

projeto, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;

f. Solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou seqüência dos serviços e obras em execução, bem como às interferências e interfaces dos trabalhos da CONTRATADA com as atividades de outras empresas ou profissionais eventualmente contratados pelo CONTRATANTE;

g. Promover a presença dos Autores dos projetos no canteiro de serviço, sempre que for necessária a verificação da exata correspondência entre as condições reais de execução e os parâmetros, definições e conceitos de projeto;

h. Paralisar e/ou solicitar que sejam refeitos quaisquer serviços que não sejam executados em conformidade com projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;

i. Solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;

j. Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras objeto do contrato, os quais deverão ser realizados às expensas da contratada.

k. Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços e obras, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;

l. Solicitar a substituição de qualquer funcionário da CONTRATADA que embarace ou dificulte a ação da FISCALIZAÇÃO ou cuja presença no local dos serviços e obras seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos;

Parágrafo Décimo Terceiro: Qualquer auxílio prestado pela FISCALIZAÇÃO na interpretação dos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como na condução dos trabalhos, não poderá ser invocado para eximir a CONTRATADA da responsabilidade pela execução dos serviços e obras.

Parágrafo Décimo Quarto: A comunicação entre a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros na Caderneta de Ocorrências.

Parágrafo Décimo Quinto: As reuniões realizadas no local dos serviços e obras serão documentadas por Atas de Reunião, elaboradas pela FISCALIZAÇÃO e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsáveis pelas providências a serem tomadas.

Cláusula Décima Terceira – Obriga-se a CONTRATADA, para o bom andamento das obras colocar a disposição dos mesmos, veículos, máquinas e equipamentos adequados e necessários em quantidade e qualidade à execução do objeto do Contrato.

Parágrafo Primeiro: Ao CONTRATANTE reserva-se o direito de proibir a utilização de qualquer veículo, máquina ou equipamento que não esteja em perfeitas condições de uso ou que julgar impróprio para a execução do objeto do contrato.

Parágrafo Segundo: É expressamente vedado à CONTRATADA o transporte de trabalhadores em carrocerias de caminhões, dentro do canteiro de obras ou fora dele, que não atenda as normas de segurança do trabalho e do trânsito. O transporte coletivo de trabalhadores em veículos automotores deve obedecer as normas de segurança instituídas pelo Código Nacional de Transito, bem como as definidas pela Norma Regulamentadora nº. 18, do Ministério do Trabalho, de forma que venha a ser elidida a responsabilidade solidária do CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA, uma vez iniciados os serviços, somente poderá retirar equipamentos e pessoal necessário à execução dos mesmos e, mediante prévia solicitação e expressa aprovação do CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA deverá providenciar, obrigatoriamente, a afixação de adesivo ou placa em todos os equipamentos/veículos destinados à execução do objeto do Contrato, conforme modelo a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, sendo vedada a utilização de tais equipamentos/veículos com tal identificação em outras obras e/ou serviços que não correspondam ao objeto do presente Contrato.

Parágrafo Quinto: É vedada à CONTRATADA a utilização de placas de sinalização padrão da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, bem como de equipamentos ou veículos com a indicação de "A SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE", em serviços não contratados pelo CONTRATANTE. No caso de ser constatado pelo CONTRATANTE o não atendimento a este item, ficará a CONTRATADA sujeita à aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) do valor global da etapa prevista no mês, nos casos de incidência e reincidência.

Parágrafo Sexto: Compete à CONTRATADA observar que veículos pesados a serem utilizados na execução dos serviços somente poderão trafegar por vias definidas pela Fiscalização, sendo que as cargas e descargas de materiais de construção somente poderão ocorrer através de autorização, por escrito da FAZTRANS, inclusive quanto ao acesso de caminhões de dimensões e capacidade limitada de carga.

Parágrafo Sétimo: No caso de ser constatado pela fiscalização do CONTRATANTE, o trafego dos veículos pesados em vias não autorizadas, a CONTRATADA será notificada e deverá recompor, às suas expensas, todo e qualquer pavimento ou calçamento que por ventura venha a ser danificado em sua decorrência. Caso a CONTRATADA não venha a recompor os danos causados, o Contratante se reserva o direito de realizar os mesmos, descontando da fatura devida à CONTRATADA os valores despendidos para tal fim, ficando inclusive, a empresa, sujeita à aplicação das penalidades previstas em lei, no instrumento convocatório e cláusulas do presente contrato.

Parágrafo Oitavo: Compete a CONTRATADA observar que o trafego de veículos pesados sobre a calçada existente entre a obra e a rua, deverá ser realizada através da utilização de uma proteção especial em chapa de aço. No caso de ocorrência de qualquer dano em decorrência de tal trafego, obriga-se a CONTRATADA a repará-lo aplicando-se, para tanto, pelo CONTRATANTE o estabelecido no parágrafo anterior.

Cláusula Décima Quarta – A CONTRATADA, por imperativo de ordem e segurança, obriga-se a prover de sinalização os locais dos serviços, colocando no local dos trabalhos, antes de seu inicio, tapumes, cavaletes e demais instrumentos de sinalização, bem como placas indicativas das mesmas.

Parágrafo único: No caso de ser constatado pelo CONTRATANTE o não atendimento ao item anterior, ficará a CONTRATADA sujeita à aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) do valor global da etapa prevista no mês, nos casos de incidência e reincidência.

Cláusula Décima Quinta – A CONTRATADA é responsável pela solidez do objeto do contrato, nos termos do Artigo 618 do Código Civil Brasileiro e demais legislação aplicável.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA responsabiliza-se pelo bom andamento dos serviços, bem como pela execução dos mesmos dentro da boa técnica e rigorosamente de acordo com os projetos, especificações e memoriais respectivos.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização poderá impugnar ou interditar no todo ou em parte qualquer serviço, quando os mesmos contrariarem a boa técnica ou quando estiverem em desacordo com os projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais respectivos.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou terceiros, pessoa física ou jurídica, durante a execução das obras contratadas, inclusive, quanto a acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, indenizações, entre outros, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possam surgir em decorrência.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Sexta – A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e seguintes da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes, obedecerá às normas estabelecidas do edital da **Tomada de Preços 15/2020**.

Parágrafo Primeiro: A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como, a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como conseqüência a aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritiva de direitos, previstas em lei.

Parágrafo Segundo: As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa e o devido processo legal.

Parágrafo Terceiro: Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

Parágrafo Quarto: Recebida a defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.

757

Parágrafo Quinto: Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, ressalvada a sanção prevista no "Parágrafo Sexto, letra "a", da presente cláusula" de cuja decisão cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

Parágrafo Sexto: Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou com atraso injustificado, sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes sanções:

a) Advertência;
b) Multa.
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Sétimo: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Oitavo: A pena pecuniária de multa, própria para a punição de atrasos injustificados ou para o descumprimento parcial ou total do contrato, pode ser aplicada cumulativamente com as sanções restritivas de direitos, previstas nas alíneas "c" e "d" do Parágrafo Sexto da presente cláusula, nos casos de inexecução total ou parcial do contrato, execução irregular ou com atraso injustificado.

Parágrafo Nono: A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Municipal destinam-se a punir a reincidência em faltas já apenadas com advertência ou as faltas contratuais consideradas mais gravosas, as quais, inclusive, podem ensejar a rescisão contratual, quando vigente o ajuste.

Parágrafo Décimo: Na fixação do prazo de suspensão dos direitos do contratado, que não poderá exercer a dois anos, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, sendo respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Parágrafo Décimo Primeiro: A pena de suspensão dos direitos impede o contratado de participar de Licitação, bem como de contratar com os Órgãos da Administração Municipal, durante o prazo fixado.

Parágrafo Décimo Segundo: A declaração de inidoneidade, sanção de máxima intensidade destina-se a punir faltas gravíssimas, de natureza dolosa, das quais decorra prejuízo ao interesse público, de difícil ou impossível reversão.

Parágrafo Décimo Terceiro: A declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de dez dias, contados da intimação.

22

Parágrafo Décimo Quarto: Decorridos dois anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento estará condicionado ao ressarcimento dos prejuízos ao interesse público resultantes da sua ação faltosa.

Parágrafo Décimo Quinto: No caso de descumprimento total ou parcial do objeto da presente Tomada de Preços, a Administração do Município de Fazenda Rio Grande poderá, observados todos os dispostos neste item e **garantido o contraditório e a prévia defesa**, aplicar a contratada as seguintes sanções:

758

a) Pelo atraso no início das obras, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

b) Pela recusa em iniciar a obra, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização das obras condições da aquisição dos imóveis objeto da alienação, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do presente Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

d) Pelo descumprimento de qualquer especificação da obra prevista no projeto básico, verificada quando da medição mensal ou da fiscalização de rotina, seja

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83.823.201 – Fone/Fax (41) 3027-3536

PMFAZENDA RIO GRANDE
Folha
Assinatura

759

por alteração, acréscimo, supressão ou qualidade do material, multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o projeto básico. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

e) Em sendo verificada uma das condutas previstas na aliena "d" anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o projeto básico e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento do cronograma físico-financeiro importará em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal da obra, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

g) Uma vez aplicada a penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto na alínea "f" anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, no cronograma físico-financeiro, noticiado pelo fiscal da obra e observado pelo mesmo quando da realização da próxima medição mensal, ou pelas demais, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

24

PM FAZENDA RIO GRANDE
760
Folha nº
Assinatura

h) Observado o atraso no cumprimento do cronograma físico-financeiro quando da medição mensal da obra, independentemente da aplicação de penalidade, e em sendo notificada a contratada a apresentar, no prazo consignado na notificação (de cinco dias corridos ou mais) novo cronograma físico-financeiro que demonstre a finalização da obra dentro do prazo contratualmente previsto, **em a contratada** não apresentando o novo cronograma físico-financeiro no prazo, ou em o apresentando de forma não satisfatória a critério da administração pública do município, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e das demais sanções. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além das multas já aplicadas, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

i) Observado o atraso no cumprimento do cronograma físico-financeiro quando da medição mensal da obra, independentemente da aplicação de penalidade, e em sendo notificada a contratada a apresentar, no prazo consignado na notificação (de cinco dias corridos ou mais) novo cronograma físico-financeiro para demonstrar a finalização da obra dentro do prazo contratualmente previsto, **em a contratada, após tal apresentação,** não realizando o rigoroso cumprimento do novo cronograma físico-financeiro no prazo, incorrerá a contratada em multa de 4% (quatro por cento) do valor integral contrato, por descumprimento verificado, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e das demais sanções. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além das multas já aplicadas, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

j) Dada a previsão da cláusula quinta do contrato (Anexo XIV do Edital), em não apresentando a contratada qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 07 (sete) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

25

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 761
Assinatura

k) Quando da realização da última medição, o pagamento relativo à mesma somente será realizado após a apresentação da **certidão negativa de débitos da obra,** documento que a contratada deverá apresentar, impreterivelmente, no prazo máximo de 90 (noventa) dias da última medição. A não apresentação da **certidão negativa de débitos da obra,** no prazo máximo de 90 (noventa) dias da última medição, ensejará aplicação de multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de perdas e danos. Neste caso, em não apresentando, a contratada, o referido documento no prazo de 90 (noventa) dias contados da aplicação da multa, incorrerá a contratada em nova multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de perdas e danos. A realização de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além das multas já aplicadas, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

Parágrafo Décimo Sexto: Poderá, ainda, de acordo com a natureza da falta, ser cominada à contratada pena de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fazenda Rio Grande por prazo de até 01 (um) ano; ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, decorrido o prazo da sanção aplicada.

Parágrafo Décimo Sétimo: A aplicação das sanções previstas nesta licitação não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, inclusive responsabilização da contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

Parágrafo Décimo Oitavo: A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de Fazenda Rio Grande.

Parágrafo Décimo Nono: O valor da multa poderá ser descontado do Recibo ou crédito existente junto ao Município de Fazenda Rio Grande, em favor da contratada, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, o débito, se não adimplido, será inscrito em dívida ativa e executado na forma da lei.

Parágrafo Vigésimo: As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Prefeito Municipal, devidamente justificado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Sétima – O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93, garantido o contraditório e a prévia defesa.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS PÚBLICA (Art. 55, XI, Lei 8.666/93)
Cláusula Décima Oitava– O presente contrato está vinculado à **Tomada de Preços 015/2020.**

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93)
Cláusula Décima Nona – O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA (Art. 55 XIII, Lei 8.666/93)
Cláusula Vigésima – O contratado é obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).
Cláusula Vigésima Primeira – As partes elegem o Foro de Fazenda Rio Grande, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Fazenda Rio Grande, 12 de Novembro de 2020.

PM FAZENDA RIO GRANDE
762
Folha nº
Assinatura

mayara machado fagundes
10.771.757-9

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Cleiton Moreira Hamm
Secretário Municipal de Obras Públicas

Fabiano Dias dos Reis
Procurador Geral do Município
OAB/PR45402

Eduardo Luís Zen
PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Pottencial SEGURADORA

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº: 03069202099077504464570000

RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PUBLICO

PROPOSTA: 980.073

DADOS DO SEGURADO

NOME: FAZENDA RIO GRANDE PREFEITURA MUNICIPAL

ENDEREÇO: R JACARANDA 300 - EUCALIPTOS — CPF OU CNPJ: 95.422.986/0001-02

CEP: 83.820-000 CIDADE: FAZENDA RIO GRANDE UF: PR

DADOS DO TOMADOR

NOME: PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

ENDEREÇO: RUA JÚLIO CÉSAR SETENARESKI, Nº 195 - COLÔNIA MURICI — CPF OU CNPJ: 05.804.537/0001-28

CEP: 83.085-290 CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS UF: PR

DADOS DO CORRETOR

NOME: FINLÂNDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA — CPF OU CNPJ: 10.864.690/0001-80 SUSEP:202029643

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R$ 48.830,49 - Quarenta e Oito Mil e Oitocentos e Trinta Reais e Quarenta e Nove Centavos

MODALIDADE: Construção, Fornecimento ou Prestação de Serviços

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

OBJETO DA GARANTIA

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos causados pelo Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento das obrigações previstas no Contrato número 173/2020, Edital da TP 12/2020, cujo objeto é: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação urbana na Rua Rio Curuá, Rio Mucuri, Rua Rio Pardo e Rua Rio Preto, no Bairro Iguaçu, com extensão total de 671,50 metros, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme planilha de serviços e memorial descritivo.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INICIO DE VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
Construção, Fornecimento ou Prestação de serviços	R$ 48.830,49	R$ 400,00	12/11/2020	12/11/2021

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO

CUSTO DO SEGURO

Prêmio Líquido	R$	400,00
Adicional de Fracionamento	R$	0,00
Custo de Apólice	R$	0,00
IOF	R$	0,00
Prêmio Total	R$	400,00

FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO

Parcela	Valor	Vencimento
1	R$ 400,00	29/11/2020

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº Assinatura

763

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar [illegible], capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 477/13 e Processo Susep 15414.900138/2014-20. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 19/11/2020 13:10:00

João de Lima Géo Neto
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

Ricardo Nassif Gregório
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º. Art.1º. - Fica instituída a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço https://www.pottencial.com.br/consultar-apolice. No site, informe o Nº da Apólice: 03069202099077504464570000 e o Controle Interno: 0DAC7A05CFF9000A. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br sob o nº de documento 03059202000990075044645700000.

As coberturas desta apólice foram contratadas em conformidade com as Condições Gerais do Seguro Garantia, de acordo com a Circular SUSEP nº 477/2013. As Condições Gerais deste produto encontram-se disponíveis no endereço: www.pottencial.com.br, ou através do QR Code.

70

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO
CONDIÇÕES ESPECIAIS - SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CAPÍTULO II: CONDIÇÕES ESPECIAIS. RAMO 0775: SEGURADO SETOR PÚBLICO.

1. OBJETO:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.303/2016 ou na Lei nº 8.666/1993.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

2. DEFINIÇÕES:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes na Lei nº 13.303/2016 ou na Lei nº 8.666/1993 e do art. 2º da Lei nº 8.987/95:

I - Prejuízo: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

769

3. VIGÊNCIA:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I - coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II - por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de a noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

4. EXPECTATIVA. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a)Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;

79

b)Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador;

c)Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;

d)Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

e)Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

4.2.2. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de ...ulação;

5. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

30

CLÁUSULAS PARTICULARES

CONDIÇÃO PARTICULAR - ANTICORRUPÇÃO

1. Não estão cobertos pela presente Apólice a ocorrência de quaisquer prejuízos, rescisões e/ou demais penalidades relacionados, direta ou indiretamente, a atos, omissões e/ou fatos violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo segurado, tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos.

PM FAZENDA RIO GRANDE
766
Folha nº
Assinatura

3P

Diário Oficial Eletrônico
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº280/2020 de 26 de novembro de 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2018 - ID 3023

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: CTG CONSTRUTORA EIRELI.
CNPJ: 28.390.929/0001-93;
OBJETO: "Prestação de serviços de conservação e manutenção de malha viária e demais serviços pertinentes, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços conforme serviços e insumos constantes nas tabelas no Termo de Referência, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas";
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 52/2018;
PROTOCOLO: 43567/2020;
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2020.

Fica inclusa a Arquiteta e Urbanista Jennifer de Oliveira da Silva, CAU/PR 254731-7 e Matrícula FRG 358036, como Fiscal Técnica dos serviços, bem como a verificação de suas especificações, referente ao presente contrato. Conforme informado no Ofício Nº 624/2020 da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO Nº 005/2020

COMODANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
CNPJ: 95.422.966/0001-02;
COMODATÁRIO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FAZENDA RIO GRANDE - APAE;
CNPJ: 40.186.298/0001-90;
OBJETO: "Cessão a título de COMODATO dos itens relacionados no Anexo I deste Termo, para a utilização da COMODATARIA, exclusivamente para atendimento aos usuários da referida entidade";
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura;
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2020

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2020 – ID 3523

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: LABORSUL COMÉRCIO DE MATERIAIS CIENTÍFICOS EIRELI;
CNPJ: 00.427.699/0001-25;
OBJETO: "Aquisição de SWAB de Rayon para coleta de amostra para diagnóstico de COVID-19, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL ADMINISTRATIVO: Claudineia Ferreira Gonçalves - Matrícula nº 351.433;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº 99/2020;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 291/2020;
PROTOCOLO: 38351/2020;
VALOR TOTAL: R$ 1.850,00 (Um Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais);
VIGÊNCIA: 180 (Cento e Oitenta) dias, a contar da data de publicação em Diário Oficial do Município;
DATA DA ASSINATURA: 23/10/2020.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2020 ID 3529

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI;
CNPJ: 27.857.370/0001-52;
OBJETO: "Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação urbana na Rua Rio Formoso, Rio Piquiri e Travessa Crocícia, nos Bairros Iguaçu e Nações, com extensão total de 347,46 metros, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo, conforme Projeto Básico e Edital da Tomada de Preços 14/2020"
FISCAL ADMINISTRATIVO: Paula Roberta Pedriconi Bronkow, matrícula 351.242;
FISCAL TECNICO: Gustavo Gonçalves Quadros CREA PR 72.224/D e Raphael Pudelko Junior, CREA-PR 102.694/D
MODALIDADE: Tomada de Preço 14/2020;
PROTOCOLO: 28539/2020;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 200/2020;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura da Ordem de Serviço;
VALOR: R$ 544.324,23 (Quinhentos e quarenta e quatro mil trezentos e vinte e quatro reais e vinte e três centavos);
DATA DA ASSINATURA: 12/11/2020;

Coordenação de Contratos

767

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2020 ID 3531

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA;
CNPJ: 05.804.537/0001-28;
OBJETO: "Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação urbana na Rua Rio Cemá, Rio Mucuri, Rua Rio Pardo e Rua Rio Preto, no Bairro Iguaçu, com extensão total de 871,50 metros, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo, conforme Projeto Básico e Edital da Tomada de Preços 15/2020"
FISCAL ADMINISTRATIVO: Paula Roberta Pedriconi Bronkow, matrícula 351.242;
FISCAL TECNICO: Gustavo Gonçalves Quadros CREA PR 72.224/D e Raphael Pudelko Junior, CREA-PR 102.694/D
MODALIDADE: Tomada de Preço 15/2020;
PROTOCOLO: 28413/2020;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 206/2020;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, com prazo de execução de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da assinatura da Ordem de Serviço;
VALOR: R$ 975.609,86 (Novecentos e setenta e seis mil seiscentos e nove reais e oitenta e seis centavos
DATA DA ASSINATURA: 12/11/2020;

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2020 ID 3533

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS;
CNPJ: 57.494.031/0010-54;
OBJETO: "Aquisição de Arma de fogo e munição, conforme solicitação da Secretaria Municipal De Defesa Social";
FISCAL ADMINISTRATIVO: Cláudio Moyaés Araujo de Andrade - Matrícula 349245;
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação Nº 27/2020;
PROTOCOLO: 44137/2020;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 305/2020;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Contrato;
VALOR: R$ 26.151,63 (Vinte e seis mil cento e cinquenta e um reais e sessenta e três centavos);
DATA DA ASSINATURA: 20/11/2020.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2020 ID 3534

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS;
CNPJ: 57.494.031/0001-63;
OBJETO: "Aquisição de Arma de fogo e munição, conforme solicitação da Secretaria Municipal De Defesa Social";
FISCAL ADMINISTRATIVO: Cláudio Moyaés Araújo de Andrade - Matrícula 349245;
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação Nº 27/2020;
PROTOCOLO: 44137/2020;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 305/2020;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Contrato
VALOR: R$ 82.140,00 (Oitenta e dois mil cento e quarenta reais);
DATA DA ASSINATURA: 20/11/2020.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 008/2020

CONVENIADO: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONVENENTE: NIO MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA.;
CNPJ: 11.460.804/0001-60;
OBJETO: "CONCESSÃO DE CARTÃO DE CREDITO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS";
PROCESSO: 37556/2020;
VALOR TOTAL: Sem repasse de valores;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados da sua assinatura, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, podendo ser rescindido, a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante o envio de aviso prévio por escrito, nesse sentido, à parte contrária, com, no mínimo, 90 (noventa) dias de antecedência.
DATA DA ASSINATURA: 13/11/2020.

I. **AMORTIZAÇÃO MENSAL NA FOLHA DE PAGAMENTO:**
Amortização mensal de até 10% (dez por cento) das remunerações líquidas calculadas/informadas por sistema de averbação.
II. **DATA DE PAGAMENTO DAS REMUNERAÇÕES AOS TITULARES:**
Até o 3º dia útil do mês subsequente ao vencimento nos termos da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 003/2016.
III. **DATA PARA INFORMAÇÃO À CONVENIADA SOBRE VALORES A RETER:**
Até o dia 09 de cada mês, no sistema eletrônico de reserva de margens Ville Fort Consulting (Consig Plus).
IV. **DATA DOREPASSE DOS VALORES RETIDOS DAS REMUNERAÇÕES:**
Dia 10 de cada mês.
V. **LEGISLAÇÃO PERTINENTE:** Base legal no Estatuto do Servidor Municipal Lei nº 516/2007 que regulam a possibilidade do convênio e a disponibilidade de margem exclusiva para o objeto deste Convênio.

Coordenação de Contratos

32

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Protocolo nº 29677/2021
Tomada de Preço 15/2020
Contrato nº 173/2020

Fazenda Rio Grande, 25 de agosto de 2.021

Considerando o ofício inicial, informações da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Parecer Jurídico, Parecer Técnico e informações contidas no presente processo, **AUTORIZO** a realização de aditivo no valor de **R$21.534,37 (vinte e um mil quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos)** junto a proponente **PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA,** que tem por objeto a "Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação urbana na Rua Rio Curuá, Rio Mucuri, Rua Rio Pardo e Rua Rio Preto, no Bairro Iguaçu, com extensão total de 671,50 metros, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo, conforme Projeto Básico e Edital da Tomada de Preços 15/2020."

Fica atribuída a responsabilidade aos fiscais do contrato observar os prazos, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

768

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 14
Número do processo: 0029677/2021

Número do processo: 0029677/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 56823 - PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Beneficiário: 56823 - PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 14 **Número do processo:** 0029677/2021
Local do parecer: 007.004.001 - Diretor de Compras e Licitações
Conclusivo: Não **Data e hora:** 26/08/2021 08:48:32
Parecer: segue para tramites legais

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Secretaria
769

Fazenda Rio Grande - PR, 26 de Agosto de 2021.

Geovana Maria Cordeiro

32

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 173/2020 ID 3531 DE OBRA PÚBLICA POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Pelo presente instrumento, de um lado como **CONTRATANTE**, o MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.422.986/0001-02, com sede administrativa estabelecida na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Nassib Kassem Hammad**, portador da Carteira de Identidade RG sob nº. 4.165.940-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 640.846.399-15, neste ato assistido pelo Procurador-Geral do Município Sr. **Marcelo Rodrigo Molinari**, OAB/PR 44.039, em conjunto com o Secretário Municipal de Obras Públicas, Sr**. Marklon de Oliveira Lima**, inscrito no CPF/MF sob o nº 070.968.789-39, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE**, e a empresa **PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.804.537/0001-28, Inscrição Estadual nº. 90374924-58, Inscrição Municipal nº. 26976, estabelecida na Rua Joaquim Nabuco, n° 2064, Centro – São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.005-160, telefone: (41) 9 9222-5390, e-mail: pvzconstrutora@hotmail.com como seu representante legal, Sr. **Eduardo Luis Zen**, inscrito no CPF sob nº 089.408.489-50, doravante denominada **CONTRATADA**, e, tendo em vista a necessidade de aditamento, pelo que restou decidido e autorizado no processo administrativo nº. 29677/2021, as partes resolvem Firmar o **2º Termo Aditivo** ao contrato 173/2020 ID: 3531, Celebrado em 12 de novembro de 2020, originado da Tomada de Preços nº 015/2020, mediante Cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Fica acrescido ao contrato retro o montante de **R$ 21.534,37 (Vinte e um mil, quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos)**, referente ao reequilíbrio econômico e financeiro conforme planilha de cálculo elaborada pela Secretaria de Obras Públicas.

EDUARDO LUIS ZEN:08940848950
Assinado de forma digital por EDUARDO LUIS ZEN:08940848950
Dados: 2021.08.26 16:59:02 -03'00'

35

Cláusula Segunda: O valor global do contrato passa a vigorar pela cifra de R$ 998.144,23 (Novecentos e noventa e oito mil, cento e quarenta e quatro reais e vinte e três reais).

Cláusula Terceira: Para suporte da Despesa fica indicada as seguintes Dotações Orçamentárias: 752

Cláusula Quarta: As demais cláusulas anteriormente firmadas permanecem em vigor.

Fazenda Rio Grande, 26 de Agosto de 2021.

P/ contratante:

771

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Marklon de Oliveira Lima
Secretário Municipal de Obras Públicas

Marcelo Rodrigo Molinari
Procurador Geral do Município
OAB/PR 44039

P/ Contratada:

EDUARDO LUIS ZEN:08940848950
Assinado de forma digital por EDUARDO LUIS ZEN:08940848950
Dados: 2021.08.26 16:59:19 -03'00'

Eduardo Luis Zen
PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Simone A. A. Rodrigues
Matr. 352144

Pottencial SEGURADORA

ENDOSSO DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº:	03069202099077504464570000
RAMO:	0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PUBLICO
ENDOSSO:	001
PROPOSTA:	1.232.254

O presente endosso aumenta a Importância Segurada da Apólice em R$ 1.076,72, ficando a mesma com o total de R$ 49.907,21, bem como prorroga o término de vigência da Apólice para 11/02/2022. A POTTENCIAL SEGURADORA S/A garante ao SEGURADO as obrigações firmadas pelo TOMADOR até o limite da nova Importância Segurada e de acordo com as condições anexas que são partes integrantes e inseparáveis deste Endosso. Ratificam-se todos os dados e dizeres da Apólice que não foram alterados por este endosso.

Histórico: 03069202099077504464570000 de 19/11/2020, 03069202199077504464570001 de 30/08/2021.

DADOS DO SEGURADO

NOME: FAZENDA RIO GRANDE PREFEITURA MUNICIPAL **CPF OU CNPJ:** 95.422.986/0001-02
ENDEREÇO: R JACARANDA 300 - EUCALIPTOS
CEP: 83.820-000 **CIDADE:** FAZENDA RIO GRANDE **UF:** PR

DADOS DO TOMADOR

NOME: PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA **CPF OU CNPJ:** 05.804.537/0001-28
ENDEREÇO: RUA JÚLIO CÉSAR SETENARESKI, Nº 195 - COLÔNIA MURICI
CEP: 83.085-290 **CIDADE:** SÃO JOSÉ DOS PINHAIS **UF:** PR

DADOS DO CORRETOR

NOME: FINLÂNDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA **CPF OU CNPJ:** 10.864.690/0001-80 **SUSEP:**202029643

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R$ 49.907,21 - Quarenta e Nove Mil e Novecentos e Sete Reais e Vinte e Um Centavos
MODALIDADE: Construção, Fornecimento ou Prestação de Serviços

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

OBJETO DO ENDOSSO

O seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos causados pelo Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento das obrigações listas no Contrato número 173/2020, Edital da TP 12/2020, cujo objeto é: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação urbana na Rua Rio Curua, Rio uri, Rua Rio Pardo e Rua Rio Preto, no Bairro Iguaçu, com extensão total de 671,50 metros, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, pamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme planilha de serviços e memorial descritivo.

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS DE GARANTIA

COBERTURAS	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO DE VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
Construção, Fornecimento ou Prestação de serviços	R$ 49.907,21	R$ 250,00	13/11/2021	11/02/2022

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice

DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO

CUSTO DO SEGURO

Prêmio Líquido	R$ 250,00
Adicional de Fracionamento	R$ 0,00
Custo de Apólice	R$ 0,00
IOF	R$ 0,00
Desconto	R$ 0,00
Prêmio Total	R$ 250,00

FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO

Parcela	Valor	Vencimento
1	R$ 250,00	09/09/2021

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 477/13 e Processo Susep 15414.900138/2014-20. O Registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 30/08/2021 10:01:00

João de Lima Géo Neto
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

Ricardo Nassif Gregório
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º. Art.1º. - Fica instituída a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço https://www.pottencial.com.br/consultar-apolices. No site, informe o Nº da Apólice: 03069202199077504464570001 e o Controle Interno:00AD9317DC640A01. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP : www.susep.gov.br sob o nº de documento 03069202100990075044645700030 .

As coberturas deste endosso foram contratadas em conformidade com as Condições Gerais do Seguro Garantia, de acordo com a Circular SUSEP nº 477/2013. As Condições Gerais deste produto encontram-se disponíveis no endereço: www.pottencial.com.br, ou através do QR Code.

32

773

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CONDIÇÕES ESPECIAIS - SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CAPÍTULO II: CONDIÇÕES ESPECIAIS. RAMO 0775: SEGURADO SETOR PÚBLICO.

1. OBJETO:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.303/2016 ou na Lei nº 8.666/1993.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

2. DEFINIÇÕES:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes na Lei nº 13.303/2016 ou na Lei nº 8.666/1993 e do art. 2º da Lei nº 8.987/95:

I - Prejuízo: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. VIGÊNCIA:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I - coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II - por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

4. EXPECTATIVA. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a)Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo

38

segurado e pelo tomador;

b)Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador;

c)Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;

d)Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

e)Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

4.2.2. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no n 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações ertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

39

Pottencial SEGURADORA

ENDOSSO
DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº:	03069202099077504464570000
RAMO:	0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PUBLICO
ENDOSSO:	001
PROPOSTA:	1.232.254

CLÁUSULAS PARTICULARES

CONDIÇÃO PARTICULAR - ANTICORRUPÇÃO

1. Não estão cobertos pela presente Apólice a ocorrência de quaisquer prejuízos, rescisões e/ou demais penalidades relacionadas a atos ilícitos dolosos e/ou violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos no âmbito do contrato garantido e com o conhecimento ou concorrência de atos dolosos do segurado.

1.1 Fica entendido e acordado que caso a inadimplência contratual decorra de atos ilícitos dolosos e/ou que infrinjam as normas anticorrupção praticados pelo tomador sem concurso ou conhecimento do Segurado ou no âmbito de contrato distinto, o dever de indenizar persiste.

1.2 A presente cláusula particular encontra-se em perfeita consonância com Carta Circu Eletrônica n.º 1/2021/DIR1/SUSEP.

775

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 173/2020 ID 3531

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA;
CNPJ: 05.804.537/0001-28;
OBJETO: "Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação urbana na Rua Rio Curuá, Rio Mucuri, Rua Rio Pardo e Rua Rio Preto, no Bairro Iguaçu, com extensão total de 671,50 metros, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo, conforme Projeto Básico e Edital da Tomada de Preços 15/2020"
MODALIDADE: Tomada de Preço 15/2020;
PROTOCOLO: 29677/2021;
VALOR INCLUSO: R$ 21.534,37 (Vinte e um mil, quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos);
DATA DA ASSINATURA: 26/08/2021.

Coordenação de Contratos

776

777

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2020 ID 3531

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA;
CNPJ: 05.804.537/0001-28;
OBJETO: "Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação urbana na Rua Rio Curuá, Rio Mucuri, Rua Rio Pardo e Rua Rio Preto, no Bairro Iguaçu, com extensão total de 671,50 metros, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo, conforme Projeto Básico e Edital da Tomada de Preços 15/2020"
MODALIDADE: Tomada de Preço 15/2020;
PROTOCOLO: 29677/2021;
VALOR INCLUSO: R$ 21.534,37 (Vinte e um mil, quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos);
DATA DA ASSINATURA: 26/08/2021.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

Detentor: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI
CNPJ: 24.402.903/0001-67;
Inscrição Estadual nº: 90717019-53;
Endereço: Av Tuiuti, nº 4640, CEP: 87043-720, Bairro: Jardim Colina Verde, cidade de Maringá, Estado do Paraná;
Administrador: Fernando Pizani;
CPF nº: 049.095.539-83;
Valor Total: R$ 13.467,14 (treze mil quatrocentos e sessenta e sete reais e quatorze centavos).

Detentor: FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA;
CNPJ: 04.584.756/0001-86;
Inscrição Estadual nº: 254.264.581;
Endereço: Rua Humberto de Campos, nº 836, CEP: 88508-190, bairro: Sagrado Coração de Jesus, cidade de Lages, Estado de Santa Catarina;
Administrador: Luciano Cruz Facina;
CPF nº: 014.379.819-76;
Valor Total: R$ 21.120,73 (vinte e um mil cento e vinte reais e setenta e três centavos).

Detentor: MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI;
CNPJ: 25.329.901/0001-52;
Inscrição Estadual CAD ICMS nº: 319/0004201;
Endereço: Rua do Comércio, nº 855, CEP: 98.410-000, bairro: Centro, cidade de Taquaruçu do Sul, Estado do Rio Grande do Sul;
Administrador: Gilgia Perini Gambin;
CPF nº: 002.259.920-46;
Valor Total: R$ 7.849,80 (sete mil oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).

Detentor: BRASEPI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA;
CNPJ: 27.509.080/0001-61;
Inscrição Estadual nº: 002947513.00-63;
Endereço: Rua Monte Sião, nº 149, CEP: 30.240-050, bairro: Serra, cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais;
Administrador: Rafael Lunardi Serio Collaço;
CPF nº: 074.070.036-70;
Valor Total: R$ 2.499,90 (dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

Detentor: MARKUS EDUARDO FRANCA DA CRUZ;
CNPJ: 35.759.995/0001-53;
Inscrição Estadual nº: 90835539-33;
Endereço: Rua José Gomes de Abreu, nº 513, CEP: 81020-600, bairro: Capão Raso, cidade de Curitiba, Estado do Paraná;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 33/2021

Objeto: "Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual, para adequação referente à norma regulamentadora NR-06 MTE, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de publicação do extrato de ARP no DOE;
Processo Administrativo: 303/2020;
Protocolo: 40510/2020;
Data da Assinatura: 09/08/2021.

Detentor: J.J. VITALLI;
CNPJ: 08.658.822/0001-13;
Inscrição Estadual nº: CAD 049/0045854;
Endereço: Rua Mauricio Cardoso, nº 737, CEP: 96400-000, bairro: Centro, cidade de Frederico Westphalen, Estado do Rio Grande do Sul;
Administrador: Jaime José Vitalli;
CPF nº: 460.209.260-87;
Valor Total: R$ 7.772,45 (sete mil setecentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Detentor: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA;
CNPJ: 18.274.923/0001-05;
Inscrição Estadual nº: CAD 170/0009909;
Endereço: Rua Floresta, nº 380, CEP: 99.740-000, bairro: Centro, cidade de Barão de Colegipe, Estado do Rio Grande do Sul;
Administrador: Caelion Cesar Longo;
CPF nº: 005.225.860-01;
Valor Total: R$ 10.654,90 (dez mil seiscentos e cinqüenta e quatro reais e noventa centavos).

Detentor: SHIGEMOTO & CIA LTDA;
CNPJ: 28.787.127/0001-11;
Inscrição Estadual nº: 28.425.127/0001-11;
Endereço: Rua Rio de Janeiro, nº 1675, CEP: 79.011-210, bairro: Monte Castelo, cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul;
Administrador: Tiago Shigemoto;
CPF nº: 701.462.171-87;
Valor Total: R$ 964,40 (novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

Administrador: Markus Eduardo Franca da Cruz;
CPF nº: 058.964.349-52;
Valor Total: R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais).

Detentor: PGSA COMÉRCIO DE EPIS E UNIFORMES LTDA;
CNPJ: 38.398.257/0001-16;
Inscrição Estadual nº: 90880999-90;
Endereço: Rua Jose Zaleski, nº 1458, CEP: 81.312-110, bairro: Cidade Industrial, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná;
Administrador: Pamela Guerke Lopes;
CPF nº: 122.634.579-41;
Valor Total: R$ 1.761,00 (um mil setecentos e sessenta e um reais).

Detentor: AH2A COMÉRCIO DE EPIS E UNIFORMES LTDA;
CNPJ: 12.670.797/0001-13;
Inscrição Estadual nº: CAD 010/0189067;
Endereço: Rua Telemaco Batista, nº 21, CEP: 95.700-728, bairro: Santa Rita, cidade de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul;
Administrador: Ivelve Cenci;
CPF nº: 261.340.710-72;
Valor Total: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Detentor: D RODRIGUES DE OLIVEIRA;
CNPJ: 11.156.457/0001-06;
Inscrição Estadual nº: 90868352-02;
Endereço: Rua Dep . Benedito Lucio Machado, Nº 70, CEP: 86.430-000, bairro: Centro, cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná;
Administrador: Domilson Rodrigues de Oliveira;
CPF nº: 096.492.118-95;
Valor Total: R$ 1.911,45 (um mil novecentos e onze reais e quarenta e cinco centavos).

Detentor: E. MOISES – SEGURANÇA DO TRABALHO;
CNPJ: 31.019.725/0001-99;
Inscrição Estadual nº: 023/066680;
Endereço: Rua Clovis Antonio Sperandio, nº 75, CEP: 95110-237, bairro: Charqueadas , cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul;
Administrador: Everton Moises;
CPF nº: 004.001.390-14;
Valor Total: R$ 5.989,50 (cinco mil novecentos e oitenta e nove reais e cinqüenta centavos).

42

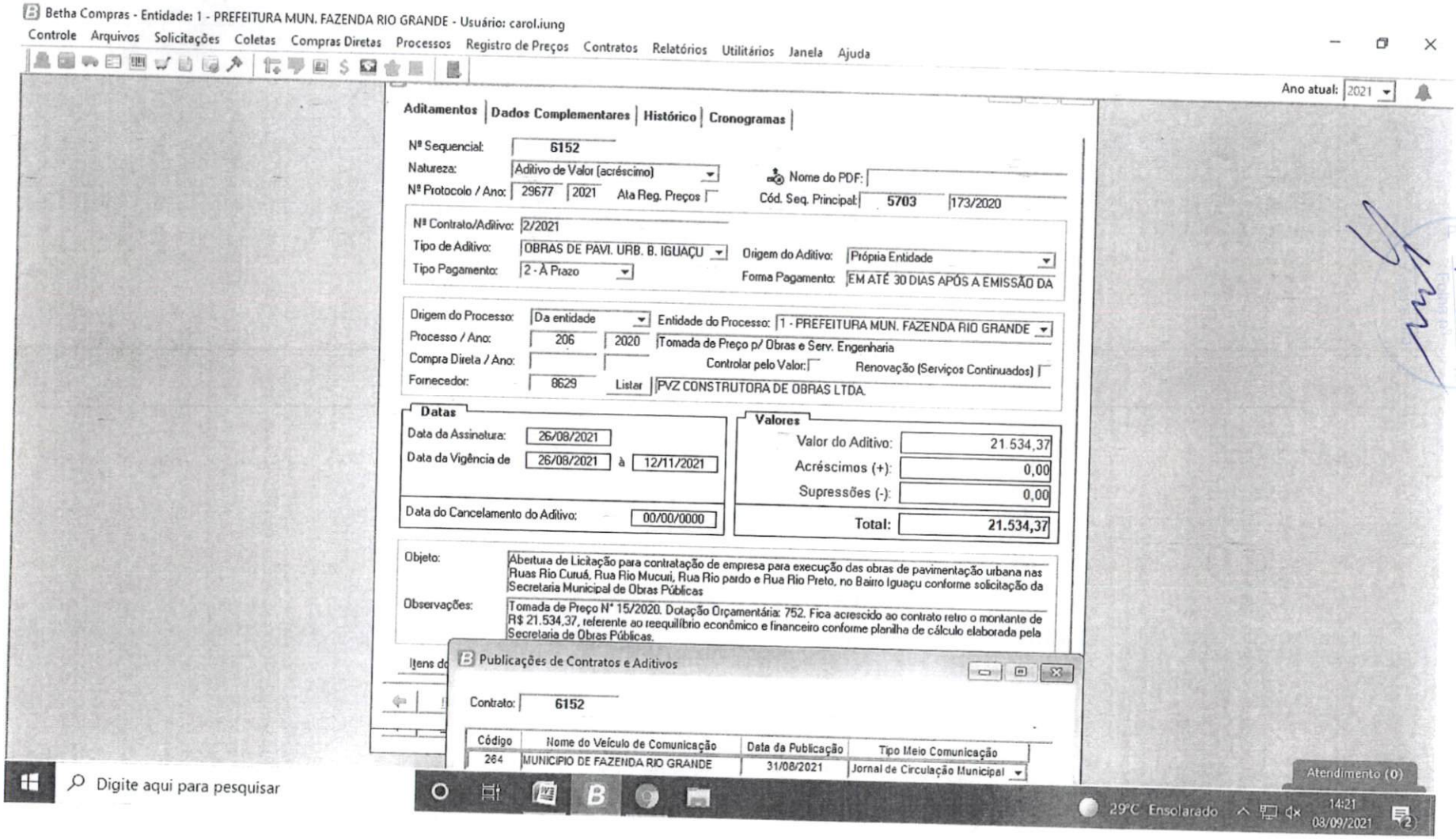
Betha Compras - Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE - Usuário: carol.iung
Controle Arquivos Solicitações Coletas Compras Diretas Processos Registro de Preços Contratos Relatórios Utilitários Janela Ajuda
Ano atual: 2021
Aditamentos | Dados Complementares | Histórico | Cronogramas
Nº Sequencial: 6152
Natureza: Aditivo de Valor (acréscimo)
Nome do PDF:
Nº Protocolo / Ano: 29677 2021 Ata Reg. Preços
Cód. Seq. Principal: 5703 173/2020
Nº Contrato/Aditivo: 2/2021
Tipo de Aditivo: OBRAS DE PAVI. URB. B. IGUAÇU
Origem do Aditivo: Própria Entidade
Tipo Pagamento: 2 - À Prazo
Forma Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA
Origem do Processo: Da entidade
Entidade do Processo: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Processo / Ano: 206 2020 Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Compra Direta / Ano:
Controlar pelo Valor: Renovação (Serviços Continuados)
Fornecedor: 8629 Listar PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
Datas
Data da Assinatura: 26/08/2021
Data da Vigência de 26/08/2021 à 12/11/2021
Data do Cancelamento do Aditivo: 00/00/0000
Valores
Valor do Aditivo: 21.534,37
Acréscimos (+): 0,00
Supressões (-): 0,00
Total: 21.534,37
Objeto: Abertura de Licitação para contratação de empresa para execução das obras de pavimentação urbana nas Ruas Rio Curuá, Rua Rio Mucuri, Rua Rio pardo e Rua Rio Preto, no Bairro Iguaçu conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas
Observações: Tomada de Preço Nº 15/2020. Dotação Orçamentária: 752. Fica acrescido ao contrato retro o montante de R$ 21.534,37, referente ao reequilíbrio econômico e financeiro conforme planilha de cálculo elaborada pela Secretaria de Obras Públicas.
Publicações de Contratos e Aditivos
Contrato: 6152
Código | Nome do Veículo de Comunicação | Data da Publicação | Tipo Meio Comunicação
264 | MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE | 31/08/2021 | Jornal de Circulação Municipal
Digite aqui para pesquisar
29°C Ensolarado
14:21
03/09/2021
Atendimento (0)

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

Protocolo: 29677/2021 **Requerente:** PVZ Construtora de Obras LTDA

Ao Compras: Considerando que todos os trâmites legais deste processo foram finalizados, remetemos este para que seja devidamente paginado, digitalizado e arquivado.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Rubrica
Assinatura

779

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Mat.: 352144
Coordenação de Contratos
08/09/2021

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1
Número do processo: 0050993/2021

Número do processo: 0050993/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 56823 - PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Beneficiário: 143515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 1 **Número do processo:** 0050993/2021
Local do parecer: 015.002.005 - Engenharia SMOP 01
Conclusivo: Não **Data e hora:** 29/09/2021 14:48:20
Parecer: para trâmites.

Folha nº 180
Assinatura

Fazenda Rio Grande - PR, 04 de Outubro de 2021.

Gustavo

45

Ref.: ***Contrato nº 173/2020***
Município de Fazenda Rio Grande
Pavimentação das Ruas Rio Pardo, Rio Preto, Rio Mucuri e Rio Curuá.

PARECER TÉCNICO

Tendo em vista a Carta Proposta da empresa PVZ Construtora de Obras Ltda, no qual solicita prorrogação dos prazos de execução e vigência para o contrato 173/2020, oriundo do processo licitatório Tomada de Preços 15/2020 para pavimentação e drenagem de via urbana, temos a informar o que segue.

Em relação ao pedido de aditamento dos prazos de execução e vigência contratual, constatou-se que:

i) As obras encontram-se praticamente concluídas, restando à empresa efetuar ajustes na execução para recebimento dos serviços, conforme vistoria efetuada nas ruas com a presença da empresa e da fiscalização;
ii) Necessidade de tramitação de adequação de metafísica;
iii) Obtenção da baixa da C.N.O. junto a receita federal para pagamento da medição final;

Considerando o item exposto acima, fundamentado e relacionado com o disposto no inciso I e II do parágrafo 1º, do artigo 57, da Lei 8.666/93, ou seja, no disposto do parágrafo 1º do artigo 57 " ( ) ... § 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

" ( ) ... I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato; ... ( ) ".

Considerando o exposto acima somos de parecer favorável para que se proceda ao aditamento dos prazos de execução e vigência do contrato por 60 (sessenta) dias.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Fazenda Rio Grande, 29 de setembro de 2021.

Atenciosamente,

Gustavo Gonçales Quadros
Eng. Civil - CREA PR – 72.224/D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 2
Número do processo: 0050993/2021

Número do processo: 0050993/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 56823 - PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Beneficiário: 143515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 2 **Número do processo:** 0050993/2021
Local do parecer: 015.001.017 - Orçamento Obras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 30/09/2021 14:06:08
Parecer: Segue para prosseguimento

Fazenda Rio Grande - PR, 04 de Outubro de 2021.

Genilce da Rocha Leite

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

OFÍCIO Nº 589 SMOP

Fazenda Rio Grande, 29 de setembro de 2021.

Ref.: Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contrato 173/2020.

A/C Coordenação de Contratos/Administração

Tendo em vista a contratação de empresa para execução das obras de pavimentação urbana no Bairro Iguaçu – Rua Rio Curuá, Rio Mucuri, Rua Rio Pardo, Rio Preto – contratada através da Tomada de Preço 15/2020, Contrato nº 173/2020, com a empresa **PVZ Construtora de Obras Ltda, sob o CNPJ nº.05.804.537/0001-28.** Vimos por intermédio deste, solicitar prorrogação de prazo de **Vigência** por um período de **60 (sessenta) dias** a contar da data de 12/11/2021.

Para tanto estamos encaminhando, Parecer Técnico favorável à prorrogação do contrato, anuência da contratada, cópia do referido contrato e seus aditivos.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 704
Assinatura

Marklon de Oliveira Lima
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto 5821/2021

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 2
Número do processo: 0050993/2021

Número do processo: 0050993/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 56823 - PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Beneficiário: 143515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 2 **Número do processo:** 0050993/2021
Local do parecer: 015.001.017 - Orçamento Obras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 30/09/2021 14:06:08
Parecer: Segue para prosseguimento

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

785

Fazenda Rio Grande - PR, 04 de Outubro de 2021.

Genilce da Rocha Leite

50

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 703/2021

786

Processo nº 50993/2021
Interessado: Secretaria Municipal de Obras
Objeto: Aditivo de Prazo

O presente processo versa sobre pedido realizado diretamente pela contratada, PVZ Construtora de Obras Eireli, de aditivo de prazo de vigência e de execução, por 60 (sessenta) dias, referente ao contrato 173/2020, tendo em vista que as obras já se encontram praticamente concluídas, restando alguns ajustes na execução para recebimento dos serviços, bem como necessidade de baixa na CNO para pagamento da medição final.

Há anuência do Secretário da pasta interessada. O Fiscal da Obra emitiu parecer concordando com a prorrogação do prazo. Foi juntada cópia do contrato e de seus dois aditivos. Não há ainda autorização do Prefeito Municipal.

Quanto a possibilidade de prorrogação cite-se a Lei 8.666/93:

Art. 57. (...) § 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo: (...)

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

Sendo assim, existe previsão legal para o aditivo de prazo em razão da alteração do projeto, conforme previsto pelo disposto no art. 57, § 1º, e II, da Lei 8.666/93. Para tanto, é imprescindível a prévia autorização da autoridade competente para a assinatura do Contrato.

Por fim, ressalte-se que o presente parecer tem cunho meramente jurídico-formal de análise da possibilidade de realização de prorrogação de prazo frente o disposto na Legislação pertinente, não considerando-se o mérito administrativo da oportunidade e conveniência, que não são objeto de análise, assim como não é a observação sobre a existência ou não de recursos financeiros.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 01º de outubro de 2021.

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 5
Número do processo: 0050993/2021

Número do processo: 0050993/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 56823 - PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Beneficiário: 143515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 5 **Número do processo:** 0050993/2021
Local do parecer: 007.004.006 - Contratos Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 04/10/2021 09:31:25
Parecer: À Secretaria de Obras, para manifestação considerando que no parecer técnico fala em prazo de execução e vigência já no Ofício da Secretaria pede apenas vigência. Após retorne.

Fazenda Rio Grande - PR, 04 de Outubro de 2021.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues

52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 6
Número do processo: 0050993/2021

Número do processo: 0050993/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 56823 - PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Beneficiário: 143515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 6 **Número do processo:** 0050993/2021
Local do parecer: 015.001.001 - Contratos | Compras | Licitações - SMOP
Conclusivo: Não **Data e hora:** 05/10/2021 13:43:08
Parecer: Segue para prosseguimento

788

Fazenda Rio Grande - PR, 06 de Outubro de 2021.

Genilce da Rocha Leite

53

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas
AV. Venezuela, 247-Nações- CEP 83.820-554 Fone: 41-3627 8519

Fly 50993/2021- SMOP

À Coordenação de Contratos-Compras

Reportando-nos ao protocolo fly de número 50993/2021 temos a informar que esta Secretaria Municipal de Obras Públicas está de acordo com o contido no parecer técnico anexo ao fly supracitado. Portanto, solicitamos prorrogação de prazo de **Vigência** por um período de **60 (sessenta) dias** a contar da data de 12/11/2021, e de **prazo de execução pelo mesmo período a contar da data de 03/10/2021.**

Fazenda Rio Grande, 04 de outubro de 2021.

Marklon de Oliveira Lima
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto:5821/2021

54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 8
Número do processo: 0050993/2021

Número do processo: 0050993/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 56823 - PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Beneficiário: 143515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 8 **Número do processo:** 0050993/2021
Local do parecer: 007.004.001 - Diretor de Compras e Licitações
Conclusivo: Não **Data e hora:** 07/10/2021 10:48:22
Parecer: SEGUE PARA TRAMITES FINAIS, AUTORIZADO

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura
290

Fazenda Rio Grande - PR, 07 de Outubro de 2021.

Geovana Maria Cordeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Protocolo nº 50993/2021
Tomada de Preço 15/2020
Contrato nº 173/2020

Fazenda Rio Grande, 06 de outubro de 2.021

Considerando o ofício inicial, informações da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Parecer Jurídico, Parecer Técnico e informações contidas no presente processo, **AUTORIZO** a realização de aditivo de **prazo de vigência** pelo período de 60 (sessenta) dias a contar de 12/11/2021 e **prazo de execução** pelo mesmo período a contar da data de 03/10/2021 junto a proponente **PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA,** que tem por objeto a "Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação urbana na Rua Rio Curuá, Rio Mucuri, Rua Rio Pardo e Rua Rio Preto, no Bairro Iguaçu, com extensão total de 671,50 metros, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo, conforme Projeto Básico e Edital da Tomada de Preços 15/2020."

Fica atribuída a responsabilidade aos fiscais do contrato observar os prazos, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal



3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 173/2020 ID 3531 DE OBRA PÚBLICA POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Pelo presente instrumento, de um lado como **CONTRATANTE**, o MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.422.986/0001-02, com sede administrativa estabelecida na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Nassib Kassem Hammad**, portador da Carteira de Identidade RG sob nº. 4.165.940-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 640.846.399-15, neste ato assistido pelo Procurador-Geral do Município Sr. **Carlos Kroiss**, em conjunto com o Secretário Municipal de Obras Públicas, Sr**. Marklon de Oliveira Lima**, inscrito no CPF/MF sob o nº 070.968.789-39, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE**, e a empresa **PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.804.537/0001-28, Inscrição Estadual nº. 90374924-58, Inscrição Municipal nº. 26976, estabelecida na Rua Joaquim Nabuco, n° 2064, Centro – São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.005-160, Telefone: (41) 9 9222-5390, e-mail: pvzconstrutora@hotmail.com com seu representante legal, Sr. **Eduardo Luis Zen**, inscrito no CPF sob nº 089.408.489-50, doravante denominada **CONTRATADA**, e, tendo em vista a necessidade de aditamento, pelo que restou decidido e autorizado no processo administrativo nº. 50993/2021, as partes resolvem Firmar o **3º Termo Aditivo** ao contrato 173/2020 ID: 3531, Celebrado em 12 de novembro de 2020, originado da Tomada de Preços nº 015/2020, mediante Cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o **prazo de vigência** do contrato por um período de 60 (sessenta) dias a contar de 12/11/2021 e **prazo de execução** pelo mesmo período a contar da data de 03/10/2021.

EDUARDO LUIS ZEN:08940848950 Assinado de forma digital por EDUARDO LUIS ZEN:08940848950 Dados: 2021.10.08 10:21:27 -03'00'

Cláusula Segunda: As demais cláusulas anteriormente firmadas permanecem em vigor.

Fazenda Rio Grande, 07 de outubro de 2021.

P/ contratante:

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Marklon de Oliveira Lima
Secretário Municipal de Obras Públicas

Carlos Kroiss
Procurador- Geral do Município
De Fazenda Rio Grande

P/ Contratada:

EDUARDO LUIS ZEN:08940848950
Assinado de forma digital por EDUARDO LUIS ZEN:08940848950
Dados: 2021.10.08 10:21:43 -03'00'

Eduardo Luis Zen
PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Pottencial SEGURADORA

ENDOSSO DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº:	03069202099077504464570000
RAMO:	0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PUBLICO
ENDOSSO:	001
PROPOSTA:	1.232.254

O presente endosso aumenta a Importância Segurada da Apólice em R$ 1.076,72, ficando a mesma com o total de R$ 49.907,21, bem como prorroga o término de vigência da Apólice para 11/02/2022. A POTTENCIAL SEGURADORA S/A garante ao SEGURADO as obrigações firmadas pelo TOMADOR até o limite da nova Importância Segurada e de acordo com as condições anexas que são partes integrantes e inseparáveis deste Endosso. Ratificam-se todos os dados e dizeres da Apólice que não foram alterados por este endosso.

Histórico: 03069202099077504464570000 de 19/11/2020, 03069202199077504464570001 de 30/08/2021.

DADOS DO SEGURADO

NOME: FAZENDA RIO GRANDE PREFEITURA MUNICIPAL **CPF OU CNPJ:** 95.422.986/0001-02
ENDEREÇO: R JACARANDA 300 - EUCALIPTOS
CEP: 83.820-000 **CIDADE:** FAZENDA RIO GRANDE **UF:** PR

DADOS DO TOMADOR

NOME: PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA **CPF OU CNPJ:** 05.804.537/0001-28
ENDEREÇO: RUA JÚLIO CÉSAR SETENARESKI, Nº 195 - COLÔNIA MURICI
CEP: 83.085-290 **CIDADE:** SÃO JOSÉ DOS PINHAIS **UF:** PR

DADOS DO CORRETOR

NOME: FINLÂNDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA **CPF OU CNPJ:** 10.864.690/0001-80 **SUSEP:**202029643

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R$ 49.907,21 - Quarenta e Nove Mil e Novecentos e Sete Reais e Vinte e Um Centavos
MODALIDADE: Construção, Fornecimento ou Prestação de Serviços

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

OBJETO DO ENDOSSO

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos causados pelo Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento das obrigações previstas no Contrato número 173/2020, Edital da TP 12/2020, cujo objeto é: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação urbana na Rua Rio Curuá, Rio Mucuri, Rua Rio Pardo e Rua Rio Preto, no Bairro Iguaçu, com extensão total de 671,50 metros, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, amentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme na de serviços e memorial descritivo.

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS DE GARANTIA

COBERTURAS	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO DE VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
Construção, Fornecimento ou Prestação de serviços	R$ 49.907,21	R$ 250,00	13/11/2021	11/02/2022

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice

DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO

CUSTO DO SEGURO

Prêmio Líquido	R$ 250,00
Adicional de Fracionamento	R$ 0,00
Custo de Apólice	R$ 0,00
IOF	R$ 0,00
Desconto	R$ 0,00
Prêmio Total	R$ 250,00

FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO

Parcela	Valor	Vencimento
1	R$ 250,00	09/09/2021

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, nomalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, captalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 477/13 e Processo Susep 15414.900138/2014-20. O Registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 1484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 30/08/2021 10:01:00

João de Lima Géo Neto
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

Ricardo Nassif Gregório
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º. Art.1º. - Fica instituída a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço https://www.pottencial.com.br/consultar-apolice. No site, informe o Nº da Apólice: 03069202199077504464570001 e o Controle Interno:00AD9617DC640A01. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP : www.susep.gov.br sob o nº de documento 03069202100990075044645700000 1.

As coberturas deste endosso foram contratadas em conformidade com as Condições Gerais do Seguro Garantia, de acordo com a Circular SUSEP nº 477/2013. As Condições Gerais deste produto encontram-se disponíveis no endereço: www.pottencial.com.br, ou através do QR Code.

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO
CONDIÇÕES ESPECIAIS - SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CAPÍTULO II: CONDIÇÕES ESPECIAIS. RAMO 0775: SEGURADO SETOR PÚBLICO.

1. OBJETO:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.303/2016 ou na Lei nº 8.666/1993.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

2. DEFINIÇÕES:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes na Lei nº 13.303/2016 ou na Lei nº 8.666/1993 e do art. 2º da Lei nº 8.987/95:

I - Prejuízo: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

795

3. VIGÊNCIA:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I - coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II - por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

4. EXPECTATIVA. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a)Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo

segurado e pelo tomador;

b)Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador;

c)Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;

d)Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

e)Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

4.2.2. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de ulação;

5. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

796

CLÁUSULAS PARTICULARES

CONDIÇÃO PARTICULAR - ANTICORRUPÇÃO

1. Não estão cobertos pela presente Apólice a ocorrência de quaisquer prejuízos, rescisões e/ou demais penalidades relacionadas a atos ilícitos dolosos e/ou violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos no âmbito do contrato garantido e com o conhecimento ou concorrência de atos dolosos do segurado.

1.1 Fica entendido e acordado que caso a inadimplência contratual decorra de atos ilícitos dolosos e/ou que infrinjam as normas anticorrupção praticados pelo tomador sem concurso ou conhecimento do Segurado ou no âmbito de contrato distinto, o dever de indenizar persiste.

1.2 A presente cláusula particular encontra-se em perfeita consonância com Carta Circular Eletrônica n.º 1/2021/DIR1/SUSEP.

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

798

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.804.537/0001-28
Razão Social: PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Endereço: R JULIO CESAR SETENARESKI 195 / COLONIA MURICI / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83085-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/09/2021 a 24/10/2021

Certificação Número: 2021092501422124693718

Informação obtida em 27/09/2021 09:47:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
CNPJ: 05.804.537/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:53:35 do dia 05/08/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/02/2022.
Código de controle da certidão: **1B35.7ABF.FB58.7E3B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024683950-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.804.537/0001-28**
Nome: **PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/12/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (05/08/2021 12:05:26)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

*** CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE DÉBITO ***

CERTIDÃO Nº: 27945/2021

IMPORTANTE: 1.RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERIODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2.A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 120 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 3797 - 23/04/2020.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO PARCELADO, RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO"

Finalidade: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO
Contribuinte: PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
CNPJ/CPF: 05.804.537/0001-28 **Insc. Municipal:** 26976
Bairro: CENTRO
Endereço: RUA JOAQUIM NABUCO, 2064
Cond\Edifício: SOLAR PINHAIS II **Bloco:** **Apto:**
Cidade: 41025506
Situação: ATIVA

801

CÓDIDO DE VERIFICAÇÃO: 1ad1bf1f40f845f8fd7fd32ed9f257d7

ESTÁ CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: https://financas.sjp.pr.gov.br

CERTIFICO QUE A REFERIDA EMPRESA POSSUI DÉBITOS PARCELADOS DA SEGUINTE FORMA:

EXISTE REPARCELAMENTO DE A.I. - ISS VARIAVEL, REFERENTE AO EXERCICIO DE 2012, CONFORME TERMO DE CONFISSÃO No. 82516

São José dos Pinhais, 20 de setembro de 2021.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.804.537/0001-28
Certidão nº: 27952302/2021
Expedição: 10/09/2021, às 11:17:15
Validade: 08/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.804.537/0001-28, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

802

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 173/2020 ID 3531

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA;
CNPJ: 05.804.537/0001-28;
OBJETO: "Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação urbana na Rua Rio Curuá, Rio Mucuri, Rua Rio Pardo e Rua Rio Preto, no Bairro Iguaçu, com extensão total de 671,50 metros, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo, conforme Projeto Básico e Edital da Tomada de Preços 15/2020"
MODALIDADE: Tomada de Preço 15/2020;
PROTOCOLO: 50993/2021;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o **prazo de vigência** do contrato por um período de 60 (sessenta) dias a contar de 12/11/2021;
PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o **prazo de execução** do contrato por um período de 60 (sessenta) dias a contar de 03/10/2021;
DATA DA ASSINATURA: 07/10/2021.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2020 ID 3531

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA;
CNPJ: 05.804.537/0001-28;
OBJETO: "Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação urbana na Rua Rio Curuá, Rio Mucuri, Rua Rio Pardo e Rua Rio Preto, no Bairro Iguaçu, com extensão total de 671,50 metros, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo, conforme Projeto Básico e Edital da Tomada de Preços 15/2020"
MODALIDADE: Tomada de Preço 15/2020;
PROTOCOLO: 50993/2021;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o **prazo de vigência** do contrato por um período de 60 (sessenta) dias a contar de 12/11/2021;
PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o **prazo de execução** do contrato por um período de 60 (sessenta) dias a contar de 03/10/2021;
DATA DA ASSINATURA: 07/10/2021.

Coordenação de Contratos

FAZPREV
Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

ATO DE CONCESSÃO nº 319/2021

Processo nº. 263/2021

Dispõe sobre a concessão da Pensão por Morte, da servidor inativo **José Carlos Galvão**, à dependente **Nanci Terezinha Galvão.**

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 059, de 21 de dezembro de 2.001, e:

Considerando, o pedido de Pensão por Morte do **José Carlos Galvão**, matrícula 31301, Aposentado por Tempo de Contribuição, formalizado pela Senhora **Nanci Terezinha Galvão**, protocolado sob Processo nº 263/2021, devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Decido que fica concedido nos termos do Artigo 60, complementado pelo inciso VI alínea "b" do Artigo 23, da Lei nº 070, de 21 de dezembro de 2.001, Pensão por Morte, com valor do benefício integral à dependente;

O valor do benefício será correspondente à **R$ 1.560,81 (um mil e quinhentos e sessenta reais e oitenta e um centavos)**, com efeitos retroativos à 17/09/2021 e conforme quadro abaixo:

Dependente	Grau Parentesco	Quota	Valor	Cessação do benefício
Nanci Terezinha Galvão	Cônjuge	100%	R$ 1.560,81	Vitalício

O valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art.40, § 8º da CF c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887).

Fazenda Rio Grande, 19 de outubro de 2021.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE – FAZPREV
DECRETO 4703/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2021 ID 3610

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: MANFRA & CIA LTDA;
CNPJ: 77.824.738/0001-06;
OBJETO: "Contratação de empresa especializada na manutenção do equipamento "Estação Total Leica TC407 C/ESTA, DE TRANSP, REF. 725552 NSERIE: Nº 830308" conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.";
FISCAL ADMINISTRATIVO: Anaxágoras Dantas de Almeida - Matrícula 353.851;
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 26/2021;
PROTOCOLO: 48318/2021;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 168/2021;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da data da publicação do estrato no Diário Oficial do Município;
VALOR: R$ 3.766,33 (Três mil setecentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos);
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2021.

Coordenação de Contratos

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº 061/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando as deliberações deste Conselho, em reunião extraordinária realizada no dia 20 de outubro de 2021:

Resolve:

Art. 1º – Aprovar o pedido de prorrogação do prazo de execução da Deliberação 066/2019-CEAS/PR – Incentivo Adesão Espontânea II, com recursos Fundo a Fundo do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/PR.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 20 de outubro de 2021.

Rodriany Barbosa da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Fazenda Rio Grande - Paraná

804

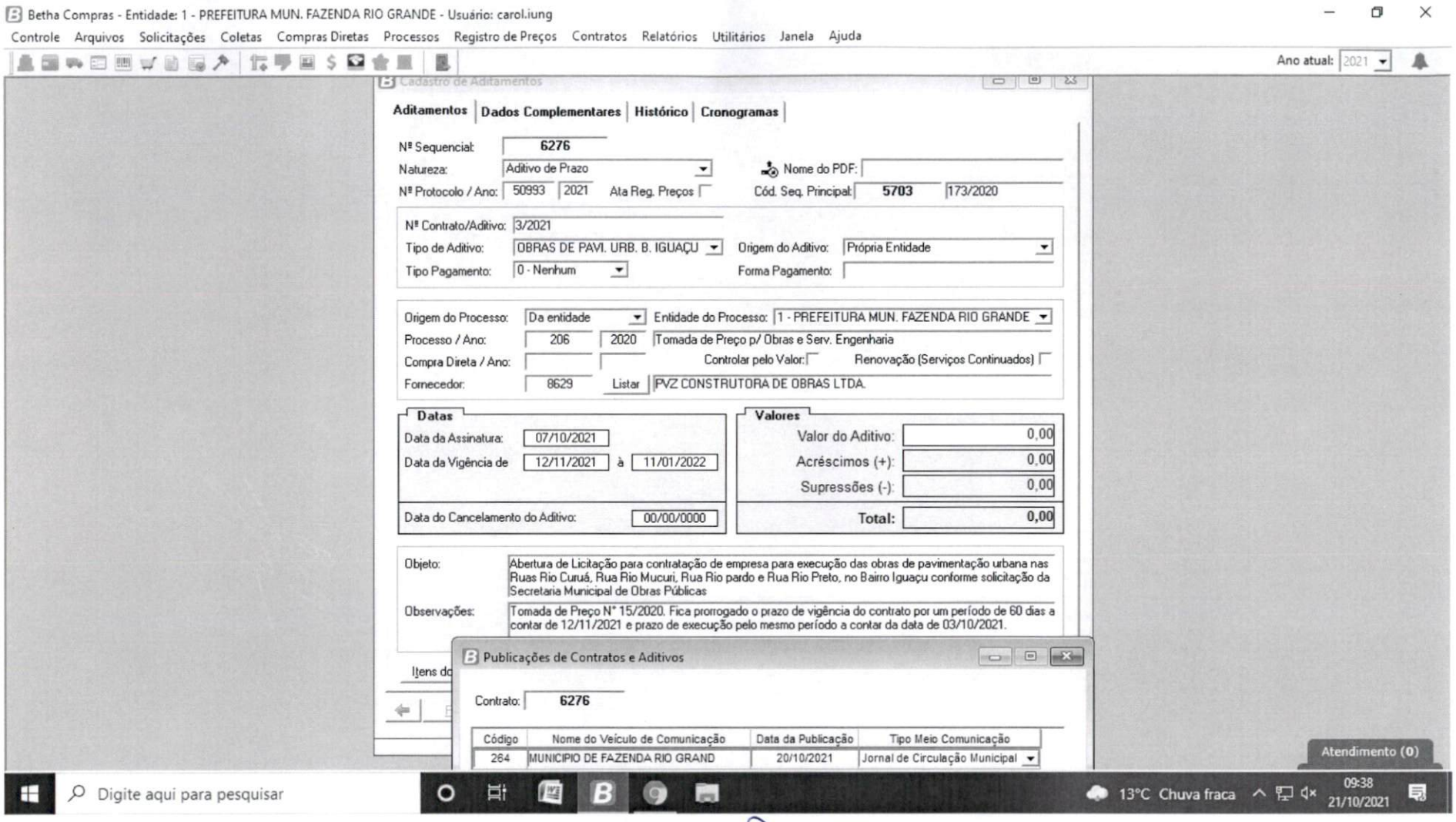
Betha Compras - Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE - Usuário: carol.iung
Controle Arquivos Solicitações Coletas Compras Diretas Processos Registro de Preços Contratos Relatórios Utilitários Janela Ajuda
Ano atual: 2021
Cadastro de Aditamentos
Aditamentos Dados Complementares Histórico Cronogramas
Nº Sequencial: 6276
Natureza: Aditivo de Prazo
Nome do PDF:
Nº Protocolo / Ano: 50993 2021
Ata Reg. Preços
Cód. Seq. Principal: 5703 173/2020
Nº Contrato/Aditivo: 3/2021
Tipo de Aditivo: OBRAS DE PAVI. URB. B. IGUAÇU
Origem do Aditivo: Própria Entidade
Tipo Pagamento: 0 - Nenhum
Forma Pagamento:
Origem do Processo: Da entidade
Entidade do Processo: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Processo / Ano: 206 2020
Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Compra Direta / Ano:
Controlar pelo Valor:
Renovação (Serviços Continuados)
Fornecedor: 8629 Listar PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
Datas
Data da Assinatura: 07/10/2021
Data da Vigência de 12/11/2021 à 11/01/2022
Data do Cancelamento do Aditivo: 00/00/0000
Valores
Valor do Aditivo: 0,00
Acréscimos (+): 0,00
Supressões (-): 0,00
Total: 0,00
Objeto: Abertura de Licitação para contratação de empresa para execução das obras de pavimentação urbana nas Ruas Rio Curuá, Rua Rio Mucuri, Rua Rio pardo e Rua Rio Preto, no Bairro Iguaçu conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas
Observações: Tomada de Preço Nº 15/2020. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por um período de 60 dias a contar de 12/11/2021 e prazo de execução pelo mesmo período a contar da data de 03/10/2021.
Itens do
Publicações de Contratos e Aditivos
Contrato: 6276
Código
Nome do Veículo de Comunicação
Data da Publicação
Tipo Meio Comunicação
264
MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRAND
20/10/2021
Jornal de Circulação Municipal
Atendimento (0)
Digite aqui para pesquisar
13°C Chuva fraca
09:38
21/10/2021

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

Protocolo: 50993/2021 **Requerente:** POZ Construtora de Obras LTDA

Ao Compras: Considerando que todos os trâmites legais deste processo foram finalizados, remetemos este para que seja devidamente paginado, digitalizado e arquivado.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Mat.: 352144
Coordenação de Contratos
21/10/2021.